Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações nos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 02 de Janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina/PE CEP - 56.306-105 inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12 Inscrição Estadual isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro laço **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20 Inscrição Estadual nº isento, representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 7586 inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo nº 52- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 5.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços do que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00010464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57509 58659.791477 84999.430001 3 65430000115800

Data do vencimento:	15/12/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A
Valor (R$):	3.158,00
Identificação da operação:	ALUGUEL CASA

Data de débito:	15/12/2015
Data/hora da operação:	15/12/2015 16:54:37

Código da operação:	00869644
Chave de segurança:	SKENE20WXOAU4ZNG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/12/2019

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S E GIA LTDA ME CNPJ 10.933.329/0001-05

Agência Código Beneficiário
1478/40094-8

Endereço Beneficiário / Código Avalista
RUA DOUTOR JULIO DE MESQUITA 428 A CENTRO PLANALTINA DF 73302-150

Data do Documento	No. Do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2019	114/0299	DM	N	07/07/2019	19/0358805977-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			2.156,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) - Sujeito a cancelamento após a data de vencimento

APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,08 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... R$ 310,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ANTONIO AMORIM S/A ALIMENTOS DE PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PACIFICO 30 72304-450 CENTRO PLANALTINA DF

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57569 58659.791477 84999.480001 9 66430000316800

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/12/2019

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S E GIA LTDA ME CNPJ 10.933.329/0001-05

Agência Código Beneficiário
1478/40094-8

Data do Documento	No. Do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2019	114/0299	DM	N	07/07/2019	19/0358805977-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			2.156,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) - Sujeito a cancelamento após a data de vencimento

APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,08 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... R$ 310,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ANTONIO AMORIM S/A ALIMENTOS DE PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PACIFICO 30 72304-450 CENTRO PLANALTINA DF

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PETROLINA: RUA DR. JULIO DE MELO, 428, CENTRO – PETROLINA – EM FRENTE A PRAÇA DAS ALGAROBAS –PETROLINA-PE

JUAZEIRO: PRAÇA COROEIRO DE MIRANDA, 179, CENTRO-(74)3611-5338/3612-8611

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de contrato de Locação do imóvel urbano, e na melhor forma de direito as partes contratantes ajusta a locação do imovel abaixo mediante as cláusulas e condições seguintes.

PARTES CONTRATANTES:

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETARIO

- Nome ..... MANOEL VIEIRA
- Cidade ..... PETROLINA-PE
- Nacionalidade ..... BRASILEIRO
- Estado Civil ..... CASADO
- CNPJ/CPF 079.587.214-53

PARTES CONTRATANTES:

IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR REPRESENTANTE)

- Nome ..... ANTONIO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL
- CNPJ/CPF 16.993.328/0001-96
- REPRESENTADA POR: ..... JOCILEIDE RAMOS COELHO
- Endereço ..... RUA DR. JULIO DE MELO, Nº428 – CENTRO CEP: 56.302.150
- Cidade ..... PETROLINA-PE
- Nacionalidade ..... BRASILEIRA
- Estado Civil ..... CASADA
- Profissão ..... CORRETORA(ADMINISTRADORA)
- CPF 681.766.744-20
- CRECI ..... 7020 – 7ª REGIÃO

IDENTIFICAÇÃO DA LOCATÁRIO(JURIDICA)

- Nome ..... ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPI
- Endereço ..... AVENIDA DA INTEGRAÇÃO,S/N , BAIRRO: GLORIOSO COELHO, CEP: 56.306-150
- Cidade ..... PETROLINA-PE
- CNPJ 11.470.259/0001-12
- Telefones 87 3862 9121
- REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VIEIRA DA SILVA
- Endereço ..... RUA ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA , Nº 106, BAIRRO: COHAB MASSANGANO, CEP: 56.306-150
- Cidade ..... PETROLINA-PE
- Nacionalidade ..... BRASILEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

- Estado civil..... : CASADO
- Profissão ..... : FUNC. PUBLICO
- RG:..... : 748038 SSP PB
- CPF ..... : 355.989.064-34
- Telefones..... : 74.3825 3621

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: É objeto desta Locação urbana uma casa comercial localizada na Rua Antônio Padilha , nº 30 – Bairro. centro, CEP: 56.304-450 - Petrolina-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Locação é feita para fins exclusivamente comercial, conforme preceita a Lei nº 8.245 de 18.10.91.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum anúncio, aviso, placa, toldo ou sinal será colocado, inscrito, pintado ou afixado na parte externa da unidade locada, bem como pintura berrante no imóvel, sem prévio consentimento, por escrito, do (a) Locador (a). (somente para imóveis residenciais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O (A) Locatário (a) vistoriou o imóvel nesta data verificando que se encontra em perfeitas condições de habitalidade, conservação e limpeza, inclusive com relação às pinturas externas e internas, do piso, forro ferragens, lavatórios, pias, portas, fechaduras, janelas, vidros e todas as demais partes do mesmo imóvel ora locado, conforme o vistoria anexo.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventual reclamação,observação ou alteração do estado do imóvel, constatado pelo (a) Locatário (a), deverá ser feito por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato. Após decurso desse prazo não mais será considerada qualquer reclamação ou observação a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01 ano,
Início: 15 de Julho de 2014
Término: 15 de Julho de 2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo da Locação ora estabelecido, ou rescindida a Locação por qualquer motivo, será o imóvel restituído ao (a) Locador (a), em condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de contas de energia, água e esgoto, IPTU, Condomínio e demais encargas de responsabilidade do (a) Locatário (a), bem assim, livre e desembaraçado, dentro da escrita forma e condições especificadas neste instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto, ser prorrogado desde que o (a) Locador (a) consinta, seja expresso ou tacitamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de eventuais reajustes, após o vencimento do prazo contratual não implica renovação tácita do presente instrumento e nem obriga o (a) Locador (a) a novo período contratual, se este desejar proceder a retomada do imóvel, nem impede a atualização dos Locativos a preço de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: Por ocasião da desocupação do imóvel, o (a) Locatário (a) entregará as respectivas chaves ao (a) Locador (a), a título

provisório, para procedimento da necessária vistoria, através da qual se verificará se foram cumpridas todas as exigências da boa conservação do imóvel e se este está em condições de ser alugado novamente sem despesas para o (a) Locador (a). A recusa da assinatura do termo de desocupação e entrega das chaves ou vistoria de saída implica no reconhecimento de danos causados ao imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que o (a) Locador (a) poderá mandar proceder os consertos, pintura e limpeza que se fizerem necessários, constatados quando da vistoria de saída, e o cobrar os custos exclusivamente do (a) Locatário (a), e Fiadora mediante a exibição dos recibos de realização das obras e demais pagamentos efetuados, para o que dão estes, desde já expressa e antecipada autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que a simples entrega das chaves ao (a) Locador (a), não desobrigará o (a) Locatário (a) dos compromissos assumidas neste contrato sem que o (a) Locador (a) por escrito, dê ao (a) Locatário (a) plena quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica desde já o (a) Locador (a) autorizado a ocupar independente de ação de emissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, o imóvel objeto deste contrato, caso venha a ser abandonado pelo (a) Locatário (a).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecendo o (a) Locatário (a) no imóvel, após esgotado o prazo para desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pedido para que vier a ser arbitrado na notificação premonitória, na forma do que dispõe o Art. go 575 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

- **O Locatário pagará o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) , referente 1º aluguel R$ 3.000,00+6.000,00 referente a 2 fianças por não apresentar fiador .**
- **Obs.: O valor da fianças será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.**

PARÁGRATO PRIMEIRO: Pelo sistema de "boleto" ou documento equivalente, o (a) Locatário (a) a qual dará quitação, mensalmente, no ato do pagamento, ou onde este indicar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel mensal acima pactuado será reajustado automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela Legislação vigente à data de sua celebração, aplicando-se o maior índice fixado pelo governo Federal ou, que reflita a variação dos preços de mercado no período do reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em virtude de lei superveniente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente a época de sua celebração, convencionam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu reajustador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PARÁGRAFO QUARTO: Se, no curso do contrato de Locação, celebrarem as partes estabelecer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) Locador (a) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da Lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam por conta do locatário, todas as despesas mensais de locação, consumo de água, luz, imposto predial, que recairem especificamente sobre a unidade que lhe é locada por este instrumento, as quais deverão ser pagas nas repartições competentes ou juntamente com o aluguel se assim desejar o locador, e, ainda será incluído no próprio recibo de aluguel, especificando-se as verbas referidas de cada um.

PARÁGRAFO SEXTO: Conserva-se a modalidade de pagamento aqui e agora contratados e irrevisível nos seus termos, independentemente de quaisquer alterações ou orientação que possa advir na legislação, haja vista os termos pactuados se enquadrarem plenamente na legislação vigente, constituindo portanto matéria de direito adquirido nos termos da Lei, não estando portanto sujeito a qualquer congelamento ou lei que modifiquem o seu espírito original.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A simples falta do pagamento do preço mensal da presente locação e encargos no prazo acima mencionado, constituirá o (a) Locatário (a) em mora, automaticamente, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. No caso de atraso do pagamento dos aluguéis e encargos, sobre o valor devido incidirão 10 % (dez por cento) de multa, e mais a correção diária do índice pactuado para pagamento com mais de 05 (cinco) dias de atraso. Os honorários advocatícios, incidirão sobre o valor total das despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, acrescidas de correção monetária, contados desde o desembolso. Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra que o (a) Locador (a) venha a ter que ajuizar em face do (a) Locatário (a), fica ajustado entre as partes, que os honorários do advogado do (a) Locador (a) será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Os recibos de aluguéis e/ou encargos não pagos poderão ser imediatamente entregues ao departamento jurídico, nos dias seguintes ao vencimento da obrigação, onde serão acrescidos dos ônus legais e contratuais, independente de qualquer aviso.

PARÁGRAFO OITAVO: O (A) Locatário (a) assume expresso compromisso de fazer chegar as mãos do (a) Locador (a) no mês imediato ao do vencimento, cópia Xerox das contas de água, energia, IPTU, e outros encargos contratuais, se houver, devidamente quitados.

PARÁGRAFO NONO: O (a) Locatário (a) não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

PARÁGRAFO DECIMO: Fica expressamente convencionado entre as partes contratantes que a cobrança dos alugueis e encargos dada em cada mês não incidem débitos anteriores deixando de cobrar nas épocas devidas por quaisquer circunstâncias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO: É também expressamente proibida acessão ou sublocação desta locação, total ou parcialmente, sem que o (a) Locatário (a) haja recebido por escrito consentimento do (a) Locador (a), sob pena de sua rescisão, mesmo que a transferência e o empréstimo parcial ou totalmente considerados, seja feita a parentes do (a) Locatário (a).

CLAUSULA SÉTIMA- BENFEITORIA: Reverterão ao patrimônio do (a) Locador (a) todas as benfeitorias necessárias úteis ou suntuárias, implantadas no objeto da locação, não dando ao (a) Locatário (a) direito de retenção ao término da locação e nem lhe possibilitando a exigência de qualquer indenização por conta das mesmas, ainda que tenha sido realizada com o consentimento dado por escrito pelo (a) Locador (a).

PARAGRAFO ÚNICO: fica ainda facultado ao (a) Locador (a) exigir a remoção das benfeitorias introduzidas no imóvel as expensas do (a) Locatário (a).

CLAUSULA OITAVA- DA CONVENÇÃO E REGULAMENTO: Obriga-se o (a) Locatário (a) a obedecer às posturas Municipais, bem como as normas referentes ao direito de vizinhança no que se refere ao sossego, segurança e saúde de seus vizinhos.

PARAGRAFO ÚNICO: Concomitante se o (a) Locatário (a) a comunicar ao (a) locador (a) ou a administradora, sempre que se der mudança de local de trabalho, assim como de seu (a) Fiador (es), fornecendo o novo domicílio de trabalho e se for do (a) Fiador (es) o domicílio residencial, em caso de mudança.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES: O (a) Locatário (a) se obriga:

a) A fazer chegar as mãos do (a) Locador (a) ou seus representantes, contra protocolo, no endereço do (a) Locador (a) ou administradora, toda comunicação das autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, Ofícios, Cartas, do Condomínio, do IPTU etc., Cartas, Memorando, convocações de Assembléias, relativo ao imóvel, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do seu recebimento, assumindo o (a) Locatário (a) total, inteira e única responsabilidade pelas multas provenientes da falta de cumprimento destas obrigações.

b) A permitir ao (a) Locador (a), por si ou por terceiros, devidamente credenciado, sempre em dia e horário previamente estabelecido, visitar e inspecionar o imóvel alugado para verificar o tratamento dispensado ao mesmo ou as suas instalações pelo (a) Locatário (a). Se feita a vistoria e for constatado danos de qualquer espécie, o (a) Locador (a) notificará o (a) Locatário (a) para proceder os reparos necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo as despesas por sua conta. Caso não faça no prazo acima, o (a) Locador (a) mandará executar os reparos por pessoa ou empresa de sua livre escolha ficando o (a) Locatário (a) obrigado ao pagamento de todos os gastos verificados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração.

c) Permitir, no caso do imóvel objeto da locação ser colocado a venda, que os interessados o visitem, diariamente devendo para tanto fixar o respectivo horário, que não poderá ser anterior as 08:00 (oito) horas, nem ultrapassar as 18:00 (dezoito) horas.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

d) Além dos encargos específicos mencionados neste contrato, obriga-se, ainda o (a) Locatário (a), a contratar companhia seguradora de notória idoneidade, seguro contra danos, inclusive incêndio, onde figure como único beneficiário o (a) Locador (a) já qualificado, obrigando-se ainda a mantê-lo vigente durante o período em que perdurar a locação.

e) Obriga-se o Locatário a providenciar a transferência da titularidade da conta de energia elétrica (CELPE) e (COMPESA) água para o seu nome. E ao término do Contrato efetuar o retorno da titularidade para o nome do locador.

CLAUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) A inobservância, por parte do (a) Locatário (a) de quaisquer de suas obrigações e deveres expressamente consignados;

b) A desapropriação total ou parcial, do imovel objeto desta locação, desde que disto resulte a impossibilidade da destinação que o mesmo foi imposta neste contrato e torne inútil as necessidades do (a) Locatário (a), ficando o (a) Locador (a) desobrigado (a) por todas as cláusulas deste contrato, ressaltando ao (a) Locatário (a) tão somente, o direito de haver do poder público desapropriandante que porventura tenha direito.

c) No caso de se verificarem atos desabonadores, de ordem civil ou criminal do (a) Locatário (a), ou do (s) Fiador (es) sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, fica o (a) Locatário (a) em mora e sujeito a multa contratual e despejo , ou ainda, o ajuizamento de quaisquer outros procedimentos judiciais que resultam na impossibilidade da continuação desta locação.

d) Por falta de pagamento de quaisquer das obrigações pactuadas, seja principal ou acessória, pelo prazo superior a 30 dias. Poderá ainda, neste caso, independente da Rescisão, ou ajuizamento de ação competente para cobrança da dívida, proceder à negatividade do crédito do devedor junto ao S.P.C (Serviço de Proteção ao Crédito) , após o 10º dia da notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulada uma multa de 03 (TRÊS) meses do valor do aluguel em vigor na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusulas deste contrato, podendo a parte inocente, se assim lhe aprouver, considerar ao mesmo tempo rescendida a locação independentemente de qualquer formal dado. A multa será exigida por inteiro, seja qual for o tempo de locação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Obriga-se o (a) Locatário (a) a apresentar novo fiador (es) idoneo, caso ocorra a seguinte hipótese.

No caso do (a) Fiador (a) pessoa física, hipótese de morte, pretexto rejeitado de muito de sua responsabilidade, mudança para lugar incerto e não sabido. Além dos elencados no Artigo 40 da Lei 8.245/91 deverão o (a) Locatário (a) providenciar, também, a seu

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato sob pena de incorrer em infração contratual independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS: Todas as obrigações decorrentes do presente contrato, mesmo em caso de prorrogação, são extensivas aos herdeiros e sucessores do (a) Locatário (a) e exigíveis de pleno direito, nos prazos e pelas formas convencionadas, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, considerando-se os débitos provenientes, inclusive multas, correções e indenizações por avarias, como: dívida líquida e certa, cobrável executivamente ao (a) Locatário (a) Fiador (es), incluindo-se neste caso, também, custas judiciais e honorários advocatícios despendidos para preservação ou consecução dos direitos do (a) Locador (a) que não forem atendidos espontaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA E MULTA: Se, na vigência da locação, o (a) Locador (a) admitir qualquer tolerância ao cumprimento das obrigações pactuadas, tal tolerância jamais poderá ser admitida como modificação do presente contrato, não dando ensejo à novação constante do Código Civil permanecendo, a todo tempo, em vigor, todas as cláusulas do presente, como se nenhum fato houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FIADOR (ES): Assinam também o presente contrato, o (s) Fiador (es) e principal (is) pagador (LS), solidariamente responsável (is) com o (a) Locatário (a) pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações decorrentes deste contrato, cuja responsabilidade se estende a todos os acréscimos que vierem a ocorrer nos alugueis e demais encargos de locação, inclusive quando as obrigações constantes atualmente do contrato, aluguéis, juros e correção monetária, multas e outras, inclusive danos e estragos que se verificarem no imóvel locado, responsabilidade essa que prevalecerá enquanto o (a) Locatário (a) permanecer no imóvel, até o final da entrega das chaves, ainda que o presente contrato não se renove, e a locação permanecer por prazo indeterminado. Neste caso, referida obrigação somente cessará mediante substituição da garantia fidejussória, que ficará a cargo exclusivo dos próprios contratantes. Sendo o aluguel mensal majorado obrigatoriamente por força da Lei, a responsabilidades dos (as) Fiadores (es) subsistirá também pela quantia do reajuste, ainda que esse não tenha tido ciência. O (s) Fiador (es), outrossim, desiste (m) da citação da Ação de Despejo eventualmente movida contra o (a) Locatário (a), cuja inexistência não implicará na extinção de sua solidariedade quanto a quaisquer ressarcimentos legal e contratualmente existente, sendo responsáveis por custas e honorários de ações de despejo e outras relacionadas com a presente locação propostas contra o (a) Locatário (a), ainda que, para referidas ações não tenha (m) sido citado (s) ou notificado (s). O (s) Fiador (es) e cônjuge (s), renuncia (m) expressamente, conforme Artigo 828, II, benefícios de ordem previstos nos Artigos nº 821, 825, 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. O (s) Fiador (es), mesmo quando cônjuges, casados sob regime de comunhão de bens, são, solidários entre si, não representando a assinatura do cônjuge mera outorga uxória, de modo que, com o

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Falecimento de um deles, o outro permanece como fiador fiel e principal pagador (ex: CO-FIANÇA ENTRE CÔNJUGES – ARTIGO 829, CÓD. CIVIL).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todo quanto for devido em razão deste contrato notadamente os aluguéis mensais e seus acessórios, serão cobrados por ação judicial apropriada no Foro da Comarca de Petrolina-PE com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual desde já fica eleito pelos contratantes como seu domicílio, para que se exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações, dele decorrentes.

E, por se acharem assim, justos e acordados, firmam este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, juntamente com duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e a tudo presente, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 01 de junho de 2014.

REPRESENTANTE DO LOCADOR
ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA ME
CNPJ: 10.893.328/0001-96 REPRESENTADA
IOCILEIDE RAMOS COELHO CPF: 681.760.744-20

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPÉ
CNPJ: 11.470.259/0001-12-LOCATÁRIO
REPRESENTANTE: JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CPF: 353.989.054-34

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL RENOVAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si fazem e renovam, de um lado **LOCADOR MANOEL VILMAR**, representado **ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME**, CNPJ: 16.993.328/0001-96 ,estabelecido na Rua Dr. Julio de Melo ,nº 428- Centro . Petrolina-PE; representada **JOCILEIDE RAMOS COELHO,** brasileira, maior, casada, corretora de imóveis creci nº 7020 7ª região, portador de RG:3754980-SSP/BA E CPF: 681.700.744-20, e **LOCATÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE,** CNPJ: 11.470.259/0001-12, representada por: **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, maior, casado. Funcionário Público, CPF : 355.989.054-34 e RG: 748038 SSP/PB. e ficajusto e acertado as alterações a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: LOCAÇÃO 01(uma) casa para fins comerciais. **SITUADA À RUA ANTÔNIO PADILHA, Nº 30. CENTRO, PETROLINA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01(UM) **ANO,** podendo ser prorrogado por igual período,mediante notificação por escrito pelo LOCATARIO ao LOCADOR, 30 (trinta) dias antes do seu termino.

INÍCIO.: 15.07.2015 e TÉRMINO.: 15.07.2016

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por assim as partes locatário e locador assinam este instrumentos em 2 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Petrolina, 15 de julho de 2015.

ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
LOCADOR –CNPJ: 16.993.328/0001-96

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12- LOCATÁRIO - Representante: JOSÉ VIEIRA DA SILVA- CPF: 355 989 054-34

TESTEMUNHAS:

CPF *CPF*

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10492.25264 34900.205740 21147.000000 3 66430000485362

Data do vencimento:	15/12/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	4.853,62
Identificação da operação:	355

Data de débito:	14/12/2015
Data/hora da operação:	15/12/2015 15:50:40

Código da operação: 00757569
Chave de segurança: 4K9VGCUZ<0GSCX50

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

15/12/2015 ISS/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

MENSAGEM

4.050,02

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

15/12/2015 ISS/2015

MENSAGEM

4.050,02

1040 10492.23764 34900 205740 21747.000003 3 66430000405062

BANCO CORRESPONDENTE BANCARIO 15/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

RELAÇÃO DE NOTAS DECLARADAS POR CREDITO

INSCRIÇÃO [illegible] RAZÃO SOCIAL [illegible]

MÊS [illegible]

ANO [illegible]

Nº CREDITO [illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DC 6 | Conta 03001464-7 | DC 7 | Série AAA | Cheque nº 000440 | DC 5 | R$ #1.187,50#

Pague por este cheque a quantia de Hilton David Costa e Orlando e Sete Reais e Cinquenta Centavos

Carlos André Henriques Vieira

CAIXA

Petrolina, 15 de Dezembro de 2015.

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 0015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

Cheque nominativo a ser creditado em conta corrente de mesma titularidade do cheque. 04/2013

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de: 1.187,50(um mil ,cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 660. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 15 de Dezembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

No...
000000066
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e Hora da Emissão: [illegible] Competência: 08/2025 Nº da NFS-e Substituída: [illegible]

Natureza da Operação: [illegible] Local da Prestação: PETROLINA Optante do Simples: NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: [illegible]

Nome Fantasia: [illegible]

Endereço: [illegible] Cidade: PETROLINA

CPF/CNPJ: [illegible] Insc. Municipal: 72717 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: [illegible] Email: [illegible]

Endereço: [illegible]

CPF/CNPJ: [illegible] Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

[illegible]

CÓDIGO DA ATIVIDADE DE SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: [illegible] COFINS: [illegible] INSS: [illegible] CSLL: [illegible] IRRF: 0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
(=) Valor dos Serviços	[illegible]	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Descontos Condicionados	0,00	Regime Especial de Tributação		(=) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Optante		Base de Cálculo	1.250,00
Outras Retenções	0,00	[illegible]		(x) Alíquota do ISS	5,00%
(-) ISSQN Retido	0,00	932204265		Issqn a Reter	(-) Não Retido
(=) Valor Líquido	[illegible]	[illegible]		(=) Valor do ISS	62,50

Valor Total Líquido: [illegible]

OUTRAS INFORMAÇÕES

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BRENNO ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11 470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa juridica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.977.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131 744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 – Valor mensal: R$ 1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 – Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados à **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 – O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – Instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA**, conforme proposta apresentada.

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 02 de JANEIRO de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características.

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integricade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Caracteristicas Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

	informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos móculos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc., ..).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 08.645.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos. Contratos. Estoque deve conter as seguintes caracteristicas:

1. Permitir a utilização de um usuário através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário,
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saida e descarte),
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades,
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão

CARACTERISTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Caracteristicas Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários. personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações proprio (rotina de LOG) Mostrando usuário data, hora e dados acessados ou alterados Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações)
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

	parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas, Materiais, Fornecedores
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período,
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário,
6. Inventário Mensal
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor).
12. Por processos
13. Por Contratos e Fornecedores

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no periodo de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10 922 579 0001 01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do materia em todas as funções (movimentação, entrada saida e descarte)
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Caracteristicas Gerais Minimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuarios personalizados através de senhas
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG), Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização dos dados de entrada permitindo acesso as informações atualizadas imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de nem e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações)
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuario final, nunca através de artificios de programação, alterações em codigos fontes ou linguagens de programação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

8	Os relatorios gerados nos diversos modulos do sistema deverão permitir visualização em video antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores ou módulo Contábil em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex: Windows com Linux, Linux com Windows etc...)
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas, Materiais, Fornecedores,
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período.
4. Consumo por Unidade.
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos.
13. Por Contratos e Fornecedores

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07668121000101-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TERMO ADITIVO Nº01/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, S/nº - Cercijno Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na **RUA** Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.579/0001-07, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 989.713.744-72, residente e domiciliado na **RUA** 10, nº 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. **A CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MINIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para o Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-1900
E-mail: [illegible]

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF MF sob o nº 989.131.044-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 250 Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 - ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como se transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31/12/2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 002 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191 73616 98716 19080 72046.490028 6 68360000025129

Data do vencimento:	10/12/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S A
Valor (R$):	261,29
Identificação da operação:	ALTERDATA

Data de débito:	10/12/2015
Data/hora da operação:	10/12/2015 15:07:57

Código da operação: 00501318
Chave de segurança: E*7R15Y2Q2RHGAKJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 725 0104

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação e Tributação
Av. Delamare Cardoso, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Número da
4015000

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFe ®

Data da Emissão: 19/10/2015
Período da Competência: 10/2015
Município da prestação do Serviço: Teresópolis - RJ
Natureza da Operação: 8 - Isenção
Regime Especial de Tributação: ISENÇÃO DE ISS-Lei 1.937/1999, Proc. 2567/2007
Código de verificação: 2WR1-7UL3

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://nfse.pe.gov.br/e[illegible]
Código de Verificação: [illegible]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ALTERDATA TEC EM INF LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60
Inscr. Municipal: 112420-5
Incentivador Cultural: NÃO
Endereço: R Prefeito Sebastiao Teixeira, 323 Bairro: Varzea
Cidade/UF: Teresopolis - RJ
CEP: 25953-202

ALTERDATA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRIANOS
Cod: 186452
Endereço: AV DA INTEGRACAO, S/N
CEP: 56300-150
Bairro: GERCINO COELHO
Cidade/UF: PETROLINA - PE
Fone/Fax: (87) 3863 3970
CPF/CNPJ: 11.470.956/0003-92
Insc. Estadual (RG): ISENTO
Email: adriana.lapa@valenet.com.br

Código do serviço: 4.06

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema: 261,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)
IR (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)

VALORES

V. Serviços (R$)	261,29	Deduções (R$)	Desc. Condicionado (R$)
ISS (R$)		18% Retenc (R$)	Desc. Incondicionado (R$)
Base de Cálculo (R$)		Valor Líquido (R$)	261,29
			Alíquota (%)

Valor total da nota (R$): 261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES
Nº RPS: 1469917
Duvidas estamos a disposição através do telefone 4009 3939 e mail faturamento@alterdata.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible] GO BELENS ROMAN
Acesse em: https://nfse.pe.gov.br/e[illegible]
Código de Verificação: [illegible]-94be-7bfb81c1b879
Documento: e6[illegible]fb3-6645-[illegible]-bd91-0aa991891231

173/6 1867101-9

Banco Bradesco S.A. | 341-7 | 34191 73616 98716 190800 72046 490008 9 56390000026129

Local de Pagamento
ATÉ O VCTO , PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU
APÓS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 10/12/2015

Cedente: BENEFLEX ALTERDATA INCUL INFORM LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60
Agência/Código Cedente: 0807/20454-9

Data do Documento: 19/10/15
Nº do Documento: 1469917 17
Espécie Doc: DM
Aceite: N
Data do Processamento: 21/10/15
Nosso Número: 173/6 1867101 9

Uso do Banco
Carteira: 175
Espécie: R$
Quantidade
Valor
(=) Valor do Documento: 261,29

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
APOS VENCIMENTO MULTA 02% + JUROS DIARIOS DE 0,13% REFERENCIE DE 19/8
TDS: Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br
Nos passando 05% dos clientes pagarem antecipados no dia, acelerando investimentos nos softwares que voce usa.

(-) Desconto /Abatimento
(-) Mora/Multa
(-) Valor Cobrado

PAGADOR: CNPJ 11470956000392 ASSOCIACAO DOS AMI
AV DA INTEGRACAO, S/N
56300-150 GERCINO COEL PETROLINA PE

CNPJ/CPF: 11470956000392

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresopolis - RJ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 1484917 Serie 1 emitido em 19/10/2015

Data e Hora da Emissão	Competência	Município da Prestação do Serviço
20/10/2015 01:34	10/2015	Teresópolis - RJ

Situação Especial de Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	Isenção

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CNPJ
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	36.462.778/0001-60

Inscrição Municipal	Telefone	Optante Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
1124205	(02)1764) 9721	Não	Não	df.contabilidade@alterdata.com.br

Endereço
Rua Prefeito Sebastião Teixeira 227 Bairro Varzea CEP 25953-250 Teresópolis - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CNPJ
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE	11.470.259/0001-12

Inscrição Municipal	Telefone	E-mail
	(67)3883-3979	adm.petrape@yahoo.com.br

Endereço
AV DA INTEGRACAO S/N Bairro GERCINO COELHO CEP 56306-150 Petrolina PE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Descontos (R$)	Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
261,29	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Crédito IPTU (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	0,00	0,00	261,29	**261,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcce.tce.rj.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

[redacted]

Prezado cliente,

Toda vez que você mantém contato com nossa empresa, seja por telefone, correio e-mail ou por chat, você encontra por trás de cada profissional toda uma estrutura de treinamento, atendimento e gerenciamento de uma equipe que tem por finalidade proporcionar um atendimento rápido e de qualidade para você.

Por outro lado também, toda vez que você navega em um de nossos produtos [redacted] que existe de mais sofisticado no desenvolvimento de software, aliado [redacted] meça esforços para melhor atendê-lo, seja na qualidade de [redacted] como

Para m[redacted]ção que você escolheu, [redacted] sua equipe e algumas [redacted] mentais para que possamos continuar [redacted] mento de qualidad[redacted]

Por este m[redacted] o valor da sua manu[redacted] e anual previsto em nosso [redacted]

Contratos [redacted]

L85459	[redacted] Back, Paço [redacted]	R/PV	6,96

Lembramos que nosso atendimento está a sua disposição [redacted] das 19:00h, de segunda a sexta e aos sábados das 09:00h às 13:00h para o sistema de automação comercial.

Você pode pingar [redacted] através do Chat [redacted] também pelos endereços listados em nosso site, além de [redacted] que envia [redacted] em nossos sites (Alterdata Document [redacted]

Atendimento [redacted] sempre buscando constantemente manter [redacted]

Atenciosamente,

Alterdata Software
Administração
www.alterdata.com.br

A Alterdata está no seleto grupo de empresas de tecnologia com certificação de qualidade ISO 9001

SHOP ERP Ponto Eletrônico Alterdata ALTERDATA Inteligência em Gestão Cards

ALTERDATA SOFTWARE

Alterdata Com. e Dist. de Sistemas e Produtos de Informática Ltda.
Rua Profeta Sebastião Teixeira Nº 20 - Sala 127
Centro - Teresópolis - RJ - CEP: 25953-001 Telefone: 0800-704-1418
CNPJ: 03.282.426/0001-79 Insc. Estadual: 88.361.672

DATA

VENDA DE SISTEMA

CLIENTE

NOME
ATIVIDADE
ENDEREÇO
BAIRRO CIDADE CEP UF
TELEFONE CONTATO FUNÇÃO
CNPJ/CPF IE/CI DM
TIPO EMPRESA E-MAIL HOME PAGE

SISTEMAS

ABETE

PAGAMENTO

1ª PARCELA 2ª PARCELA 3ª PARCELA 4ª PARCELA 5ª PARCELA

6ª PARCELA 7ª PARCELA 8ª PARCELA 9ª PARCELA 10ª PARCELA

GERAIS

CURSO
AGENDAR NO MÁXIMO EM 10 DIAS NO TELEFONE
IMPLANTAÇÃO
FORMA DE CONTATO
VENDEDOR
OBSERVAÇÕES

REPRES.

EQUIPAMENTO

TIPO DE EQUIPAMENTO
TIPO DE REDE - VERSÃO
QUANTIDADE DE MICROS
IMPRESSORA PARA NOTAS FISCAIS

USO INTERNO

Documento Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ed0dfb3-6645-4e7a-b

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

1) Condições Gerais

O pagamento da primeira parcela do financiamento não está condicionado à instalação do sistema, este será enviado por via postal. A utilização dos sistemas está condicionada à liberação de senhas pela Alterdata Tecnologia em Informática. Sendo o pagamento parcelado será liberada senha provisória, renovável até total pagamento do sistema.
Em caso de Locação de sistemas, ao receber o sistema será liberada senha renovável no período inicialmente pela sistemista, condicionada ao pagamento da mensalidade.

a Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. não se responsabiliza por promessas verbais relacionadas às vendas dos sistemas ou negociações em discordância com o descrito no verso deste pedido.

A garantia das condições de venda deste pedido está condicionada ao pagamento das parcelas em dia, ou ainda, em caso de atraso, com os acréscimos devidos.

O pagamento das parcelas de manutenção, quando contratada, deverá ser efetuado pelo usuário por recebimento de boleto bancário, cujo aviso será enviado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, acrescido das tarifas bancárias correspondentes.

No valor dos sistemas, neste pedido, não estão incluídos os valores referentes ao percentual do IRRF, estes serão incluídos na nota fiscal de venda, para recolhimento pelo cliente. As tarifas bancárias serão cobradas em separado, nos boletos de manutenção, aluguel ou vendas.

Na hipótese de contratação de cursos referentes aos sistemas, quando especificados no Pedido, estes serão ministrados nas sedes da Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. limitados a duas pessoas por vez. Caso o cliente não faça o curso dentro de 90 (noventa) dias contados a partir da data da compra, incidirão custos para a realização do curso.

A Alterdata Tecnologia em Informática Ltda garante pelo prazo de 90 (noventa) dias o perfeito funcionamento do sistema de acordo com as suas especificações e de modo digno na qual o software está oferecido, desde que este não sofra modificação, acidente, abuso ou utilização inadequada ou que o mau funcionamento não seja decorrente de problemas de hardware. Caso o software apresente algum defeito que comprometa a garantia supra, de acordo com a avaliação realizada pela Alterdata, esta compromete-se a substituí-lo por outro igual, desde que seja devolvida a Alterdata, juntamente com uma cópia da respectiva nota fiscal, dentro do prazo de garantia. O software a ser fornecido em substituição para garantido por prazo igual ao restante da garantia original ou por 30 (trinta) dias, contados da substituição, o que for maior. A substituição poderá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

O sistema adquirido somente poderá ser instalado no endereço da empresa constante neste pedido. A instalação do mesmo em outro estabelecimento ou no domicílio residencial do usuário configura pirataria, de acordo com a lei 9609/98, ficando o responsável sujeito as penalidades legais.

Os usuários não terão direitos futuros sobre sugestões de alterações nos sistemas. Em caso de qualquer alteração, modificação ou atualização nos sistemas, a pedido dos usuários, por deliberação da Alterdata ou por exigência legal, fica ressalvado o direito de propriedade da Alterdata sobre os sistemas, suas versões ou releases.

2) Manutenção dos Sistemas

O usuário receberá inserido nos CDs de instalação, o Contrato de Prestação de Manutenção em Software (contrato de adesão), ao qual aderirá, concordando com as suas cláusulas e condições, no momento em que aceitá-lo e utilizar o serviço de manutenção oferecido pela Alterdata, ou se efetuar o pagamento do boleto bancário enviado para o pagamento das taxas mensais de manutenção. Este contrato poderá ser impresso pelo usuário, se assim o desejar.

cobradas quando ocorrerem problemas anuindo de caso fortuito, operacional por parte do usuário ou em caso de questões de sistemas operacionais, rede e hardware.

O pagamento da Manutenção garante a atualização dos sistemas via internet, gratuitamente. Caso o usuário opte pelo envio através dos Correios, serão cobrados a mídia utilizada para a gravação e os custos de postagem.

O usuário declara estar ciente da aquisição de um produto pronto e acabado, ao qual deverá adaptar-se no tangente às suas características. As solicitações de modificações absolutamente necessárias nos sistemas deverão ser feitas por escrito, para análise de viabilidade, orçamento e prazo pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Os valores relativos à manutenção dos sistemas, destinam-se: 50% (cinquenta por cento) para os serviços de atendimento e 50% (cinquenta por cento) para atualização de versões.

As versões dos sistemas terão prazo de validade técnica, delimitando o período em que o usuário poderá proceder a qualquer reclamação.

A Alterdata não se responsabiliza pela atualização dos layouts dos boletos bancários. Por isto, solicita aos usuários que validem junto aos bancos o envio destes boletos e informem a Alterdata qualquer modificação ocorrida nos layouts para que sejam atualizados no sistema.

Sendo os sistemas criados dentro de uma tecnologia específica em uso à época de sua fabricação, a Alterdata não se responsabiliza por uma mudança de tecnologia quanto a sistemas operacionais e processadores das CPUs, no decurso da utilização destes sistemas, que dificulte ou inabilite a utilização dos mesmos.

3) Condições de Venda

O usuário declara que recebeu demonstração e/ou informações sobre as características do sistema que, dentre outras, apresentaram as principais características do produto e sua destinação e possibilidades de uso, ficando a Alterdata não se compromete a devolver quaisquer quantias pagas, sob a alegação de que o sistema não atende às exigências ou necessidades do usuário.

Caso o usuário não faça a opção pela manutenção dos sistemas, qualquer serviço prestado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda após o prazo de garantia, será cobrado, de acordo com a tabela de serviços em vigor.

O usuário reconhece que tem ciência dos requisitos mínimos necessários para a utilização do software que está adquirindo, uma vez tendo todos mesmos no manuel do software - opção "**Requisitos Necessários**" - apresentados no ato da venda do sistema.

Para garantir o funcionamento do Sistema de Automação Comercial, a Alterdata possui layout para os seguintes impressores: MP20FH (Bematech), FS7000 (SWEDA) e FS7000 E (SWEDA).

De acordo com as condições acima.

Vendedor Diximar Wendland
Diximar Wendland
Datavale Consultorias
Representante Alterdata

Cliente Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
José Vieira da Silva
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Banco 104 Agência 2991 C1 03001464-7 C2 7 Tipo AAA Cheque nº 000439 C1 1

R$ # 1.800,00 #

um mil e oitenta reais

a Caixa Econômica Federal

maria nunes da silva me

PETROLINA, 09 de DEZEMBRO de 10 15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

CAIXA

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONSENHOR CLODOVEU SANTIAGO, 100
PETROLINA PE
CONFECCAO DIVAS

:1042933.0: 000000439 5 300010146 79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ACREDITE
ARMARINHO

RECIBO

R$ 180,00

RECEBI DE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRARE
CNPJ: 11.470.259/0001-12
ENDEREÇO AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N GERALDO COELHO PETROLINA-PE
A IMPORTÂNCIA DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS ———), REFERENTE A COMPRA DE AVIAMENTOS NF Nº 016107
PARA CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

PETROLINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

SIMONE MARIA HIGINO DA SILVA

Tv. Souza Filho, 185-A – Centro – Petrolina/PE - CEP 56304-001
Fone (87) 3861-6513

ACREDITE
ARMARINHO

SIMONE MARIA HIGIN

Trav. Souza Filho, nº 1
Fone: (87) 3861-6513 - C
Petrolina-P

CNPJ: 10.911.743/0001-77 - CACEPE

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

Série D-1 Mod. 2 CNAE 4751-4/00

Data de validade: 09/07/2018

016107

Data da Emissão 09/12/15

Nome ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETROLINA

Endereço AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N BOTICINDO

Cidade PETROLINA Est. PE

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
10	PÇS COROA BRANCA		
	VISCOSE SÃO JOSÉ		
	ODIL S C/ 10 MTS	18,00	180

Na valor da mercadoria está incluído o ICMS

TOTAL 180

Dados Gráficos Artes Gráficas ME - Rua São Francisco nº 564 - Fone: (87) 3862-3373 - Area de Serra - Petrolina - PE
CNPJ 04.736.860/0001-07 - Insc. Est. 259944-00 (CNAE 1813-0/00) - Cad. nº 566 - Data de Cad. 19/12/05
100 TAL 50x2 de 15.001 a 20.000 Série D-1 - Aut. 2015[illegible] de 10/07/2015 da A.R.E. [illegible]-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-66

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: SIMONE MARIA HIGINO DA SILVA

C.N.P.J: 10 911 743 /0001-77

ORD		UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Torçal	Pç	10	18,00	180,00
02					
03					
	TOTAL 180,00				

04/12/15

10.911.743/0001-77
Simone Maria Higino da Silva
Tv. Souza Filho, 185-A
Centro
CEP: 56.304-001
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Tashila Amarinho

C.N.P.J: 69.921.641/0001-85 - 05 - 12 - 15

ORD		UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Torçal	Pç	10	20,00	200,00
02					
03					
	TOTAL 200,00				

Mona Yoran L. Higino

69.921.641/0001-85
J. L. Higino Ltda-ME
Rua João Amato Ferreira,295
COHAB IV
CEP: 56.310-130
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Josean Lopes da Silva ME

C.N.P.J: _____

ORD		UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Torçal	Pç	10	19,00	190,00
02					
03					
	TOTAL		08/12/15		190,00

José Lopes Silva.

07.276.039/0001-85
Josean Lopes da Silva-ME
Rua da Polonia,24-B
Areia Branca
CEP: 56.328-370
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.258/0001-12
Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2801 / 00600004104-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PAULO JOSE E SILVA REFEICOES ME
CPF/CNPJ:	18.197.576/0001-16
Valor:	R$ 70.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	BLFFET
Histórico:	VF 55
Data / Hora da operação:	09/12/2015 - 12:55:16

Código da operação: 00129506
Chave de segurança: KJ318MCMSLXYU7G6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 725 0104

NF-e
Nº 000.000.000
SÉRIE 1

PAULO JOSE E SILVA REFEIÇÕES ME

RUA BARAO DO RIO BRANCO,S/N.

CENTRO
PETROLINA
PE
TELEFAX: 87880035,00
CEP 56.304-290

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada/
1 - Saída 1

Nº 000.000.055
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

Chave de acesso
2615 1208 1879 7680 0134 5500 1000 0000 5511 2051 4836

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação
Vend. de Mer. Adq. c/ Rec. de Ter.

Protocolo de Autorização de Uso
126190726440196 - 04/12/2015 10:44:41

Inscrição Estadual
183511686-12

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

CNPJ
10.903.576/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPI

CNPJ
11.470.259/0001-12

Data da Emissão
09/12/2015

Endereço
RUA PRINCIPAL

Bairro/Distrito
PETRAPI

CEP
56.300-000

Data da Saída/Entrada
09/12/2015

Município
PETROLINA

Fone/Fax
87 89634971

UF
PE

Inscrição Estadual

Hora da Saída
00:00:00

FATURA DE PEDIDO

Número | Data Venc. | Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS: 0,00
Valor do ICMS: 0,00
Base de Cálculo do ICMS ST: 0,00
Valor do ICMS ST: 0,00
Valor Total dos Produtos: 70,00
Valor do Frete: 0,00
Valor do Seguro: 0,00
Desconto: 0,00
Outras Despesas Acessórias: 0,00
Valor do IPI: 0,00
Valor Total da Nota: 70,00

Chave de acesso da NF-e referenciada: 5633713-1036-4160-94be-7bfb8c1b879

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

Frete por Conta
0-Emitente

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

Inscrição Estadual

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
1

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto
0,000

Peso Líquido
0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	O/CST	CFST	CFOP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor do IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
1	REFEIÇÃO	21069090	0	060	5102	UN	1,000	70,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal | Valor dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Reservado ao Fisco

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: PAULO JUVINO ALVARO - ME
CNPJ: 19.720.718/0001-80

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
	Buffet para 3.000 (três mil) pessoas com mesas, cadeiras e decoração no dia 15 de dezembro de 2015, para evento de formatura da pré-escola do Programa Nova Semente.	87.000,00

Data: 15 / 12 / 2015

Validade da Proposta: 90 DIAS

Forma de Pagamento: A VISTA

Assinatura do Responsável

19.720.718/0001-80
Paulo Juvino Alvaro Júnior-ME
R. Sergio Lage de Brito, 195-Centro Massangano
CEP 56.310-680 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Paulo José e Silva Refeições mi
CNPJ: 18.107.576/0001-18

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
	Buffet para 3.000 (três mil) pessoas com mesas, cadeiras e decoração no dia 15 de dezembro de 2015, para evento de formatura da pré-escola do Programa Nova Semente.	70000

Data: 26/11/2015

Validade da Proposta: 60DD

Forma de Pagamento: A VISTA

Assinatura do Responsável

Hipper Refeições
Paulo José e Silva Refeições-ME
CNPJ: 18.107.576/0001-18
Av. Mario Rodrigues Coelho,512-B
Portal da Cidade - CEP: 56.313-275
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
	Buffet para 3.000 (três mil) pessoas com mesas, cadeiras e decoração no dia 15 de dezembro de 2015, para evento de formatura da pré-escola do Programa Novo Semente.	

Data: ___/___/___

Validade da Proposta: ___

Forma de Pagamento: ___

Assinatura do Responsável

12.817.994/0001-12
Ellen K. Ferreira da Silva-ME
Rua Dr. José Maria 13 - Centro
CEP 56.304-050 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

SHOPPING PETROLINA, PE
AVENIDA [illegible] SAMPAIO 150
PETROLINA - PE
CONFECÇÃO 0015

- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 332,50 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), referente a serviços prestados conforme NF Nº 244. O qual dou plena e total quitação.

Petrolina, 04 de Dezembro de 2015

Eldo Lima e Silva – Me

ELDO ART
ELDO LIMA E SILVA-ME
Rua 5 Nº. 51 - Jardim São Paulo
CNPJ 07.260.104/0001-84
Insc. Mun.: 0013946
Fone: (87) 8846-3335
Petrolina-PE

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I
0000000244
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração:	04/12/2015	Competência:	DEZ/2015	Nº da NFS-e substituída:	0
Nº do RPS:	0	Local da Prestação:	PETROLINA-PE	Optante do Simples:	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: E DO LIVA E SILVA ME
Nome Fantasia: ARTIC ARTES E REFORMAS
Endereço: S N S T - JARDIM SÃO PAULO 56320000 Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 07.260.104/0001-94 Insc.Municipal: 13946 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-Mail:
Endereço: AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N, 0 GERCINO COELHO 56306150 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS:	0,00	COFINS:	0,00	INSS:	0,00	CSLL:	0,00	IRRF:	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CALCULO DO ISS	
Valor dos Serviços:	350,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços:	350,00
(-) Descontos Incondicionados:	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais:	0,00
(-) Descontos Condicionados:	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Descontos Incondicionados:	0,00
(-) Retenções Federais:	0,00	6-Nenhum	Base de Cálculo:	350,00
Outras Retenções:	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS:	5,0000 %
(-) ISS Retido:	17,50	0113E2326	ISS é Retido:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido:	332,50		(=) Valor do ISS:	17,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em: 04/12/2015 15:07

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado como CONTRATANTE, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PLURAL, com endereço na AV. da Integração, s/n- Gercino Coelho, Petrolina/PE – CEP: 56.306.150 CNPJ/MF sob o nº 11.490.250/0001-12, por seus representantes legais ao final assinados, e de outro lado, como CONTRATADA, ELDO LIMA E SILVA ME, com sede na Rua Cinco, n.º 21, Jardim São Paulo Petrolina/PE CEP: 56.314-775, inscrita no CNPJ sob nº07. 260. 917/000. 84
Tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I-OBJETIVO

O objeto do presente contrato é a execução, pela CONTRATADA dos serviços de sua especialidade, com o pessoal de quadro funcional, quando solicitado pela CONTRATANTE, consistentes na execução dos serviços de pinturas de prédios, de acordo com ordens e especificações indicadas pela mesma CONTRATANTE

Parágrafo Único
A CONTRATADA se obriga a utilizar todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços ora contratados, bem como os EPIs Equipamento de Proteção Individual necessários, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento das tintas necessárias à execução dos serviços

CLÁUSULA II- PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01 de Junho de 2014 e término em de 01 de Junho de 2015, podendo ser denunciado a qualquer tempo, livre de pagamento de indenização ou perdas e danos de qualquer espécie, desde que a parte que assim o desejar denuncie que tem outra sua intenção, mediante aviso expresso e por escrito com 30(trinta) dias de antecedência

CLÁUSULA III- PREÇO

O preço total estimado dos serviços é de R$ 5.806,09 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcelas mensais podendo variar para menos ser diminuído para mais ou até 20% (vinte por cento), de acordo com as medições realizadas pelo preposto da CONTRATANTE, tomando-se o valor unitário, fixo e irreajustável de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês de cada imóvel** pintado **dentro do município de Petrolina.**

CLÁUSULA IV- FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE, através apresentação de Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, em até 05(cinco) dias após medição e aprovação pela CONTRATANTE dos serviços ora contratados, sendo vedado à CONTRATADA o direito de sacar e ou descontar duplicatas e títulos de qualquer natureza, em cobertura de tais pagamentos.

CLÁUSULA V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Submeter a prévia autorização CONTRATANTE, sempre que para a realização de quaisquer serviços não previstos neste contrato, somente produzindo efeitos a autorização dada por escrito pela CONTRATANTE a CONTRATADA;

b) Fica entendido que os trabalhadores porventura utilizados pela CONTRATADA na execução dos trabalhos ora contratados não tem, sob qualquer forma, vínculo empregatício com a

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CONTRATANTE, seja a que título, e sob qualquer natureza, eventual vínculo de emprego ou responsabilidade ou subordinação, incompatíveis ao vínculo laboral, cabendo assumir, exclusivamente a CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias vigentes e que vierem a ser instituídas, relativas às pessoas utilizadas na execução dos serviços de que trata este contrato, que ficam compreendidas no custo do presente instrumento para efeito de fixação do preço ajustado. A CONTRATADA arcará, também, com o pagamento de todos os tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos serviços;

e) A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer acidente de trabalho sofrido pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços ora contratados, assim como, incidentes que causem prejuízos ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, cabendo à mesma CONTRATADA, em ambos os casos, toda a responsabilidade pelo pronto ressarcimento das indenizações decorrentes;

d) Visando à preservação das normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação específica a CONTRATADA se obriga à adotar as medidas necessárias à utilização dos EPIs, pelos seus empregados, no desempenho dos serviços sob pena de utilização de tais equipamentos nas dependências da CONTRATANTE;

e) Assegurar à CONTRATANTE, desde já credenciada para tanto, o direito de, para verificação, a qualquer tempo ou em caráter permanente, se assim lhe convier, de execução dos serviços objeto deste contrato, a adequação dos equipamentos respectivos às normas da ANVISA. Além dessa verificação por parte da CONTRATANTE, a CONTRADA se obriga a proceder, através de profissional qualificado, fiscalização e observância de tudo quanto se fizer necessário para dar pleno e perfeito cumprimento às obrigações assumidas e relacionadas com os serviços ora contratados, sem prejuízo, todavia, das responsabilidades legais pertinentes;

f) A CONTRATADA assume a integral responsabilidade pela segurança e saúde dos trabalhos, bem como pela eficiência e adequada fiscalização, dos empregados e cada um dos serviços que executar por força deste contrato, seja eles considerados em conjunto, ou em qualquer de suas partes;

g) A CONTRATADA providenciará, às suas expensas, todos os assentamentos relativos a alvarás, certidões, licenças, inscrições e taxas, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do presente contrato;

h) A CONTRATADA, obriga-se a empregar os mais eficientes métodos de trabalho para obter o menor tempo possível dos serviços;

i) A CONTRATADA responderá por quaisquer erros e falhas técnicas, obrigando-se a corrigi-los ou refazer os trabalhos que se afastarem das especificações determinadas, sem ônus para a CONTRATANTE, dentro de prazo estabelecido neste contrato, quando a CONTRATANTE os julgar que, em consequência, venham a ser danificados ou inutilizados;

j) A CONTRATADA obrigou-se a entregar, pelo prazo correspondente à duração do serviço, a CONTRATANTE cópias das quitações das obrigações sociais trabalhistas e previdenciárias de todos os seus empregados porventura utilizados na execução dos serviços ora contratados, ficando condicionados os pagamentos das parcelas do preço à comprovação da quitação das aludidas obrigações;

k) A CONTRATADA obriga-se a fornecer, diariamente uma cópia do relatório diário dos serviços, onde deverá constar todos os trabalhos executados, bem como a mão de obra e materiais utilizados, o qual será assinado, diariamente, pelos prepostos das contratantes;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

b) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

m) A CONTRATADA deverá fornecer, em 03 (três) dias úteis antes do início dos serviços, uma relação em duas vias, em papel timbrado, na qual deverá constar nome, nº da CTPS, data de admissão, RG, data de nascimento e cargo já anotados em sua CTPS, para comprovação do registro dos empregados que terão acesso às instalações da CONTRATANTE, a fim de executar os serviços objetivos deste contrato;

n) Só terão acesso às áreas da CONTRATANTE os empregados da CONTRATADA cujos nomes estejam na lista mencionada no item anterior, e ao se apresentarem na portaria da CONTRATANTE deverão estar munidos de crachá, impecável asseio e vestimenta adequada. No crachá deverá constar além do nome do empregado, foto atualizada, número do RG e nº da CTPS;

o) A CONTRATADA obriga-se comunicar também formalmente à CONTRATANTE, os desligamentos e novas admissões de pessoal envolvido na prestação dos serviços, ora contratados;

p) A CONTRATADA compromete-se a recolher, rigorosamente em dia, as contribuições da previdência social e demais encargos sociais e trabalhistas que tiver com o pessoal utilizado nos serviços ora contratados, bem obrigando-se a fazer todos os seguros obrigatórios em decorrência de disposição legal, reconhecendo que o valor de tais encargos está incluído no preço ajustado;

q) A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, na ato da assinatura deste instrumento, fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- Contrato Social registrado perante a Junta Comercial e suas últimas alterações;
- Cartão do CNPJ;
- Alvará de Licença de funcionamento;
- Recibo de entrega da declaração do Imposto de Renda (referente ao último) ou certidão negativa, expedida pela Receita Federal;
- Contribuição Patronal de Previdência (recolhido atualmente);
- Balanço Anual;
- Certidões negativas das Certidões de Protestos e Títulos;
- Inscrição Estadual e Municipal;
- Certidão de Registro e Quitação emitida pelo conselho de classe, do profissional responsável da CONTRATADA;

r) Na hipótese da CONTRATANTE vir a ser acionada judicialmente pelos empregados da CONTRATADA ou por quaisquer terceiros prestadores de serviços, em virtude de ato ou de fato decorrente do cumprimento do presente contrato, bem como o não pagamento de suas verbas rescisórias e demais direitos trabalhistas, obriga-se a CONTRATADA assumir, em juízo, todos os ônus decorrentes das demandas, dos quais vier a ser intimada, excluindo a CONTRATANTE da relação processual;

s) No caso da CONTRATANTE vir a ser condenada judicialmente de forma solidária ou subsidiária em processo judicial movido por empregados da CONTRATADA, esta desde já concorda e para tal expressamente que a CONTRATANTE sempre proceda ao bloqueio do montante do crédito a ser discutido judicialmente, bem como os descontos e dito crédito do valor a ser pago à CONTRATADA pelos serviços ora contratados e futuros.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

h) A CONTRATADA deverá elaborar, durante a vigência do presente contrato, as normas de segurança e medicina do trabalho, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários ao desempenho da função de seu empregado, fiscalizando o uso dos mesmos.

Todos os empregados da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados, fardados, identificados por crachá e caberá a CONTRATADA responsabilizar-se a sua inteira custa, pelo fornecimento de transporte e alimentação aos mesmos.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO

a) Fica facultado as partes contratantes, o direito de rescisão amigável do presente instrumento desde que uma delas comunique a outra, por escrito, e sem desejo com, antecedência de 30 (trinta) dias, obrigada a CONTRATANTE, após, ao pagamento de parcelas vencidas desde instrumento com o que ora expressamente a CONTRATADA, ficando ainda, vedado de pleno direito o presente contrato, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial caso ocorra dissolução amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

CLÁUSULA VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

b) Ajustam as partes desde logo que caso ocorra infração legal ou contratual cometida pela CONTRATADA, fica expressamente vedado a CONTRATANTE, o direito de dar por findo o presente contrato de pleno direito sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme o disposto na primeira parte do artigo 474, do código civil Brasileiro, quando serão pagos as parcelas correspondentes aos serviços até então executados, isso se configurar a infração legal ou contratual como justa causa, para os fins de parágrafo único, do artigo 602, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÃO GERAIS

A não a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações ora assumidas neste contrato, será a credita a consequente aplicação das respectivas cominações contratuais, qualquer que seja a circunstância ou fato desta natureza, não importará a CONTRATANTE, de sanar o erro a qualquer tempo, se do caso que a mesma julgue não prejudicial a boa execução, concordata ou dissolução de qualquer avença, permanecendo todas as cláusulas desde instrumento, integras e em vigor.

CLÁUSULA VIII – ACEITAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS

A aceitação final dos serviços caberá de verificação pela CONTRATANTE, de conformidade com o estipulado neste contrato.

CLÁUSULA IX- VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato, para todos os efeitos e fins de direito é de R$ 8.000,00 (oito mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA X- FORO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FICA eleito o Foro da comarca de Petrolina - Estado de Pernambuco - como o competente para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste contrato, com renúncia expressa de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Petrolina, 01 de dezembro de 2016

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PLANALTO
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

EDSON LIMA E SILVA - ME
EDSON LIMA E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: 019.021.115-30

CPF: 000.354.604-46

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração, s/n - Vicentine Coelha
Fone: (87)3866-5970 CNPJ: 11.473.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@gmail.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: ELDO ART
CNPJ: 07.[illegible].104/0001-84

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pintura Unidade Nova Semente	UN	01	400,00	400,00
02					
03					
04					
	TOTAL				400,00

Validade da Proposta
Forma de Pagamento

Assinatura do Responsável

15/05/14

ELDO ART
ELDO LIMA DA SILVA-ME
Rua [illegible] São Paulo
CNPJ 07.[illegible].0001-84
Insc. Mun.: 0013946
Fone: (87) 8845-3335
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Cercinha Coelho
Fone: (87)3863-3950 C.N.P.J. n.: 470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@gigacom.br

15/05/2024

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pintura Unidade Nova Semente	UN	01	4.000,00	4.000,00
02					
03					
04					
	TOTAL				4.000,00

Validade da Proposta: _____
Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

10.649.265/0001-79
Infra Construtora Ltda.
Rua Dezenove, 35-A - São Gonçalo
CEP 56.312-191 - PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Cercinha Cocilha
Fone: (87)3866[illegible] - N.P.J.: [illegible]-12
CEP: 56.306.150 - Petrolina - PE
e-mail: petrapeoca.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____

CNPJ: 11.880.363/0001-85

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pintura Unidade Nova Semente	UN	01	4.150,00	4.150,00
02					
03					
04					
	TOTAL				4.150,00

Validade da Proposta 30 dias
Forma de Pagamento à vista

15.05.2024

Assinatura do Responsável

11.880.363/0001-85
Kayke Carvalho Vieira
Rua [illegible]
[illegible]
CEP 56.316-740 PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ELDO LIMA E SILVA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Antônio Vicente Da Silva, nº 1106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob nº 17.670.250/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF Nº 033.989.934-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2.936 PM/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Silva, nº 1106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ELDO LIMA E SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Guararapes, Bairro São Francisco, Petrolina-PE, CEP Nº 56.316-778, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.240/0001-83, neste ato representada por **ELDO LIMA E SILVA**, inscrito no CPF Nº 060.167.169-60, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro Osmar Paiva, Petrolina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de pintura de imóveis de propriedade da CONTRATANTE, localizados na cidade de Petrolina – PE, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, e nas especificações técnicas constantes em proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato de 01/2014 encerrou-se em 02 de julho de 2015, tendo o mesmo sido prorrogado até 31 de dezembro de 2015, podendo ser distratado a qualquer tempo livre de pagamento de alteração ou perdas e danos de qualquer espécie, desde que a parte que assim desejar comunique a outra sua intenção mediante aviso expresso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço total pactuado é de R$ 60.000,00 (Seis Mil Reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão e em função do serviço realizado e/ou necessário da CONTRATADA tomando de base o valor unitário fixo e irreajustável de R$ 100,00 (Quinhentos reais), por cada imóvel pintado dentro do município de Petrolina.

3.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento do serviço, mediante requerimento da Contratada, e poderá ser efetuado pela CONTRATANTE após a apresentação da nota

fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrobras, obedecendo as exigências de pagamentos da Petrobras.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato **001/2014** permanecem inalteradas, sendo mantidos os seus efeitos, exceto naquilo que for aqui disposto.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para os devidos fins e efeitos legais.

Petrolina, 02 de junho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

PEDRO LIMA E SILVA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etp.ifsp.edu.br/validar/validarDocumento.jsp com o código: 53653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em https://etp.ifsp.edu.br/validar/validarDocumento.jsp com o código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(um mil ,oitocentos e vinte e quatro reais), referente à quitação da NF Nº 656. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 04 de Dezembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota F
0000000656
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/12/2015	Competência	DEZ/2015	Nº de NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA

Nome Fantasia: ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS

Endereço: JOAO ALFREDO 2017 - CENTRO 56300000 Cidade: PETROLINA

CPF/CNPJ: 15.922.579/0001-01 Insc.Municipal: 22237 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: Associação dos Artigos de Petrolina E-mail: PCTRAPE@BOL.COM.BR

Endereço: av INTEGRAÇÃO, S/N 56506150 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Artigos de comércio tipo feira com capacidade máxima de 30,00kg para fazer a distribuição dos materiais de
Preparo e limpeza das unidades do programa nova semente

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1402 7749 0/4.0 - Administração (inteligência de mercado) de feiras em geral, salões, exposições e congressos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	96,00
(=) Valor Líquido	1.824,00

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0091W3565

CALCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Calculo	1.920,00
(X) Aliquota do ISS	5,00(=)
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(-) Valor do ISS	96,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressão em: 01/12/2015 14:49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CONTRATO Nº02/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av, da Integração, s/nº Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonia Vieira Silva, nº 106, Colab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa juridica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.927.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliada na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 – DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - Valor mensal: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

3.2 - Valor total deste contrato: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

5 – DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 –FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE .

7 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 01 de MARÇO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.600,00	1.600,00

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.578/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

R.FREIRE
Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO, 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPESA..	01	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00

Validade da proposta 30 dias após entrega.

R FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

M&C consultoria e serviços

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE .

PETROLINA , 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.850,00	1.850,00

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/nº - Geremo Coelho - Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 989.111.741-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 259 Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte.

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei: 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reias)

3.2- Valor total deste contrato R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. **A CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-07, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 Petrolina PE - Fone: (87)3863-3930
Email: [illegible] www.petrape.org.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/nº - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 27056/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.579/0001-07, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 989.121.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, ao valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados à **CONTRATANTE**, que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme as condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA

Petrolina 04 de Dezembro de 15

Ignacio Nunes Batista José Oliveira da Silva

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

SHOPPING PETROLINA-PE
AV MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE-BRASIL
CONFECCAO TECIDOS

D4/2013

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etp.fit.gov.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

RECIBO Nº VALOR #1.200,

Recebi (emos) de Associação dos Amigos do Pet

a quantia de Hum mil e duzentos reais

Correspondente a NF 06

e para clareza firmo (amos) o presente

Petrolina, 04 de Dezembro de 2

Assinatura Jose Freire Neto

Nome CPF / RG

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/12/2015	Competência	DEZ/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	IGOR DE FREITAS DIAS 00795258496				
Nome Fantasia					
Endereço	Rua do Bambú, 278 - AREIA BRANCA 56330045			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	21.844.309/0001-38	Insc.Municipal	9627150	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	associação dos amigos do petrape			E-mail	
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

uma sonorização

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1402 / 4753900 - Assistência técnica.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.200,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**9113E3122**	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.200,00	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 04/12/15 10:10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: IGOR DE FREITAS DIAS
CNPJ: 21.844.309/0001-38

ORD	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de sonorização p/ 3.000 pessoas – Formatura do Nova semente dia 15/12/2015.	Un	1	1.200,00	1.200,00
					—
	TOTAL				1.200,00

Valida da Proposta
Forma de Pagamento: À Vista

21/11/2015

21.844.309/0001-38
Igor de Freitas Dias
Rua do Bambu,278
Areia Branca
CEP: 56.330-045
Petrolina-PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: José Cristiano Costa - ME
CNPJ: 02.915.860.10001-80

ORD	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de sonorização p/ 3.000 pessoas – Formatura do Nova semente dia 15/12/2015.	Un	1	1.270,00	1.270,00
	TOTAL				1.270,00

Valida da Proposta_____
Forma de Pagamento: À Vista

02.915.860/0001-80
José Cristiano Costa-ME
Rua da União, 78-A
Atrás da Banca
CEP: 56.308-040
Petrolina-PE
24-11-15

_____
Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Valdecir A. do Nascimento Júnior
CNPJ: 14.289.601/0001-78 21/12/2015

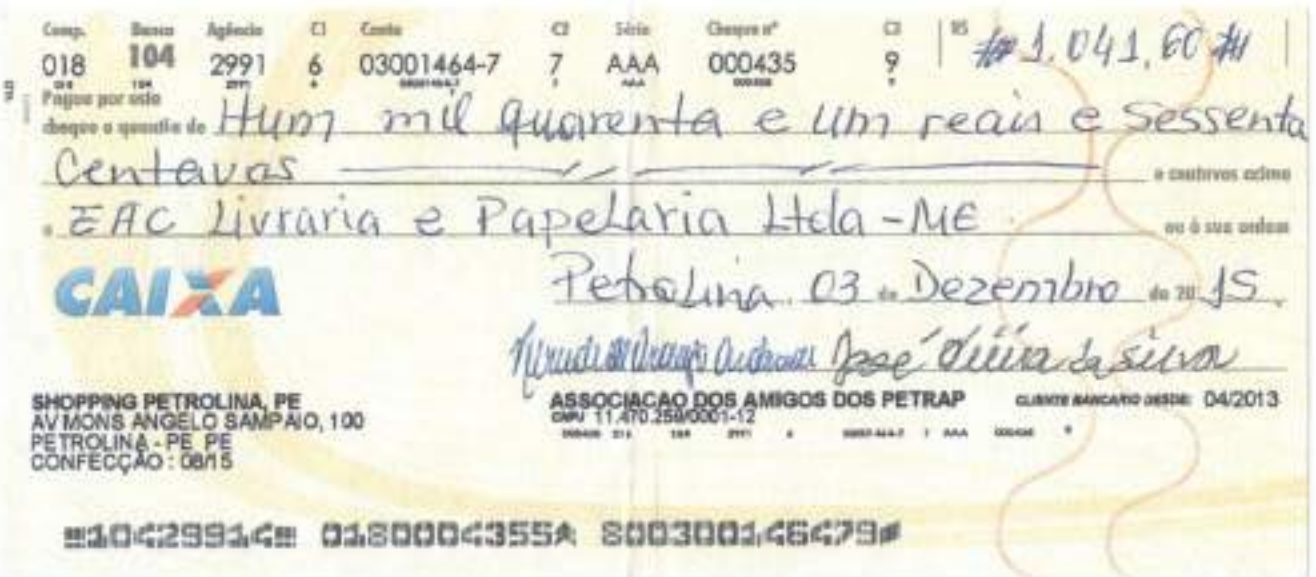
ORD	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de sonorização p/ 3.000 pessoas – Formatura do Nova semente dia 15/12/2015.	Un	1	-	1.280,00
					-
	TOTAL				1.280,00

Valida da Proposta_____
Forma de Pagamento: À Vista

14.289.601/0001-70
Valdecir Aristides do Nascimento Júnior
Rua Tereza Cristina Ventura,221
Jardim Amazonas
CEP: 56.318-440
Petrolina-PE

_____
Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DI 6 | Conta 03001464-7 | DI 7 | Série AAA | Cheque nº 000435 | DI 9 | R$ #1.041,60#

Pague por este cheque a quantia de Hum mil quarenta e um reais e Sessenta Centavos

a EAC Livraria e Papelaria Ltda-ME

Petrolina 03 de Dezembro de 20 15

Nome e Assinatura do Autorizante José Silva da Silva

CAIXA

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

⑈10429914⑈ 018000043554 800300146479⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

RECI

EAC Livraria e Papelaria Ltda

Av. Mons. Angelo Sampaio, 692 - Vila Eduardo - (87) 3862-3333
CEP: 56.328-000 - Petrolina-PE - CNPJ: 18.500.605/0001-07

R$ #1.041,60#

Recebi (emos) de Associação dos Amigos do Bra

a importância de R$ 1.041,60 (Um mil e quarenta

e um reais e sessenta centavos

Referente a Despesa fiscal Nº 049781

Cheque Nº 000435

Para maior clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina 03 de Dezembro de 20

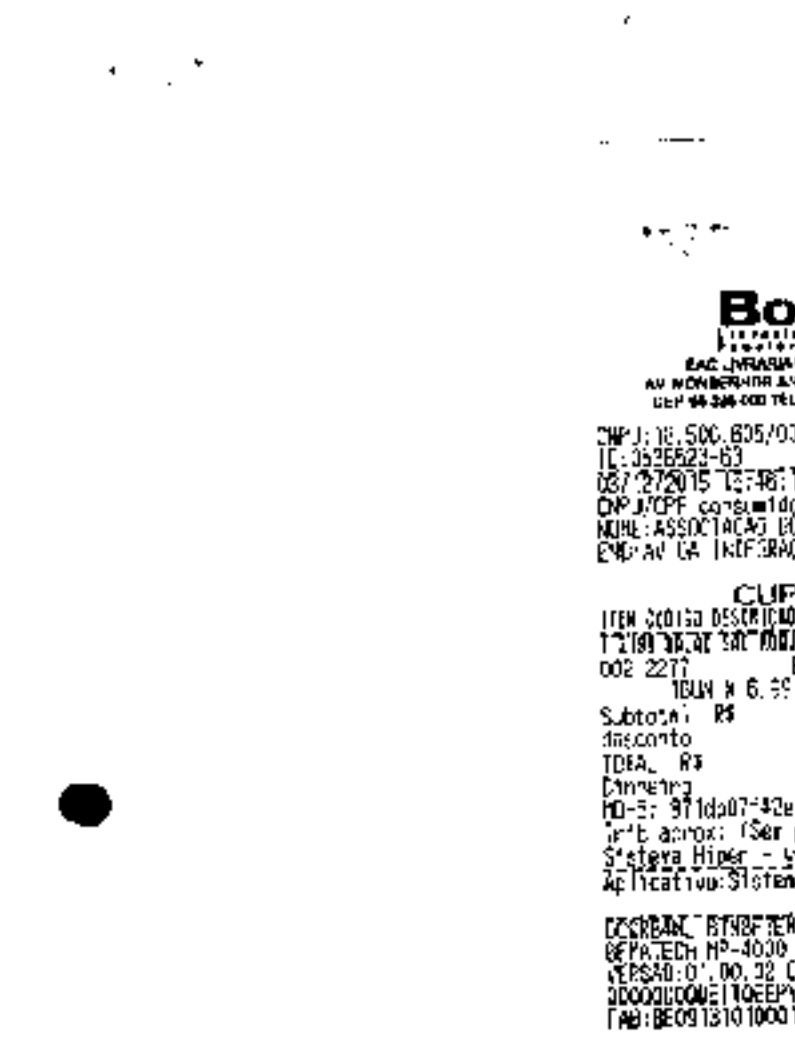
Maria Rayane P. Carval

Assinatura

Gráfica Israel do Vale - 74 3859-6792 / 98

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do docum

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



CNPJ:10.500.605/0001-07
IE:0525523-63
08/12/2015 16:46:15 COO:049781 CCF:087729
CNPJ/CPF consumidor:11470259000112
NOME:ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PETRA
END:AV GA INDEPENDENCIA S/N GERCENI COELHO

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT(R$) ST AL VLTEM(R$)

002 2277 BALAO SAO ROQUE LUMPER.AL 7 LISO 1,646
1QUN X 6,99 FT

Subtotal R$ 1.157,34
desconto -115,74
TOTAL R$ 1.041,60
Dinheiro 1.041,60

MD-5: 9f1dd07442e1d7c15450660aa85ce0c3
Trib aprox: (Ser parametros para calculo)
Sistema Hiper - www.sistemahiper.com.br
Aplicativo:Sistema Comercio Geracao 4

ECF:PAFECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.00.22 COO:0001 LOJA:0001
08/12/2015 16:46:47
FAB:BE09131010001126915O BR

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: EAC Livraria e Papelaria LTDA
CNPJ: 18.500.605/0001-07

24-11-15

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Balão	UN	186	5,60	1.041,60
02					
03					
	TOTAL				1.041,60

18.500.605/0001-07
EAC Livraria e Papelaria Ltda
Av. Mons. Angelo Sampaio, 692-Vila Eduardo
CEP 56.328-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e60dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Aurecy Ferreira Silva
CNPJ: 04.356.868/0001-80

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Balão	UN	186	5,90	1.097,40
02					
03					
	TOTAL				1.097,40

26/11/2015

04.356.868/0001-80
Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: ULISSES DE SOUZA JÚNIOR
CNPJ: 16.737.176/0001-60

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Balão	UN	186	6.20	1.153,20
02					
03					
	TOTAL				1.153,20

16.737.176/0001-60
ULISSES DE SOUZA JÚNIOR
R. CAATINGUINHA, 460 JARDIM MARAVILHA
CEP:56306-630
PETROLINA-PE

26.11.15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcnde.pje.jus.br/pje/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O**.....R$ 4.864,91**

Recebi PETRAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância supra de R$4.864,91 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS),referente o fornecimento de combustível conf .nota fiscal nº 1759 anexo .

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 03 *de* Dezembro *de 2015*

MSGalvão

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000001759 - FL 1 / 1
Série 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
26151200189582500010755000001759100100759-100 10

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA
AV GAS NACUES 170 - CENTRO - PETRO. NA/PE
CEP: 56314260 - FONE: 8738575697
CNPJ: 00199825000187 - Insc. Estadual: 0504333/00

Natureza de operação: 5929 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERACAO COM ECF

Protocolo de autorização de uso: 126150571749517 - 03/12/2015 10:36:47

Inscrição Estadual: 020423603
Inscrição Estadual do Subst. Tributário:
CNPJ: 00199825000187

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
CNPJ/CPF: 11470259000112
Data da Emissão: 03/12/2015
Endereço: AV. DA INTEGRAÇÃO,SNº
Bairro/Distrito: GERCINO COELHO
CEP: 56205152
Data da Entrada/Saída: 03/12/2015
Município: PETROLINA
Fone/Fax: 87038533970
UF: PE
Inscrição Estadual: ISENTO
Hora da Entrada/Saída: 10:35

Fatura

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS: 0,00
Valor do ICMS: 0,00
Base de Cálculo do ICMS Substituição: 0,00
Valor do ICMS Substituição: 0,00
Valor Total dos Produtos: 4.864,00
Valor do Frete: 0,00
Valor do Seguro: 0,00
Desconto: 0,00
Outras Despesas Acessórias: 0,00
Valor do IPI: 0,00
Valor Total da Nota: 4.864,00

Transportador/Volumes Transportados

Razão Social:
Frete por Conta: 9 - Sem Frete
Código ANTT:
Placa do Veículo:
UF:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município:
UF:
Inscrição Estadual:
Quantidade: 0
Espécie:
Marca:
Numeração: 0
Peso Bruto:
Peso Líquido:

Dados do produto/serviço

Cód. Produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	V. Desc.	V. Outro	V. Frete	V. Seg.	Alíquotas ICMS	Alíquotas IPI
000001	GASOLINA COMUM C/ADIT. PETROBRAS GRID	27101259	000	5929	LT	333,347	3,5100	1.170,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	GASOLINA COMUM C/ADIT. PETROBRAS GRID	27101259	000	5929	LT	104,210	4,0200	427,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001	GASOLINA COMUM C/ADIT. PETROBRAS GRID	27101259	000	5929	LT	95,363	4,1500	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	GASOLINA COMUM	27101259	000	5929	LT	24,274	3,7400	82,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101259	000	5929	LT	96,522	3,5000	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101259	000	5929	LT	244,704	3,5100	858,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101259	000	5929	LT	11,764	4,0200	47,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000004	DIESEL S10	27101921	000	5929	UNI	2.247,1	2,1700	4.748,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo de ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN

Dados adicionais

Informações Complementares

Tributos R$ 117,64 Federal Nacional e 148,69 Estadual Fonte IBPT
025 NOTA À PRAZO - R$ 4.564,91 .
Nota referente ao(s) documento(s) emitido(s) NFCe(s): 027489 027520 027540,
REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NO MÊS DE NOVEMBRO/2015

Reservado ao Fisco

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6745-4e7a-bd91-0aa99189121

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Av da Integração, s/nº - Centro - Gerardo Coelho
Fone: (87) 3862-4970 - C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP 56.308-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@gmail.com

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gerardo Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF nº 356.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 100 Cohab Massangano Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 00.136.825/0001-87, com sede na Av. das Nações – nº 173 Centro Petrolina/PE representada neste ato pelo **Manoel Josino Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Arco Verde Nº 253, Bairro Parque Benquerenças - Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 6.237.53 SSP/PE e inscrito no CPF nº 021.873.144-00, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições à homologação do processo das **cotações**.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores, mediante as cláusulas e seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades do programa nova semente

2As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento pela contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLASULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorara **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações.

3.1 1 pela **CONTRATADA**:

I Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Clausula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS

I. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em ate 10 (dez) dias da referida solicitação,

II Não transferir a terceiros por qualquer forma nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada sem previo consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal qualificação técnica e cumprimento da proposta.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

V Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

VII Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados

IX Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicas de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei

X Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato,

XI Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister

XII Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

4.3 – Os pagamentos da fatura devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal

4.4 – Os valores são reajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fisca de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio periodico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

4.8 – O preço é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais

4.9. À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatorios e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 38.656,07 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja

E por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
Manoel Josino Neto – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av da Integração s/n - Centro
Fone: 87 3866 3570 CNPJ: 11.413.269/0001-87
CEP 56.304-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@gmail.com

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	Lt	5.121		
02	Diesel S10	Lt	3.264		
	TOTAL				

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
& cia Ltda.
Av das Nações 170 - Centro
CEP 56.304-360 PETROLINA-PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: Califórnia Petróleo Ltda
CNPJ: 01.034.667/0002-63
Isento

ORD	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	L	5.127	4,149	33.000,00
2	Diesel S10	L	1.234	3,914	11.060,00
	TOTAL				44.154,00

CALIFÓRNIA PETRÓLEO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração, s.n – Gercino Coelho
Fone: (87)3866-3972 C.N.P.J.: 11.470.250/0001-12
CEP: 56.305-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@yahoo.com.br

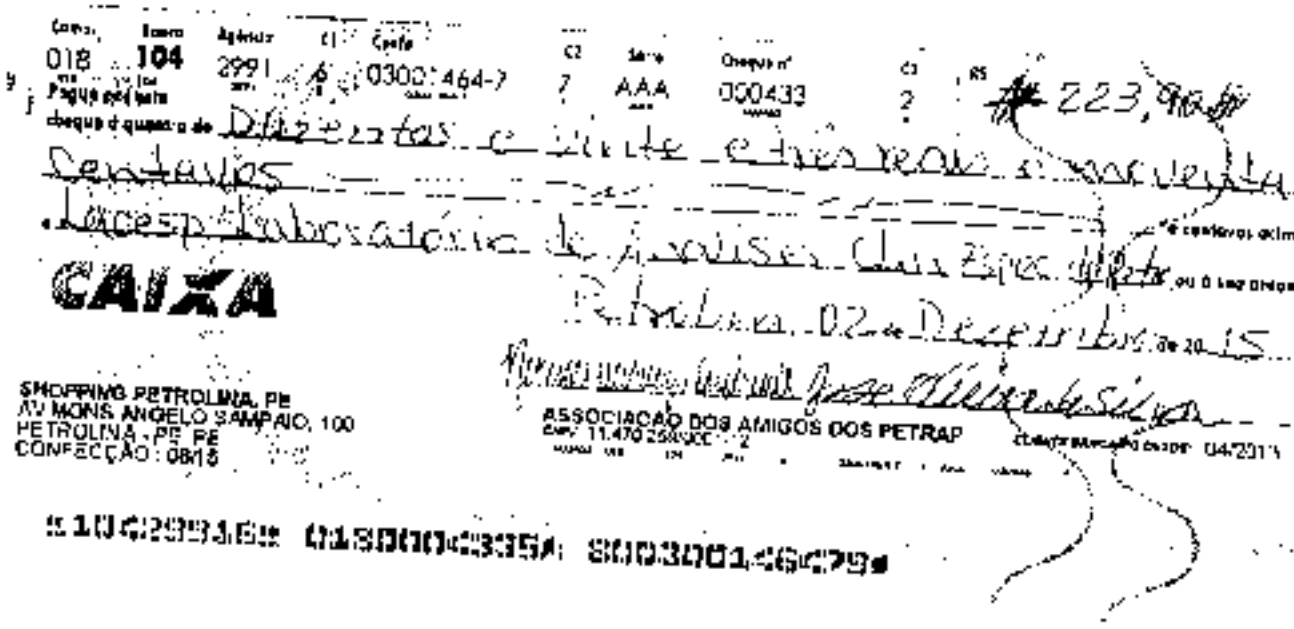
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ORÇAMENTO

EMPRESA:
CNPJ:

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	L1	8.121		
02	Diesel S10	L1	0.254		
03					
	TOTAL				

13.631.828/0001-90
Antonio Avelar de Carvalho
Andrade-EPP
Av. Transcobrasil, nº 1235 - Loja de Cima
CEP 56.316-000 - Petrolina-PE



Banco 104 Agência 2991 Conta 0300146-7 Cheque nº 000433 R$ 223,90

Duzentos e vinte e três reais e noventa centavos

Lacesp Laboratório de Análises Clínicas Ltda

CAIXA

Petrolina, 02 de Dezembro de 2015

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08:15

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Laboratório de Análises Clínicas
Especializadas de Petrolina
www.lacesp.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

RECIBO

RECEBI DO PETRAPE IMPORTANCIA DE R$ 223,90(DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS.

PETROLINA, 02 DE DEZEMBRO 2015

Atenciosamente,

Lacesp - Laboratório de Anal. Clin. Espec. Petrolina Ltda.
Rua Dr Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina – PE.
FONE: (87) 3861-0398
CNPJ: 11.165.743/0001-38

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000...
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: LACES/P LABORATORIO DE ANALISES CLIN PERFEITO DE PETRO

Nome Fantasia:

Endereço: DOUTOR COELHO DE MELO 1081 - CENTRO 56304-170 Cidade: PETROLINA

CPF/CNPJ: 11.160.463/0001-38 Insc Municipal: 9784 Insc Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETROPE Email: SEM

Endereço: AV [illegible] PETROLINA-PE

CPF/CNPJ: 11.[illegible] Insc Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a serviços prestados

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

4.13.4402 - Laboratórios de análises clínicas [illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	1,65	COFINS	7,60	INSS	11,00	CSLL	2,50	IRRF	1,50

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	252,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	10,50
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	12,60
(=) Valor Líquido	228,90

(*) OBSERVAÇÃO ADICIONAL

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
6-Nenhum	
Código de Validação: [illegible]	
B121W0505	
www.petrolina.pe.gov.br	

CALCULO DO ISS

Valor dos Serviços	252,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	252,00
(X) Alíquota do ISS	5,00 %
ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	12,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em: 27/11/2015 10:40

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º 004173 de 30/10/2015 00:00 a 27/11/2015 23:59

Convênio. 0042 - PETRAPE

Organizado pela data de faturamento

Pedido	Data	Paciente / Autorização	Código	Material/Exame	Endereço	Qtd	Valor	Total
2[illegible]	04/11/2015 09:47	LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENT[illegible]	28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	[illegible]	[illegible] CEDÁ DONILO DE MORAIS SANA[illegible]						
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	[illegible]	[illegible] ALBERTA ALMEIDA DOS SANTOS						
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	[illegible]	[illegible] CLAUDIANA ALVES DA SILVA						
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	05/11/2015 09:52	ROSARIO SANTOS DE CARVALHO						
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	[illegible]	SEVERINA DA CONCEIÇÃO GOMES						
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	[illegible]	BIANCA DE NAZIO DE LIMA						
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	[illegible]	ELIANA JOSE DALTO						
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	
						Total do Pedido	70,00	21,00
[illegible]	[illegible]	SELMA DE BRITO MUNIZ			RUA [illegible] N 251			
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	9,00
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	6,00
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
[illegible]	[illegible]	ANA [illegible] NEGUA SILVA						
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	9,00
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	6,00
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
[illegible]	[illegible]	JOSEFA MARIA DA PAIXÃO			RUA [illegible] N 51			
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	9,00
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	6,00
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
[illegible]	[illegible]	[illegible] ERALDO [illegible] DOS SANTOS						
[illegible]	[illegible]		28.04.048-1	Hemograma Completo		1,00	30,00	9,00
			28.08.100-4	VDRL - Lues		1,00	20,00	6,00
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		1,00	20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 004178 de 30/10/2015 00:00 a 27/11/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE

Organizado pela data de faturamento

Valor	
Bruto	252,00
Acréscimo	0,00
Desconto	0,00
Glosa	0,00
Faturado	252,00
Impostos	0,00
Líquido	252,00

Detalhamento dos Impostos

Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, Cep 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE para o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior.

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido sem qualquer ônus para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido por escrito da parte interessada à outra, com antecedência minima de 30 dias

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** ceste municipio de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito na presença de duas testemunhas

Petrolina, 1 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIAL ZADA DE PETROLINA LTDA

GILBERTO ANTONIO MACIEL OJQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

CARIMBO DA EMPRESA:
11.165.743/0001-38
LACESP - Laboratório de Análises
Clín. Especializadas de Petrolina Ltda
Rua Dr. Tábita de Melo, 396
Centro
CEP: 56.302-150
Petrolina - PE
Sabrina Mangabeira
Gerente Administrativa

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01		
02	VDRL	01		
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01		
04				
05				
	TOTAL			

DADOS DA EMPRESA:

[illegible]
CLINICAL C[illegible]
Rua Joa[illegible], 27
Cohab IV
CEP: 56.310-180
Petrolina - PE

CLINICAL CENTER

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	10,00	10,00
02	VDRL	01	10,00	10,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	8,00	8,00
04				
05				
TOTAL				28,00

CARIMBO DA EMPRESA:

Petrolina, 26/08/2021

11.178.962/0001-51
LE C Laboratórios de Analise Ltda-ME
Avenida da Integração,121-B
Gercino Coelho
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196 Bairro Centro, CEP 56302-150 no Estado de Pernambuco inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.185743/0001-38 Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926104-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, nº 158, Bairro Jardim Paulo Afonso CEP: 56306-420 na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionarios encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão acitivacos em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais clausulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP - 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cedula de Identidade nº 748036 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150 no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784 representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto** Carteira de Identidade nº 559631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, nº 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP. 56306-420 na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual não se constituindo em hipótese alguma em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão acitivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 . A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS

Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatorio e notas fiscais

3.3 O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

2

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

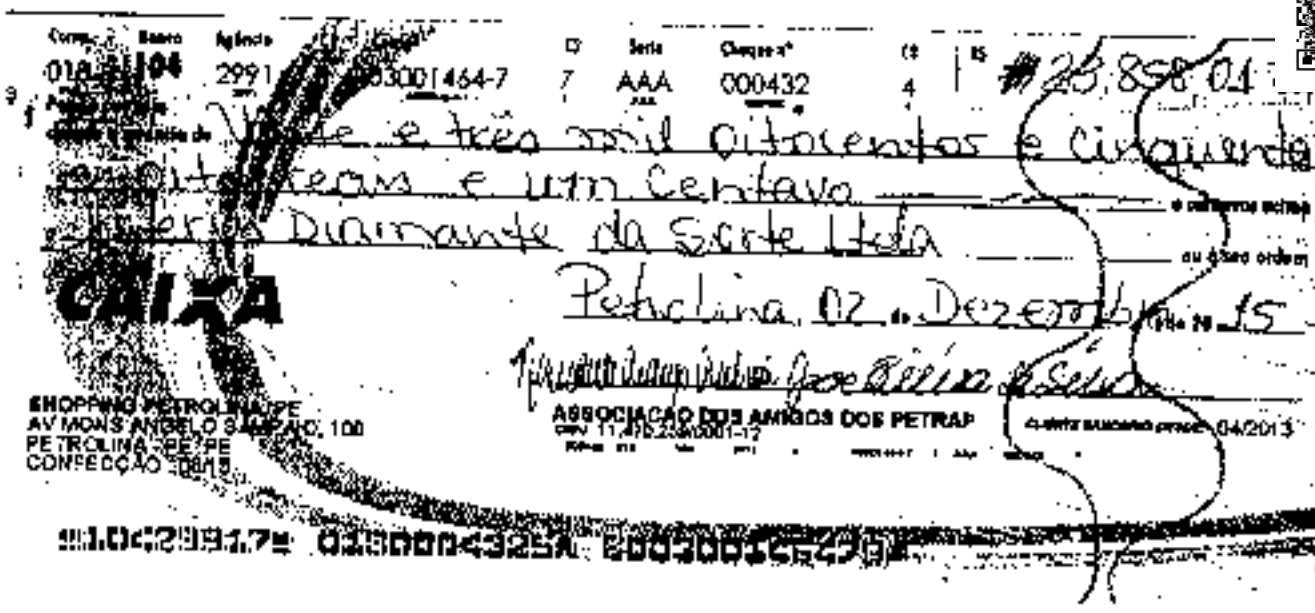
LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.
GILBERTO ANTONIO VACCARI DOLCE PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Ref. Aluguel Luz Internet

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

02/12/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	578,06	134,28	210,21
2	34,66	255,68	224,19
3	36,67	317,26	82,55
4	56,01	188,12	66,26
5	239,41	224,25	49,58
6	472,35	253,49	209,56
7	340,33	166,83	160,57
8	217,15	165,49	105,71
9	245,59	202,78	79,25
10	558,48	174,46	
11	158,87	257,17	
12	572,55	194,37	
13	340,47	221,80	
14	601,20	300,18	
15	216,32	208,90	
16	306,79	240,25	
17	141,07	219,77	
18	774,84	366,72	
19	262,35	374,26	
20	472,83	179,76	
21	35,34	217,47	
22	228,96	306,20	
23	298,25	163,07	
24	527,83	142,61	
25	75,75	156,42	
26	75,75	196,39	
27	647,13	20,58	
28	259,31	269,71	
29	404,05	481,23	
30	696,37	139,03	
31	804,34	184,46	
32	146,13	222,50	
33		14,27	
34		274,48	
35		200,81	
36		295,19	
37		152,15	
38		339,71	
39		84,72	
40		221,41	
41		31,21	
42		294,33	
43		224,90	
44		172,22	
45		389,69	
46		543,99	
47		151,24	

48		145,80			
49		461,47			
50		342,28			
51		141,99			
52		325,62			
53		221,27			
54		282,37			
	10.515,22	12 254,91	1.087,88	23.858,01	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

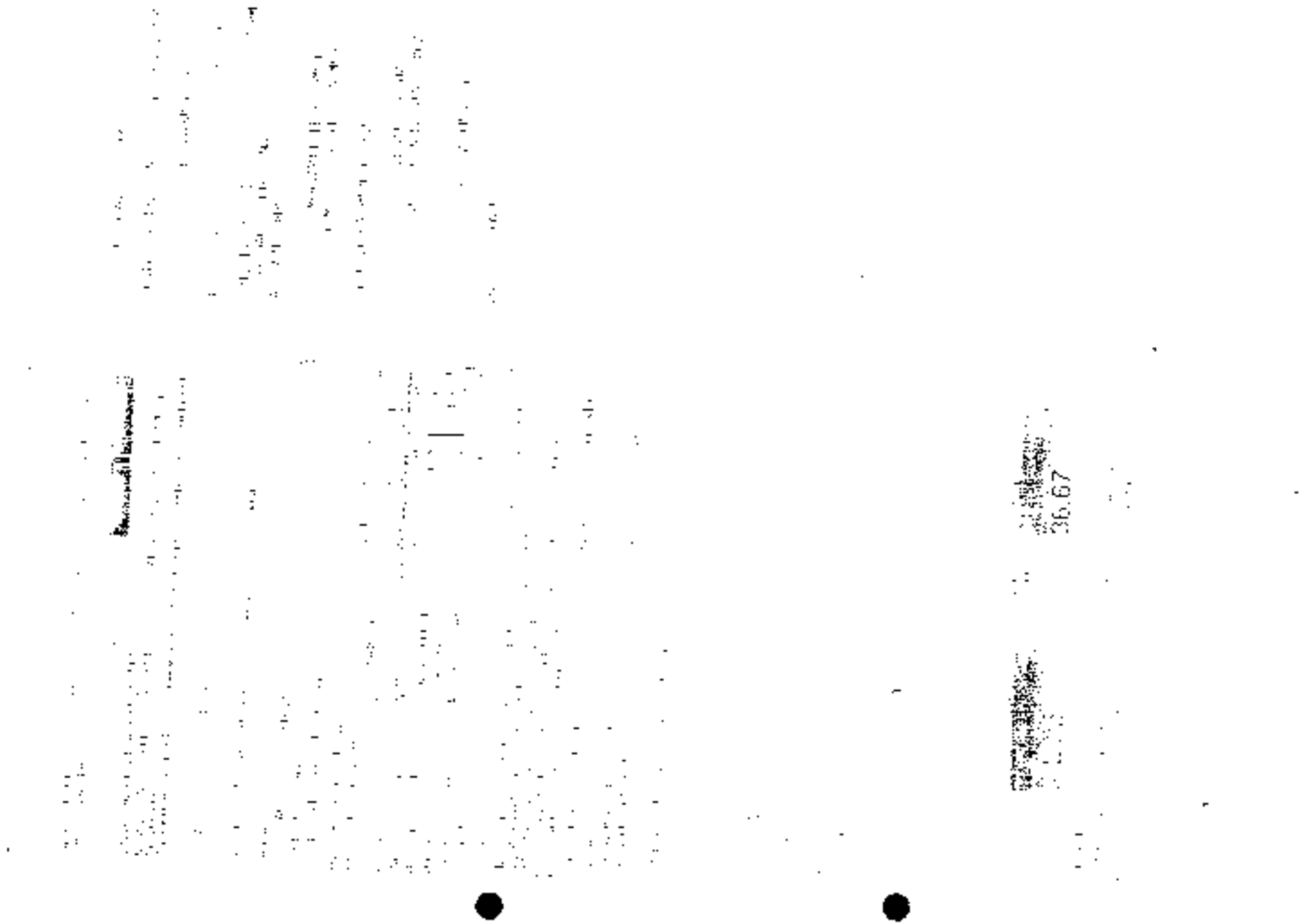
05/12/2015

578.06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

34.66

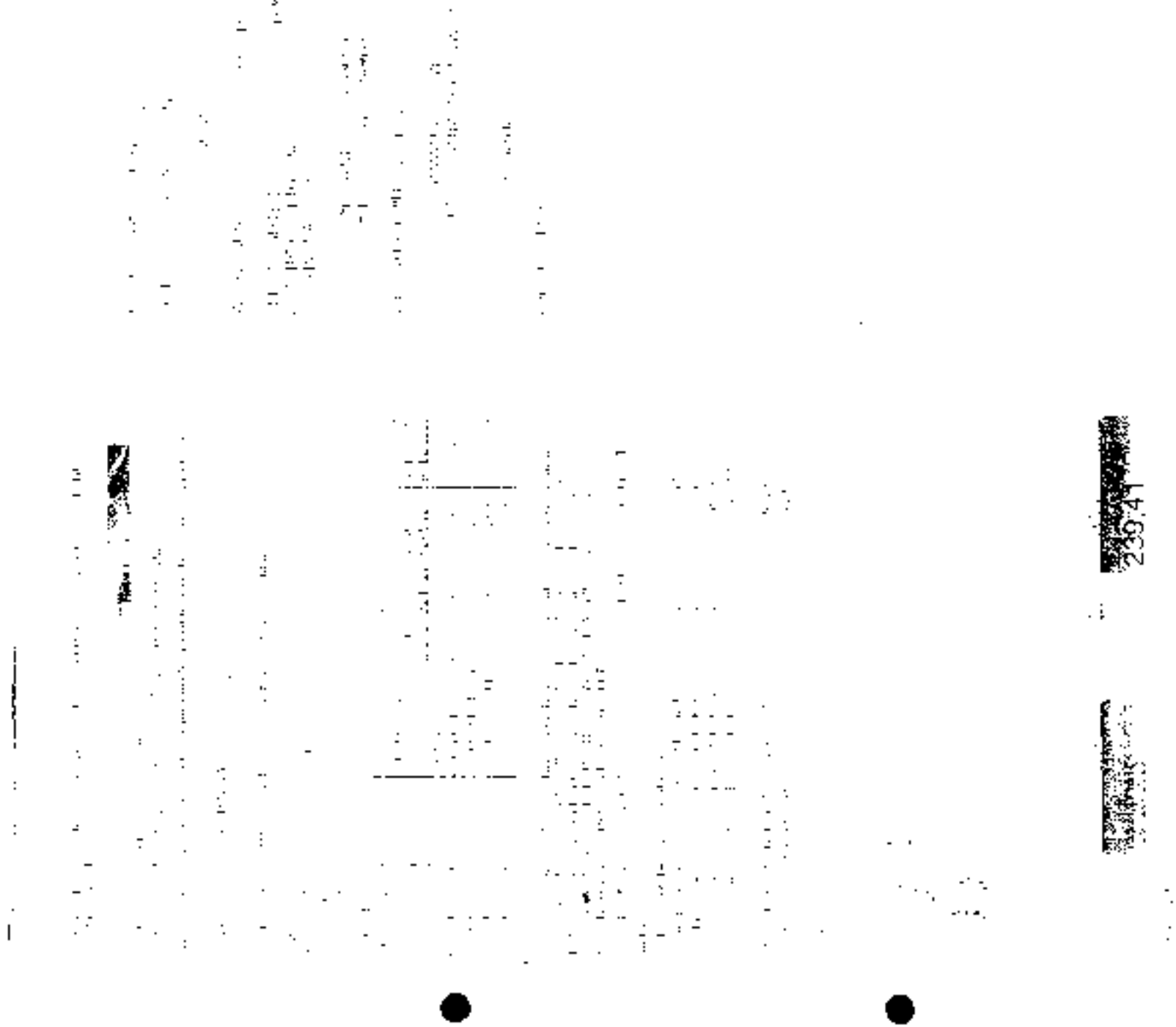
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



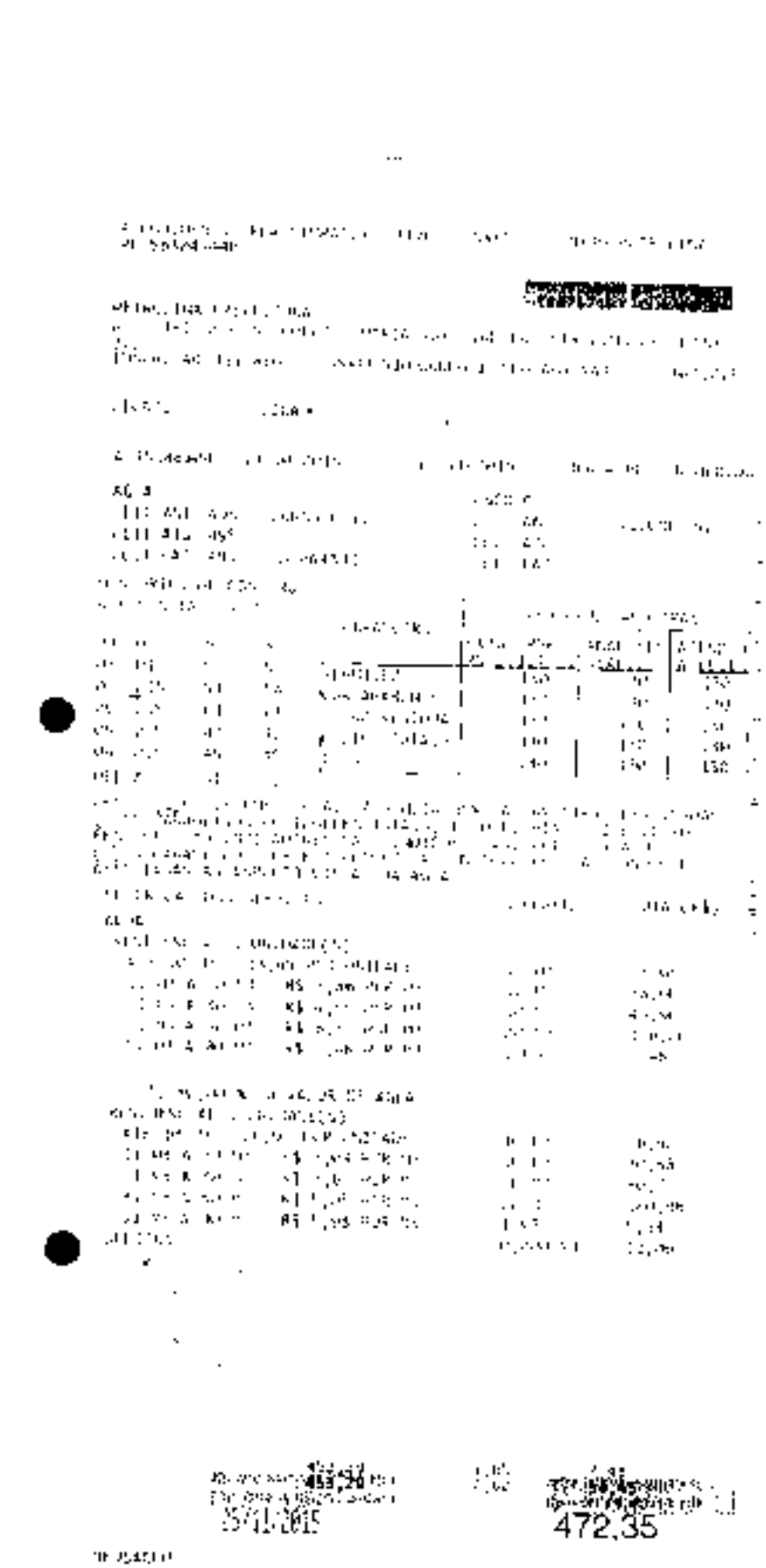
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

56.01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 15653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



472,35

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

217.15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

245,69

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

558.48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

159.87

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

[illegible]/12/2015

540,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

06/12/2015

601:20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

216.32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

306.79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

15/12/2015 14:07

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

27484

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

472,83

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

35.34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

228,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

15/12/2015

298,25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

75,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

05/12/2015

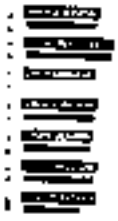
647.13

compesa

Nº Documento

Referência

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

compesa

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

compesa

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

[redacted]

[redacted]

146 13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4006193687

11/2015

26/11/2015

21/12/2015

134,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

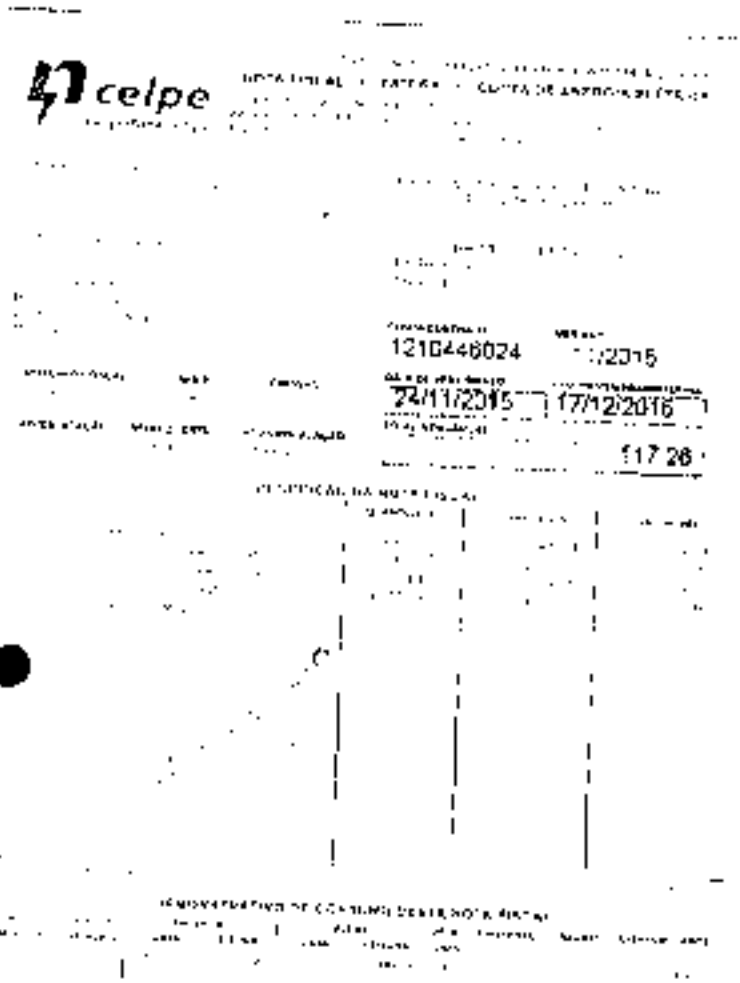
7012875937

28/ /2015

21/12/2015

255,60

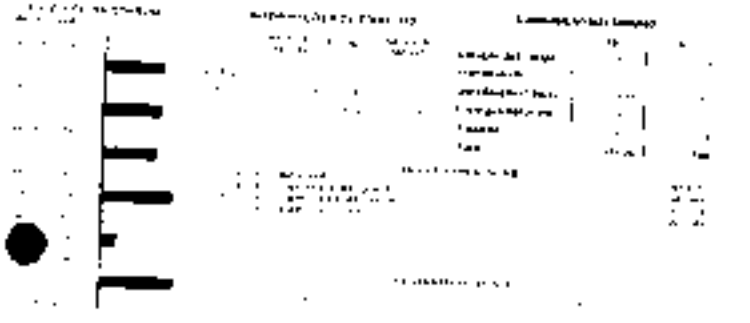
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

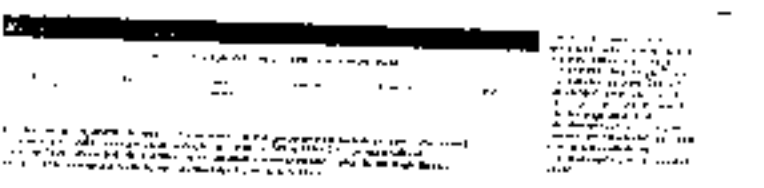

celpe

1210446024

22/11/2015 17/12/2016

11726





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4012724060 11/2015

27/11/2015 22/12/2015

185 12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4008502181 10/2015

04/11/2015 25/11/2015

224,25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1R478720*5

11/2015

27/11/2015

22/12/2015

253,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7009160419 11/2015

28/11/2015 21/12/2015





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

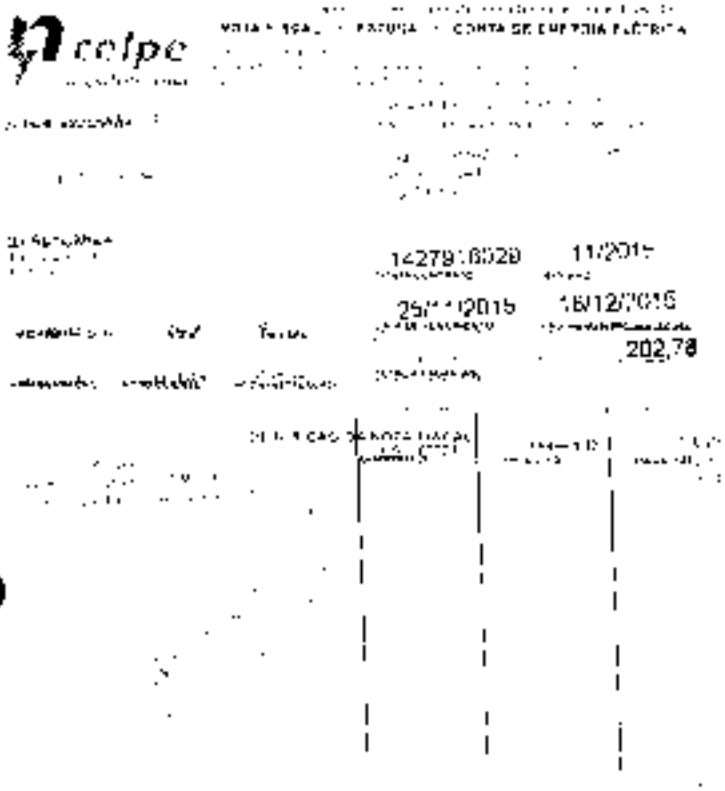
celpe

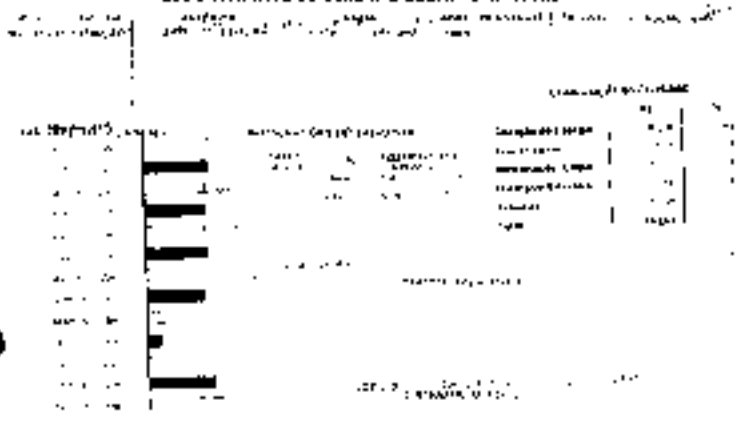
4003486801-2 11/2015

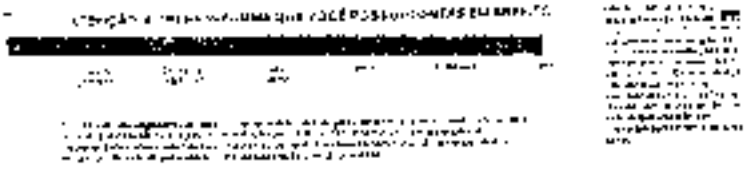
26/11/2015 21/12/2015

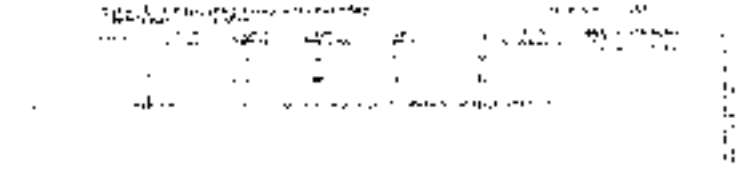
165,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231









Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7015466305 11/2015

16/12/2015 17/12/2015

174,46

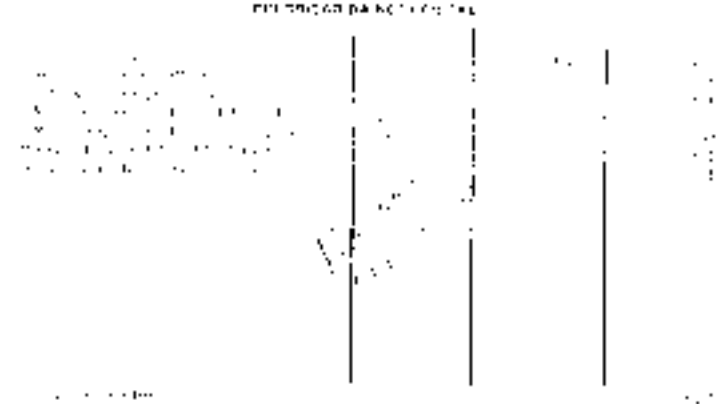
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

2423610028

07/12/2016 12/12/2015

257,17





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

0479008016

14/12/2015

184,37

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1848217010 11/2015

04/12/2015 28/12/2015

221,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

2477692011 11/2015

04/12/2015 29/12/2015

900,18

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

210967029 11/2015

30/11/2015 07/12/2015

208,90

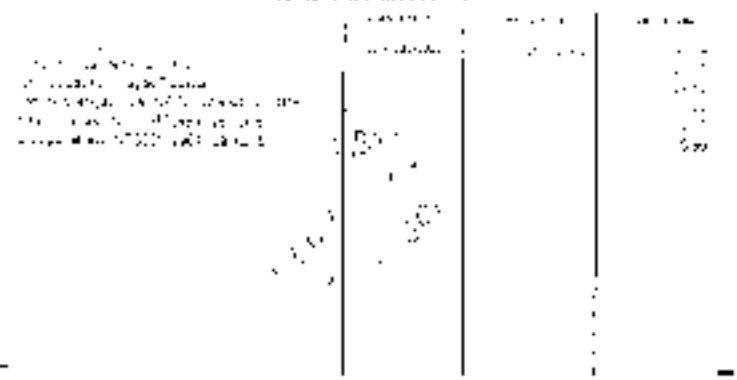
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

0904899011 1/2015

04/12/2015 29/12/2015

240 2b





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

252597701-0

11/2015

02/12/2015

26/11/2015

216,77

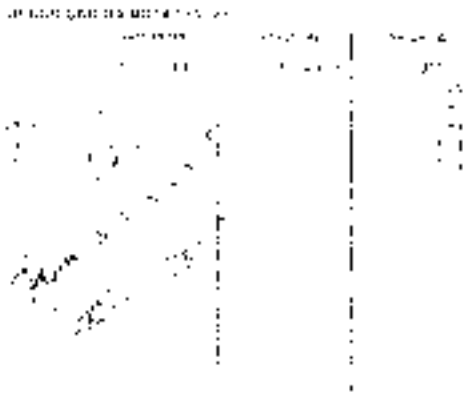
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

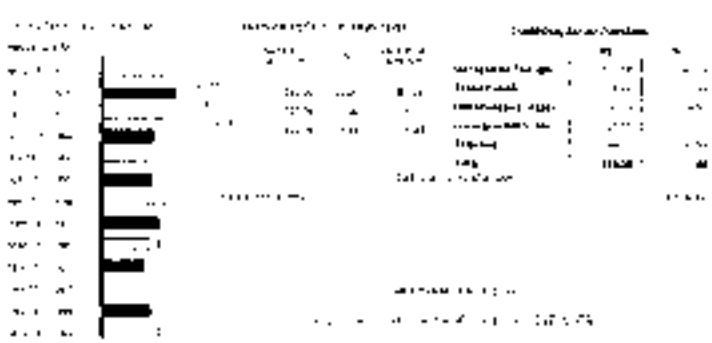
celpe

13038899020 11/2015

28/12/2015 28/12/2015

388,72





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

70[illegible]3206 [illegible]/2015

30/11/2015 29/12/2015

374,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4000731609 11/2015

10/12/2015 12/12/2015

178,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7001827116

11/2015

25/11/2015

18/12/2015

217,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

27324940/7 11/2015

02/12/2015 26/12/2015

308.20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

18472040**

11/2015

24/11/2015

17/12/2015

163,07

DOCUMENTO DE CONSUMO DE BAIXA TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7011333430 11/2015

01/12/2015 24/12/2015

142 81

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1427075016 11/2015

01/12/2015 24/12/2015

158,42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

CBGS039024 11/2015

04/12/2015 29/12/2015

20,98

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE
MARIA DA PENHA LIMA

CPF 125.232.204-10

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA 1º MAIO / SANTANA 0000025 30

LOTE RU PETROLINA
PETROLINA/PE
56.302-130

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002432271	UNICA	21/09/2015

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0840218015	10/2015

DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
10/11/2015	269,71

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
21/09/2015	2000389938	2420176

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Mensal(kWh)	391	0,5462(kWh)	213,58
Adicional Bandeira VERMELHA			24,09
Contribuição Iluminação Pública			25,16
ICMS Subvenção Lei CDE-INF (6203) 194-25/02/15			1,39
ICMS Subvenção Lei CDE-INF (6219)8622-20/03/15			1,61

TOTAL DA FATURA 269,71

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	241,58	25,00	60,39
PIS	241,58	0,98	2,36
COFINS	241,58	4,54	10,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	152,16	63,00
Transmissão	9,97	4,00
Distribuição Celpe	44,73	18,52
Encargos Setoriais	15,00	6,62
Tributos	73,91	30,56
Total	241,58	100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

HORÁRIO: Segunda-feira a Sábado,

AUTENTICAÇÃO A

07/10/2015 HORA 16:21

LOT. 15.20341-1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA

VALOR DO PAGAMENTO: 269,71

AUTENTICAÇÃO

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

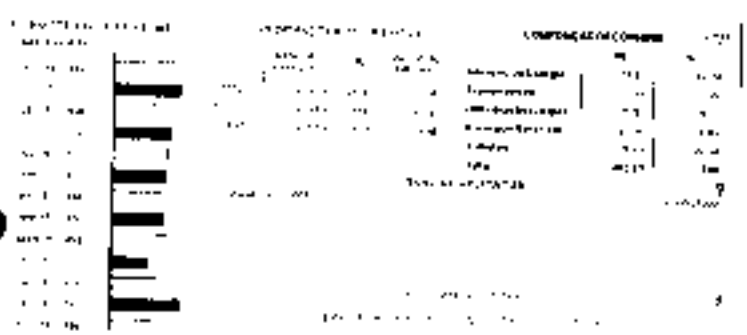
celpe

7012551201 11/2015

29/11/2015 10/12/2015

481,25





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

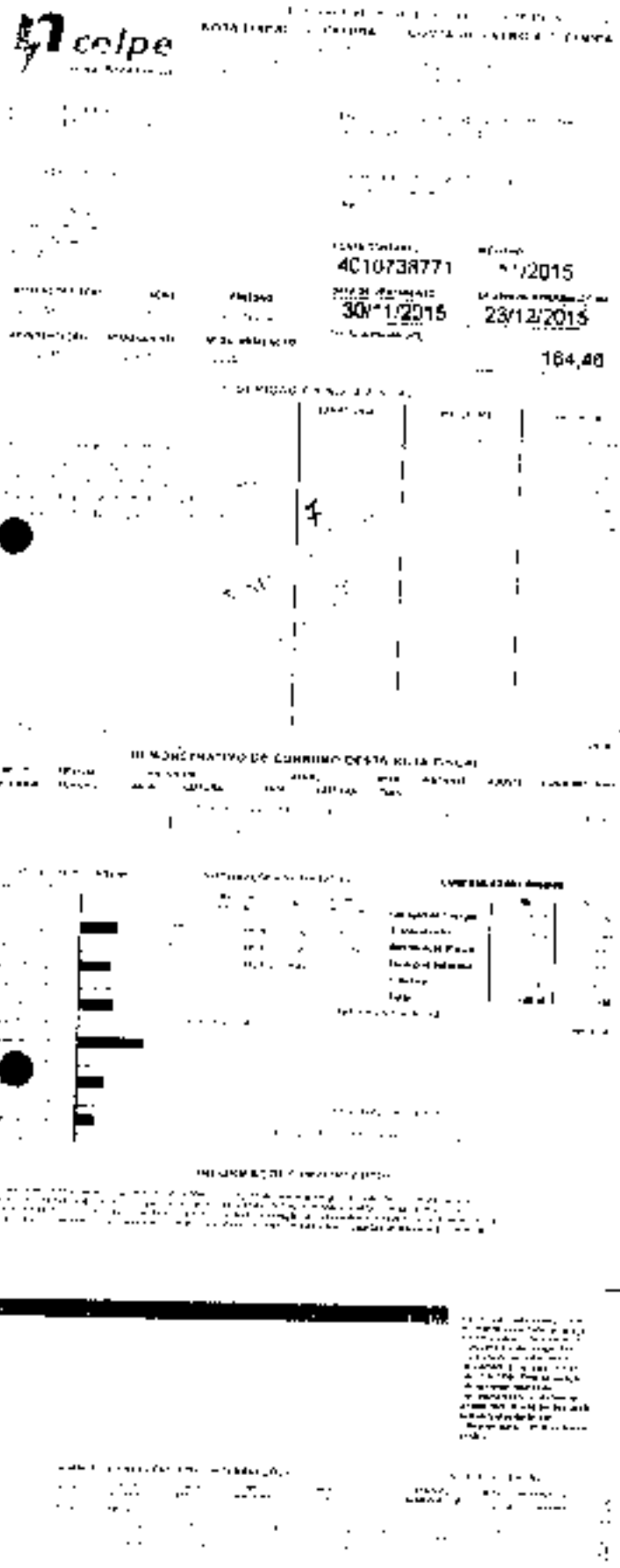
celpe

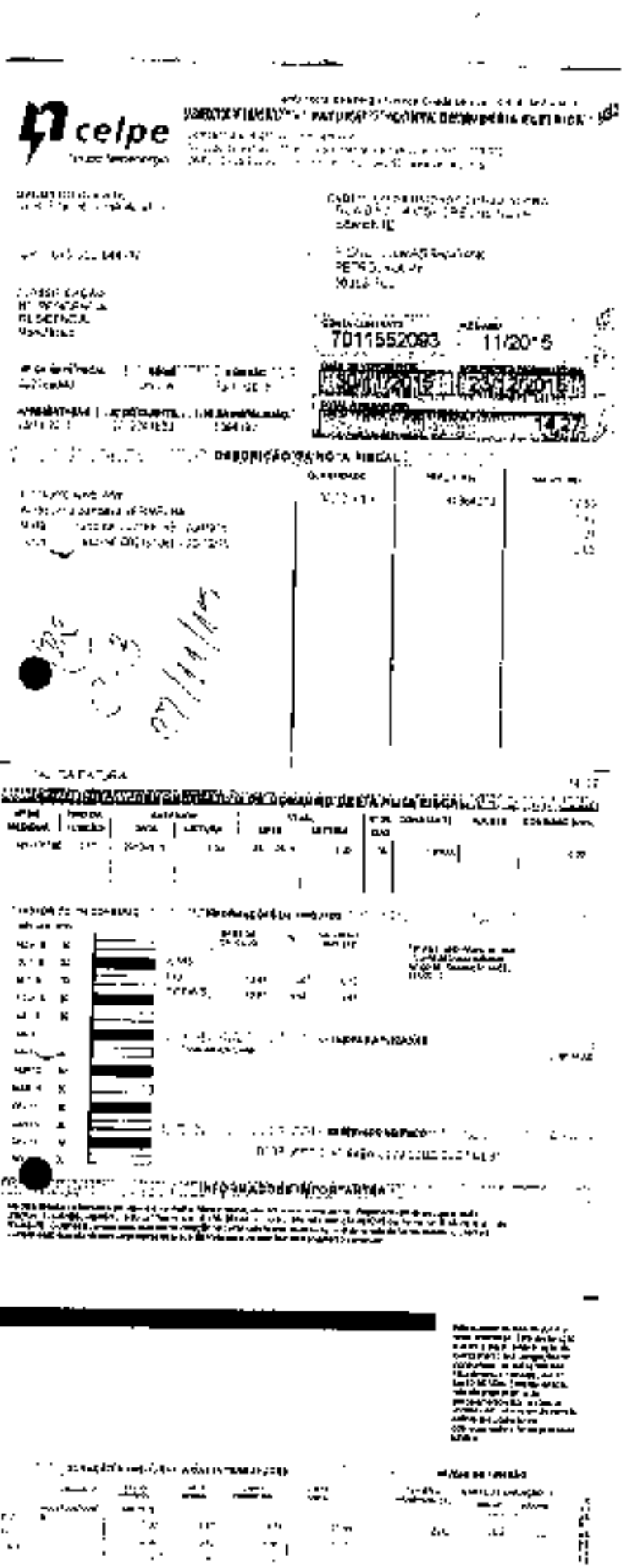
847593C20 11/2015

10/12/2015 18/12/2015

138,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

1710B0015 11/2015

02/12/2015 26/12/2015

222,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7011551885

30/11/2015

23/12/2015

274,38

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

200,81

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4013106740

27/11/2015 22/12/2015

265,19

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

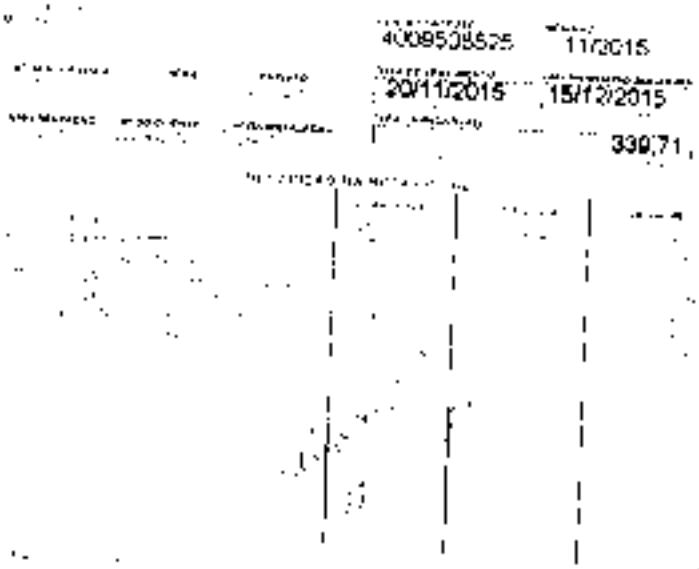
4012542584 11/2015

27/11/2015 22/12/2015

52,15

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS NESTA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231







Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

70°2424323

30/11/2015 25/11/2015

54,72

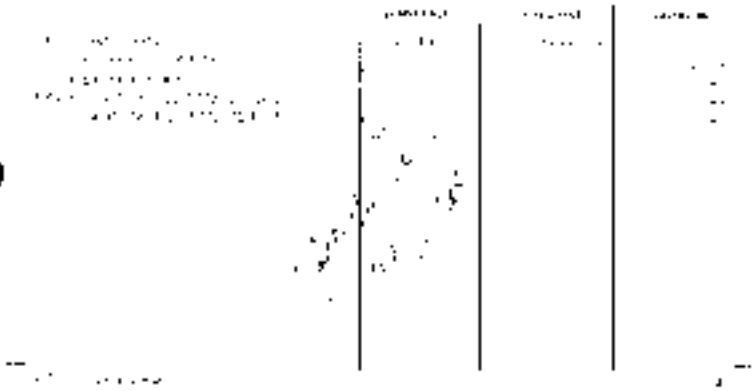
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

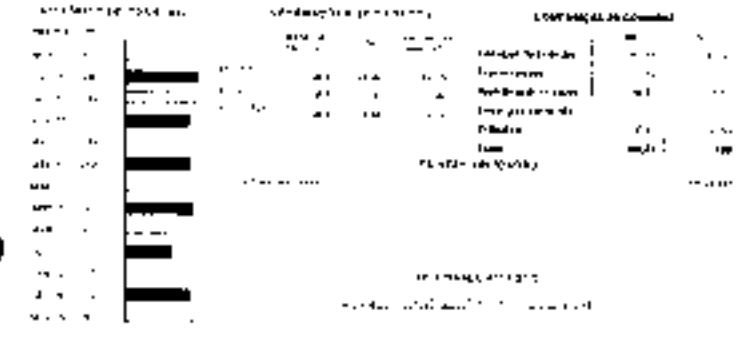
celpe

7005605040 1?/2015

25/11/20?5 18/ 2/20?5

221,41





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

18946875028 10/2015

25/11/2015 25/11/2015

3°,21

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

NOTA FISCAL [illegible] NATUREZA [illegible] CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

12°09/2018 11/2015

19/11/2015 14/12/2015

284,39

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

4300278276

/2015

24/ /2015

17/12/2015

274,60

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

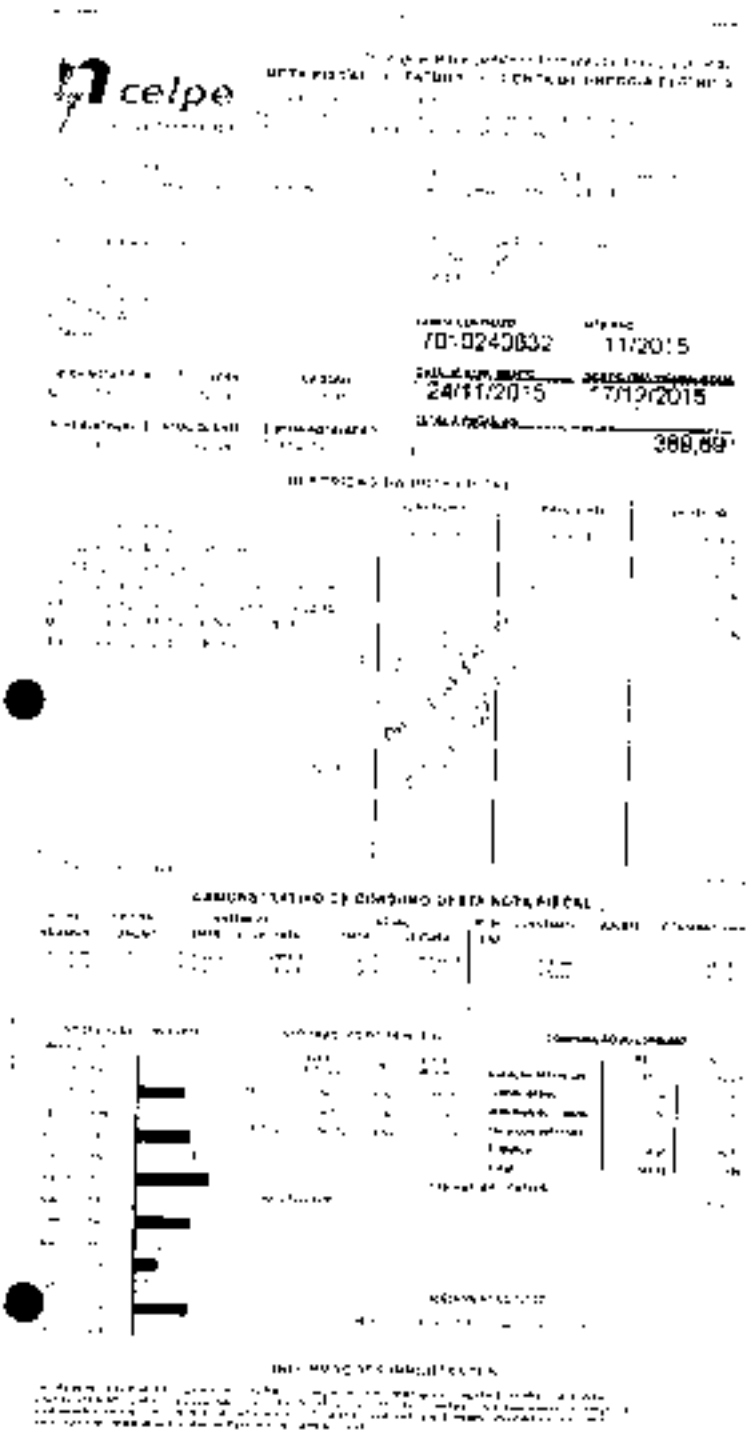
11/2015

24/11/2015

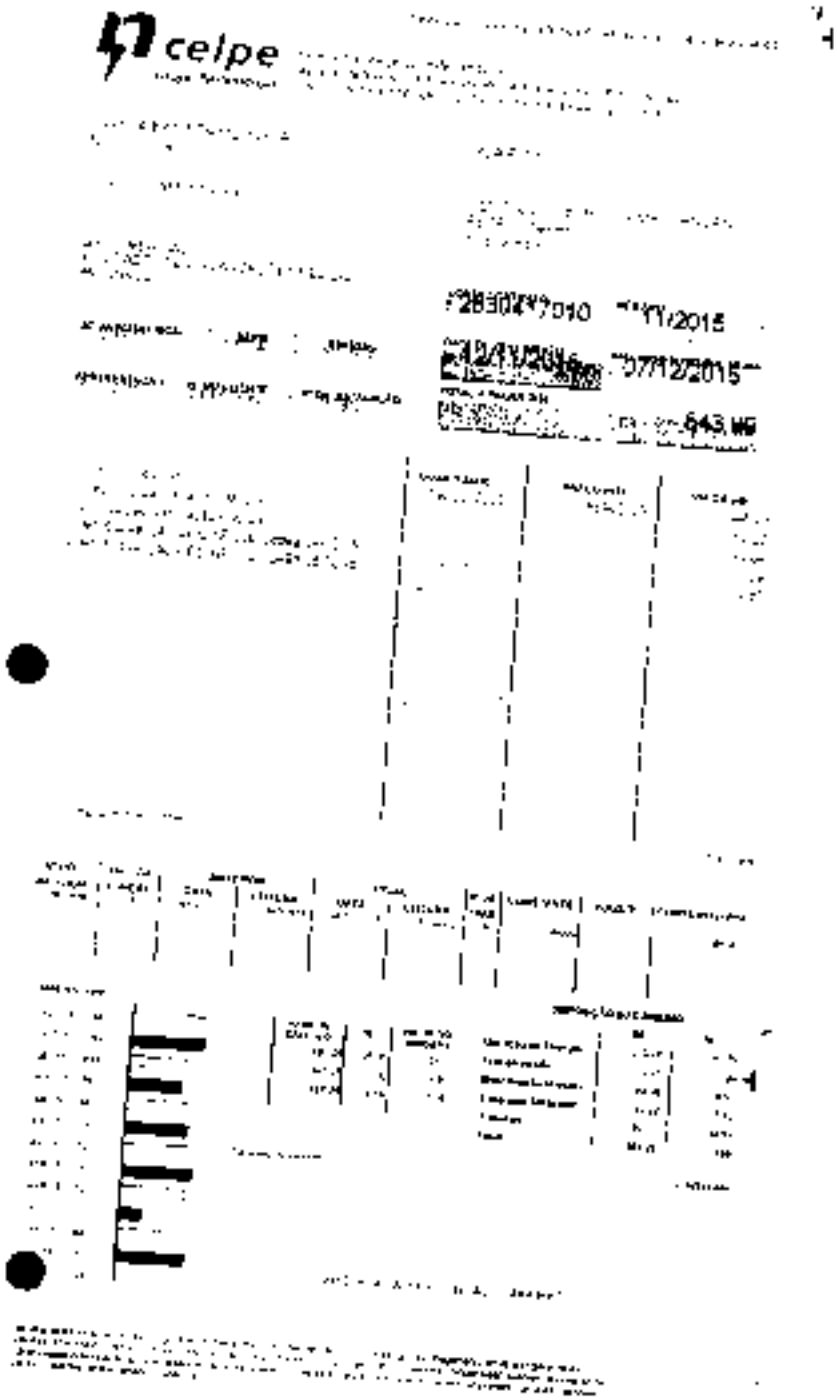
17/12/2015

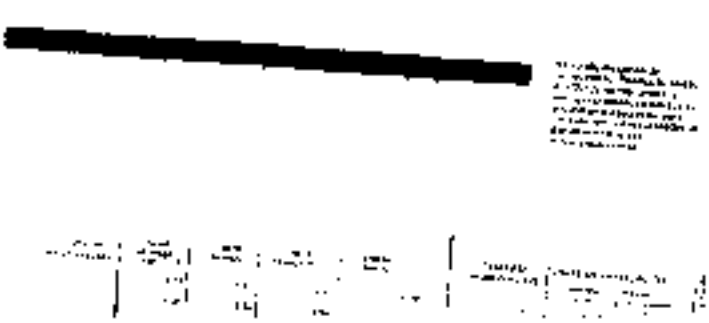
171,22

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

0700220010 11/2015

25/11/2015 16/12/2015

151,24

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

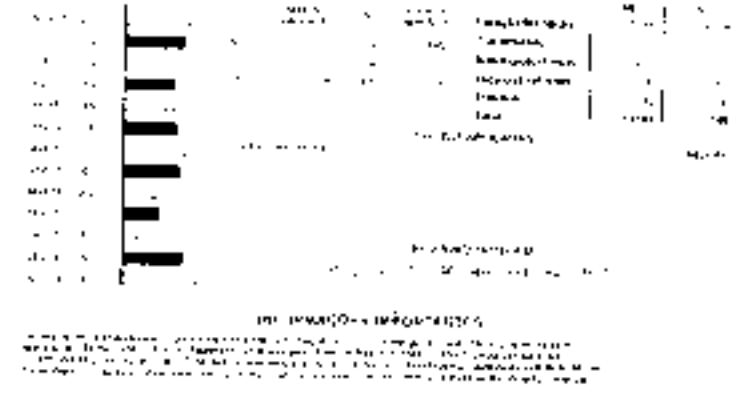
celpe

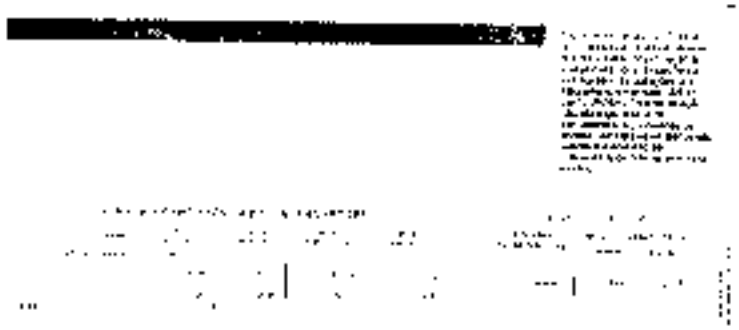
4009570849

11/2015

25/11/2015

145,80





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

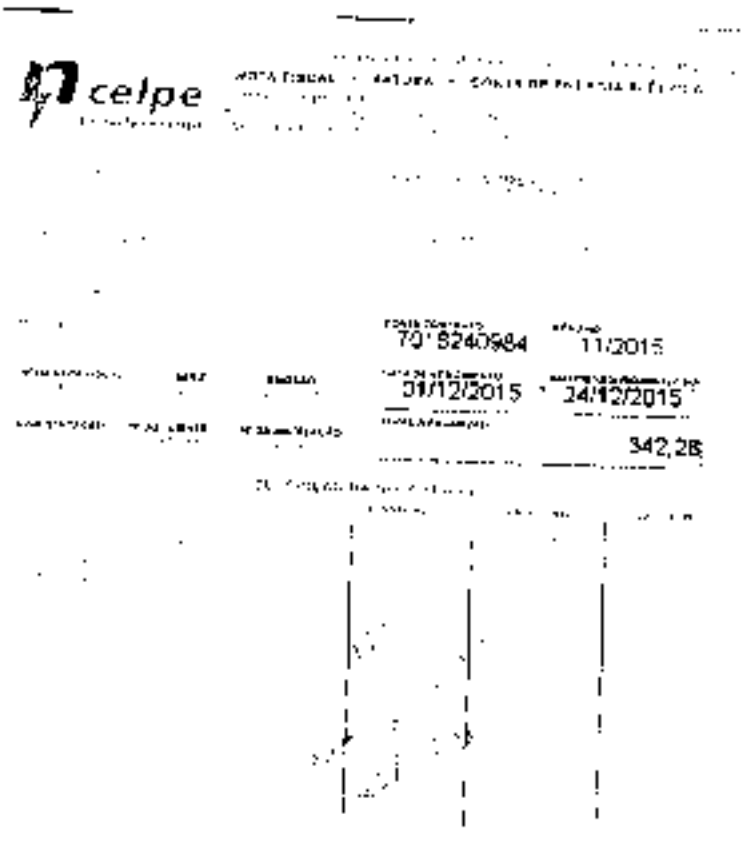
celpe

4004259693 11/2015

27/11/2015 22/12/2015

461,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231





[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

celpe

7017848750

11/2015

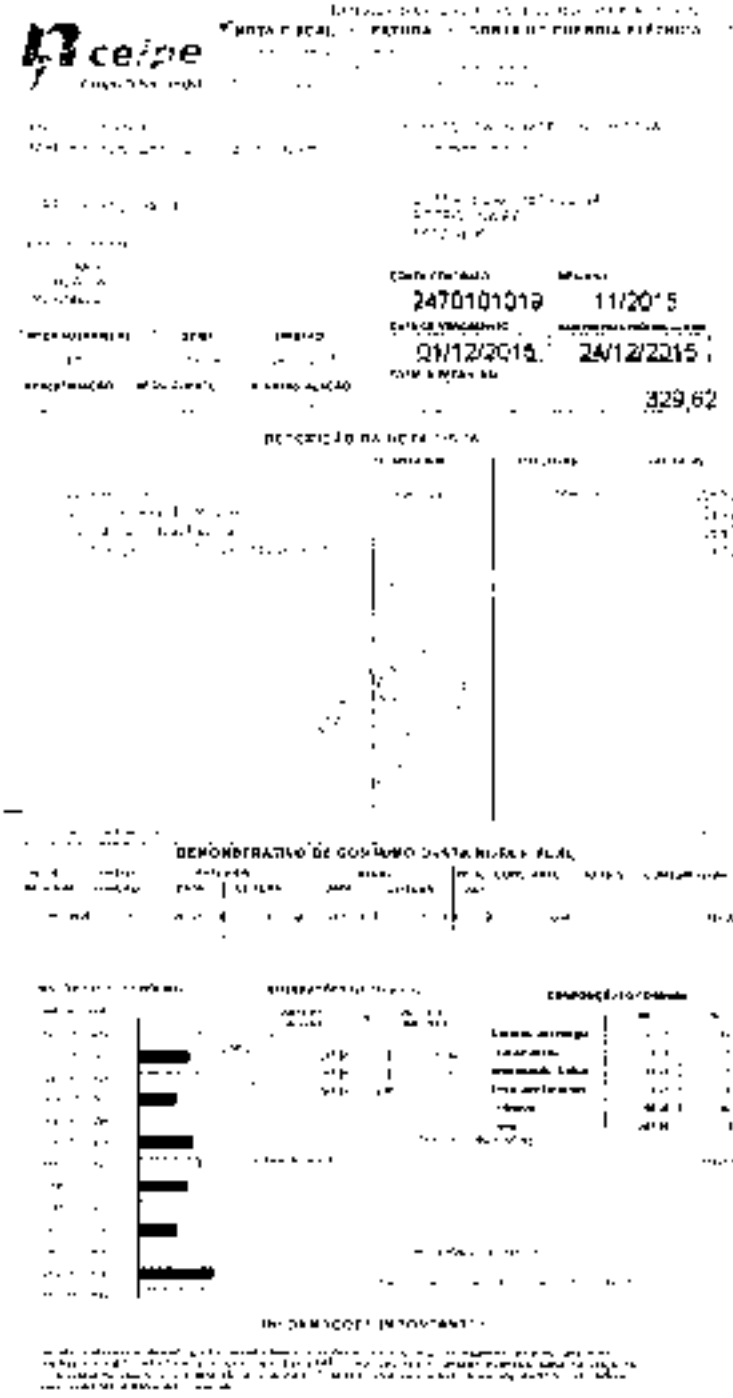
02/12/2015

26/12/2015

141,89

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Primeira Segunda via do Cliente

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

celpe

www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Dantas Barreto, 1 - Boa Vista
Recife - Pernambuco
CEP 50050-900
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032921-93

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei Federal
COMERCIAL (SCE 08/2012) PRONUNCIADO pelo Ato Declaratório
Ato Declaratório de Concessão ou de Autorização
Data do Ato 25/08/2000
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (ARPE) 0800-727 0167 - Ligação Gratuita de Telefone Fixo
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 - Ligação Gratuita de Telefone Fixo

DATA DE APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE
24/11/2015	11/12/2015	0011445[illegible]

VALOR A PAGAR (R$)	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL
221,27	10/11/2015	10/12/2015

Nº DA INSTALAÇÃO	Nº DA NOTA FISCAL
0007473040	[illegible]

RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

C079 FEF3 8B1C 33E5 3BFC 9C1C 1FDF 8F82

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0d03-6645-4e7a-bd91-0aa9f1891231

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA 2a VIA

celpe

www.celpe.com.br

20/11/2015

282,37

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

Referencia

OUTUBRO /2015

Telefone

(87) 3862-7394

Vencimento

15/11/2015

Total a pagar

R$ 110,21

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	45,22
OI VELOX	R$	51,56
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	13,43

Para mais informações acesse oi.com.br/fatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

3862-7394

110,21

19/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

OBSERVAÇÕES

FIXO

Referência

OUTUBRO /2015

Telefone

(87) 3864-6171

Vencimento

25/11/2015

Total a pagar

R$ 224,19

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	96,64
OI VELOX	R$	59,89
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	67,66

Para mais informações acesse oi.com.br/9digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Oi FIXO

224,18

25/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

INFORMAÇÕES

CÓDIGO PARA BARRAS

FIXO

Referencia

OUTUBRO /2015

Telefone

(87) 3985-6042

Vencimento

05/11/2015

Total a pagar

R$ 82,55

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	79,23
EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	3,32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

3985-8042 0 6

82,55

05/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

Referencia

OUTUBRO /2015

Telefone

(87) 3864-5545

Vencimento

20/11/2015

Total a pagar

R$ 66,26

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R$	53,48
	EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	12,78

Para mais informações acesse oi.com.br/digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



FIXO



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

20/11/2015

ATALCI MARIA SILVA DOS SANTOS
RUA F 24
PA SUP BOM TEMPO
CENTRO
66807-970 BOLETO SENADOR ATTO COELHO NO 4-21

3985-8188 0 3

VALOR A PAGAR

R$ 49,58

VENCIMENTO

15/11/2016

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 0485 3985-8188 0 3

SERVICOS MENSAIS

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS

VALOR A PAGAR R$ 49,58

VENCIMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ALBERLANDIA

NOV/2015 17/11/2015 209,56



PROMOÇÃO OFERTA [illegible] 17:66

MÓVEL [illegible]

PASO [illegible]

TOTAL DE MENSALIDADES [illegible]

SUBTOTAL 209,56

TOTAL DA SUA FATURA 209,66

CONSUMO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PROMOCAO DI CONTA TOTAL 2 MAIS

TOTAL DO PLANO

TOTAL DA FATURA 208,68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

FIXO

Referencia

OUTUBRO /2015

Telefone

(87) 3862-5778

Vencimento

16/11/2015

Total a pagar

R$ 160,57

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	29,58
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	130,99

Para mais informações acesse oi.com.br/9digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

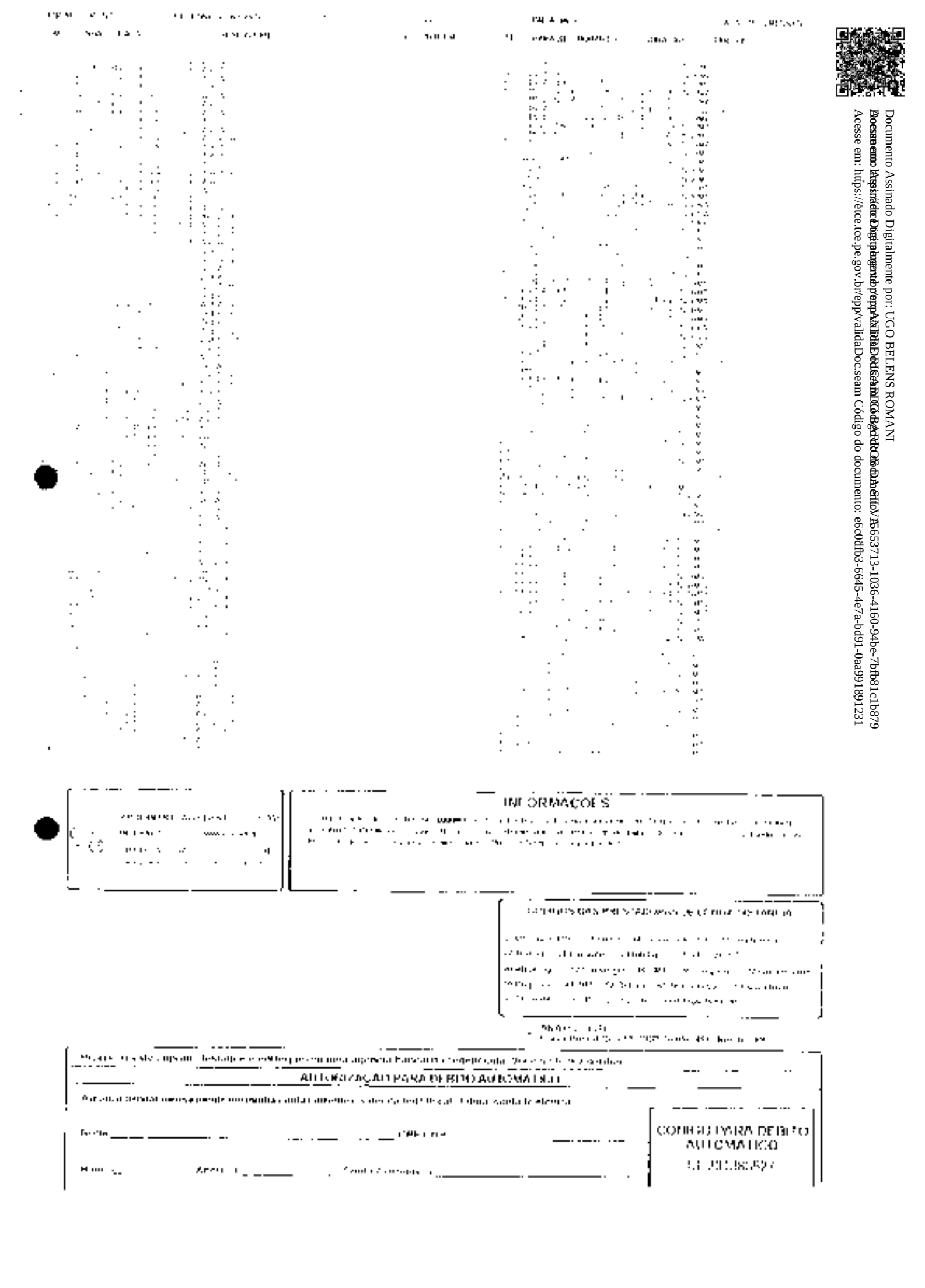


FIXO



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0ffb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



INFORMAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CONHECIMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B, 12
CENTRO
56502-970 PROJETO SENADOR NO CENTRO NO 10-42

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3985-5163

Vencimento
16/11/2015

Total a pagar
R$ 105,71

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.	R$	53,85
+	EXCEDENTES. OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	51,86

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DD 15, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se dígito 9 antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xx
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B, 12
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DE EMISSÃO
01/11/2015

TELEFONE/CONTA
3985-5163 0 3

VALOR A PAGAR R$
105,71

TIPO DE TERMINAL
NÃO RESIDENCIAL

VENCIMENTO
16/11/2015

PLANO | DATA | DESCRIÇÃO | TEL. ORIGEM | TEL. CHAMADO | HORÁRIO | DURAÇÃO | TARIFA | VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE (84)85 3985-5163 0 3

SERVIÇOS MENSAIS

LIGAÇÕES LOCAIS

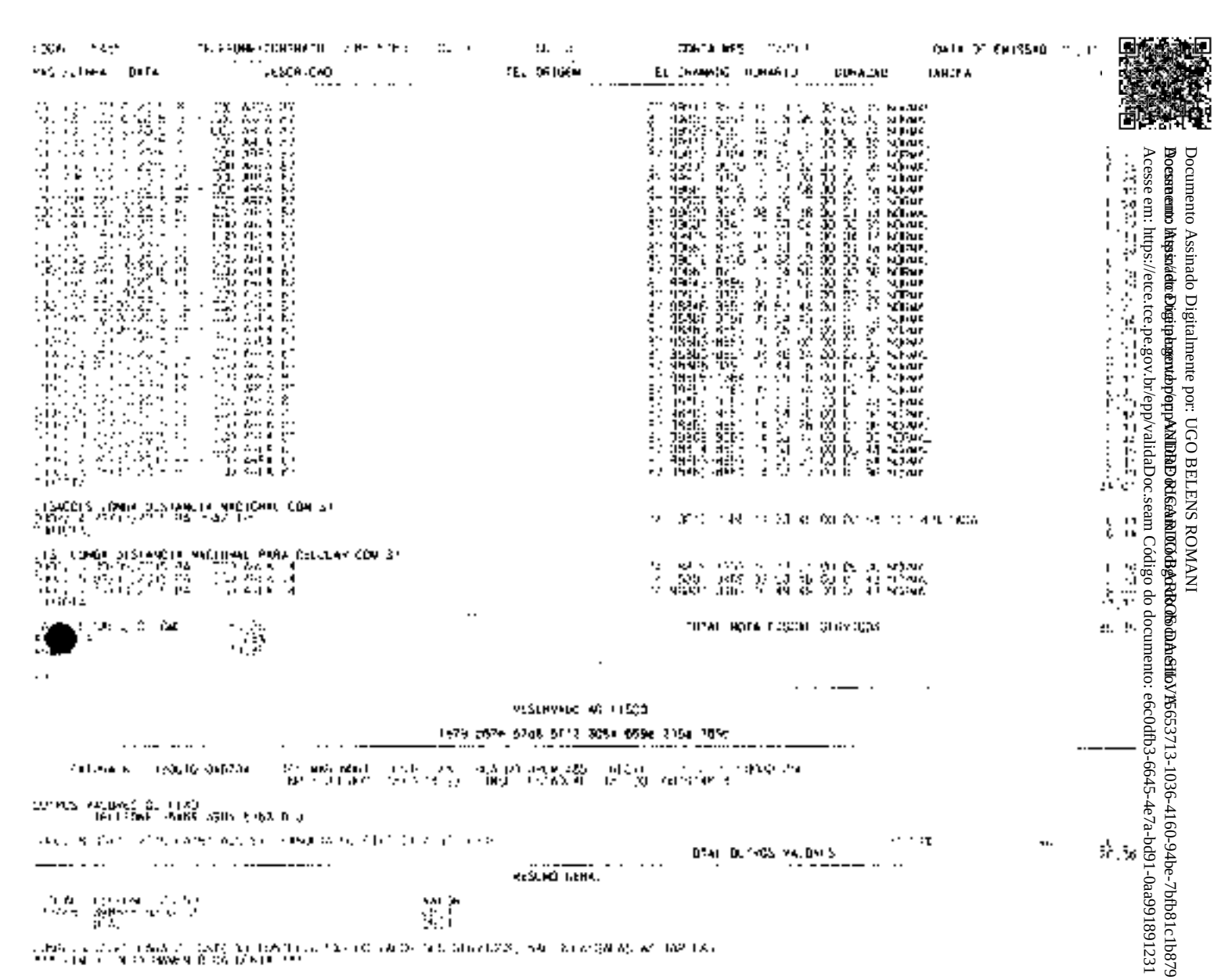
LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR

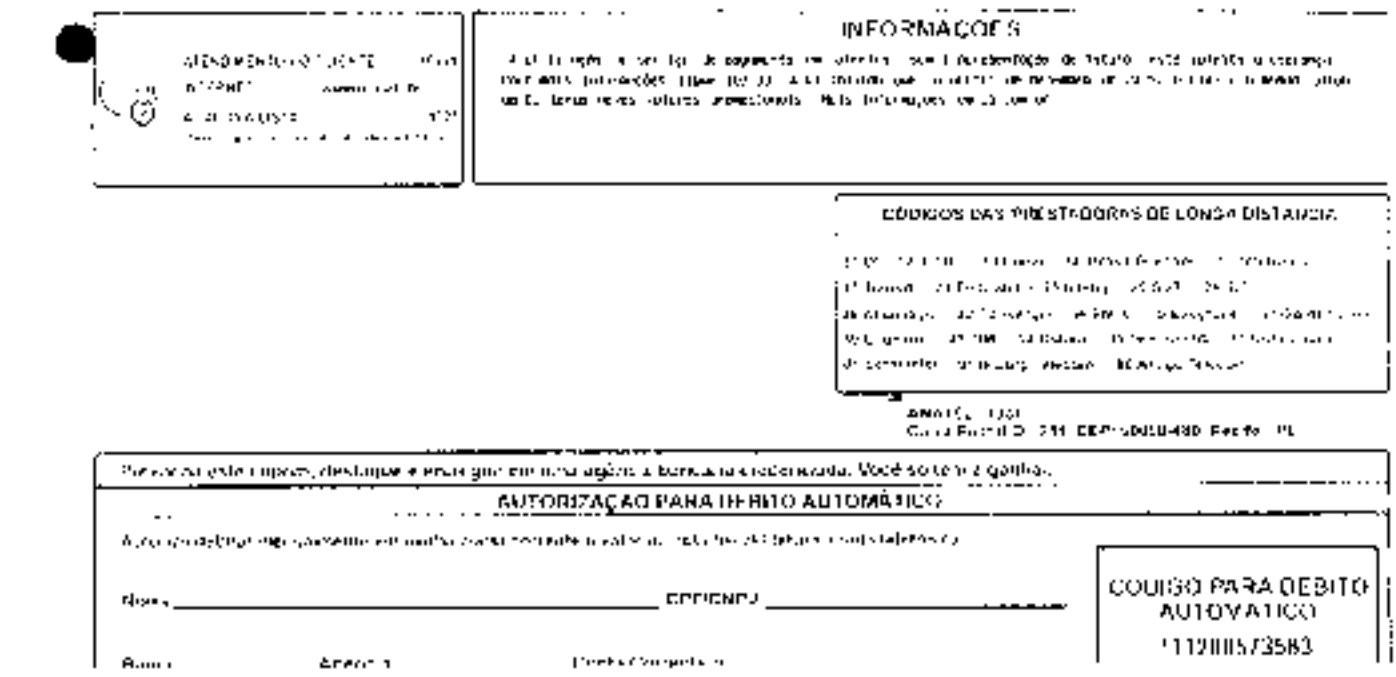
PREZADO CLIENTE, ATÉ 20/10/15 NÃO CONFIRMAMOS O PAGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 79,76. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0fb3-6645-4e7a-b091-0a3918f9123f

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TATIANE DE SOUZA ROCHA
RUA B, 12
CENTRO
59012-810 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO ID PC

Referência
SETEMBRO /2015

Telefone
(87) 3985-5163

Vencimento
16/10/2015

Total a pagar
R$ 79,25

Resumo da sua fatura

Oi FIXO	R$	53,85
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	25,40

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos (dígito 9 antes do número atual), passando ao formato (DDD) 9XXXX-XXXX. Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0d03-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE/ENDEREÇO

3985-5163 0 3

TATIANE DE SOUZA POLLO
RUA B, 12
CENTRO
56302-970 PRQLNG SENADOR NILO COELHO NO 10 PT

VALOR A PAGAR R$

79,25

VENCIMENTO

16/10/2015

DATA DESCRIÇÃO TIPO ORIGEM DEST. CHAMADO HORÁRIO DURAÇÃO UNIDADE VALOR

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE (87)3985-5163 0 3

SERVIÇOS MENSAIS

LIGAÇÕES LOCAIS

LIGAÇÕES LOCAIS Para Celular

- Pagando até o vencimento você evita
- Com 1 dia de atraso: inclusão nos cadastros com Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

ANATEL 1571

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

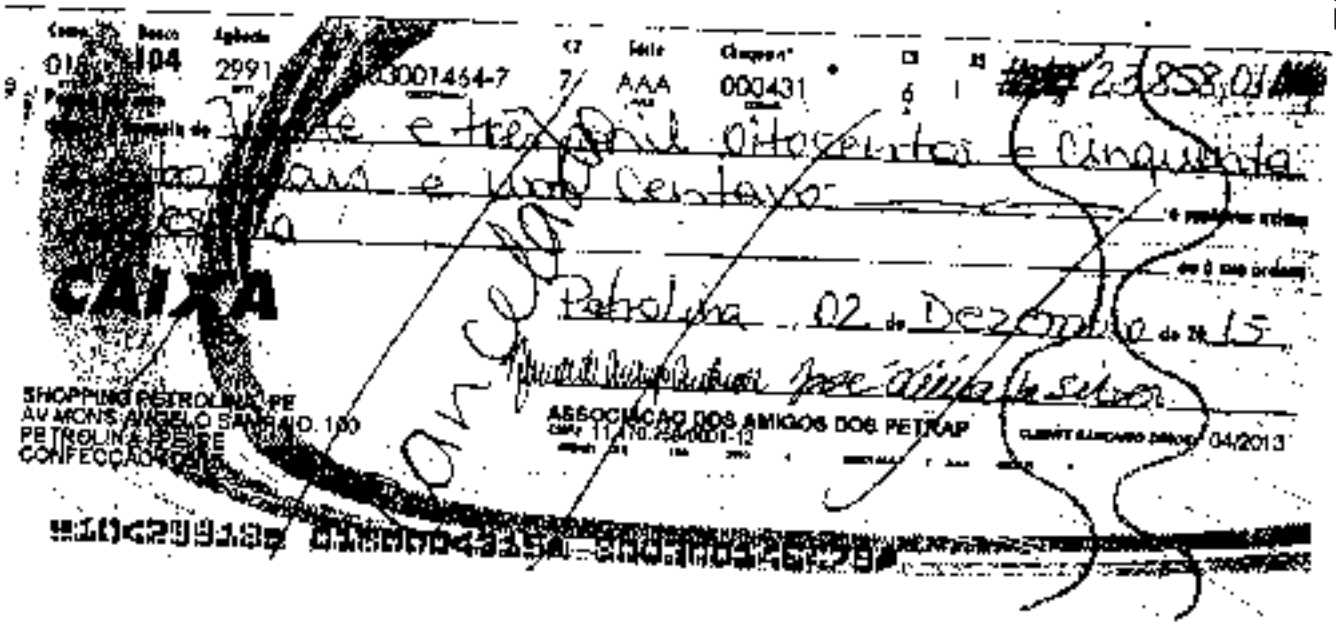




Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Processo nº 16653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 14.695,58
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT.LIMPEZA
Histórico:	REF, NF 059

Data / Hora da operação:	01/12/2015 - 16:09:22

Código da operação:	00164997
Chave de segurança:	1P91KLH55Y75LYV1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.000.059

SÉRIE: 1

FOLHA 1/1

Zerak

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7d-9d91-0aa99189231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 11/2014

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

1.2As especificações técnicas detalhas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

'V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 97.525,07 (Noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas acaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina (PE), 01 de julho de 2014

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Jose Vieira da Silva-Presidente

ZERAK - YOOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Roberto Pereira de Sousa - Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4610db3-6645-4e7a-bd94-0aa99891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Fone: (87)0660.3970 (87) 9 [illegible]
CEP: 56.320-[illegible] – Petrolina - PE

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500g	Unid	1300	[illegible]	[illegible]
02	Sabão de piso - balde 5l	Bd	720	[illegible]	[illegible]
03	Pano de chão	Unid	914	[illegible]	[illegible]
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	[illegible]	[illegible]
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	[illegible]	[illegible]
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	[illegible]	[illegible]
07	Balde de 10l	Unid	122	[illegible]	[illegible]
08	Pá	Unid	122	[illegible]	[illegible]
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	[illegible]	[illegible]
10	Papel higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	200	[illegible]	[illegible]
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	456	[illegible]	[illegible]
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	[illegible]	[illegible]
13	Luva latex (amarelho M e G)	Unid	122	[illegible]	[illegible]
14	Mascara descartavel	Unid	122	[illegible]	[illegible]
15	Alcool 1 lt	Unid	53	[illegible]	[illegible]
	TOTAL				[illegible]

[illegible]
Assinatura do Responsável

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0db3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
PETROLINA, 26/06/2014

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
02	Sabão de piso - balde 5 lt	Bd	720	12,22	8.798,40
03	Pano de chão	Un	814	3,74	3.044,36
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	91,80	2.019,60
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22	68,00	1.496,00
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,78
07	Balde de 10 lt	Un	122	6,16	751,52
08	Pá	Un	132	4,99	658,68
09	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	712	15,96	11.363,52
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	37,60	45.120,00
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 unidades)	Cx	455	32,71	14.883,05
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	75	48,20	3.615,00
13	Luva látex (tamanho M e G)	Un	122	2,55	311,10
14	Mascara descartável	Un	122	1,98	241,56
15	Álcool 1 lt	Un	50	4,33	216,50
	TOTAL				97.525,07

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Goiabeira Velha
Fone: (87)3853-2970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA:
CNPJ:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 500 g	Un	1300		
02	Sabão de piso - balde 5 lt	Sc	720		
03	Pano de chão	Un	814		
04	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22		
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	22		
06	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	26		
07	Balde de 20 lt	Un	122		
08	Pá	Un	132		
09	Água sanitária 5 lt (Cx c/ 2 un dades)	Cx	712		
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200		
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 2 un dades)	Cx	455		
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 un dades)	Cx	75		
13	Luva látex (tamanho M e G)	Un	122		
14	Máscara descartável	Jr	122		
15	Álcool 1 lt	Jr	50		
			TOTAL		

Assinatura do Responsável

24.333.565/0001-20
[illegible] Comércio de Produtos
[illegible] - ME
Av. [illegible], 035
[illegible]
[illegible]-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN, [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e60d13-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado, inscrito no CPF/MF nº 355.959.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26 com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C bairro Cohab - VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr Sandro Roberto Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr Manoel Alexandre nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se no anexo . que faz parte deste instrumento independentemente de transição

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observado o termo ANEXO.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio periodico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza que se façam indispensávois à perfeita execução do objeto desta contratação

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE R$ 165.993,64 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcantara Pereira-ME
Rua Dr. Marcos Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2870	R$ 2,67	R$ 7.575,22
2	Sabão de piso - balde 5L	Bc	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão - 44 X 68cm	Unic	1650	R$ 3,74	R$ 6.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unicaces)	Cx	53	R$ 59,03	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10lt	Uniu	284	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico + cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$ 1.521,95
9	Água sanitaria 5 l (Cx / 2 unidades)	Cx	966	R$ 15,96	R$ 15.417,36
10	Papel Higiênico 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1613	R$ 37,63	R$ 60.548,60
11	Desinfetante 5 l (Cx com 2 unidades)	Cx	1170	R$ 32,71	R$ 38.270,70
12	Sabão em barra (Cx c/ 15 unidades)	Cx	128	R$ 46,20	R$ 5.913,60
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Mascara descartavel	Unic	150	R$ 1,98	R$ 297,00
15	Alcool 1 l	Unid	50	R$ 4,33	R$ 215,50
	VALOR GLOBAL				R$ 165.090,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações.

3 1.1 pela **CONTRATADA**:

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observado o termo ANEXO.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE;**

IV Manter, durante toco o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear proposto para durante o período da vigência representa-lo na execução do contrato

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se á fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O valor global do contato é de R$ 162.248,83 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o anexo I desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Unid	2876	R$ 2,67	R$ 7.678,92
2	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão - 44 X 68cm	Unid	1650	R$ 3,74	R$ 6.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	53	R$ 59,03	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10lt	Unid	284	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico - cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$ 1.521,95
9	Água sanitária 5 lt (Cx / 2 unidades)	Cx	966	R$ 15,96	R$ 15.417,36
10	Papel Higiênico 30 mt (fardo com 16 pacotes)	Fd	1613	R$ 39,13	R$ 63.116,69
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 4 unidades)	Cx	585	R$ 54,80	R$ 32.058,00
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	128	R$ 48,20	R$ 6.169,60
13	Luva latex (tamanho M e G)	Unid	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Mascara descartavel	Unid	150	R$ 1,98	R$ 297,00
15	Alcool 1 lt	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
VALOR GLOBAL					R$ 162.248,83

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponivel

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2951 / 003 / 00001454 7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRA?
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3191 / 00000150 2-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNID. MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.470/0001-81
Valor:	R$ 85.754,58
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Credito em Conta
Identificação da operação:	DEVOLUCAO
Histórico:	REF. NF 056

Data / Hora da operação:	01/12/2015 - 16:15:13

Código da operação: 00165907
Chave de segurança: PP3BRFSCA0N3W50W

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota 000000056
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	26/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA ME
Nome Fantasia: UMO
Endereço: AV CARDOSO DE SA 1035 - CENTRO 56302-020 Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 14.982.476/0001-80 Insc.Municipal: 29230 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETROSPE E-mail: SEM
Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO S/N (prolong.) (edifício 56306150) PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 11.475.259/0001-12 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual: ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIAL ZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 - 04.03.0010 - Unidade de atendimento odontológico (ambulatório, clínica e congêneres)

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	91.320,61	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributado no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	91.320,61
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	4.566,03	0123E0599	ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	86.754,58	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 30/11/2015

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 25/11/15 17:42

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria:

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados

- Prótese,
- Ortodontia
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3 O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar ca Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Movel Odontológica onde serão prestados os serviços

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veiculo pertencente ao Municipio de Petrolina no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contraluais ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência minima de 30(trinta) dias sem prejuizo das sanções legais

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais

8.3. O presente contrato podera ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo desde que ocorram fatos supervenentes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tome impossivel a execução dos serviços

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2 À fiscalização compete, entre outras atribuições

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

Apulota

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089.694-04

2. Denise dos Santos Silva
CPF: 000.359.624-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	**R$**	**34.537,28**

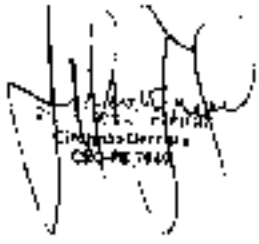
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$ 700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.400,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 598,50
03.2 - 13º salários			R$ 450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,94**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,50
09.4 Contribuição Social sobre o Lucro	2,68%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,77
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.909,09**

Total Geral	**R$**	**36.185,49**



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.184,42**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 10.579,61**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endodontia Automatizada
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.284,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.805,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.037,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	6.449,16

Total Geral	R$	39.492,74

Dr. Felipe Barros
Endodontista Especializado
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento. podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO. prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE. com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação. asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia. nos termos estabelecidos no contrato original

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas. obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2 A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 13.126,97**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.699,46**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.548,82**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 912,48**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 627,03**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 827,20**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 22.741,96**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.448,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 724,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 40.288,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 6.303,00**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.485,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,51
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 13.531,82**

Total Geral	**R$ 82.864,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veiculo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa juridica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2 A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatorio de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponivel

via Internet Banking CAIXA

Tipo da TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2091 / 003 / 00301464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004031-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.624.473/0001-26
Valor:	R$ 5.389,03
Valor da tarifa:	R$ 3,32
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LOC VEICULO
Histórico:	REF. NF 060

Data / Hora da operação:	01/12/2015 - 15:11:29
Código da operação:	00165294
Chave de segurança:	IF72M1UCJ3VE05KZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Prefeitura de VIGIA DE NAZARE - Nota gerada com serviços completos em modo fiscal multiplo (produção)
Versão: NFE 2015 - Data: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PTB VAPE - Valor Total: 5380,00

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.060
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056261560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
39.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PTB VAPE

CNPJ
11.470.259/0001-71

DATA DA EMISSÃO
30/11/2016

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO, SN

BAIRRO/DISTRITO
GERONCO COELHO

CEP
68780-150

MUNICÍPIO
Peixalina

FONE/FAX
(13)3563-3070

UF
PA

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA/DUPLICATAS

Pagamento a vista

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.380,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
5.380,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pa.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-5625-4e7d-94be-7bf81c1b879
Processado em 30/11/2016 às 16:53:37 (GMT-03:00) 1030641609491231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Zerak

Manutenção e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ 19.504.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP 56.309-660
Telefone (87) 8158-4613 / 9612-[illegible]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO N.01/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, com sede em Petrolina, na Rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309 650, no Estado Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.504 473/0001 26, neste ato representada pelo seu PROCURADOR SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresario, Carteira de Identidade nº 2713836, C.P.F. nº 390.313.224-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Alexandre, nº 156 C, Bairro Cohab VI, Cep 56.309-660, Cidade Petrolina, no Estado Pernambuco.

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com sede em Petrolina PE, na Av. da Integração S/N Bairro Gercino Coelho, inscrito CNPJ 11.470.259/0001-12. Representada por seu presidente José Vieira da Silva, brasileiro, casado, CPF 355.989.054-34 e portador da cedula de identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva nº 106 Cohab Massangano.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. OBJETO:

O presente contrato tem como OBJETO a locação de 02 automóveis sem motorista, hat palio fire way 1.0 4p 0 km fabricação 2014 modelo 2015 cor branco RENAVAM 108289, motor numero 310A10112098209 A; COGL/GASOLINA, ar-condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos. Seguro. Com km livre

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

Zerak
Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre N° 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045/9612-1110

Cláusula 2ª. DO USUÁRIO E CONDUTOR:

2.1 – O usuário é preposto do cliente, indicado por está e responsável solidário pelo recebimento e devolução do veículo.

2.1.1 – O usuário deverá preencher os requisitos constantes no contrato de locação e só poderá retirar veículo mediante autorização prévia.

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

3.1 - Arcar com o pagamento das despesas com o veículo que locar no âmbito deste contrato, tais como Impostos federais, estaduais, municipais ou outras despesas que sejam devidas deste contrato.

3.2 - Executar todas as revisões periódicas, conforme preconiza o fabricante, substituir as peças de que ocorrerem desgaste natural. **Sendo informado previamente em no mínimo 72 horas pelo locatário para programação na oficina especializada. O veículo será substituído caso ultrapasse o prazo de 04 horas para execução dos reparos.**

Cláusula 4ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

4.1 - Arcar com as despesas de Combustível, conserto de pneus e eventuais avarias que venham ocorrer, por mal uso do uso do equipamento.

4.2 -O Locatário arcará com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações e regulamentos de transito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis ao Locatário, por irregularidade na documentação do veículo.

4.3 – Entregar o veículo ao final do contrato da mesma forma em que lhe foi entregue, Nos casos de avarias ocorridas no período será de sua responsabilidade o pagamento.

4.4 – Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente o Locador para que esta possa tomar as providencias necessárias quanto a proteção contratada.

4.5 – A cada 30 dias disponibilizar o veículo para vistoria prévia, pela locadora.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Zerak

Multiserviços e Serviços
UGO BELENS ROMANI
CNPJ: 09.[illegible]
Rua Doutor Marcos Alexandre Nº 2561 – Colégio A
Petrolina-PE – CEP 56309-000
Telefone: (87) 8838-4044 / 96 2111-5

4.6 - Comparecer a sede da locadora para efetuar a troca de documentos obrigatórios (CRLV) para circulação dos veículos sempre que solicitados, sob pena de arcar com todas as despesas advindas a apreensão do veículo, além de multas incorridas em razão da circulação do veículo sem os documentos obrigatórios.

Cláusula 5ª. PRAZO DE LOCAÇÃO E VEGÊNCIA:

5.1 – O presente contrato vigera por um prazo de 12 meses, a partir da data de entrega do veículo e assinatura do contrato.

5.3 Locatário não devolver o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel das diárias.

Cláusula 6ª. - O SEGURO

6.1 Os veículos estão assegurados contra roubo, incêndio e colisão.

Cláusula 7ª. PREÇO:

7.1 – O preço da locação R$ 1.750,00 (Hum mil Setecentos e noventa e Seis Reais) Por veículo pagamento mensal. Valor total R$ 3.592,00 (Três mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Cláusula 8ª. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

8.1 – Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadora sempre no dia 01 de cada mes. Dados para depósitos (**Conta n 40.01-0, Banco 748, Agencia 2101 UNICRED**)

8.2 – Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2,5% acrescida na correção pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

8.3 - O não pagamento no vencimento, poderá ser recolhido o veículo ou bloqueado pelo sistema de rastreador até a sua devida quitação.

Cláusula 9ª. DA RESCISÃO:

9.1 – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação a outra parte com antecedência mínima de (30) dias.

9.2 – Deixando qualquer das partes de cumprir as condições estabelecidas neste contrato. Considerar o rescindido o mesmo.

Zerak

Mult Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ 19.004.473/0001-26
Rua Doutor Manuel Alexandre N 156 - [illegible]
Petrolina-PE - CEP 56309-660
Telefone: (87) 8138-4345 [illegible]

Cláusula 10ª. DO FORO:

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina-PE como único competente, para a solução de questões oriundas do presente contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Petrolina PE 01 de Julho de 2014

Locatário: [illegible]
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
CNPJ 11.470.259/2001-12

Locador: [illegible]
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ N. 19.004.473/0001-26

TESTEMUNHAS

[illegible]
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Zerak
Multiserviços e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA - ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Marcel Alexandre Nº 156 C - Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8838-4045/9612-1110

PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – Locação de veículos para transporte da Associação dos Amigos do PETRAPE.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
Veículos com 04 (quatro) portas para acesso de pessoas, capacidade para 05 pessoas (incluindo o motorista), ar condicionado e equipado com todos os componentes de segurança,
veículos zero Quilometro;
Com combustível/abastecimento por conta da CONTRATANTE:

PREÇO DA LOCAÇÃO POR VEICULO

R$ 1.796,00 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Declaramos que a presente proposta de preços vale por 30 dias

Petrolina-PE, 27 de Junho de 2014.

Representante Legal
Sandro Roberto
87 8838-4045 / 9612-1110

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcantara Pereira-ME
Rua Dr. Marcel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb2-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

ALFHA
Consultoria e Serviços

PROPOSTA DE ORÇAMENTO
LOCAÇÃO DE VEICULO

À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ITEM	PRODUTO	VALOR
1	Aluguel de veiculo popular com 04 portas zero quilometro	1 953 00
	TOTAL	1 953 00

PETROLINA, 27 DE JUNHO DE 2014

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 10 922 579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa9

Condições Para Aluguel Mensal

Identificação do Cliente			
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	Código	
Contato		Cargo	
E-mail		Telefone	
Endereço		Bairro	
Cidade		Estado	
CNPJ			

Ao firmar este documento a Empresa identificada acima, doravante denominada **Cliente**, formaliza Condições para Aluguel Mensal de Carros com a Mc Locadora Petrolina LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Petrolina-PE a Av Honorato Viana 309 Centro Petrolina- CNPJ 06 990 020/0001-61, doravante denominada **Localiza** de acordo com as seguintes condições

1. Preços e Quantidades

Local	Quantidade de Carros	Modelo	Período (meses)	Franquia de km	Valor Mensal Unit. R$	Valor Km Excedente R$	Co-participação Perda Parcial R$	Co-participação Perda Total R$	Valor Total R$
PNZ	02	Acto 1.0 COMPLETO	1	4.000,00	2.200,00	0,59	3.000,00	6.000,00	4.400,00

2. Proteção Localiza

- **Do carro alugado**
  No Valor Mensal Unitário está inclusa a cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto roubo incêndio ou colisão com co-participação obrigatória nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na cobertura de riscos os acessórios e pneumáticos, quando danificados furtados ou roubados bem como lucro cessante
- **Proteção Para Terceiros**
  O pagamento do valor mensal de R$ 99,00 por carro (incluso no Valor Mensal Unitário) assegura ao Cliente cobertura de riscos para danos corporais causados a terceiros no limite máximo de R$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite máximo de R$ 50.000,00, além da isenção de despesas com guincho/reboque para distância de até 100 km da agência da Localiza. Quando houver danos materiais causados a terceiros, o Cliente arcará com a co-participação obrigatória no valor de R$ 1.000,00

3. Quilometragem Excedente

Eventuais quilômetros excedentes à franquia mensal contratada serão cobrados sempre que constatados ao final de cada período mensal.
As medições de quilometragem são realizadas na entrega do carro ao Cliente sempre que o carro for levado a uma agência Localiza e/ou na devolução do carro à Localiza
Opcionalmente o cliente poderá informar à Localiza mensalmente, a indicação do odômetro dos carros alugados para fins de medição

4 Carro Substituto

O Cliente fará jus à substituição do carro alugado, em caráter temporário, desde que o tempo de indisponibilidade do carro efetivo seja maior que 04 horas, por veículo do mesmo grupo tarifário. Caso não haja disponibilidade do grupo contratado no momento da substituição a **Localiza** se reserva o direito de fazê-lo por carro de outra categoria

Assim que o carro efetivo do contrato estiver disponível, o Cliente deverá efetuar a troca do carro substituto no local indicado pela Localiza. Caso não atenda a esta solicitação em 24 horas, serão cobradas diárias adicionais do carro substituto com base na tabela balcão vigente, inclusive a diária de tolerância.

5. Taxa de Serviço

Para os carros retirados e devolvidos nas Agências Centro incidirá cobrança de taxa de serviço de 5% sobre o valor total da fatura. Para os carros retirados e/ou devolvidos nas Agências Aeroporto, a taxa será de 10%.

6. Do uso dos carros

O Cliente é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado e sua comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela do folder disponibilizado na entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima à de revisão, o Cliente deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada ou em outra indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante, e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.

A instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado está sujeita à autorização prévia, por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Cliente.

Guarda do carro alugado: por segurança, recomendamos que para os carros alugados sejam utilizados somente estacionamentos ou garagens fechadas.

7. Faturamento e Pagamento

Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções e a eventuais quilômetros excedentes e despesas extraordinárias. O prazo de pagamento será de 15 dias da emissão da fatura.

Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Cliente, independentemente do motivo nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desoneração do Cliente e nem novação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

No caso de eventual atraso de pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2%, desde a data de vencimento da obrigação.

O pagamento de cobrança em atraso não implicará a plena quitação dos valores pagos ou das obrigações ali contempladas, enquanto não for efetivado o total pagamento dos juros de mora e da pena cominatória previstos.

8. Reajuste de Preços

Os valores definidos nos itens 1 (Preços e Quantidades) e 2 (Proteção Localiza) serão reajustados a cada 12 (doze) meses com base na variação do IGPM - FGV, tomando-se como base o mês anterior ao da assinatura deste documento.

9. Retirada dos Carros

Estas condições são válidas para carros retirados em até 15 dias contados da data deste instrumento.

10. Condições Gerais

- As locações serão regidas por estas Condições para Aluguel Mensal e pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza vigente na data da locação, documento público e de amplo conhecimento do Cliente e Usuário.
- Em caso de locação para empresa, o usuário deverá apresentar, no momento da retirada do carro, Voucher contendo o seu nome e o nome da empresa. Reservas feitas via GDS e que tenham o nome do usuário e da empresa estão isentas da apresentação do Voucher.
- O usuário da empresa deverá apresentar, na retirada do carro, autorização formal da empresa através de fax ou Voucher Localiza.

Visto Cli

Localiza

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb6-6645-4e7e-bb91-0aa99b091233

- O usuário autorizado, para fins de direito, é preposto do cliente, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros
- Nas reservas para Pessoa Física com faturamento para a agência de viagem a mesma é responsável apenas pelo pagamento do que for autorizado no Voucher ou via GDS. O cliente deverá apresentar um cartão de crédito com limite compatível com o valor da locação
- Nas reservas, por indicação, para Pessoa Jurídica, as empresas são responsáveis pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro pelo usuário à Localiza. Entretanto, se o faturamento for para a agência de viagem, esta responsabilidade passa a ser da agência.
- Estas condições são validas exclusivamente para locações sem intermediação
- A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada.
- Sem prejuízo, estas condições poderão ser revogadas, cessionalmente e a qualquer tempo pela Localiza, mediante notificação prévia e escrita da Localiza ao Cliente
- É vedada a divulgação destas condições a terceiros

Petrolina,

Pela Localiza

Nome. Lina Costa
Cargo. Atendente Comercial

Pelo Cliente:

Nome.
Cargo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15.

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato 001/2014, para o acréscimo quantitativo de um veículo automotor, com alteração no valor global inicialmente estipulado, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição do veículo e marca	QTD	Valor Unitário	Valor do Aditamento
01	**RENAULT CLIO** Authentique 1.0 16V 3 Portas 2015/2015, chassi CH8A1CB8205FL483660	01	R$ 1.796,00	R$ 7.184,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 7.184,00 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais) ao valor estimado para o contrato ora aditado, acréscimo esse corresponde ao percentual de 16,67%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina (PE), 01 de março de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15.

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação e reajuste de valores da prestação de serviço de locação de 3 automóveis, sem motorista, sendo 2 (dois) Fiat Palio Fire Way e 1 (um) Renault Clio Authrntique, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

2. CLAUSULA SEGUNDA: O PREÇO

2.1 – O preço da locação por veiculo será reajustado para R$ 1.963,57 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos). O pagamento mensal dos três veículos é um valor total de R$ 5.890,71 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGENCIA

3.1 – O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para termino deste contrato é até 30/06/2016.
3.2 – Locatário não devolver o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel das diárias.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Importa o presente termo aditivo um valor global de: R$ 64.656,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

5. CLAUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadora após a emissão da fatura de cada mês. Dados para depósitos **(Conta nº 40.01-0, Banco: 748, Agência: 2101 Unicred).**
5.2 – Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2,5% acrescida na correção pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao periodo compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
5.3 – O não pagamento no vencimento poderá ser recolhido o veiculo ou bloqueado pelo sistema de rastreador, até a sua devida quitação.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina (PE), 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO **PETRAPE**
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Petrolina, 23 de Julho de 2015

Ofício Nº 022/2015

Prezado Senhor

Assessoria dos Amigos da Farmácia

A empresa ZERAK – Ygor Antunes Alcântara Pereira ME, vem comunicar por meio deste o reajuste do contrato de aluguel nº 021/14 com a vossa empresa, de acordo com o que consta em contrato firmado entre ambas as partes. O valor do contrato passará a ser de R$ 1.963,37 (um mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) de acordo com o valor acumulado do IPCA referente a Junho/2014 a Junho/2015 com alíquota de 5,93%.

Atenciosamente,

Ygor Antunes Alcântara Pereira

Proprietário - ZERAK

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Matos - Atrás do 154 C. Comércio
CEP 56.304-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 299 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Operação 030 | Valor R$ 8,

Pague por este

Cheque à ordem de Seiscentos e Cinquenta e Um reais

e Cinquenta Centavos

e Débito Municipal Arcoverde e Sertão MC

ou à sua ordem

Cidade Petrolina, 11 de Dezembro de 2015

Assinatura do Emitente

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO - 0615

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.256/0001-17

Agência/Código do Beneficiário 0420-3

104299600146477 0 00000065000 300300166279

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



Netclips

PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA ME
R. DO CAJUEIRO 157 - CENTRO
PETROLINA - PE -
FONE: 87 3861-9566
gráfica - copiadora - plotter
CNPJ.: 00.249.784/0001-86

RECIBO



R$ 6 361,18

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação Amigos do Bope

a importância supra de R$ 6 361,18 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)

Referente NF - 2942 e 2943

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 07 de Agosto de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº
0000002573
SÉRIE
ELETRÔNICA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Geração	31/12/2015	**Competência**	DEZ/2015	**Nº da NFS-e Substituída**	0
Nº do RPS	0	**Local da Prestação**	PETROLINA-PE	**Optante do Simples**	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA ME

Nome Fantasia NETO TINTAS E CORES

Endereço CAMPEIRO JOAO TEIXEIRA 1567 CENTRO **Cidade** PETROLINA

CPF/CNPJ 08.249.205/0001-45 **Insc Municipal** 17349 **Insc Estadual** 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE **E-mail** SEM

Endereço AV DA INTEGRACAO S/N S PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 **INSC MUNICIPAL** 0 **INSC ESTADUAL**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	XEROX	3600,00	0,10	360,00
2	ENCADERNAÇÃO	55,00	5,00	275,00
3	IMPRESSÃO COLORIDA A3	1920,00	0,70	1.344,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL FOTOGRAFICO A4	200,00	3,00	600,00
5	IMPRESSAO COLORIDA A0 - SVG CAD	120,00	4,00	480,00

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1200 - 4761003001 - Composição gráfica (encadernação, caderneta, encadernação, fotografia, fotocomposição)

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA **ART DA OBRA**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	**COFINS**	0,00	**INSS**	0,00	**CSLL**	0,00	**IRRF**	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	3.416,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	68,32
(=) Valor Líquido	3.347,68

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
Simples	0-Nenhum
Código de Validação	01103132C
	www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	3.416,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	3.416,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	68

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em 31/12/2015 08:48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 25 de novembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	3900	R$ 0,09	R$ 351,00
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 3,80	R$ 285,00
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	1800	R$ 0,75	R$ 1.350,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	250	R$ 3,80	R$ 950,00
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	100	R$ 4,80	R$ 480,00
				TOTAL	3416,00

Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 25 de novembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	3900	R$ 0,10	R$ 390,00
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 3,85	R$ 288,75
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	1800	R$ 0,80	R$ 1.440,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	250	R$ 3,85	R$ 962,50
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	100	R$ 4,85	R$ 485,00
				TOTAL	3566,25

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina -PE

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg...
CNPJ: 41.043.332/0001-30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

CAD'S Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 25 de novembro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	XEROX	UND	3900	R$ 0,11	R$ 429,00
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 3,90	R$ 292,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	1800	R$ 0,95	R$ 1.710,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	250	R$ 3,95	R$ 987,50
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00
				TOTAL	3909,00

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0a99891231

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002572
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/12/2015	Competência	12/2015	[illegible]	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: PEDRO HENRIQUE ARAUJO F SILVA ME
Nome Fantasia: NETCLIPS COPIAS
Endereço: CAJUEIRO DO, 157 - CENTRO Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 06.249.295/0001-80 Insc.Municipal: 17869 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-mail: SEM
Endereço: AVDA INTEGRAÇÃO SN, II PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 11.470.258/0001-10 INSC MUNICIPAL: 0 INSC ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA TONER ASERHP BJA	2,00	45,00	90,00
2	RECARGA TONER ASERHP BJA	14,00	15,00	210,00
3	RECARGA TONER ASERHP BJA	1,00	25,00	25,00
4	MANUTENÇÃO MAQ E TROCA DE FUSOR IMPRESSORA LASER HP	2,00	350,00	700,00
5	MANUTENÇÃO MAQ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA HP ATÉ 01 TINTA	3,00	45,00	135,00
6	RECARGA TONER LASER SAMSUNG D101	1,00	80,00	80,00

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1005 / 4751000301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00 IRRF: 0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	3.075,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	61,50
(=) Valor Líquido	3.013,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
000014056	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	3.075,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	3.075,00
(X) Alíquota ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	61,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em 01/12/2015 00:43

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 25 de novembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 85A	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00
2	RECARGA TONER LASER HP 83A	UND	13	R$ 35,00	R$ 455,00
3	RECARGA TONER LASER HP 05A	UND	6	R$ 70,00	R$ 420,00
4	MANUTENÇÃO MAQ. E TROCA DE FUSÃO IMPRESSORA HP	UND	2	R$ 390,00	R$ 780,00
5	MANUTENÇÃO MAQ. E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	UND	2	R$ 90,00	R$ 180,00
6	RECARGA TONER LASER SAMSUNG D101	UND	6	R$ 90,00	R$ 540,00
				TOTAL	3075,00

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 25 de novembro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 85A	UND	20	R$ 39,00	R$ 780,00
2	RECARGA TONER LASER HP 83A	UND	13	R$ 39,00	R$ 507,00
3	RECARGA TONER LASER HP 05A	UND	6	R$ 72,00	R$ 432,00
4	MANUTENÇÃO MAQ. E TROCA DE FUSÃO IMPRESSORA HP	UND	2	R$ 396,00	R$ 792,00
5	MANUTENÇÃO MAQ. E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	UND	2	R$ 97,00	R$ 194,00
6	RECARGA TONER LASER SAMSUNG D101	UND	6	R$ 97,00	R$ 582,00
				TOTAL	3287,00

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde de Arcos 261 Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina-PE

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

Cód. Banco: 104 | Agência: 2991 | C1: 6 | Conta: 03001464-7 | C2: 1 | Série: AAA | Carteira: 00042 | C3: 1 | R$: 1.614,00

Pagar por este cheque a quantia de Cinco mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos

a Maria Fernanda da Silva Comércio ME

GAMA

Petrolina, 13 de Dezembro de 20 15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO . 08/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231



AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 8.914,20

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Câmara dos Amigos de Petrolina

a importância supra de R$ 8.914,20 (oito mil, novecentos e

quatorze reais e vinte centavos)

Referente nf 2013 e 2015

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 01 de dezembro de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS RON
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Có

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página

NF-e

Nº. 000000287

SÉRIE. 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000000287
Série 1

7515 1204 0668 6800 0180 5500 1000 0002 8712 1000 0270 33

Aurecy Ferreira Silva

VENDA DE MERCADORIAS

02814881	04356856000180	12615300/1123/141 01/12/2015 08:50:21

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PLANALTO	11470258000112	01/12/2015
AV DA INTEGRACAO, nº S/N	GERCINO COELHO / 56636000	01/12/2015
PETROLINA / 8736823570	PE	ISENTO / 08:50:02

A VISTA

R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.804,70

R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.804,70

2

0	0,000	0,000	0,000

000001	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 C/ABA 1M	48211000	10	SACO	UN	1.000	0,750	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000004	PAPEL A4 GIZ CHAMEX 75G CT	48025610	10	SACO	UN	200	1,000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000053	CANETA HIDROGRAFICA	96081000	10	SACO	UN	1	1,000	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

DADOS ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor Aprox. Tributos R$ 480,51 (9,75%)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-42a-bd91-0aa991891231

RECEBEMOS DE Ramsey Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Página

NF-e

Nº. 000003481

SÉRIE: 1

Ramsey Ferreira Silva

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº. 000003481
Série 1

26151204358688000180550010000028131000027049

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE MERCADORIAS

028141981	04358868000180	126150071128755010720015090111 56

DESTINATÁRIO REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			04722550000112	
AV DA INTEGRAÇÃO nº S/N			GERCINO COELHO	56302-000
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	08/11/2015

PAGAMENTO (0 - Ato da Venda; 1 - Outros)

À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

R$ 0,00	R$ 0,20		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.605,40
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.605,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

			2				
0					0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

30x100	COLA EM BASTAO 10 Pacote	[illegible]	[illegible]	UN	50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30x50	PAPEL TRAPOEIRA S.B. S.A. 50x70	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
070719	ALMOFADA N 3 PRETA ARTEN	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
070915	GRAMPO 23/8 COBREADO GALVANIZADO	[illegible]	[illegible]	CX	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
080794	PAPEL AR BRANCA A4	[illegible]	[illegible]	UN	20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
080802	PINCEL CERDA ACHATADO Nº 20	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
080828	LAPIS DE COR SANTA FE	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
080831	PASTA SUSPENSA MARMORIZADO	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
080832	PASTA POLIONDA LOMBO L AZUL CRAMA	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (ESTE DOCUMENTO NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231
Este documento foi assinado digitalmente por ANDREA DE ARRUDA SILVA:70653713-1036-4160-94be-7[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa99189123

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Cercano Coelho
Fone: (87)9983 9870 C.N.P.J. nº 470.259/0001-12
CEP: 56.505-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@g.com.br

CONTRATO Nº 08/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Cercano Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 1º 470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.995.054-04 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB residente e com domicílio na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 04.350.868/0001-80 com sede na Rua do Cajueiro – nº 152 A, Centro Petrolina/PE representada neste ato pelo **Sr. José Henrique Pereira e Silva**, brasileiro, casado empresário, residente na Av. Honorato Vieira nº 337 Ap 302 Cercano Coelho Petrolina/PE portador da carteira de identidade sob o nº 1.925.957 SSP/PE e inscrito no CPF nº 170.195.914-34 doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520-02 e demais disposições a homologação do processo das cotações.

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritório e Pedagógico mediante as cláusulas a seguir

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais de Escritório e Pedagógico para atender as necessidades do programa nova semente

1.2As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Clausula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV. Manter, durante todo o periodo de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei ligadas ao cumprimento do contrato

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são irreajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.9. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato da entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 56.873,59 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Tres Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE para dirimir todas as questões emergentes deste contrato renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

AURECY FERREIRA DA SILVA - ME
José Henrique Pereira e Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,10	310,00
2	Calculadora média	Und	15	16,10	241,50
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	369,00	1.107,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152	79,30	12.053,60
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	9,10	1.092,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154	9,00	1.386,00
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254	3,10	787,40
8	liga - 500g	pt	09	15,00	135,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,50	425,50
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,50	4.158,00
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200	139,00	27.800,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	630	2,60	1.638,00
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	630	1,90	1.197,00
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630	3,40	2.142,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	630	3,50	2.205,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA DE SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	50	15,90	795,00
17	Cola bastão 10g	Und	150	3,90	585,00
	VALOR GLOBAL				1.380,00

Data: 06 / 10 / 2015

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

41.043.321/0001-30
Comercial Central Piusa Ltda
Av. Cel. Antonio Horacio Viana, 765
Geraldo Magalhães
CEP: 46.302-000
Pedro II - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: F. L. de Araújo Grafica - ME

CNPJ: 06.645.243/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,00	300,00
2	Calculadora média	Unc	15	16,00	240,00
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	Cx	03	368,00	1.104,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152	79,20	12.038,40
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	9,00	1.080,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154	2,95	1.378,30
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254	3,00	762,00
8	liga - 500g	Un	09	14,00	126,00
9	Livro de atas com 100 fls	Und	37	11,40	421,80
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,35	4.111,80
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	220	132,60	27.720,00
12	Pasta classificadora em papel - 25,5 X 23 cm	Unc	610	2,50	1.575,00
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unc	840	1,85	1.165,50
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plastica	Und	650	3,30	2.079,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Und	630	3,25	2.047,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA DE SOUZA 13653713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

16	Perfurador adeck p/ 16 fls - 75g/m²	Jrd	50	14,00	742,00
17	Cola bastão 10g	Jrd	150	3,70	555,00
	VALOR GLOBAL				57.446,30

Data: 18 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento

Assinatura do Responsável

06.645.243/0001-63

F. L. de Araújo Gráfica - ME

Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI

CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA MARIA DE ARAUJO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100		
2	Calculadora media	Und	1		
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03		
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	100		
5	Grampeador maped 26/6	Und	020		
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	150		
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	264		
8	Liga - 500g	pt	02		
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	30		
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	368		
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200		
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Und	500		
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Und	650		
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630		
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unic	630		

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-467a-bd91-0aa991891231

15	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²				
17	Cola bastao 10g				
	VALOR GLOBAL				

Data: 13 / 08 / 2015

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

[illegible] 13.250/0001-50

[illegible] Ferreira Silva

Rua [illegible] Caldeira, 153 - Centro

CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ANDREDIAS ARROSA SILVA:56537713-1036-4160-94be-7bfb81c1b879
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6c0dfb3-6645-4e7a-bd91-0aa991891231

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

DEMONSTRATIVO I - METAS FISCAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016, 2017 E 2018.

(LRF, art. 4°, § 1°)

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	**619.255.000,00**	584.203.000,00	0,42	671.892.000,00	597.981.000,00	0,44	729.000.000,00	612.091.000,00	0,46
Receitas Primárias (I)	**590.255.000,00**	556.844.000,00	0,40	640.427.000,00	569.978.000,00	0,42	694.863.000,00	583.428.000,00	0,44
Despesa total	**619.255.000,00**	581.203.000,00	0,42	671.892.000,00	597.981.000,00	0,44	729.000.000,00	612.091.000,00	0,46
Despesas Primárias (II)	**589.555.000,00**	556.184.000,00	0,40	639.667.000,00	569.301.000,00	0,42	694.038.000,00	582.736.000,00	0,44
Resultado Primário (III) = (I – II)	**700.000,00**	660.000,00	0,0	760.000,00	677.000,00	0,00	825.000,00	692.000,00	0,00
Resultado Nominal	**29.000.000,00**	27.358.000,00	0,02	5.200.000,00	4.6278.000,00	0,00	(5.000.000,00)	(4.198.000,00)	0,00
Dívida Pública Consolidada	**138.427.000,00**	130.592.000,00	0,09	169.127.000,00	150.522.000,00	0,11	189.127.000,00	158.797.000,00	0,12
Dívida Consolidada Líquida	**122.816.000,00**	115.864.000,00	0,08	128.016.000,00	113.934.000,00	0,08	123.016.000,00	103.288.000,00	0,08

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d9d9

Procuradoria Geral do Município

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

R$ 1,00

Variáveis	2016	2017	2018
Inflação média anual (%)	6,0	6,0	6,0
Projeção do PIB - PE (%)	1,5	2,5	2,5
Projeção do PIB - PE (R$)	149.200.000.000,00	152.900.000.000,00	156.800.000.000,00

PIB para Pernambuco (2014) 2,0%= R$ 140,0 bilhões

(2015) 0,5%=R$ 147,0 bilhões

Ano de referência: 2016

Índice para deflação

{1 + (6,0/100) = 1,060}

619.255,00

Cálculo do valor constante

Valor corrente/índice para deflação:

/1,060 = 584.203,00

<ano + 1> 2017

Índice para deflação:

{1 + (6,0/100) = 1,060} x 1 + (6,0/100)

1,060 x 1,060 = 1,1236

Valor constante:

671.892,00/ 1,1236 = 597.981,00

<ano + 2> 2018

Índice para deflação:

1,060 x 1,060 x 1,060 =1,1910

Valor constante:

729.000,00/ 1,1910=612.091,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, art. 4°, § 2°, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	504.500.000,00	0,63	508.183.075,11	0,36	3.683.075,11	0,73
Receita Primária (I)	504.000.000,00	0,63	492.558.134,34	0,35	-11.441.865,66	-2,27
Despesa Total	504.500.000,00	0,63	488.554.353,15	0,35	-15.945.646,90	-3,16
Despesa Primária (II)	486.000.000,00	0,61	472.754.207,09	0,34	-13.245.793,00	-2,73
Resultado Primário	18.000.000,00	0,02	19.803.927,25	0,01	1.803.927,25	10,02
Resultado Nominal	20.500.000,00	0,03	-42.272.538,01	0,03	-21.772.538,01	-106,21
Dívida Pública Consolidada	105.526.000,00	0,13	126.443.510,57	0,09	20.917.510,50	19,82
Dívida Consolidada Líquida	85.026.000,00	0,11	92.909.197,16	0,07	7.883.197,16	9,27

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina – PE
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Período: janeiro a dezembro de 2014

Projeção do PIB para Pernambuco (2014)= R$ 79.861.916.475,00 PIB Pernambuco (2014) 2,0% = R$ 140,0 bi

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2105fd243d9

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4°, §2 °, Inciso II)

R$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES (R$)											
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017		2018	%
Receita total	**441.214.272,00**	**0,35**	**508.183.075,11**	**0,36**	**579.300.000,00**	**0,41**	**619.255.000,00**	0,42	671.892.000,00	0,44	729.000.000,00	0,46
Receitas Primárias (I)	**433.198.615,00**	**0,34**	**492.558.134,34**	**0,35**	**546.600.000,00**	**0,41**	**590.255.000,00**	0,40	640.427.000,00	0,42	694.863.000,00	0,44
Despesa total	**448.826.978,00**	**0,36**	**488.554.353,15**	**0,35**	**579.300.000,00**	**0,41**	**619.255.000,00**	0,42	671.892.000,00	0,44	729.000.000,00	0,46
Despesas primárias (II)	**435.909.572,00**	**0,35**	**472.754.207,09**	**0,34**	**545.500.000,00**	**0,40**	**589.555.000,00**	0,40	639.667.000,00	0,42	694.038.000,00	0,44
Resultado (III) = (I – II)	**(2.710.957,00)**	**0,00**	**19.803.927,25**	**0,01**	**1.100.000,00**	**0,01**	**700.000,00**	0,0	760.000,00	0,00	825.000,00	0,00
Resultado nominal	**19.330.937,00**	**0,02**	**(42.272.538,01)**	**0,03**	**10.700.000,00**	**0,01**	**29.000.000,00**	0,02	5.200.000,00	0,00	(5.000.000,00)	0,00
Dívida pública consolidada	**134.183.577,00**	**0,11**	**126.443.510,57**	**0,09**	**109.427.000,00**	**0,09**	**138.427.000,00**	0,09	169.127.000,00	0,11	189.127.000,00	0,12
Dívida Consolidada Líquida	**132.388.420,00**	**0,11**	**92.909.197,16**	**0,07**	**93.816.000,00**	**0,08**	**122.816.000,00**	0,08	128.016.000,00	0,08	123.016.000,00	0,08

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES (R$)											
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita total	469.892.199,70	0,37	477.167.206,70	0,34	616.954.000,00	0,42	584.203.000,00	0,45	597.981.000,00	0,50	612.091.000,00	0,54
Receitas Primárias (I)	461.356.525,00	0,37	462.495.900,80	0,33	582.129.000,00	0,40	556.844.000,00	0,43	569.978.000,00	0,50	583.428.000,00	0,51
Despesa total	478.000.731,60	0,38	458.736.481,80	0,33	616.954.000,00	0,42	581.203.000,00	0,45	597.981.000,00	0,50	612.091.000,00	0,54
Despesas primárias (II)	464.243.694,20	0,37	443.900.663,80	0,32	580.957.000,00	0,40	556.184.000,00	0,43	569.301.000,00	0,47	582.736.000,00	0,51
Resultado (III) = (I – II)	(2.887.169,20)	0,00	18.595.237,00	0,01	1.172.000,00	0,00	660.000,00	0,00	677.000,00	0,00	692.000,00	0,00
Resultado nominal	20.587.447,91	0,04	(39.692.523,95)	0,03	11.395.000,00	0,00	27.358.000,00	0,01	4.6278.000,00	0,00	(4.198.000,00)	0,00
Dívida pública consolidada	142.905.509,50	0.11	118.726.300,90	0,08	102.748.356,80	0,07	130.592.000,00	0,11	150.522.000,00	0,12	158.797.000,00	0,12
Dívida Consolidada Líquida	140.993.667,30	0,11	87.238.682,78	0,06	88.090.140,85	0,06	115.864.000,00	0,10	113.934.000,00	0,11	103.288.000,00	0,11

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, art. 4°, §2 °, Inciso III)

R$

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	106.079.851,80	100	(9.047.849,60)	100	69.600.677,61	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	**106.079.851,80**	**100**	**(9.047.849,60)**	**100**	**69.600.677,61**	**100**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

R$

Patrimônio Líquido	2014	%	2013		2012	%
Patrimônio	17.952.082,35	100	4.910.133,18	100	47.377.995,44	100
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
Total	**17.952.082,35**	**100**	**4.910.133,18**	**100**	**47.377.995,44**	**100**

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

R$

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bem Imóveis	0,00	0,00	0,00

R$

DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	355.736,86	657.973,46	10.609.918,90
DESPESAS DE CAPITAL	355.736,86	657.973,46	10.609.918,90
Investimentos	355.736,86	657.973,46	10.609.918,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

R$

SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
	(g) = (Ia - IId) + IIIh	(h) = ((Ib - IIe)+ IIIi)	(i)= (Ic - IIf)
VALOR (III)	179.609,27	535.346,13	1.193.319,59

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

Prestações de Contas

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
ISSQN	Incentivos	Transporte Urbano	440.000	440.000	440.000	Fundo de Mobilidade Urbana.
IPTU/ISSQN/ITBI	Anistia	Programa Habitacional do governo Federal / Estadual/ Municipal / Regularização Fundiária	1.800.000	2.000.000	2.000.000	Redução da despesa tendo como compensação a infraestrutura do local onde serão construídas casas do programa Minha Casa Minha Vida.
IPTU/ISSQN/ITBI	Incentivos	Empreendimentos estratégicos	60.000	80.000	100.000	Geração de 150 empregos diretos e indiretos
TOTAIS			**2.300.000**	**2.520.000**	**2.540.000**	

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a" — R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2015	25.257	20.454	4.803	124.282
2016	27.584	21.039	6.545	130.827
2017	31.835	21.600	10.235	141.062
2018	36.384	22.564	13.821	154.883
2019	41.225	23.581	17.643	172.526
2020	46.373	25.049	21.324	193.850
2021	51.821	26.575	25.246	219.096
2022	56.709	28.299	28.410	247.506
2023	58.954	30.904	28.051	275.557
2024	61.185	33.247	27.938	303.495
2025	63.416	36.524	26.892	330.387
2026	65.592	39.778	25.814	356.201
2027	67.710	43.251	24.459	380.660
2028	69.754	47.041	22.713	403.374
2029	71.702	50.064	21.638	425.011
2030	73.592	52.999	20.593	445.605
2031	75.428	55.260	20.168	465.772
2032	77.246	57.905	19.341	485.114
2033	79.022	61.535	17.487	502.601
2034	80.696	63.054	17.641	520.242
2035	82.386	66.631	15.755	535.997
2036	83.972	67.827	16.145	552.142

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

2037	85.590	69.064	16.526	568.668
2038	87.239	71.504	15.735	584.403
2039	88.850	74.255	14.595	598.999
2040	90.401	74.324	16.077	615.076
2041	92.050	74.458	17.592	632.668
2042	93.798	74.826	18.973	651.641
2043	95.639	75.481	20.158	671.799
2044	97.561	74.856	22.705	694.503
2045	66.856	74.371	(7.515)	686.988
2046	66.808	73.098	(6.290)	680.698
2047	66.840	71.692	(4.852)	675.846
2048	66.965	70.854	(3.889)	671.958
2049	67.154	69.699	(2.544)	669.414
2050	67.431	69.136	(1.704)	667.709
2051	67.765	68.568	(803)	666.907
2052	68.160	67.995	165	667.072
2053	68.621	67.477	1.143	668.215
2054	69.147	67.977	1.170	669.385
2055	69.682	68.479	1.203	670.588
2056	70.226	68.954	1.272	671.860
2057	70.782	69.448	1.334	673.194
2058	71.350	69.963	1.387	674.581
2059	71.929	70.450	1.478	676.059
2060	72.520	70.958	1.562	677.621
2061	73.126	71.460	1.665	679.286
2062	73.745	71.963	1.781	681.068
2063	74.380	72.461	1.919	682.987

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

2064	75.031	72.976	2.055	685.041
2065	75.699	73.493	2.206	687.247
2066	76.385	74.004	2.381	689.628
2067	77.090	74.513	2.578	692.205
2068	77.816	75.044	2.772	694.977
2069	78.563	75.570	2.993	697.970
2070	79.333	76.094	3.239	701.209
2071	80.126	76.614	3.512	704.721
2072	80.946	77.156	3.790	708.511
2073	81.792	77.695	4.097	712.608
2074	82.666	78.232	4.434	717.042
2075	83.571	78.766	4.805	721.847
2076	84.508	79.327	5.181	727.028
2077	85.478	79.881	5.597	732.625
2078	86.483	80.433	6.050	738.675
2079	87.527	81.009	6.517	745.193
2080	88.609	81.588	7.021	752.214
2081	89.733	82.159	7.573	759.787
2082	90.901	82.729	8.172	767.959
2083	92.116	83.329	8.787	776.747
2084	93.380	83.888	9.492	786.239
2085	94.698	84.518	10.180	796.419
2086	96.069	85.106	10.963	807.381
2087	97.499	85.728	11.771	819.153
2088	98.990	86.344	12.647	831.799
2089	104.930	91.524	13.406	845.205

Data da Avaliação Atuarial:4/6/2014

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas.

(LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2016
Aumento permanente da Receita	29.000.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências Constitucionais	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.000.000
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	30.000.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	22.000.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	8.000.000

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IX – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF , art. 4º , § 2º, inciso V)

EVENTOS	PREVISTO PARA 2016	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de AME's	4.000.000	Aumento da Receita decorrente da ampliação da base tributária e reavaliação do valor venal de imóveis, por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.
Manutenção de Creches	10.000.000	
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	8.000.000	
TOTAL	**22.000.000**	**22.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF , art. 4º , § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Queda na arrecadação de Tributos em decorrência de fatores econômicos.	1.000.000	Equilíbrio orçamentário mediante cancelamento de dotações.	1.000.000
Despesas não previstas em consequência de seca, enchentes ou outros fenômenos naturais.	2.500.000	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura das despesas imprevistas.	2.500.000
Passivos Contingentes decorrentes de fatores imprevisíveis, como Processos Judiciais, etc.	2.500.000	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura das despesas.	2.500.000
TOTAIS	**6.000.000**		**6.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cd82aed-d209-47f5-8fcc-b2106fd2d3d9

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

Janeiro-15

UNIDADE EXECUTORA	ASSOCIAÇÃO	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE		01/01/2015 a 31/01/2015

Saldo em 01 de Janeiro de 2015	R$	962.912,84
Saldo de aplicação	R$	944.213,84
Depósito no mês	R$	-
Rendimento no mês	R$	7.764,09

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	300325	08/01/15	Pagtº NF279230	08/01/15	261,29
2	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	300326	08/01/15	Pagtº NF 1715	08/01/15	3.154,00
3	SAULO ROMÃO COELHO MORORO	742 963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	300327	12/01/15	Pagtº NF 112006	12/01/15	1.200,00
4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Ref a ISS conf Anexo.	10.358.190/0001-77	ISS	-	300328	15/01/15	Pagtº ISS	15/01/15	6.094,09
5	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME, Ref a ALUGUEL Conf. Anexo.	16.993.328/0001-96	Aluguel	-	300329	15/01/15	Pagtº Aluguel	15/01/15	3.000,00
6	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	300330	19/01/15	Pagtº Matricula 76681467/18607727/18591995/18416905/18497980/18899710/18773856/18841347/103170170/108854256/18815435/18454874/18772744/18459833/18720922/103269053/18826224/18516764/18799197	19/01/15	2.749,87

Associação dos Amigos do Petrape
José Oliveira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

7	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	300330	19/01/15	Pagtº NF 2365715/2100794/2100796/1442349/1522280/1311575/1714475/1501213/3233781/1561829/1189767/1080191/855634/615918/778839/64689/464329/1106918/426692/42285/1201928/1208223/219285/385668/3411022/303010/164805/1089686/1595939/3599256/3502390/3543481/3471044/3287650/3367303/3365171/3000770/2950178/2987056/2898197/2435748/1901532	19/01/15	5.455,60
8	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	300330	19/01/15	Pagtº NF 9233/155071/401534/54355/220409	19/01/15	864,44
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ	-	122014	26/01/15	Tarifa Bancaria	26/01/15	21,50
10	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT. DE CONTAS	-	0	26/01/15	Tarifa Bancaria	26/01/15	20,30
11	LACESP LABORATÓRIO DE ANAL. CLIN. ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ	-	300331	26/01/15	Pagtº NF 2372	26/01/15	99,75
12	ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA	03.707.537/0001-84	Prest. De Serv. PJ	-	300332	26/01/15	Pagtº NF 1458/1399	26/01/15	1.117,20
13	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Locação de Veiculo		300333	30/01/15	Pagtº NF 18	30/01/15	3.592,00
14	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	-	Cont. Sindical	-	300334	30/01/15	Pagtº Contribuição Sindical	30/01/15	104,85
15	ELDO LIMA E SILVA-ME	07.260.104/0001-84	Prest. De Serv. PJ		300335	30/01/15	Pagtº NF 224	30/01/15	332,50
				-					
				-					28.067,39

TOTAL

Unidade Executora
Assinatura:

Associação dos Amigos do Petrop

Responsável pela Execução
Assinatura:

Associação dos Amigos do Petrop

Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

fevereiro-15

UNIDADE EXECUTORA	ASSOCIAÇÃO	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE		01/02/2015 a 28/02/2015

Saldo em 01 de Fevereiro de 2015	R$	943.726,74
Saldo de aplicação	R$	1.357.926,59
Depósito no mês	R$	1.205.594,46
Rendimento no mês	R$	6.275,41

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	300336	02/02/15	Pagtº Matricula 18816741/18671719/78002931/18600080/18792265/18544121/18386585/18437195/18653460/18592541/78002931/18816741/18584999/35726381/18459833/18453509/10326905 3/18710820	02/02/15	1.903,55
2	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	300336	02/02/15	Pagtº NF 734862/928850/34835/2146943/2179808/196676 0/658029/137715/85158 1/1554782/157074/1473832/3054551/1063858/3599155/850334/1212836/2834946/1018145/1213003/2012348/207769/1863969/2087234/123614	02/02/15	2.686,65
3	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	300336	02/02/15	Pagtº NF 6331790/219784/248926/156600/332541	02/02/15	631,20

Associação dos Amigos do Petrape
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

4	LAZAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS HOTELEIROS	05.251.879/0002-49	Prest. De Serv. PJ	-	300338	02/02/15	Pagtº NF 9415	02/02/15	2.431,42
5	SEHORESTE-SERVIÇOS DE HOTEIS, RESTAURANTE, TURISMO	07.657.078/0001-22	Prest. De Serv. PJ	-	300337	02/02/15	Pagtº NF 12609	02/02/15	1.653,00
6	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA - ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serv. PJ	-	300339	03/02/15	Pagtº NF 1982/1981	03/02/15	1.781,68
7	AURECY FEREIRA SILVA - ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Escritório		300340	03/02/15	Pagtº NF 2012	03/02/15	3.584,00
9	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	1	04/02/15	Pagtº NF 020	04/02/15	15.102,88
10	POSTO NOSSA Srª DE FÁTIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	2	05/02/15	Pagtº NF 1441	05/02/15	2.845,17
11	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	3	05/02/15	Pagtº o22	05/02/15	1.200,00
12	ELDO LIMA E SILVA - ME	07.260.104/0001-84	Manut. De Predio	-	4	06/02/15	Pagtº NF 225	06/02/15	1.567,50
13	CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Locação de veiculo	-	5	06/02/15	Pagtº NF 635	06/02/15	1.520,00
14	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	6	10/02/15	Pagtº NF 233670	10/02/15	261,29
15	HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	7	10/02/15	Pagtº NF 1805	10/02/15	3.912,00
16	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	8	11/02/15	Pagtº Matricula 18455285/18644690/18773856/103788182/103970118/103789693/18720922/18600080/76681467/18653460/18431173/18841347/18433583/18815435/18772744/18472902/18454374/18719460/18846508/18703645/18547830/18693550/18692341/18799367/18826224/18650479/18516764/18621940/18572079/18571935/18546671/18402300/18730081/18632365/18433583/18903890/18569850/105575674/103970118/18903890/18569850/18003890/103788182/18497980/18757567/18757567	11/02/15	4.097,99

Associação dos Amigos do Petrope

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

17	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	8	11/02/15	Pagtº NF 2149310/2152158/260693/3079804/952308/1092294/2603979/2923434/2909933/27007353/3324613/3271215/3050558/3073254/19008239/1822433/1290942/1168146/3255895/3015615/2843944/160557/963725/276308/3416279/3416978/977829/3199970/83877/368318/1719749/1490361/1476213/876977/1066888/9505413/24003310/2400467/2553962/2455390/2562608/2410661/3095546/3385496/2012616/2013051/3021525/2189993/2189994/619937/392850/664065/737875/676059/767035/368564/2438509/452112/537643/2220368/97796	11/02/15	5.379,42
18	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	8	11/02/15	Pagtº NF 401473/559132492/218927/219828/152208/402036/402114/721721/298045/56597	11/02/15	1.086,26
19	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel	-	9	12/02/15	Pagtº Doc. 11470259	12/02/15	3.000,00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	10	12/02/15	Pagtº ao ISS	12/02/15	188,75
21	RUBENS DA ROCHA SILVA MADEIRA-ME	20.585.809/0001-30	Imobilizado	-	11	13/02/15	Pagtº NF 04	13/02/15	9.310,00

Associação dos Amigos do Petrape
Ana Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

22	CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	12	13/02/15	Pagtº NF 636	13/02/15	1.187,50
23	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	13	13/02/15	Pagtº NF 208	13/02/15	464.706,00
24	PONTO CERTO MERCANTIL DE ALIMENTOS	03.887.021/0001-69	Mat. Higienico	-	142320	23/02/15	Pagtº 3209/3104	23/02/15	17.364,12
25	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internet	-	142320	23/02/15	Tarifa Bancaria	23/02/15	3,65
26	WM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.086.857/0001-90	Mat. Higienico	-	141635	23/02/15	Pagtº NF 5801/5729	23/02/15	13.721,94
27	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internet	-	141635	23/02/15	Tarifa Bancaria	23/02/15	3,65
28	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	14	23/02/15	Pagtº NF 1747	23/02/15	4.057,20
29	REGINA ALICE DE ARAUJO, Ref a NF 39	19.489.067/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	15	23/02/15	Pagtº NF 39	23/02/15	300,00
30	CELPE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	195621	23/02/15	Pagtº NF 1933781	23/02/15	149,02
31	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	140680	23/02/15	Pagtº NF 20	23/02/15	24.812,15
32	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internet	-	140680	23/02/15	Tarifa Bancaria	23/02/15	3,65
33	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico	-	141003	23/02/15	Pagtº NF 19	23/02/15	59.273,73
34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internet	-	141003	23/02/15	Tarifa Bancaria	23/02/15	3,65
35	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	618309	23/02/15	Pagtº NF 79827	23/02/15	580,00
36	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	619562	23/02/15	Pagtº NF 80291	23/02/15	37.047,88
37	PONTAL VIDEO E CIA	05.832.947/0001-82	Prest. De Serv. PJ	-	16	24/02/15	Pagtº NF 289/287	24/02/15	500,00
38	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	17	24/02/15	Pagtº a Matricula 18571935/18799367/1 03269053/18799197/1 03170170/18700794/1 8402300/18498049/18 097226/18730081/186 07727/18416905/1843 1173/18899710/10378 9693/18412764/18487 195/18632365/185441 21/18592541/3572638 1/18792265/18498049 /18498049/18701820	24/02/15	4.438,47

Associação dos Amigos do Petrópo
José Luiza da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrópo
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

39	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	17	24/02/15	Pagtº NF 2401668/2451361/1503082/1901770/2936842/1894277/2841261/1936641/177622/1413628/646229/866368/577709/251986/1474202/98663/3100832/327721/75066/1162582/1050833/875210/1969365/1412081/1907641/1944383/559283/1432667/177729/1441526/2026674/1872412/2060135/229855/1017498/864850/2425475/98784/966962/3590538/2012548/1992656/1991002/3592869/1147649/499358	24/02/15	4.496,57
40	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	17	24/02/15	Pagtº NF 210785/201335/53963/557504378/212476/561133301/5577398382/214384/146881/334204/150879/149489/214264/149751/212518/225671/551994384/208613/221737/221615/223803/155361/216478/153560/219045	24/02/15	2.991,19
41	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/001-80	Serv. Odontologico	-	113203	25/02/15	Pagtº NF 47	25/02/15	86.754,58
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internet	-	113203	25/02/15	Tarifa Bancaria	25/02/15	3,65
43	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ	-	12015	25/02/15	Tarifa Bancaria	25/02/15	21,50
44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De Contas	-	0	25/02/15	Tarifa Bancaria	25/02/15	20,30

Associação dos Amigos do Pejrape
José Oliveira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Pejrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

45	CELPE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	41045	26/02/15	Pagtº NF 809205	26/02/15	20,28
46	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	189941	26/02/15	Pagtº 025	26/02/15	10.789,00
47	CELPE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	38332	26/02/15	Pagtº NF 906846	26/02/15	117,47
48	CELPE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	38030	26/02/15	Pagtº NF 970972	26/02/15	110,11
									797.620,02

TOTAL	
Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Pejrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Pejrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

março-15

UNIDADE EXECUTORA							CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013		
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE							01/03/2015 a 31/03/2015		
Saldo em 01 de Março de 2015								R$	1.357.976,59
Saldo de aplicação								R$	1.465.803,78
Depósito no mês								R$	893.070,98
Rendimento no mês								R$	12.385,39
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	SAULO RAMOS COELHO MORDRO	747.963.374-91	Serv. Advocaticios	-	575370	02/03/15	Pagtº NF 302088	02/03/15	1.200,00
2	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0014-93	Telefone	-	192550	03/03/15		03/03/15	188,14
3	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Met. Higienico	-	448022	03/03/15	Pagtº NF22	03/03/15	9.223,20
4	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Met. Higienico	-	286109	03/03/15	Pagtº NF 23	03/03/15	3.825,30
5	ELDO LIMA E SILVA - ME	07.760.104/0001-84	Manut. De Predio	-	18	05/03/15	Pagtº NF 226	05/03/15	332,50
6	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculo	-	136571	05/03/15	Pagtº NF 22	05/03/15	3.592,00
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ted internet	-	136571	05/03/15	Tarifa Bancaria	05/03/15	3,65
8	POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	19	06/03/15	Pagtº NF 1473	06/03/15	3.767,51
9	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	303426	09/03/15	Pagtº NF 3076267	09/03/15	48,33
10	ALTERDATA TEC. EM INF. LTDA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	415890	10/03/15	Pagtº NF 38929	10/03/15	261,29
11	AURECY FERREIRA SILVA - ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Escritório	-	20	11/03/15	Pagtº NF 2101	11/03/15	3.747,94
12	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serv. PJ	-	21	11/03/15	Pagtº NF 2058	11/03/15	2.097,02
13	CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	22	12/03/15	Pagtº NF 637	12/03/15	1.187,50

Associação dos Amigos do Petrape
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

14	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	23	13/03/15	Pagtº Matricula 18702894/18693550/18472902/18815435/18703645/18516764/18826224/10557567 4/18719460/18720922/18792265/78002931/18650479/18700794/18572079/ 18773856/18433583/18546671/77657195/18903890/18600080/103970118/10317017 0/18416905/18730081/18899710/18569850/18816741/18397226/18547830/18653460/18459833/18584999/18621940/18453509/18846508/18671719	13/03/15	5.718,52
15	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	23	13/03/15	Pagtº NF 2513806/797431/429623/1189015/754844/534548/2977410/1003491/3189390/3278869/3431913/3456842/2082829/3314437/3522235/2916716/2797912/1578330/3471878/1697240/3346999/3417570/2511843/239770/177236/1205816/2512487/3189291/3146176/3145975/3098720/2432401/186968/2415684/812868/1021347/3223655/1530053/2415883/2997354/1827614/3025920/885855/830748/813129/2601288/404920/2208539	13/03/15	3.984,64

Associacao das Amigos do Petrapo

Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrapo

Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

16	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	23	13/03/15	Pagtº NF 246358/247228/245528/391766/290125/211615	13/03/15	534,48
17	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	09.769.035/0001-64	Compesa	-	142544	13/03/15	Pagtº Matricula 1849560	13/0315	331,45
18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.358.190/0001-77	ISS	-	370585	13/03/15	Pagtº ISS	13/03/15	5.334,57
19	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel	-	370954	13/03/15	Pagtº Aluguel	13/03/15	3.000,00
20	ELDO LIMA E SILVA - ME	07.260.104/0001-84	Manut. De Predio	-	24	13/03/15	Pagtº NF 227	13/03/15	380,00
21	DISMED DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA LTDA	05.312.096/0001-47	Mat. Higienico	-	25	14/03/15	Pagtº NF 15504	14/03/15	359,40
22	LUAN COSTA SILVA E CIA	04.881.985/0001-62	Mat. Higienico	-	26	14/03/15	Pagtº NF 10063	14/03/15	336,50
23	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.927.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	27	17/03/15	Pagtº NF 638	17/03/15	1.520,00
24	HB TECIDOS CONFECCOES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagógico	-	28	17/03/15	Pagtº NF 1845	17/03/15	1.910,40
25	DEP. GERAL SUP. HOSPITALAR LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	306321	18/03/15	Pagtº NF 80954	18/03/15	33.096,96
26	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagógico	-	124503	18/03/15	Pagtº NF 23/24	18/03/15	49.058,93
27	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ted internet	-	124503	18/03/15	Tarifa Bancaria	18/03/15	3,65
28	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	136199	18/03/15	Pagtº NF 211/212	18/03/15	479.226,00
29	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ted internet	-	136199	18/03/15	Tarifa Bancaria	18/03/15	3,65
30	ELDO LIMA E SILVA - ME	07.260.104/0001-84	Manut. De Predio	-	29	19/03/15	Pagtº NF 230	19/03/15	1.092,50
31	PONTO CERTO MERCANTIL DE ALIMENTOS	03.887.021/0001-69	Mat. Higienico	-	133085	23/03/15	Pagtº NF 3385	23/03/15	14.159,16
32	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ted internet	-	133085	23/03/15	Tarifa Bancaria	23/03/15	3,65
33	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	119197	24/03/15	Pagtº NF 26	24/03/15	4.184,64
34	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	118614	24/03/15	Pagtº NF 27	24/03/15	4.575,00
35	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	118038	24/03/15	Pagtº NF 28	24/03/15	16.064,00
36	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	13488	24/03/15	Pagtº NF 369127	24/03/15	34,78
37	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ	-	22015	25/03/15	Tarifa Bancaria	25/03/15	21,90
38	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Mnut. De contas	-	0	25/03/15	Tarifa Bancaria	25/03/15	20,30
39	LACESP-LAB DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/001-38	Prest. De Serv. PJ	-	30	26/03/15	Pagtº NF 2439	26/03/15	547,20
40	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	436994	26/03/15	Pagtº NF 29	26/03/15	12.785,00
41	DEP. GERAL SUP. HOSPITALAR LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	437368	26/03/15	Pagtº NF 81075	26/03/15	580,00
42	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME	14.982.476/0001-80	Prest. De Serv. PJ	-	128303	26/03/15	Pagtº NF 48	26/03/15	86.754,58
43	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ted internet	-	128303	26/03/15	Tarifa Bancaria	26/03/15	3,65
44	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	31	26/03/15	Pagtº NF 1778	26/03/15	2.979,20

Associação dos Amigos do Parque

Associação dos Amigos do Parque

Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

45	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Compesa	-	32	27/03/15	Pagtº Matricula18692341/18571935/18782456/18799197/18454374/103788182/18632365/18431173/18841347/18757567/18644690/18905760/18592541/18607727/18412764/18584999/18671719/18487195/103789693/76681467/18498049/18591995/18591995/18772744/18692341	27/03/15	4.858,84
46	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Energia	-	32	27/03/15	Pagtº NF 2369822/894561/1393757/2991144/2202532/2497710/622591/2977971/2639260/1530812/2201902/2599709/2530480/21111483/2053968/2053971/1080477/2394323/1816114/1984510/1912345/1006519/860420/1008477/658905/688927/1111371/664600/1538901/1563618/1403501/1506927/488818/759128/110086/1199479/2331194/159164/3141518/110084/1606519/3033085/1995801/2034405/814924/1419832/1427830/104397/262723/181037/813903/362308/1857108/1906398/306692/1611189/334850	27/03/15	8.154,86

Associação dos Amigos do Peraipe
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Peraipe
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

47	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	32	27/03/15	Pagtº NF 252919/218301/211613/246357/563899042/248957/24328/187331/183415/566824460/236610/247188/93147/5503903695557371 29/561161093/566786649/214368/185974	27/03/15	2.125,00
48	ESMENIA ALVES CAVALCANTE	18.284.351/0001-37	Eventos	-	33	27/03/15	Pagtº NF 41	27/03/15	1.870,00
49	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	418939	27/03/15	Pagtº NF 2969687	27/03/15	104,17
50	COMPESA CIA SAN. PERNAMBUCO	09.769.035/0001-64	Compesa	-	268522	31/03/15	Pagtº Matricula 18385082	31/03/15	105,30
51	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	123470	31/03/15	Pagtº NF 26	31/03/15	17.434,22
52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ted internet	-	123470	31/03/15	Tarifa Bancaria	31/03/15	3,65
53	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculo	-	123081	31/03/15	Pagtº NF 25	31/03/15	5.388,00
54	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ted internet	-	123081	31/03/15	Tarifa Bancaria	31/03/15	3,65
	TOTAL								**798.126,38**

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrópe
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrópe
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

abril-15

UNIDADE EXECUTORA							CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013		
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE							01/04/2015 a 30/04/2015		
Saldo em 01 de Abril de 2015								R$	1.465.306,58
Saldo de aplicação								R$	1.542.545,64
Depósito no mês								R$	924.882,74
Rendimento no mês								R$	11.169,65
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TÍTULO CREDITO	DATA	VALOR R$
1	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	345917	01/04/15	Pagtº NF 033	01/04/15	4.377,84
2	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	346344	01/04/15	Pagtº NF 030	01/04/15	4.394,00
3	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	344854	01/04/15	Pagtº NF 031	01/04/15	29.580,00
4	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	345427	01/04/15	Pagtº NF 032	01/04/15	12.474,00
5	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	664118	06/04/15	Pagtº NF 81276	06/04/15	32.460,48
6	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	142914	06/04/15	Pagtº NF 027	06/04/15	28.329,35
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	142914	06/04/15	Tarifa Bancaria	06/04/15	3,65
8	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	618841	06/04/15	Pagtº 401046	06/04/15	1.200,00
9	SETRANVASF	08.352.605/0001-53	Vale Transporte	-	171792	07/04/15	Pagtº NF 20876	07/04/15	2.116,80
10	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	115488	07/04/15	Pagtº NF 028	07/04/15	6.499,70
11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	115488	07/04/15	Tarifa Bancaria	07/04/15	3,65
12	AURECY FERREIRA SILVA - ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Escritorio	-	34	08/04/15	Pagtº NF 2178	08/04/15	4.435,10
13	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA - ME	06.249.285/0001-85	Mat. De Escritorio	-	35	08/04/15	Pagtº NF 2086/2087	08/04/15	2.284,51
14	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA - ME	10.922.579/0001-01	Locação de Veiculo	-	36	08/04/15	Pagtº NF 639	08/04/15	1.520,00
15	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	37	09/04/15	Pagtº NF 21	09/04/15	1.950,00
16	ELDO LIMA E SILVA - ME	07.260.104/0001-84	Prest. De Serv. PJ	-	38	09/04/15	Pagtº NF 232/233	09/04/15	665,00
17	MACARIO E SILVA COM. DE EMB. PLASTICAS LTDA	06.129.929/0001-00	Mat. Didatico	-	39	09/04/15	Pagtº NF 9891	09/04/15	384,00
18	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	727208	10/04/15	Pagtº NF 60093	10/04/15	261,29

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza [illegible] Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

19	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Compesa	-	40	11/04/15	Pagtº Matricula 18692341/18702894/18599195/18592541/76681467/18799197/18548671/18472902/18799367/10557567 4/18703645/18461609/103788182/18782456/18632365/18653460/18453509/18843508/18454374/18816741/18621940/18826224/18693550/18459833/18547830/103269053/18773856/18497980/103170170/78002931/18720922/18700794/18433583/18650479/18772744/35726381/103970118/18815435/18516764/18431173/18569890/18397226/18719460/18841347/18702894	11/04/15	11.836,16

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

20	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Celpe	-	40	11/04/15	Pagtº NF 1934503/282359/112737/868041/2317264/3457167/909438/911102/2199446/1801480/1444224/3224492/2189448/158823/510537/677169/249601/3140988/3026221/2994879/2208922/2714861/191100/638560/2897861/964253/171698/579791/3378856/264355/308905/3545253/1720110/94794/340903/3242488/736148/39232/3541722/1532160/2501677/2601960/1216180/3333665/302675/1056791/2069434/1151235/2095580/859254/160584/2385034/3106979/3438754/2178413/2430339/2024241/2034537/2034841/476312/544120	11/04/15	9.184,41
21	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	40	11/04/15	Pagtº NF 428489/246358/270272902/249056/186231/186238/325563/324819/963872777/548649218	11/04/15	1.135,56
22	JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	05.902.136/0001-07	Prest. De Serv. PJ	-	341	13/04/15	Pagtº NF 463	13/04/15	240,00
23	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA - ME	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	342	14/04/15	Pagtº NF 640	14/04/15	1.187,50
24	POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	00.199.635/0001-87	Compustivel	-	343	14/04/15	Pagtº NF 1501	14/04/15	5.069,32
25	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA-ME	16.993.328/0001-96	Aluguel	-	363950	15/04/15	Pagtº Aluguel	15/04/15	3.000,00
26	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	364538	15/04/15	Pagtº de ISS	15/04/15	4.920,78
27	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	133795	15/04/15	Pagtº NF 216	15/04/15	490.116,00
28	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	133795	15/04/15	Tarifa Bancaria	15/04/15	3,65
29	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	134260	15/04/15	Pagtº NF 215	15/04/15	10.890,00

Associação dos Amigos do Petrope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza M. Vieira da Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		134260	15/04/15	Tarifa Bancaria	15/04/15	3,65
31	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	216350	16/04/15	Pagtº NF 036	16/04/15	4.533,36
32	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	216078	16/04/15	Pagtº NF 81481	16/04/15	91.653,12
33	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	215491	17/05/15	Pagtº NF 035	17/05/15	23.664,00
34	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA LTDA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ	-	344	20/05/15	Pagtº NF 2486	20/05/15	259,35
35	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	120477	22/04/15	Pagtº NF 029	22/04/15	6.640,93
36	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		120477	22/04/15	Tarifa Bancaria	22/04/15	3,65
37	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	456666	22/04/15	Pagtº NF 37	22/04/15	5.936,38
38	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	457366	22/04/15	Pagtº NF 34	22/04/15	3.259,88
39	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. De Limpeza	-	456019	22/04/15	Pagtº NF 38	22/04/15	25.257,14
40	CELPE COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	578313	27/04/15	Pagtº NF 307956	27/04/15	71,79
41	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Locação de Veiculo	-	147478	27/04/15	Pagtº NF 030	27/04/15	5.388,00
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		177478	27/04/15	Tarifa Bancaria	27/04/15	3,65
43	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		32015	27/04/15	Tarifa Bancaria	27/04/15	21,50
44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT. DE CONTAS		0	27/04/15	Tarifa Bancaria	27/04/15	20,30
45	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Compesa	-	345	30/04/15	Pagtº Matricula 18433664/18700794/1869 2341/18799367/18693550 /103789693/18546671/18 607727/18783754/184073 00/18487195/18671719/1 8600080/18792265/18416 908/18644690/18903890/ 18599710/18757567/7765 7195/18905760	30/04/15	4.440,03

Associação dos Amigos do Peirope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Peirope
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

46	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Celpe	-	345	30/04/15	Pagtº NF 753907/3105999/3045790/53628/104721/102752/102751/299875/255403/106280/105120/561648/702393/775991/993743/963042/966765/1190979/658871/1107533/646980/1066039/1328263/1326655/1452885/1440600/1481626/1447774/1538119/1583352/1452928/1045310/1928753/1907877/2001969/1898987/1905208/1958582/2211794/3039271/2185174/2165227/2165226/2193607/2186247/2093156/2488046746/2581976/2567850/2526207/2611052/633268/2758191/3093967/253324/2861050/3088184/2895262/1429531/478402/308857/388384/2378488/1072706/697384/688711	30/04/15	9.970,91
47	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	345	30/04/15	Pagtº NF 392339/429047/362133/568521499/455664/203753/53397/202892/193470/209276/145457/202104/144099/203712/572427586/572345397/327105/362872/212412	30/04/15	2.506,92
48	CENSO-CENTRO DE SUDE OCUPACONAL	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	346	30/04/15	Pagtº NF 1807	30/04/15	4.606,00
	TOTAL								**858.763,31**

Unidade Executora
Assinatura:

Responsável pela Execução
Assinatura:

Associação dos Amigos do Petrópe
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrópe
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

maio-15

UNIDADE EXECUTORA							CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013		
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE							01/05/2015 a 31/05/2015		
Saldo em 01 de Maio de 2015								R$	1.542.595,64
Saldo de aplicação								R$	1.160.679,01
Depósito no mês								R$	935.923,09
Rendimento no mês								R$	6.695,18
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CHEQUE	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serv. PJ	-	150268	04/05/15	Pagtº NF 49	04/05/15	86.754,58
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		150268	04/05/15	Tarifa Bancaria	04/05/15	3,65
3	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	150065	05/05/15	pAgtº NF 0504084	05/05/15	1.200,00
4	LACESP-LAB DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ	-	347	05/05/15	Pagtº NF 2528	05/05/15	159,60
5	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	460026	06/05/15	Pagtº NF 39	06/05/15	8.887,92
6	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Limpeza	-	135675	06/05/15	Pagtº NF 031	06/05/15	22.765,43
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		135675	06/05/15	Tarifa Bancaria	06/05/15	3,65
8	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLE - ME	- 04.356.868/0001-80	Mat. Escritorio	-	348	06/05/15	Pagtº NF 2253	06/05/15	5.290,00
9	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Mat. Escritorio	-	349	06/05/15	Pagtº NF 2139	06/05/15	2.613,42
10	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	204418	08/05/15	Pagtº NF 85729	08/05/15	261,29
11	POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	350	08/05/15	Pagtº NF 1533	08/05/15	4.489,38
13	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De cad	-	20	12/05/15	Tarifa Bancaria	12/05/15	28,50
14	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA - ME	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	351	13/05/15	Pagtº NF 642	13/05/15	1.187,50
15	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA - ME	10.922.579/0001-01	Loc. De veiculo	-	352	13/05/15	Pagtº NF 641	13/05/15	1.520,00
16	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.521/0001-56	Mat. Higienico	-	494307	13/05/15	Pagtº NF 82064	13/05/15	725,00
17	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	100837	14/05/15	Pagtº NF 034	14/05/15	3.948,80
18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		100837	14/05/15	Tarifa Bancaria	14/05/15	3,65

Associação dos Amigos do Petrape
José Ulisses da Silva
José Ulisses da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

19	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Limpeza	-	37278	14/05/15	Pagtº NF 40	14/05/15	4.770,58
20	ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA	03.707.537/0001-84	Prest. De Serv. PJ	-	353	14/05/15	Pagtº NF 1399	14/05/15	1.117,20
21	ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA	03.707.537/0001-84	Prest. De Serv. PJ	-	354	14/05/15	Pagtº NF 1556	14/05/15	1.852,20
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	391323	14/05/15	ISS	14/05/15	4.892,55
23	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	125669	14/05/15	Pagtº NF 220	14/05/15	400.000,00
24	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	125669	14/05/15	Tarifa Bancaria	14/05/15	3,65
25	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	125925	14/05/15	Pagtº NF 220	14/05/15	101.006,00
26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	125925	14/05/15	Tarifa Bancaria	14/05/15	3,65
27	HB TECIDOS CONFECÇÕES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Ludico	-	355	14/05/15	Pagtº NF 1902	14/05/15	2.677,11
28	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	127724	14/05/15	Pagtº 219	14/05/15	6.654,00
29	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	127724	14/05/15	Tarifa Bancaria	14/05/15	3,65
30	EXTINVALE COM. E SERVIÇOS DE EXTI. LTDA-ME	09.260.398/0001-70	Extintores	-	356	15/05/15	Pagtº NF 1683	15/05/15	1.000,00
31	CANCELADO.	-	-	-	357	15/05/15	-	15/05/15	-
32	LIMA E DO CARMO LTDA	40.853.376/0001-63	Mat. Ludico	-	358	15/05/15	Pagtº NF 14031	15/05/15	171,60
33	EXTINVALE COM. E SERVIÇOS DE EXTI. LTDA-ME	09.260.398/0001-70	Extintores	-	359		Pagtº de complemento de NF 4736		2.111,90
34	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUP. S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	360	15/05/15	Pagtº NF 1830	15/05/15	3.488,80
35	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	101340	15/05/15	Pagtº NF 033	15/05/15	21.856,87
36	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	101340	15/05/15	Tarifa Bancaria	15/05/15	3,65
37	CELPE COMPANHIA ENERGETICA	10.835.932/0001-08	Energia Eletrica	-	242562	18/05/15	Pagtº NF 3105047	18/05/15	176,91
38	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	688186	18/05/15	Pagtº Nnf 041	18/05/15	12.397,24

Associação dos Amigos do Petrope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

39	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE		Compesa	-	361	19/05/15	Pagtº Matricula 18571935/18584999/10555674/18621940/18782456/18650479/18397226/18453509/18826224/103269053/18719460/18702894/18703645/18846308/18720922/18547830/18459833/18772744/18454374/18472902/18461609/18815435/78002931/18816741/77657195/18433583/103479120/18754185/18431123/18569850/18841347/103788182/18773850/77242777/18653460/18903990/18905760/18899710/18799197/18792265/18800683/18600080/18783754/18607727/18402300/18487195/103789093/76681467/18402300/18402300/18730081/18497980/18497980/18701820/18701820	19/05/15	12.737,81

Associação dos Amigos do Petrope
Ana Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

40	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE		Celpe		361	19/05/15	Pagtº NF 88771/175667/88947/494 972/144421/1470938/156 4395/1333648/133645/33 7099/148261/514690/125 2369/1253600/1464741/2 43475/1077699/662337/5 68916/1599409/1853995/ 1173076/1039738/103849 1/9699694/1181878/8836 53/839097/720734/98569 7/87813/934985/762188/3 344290/638803/306159/3 57697/561047/186816/36 3280/214332/10038/1316 203/1007980/867180/342 3884/3511156/3446746/3 251892/2898159/3286019 /3435943/3452632/30653 53/3045774/3098693/316 7413/725927/3012006/29 47560/3382800/1517311/ 72168/313413/699020/11 552909/2085911/2785776 /2018079/1233359/81740 1/3091042/397985/11094 22/1129044/2256850/114 4852/370484/123299/639 020/821311	19/05/15	14.226,70
41	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE		Telefone		361	19/05/15	Pagtº NF 602902965/377096/60442 2787/197089/404158/198 726/197052/606768704/4 04801/404638/205424/33 4170/607431507/362839/ 144360/202894/141629/1 40829	19/05/15	2.129,42
42	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		274670	20/05/15	Pagtº NF 042	20/05/15	25.257,14

Associação dos Amigos do Perape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Perape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

43	ANTONIO AMORIM S E SAI LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel	-	323095	21/05/15	Aluguel	21/05/15	3.000,00
44	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	IMPOSTOS	-	797731	25/05/15	IPTU	25/05/15	1.364,32
45	CELPE COMPANHIA ENERGETICA	10.835.932/0001-08	Celpe	-	267758	25/05/15	Pagtº NF 693017	25/05/15	207,37
46	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Deb de cest PJ	-	42015	25/05/15	Tarifa Bancaria	25/05/15	21,50
47	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Matun. De CTA	-	0	25/05/15	Tarifa Bancaria	25/05/15	21,30
48	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. limpeza	-	118539	26/05/15	Pagtº NF 036	26/05/15	14.695,63
49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	118539	26/05/15	Tarifa Bancaria	26/05/15	3,65
50	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Loc. De veiculo	-	118645	26/05/15	Pagtº NF 035	26/05/15	5.388,00
51	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	118645	26/05/15	Tarifa Bancaria	26/05/15	3,65
52	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.430.259/0001-12	Salario Jan/Mar 15 Folha ADM	-	103063	26/05/15	Transferencia entre contas	26/05/15	440.202,65
53	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Limpeza	-	325356	27/05/15	Pagtº NF 043	27/05/15	14.437,60
54	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serv. PJ	-	134076	29/05/15	Pagtº NF 50	29/05/15	86.754,58
55	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	134076	29/05/15	Tarifa Bancaria	29/05/15	3,65
	TOTAL								1.324.484,90

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

junho-15

UNIDADE EXECUTORA							CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013		
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE							01/06/2015 a 30/06/2015		
Saldo em 01 de Junho de 2015								R$	1.160.729,01
Saldo de aplicação								R$	1.045.526,06
Depósito no mês								R$	924.822,73
Rendimento no mês								R$	11.375,93
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	41981	02/06/15	Pagtº NF 601112	02/06/15	1.200,00
2	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	362	03/06/15	Pagtº Matricula 76681467/18757567/18433664/18644690/18632365/18416905/18592541/18730081/18671719/18546671/18650479/105575674/18571935/18621940/18584999/18547830/103269053/18703645/18702894/18846508/18826224/18461609/18719460/18397226/18816741/18463509/18693241/18815435/18472902/18720922/185572079/18572079/18516764/185516764	03/06/15	8.743,36

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

3	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	362	03/06/15	Pagtº NF 1133448/1098630/166639 5/1370843/2367929/3237 656/1134085/705812/337 78786/3161289/3046559/ 3024591/2997042/289661 2/2919853/2963972/1957 56/3128284/2699679/791 702/2615709/2469443/25 337185/2544707/2449919 /2369163/2150489/22034 38/2150467/2139006/213 2128/1983699/1877221/1 972349/1990887/3123346 /1874240/2016691/14863 88/806904/784138/80221 192/663751/2365190/308 0313/1746679/471570/34 51333/982299/2542520/2 091441/3465006/3517431 /2249453/2366615/18312 21/1068988/641767/7097 89/2680009	03/06/15	10.754,48
4	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	362	03/06/15	Pagtº NF 31671/279907/310172/60 8463823/609430771/1397 78/187129/139770/20250 7/139528/195514/51775/1 44368/602881549/312963 /325532	03/06/15	2.045,88
5	CANCELADO	-	-	-	363	03/06/15	-	03/06/15	-
6	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Locação de Veiculo	-	364	03/06/15	Pagtº NF 643	03/06/15	1.520,00
7	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Mat. De Escritorio	-	365	05/06/15	Pagtº NF 2224	05/06/15	2.166,13
8	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	121430	05/06/15	Pagtº NF 37	05/06/15	23.011,12
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	121430	05/06/15	Tarifa Bancaria	05/06/15	3,65
10	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Escritorio	-	366	05/06/15	Pagtº NF 2330	05/06/15	4.423,00

Associação dos Amigos do Petrópe

José Vieira da Silva
Presidente

Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

11	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPC. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ	-	367	05/06/15	Pagtº NF 2574	05/06/15	726,50
12	EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA-ME	09.260.398/0001-70	Extintores	-	368	05/06/15	Pagtº NF 4807/1717	05/06/15	3.587,10
13	NEOSPEED TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME	17.728.303/0001-28	Prest. De Serv. PJ	-	761155	08/06/15	Pagtº DOC 5159	08/06/15	69,90
14	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	794833	08/06/15	Pagtº NF 109429	08/06/15	261,29
15	MINISTERIO DA FAZENDA	-	RAIS	-	460890	08/06/15	Darf	08/06/15	452,24
16	MINISTERIO DA FAZENDA	-	RAIS	-	469895	08/06/15	Darf	08/06/15	452,24
17	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Maq. E Equipamentos	-	369	09/06/15	Pagtº NF 2338/2339	09/06/15	9.000,00
18	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	370	10/06/15	Pagtº NF 1568	10/06/15	4.834,44
19	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	370512	11/06/15	Pagtº NF 82722	11/06/15	638,00
20	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	368561	11/06/15	Pagtº NF 44	11/06/15	25.257,14
21	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	369846	11/06/15	Pagtº NF 83597	11/06/15	30.551,04
22	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA ME	10.932.579/0001-01	Manut. de sistema	-	371	11/06/15	NF 644	11/06/15	1.187,50
23	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	143803	12/06/15	Pagtº NF 223	12/06/15	301.006,00
24	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	143803	12/06/15	Tarifa Bancaria	12/06/15	3,65
25	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	143997	12/06/15	Pagtº Complemento NF 223		200.000,00
26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	143997	12/06/15	Tarifa Bancaria	12/06/15	3,65
27	ANTONIO AMORIM E S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel	-	521794	15/06/15	Aluguel	15/06/15	3.000,00
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	837192	15/06/15	ISS	15/06/15	4.917,57
29	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	372	15/06/15	Pagtº NF 1854	15/06/15	8.232,00
30	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	362957	17/06/15	Pagtº NF 83805	17/06/15	55.520,64
31	YGOR ANTUNES ALCANTARA FEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	122075	19/06/15	Pagtº NF 38/39	19/06/15	25.136,87
32	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	122075	19/06/15	Tarifa Bancaria	19/06/15	3,65

Associação dos Amigos do Petrope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

33	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	373	19/06/15	Pagtº Matricula 77657195/186323365/18800683/18820994/18792265/18402300/18653460/18600080/77242777/18782456/18644690/18433664/103788182/18905760/18783754/18799197/18607727/103970118/18754185/18454374/103170170/18459833/18433583/78002931/18773856/18416905/18693550/18700794/18569850/18772744/18799367/18701820	19/06/15	7.120,96
34	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	373	19/06/15	Pagtº NF 791304/1966488/1599054/19336615/1549092/1951064/1520022/1956347/161089/86449/26652/1800233/1564637/1344700/3053650/3053650/163520/1633526/1585026/722328/307793/751569/950240/1351773/1199625/1192874/471939/891123/335133/497758/1111939/3525323/1054707/678522/704013/786048/501375/3081437/375299/275670/2212792/2802665/197565/44521/3329785/2067494/358885/1822120/2394280/3025860/3044314/2503343/1234193/1234218/952279/821864/822964/200921/268908/237088/1880237	19/06/15	11.387,87

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

35	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	373	19/06/15	Pagtº NF 198814/401898/196258/198499/140851/201074/199293/401382/611493199/199330/52012/612585856/377638/196259/276124/137134/309485/37330	19/06/15	2.215,32
36	LIMA E DO CARMO LTDA	40.853.376/0001-63	Mat. Didatico	-	374	22/06/15	Pagtº NF 14040	22/06/15	270,00
37	FRANCINALDO GERALDO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	375	25/06/15	Pagtº NF 23	25/06/15	1.650,00
38	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	650192	25/06/15	Pagtº NF 45	25/06/15	17.069,44
39	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ	-	52015	25/06/15	Tarifa Bancaria	25/06/15	21,50
40	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De contas	-	0	25/06/15	Tarifa Bancaria	25/06/15	21,30
41	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Locação de Veiculo	-	127107	26/06/15	Pagtº NF 040	26/06/15	5.388,00
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	127107	26/06/15	Tarifa Bancaria	26/06/15	3,65
43	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serv. PJ	-	127393	26/06/15	Pagtº NF 51	26/06/15	86.754,58
44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	127393	26/06/15	Tarifa Bancaria	26/06/15	3,65
45	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	126872	26/06/15	Pagtº NF 41	26/06/15	21.470,94
46	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	126872	26/06/15	Tarifa Bancaria	26/06/15	3,65
47	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	470315	29/06/15	Pagtº NF 47	29/06/15	7.690,80
48	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	469519	29/06/15	Pagtº NF 48	29/06/15	11.516,92
49	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	469017	29/06/15	Pagtº NF 46	29/06/15	19.337,52
50	EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA-ME	09.250.398/0001-70	Prest. De Serv. PJ	-	376	29/06/15	Pagtº NF 4918	29/06/15	3.077,20
51	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	377	30/06/15	Pagtº Matricula 18487195/18497980/18730081/18546671/18592541/103789693/18671719/18757567/18431173/18903890/18700794/18703645/18826224/15899710/18719460/103269053	30/06/15	3.996,05

Associação dos Amigos do Petrape
José Silva da Silva
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiz A. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

52	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	377	30/06/15	Pagtº NF 2979692/2394899/2518182/1598997/2346736/1948990/1910356/2127238/2631816/1562774/1659162/1092375/2512365/2474210/3198621/3014919/3168576/2153550/3132398/2512450/3506336/2213194/1899980/1897670/3199056/2692095/244357	30/06/15	4.704,44
53	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	377	30/06/15	Pagtº NF 613348875/138346/142223/141104/204784/198501/197747/402093/207096	30/06/15	1.012,88
54	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	Salário Junho/15 Folha ADM	-	365900	30/06/15	Transferencia entre contas	30/06/15	97.644,03
55	GUSTAVO RAFAEL DE BARROS SANTOS	06.968.422/0001-31	Mat. Higienico	-	378	30/06/15	Pagtº NF 14	30/06/15	7.177,30
56	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. De Limpeza	-	224707	30/06/15	Pagtº NF 49	30/06/15	25.257,14
57	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serv. PJ	-	379	30/06/15	Pagtº NF 2251/2399	30/06/15	2.176,14
58	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Escritorio	-	380	30/06/15	Pagtº NF 2398/2399	30/06/15	3.907,00
59	CANCELADO	-	-	-	900078	30/06/15	-	30/06/15	-
60	CANCELADO	-	-	-	900079	30/06/15	-	30/06/15	-
61	ARTEMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA	03.707.537/0001-84	Prest. De Serv. PJ	-	900080	30/06/15	Pagtº NF 1609	30/06/15	23.872,80
62	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Prest. De Serv. PJ	-	127049	30/06/15	Pagtº NF 83782	30/06/15	638,00
	TOTAL								1.094.098,12

Unidade Executora
Assinatura:

Responsável pela Execução
Assinatura:

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

julho-15

UNIDADE EXECUTORA							CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013		
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE							01/07/2015 a 31/07/2015		
Saldo em 01 de Julho de 2015								R$	1.002.829,55
Saldo de aplicação								R$	200.109,43
Depósito no mês								R$	856.806,21
Rendimento no mês									(-137,25)
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TÍTULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.965.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	452093	03/07/15	Pagtº NF 99	03/07/15	1.200,00
2	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustiveis	-	900077	06/07/15	Pagtº NF 1602	06/07/15	5.083,38
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	780963	13/07/15	Pagtº .I ISS	13/07/15	5.641,31
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	Transferencia	-	135297	14/07/15	Transferencia Bancaria	14/07/15	948.420,88
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internte	-	135297	14/07/15	Tarifa Bancaria	14/07/15	6,75
4	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Locação de Casa	-	383738	14/07/15	Pagtº Aluguel	14/07/15	3.168,00

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

5	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Compesa		900061	14/07/15	Pagtº matricula 18841347/18841347/1862 1940/18782456/18584999 /105575674/18572079/18 650479/18397226/185719 05/18692341/18453509/1 8799367/18720922/18702 894/18547880/18693550/ 18846608/18459833/1845 4874/103788182/1843117 3/78002931/18754185/77 242777/18461609/184729 02/18815435/18569850/1 8772744/18820994/18730 081/18416905/18497980/ 18757567/18792265/1849 8049/76681467/18816741 /103970118/77657195/18 799197/18498049/184980 49/18498049/35726381/3 5726381/18516764/10397 0118/105277770/1052777 70/105277770/105277770 /105277770/105277770/1 05277770/105277770/105 277770/105277770/10527 7770/105277770/1052777 70/105277770/105277770 /105277770	14/07/15	15.277,71

Associação dos Amigos do Perito
José Vieira da Silva
Presidente

Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

6	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Celpe	-	900061	14/07/15	Pagtº NF 2227195/2161778/72648/1014404/2499404/1052524/955961/955981/1009989/2259779/2516779/273585/2935079/2878793/3009429/3177044/3196626/3385141/3274926/3115665/664111/3485600/3598159/3567936/1074605/3549164/2161388/2350840/1246383/195658/164418/120037/178629/178830/82062/1731120/77326/340268/298293/366418/218463/610025/491817/1124163/1144312/1150566/1911999/2209722/2206724/3318435/290895/947457/960126/749797/289673/210683/501551	14/07/15	12.234,17
7	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	900061	14/07/15	Pagtº NF 634481443/372198/617492816/309032/400076/310206/189338/374282/618904156/136302/193637	14/07/15	1.617,42
8	RUBENS DA ROCHA SILVA MADEIRA ME	20.585.809/0001-30	Prest. De Serv. PJ	-	900062	21/07/15	Pagtº NF 05	21/07/15	9.800,00
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		62015	27/07/15	Tarifa Bancaria	27/07/15	21,50
10	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT CTA		0	27/07/15	Tarifa Bancaria	27/07/15	21,30
11	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	900063	30/07/15	Pagtº NF 24	30/07/15	3.800,00
12	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	135621	30/07/15	Pagtº NF 227	30/07/15	200.000,00
13	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Interntе		135621	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
14	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	135401	30/07/15	Pagtº do Complemento NF 227	30/07/15	301.006,00
15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Interntе		135401	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
16	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serv. PJ	-	135954	30/07/15	Pagtº NF 52	30/07/15	86.754,58

Associação dos Amigos do Petrópo

Associação dos Amigos do Petrópo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

17	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Interne		135954	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
18	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	252073	31/07/15	Pagtº NF 84808	31/07/15	725,00
19	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	251188	31/07/15	Pagtº NF 84860	31/07/15	30.017,92
20	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	251628	31/07/15	Pagtº NF 50	31/07/15	11.299,48
21	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	900064	31/07/15	Pagtº NF 646	31/07/15	1.187,50
22	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. de Veculos	-	900065	31/07/15	Pagtº NF 645	31/07/15	1.824,00
23	JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA	08.902.136/0001-07	Prest. De Serv. PJ	-	900066	31/07/15	Pagtº NF 628/603	31/07/15	730,00
24	LACESP-LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.365.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ	-	900067	31/07/15	Pagtº NF 2624	31/07/15	438,90
25	CENSO-CENTRO DE SUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	900068	31/07/15	Pagtº NF 1888	31/07/15	4.841,20
	TOTAL								1.645.128,25

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrópe
José Oliveira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrópe
Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

agosto-15

UNIDADE EXECUTORA								CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE								01/08/2015 a 31/08/2015	
Saldo em 01 de Agosto de 2015								R$	314.430,26
Saldo de aplicação 31/08/2015								R$	468.634,24
Depósito no mês								R$	956.806,21
Rendimento no mês								R$	2.476,26
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	144946	03/08/15	Pagtº NF 046	03/08/15	21.458,79
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		144946	03/08/15	Tarifa Bancaria	03/08/15	3,75
3	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	145212	03/08/15	Pagtº NF 043	03/08/15	32.177,25
4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		145212	03/08/15	Tarifa Bancaria	03/08/15	3,75
5	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	603608	03/08/15	Pagtº NF 08	03/08/15	1.200,00
6	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	900069	03/08/15	Pagtº Matricula 18433664/18644690/1037 8969/18592541/35726381 /18905760/18600080/188 00683/18402300/1854667 1/1031701 70/18809710/1 8632365/18773856/18793 754/18433583/18607727/ 18487195/18653460/1055 75674/103269053/184535 09/18459833/18397226/1 8521915/18846608/18701 820/18516764/18693550/ 18547840/18826224	03/08/15	8.531,88

Associação dos Amigos do Petrape
José Dilson da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

7	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	900069	03/08/15	Pagtº NF 3011866/2594154/2591545/3078430/2097169/1892861/799025/1892707/1589111/2280640/1893890/1893175/651578/2075055/2019748/1544950/913024/1526861/1312222/1909512/1910926/1147787/674545/512258/799637/684761/743691/1539337/1615138/1178716/1761455/1548363/482577/2994532/863243/799486/3041687/2924024/2055420/2216589/2216572/2595079/2803358/329670/2479547/1518608/1805415/1311092/1179500/2451598/3239387/3168953/3267524/3422870/1079644/3090549/2345184/3194329/1167761/2048465/889846/814839	03/08/15	10.411,97
8	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	900069	03/08/15	Pagtº NF 309768/137307/309735/400811/614676353/50991/190458/191941/619396254/372735/191976/193555/200984/400594/575279/133733/182338/136060	03/08/15	2.504,52
9	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	79280	03/08/15	Pagtº NF 531399	03/08/15	164,67
10	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculos	-	145467	03/08/15	Pagtº NF 045	03/08/15	5.890,71
11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet	-	145467	03/08/15	Tarifa Bancaria	03/08/15	3,75
12	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serv. PJ	-	900070	04/08/15	Pagtº NF 2305/2306	04/08/15	3.597,33

Associação dos Amigos de Petrolina

José Ribamar da Silva
Presidente

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

13	CANCELADO.	-	-	-	900071	04/08/15	-	04/08/15	-
14	AURECY FERREIRA SILVA	04.356.868/0001-80	Mat. Didatico	-	900072	04/08/15	Pagtº NF 2483/2494	04/08/15	7.477,40
15	HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	900073	04/08/15	Pagtº NF 1995	04/08/15	2.105,52
16	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ		900074	05/08/15	Pagtº 2671	05/08/15	634,39
17	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	900075	05/08/15	Pagtº NF 1635	05/08/15	4.923,33
18	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		206861	06/08/15	Pagtº NF 926253	06/08/15	126,12
19	MINISTERIO DA FAZENDA	2991	IRRF	-	430376	07/08/15	Pagtº IRRF	07/08/15	10,71
20	MINISTERIO DA FAZENDA	2991	PIS	-	439823	07/08/15	Pagtº PIS	07/08/15	33,20
21	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	607434	10/08/15	Pagtº NF 157282	10/08/15	261,29
22	FRANCIVALDO GERLADO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	900076	10/08/15	Pagtº NF 25	10/08/15	400,00
23	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	513663	14/08/15	Pagtº NF 85285	14/08/15	43.704,96
24	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculos	-	381	14/08/15	Pagtº NF 647	14/08/15	1.824,00
25	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel de Casa	-	514680	14/08/15	Pagtº Aluguel	14/08/15	3.168,00
26	FARMACIA NOMEQUEL	04.953.023/0001-71	Mat. Higienico	-	382	14/08/15	Pagtº NF 6979	14/08/15	125,00
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	264940	14/08/15	Pagtº ISS	14/08/15	5.082,13
28	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	383	18/08/15	Pagtº NF 648	18/08/15	1.187,50
29	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		27605	18/08/15	Pagtº NF 3168188	18/08/15	183,01

Associação dos Amigos do Petrope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

30	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa		384	18/08/15	Pagtº Matricula 18799197/18487195/18700794/18416905/18632365/18600080/18820994/18497980/18899710/103970118/18454874/18773856/18472902/18702894/78002931/18650479/18754185/18815435/76681467/18772744/18719460/18653460/18792265/18816741/18644690/18569850/18431178/18692341/18433583/18703645/18799367/18720922/18621940/18584999/18461609/103788182/18903890/18903890/18671719/18592541/18592541/10527770/18782456/18800683	18/08/15	11.507,32

Associação dos Amigos do Petrapa
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrapa
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

31	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe		384	18/08/15	Pagtº NF 503780/258585/1789556/126938/764803/1082413/1588703/901205/2621837/3611665/198569/196570/884751/247585/1263100/11228064/47978/39627/221494/958958/1111347/660646/944460/946902/2284053/1143649/903197/882254/640881/3201235/184175/702763/312830/3131032/3262835/118251/374990/2919255/134813/41042/1299949/460137/999758/3151965/1078920/3590288/3583671/308859/3458733/1219548/3568745/3571052/995973/1991389/1256382/316228/3214683/425035/1513476	18/08/15	10.094,46
32	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone		384	18/08/15	Pagtº NF 197223/391095/137009/627587544/194799/193086/191586/137256/391838/193119/301471/391623/623591744/136294/6209122 10/191182/363115/363640	18/08/15	2.513,03
33	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		147596	19/08/15	Pagtº NF 56	19/08/15	22.066,74
34	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		141499	19/08/15	Pagtº NF 52	19/08/15	2.183,88
35	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		140540	19/08/15	Pagtº NF 54	19/08/15	17.903,04
36	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		138698	19/08/15	Pagtº NF 55	19/08/15	2.369,52
37	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		137213	19/08/15	Pagtº NF 57	19/08/15	775,32
38	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Hig. e Limpeza		136328	19/08/15	Pagtº NF 51	19/08/15	10.705,16
39	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação		110891	19/08/15	Pagtº NF 229	19/08/15	301.006,00
40	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		110891	19/08/15	Tarifa Bancaria	19/08/15	3,75

Associação dos Amigos do Petrolão

Diego Vieira da Silva
Presidente

Luna Moreira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

41	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação		111079	19/08/15	Complemento da NF 229	19/08/15	200.000,00
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		111079	19/08/15	Tarifa Bancaria	19/08/15	3,75
43	EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA ME	09.260.398/001-70	Extintores		385	20/08/15	Pagtº NF 5108/1826	20/08/15	2.888,40
44	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		518083	20/08/15	Pagtº NF 59	20/08/15	29.729,08
45	PANEVALE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.844.335/0001-96	Imobilizado		386	21/08/15	Pagtº NF 34388	21/08/15	2.915,00
46	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ		387	24/08/15	Pagtº NF 1911	24/08/15	6.389,60
47	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Hig/Limpeza		137410	25/08/15	Pagtº NF 48	25/08/15	18.838,50
48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		137410	25/08/15	Tarifa Bancaria	25/08/15	3,75
49	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculos		137726	25/08/15	Pagtº NF 49	25/08/15	5.890,71
50	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		137726	25/08/15	Tarifa Bancaria	25/08/15	3,75
51	JANILDES NUNES TORRES - EPP	11.572.395/0001-00	Imobilizado		388	31/08/15	Pagtº NF 1578	31/08/15	3.330,00
52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB DE CEST PJ		72015	31/08/15	Tarifa Bancaria	31/08/15	21,50
53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT DE CONTAS		0	31/08/15	Tarifa Bancaria	31/08/15	21,30
	TOTAL								808.358,49

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

setembro-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/09/2015 a 30/09/2015

Saldo em 01 de Setembro de 2015	R$	465.354,24
Saldo de aplicação 30/09/2015	R$	147.800,10
Depósito no mês	R$	956.806,21
Rendimento no mês	R$	298,20

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CREDITO	DATA	VALOR R$
1	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Serv. Prestado PJ	-	151429	01/09/15	Pagtº NF 053	01/09/15	86.754,58
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted internet		151429	01/09/15	Tarifa Bancaria	01/09/15	3,75
3	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	662142	01/09/15	Pagtº NF 60	01/09/15	29.826,24
4	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	662884	01/09/15	Pagtº NF 62	01/09/15	9.553,44
5	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	663451	01/09/15	Pagtº NF 61	01/09/15	18.928,56
6	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico	-	151778	01/09/15	Pagtº NF 50	01/09/15	20.316,13
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted internet		151778	01/09/15	Tarifa Bancaria	01/09/15	3,75
8	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	106679	02/09/15	Pagtº NF 85850	02/09/15	725,00
9	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. De Limpeza	-	105356	02/09/15	Pagtº NF 58	02/09/15	9.148,24
10	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Água	-	389	02/09/15	Pagtº Matricula 18799367/18397226/18547830/18815435/76681467/77657195/18459833/18671719/18571935/103269053/105590720/77242777/103170170/18783754/18909760/35726381/18693550/18402360/18607727/18621940/18846608/18472902/18702894/103170170/18433583/18546671/18700794/18719460/18701820/105590720/	02/09/15	8.555,57

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Luiz [illegible] Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

11	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Energia Eletrica	-	389	02/09/15	Pagtº NF 2055826/3014134/231400 3/27669614/3453326/291 1769/1973536/1256481/1 468892/2135994/1878827 /1587214/2135989/80367 2/2529231/2800372/1956 209/2095220/1939769/15 10630/775758/775997/72 3741/1959158/1340879/2 988226/2385373/2417740 /2354458/3052257/21191 79/2567046/2484657/091 995/1595420/48128/3052 283/2528472/3080971/21 07699/2979160/2532223/ 3113924/2765383/191876 5/2598351/1113636/3228 493/2118818/2885711/21 97039/640102/1200811/3 562920/243183/3091761/ 813889/812016/1631988/ 1963966/767591/1968336	02/09/15	10.074,18
12	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	389	02/09/15	Pagtº NF 62821791/302180/194712 /192312/191181/137248/1 83465/302147/134629/63 1147386	02/09/15	1.194,41
13	POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	390	03/09/15	Pagtº NF 1072	03/09/15	4.281,00
14	LG RELOIARIA LTDA	05.927.668/0001-00	Manut. De Equipamento	-	391	03/09/15	Pagtº NF 738	03/09/15	1.100,00
15	SAULO RAMOS COELHO MORORO	7,42963E+11	Serv. Prestado PJ	-	259050	03/09/15	Pagtº NF 901074	03/09/15	1.200,00
16	ASSOC DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.47.259/0001-12	Salário Jul/Ago/2015 da Folha ADM	-	508299	04/09/15	Transf. Entre contas	04/09/15	215.027,04
17	GENARIO CARVALHO ARAUJO-ME	03.327.205/0001-74	Mat. Didatico	-	392	04/09/15	Pagtº NF 760	04/09/15	540,00
18	HB TECIDOS CONFECÇÕES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	393	08/09/15	Pagtº NF 2037	08/09/15	980,00

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiz [illegible] Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

19	PANEVALE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.844.335/0001-96	Imobilizado	-	394	08/09/15	Pagtº NF 34607	08/09/15	1.450,00
20	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA	06.249.285/0001-85	Serv. Prestado PJ	-	395	09/09/15	Pagtº NF 2396/2397	09/09/15	6.313,65
21	AURECY FERREIRA SILVA	04.396.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	396	09/09/15	Pagtº NF 2591	09/09/15	8.839,75
22	ALTERDATA	35.462.778/0001-60	Serv. Prestado PJ	-	851936	10/09/15	Pagtº NF 181358	10/09/15	261,29
23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Deb de Talão		0	11/09/15	Tarifa Bancaria	11/09/15	22,00
24	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Serv. Prestado PJ	-	397	11/09/15	Pagtº NF 26	11/09/15	700,00
25	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUP. S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Serv. Prestado PJ	-	398	11/09/15	Pagtº NF 1932	11/09/15	2.371,60
26	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Serv. Prestado PJ	-	399	14/09/15	Pagtº NF 651	14/09/15	1.187,50
27	PANEVALE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.844.335/0001-96	Imobilizado	-	400	14/09/15	Pagtº NF 34713	14/09/15	350,00
28	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculos	-	401	14/09/15	Pagtº NF 650	14/09/15	1.824,00
29	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Serv. Prestado PJ	-	402	14/09/15	Pagtº NF 2717	14/09/15	159,60
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	709016	15/09/15	Pagtº ISS	15/09/15	398,32
31	ANTONIO AMORIM S. E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel Casa	-	707847	15/09/15	Aluguel	15/09/15	3.168,00
32	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	148435	15/09/15	Pagtº NF 234	15/09/15	200.000,00
33	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	148232	15/09/15	Pagtº Complemento NF 234	15/09/15	301.006,00
34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		148435	16/09/15	Tarifa Bancaria	16/09/15	3,75
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		148232	16/09/12	Tarifa Bancaria	16/09/12	3,75
36	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	213318	23/09/15	Pagtº NF 86401	23/09/15	16.197,60
37	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	295402	23/09/15	Pagtº NF 86451	23/09/15	3.525,12
38	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	294720	23/09/15	Pagtº NF 86812	23/09/15	64.920,96
39	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. De Limpeza	-	212078	23/09/15	Pagtº NF 66	23/09/15	38.765,64
40	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	212902	23/09/15	Pagtº NF 64	23/09/15	28.080,72
41	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	212426	23/09/15	Pagtº NF 65	23/09/15	35.234,08

Associação dos Amigos do Patrapé
José Luiz da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Patrapé
Lucas Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

42	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	403	23/09/15	Pagtº Matricula 18730081/18592541/1857 1935/77657195/18653460 /18792265/18607727/857 26381/18600080/1843366 4/35726381/18591995/18 591995/18591995/185919 95/18591995/184000360/ 18230081/18800683/1878 2456/18487195/18497980 /18644690/18433664/105 277770/18754185/184616 09/18820994/18773856/1 8816741/18905760/10397 0118/18416905/18826222 4/103789693/18453509/1 8569850/18650479/18772 744/18454874/18720922/ 78002931/18516764/1037 88182/18903890/1878375 4/18757567/18799197/77 242777	23/09/15	13.335,97

Associação dos Amigos do Petrapé
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrapé
Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

43	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	403	23/09/15	Pagtº NF 2220287/2192042/2538999/2220299/1176961/1449133/367870/2557243/1405025/1761473/1867497/1597182/1520522/663892/1845384/1518243/1587393/674629/1521482/173792/438931/326177/1530178/808858/1498853/15199466/1133740/656667/996732/987210/782937/922609/865339/1171840/1445188/853196/1171640/1445188/277997/3299995/3427148/3499053 1/1112425/3482366/1259199/46097/2057179/1730773/174018/174017/75812/498161/498327/404122/841400/1168754/1003903/378695/928437/3219843/3174831/106252/730641/787559/518535/787548/71148/352546/673535/177491/3282455/847624/3228473/1054806	23/09/15	11.876,49
44	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	403	23/09/15	Pagtº NF 299519/138292/187220/635282949/187252/177882/387943/1857812648 52/635956161/188771/360007/132592/51559/620438086/631937757/192314/633872789/192312/359468	23/09/15	3.124,32
45	JCM SERVIÇOS EM REFREIGERAÇÃO LTDA-ME	08.902.136/0001-07	Serv. Prestado PJ	-	404	24/09/15	Pagtº NF 716	24/09/15	770,00

Associação dos Amigos do Petrópo
Presidente

Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

46	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculos	-	151606	25/09/15	Pagtº NF 53	25/09/15	5.890,71
47	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		151606	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	3,75
48	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Serv. Prestado PJ	-	151934	25/09/15	Pagtº NF 54	25/09/15	86.754,58
49	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		151934	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	3,75
50	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	150980	25/09/15	Pagtº NF 51	25/09/15	19.978,31
51	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet	-	150980	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	3,75
52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ	-	82015	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	24,00
53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De contas	-	0	25/09/15	Tarifa Bancaria	25/09/15	21,30
	TOTAL								1.274.782,15

Unidade Executora Assinatura:	Responsável pela Execução Assinatura:

Associação dos Amigos do Pedrão
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Pedrão
Luiza [illegible] Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

outubro-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/10/2015 a 31/10/2015

Saldo em 01 de Outubro de 2015	R$	147.080,10
Saldo de aplicação em 31/10/2015	R$	117.612,04
Depósito no mês	R$	676.558,52
Rendimento no mês	R$	692,38

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico	-	155152	01/10/15	Pagtº NF 054	01/10/15	28.280,54
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		155152	01/10/15	Tarifa Bancaria	01/10/15	3,75
3	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Mat. De Expediente	-	405	02/10/15	Pagtº NF 2463/2464	02/10/15	3.327,88
4	AURECY FERREIRA SILVA	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	406	02/10/15	Pagtº NF 2644	02/10/15	3.094,00
5	AURECY FERREIRA SILVA ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	407	02/10/15	Pagtº NF 2641	02/10/15	9.388,10
6	POSTO NOSSA SRª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	408	05/10/15	Pagtº NF 1705	05/10/15	4.884,71
7	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serviços	-	411267	05/10/15	Pagtº NF 1022	05/10/15	1.200,00
8	JOSEMAR DE SOUZA AMORIM-ME	23.396.514/0001-03	Prest. De Serviços	-	409	06/10/15	Pagtº NF 01	06/10/15	850,00
9	LACESP-LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serviços	-	410	08/10/15	Pagtº NF 2768	08/10/15	298,53
10	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serviços	-	81949	09/10/15	Pagtº NF 205457	09/10/15	261,29

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiz Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

11	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Água e Esgoto		411	09/10/15	Pagtº Matricula 105590720/18757567/188 71719/18846608/1032690 53/18720922/18700794/1 8703645/18397226/10378 9693/18899710/18772744 /18719460/18584999/184 53509/18692341/1869355 0/18799367/18459833/18 621940/76681467/188154 35/18454874/18433583/1 8702894/18546671/18826 224/18547830/18650479/ 105277770/18569850/184 31173/18461609/1875418 5/77242777/18472902/18 572079/18584999/186323 65/18701820/18653460	09/10/15	12.151,77

Associação dos Amigos do Petrope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

12	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Energia Eletrica	-	411	09/10/15	Pagt? NF 7012424323/7009190419/4008193687/4004253693/4009576849/1210446024/4012737519/0905039024/1017649250/2470101019/4003693835/1710900015/7018240984/7005525040/2526977010/2511466019/2732494017/2768738010/4000731809/7012875937/2477892011/4010738771/1427075016/7011333430/1647204011/7016556151/4012724050/0840218015/7011313226/4013196740/4000231431/0904899011/0698280026/7017942098/0700220010/1790416020/7012424323/1210957029/1789719027/1648217010/7003494297/7003494556/11776683046/2117155016/1422299013/2423610029/1146325056/1647893020/7011046074/7009471779/7009108950/7005788034/2639417010/1647672015/7008475371/7001723426/7006311193/3219200/1976424/700610	09/10/15	10.598,84
13	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	411	09/10/15	Pagt? NF 639983231/186476/132828/380947/188852/359985/387399/132836/49375/388184	09/10/15	1.009,91
14	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serviços	-	412	13/10/15	Pagt? NF 652	13/10/15	1.187,50

Associação dos Amigos do Petrope

José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope

Luiza Mª Vieira e Sil...
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

15	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Locação de Veiculos	-	413	13/10/15	Pagtº NF 653	13/10/15	1.824,00
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	638403	15/10/15	Pagtº ISS	15/10/15	9.484,61
17	MINISTERIO DA FAZENDA	2991	CSRF	-	495321	15/10/15		15/10/15	15,62
18	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel Casa	-	621451	15/10/15	Aluguel	15/10/15	3.168,00
19	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	913180	20/10/15	Pagtº NF 86631	20/10/15	725,00
20	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	912342	20/10/15	Pagtº NF 87005	20/10/15	64.920,96
21	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL	11.304.460/0001-20	Prest. De Serviços	-	414	20/10/15	Pagtº NF 1964	20/10/15	3.841,60
22	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	175614	21/10/15	Pagtº NF 067	21/10/15	6.034,64
23	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	126957	22/10/15	Pagtº NF 069	22/10/15	4.271,44
24	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	127959	22/10/15	Pagtº NF 070	22/10/15	11.244,25
25	HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	415	23/10/15	Pagtº NF 2106	23/10/15	1.019,20
26	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	135625	27/10/15	Pagtº NF 055	27/10/15	17.128,53
27	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		135625	27/10/15	Tarifa Bancaria	27/10/15	3,75
28	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Locação de Veiculos	-	135814	27/10/15	Pagtº NF 056	27/10/15	5.388,00
29	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		135814	27/10/15	Tarifa Bancaria	27/10/15	3,75
30	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	145277	29/10/15	Pagtº NF 238	29/10/15	111.006,00
31	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		145277	29/10/15	Tarifa Bancaria	29/10/15	3,75
32	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	160029	20/10/15	Pagtº NF 237	20/10/15	390.000,00
33	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		160029	20/10/15	Tarifa Bancaria	20/10/15	3,75
34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		92015	26/10/15	Tarifa Bancaria	26/10/15	24,00
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT. DE CONTA		0	26/10/15	Tarifa Bancaria	26/10/15	21,30

Associação dos Amigos de Petrape

Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos de Petrape

Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

36	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Água e Esgoto	-	416	30/10/15	Pagtº Matrícula 18571935/103269053/18402300/18671719/3572638 1/18782456/103788182/1 03789693/18607727/1859 2541/18433664/18644690 /18870994/18632365/103 876118/18783754/188066 88/18773856/18903890/1 8416905/103170170/1890 5760/18799197/78002931 /105490890/18816741/18 497980/18600080/184371 95/77657195/18591995/1 8792265/18572079/18572 079/18572079/18572079/ 18730081	30/10/15	10.438,26

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

37	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Energia Eletrica		416	30/10/15	Pagtº NF 7012551201/7003644582/4009594154/4010198602/7009869063/7006916125/1301175058/4012360024/7011700637/70115522093/7011551895/7015703100/1833782017/4001756139/4009576849/1647204011/7001827116/0480071026/7004468893/2724625013/0696993025/4001458227/7012345792/1533549027/1303433020/7016246365/1210926018/4006619504/7008820508/7009760835/1146153026/1863533011/2470101019/4004253693/1533402034/1710900015/1144425029/7005505040/4013196740/1145749022/4009508525/4010741489/7005756418/1894875026/4009302161/7010240632/4000278276/4002348786/7016556151/7013466305/7003504721/1176679030/910503/911300/143511/778809/7011333430/14270/5016/4012542564/4010738771/4000231431/7018240984/7017649250/2768738010	30/10/15	13.034,59

Associação dos Amigos do Petrape
João Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

38	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	416	30/10/15	Pagtº NF 352564/292410/64158535 6/187439/381205/352021/ 380385/637231450/29170 6/298808/185825/635056 161/185857/184382/1318 34/176656/132080	30/10/15	2.569,57
				-					
				-					
				-					
				-					
	TOTAL								732.711,39

Unidade Executora Assinatura:	Responsável pela Execução Assinatura:

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Si...
Coord. Finan...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

novembro-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/11/2015 a 30/11/2015

Saldo em 01 de Novembro de 2015	R$	91.619,62
Saldo de aplicação em 30/11/2015	R$	292.686,80
Depósito no mês	R$	1.237.053,90
Rendimento no mês	R$	606,85

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	AURECY FERREIRA DA SILVA-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	417	03/11/15	Pagtº NF 2706/2708	03/11/15	8.146,70
2	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Mat. De Expediente	-	418	03/11/15	Pagtº NF 2499/2500	03/11/15	3.297,36
3	ELIETE GONÇALVES MAIA DE SÁ ARAUJO-ME	17.122.566/0001-99	Prest. De Serviços	-	419	05/11/15	Pagtº NF 03	05/11/15	4.800,00
4	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serviços	-	182781	06/11/15	Pagtº NF 55	06/11/15	40.000,00
5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	182781	06/11/15	Tarifa Bancaria	06/11/15	3,75
6	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serviços	-	340425	06/11/15	Pagtº NF 1104003	06/11/15	1.200,00
7	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	420	10/11/15	Pagtº NF 1709	10/11/15	4.866,71
8	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serviços	-	26689	10/11/15	Pagtº NF 230043	10/11/15	261,29
9	SETRANVASF	08.352.605/0001-53	Vale Transporte	-	24072	10/11/15	Pagtº NF 24169	10/11/15	2.281,50
10	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serviços	-	421	12/11/15	Pagtº NF 2821	12/11/15	79,80
11	CANCELADO	-	-	-	422	13/11/15	-	13/11/15	-
12	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serviços	-	423	13/11/15	Pagtº NF 655	13/11/15	1.187,50
13	CENSO-CENTRO DE SAUDE EDUCACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serviços	-	424	13/11/15	Pagtº NF 1990	13/11/15	2.410,80
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	936484	16/11/15	ISS	16/11/15	4.895,05
15	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.593.328/0001-96	Aluguel	-	935232	16/11/15	Aluguel	16/11/15	3.168,00
16	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculo	-	425	19/11/15	Pagtº NF 654	19/11/15	1.824,00
17	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serviços	-	140566	19/11/15	Pagtº NF 055	19/11/15	46.754,58
18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		140566	19/11/15	Tarifa Bancaria	19/11/15	3,92

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

19	LOTERIAS DIAMANTEDA SORTE LTDA	2991	Agua	-	426	19/11/15	Pagtº Matricula 18546671/77242777/18826224/18433583/18431173/18772744/78002931/18815435/78681467/105590720/18453509/18720922/103170170/18703645/18472902/18584999/18702894/18799367/18454874/18693550/18692341/18459833/18650479/18621940/18846608/18754185/18719460/18816741/18397226/103970118/18653460/18820994/18700794/18497980/18757567/18416905/18402300/18773856/105277770/18905760/18607727/18799197/18547830/18800683/103788182/18899710/18461609/18600080/18632365/18792265/18782456/77657195/18903890/18569850/18516764/18498049/18498049/18498049/18701820/18757567/18591995	19/11/15	15.641,12

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

20	LOTERIAS DIAMANTEDA SORTE LTDA	2991	Energia Eletrica	-	426	19/11/15	Pagtº NF 2811094/2642185/2639 646/2422852/2412782/ 2375819/2206095/2105 110/2103140/1943469/ 1946294/1057500/3414 775/416784/417159/31 8791/146553/64354/54 671/664836/3489542/3 5826/3067221/918781/ 190197/37003/3583923 /3559641/3547861/323 9940/2003660/3407455 /3427129/1374934/322 6904/1064496/1829571 /1140407/3207880/108 8216/2193710/344667/ 1016253/3178566/3572 964/1015786/1029158/ 1555329/981367/10855 33/750493/1270244/90 1513/1210412/1106619 /218914/218930/11399 26/1424968/1045959/1 121024/697911/141120 3/1644802/31521/2050 824/1901422/440693/8 16637/720870/818194/ 817485/252603/114340 8/1633065/2052524/14	19/11/15	16.162,72

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

21	LOTERIAS DIAMANTEDA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	426	19/11/15	Pagtº NF 281658/643599024/49641/292377/133097/1850813 52539/289487/133861/17 2684/185080/646283894/ 64202847 9/173398/33588 5/748832/172024/123651/ 123478/281689/173370/1 64925/172022/336369	19/11/15	3.111,07
22	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico	-	152840	19/11/15	Pagtº NF 057	19/11/15	31.391,91
23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		152840	19/11/15	Tarifa Bancaria	19/11/15	3,92
24	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	365298	19/11/15	Pagtº NF 87224	19/11/15	41.469,12
25	DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	366243	19/11/15	Pagtº NF 87967	19/11/15	725,00
26	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	365749	19/11/15	Pagtº NF 68	19/11/15	21.327,48
27	OZIMEIRE MARTINS DOS SANTOS	08.342.236/0001-18	Copa/Cozinha	-	427	23/11/15	Pagtº NF 2300	23/11/15	100,00
28	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	139577	24/11/15	Pagtº NF 242	24/11/15	301.006,00
29	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		139577	24/11/15	Tarifa Bancaria	24/11/15	3,92
30	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	139789	24/11/15	Complemento NF 242	24/11/15	200.000,00
31	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		139789	24/11/15	Tarifa Bancaria	24/11/15	3,92
32	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	30285	25/11/15	Pagtº NF 71	25/11/15	30.833,68
33	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	29427	25/11/15	Pagtº NF 72	25/11/15	31.069,20
34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		102015	25/11/15	Tarifa Bancaria	25/11/15	24,00
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT. CTA		0	25/11/15	Tarifa Bancaria	25/11/15	21,30
36	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	FOLHA ADM 09/10/2015	-	173607	25/11/15	Folha ADM	25/11/15	218.093,48
37	HB TECIDOS LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	428	28/11/15	Pagtº NF 2163/2162	28/11/15	2.809,89
	TOTAL								1.038.978,69

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Contª Financeira

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

dezembro-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/12/2015 a 31/12/2015

Saldo em 01 de Dezembro de 2015	R$	292.636,80
Saldo de aplicação em 31/12/2015	R$	17.834,98
Depósito no mês	R$	741.414,71
Rendimento no mês	R$	224,08

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TÍTULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	429	01/12/15	Pagtº NF 2812/2813	01/12/15	8.414,10
2	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serviços	-	430	01/12/15	Pagtº NF 2573	01/12/15	6.361,18
3	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculo	-	165294	01/12/15	Pagtº NF 60	01/12/15	5.388,00
4	UMO UNID. MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serviços	-	165907	01/12/15	Pagtº NF 56	01/12/15	86.754,58
5	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	164997	01/12/15	Pagtº NF 59	01/12/15	14.695,58
6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet	-	164997	01/12/15	Tarifa Bancaria	01/12/15	3,92
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet	-	165294	01/12/15	Tarifa Bancaria	01/12/15	3,92
8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet	-	165907	01/12/15	Tarifa Bancaria	01/12/15	3,92
9	CANCELADO.	-	-	-	431	02/12/15	-	02/12/15	-

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

10	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Compesa	-	432	02/12/15	Pagtº Matricula 18487195/18783754/18644690/184336664/18899710/18671719/103789693/18693550/18546671/18703645/18397226/35726381/18453509/103269053/108590700/18846608/18720922/18719460/18461609/18702894/18547830/18772744/18472902/18826224/18799367/18624940/18650479/18516764/18701820/18701820/18592541/16571935	02/12/15	10.515,22
11	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Celpe	-	432	02/12/15	Pagtº NF 2407408/2485619/2034567/2645522/3172606/2546148/2366059/2362388/1427916029/22997634/1089691/788038/34923661/3551091/311015/3577838/3135497/3374261/2767538/1128760/2229527/3222302/1972197/3091767/3093264/3619763/3506907/2403221/822473/2097169/2779548/2789040/3131222/2789039/2558950/4013196740/2515631/1607257/3233448/2210642/3108870/1424986/2059745/1945436/2073259/250500/2182755/2177235/2561125/3093282/3220949/3088571/2042845/1621394	02/12/15	12.254,91

Associação dos Amigos do Petrópo
José Oliveira da Silva

Associação dos Amigos do Petrópo
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

12	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	432	02/12/15	Pagtº NF 361463/361957/336347/123874/47915/647828338/121492/174756/187353	02/12/15	1.087,88
13	LACESP LAB DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serviços	-	433	02/12/15	Pagtº NF 2866	02/12/15	223,90
14	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	434	03/12/15	Pagtº NF 1759	03/12/15	4.864,91
15	EAC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME	18.500.605/0001-07	Mat. Pedagogico	-	435	03/12/15	Pagtº NF 27729	03/12/15	1.041,60
16	IGOR DE FREITAS DIAS	21.844.309/0001-38	Prest. De Serviços	-	436	04/12/15	Pagtº NF 96	04/12/15	1.200,00
17	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculo	-	437	04/12/15	Pagtº NF 656	04/12/15	1.824,00
18	ELDO LIMA E SILVA-ME	07.260.104/0001-84	Prest. De Serviços		438	04/12/15	Pagtº NF 244	04/12/15	332,50
19	PAULO JOSE E SILVA REFEIÇÕES LTDA	18.107.576/0001-18	Prest. De Serviços	-	129606	09/12/15	Pagtº NF 55	09/12/15	70.000,00
20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		129606	09/12/15	Tarifa Bancaria	09/12/15	3,92
21	SIMONE MARIA HIGINO DA SILVA	10.911.743/0001-77	Mat. Pedagogico		439	09/12/15	Pagtº NF 16107	09/12/15	180,00
22	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serviços		901318	10/12/15	Pagtº NF 254232	10/12/15	261,29
23	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serviços		440	15/12/15	Pagtº NF 660	15/12/15	1.187,50
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS		757569	15/12/15	Pagtº ISS	15/12/15	4.853,62
25	ANTONIA AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel de Casa		869844	15/12/15	Pagtº Aluguel	15/12/15	3.168,00
26	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUP. S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serviços		461	16/12/15	Pagtº NF 2025	16/12/15	2.842,00
27	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO	07.761.035/0001-92	Loc. De Veiculo		160307	16/12/15	Pagtº NF 112	16/12/15	24.500,00
28	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		160307	16/12/15	Tarifa Bancaria	16/12/15	3,92
29	DEP. GERAL DE SUPRIMENTOS HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico		245495	24/12/15	Pagtº NF 89166	24/12/15	20.400,00
30	DEP. GERAL DE SUPRIMENTOS HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico		244762	24/12/15	Pagtº NF 89106	24/12/15	3.068,16
31	ERIKA CAMPOS BEZERRA ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		243730	24/12/15	Pagtº NF 073	24/12/15	39.717,60
32	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serviços		62131	24/12/15	Pagtº NF 1204004	24/12/15	1.200,00
33	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação		108375	24/12/15	Pagtº NF 246	24/12/15	318.822,00
34	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico		108715	24/12/15	Pagtº NF 61	24/12/15	12.854,19
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		108375	24/12/15	Tarifa Bancaria	24/12/15	3,92
36	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		108715	24/12/15	Tarifa Bancaria	24/12/15	3,92
37	EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA-ME	09.260.398/0001-70	Prest. De Serviços		462	24/12/15	Pagtº NF 5561	24/12/15	88,20

Encarregado em Auxílio de Petrolina

Assessoria de Apoio Administrativo de Petrolina

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

38	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa		463	28/12/15	Pagtº Matricula 18402300/18497980/18783754/18459833/18799197/18754185/77657195/103788182/1873008/18607727/18773856/18584999/18416905/106940830/103170170/18905760/1873008/18816741/77242777/78002931/18433583/18454874/18431173/18903890/18653460/103970118/18569850/18820994/76681467/18815435/187007794/103789693/18757567/106070754/18591995/18899710/18792265/18671719/18632365/105277770/18487495/18800685/18600080/185925541/185720079/18846671/185849999/18453509/18397226	28/12/15	13.573,10

Associação dos Antigos do Petrope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Antigos do Petrope
Luiz de Freitas e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

39	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe		463	28/12/15	Pagtº NF 278970/292954/1473602/476251/3644485/913782/1803493/12587334/1930215/1067385/6955509/6952258/956513/9566237/488208/924873/1450551/1151502/255138/527670/1539293/1690353/1143770/51521/2027111/1203448/1221182/930297/635842/45633/807274/537014/56369/3359180/118909/36737/1147577/1132927/19334534/3195807/1389579/115549/1990924/385431/1297713/7010550151/2371846/1301372/2001977/2026925/1632634/2294860/1884024/3142815/908125/698309/1897125/2287332/2399663/1109977/701954/1316244/1924789/1976837/801279/1348251/3387927/8944185/2300569/2278209/2443453/585954/7000919419/1598745/1459014/715469/4004666912/2375345/1286805	28/12/15	20.056,78

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Luiz Paulo e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

40	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone		463	28/12/15	Pagtº NF 170284/182175/168989/325334/336862/353100/171718/124784/362170/650597903/644330242/172686/324844/649719759/69878/170306/656251716/655354714/652930562/171642/121443/350894/472211/270921/119337/162016	28/12/15	3.860,37
41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De contas		112015	28/12/15	Tarifa Bancaria	28/12/15	29,00
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Manut. De contas		0	28/12/15	Tarifa Bancaria	28/12/15	25,30
43	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		465132	29/12/15	Pagtº NF 1609657	29/12/15	176,71
44	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		464887	29/12/15	Pagtº NF 1488107	29/12/15	201,29
45	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	FOLHA ADM NOVEMBRO/2015		60689	29/12/15	SALÁRIO	29/12/15	242.288,78
46	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		111486	29/12/15	Tarifa Bancaria	29/12/15	3,92
47	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculo		111486	29/12/15	Pagtº NF 62	29/12/15	5.388,00
48	ESMENIA ALVES CAVALCANTE	18.284.351/0001-37	Prest. De Serviços		464	29/12/15	Pagtº NF 72	29/12/15	510,00
49	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel		465	29/12/15	Pagtº NF 1769	29/12/15	4.504,27
50	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serviços		466	30/12/15	Pagtº NF 2628/2627	30/12/15	8.366,26
51	AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente		467	30/12/15	Pagtº NF 2904/2901	30/12/15	4.665,30
52	UMO UNID. MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serviços		104997	31/12/15	Pagtº NF 58	31/12/15	55.207,45
53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ ted Internet		111486	31/12/15	Tarifa Bancaria	31/12/15	3,92
	TOTAL								1.016.988,81

Unidade Executora Assinatura:	Responsável pela Execução Assinatura:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca9a8033-f98f-463e-a5c1-a2aa49a62717

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Responsabilidade Fiscal

Lei Orçamentária Anual

Nº2.777/2015

PREFEITURA PETROLINA

LEI Nº 2.777, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2016, no montante de R$ 712.408.000,00 (setecentos e doze milhões, quatrocentos e oito mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$712.408.000,00 (setecentos e doze milhões, quatrocentos e oito mil reais), decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas no Anexo 02 – Receitas segundo as Naturezas desta Lei, a partir do seguinte quadro resumo:

DESCRIÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**432.892.468,00**	**127.107.532,00**	**560.000.000,00**
Receita Tributária	79.620.076,50	2.075.000,00	81.695.076,50
Receita de Contribuições	11.201.000,00	15.260.000,00	26.461.000,00
Receita Patrimonial	8.180.590,00	14.182.532,00	22.363.122,00
Receita de Serviços	-	27.405.000,00	27.405.000,00
Transferências Correntes	319.079.801,50	67.168.000,00	386.247.801,50
Outras receitas Correntes	14.811.000,00	1.017.000,00	15.828.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		**25.208.000,00**	**25.208.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**124.400.000,00**	**2.800.000,00**	**127.200.000,00**
Operações de Crédito	103.200.000,00	-	103.200.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Transferências de Capital	21.200.000,00	2.800.000,00	24.000.000,00
TOTAL	**557.292.468,00**	**155.115.532,00**	**712.408.000,00**

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 712.408.000,00 (setecentos e doze milhões, quatrocentos e oito mil reais) à conta de recursos previstos neste Título, apresenta, por unidade orçamentária, os valores estabelecidos no quadro seguinte, especificados consoante programação constante do Detalhamento das Ações (Anexo 06 – Programa de Trabalho):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Câmara Municipal	15.301.100,00
Gabinete do Prefeito	4.072.000,00
Gabinete do Vice- Prefeito	112.500,00
Procuradoria-Geral do Município	8.785.000,00
Controladoria- Geral do Município	1.094.000,00
Ouvidoria- Geral do Município	255.000,00
Assessoria de Comunicação	2.757.500,00
Agencia Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina	694.000,00
Instituto de Gestão Previdenciária de Petrolina	54.400.000,00
Coordenadoria Geral de Licitações e Convênios	1.394.000,00
Secretaria Municipal de Educação	217.405.000,00
Secretaria Executiva de Esportes	6.453.000,00
Secretaria Executiva de Cultura	1.885.000,00
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF	25.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	140.405.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	26.000,00
Fundo Municipal de Saúde	116.630.000,00
Secretaria Municipal de Governo	2.010.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	20.454.100,00
Agência Municipal de Meio Ambiente	45.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.355.000,00
Secretaria da Fazenda Municipal	20.616.000,00
Secretaria Executiva da Receita	389.000,00
Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios	2.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

PREFEITURA PETROLINA

Secretaria Municipal de Cidadania	8.320.000,00
Secretaria Executiva de Acessibilidade	312.000,00
Secretaria Executiva da Mulher	487.900,00
Fundo Municipal de Assistência Social	10.891.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	392.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agrário	1.586.100,00
Secretaria Executiva de Agricultura Familiar	4.391.300,00
Secretaria Executiva de Irrigação	312.500,00
Secretaria Executivade Ciência e Tecnologia	10.000,00
Secretaria Executiva de Turismo	6.746.000,00
Secretaria Extraordinária de Habitação	7.943.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.058.000,00
Empresa de Pesquisa e Desenv. em Tecnol. da Informação. e Comunicação do Vale do São Francisco– Vale Digital	10.000,00
Secretaria Municipal da Cidade	19.019.000,00
Secretaria Executiva de Segurança Cidadã e Juventude	521.000,00
Empresa de Trânsito e Transporte Coletivo de Petrolina – EPTTC	4.370.000,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL	712.408.000,00

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei nº 2.735/2015 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através de transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) recursos de convênios nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016;
c) da Reserva de Contingência.

II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. O limite autorizado no art. 4º desta lei não será onerado quando o crédito se destinar a:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

PREFEITURA PETROLINA

I – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de amortização e juros da divida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – atender à insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência Social e Educação, mediante a anulação de dotações das respectivas funções;

V – atender às despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e epidemias;

VI - atender ao pagamento do sistema previdenciário.

Capítulo IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art.6 °. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º.O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, de forma a garantir as metas de resultado primário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, vigendo até 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2015.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

PREFEITURA
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 960/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2016. Tombada sob nº 2.777, de 28 de dezembro de 2015 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2015.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Resumo | Chave de Autenticação Digital: 0907-1303-034 | Página: 1 / 1

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R$ - Período: Orçamento/2016

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	81.695.076,50	Pessoal e Encargos Sociais	283.368.600,00
Receita de Contribuições	26.461.000,00	Juros e Encargos da Dívida	2.820.000,00
Receita Patrimonial	22.363.122,00	Outras Despesas Correntes	215.977.000,00
Receita de Serviços	27.405.000,00		
Transferências Correntes	422.586.100,00		
Outras Receitas Correntes	15.620.000,00		
Total das Receitas Correntes	596.350.298,50	Total de Despesas Correntes	501.365.600,00
Dedução	-36.350.298,50		
Déficit		Superávit	58.034.400,00
Total	**560.000.000,00**	**Total**	**560.000.000,00**
Superávit do Orçamento	58.034.400,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operação de Crédito	103.200.000,00	Investimentos	164.685.400,00
Transferência de Capital	24.000.000,00	Inversões Financeiras	1.060.000,00
		Amortização da Dívida	7.800.000,00
Total das Receitas de Capital	127.200.000,00	Total de Despesas de Capital	173.545.400,00
		Reserva de Contingência	11.165.000,00
Déficit		Superávit	524.000,00
Total	**185.234.400,00**	**Total**	**185.234.400,00**
Superávit do Orçamento	524.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	22.500.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	23.102.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.700.000,00	Juros e Encargos da Dívida	1.250.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	25.200.000,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	24.352.000,00
Déficit		Superávit	1.380.000,00
Total	**25.732.000,00**	**Total**	**25.732.000,00**
Superávit do Orçamento	1.380.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
		Amortização da Dívida	1.380.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	1.380.000,00
Déficit		Superávit	
Total	**1.380.000,00**	**Total**	**1.380.000,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		**Transferências Financeiras**	
Total das Transferências Financeiras		Total das Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**712.408.000,00**	**TOTAL GERAL**	**712.408.000,00**

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	560.000.000,00	Despesas Correntes	501.365.600,00
Receitas de Capital	127.200.000,00	Despesas de Capital	173.545.400,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	25.200.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	24.352.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	1.380.000,00
Transferências Financeiras		Reserva de Contingência	11.165.000,00
		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**712.408.000,00**	**TOTAL GERAL**	**712.408.000,00**

Unidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA, INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA, AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - INACIO DIGITAL, ADE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, FUNDAÇÃO - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Perandini | Chave de Autenticação: 1473-5973-000 | Página: 1 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — Valores em R$ - Período: Orçamento

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		700.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	650.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		210.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	210.000,00		
4	Despesas de Capital			1.09
4.4	Investimentos		90.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	90.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		1.000.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00		
3	Despesas Correntes			15.11
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		12.340.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	12.100.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	240.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.777.100,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.777.100,00		
4	Despesas de Capital			18
4.4	Investimentos		184.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	184.000,00		
3	Despesas Correntes			2
3.3	Outras Despesas Correntes		28.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	28.000,00		
3	Despesas Correntes			1.98
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.810.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.800.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		175.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	175.000,00		
4	Despesas de Capital			25
4.4	Investimentos		25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00		
3	Despesas Correntes			10
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		52.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		55.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	55.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4425-a55f-763037213616

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE
CNPJ: 10.258.190/0001-77 Fone: (87) 3862-1547 ascomissoes@hotmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Paranhos | Chave de Autenticação 14fc-3273-891 | Página 1 / 18

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento 2016	
3	Despesas Correntes			4
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.631.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.600.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	31.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		426.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	406.000,00		
4	Despesas de Capital			4
4.4	Investimentos		15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
3	Despesas Correntes			8
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.480.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.200.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	280.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.295.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.295.000,00		
4	Despesas de Capital			4
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3	Despesas Correntes			1
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		856.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	821.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	35.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		228.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	228.000,00		
4	Despesas de Capital			1
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3	Despesas Correntes			1
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		220.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	210.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		30.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
4	Despesas de Capital			5
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3	Despesas Correntes			2.7
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		497.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	490.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.255.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessoa | Chave de Autenticação: 105-3373-006 | Página: 3 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	70.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.165.000,00	
4	Despesas de Capital		5.0
4.4	Investimentos		5.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	
3	Despesas Correntes		1.045
3.3	Outras Despesas Correntes		1.045.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	1.045.000,00	
4	Despesas de Capital		1.013.0
4.4	Investimentos		1.013.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	1.013.000,00	
3	Despesas Correntes		7.933.0
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		728.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	705.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		7.213.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	7.213.000,00	
4	Despesas de Capital		10.0
4.4	Investimentos		10.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	
3	Despesas Correntes		1.378.0
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		901.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	880.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	21.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		477.000,00
3.3.20	Transferências à União	4.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	473.000,00	
4	Despesas de Capital		16.0
4.4	Investimentos		16.000,00
4.4.20	Transferências à União	4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.000,00	
3	Despesas Correntes		1.569.0
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.380.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	1.258.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		189.100,00
3.3.20	Transferências à União	1.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	187.500,00	
4	Despesas de Capital		17.000,00
4.4	Investimentos		17.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	17.000,00	
3	Despesas Correntes		3.584.400,00
3.3	Outras Despesas Correntes		3.584.400,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fc4-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE
CNPJ: 10.358.390.0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1471-5773-991	Página 4 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2016
3.3.90	Aplicações Diretas	3.584.400,00	
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		806.900,00
4.4.90	Aplicações Diretas	806.900,00	
3	Despesas Correntes		
3.3	Outras Despesas Correntes		143.000,00
3.3.20	Transferências à União	1.000,00	
3.3.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	96.000,00	
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		169.500,00
4.4.90	Aplicações Diretas	169.500,00	
3	Despesas Correntes		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	
3	Despesas Correntes		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.738.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	6.738.000,00	
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		8.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00	
3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		105.120.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	92.340.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.780.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		97.488.000,00
3.3.20	Transferências à União	30.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	43.330.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	54.128.000,00	
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		14.797.000,00
4.4.20	Transferências à União	110.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	14.687.000,00	
3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		306.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	300.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	6.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		6.112.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	300.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.812.000,00	
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		35.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	35.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763032f361e

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento 2016	
3	Despesas Correntes			1.040.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.040.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	40.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		786.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	360.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	426.000,00		
4	Despesas de Capital			59.000,00
4.4	Investimentos		59.000,00	
4.4.20	Transferências à União	1.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	58.000,00		
3	Despesas Correntes			18.953.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		16.600.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	15.100.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.500.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.353.000,00	
3.3.20	Transferências à União	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.352.000,00		
4	Despesas de Capital			66.000,00
4.4	Investimentos		6.000,00	
4.4.20	Transferências à União	1.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		60.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	60.000,00		
3	Despesas Correntes			440.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		440.000,00	
3.3.20	Transferências à União	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	439.000,00		
4	Despesas de Capital			81.000,00
4.4	Investimentos		81.000,00	
4.4.20	Transferências à União	1.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	80.000,00		
3	Despesas Correntes			26.078.100,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		13.511.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	12.576.100,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	935.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.867.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.867.000,00		
4	Despesas de Capital			76.000,00
4.4	Investimentos		76.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	76.000,00		
3	Despesas Correntes			3.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		3.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina
Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190.0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 1471-5773-991 | Página 6 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/ 2016
3.3.90	Aplicações Diretas	3.000,00	
4	Despesas de Capital		000,00
4.4	Investimentos		42.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	42.000,00	
3	Despesas Correntes		000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		9.230.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	8.500.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	730.000,00	
3.2	Juros e Encargos da Dívida		2.500.000,00
3.2.90	Aplicações Diretas	2.500.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		1.821.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	1.821.000,00	
4	Despesas de Capital		000,00
4.4	Investimentos		65.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	65.000,00	
4.6	Amortização da Dívida		7.000.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	7.000.000,00	
3	Despesas Correntes		000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		198.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	165.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	33.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		153.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	153.000,00	
4	Despesas de Capital		38.000,00
4.4	Investimentos		38.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	38.000,00	
3	Despesas Correntes		020.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.350.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	2.250.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		10.670.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	10.670.000,00	
4	Despesas de Capital		127.385.000,00
4.4	Investimentos		127.385.000,00
4.4.20	Transferências à União	10.000,00	
4.4.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	127.370.000,00	
3	Despesas Correntes		7.895.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.900.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	5.850.000,00	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		1.995.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763031213d1e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE
CNPJ: 10.358.190.0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1471-5773-991	Página 7 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/2016
3.3.20	Transferências à União	5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.990.000,00	
4	Despesas de Capital		1.000,00
4.4	Investimentos		425.000,00
4.4.20	Transferências à União	5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	420.000,00	
3	Despesas Correntes		232.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		232.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	232.000,00	
4	Despesas de Capital		80.000,00
4.4	Investimentos		80.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	80.000,00	
3	Despesas Correntes		10.180.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.470.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	2.470.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		7.710.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.025.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.685.000,00	
4	Despesas de Capital		711.000,00
4.4	Investimentos		711.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	711.000,00	
3	Despesas Correntes		362.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		230.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	230.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		132.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	127.000,00	
4	Despesas de Capital		30.000,00
4.4	Investimentos		30.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00	
3	Despesas Correntes		470.900,00
3.3	Outras Despesas Correntes		470.900,00
3.3.20	Transferências à União	1.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	449.900,00	
4	Despesas de Capital		17.000,00
4.4	Investimentos		17.000,00
4.4.20	Transferências à União	1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	16.000,00	
9	Reserva de Contingência		1.500.000,00
9.9	Reserva de Contingência		1.500.000,00
9.9.99	A Definir	1.500.000,00	
3	Despesas Correntes		99.605.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		61.897.500,00
3.1.90	Aplicações Diretas	57.575.500,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763031213 61e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1471-5773-991	Página 8 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS	Valores em R$ - Período: Orçamento/2016		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.322.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		1.120.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	120.000,00		
3.2.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		36.587.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	36.587.500,00		
4	Despesas de Capital			0.000,00
4.4	Investimentos		14.925.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	14.925.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		2.100.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	800.000,00		
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.300.000,00		
3	Despesas Correntes			4.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		250.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.030.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.030.000,00		
4	Despesas de Capital			0.000,00
4.4	Investimentos		90.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	90.000,00		
3	Despesas Correntes			4.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		39.975.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	39.925.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.810.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.810.000,00		
4	Despesas de Capital			950.000,00
4.4	Investimentos		950.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	950.000,00		
9	Reserva de Contingência			9.665.000,00
9.9	Reserva de Contingência		9.665.000,00	
9.9.99	A Definir	9.665.000,00		
3	Despesas Correntes			684.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		381.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	380.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		303.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	303.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3	Despesas Correntes			1.305.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d2a-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 1471-5773-991 | Página 9 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

	DESPESAS		Valores em R$ - Período: Orçamento 2016	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		655.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	590.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	65.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		650.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	650.000,00		
4	Despesas de Capital			700,00
4.4	Investimentos		50.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
3	Despesas Correntes			22[illegible],00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		17.767.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	16.110.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.657.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		250.000,00	
3.2.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	250.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.483.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.483.000,00		
4	Despesas de Capital			2[illegible],00
4.4	Investimentos		2.420.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.420.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		80.000,00	
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	80.000,00		
3	Despesas Correntes			[illegible],00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
			Total Geral:	**712.4[illegible].000,00**

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	283.368.600,00
Juros e Encargos da Dívida	2.620.000,00
Outras Despesas Correntes	215.977.000,00
Total das Despesas Correntes	**501.965.600,00**
Investimentos	164.685.400,00
Inversões Financeiras	1.060.000,00
Amortização da Dívida	7.800.000,00
Total das Despesas de Capital	**173.545.400,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina
Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190.0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1471-5773-091	Página 10 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Periodo: Orçamento / 2016**

Reserva de Contingência	11.165.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.102.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.250.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	**24.352.000,00**
Amortização da Dívida	1.380.000,00
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	**1.380.000,00**
TOTAL GERAL	**712.408.000,00**

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA, INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA, AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL, AGE - AGÊNCIA ESTADUAL DO EMPREENDEDOR, FEMSAUDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1836-1223-005	Página 1 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — Valores em R$ - Período: Orçamento de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			562.[illegible]00,00
1.1	Receita Tributária		81.695.076,50	
1.1.1	Impostos	74.200.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	32.200.000,00		
1.1.1.2.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.000.000,00		
1.1.1.2.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.000.000,00		
1.1.1.2.04	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.600.000,00		
1.1.1.2.04.10	Pessoas Físicas	8.800.000,00		
1.1.1.2.04.10	Pessoas Físicas	8.800.000,00		
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.800.000,00		
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.800.000,00		
1.1.1.2.08	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.600.000,00		
1.1.1.2.08	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.600.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Produção e a Circulação	42.000.000,00		
1.1.1.3.05	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.000.000,00		
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.000.000,00		
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.000.000,00		
1.1.1.3.05.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL	5.000.000,00		
1.1.1.3.05.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL	5.000.000,00		
1.1.1.3.05.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - STN CONVÊNIO	4.000.000,00		
1.1.1.3.05.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - STN CONVÊNIO	4.000.000,00		
1.1.1.3.05.05	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte	1.000.000,00		
1.1.1.3.05.05	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte	1.000.000,00		
1.1.2	Taxas	7.495.076,50		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.460.076,50		
1.1.2.1.17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	610.000,00		
1.1.2.1.17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	610.000,00		
1.1.2.1.21	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.305.000,00		
1.1.2.1.21	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.305.000,00		
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	3.000.000,00		
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	3.000.000,00		
1.1.2.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	4.076,50		
1.1.2.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	4.076,50		
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	500.000,00		
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	500.000,00		
1.1.2.1.30	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	40.000,00		
1.1.2.1.30	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	40.000,00		
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00		
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	2.035.000,00		
1.1.2.2.08	Emolumentos e Custas Judiciais	100.000,00		
1.1.2.2.08	Emolumentos e Custas Judiciais	100.000,00		
1.1.2.2.91	Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	1.300.000,00		
1.1.2.2.91	Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	1.300.000,00		

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcope.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2016**

1.1.2.2.93	Taxa de Expediente	500.000,00	
1.1.2.2.93	Taxa de Expediente	500.000,00	
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	135.000,00	
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	135.000,00	
1.2	Receitas de Contribuições		26.461.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	15.261.000,00	
1.2.1.0.29	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	15.260.000,00	
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	15.170.000,00	
1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	10.000.000,00	
1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura Municipal	10.000.000,00	
1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundo Municipal de Saúde	4.000.000,00	
1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundo Municipal de Saúde	4.000.000,00	
1.2.1.0.29.07.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	50.000,00	
1.2.1.0.29.07.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	50.000,00	
1.2.1.0.29.07.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FACAPE	1.100.000,00	
1.2.1.0.29.07.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil - FACAPE	1.100.000,00	
1.2.1.0.29.07.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Pessoal Cedido	10.000,00	
1.2.1.0.29.07.05	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Pessoal Cedido	10.000,00	
1.2.1.0.29.07.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil - AMMA	10.000,00	
1.2.1.0.29.07.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil - AMMA	10.000,00	
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	50.000,00	
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	50.000,00	
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	40.000,00	
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	40.000,00	
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	1.000,00	
1.2.1.0.99.01	Contribuições Turísticas	1.000,00	
1.2.1.0.99.01	Contribuições Turísticas	1.000,00	
1.2.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.200.000,00	
1.2.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.200.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		22.363.122,00
1.3.1	Receitas Imobiliárias	110.000,00	
1.3.1.1	Aluguéis	110.000,00	
1.3.1.1	Aluguéis	110.000,00	
1.3.2	Receitas de Valores Mobiliários	22.253.122,00	
1.3.2.2	Dividendos	2.900,00	
1.3.2.2	Dividendos	2.900,00	
1.3.2.5	Remuneração de Depósitos Bancários	8.350.222,00	
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	8.319.222,00	
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	900.000,00	
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	900.000,00	
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	7.419.222,00	
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	7.419.222,00	
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	31.000,00	
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	31.000,00	
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	31.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190.0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Parandim	Chave de Autenticação 1836-1223-005	Página 1 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento/ 2016
1.3.2.8	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	13.900.000,00	
1.3.2.8.10	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	10.800.000,00	
1.3.2.8.10	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	10.800.000,00	
1.3.2.8.20	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	3.100.000,00	
1.3.2.8.20	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	3.100.000,00	
1.6	Receita de Serviços		27.405.000,00
1.6.0.0.03	Serviços de Transporte	4.155.000,00	
1.6.0.0.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	4.155.000,00	
1.6.0.0.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	4.155.000,00	
1.6.0.0.16	Serviços Educacionais	23.240.000,00	
1.6.0.0.16.01	Receitas Educacionais	23.240.000,00	
1.6.0.0.16.01.01	Matrícula à Vista	23.240.000,00	
1.6.0.0.16.01.01	Matrícula à Vista	23.240.000,00	
1.6.0.0.99	Outros Serviços	10.000,00	
1.6.0.0.99	Outros Serviços	10.000,00	
1.7	Transferências Correntes		386.247.801,50
1.7.2	Transferências Intergovernamentais	383.027.801,50	
1.7.2.1	Transferências da União	181.899.801,50	
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	75.955.701,50	
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.655.000,00	
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	93.055.000,00	
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-17.400.000,00	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300.701,50	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	380.000,00	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-79.298,50	
1.7.2.1.09	Outras Transferência da União	200.000,00	
1.7.2.1.09.04	Auxílio Financeiro para fomento Exportações - FEX	100.000,00	
1.7.2.1.09.04	Auxílio Financeiro para fomento Exportações - FEX	100.000,00	
1.7.2.1.09.05	CFM - Departamento Nacional de Produção	100.000,00	
1.7.2.1.09.05	CFM - Departamento Nacional de Produção	100.000,00	
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.201.100,00	
1.7.2.1.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.100,00	
1.7.2.1.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.100,00	
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.200.000,00	
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.200.000,00	
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	65.428.000,00	
1.7.2.1.33.01	Atenção Básica	27.085.000,00	
1.7.2.1.33.01.01	Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)	13.400.000,00	
1.7.2.1.33.01.01	Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)	13.400.000,00	
1.7.2.1.33.01.02	Saúde da Família - SF	4.310.000,00	
1.7.2.1.33.01.02	Saúde da Família - SF	4.310.000,00	
1.7.2.1.33.01.03	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.700.000,00	
1.7.2.1.33.01.03	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.700.000,00	
1.7.2.1.33.01.04	Saúde Bucal - SB	570.000,00	
1.7.2.1.33.01.04	Saúde Bucal - SB	570.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1836-1223-005	Página 4 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

1.7.2.1.33.01.06	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	1.100.000,00
1.7.2.1.33.01.06	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	1.100.000,00
1.7.2.1.33.01.07	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualificação - PMAQ	1.300.000,00
1.7.2.1.33.01.07	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualificação - PMAQ	1.300.000,00
1.7.2.1.33.01.09	Incentivo ao Programa Academia da Saúde	45.000,00
1.7.2.1.33.01.09	Incentivo ao Programa Academia da Saúde	45.000,00
1.7.2.1.33.01.10	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio	55.000,00
1.7.2.1.33.01.10	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio	55.000,00
1.7.2.1.33.01.11	Atenção Domiciliar - EMAD	1.300.000,00
1.7.2.1.33.01.11	Atenção Domiciliar - EMAD	1.300.000,00
1.7.2.1.33.01.12	Incentivo Adicional - PSF	25.000,00
1.7.2.1.33.01.12	Incentivo Adicional - PSF	25.000,00
1.7.2.1.33.01.14	Programa de Requalificação de UBS - Informatização e Telessaúde	280.000,00
1.7.2.1.33.01.14	Programa de Requalificação de UBS - Informatização e Telessaúde	280.000,00
1.7.2.1.33.02	Atenção Média e Alta Complexidade	32.294.000,00
1.7.2.1.33.02.01	Teto Financeiro	21.307.000,00
1.7.2.1.33.02.01	Teto Financeiro	21.307.000,00
1.7.2.1.33.02.02	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	1.300.000,00
1.7.2.1.33.02.02	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	1.300.000,00
1.7.2.1.33.02.03	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	190.000,00
1.7.2.1.33.02.03	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	190.000,00
1.7.2.1.33.02.05	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	370.000,00
1.7.2.1.33.02.05	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	370.000,00
1.7.2.1.33.02.06	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	125.000,00
1.7.2.1.33.02.06	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	125.000,00
1.7.2.1.33.02.07	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	1.400.000,00
1.7.2.1.33.02.07	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	1.400.000,00
1.7.2.1.33.02.08	Teto Municipal Rede sem Limites (RDEF)	47.000,00
1.7.2.1.33.02.08	Teto Municipal Rede sem Limites (RDEF)	47.000,00
1.7.2.1.33.02.09	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	15.000,00
1.7.2.1.33.02.09	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	15.000,00
1.7.2.1.33.02.10	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	250.000,00
1.7.2.1.33.02.10	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	250.000,00
1.7.2.1.33.02.11	Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	7.000.000,00
1.7.2.1.33.02.11	Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	7.000.000,00
1.7.2.1.33.02.99	Outros Programas Financeiros de Transferência - Fundo a Fundo - MAC	290.000,00
1.7.2.1.33.02.99	Outros Programas Financeiros de Transferência - Fundo a Fundo - MAC	290.000,00
1.7.2.1.33.03	Assistência Farmacêutica	1.710.000,00
1.7.2.1.33.03.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica Fixo	1.600.000,00
1.7.2.1.33.03.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica Fixo	1.600.000,00
1.7.2.1.33.03.02	Farmácia Popular do Brasil	110.000,00
1.7.2.1.33.03.02	Farmácia Popular do Brasil	110.000,00
1.7.2.1.33.04	Vigilância em Saúde	4.119.000,00
1.7.2.1.33.04.01	Vigilância e Promoção da Saúde	1.200.000,00
1.7.2.1.33.04.01	Vigilância e Promoção da Saúde	1.200.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento 2016
1.7.2.1.33.04.04	Vigilância Sanitária	120.000,00
1.7.2.1.33.04.04	Vigilância Sanitária	120.000,00
1.7.2.1.33.04.05	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) Parte Anvisa	14.000,00
1.7.2.1.33.04.05	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) Parte Anvisa	14.000,00
1.7.2.1.33.04.06	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.100.000,00
1.7.2.1.33.04.06	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.100.000,00
1.7.2.1.33.04.09	Ações Contigenciais de Vigilância em Saúde	660.000,00
1.7.2.1.33.04.09	Ações Contigenciais de Vigilância em Saúde	660.000,00
1.7.2.1.33.04.10	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS)	80.000,00
1.7.2.1.33.04.10	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS)	80.000,00
1.7.2.1.33.04.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Riscos de VS (FNS)	45.000,00
1.7.2.1.33.04.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Riscos de VS (FNS)	45.000,00
1.7.2.1.33.04.13	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)	350.000,00
1.7.2.1.33.04.13	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)	350.000,00
1.7.2.1.33.04.14	Fortalecimento das Ações de Vigilância das Zoonoses	550.000,00
1.7.2.1.33.04.14	Fortalecimento das Ações de Vigilância das Zoonoses	550.000,00
1.7.2.1.33.05	Gestão do SUS	220.000,00
1.7.2.1.33.05.11	Incentivo de Reabilitação Psicossocial (PI) - RSM - RSME	220.000,00
1.7.2.1.33.05.11	Incentivo de Reabilitação Psicossocial (PI) - RSM - RSME	220.000,00
1.7.2.1.34	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.020.000,00
1.7.2.1.34.01	PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	200.000,00
1.7.2.1.34.01	PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	200.000,00
1.7.2.1.34.02	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família	1.600.000,00
1.7.2.1.34.02	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família	1.600.000,00
1.7.2.1.34.03	APAE - PPD - Apoio a Pessoa com Deficiência	90.000,00
1.7.2.1.34.03	APAE - PPD - Apoio a Pessoa com Deficiência	90.000,00
1.7.2.1.34.06	PAIF - PBF	1.600.000,00
1.7.2.1.34.06	PAIF - PBF	1.600.000,00
1.7.2.1.34.07	PAC I	600.000,00
1.7.2.1.34.07	PAC I	600.000,00
1.7.2.1.34.08	PAC II	90.000,00
1.7.2.1.34.08	PAC II	90.000,00
1.7.2.1.34.10	P.F.M.C.	980.000,00
1.7.2.1.34.10	P.F.M.C.	980.000,00
1.7.2.1.34.11	IGD - SUAS	210.000,00
1.7.2.1.34.11	IGD - SUAS	210.000,00
1.7.2.1.34.12	ACESSUAS	1.500.000,00
1.7.2.1.34.12	ACESSUAS	1.500.000,00
1.7.2.1.34.13	P.A.I.F.	350.000,00
1.7.2.1.34.13	P.A.I.F.	350.000,00
1.7.2.1.34.14	Programa Vida Nova	1.500.000,00
1.7.2.1.34.14	Programa Vida Nova	1.500.000,00
1.7.2.1.34.15	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1.300.000,00
1.7.2.1.34.15	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1.300.000,00
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	25.952.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2016**

1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	8.430.000,00
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	8.430.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	7.900.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	7.900.000,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.500.000,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.500.000,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	7.122.000,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	7.122.000,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	143.000,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	180.000,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-37.000,00
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	3.000.000,00
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	3.000.000,00
1.7.2.2	Transferências dos Estados	76.161.000,00
1.7.2.2.01	Participação na Receita dos Estados	74.441.000,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	64.000.000,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	80.000.000,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	-16.000.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	10.300.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	13.100.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	-2.800.000,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	136.000,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	170.000,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-34.000,00
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00
1.7.2.2.33	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.700.000,00
1.7.2.2.33	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.700.000,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências dos Estados	20.000,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências dos Estados	20.000,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	124.967.000,00
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	108.967.000,00
1.7.2.4.01.00.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - FPM	64.101.000,00
1.7.2.4.01.00.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - FPM	64.101.000,00
1.7.2.4.01.00.02	Transferências de Recursos do FUNDEB - ICMS EXPORTAÇÃO	160.000,00
1.7.2.4.01.00.02	Transferências de Recursos do FUNDEB - ICMS EXPORTAÇÃO	160.000,00
1.7.2.4.01.00.03	Transferências de Recursos do FUNDEB - ITR	6.000,00
1.7.2.4.01.00.03	Transferências de Recursos do FUNDEB - ITR	6.000,00
1.7.2.4.01.00.04	Transferências de Recursos do FUNDEB - ICMS	40.000.000,00
1.7.2.4.01.00.04	Transferências de Recursos do FUNDEB - ICMS	40.000.000,00
1.7.2.4.01.00.05	Transferências de Recursos do FUNDEB - IPVA	3.000.000,00
1.7.2.4.01.00.05	Transferências de Recursos do FUNDEB - IPVA	3.000.000,00
1.7.2.4.01.00.06	Transferências de Recursos do FUNDEB - IPI	200.000,00
1.7.2.4.01.00.06	Transferências de Recursos do FUNDEB - IPI	200.000,00
1.7.2.4.01.00.07	Transferências de Recursos do FUNDEB - ITCMD	500.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1836-1223-005	Página 7 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R$ - Período: Orçamento 2016
1.7.2.4.01.00.07	Transferências de Recursos do FUNDEB - ITCMD	500.000,00	
1.7.2.4.01.00.08	Transferências de Recursos do FUNDEB - AJUSTE DA UNIÃO	1.000.000,00	
1.7.2.4.01.00.08	Transferências de Recursos do FUNDEB - AJUSTE DA UNIÃO	1.000.000,00	
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.000.000,00	
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.000.000,00	
1.7.6	Transferências de Convênios	3.220.000,00	
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.220.000,00	
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	3.040.000,00	
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	3.040.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		15.828.000,00
1.9.1	Multas e Juros de Mora	2.760.000,00	
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.010.000,00	
1.9.1.1.38	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	
1.9.1.1.38	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000.000,00	
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000.000,00	
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000.000,00	
1.9.1.8	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	370.000,00	
1.9.1.8.99	Outras Multas e Juros de Mora	370.000,00	
1.9.1.8.99	Outras Multas e Juros de Mora	370.000,00	
1.9.1.9	Multas de Outras Origens	380.000,00	
1.9.1.9.28	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	80.000,00	
1.9.1.9.28	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	80.000,00	
1.9.1.9.99	Outras Multas	300.000,00	
1.9.1.9.99	Outras Multas	300.000,00	
1.9.2	Indenizações e Restituições	1.443.000,00	
1.9.2.1	Indenizações	11.000,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	11.000,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	11.000,00	
1.9.2.2	Restituições	1.432.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.432.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.432.000,00	
1.9.3	Receita da Dívida Ativa	6.500.000,00	
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	6.500.000,00	
1.9.3.1.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	
1.9.3.1.01.08	Receita de Dívida Ativa (Auto de Infração)	100.000,00	
1.9.3.1.01.08	Receita de Dívida Ativa (Auto de Infração)	100.000,00	
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000.000,00	
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000.000,00	
1.9.3.1.13	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	
1.9.3.1.13	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	400.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.398.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolinape.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1836-1223-005	Página 8 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		Valores em R$ - Período: Orçamento 2016
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	400.000,00	
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	400.000,00	
1.9.9	Receitas Diversas	5.125.000,00	
1.9.9.0.99	Outras Receitas	5.125.000,00	
1.9.9.0.99	Outras Receitas	5.125.000,00	
2	Receitas de Capital		127.200.000,00
2.1	Operações de Crédito		103.200.000,00
2.1.1	Operações de Crédito Internas	103.200.000,00	
2.1.1.4	Operações de Crédito Internas - Contratuais	103.200.000,00	
2.1.1.4.99	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	103.200.000,00	
2.1.1.4.99	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	103.200.000,00	
2.4	Transferências de Capital		24.000.000,00
2.4.2	Transferências Intergovernamentais	2.000.000,00	
2.4.2.1	Transferências da União	2.000.000,00	
2.4.2.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.800.000,00	
2.4.2.1.01.01	CAPS (CONSTRUÇÃO)	1.800.000,00	
2.4.2.1.01.01	CAPS (CONSTRUÇÃO)	1.800.000,00	
2.4.2.1.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	
2.4.2.1.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	
2.4.7	Transferências de Convênios	22.000.000,00	
2.4.7.1	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	21.000.000,00	
2.4.7.1.03	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000.000,00	
2.4.7.1.03	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000.000,00	
2.4.7.1.05	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000.000,00	
2.4.7.1.05	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000.000,00	
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	10.000.000,00	
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	10.000.000,00	
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00	
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00	
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		25.508.000,00
7.2	Receita de Contribuições - Intra - Orçamentária		22.508.000,00
7.2.1	Contribuições de Contribuições - Intra Orçamentária	22.508.000,00	
7.2.1.0.29	Contribuições de Contribuições - Intra Orçamentária	22.508.000,00	
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	15.642.000,00	
7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Prefeitura	11.000.000,00	
7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Prefeitura	11.000.000,00	
7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Fundo Municipal de Saúde	3.100.000,00	
7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Fundo Municipal de Saúde	3.100.000,00	
7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Câmara	280.000,00	
7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Câmara	280.000,00	
7.2.1.0.29.01.04	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - IGEPREV	150.000,00	
7.2.1.0.29.01.04	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - IGEPREV	150.000,00	
7.2.1.0.29.01.05	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - FACAPE	1.100.000,00	
7.2.1.0.29.01.05	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - FACAPE	1.100.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d2b-a55f-76303f21361e

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/ 2016**

7.2.1.0.29.01.06	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Pessoal Cedido	5.000,00		
7.2.1.0.29.01.06	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Pessoal Cedido	5.000,00		
7.2.1.0.29.01.07	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - AMMA	7.000,00		
7.2.1.0.29.01.07	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - AMMA	7.000,00		
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária para Armotização do Déficit Atuarial	4.000.000,00		
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária para Armotização do Déficit Atuarial	4.000.000,00		
7.2.1.0.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	2.866.000,00		
7.2.1.0.29.15.01	Cont. Prev. Parc. - PREF.-Processo nº 001/2009	27.000,00		
7.2.1.0.29.15.01	Cont. Prev. Parc. - PREF.-Processo nº 001/2009	27.000,00		
7.2.1.0.29.15.02	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 257/2009	78.000,00		
7.2.1.0.29.15.02	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 257/2009	78.000,00		
7.2.1.0.29.15.04	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 004/2009	835.000,00		
7.2.1.0.29.15.04	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 004/2009	835.000,00		
7.2.1.0.29.15.06	Cont. Prev. Parc. - PREF.-Processo nº 004/2009	270.000,00		
7.2.1.0.29.15.06	Cont. Prev. Parc. - PREF.-Processo nº 004/2009	270.000,00		
7.2.1.0.29.15.07	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 202/2011	782.000,00		
7.2.1.0.29.15.07	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 202/2011	782.000,00		
7.2.1.0.29.15.08	Cont. Prev. Parc. - PREF.-Processo nº 260/2012	393.000,00		
7.2.1.0.29.15.08	Cont. Prev. Parc. - PREF.-Processo nº 260/2012	393.000,00		
7.2.1.0.29.15.09	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 263/2012	354.000,00		
7.2.1.0.29.15.09	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 263/2012	354.000,00		
7.2.1.0.29.15.12	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 259/2012	127.000,00		
7.2.1.0.29.15.12	Cont. Prev. Parc. - FMS.-Processo nº 259/2012	127.000,00		
7.9	Outras Receitas Correntes		2.700.000,00	
7.9.1	Multas e Juros de Mora	2.700.000,00		
7.9.1.2	Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.700.000,00		
7.9.1.2.29	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	200.000,00		
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal para o RPPS	100.000,00		
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal para o RPPS	100.000,00		
7.9.1.2.29.02	Multas e Juros de Mora das Contribuição do Servidor para o RPPS	100.000,00		
7.9.1.2.29.02	Multas e Juros de Mora das Contribuição do Servidor para o RPPS	100.000,00		
7.9.1.2.99	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	2.500.000,00		
7.9.1.2.99.01	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	2.500.000,00		
7.9.1.2.99.01	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	2.500.000,00		
	TOTAL GERAL			**712.808.000,00**

Resumo

Receita Tributária	81.695.076,50
Receitas de Contribuições	26.461.000,00
Receita Patrimonial	22.363.122,00
Receita de Serviços	27.405.000,00
Transferências Correntes	386.247.801,50
Outras Receitas Correntes	15.828.000,00
Total das Receitas Correntes	**560.000.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1836-1223-085	Página 10 / 10

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS	Valores em R$ - Período: Orçamento 2016
Operações de Crédito	103.200.000,00
Transferências de Capital	24.000.000,00
Total das Receitas de Capital	**127.200.000,00**
Receita de Contribuições - Intra - Orçamentária	22.508.000,00
Outras Receitas Correntes	2.700.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**25.208.000,00**
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	**712.408.000,00**

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA, INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA, AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL, AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR, FEMSAÚDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://pmce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763032f2136e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 2180-2956-6008 | Página 1 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Gestora: 1-CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			257.000,00	15.032.000,00	15.289.000,00
1 31	Ação Legislativa			257.000,00	15.032.000,00	15.289.000,00
1 31 3100	AÇÕES LEGISLATIVAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL			257.000,00	15.032.000,00	15.289.000,00
1 31 3100 1.7006	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			257.000,00		257.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			135.000,00		135.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			122.000,00		122.000,00
1 31 3100 2.2003	AÇÕES LEGISLATIVAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL				3.940.000,00	3.940.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.600.000,00	3.600.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				330.000,00	330.000,00
1 31 3100 2.8008	GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA				11.092.000,00	11.092.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				8.500.000,00	8.500.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				230.000,00	230.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.300.000,00	2.300.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				62.000,00	62.000,00
28	Encargos Especiais		12.100,00			12.100,00
28 846	Outros Encargos Especiais		12.100,00			12.100,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		12.100,00			12.100,00
28 846 0 0.9007	ENCARGOS DIVERSOS COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL		12.100,00			12.100,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.100,00			12.100,00
	Total da Unidade Orçamentária		**12.100,00**	**257.000,00**	**15.032.000,00**	**15.301.100,00**
	Total da Unidade Gestora		**12.100,00**	**257.000,00**	**15.032.000,00**	**15.301.100,00**

Unidade Gestora: 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
Unidade Orçamentária: 2021-GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				107.500,00	107.500,00
4 122	Administração Geral				107.500,00	107.500,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				107.500,00	107.500,00
4 122 3005 2.2004	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				107.500,00	107.500,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.500,00	2.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
28	Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.000,00			5.000,00
28 846 0 0.9009	ENCARGOS COM SERVIDORES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		5.000,00			5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.000,00			5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**		**107.500,00**	**112.500,00**

Unidade Orçamentária: 2100-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45483-1fca-4d5e-a55f-763031213 61e

Município de Petrolina
Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.398.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 2100-2896-000 | Página 2 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 2100-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				4.047.000,00	4.047.000,00
4 122	Administração Geral				4.047.000,00	4.047.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				4.047.000,00	4.047.000,00
4 122 3005 2.2002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO				4.047.000,00	4.047.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.600.000,00	3.600.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				31.000,00	31.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				401.000,00	401.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
8	Assistência Social				20.000,00	20.000,00
8 364	Ensino Superior				20.000,00	20.000,00
8 364 3349	GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA				20.000,00	20.000,00
8 364 3349 2.4001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO				20.000,00	20.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				20.000,00	20.000,00
28	Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.000,00			5.000,00
28 846 0 0.9008	ENCARGOS COM SERVIDORES DO GABINETE		5.000,00			5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.000,00			5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**		**4.067.000,00**	**4.072.000,00**

Unidade Orçamentária: 2112-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária		4.800.000,00			4.800.000,00
2 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		4.800.000,00			4.800.000,00
2 62 3702	APOIO AS AÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		4.800.000,00			4.800.000,00
2 62 3702 0.9053	ENCARGOS COM CONDENAÇÕES JUDICIAIS		4.800.000,00			4.800.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.800.000,00			1.800.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.000.000,00			3.000.000,00
4	Administração				3.980.000,00	3.980.000,00
4 122	Administração Geral				3.980.000,00	3.980.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				3.980.000,00	3.980.000,00
4 122 3005 2.8078	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PGM				3.950.000,00	3.950.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.400.000,00	3.400.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				280.000,00	280.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				260.000,00	260.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4 122 3005 2.8089	PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
28	Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.000,00			5.000,00
28 846 0 0.9054	ENCARGOS COM SERVIDORES DA PROCURADORIA		5.000,00			5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.000,00			5.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4425-a55f-76303f21361e

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	Total da Unidade Orçamentária		**4.805.000,00**		**3.980.000,00**	**8.785.000,00**

Unidade Orçamentária: 2116 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.094.000,00	1.094.000,00
4 122	Administração Geral				1.094.000,00	1.094.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				1.064.000,00	1.064.000,00
4 122 3005 2.2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.064.000,00	1.064.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				821.000,00	821.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				35.000,00	35.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				198.000,00	198.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4 122 3739	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				30.000,00	30.000,00
4 122 3739 2.8094	CAPACITAÇÃO EM INSTRUMENTOS PARA CONTROLADORIA				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**1.094.000,00**	**1.094.000,00**

Unidade Orçamentária: 2117 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				255.000,00	255.000,00
4 122	Administração Geral				255.000,00	255.000,00
4 122 3207	OUVINDO A POPULAÇÃO				255.000,00	255.000,00
4 122 3207 2.2009	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA "OUVINDO A POPULAÇÃO"				255.000,00	255.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				210.000,00	210.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**255.000,00**	**255.000,00**

Unidade Orçamentária: 2118 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				682.500,00	682.500,00
4 122	Administração Geral				682.500,00	682.500,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				682.500,00	682.500,00
4 122 3005 2.8107	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				682.500,00	682.500,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				490.000,00	490.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				7.500,00	7.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
24	Comunicações				2.070.000,00	2.070.000,00
24 131	Comunicação Social				2.070.000,00	2.070.000,00
24 131 3708	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL				2.070.000,00	2.070.000,00
24 131 3708 2.4385	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL ATRAVÉS DE PATROCÍNIO				70.000,00	70.000,00
3.3.60.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				70.000,00	70.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-6303f2361e1e

Município de Petrolina
Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 2180-2896-0000	Página 4 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento / 2016

Unidade Orçamentária: 2118 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24 131 3708 2.8004	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA JUNTO À IMPRENSA FALADA, ESCRITA E TELEVISADA				2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.000.000,00	2.000.000,00
28	Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.000,00			5.000,00
28 846 0 0.9011	ENCARGOS COM SERVIDORES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		5.000,00			5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.000,00			5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**		**2.752.500,00**	**2.757.500,00**

Unidade Orçamentária: 3100 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇOES E CONVÊNIOS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.371.000,00	1.371.000,00
4 122	Administração Geral				1.353.000,00	1.353.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				1.353.000,00	1.353.000,00
4 122 3005 2.8091	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES				1.063.000,00	1.063.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				880.000,00	880.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				21.000,00	21.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
4 122 3005 2.8092	PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO				290.000,00	290.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				290.000,00	290.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos				18.000,00	18.000,00
4 128 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				18.000,00	18.000,00
4 128 3005 2.8061	INFORMATIZAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS				18.000,00	18.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				18.000,00	18.000,00
28	Encargos Especiais		23.000,00			23.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		23.000,00			23.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		23.000,00			23.000,00
28 846 0 0.9003	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS		8.000,00			8.000,00
3.3.20.00	Transferências à União		4.000,00			4.000,00
4.4.20.00	Transferências à União		4.000,00			4.000,00
28 846 0 0.9077	ENCARGOS COM SERVIDORES DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS		15.000,00			15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.000,00			15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**23.000,00**		**1.371.000,00**	**1.394.000,00**

Unidade Orçamentária: 5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			27.567.000,00	189.338.000,00	216.905.000,00
12 361	Ensino Fundamental			23.067.000,00	131.821.005,00	154.888.005,00
12 361 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				28.460.005,00	28.460.005,00
12 361 3005 2.8030	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				28.460.005,00	28.460.005,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				6.700.000,00	6.700.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.080.005,00	1.080.005,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763032136f1e

Município de Petrolina
Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 2180-2896-008	Página 5 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 5100-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				19.130.000,00	19.130.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.090.000,00	1.090.000,00
12 361 3208	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES				1.250.000,00	1.250.000,00
12 361 3208 2.4391	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR				1.250.000,00	1.250.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				650.000,00	650.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
12 361 3316	GESTÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO BÁSICO			23.067.000,00	4.325.000,00	27.392.000,00
12 361 3316 1.3022	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			6.250.000,00		6.250.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			900.000,00		900.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.350.000,00		5.350.000,00
12 361 3316 1.3213	PROJETO SABER			1.100.000,00		1.100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.100.000,00		1.100.000,00
12 361 3316 1.4034	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			14.530.000,00		14.530.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			14.530.000,00		14.530.000,00
12 361 3316 1.4301	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			55.000,00		55.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			55.000,00		55.000,00
12 361 3316 1.4390	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO			1.122.000,00		1.122.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			1.100.000,00		1.100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			22.000,00		22.000,00
12 361 3316 1.4392	MANUTENÇÃO DO PDDE			10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
12 361 3316 2.3214	INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				1.380.000,00	1.380.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.260.000,00	1.260.000,00
12 361 3316 2.4013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA BANDAS DE FANFARRA				65.000,00	65.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
12 361 3316 2.4078	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
12 361 3316 2.8006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL				150.000,00	150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
12 361 3316 2.8042	FUNDAFE - REPASSE DE RECURSOS PARA AS ESCOLAS				2.700.000,00	2.700.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.700.000,00	2.700.000,00
12 361 3398	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL				600.000,00	600.000,00
12 361 3398 2.4021	GESTÃO DE INCENTIVOS E VALORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL.				600.000,00	600.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
12 361 3738	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				97.186.000,00	97.186.000,00
12 361 3738 2.4035	TRANSPORTE ESCOLAR				11.946.000,00	11.946.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				11.946.000,00	11.946.000,00
12 361 3738 2.8031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SMEP - FUNDEB 60% E MDE				85.240.000,00	85.240.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.258.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 2180-2896-0008 | Página 6 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				75.840.000,00	75.840.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				9.400.000,00	9.400.000,00
12 365	Educação Infantil			4.350.000,00	57.366.995,00	61.716.995,00
12 365 3375	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL			4.350.000,00	12.866.995,00	17.216.995,00
12 365 3375 1.3248	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS			4.350.000,00		4.350.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			350.000,00		350.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			4.000.000,00		4.000.000,00
12 365 3375 2.8093	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				12.866.995,00	12.866.995,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				9.800.000,00	9.800.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.299.995,00	2.299.995,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				647.000,00	647.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
12 365 3399	PROGRAMA NOVA SEMENTE				44.500.000,00	44.500.000,00
12 365 3399 2.4370	PROGRAMA NOVA SEMENTE				44.500.000,00	44.500.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				42.500.000,00	42.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				50.000,00	50.000,00
12 366 3374	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				50.000,00	50.000,00
12 366 3374 2.4072	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
12 367	Educação Especial				100.000,00	100.000,00
12 367 3321	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				100.000,00	100.000,00
12 367 3321 2.8064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
12 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			150.000,00		150.000,00
12 573 3398	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			150.000,00		150.000,00
12 573 3398 1.3262	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL			150.000,00		150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			140.000,00		140.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
27	Desporto e Lazer				360.000,00	360.000,00
27 812	Desporto Comunitário				360.000,00	360.000,00
27 812 3314	ESPORTE PARA TODOS				360.000,00	360.000,00
27 812 3314 2.3216	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				360.000,00	360.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				330.000,00	330.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
28	Encargos Especiais		140.000,00			140.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		140.000,00			140.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		140.000,00			140.000,00
28 846 0 0.9029	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		140.000,00			140.000,00
3.3.20.00	Transferências à União		30.000,00			30.000,00
4.4.20.00	Transferências à União		110.000,00			110.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45f83-1fda-4d2c-a55f-763032f1561e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 2180-2896-0B8 | Página 7 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	Total da Unidade Orçamentária		**140.000,00**	**27.567.000,00**	**189.698.000,00**	**217.[illegible]00,00**

Unidade Orçamentária: 5200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				346.000,00	[illegible]00,00
4 122	Administração Geral				346.000,00	[illegible]00,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				346.000,00	[illegible]00,00
4 122 3005 2.8037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES				346.000,00	[illegible]00,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	[illegible]00,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				6.000,00	[illegible]00,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	[illegible]00,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	[illegible]00,00
27	Desporto e Lazer			50.000,00	6.057.000,00	[illegible]00,00
27 811	Desporto de Rendimento				6.057.000,00	[illegible]00,00
27 811 3314	ESPORTE PARA TODOS				6.057.000,00	[illegible]00,00
27 811 3314 2.4042	APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS				6.037.000,00	[illegible]00,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				300.000,00	[illegible]00,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.712.000,00	[illegible]00,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				25.000,00	[illegible]00,00
27 811 3314 2.4094	ESCOLINHA PETROLINA DE TALENTOS				20.000,00	[illegible]00,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	[illegible]00,00
27 812	Desporto Comunitário			50.000,00		[illegible]00,00
27 812 3314	ESPORTE PARA TODOS			50.000,00		[illegible]00,00
27 812 3314 1.3249	REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL OSVALDO DO FLAMENGO			50.000,00		[illegible]00,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		[illegible]00,00
	Total da Unidade Orçamentária			**50.000,00**	**6.403.000,00**	**6.4[illegible].000,00**

Unidade Orçamentária: 5300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.170.000,00	1.170.000,00
4 122	Administração Geral				1.170.000,00	1.170.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				1.170.000,00	1.170.000,00
4 122 3005 2.8121	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA				1.170.000,00	1.170.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				40.000,00	40.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
13	Cultura				714.000,00	714.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				427.000,00	427.000,00
13 391 3318	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO				427.000,00	427.000,00
13 391 3318 2.3241	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL				65.000,00	65.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
13 391 3318 2.4341	ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL				2.000,00	2.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRERICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcope.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-fca-4d26-a55-763031213618

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2016

Unidade Orçamentária: 5300-SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
13 391 3318 2.4342	PHILARMÔNICA 21 DE SETEMBRO				310.000,00	310.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				300.000,00	300.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
13 391 3318 2.4343	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - ESPAÇOS CULTURAIS				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
13 392	Difusão Cultural				287.000,00	287.000,00
13 392 3315	PROMOÇÃO CULTURAL				180.000,00	180.000,00
13 392 3315 2.4339	EVENTOS CULTURAIS				180.000,00	180.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				130.000,00	130.000,00
13 392 3317	DINÂMICA CULTURAL				100.000,00	100.000,00
13 392 3317 2.4399	SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
13 392 3319	VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL				7.000,00	7.000,00
13 392 3319 2.4344	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CULTURAIS				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
13 392 3319 2.4345	CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO				2.000,00	2.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
28	Encargos Especiais		1.000,00			1.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		1.000,00			1.000,00
28 846 3318	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO		1.000,00			1.000,00
28 846 3318 0.8150	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS		1.000,00			1.000,00
4.4.20.00	Transferências à União		1.000,00			1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**1.000,00**		**1.884.000,00**	**1.885.000,00**

Unidade Orçamentária: 7100-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.490.000,00	3.490.000,00
4 122	Administração Geral				3.490.000,00	3.490.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				3.490.000,00	3.490.000,00
4 122 3005 2.8033	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA				3.490.000,00	3.490.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.250.000,00	2.250.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.120.000,00	1.120.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
15	Urbanismo			28.000.000,00	9.050.000,00	37.050.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			27.490.000,00		27.490.000,00
15 451 3014	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS			4.020.000,00		4.020.000,00
15 451 3014 1.3044	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS			2.010.000,00		2.010.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			310.000,00		310.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.700.000,00		1.700.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36145183-1fca-4425-a54f-76303212361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação: 2180-2896-8000 | Página: 9 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/ 2016

Unidade Orçamentária: 7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 451 3014 1.7025	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DE PETROLINA - ORLA II			2.010.000,00		2.010.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			2.010.000,00		2.010.000,00
15 451 3015	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA			650.000,00		650.000,00
15 451 3015 1.3119	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			650.000,00		650.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			150.000,00		150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			500.000,00		500.000,00
15 451 3322	TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO			22.820.000,00		22.820.000,00
15 451 3322 1.3036	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS PÚBLICAS			21.870.000,00		21.870.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			500.000,00		500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			21.370.000,00		21.370.000,00
15 451 3322 1.4009	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS , PASSARELAS, CICLOVIAS E MEIO-FIO			950.000,00		950.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			150.000,00		150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			800.000,00		800.000,00
15 452	Serviços Urbanos				9.050.000,00	9.050.000,00
15 452 3017	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS				9.050.000,00	9.050.000,00
15 452 3017 2.4135	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO VEGETAL				9.050.000,00	9.050.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.350.000,00	5.350.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				3.700.000,00	3.700.000,00
15 512	Saneamento Básico Urbano			510.000,00		510.000,00
15 512 3018	MACRO E MICRO DRENAGEM			510.000,00		510.000,00
15 512 3018 1.4302	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			510.000,00		510.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			500.000,00		500.000,00
16	Habitação			170.000,00		170.000,00
16 482	Habitação Urbana			170.000,00		170.000,00
16 482 3019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS			170.000,00		170.000,00
16 482 3019 1.3087	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS			170.000,00		170.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			70.000,00		70.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
17	Saneamento				7.500.000,00	7.500.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana				7.500.000,00	7.500.000,00
17 451 3322	TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO				7.500.000,00	7.500.000,00
17 451 3322 2.3037	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - FEM				7.500.000,00	7.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				7.500.000,00	7.500.000,00
23	Comércio e Serviços			630.000,00		630.000,00
23 692	Comercialização			630.000,00		630.000,00
23 692 3364	FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO			630.000,00		630.000,00
23 692 3364 1.3120	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA			630.000,00		630.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			620.000,00		620.000,00
25	Energia				2.450.000,00	2.450.000,00
25 751	Conservação de Energia				2.450.000,00	2.450.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDREIA GARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45184-11fa-4d25-a55f-7f830f2f361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolinape.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 2100-2896-0000 | Página 10 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25 751 3021	ENERGIA PARA TODOS				2.450.000,00	2.450.000,00
25 751 3021 2.4134	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				2.450.000,00	2.450.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.400.000,00	2.400.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
26	Transporte			84.200.000,00	300.000,00	84.500.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana				300.000,00	300.000,00
26 451 3024	QUALIDADE DE VIAS URBANAS				300.000,00	300.000,00
26 451 3024 2.3115	SERVIÇOS DE MÁQUINAS EM VIAS E TERRENOS PÚBLICOS				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			84.200.000,00		84.200.000,00
26 782 3322	TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO			84.200.000,00		84.200.000,00
26 782 3322 1.3134	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMODAL - VLT			84.200.000,00		84.200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			200.000,00		200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			84.000.000,00		84.000.000,00
27	Desporto e Lazer			4.600.000,00		4.600.000,00
27 812	Desporto Comunitário			4.600.000,00		4.600.000,00
27 812 3314	ESPORTE PARA TODOS			4.600.000,00		4.600.000,00
27 812 3314 1.3071	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			550.000,00		550.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			450.000,00		450.000,00
27 812 3314 1.7024	CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE			4.050.000,00		4.050.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			4.050.000,00		4.050.000,00
28	Encargos Especiais		15.000,00			15.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		15.000,00			15.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		15.000,00			15.000,00
28 846 0 0.9030	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO - INFRAESTRUTURA		15.000,00			15.000,00
4.4.20.00	Transferências à União		10.000,00			10.000,00
4.4.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		5.000,00			5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**15.000,00**	**117.600.000,00**	**22.790.000,00**	**140.405.000,00**

Unidade Orçamentária: 10100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				26.000,00	26.000,00
4 122	Administração Geral				26.000,00	26.000,00
4 122 3719	QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE				26.000,00	26.000,00
4 122 3719 2.8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE				26.000,00	26.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				26.000,00	26.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**26.000,00**	**26.000,00**

Unidade Orçamentária: 14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração		5.000,00		2.005.000,00	2.010.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento		5.000,00		60.000,00	65.000,00
4 121 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				30.000,00	30.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARBOSA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4a25-855f-76503f2196e2

Município de Petrolina
Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Pecandim	Chave de Autenticação 2180-2896-608	Página 11 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 121 3005 2.8048	APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4 121 3349	GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA		5.000,00		30.000,00	35.000,00
4 121 3349 0.9048	ENCARGOS COM SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO		5.000,00			5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.000,00			5.000,00
4 121 3349 2.8104	IMPLANTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4 122	Administração Geral				1.945.000,00	1.945.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				1.945.000,00	1.945.000,00
4 122 3005 2.8047	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				1.945.000,00	1.945.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**		**2.005.000,00**	**2.010.000,00**

Unidade Orçamentária: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação			2.035.000,00	23.000,00	2.058.000,00
16 121	Planejamento e Orçamento				23.000,00	23.000,00
16 121 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				23.000,00	23.000,00
16 121 3332 2.2064	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				23.000,00	23.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
16 481	Habitação Rural			10.000,00		10.000,00
16 481 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			10.000,00		10.000,00
16 481 3332 1.3115	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO RURAL			10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
16 482	Habitação Urbana			2.025.000,00		2.025.000,00
16 482 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			2.025.000,00		2.025.000,00
16 482 3332 1.3114	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO URBANA			2.025.000,00		2.025.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			1.015.000,00		1.015.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.010.000,00		1.010.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**2.035.000,00**	**23.000,00**	**2.058.000,00**

Unidade Orçamentária: 22100 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				820.000,00	820.000,00
4 122	Administração Geral				820.000,00	820.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				820.000,00	820.000,00
4 122 3005 2.8172	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				800.000,00	800.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				705.000,00	705.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3644183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 2180-2896-808	Página 12 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 22100 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				15.000,00	15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4 122 3005 2.8173	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
16	Habitação			7.100.000,00	20.000,00	7.120.000,00
16 121	Planejamento e Orçamento				20.000,00	20.000,00
16 121 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				20.000,00	20.000,00
16 121 3106 2.2008	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
16 482	Habitação Urbana			7.100.000,00		7.100.000,00
16 482 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			7.100.000,00		7.100.000,00
16 482 3332 1.3218	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO E SOCIAL - PTTS			7.100.000,00		7.100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			7.100.000,00		7.100.000,00
28	Encargos Especiais				3.000,00	3.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				3.000,00	3.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS				3.000,00	3.000,00
28 846 0 2.9065	ENCARGOS COM SERVIDORES - SEC.EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO				3.000,00	3.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**7.100.000,00**	**843.000,00**	**7.943.000,00**

Unidade Orçamentária: 50100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.557.000,00	1.557.000,00
4 122	Administração Geral				1.557.000,00	1.557.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				1.557.000,00	1.557.000,00
4 122 3005 2.8097	GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO				1.557.000,00	1.557.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.250.000,00	1.250.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				130.000,00	130.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				165.000,00	165.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
23	Comércio e Serviços				20.000,00	20.000,00
23 691	Promoção Comercial				20.000,00	20.000,00
23 691 3366	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO				20.000,00	20.000,00
23 691 3366 2.4346	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROSPECÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
28	Encargos Especiais		9.100,00			9.100,00
28 846	Outros Encargos Especiais		9.100,00			9.100,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		9.100,00			9.100,00
28 846 0 0.8151	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO		1.600,00			1.600,00
3.3.20.00	Transferências à União		1.600,00			1.600,00
28 846 0 0.9078	ENCARGOS COM SERVIDORES - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO		7.500,00			7.500,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-11fa-4d25-a55f-763031213618

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: S0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.500,00			7.500,00
	Total da Unidade Orçamentária		**9.100,00**		**1.577.000,00**	**1.586.100,00**

Unidade Orçamentária: S0200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				70.000,00	70.000,00
4 122	Administração Geral				70.000,00	70.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				70.000,00	70.000,00
4 122 3005 2.8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR				60.000,00	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4 122 3005 2.8018	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
10	Saúde			30.000,00		30.000,00
10 511	Saneamento Básico Rural			30.000,00		30.000,00
10 511 3313	MELHORIAS SANITÁRIAS RESIDENCIAIS			30.000,00		30.000,00
10 511 3313 1.3078	IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS NA ZONA RURAL			30.000,00		30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
16	Habitação			60.000,00		60.000,00
16 481	Habitação Rural			60.000,00		60.000,00
16 481 3019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS			60.000,00		60.000,00
16 481 3019 1.3270	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS RURAIS			60.000,00		60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			40.000,00		40.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
17	Saneamento			855.000,00	775.000,00	1.630.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural			855.000,00	665.000,00	1.520.000,00
17 511 3311	INFRAESTRUTURA HÍDRICA DA ZONA RURAL			565.000,00	665.000,00	1.230.000,00
17 511 3311 1.3009	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS			150.000,00		150.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
17 511 3311 1.3092	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS			40.000,00		40.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
17 511 3311 1.3093	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS			160.000,00		160.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			130.000,00		130.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
17 511 3311 1.3094	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS			215.000,00		215.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			115.000,00		115.000,00
17 511 3311 2.4086	ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE ÁGUA				605.000,00	605.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				105.000,00	105.000,00
17 511 3311 2.4315	LIMPEZA MECANIZADA DE VILAS E POVOADOS				60.000,00	60.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcope.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4125-555f-763032136fe4

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 50200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
17	511	3312		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			290.000,00		290.000,00
17	511	3312	1.3208	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO E DE TRATAMENTO DE ÁGUAS			290.000,00		290.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas			230.000,00		230.000,00
			4.4.90.00	Aplicações Diretas			60.000,00		60.000,00
17	512			Saneamento Básico Urbano				110.000,00	110.000,00
17	512	3312		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				110.000,00	110.000,00
17	512	3312	2.4083	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO				110.000,00	110.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
			4.4.90.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
18				Gestão Ambiental			30.000,00		30.000,00
18	544			Recursos Hídricos			30.000,00		30.000,00
18	544	3311		INFRAESTRUTURA HÍDRICA DA ZONA RURAL			30.000,00		30.000,00
18	544	3311	1.3096	IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADORES			30.000,00		30.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas			15.000,00		15.000,00
			4.4.90.00	Aplicações Diretas			15.000,00		15.000,00
20				Agricultura			74.400,00	965.000,00	1.039.400,00
20	605			Abastecimento			74.400,00	665.000,00	739.400,00
20	605	3308		MODERNIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES				565.000,00	565.000,00
20	605	3308	2.3198	MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES				565.000,00	565.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas				550.000,00	550.000,00
			4.4.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
20	605	3309		MODERNIZAÇÃO DO MATADOURO			74.400,00	100.000,00	174.400,00
20	605	3309	1.3199	MODERNIZAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL			74.400,00		74.400,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas			25.000,00		25.000,00
			4.4.90.00	Aplicações Diretas			49.400,00		49.400,00
20	605	3309	2.4317	MANUTENÇÃO DE MATADOUROS				100.000,00	100.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
20	606			Extensão Rural				130.000,00	130.000,00
20	606	3306		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				130.000,00	130.000,00
20	606	3306	2.4026	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA				90.000,00	90.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
			4.4.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
20	606	3306	2.4027	APOIO A FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS				40.000,00	40.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
			4.4.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
20	608			Promoção da Produção Agropecuária				40.000,00	40.000,00
20	608	3385		PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO				40.000,00	40.000,00
20	608	3385	2.3255	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO				40.000,00	40.000,00
			3.3.90.00	Aplicações Diretas				25.000,00	25.000,00
			4.4.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
20	662			Produção Industrial				130.000,00	130.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45188-1fca-4d25-a55f-763032136b1e

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 50200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20 662 3306	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				130.000,00	130.000,00
20 662 3306 2.3003	PROMOÇÃO DA AGROINDÚSTRIA				130.000,00	130.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
25	Energia				1.300.000,00	1.300.000,00
25 752	Energia Elétrica				1.300.000,00	1.300.000,00
25 752 3021	ENERGIA PARA TODOS				1.300.000,00	1.300.000,00
25 752 3021 2.4108	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL				1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.300.000,00	1.300.000,00
26	Transporte			190.000,00		190.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			190.000,00		190.000,00
26 782 3307	FÁCIL ACESSO			190.000,00		190.000,00
26 782 3307 1.4070	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			190.000,00		190.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			150.000,00		150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			40.000,00		40.000,00
28	Encargos Especiais		41.900,00			41.900,00
28 846	Outros Encargos Especiais		41.900,00			41.900,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		41.900,00			41.900,00
28 846 0 0.9013	ENCARGOS COM SERVIDORES - SEC. EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR		38.000,00			38.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		38.000,00			38.000,00
28 846 0 0.9080	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS		3.900,00			3.900,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.400,00			1.400,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.500,00			2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária		**41.900,00**	**1.239.400,00**	**3.110.000,00**	**4.393.300,00**

Unidade Orçamentária: 50300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				21.500,00	21.500,00
4 122	Administração Geral				13.500,00	13.500,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				13.500,00	13.500,00
4 122 3005 2.8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO				13.500,00	13.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				13.500,00	13.500,00
4 392	Difusão Cultural				8.000,00	8.000,00
4 392 3317	DINÂMICA CULTURAL				8.000,00	8.000,00
4 392 3317 2.3206	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E ENCONTROS				8.000,00	8.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
17	Saneamento				139.000,00	139.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural				139.000,00	139.000,00
17 511 3312	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				139.000,00	139.000,00
17 511 3312 2.3196	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA				120.000,00	120.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
17 511 3312 2.4019	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO				19.000,00	19.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				19.000,00	19.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763032136 1e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 2180-2896-808 | Página 16 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/ 2016

Unidade Orçamentária: 50300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			1.000,00		1.000,00
18 544	Recursos Hídricos			1.000,00		1.000,00
18 544 3114	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO			1.000,00		1.000,00
18 544 3114 1.3256	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS PROJ. DE IRRIGAÇÃO			1.000,00		1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			1.000,00		1.000,00
20	Agricultura				148.000,00	148.000,00
20 306	Alimentação e Nutrição				50.000,00	50.000,00
20 306 3306	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				50.000,00	50.000,00
20 306 3306 2.3194	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				50.000,00	50.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				45.000,00	45.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
20 606	Extensão Rural				20.000,00	20.000,00
20 606 3306	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				20.000,00	20.000,00
20 606 3306 2.4017	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
20 691	Promoção Comercial				78.000,00	78.000,00
20 691 3363	DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA				78.000,00	78.000,00
20 691 3363 2.3254	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA				78.000,00	78.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				22.000,00	22.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				56.000,00	56.000,00
28	Encargos Especiais				3.000,00	3.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				3.000,00	3.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS				3.000,00	3.000,00
28 846 0 2.9010	ENCARGOS DIVERSOS COM SERVIDORES DA SEC. EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
28 846 0 2.9014	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS				2.000,00	2.000,00
3.3.20.00	Transferências à União				1.000,00	1.000,00
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal				1.000,00	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**1.000,00**	**311.500,00**	**312.500,00**

Unidade Orçamentária: 50500 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações			10.000,00		10.000,00
24 722	Telecomunicações			10.000,00		10.000,00
24 722 3751	CANAL DA CIDADANIA			10.000,00		10.000,00
24 722 3751 1.3051	ELABORAÇÃO DO PROJETO CANAL DA CIDADANIA			10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**10.000,00**		**10.000,00**

Unidade Orçamentária: 50700 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços				6.741.000,00	6.741.000,00
23 692	Comercialização				15.000,00	15.000,00
23 692 3387	DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA				15.000,00	15.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f213d1e

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/ 2016

Unidade Orçamentária: 50700 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23 692 3387 2.4424	DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA E ADENSAMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS				15.000,00	15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
23 695	Turismo				6.726.000,00	6.726.000,00
23 695 3364	FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO				6.726.000,00	6.726.000,00
23 695 3364 2.4023	FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO				200.000,00	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
23 695 3364 2.4901	EVENTOS TURÍSTICOS				6.501.000,00	6.501.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.501.000,00	6.501.000,00
23 695 3364 2.4902	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				25.000,00	25.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				17.000,00	17.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
28	Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		5.000,00			5.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.000,00			5.000,00
28 846 0 0.9087	ENCARGOS DIVERSOS COM SERVIDORES DA SEC. DE TURISMO		5.000,00			5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.000,00			5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**		**6.741.000,00**	**6.746.000,00**

Unidade Orçamentária: 55100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				16.765.000,00	16.765.000,00
4 122	Administração Geral				16.765.000,00	16.765.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				16.765.000,00	16.765.000,00
4 122 3005 2.8032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				16.765.000,00	16.765.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				15.100.000,00	15.100.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				160.000,00	160.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo			1.000,00	2.241.000,00	2.242.000,00
15 125	Normatização e Fiscalização				110.000,00	110.000,00
15 125 3023	MEU LOTE MEU LUGAR				100.000,00	100.000,00
15 125 3023 2.2031	AQUISIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
15 125 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				10.000,00	10.000,00
15 125 3106 2.2028	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO URBANO				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
15 127	Ordenamento Territorial			1.000,00	2.110.000,00	2.111.000,00
15 127 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				2.110.000,00	2.110.000,00
15 127 3106 2.2030	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				2.110.000,00	2.110.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.100.000,00	2.100.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
15 127 3353	AEROFOTOGROMETRIA			1.000,00		1.000,00
15 127 3353 1.3240	SERVIÇOS DE AEROFOTOGROMETRIA			1.000,00		1.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45189-1fca-4d25-a55f-763038213618

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 55100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas			1.000,00		1.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				11.000,00	11.000,00
15 451 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				11.000,00	11.000,00
15 451 3106 2.3024	MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL				11.000,00	11.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				11.000,00	11.000,00
15 452	Serviços Urbanos				10.000,00	10.000,00
15 452 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				10.000,00	10.000,00
15 452 3106 2.3204	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE URBANO				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
26	Transporte			10.000,00		10.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			10.000,00		10.000,00
26 782 3394	CICLOVIAS			10.000,00		10.000,00
26 782 3394 1.3133	ELABORAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO			10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
28	Encargos Especiais		2.000,00			2.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		2.000,00			2.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.000,00			2.000,00
28 846 0 0.9005	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DA CIDADE		2.000,00			2.000,00
3.3.20.00	Transferências à União		1.000,00			1.000,00
4.4.20.00	Transferências à União		1.000,00			1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**2.000,00**	**11.000,00**	**19.006.000,00**	**19.019.000,00**

Unidade Orçamentária: 55200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			55.000,00	409.000,00	464.000,00
4 122	Administração Geral			55.000,00	332.000,00	387.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				230.000,00	230.000,00
4 122 3005 2.8068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE				230.000,00	230.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4 122 3731	PATRIMÔNIO SEGURO				78.000,00	78.000,00
4 122 3731 2.3132	OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4 122 3731 2.7018	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL				58.000,00	58.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				58.000,00	58.000,00
4 122 3736	SEGURANÇA INTEGRADA			55.000,00	5.000,00	60.000,00
4 122 3736 1.3269	OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL			55.000,00		55.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			35.000,00		35.000,00
4 122 3736 2.8108	INSTITUIÇÃO DO FUNDO ANTI-DROGAS				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4 122 3737	DEFESA CIVIL MUNICIPAL				19.000,00	19.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4f25-a55f-763032136fe

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 2180-2896-808 | Página 19 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento / 2016

Unidade Orçamentária: 55200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 3737 2.7015	REESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL				14.000,00	14.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				14.000,00	14.000,00
4 122 3737 2.7016	INSTITUIÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos				77.000,00	77.000,00
4 128 3731	PATRIMÔNIO SEGURO				77.000,00	77.000,00
4 128 3731 2.8067	TREINAMENTO DE PESSOAL				77.000,00	77.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				77.000,00	77.000,00
6	Segurança Pública				40.000,00	40.000,00
6 181	Policiamento				40.000,00	40.000,00
6 181 3736	SEGURANÇA INTEGRADA				40.000,00	40.000,00
6 181 3736 2.4348	SEGURANÇA PARA TODOS				40.000,00	40.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
8	Assistência Social			5.000,00	10.000,00	15.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.000,00		5.000,00
8 243 3002	GUARDA MIRIM			5.000,00		5.000,00
8 243 3002 1.3139	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MIRIM			5.000,00		5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
8 366	Educação de Jovens e Adultos				10.000,00	10.000,00
8 366 3393	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS				10.000,00	10.000,00
8 366 3393 2.3266	PROJETO PROTEJO				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
28	Encargos Especiais		2.000,00			2.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		2.000,00			2.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.000,00			2.000,00
28 846 0 0.9089	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS - SEC. EXECUTIVA DE SEG. CIDADÃ		2.000,00			2.000,00
3.3.20.00	Transferências à União		1.000,00			1.000,00
4.4.20.00	Transferências à União		1.000,00			1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**2.000,00**	**60.000,00**	**459.000,00**	**521.000,00**

Unidade Orçamentária: 60100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			30.000,00	16.346.100,00	16.376.100,00
4 121	Planejamento e Orçamento				110.000,00	110.000,00
4 121 3113	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO				110.000,00	110.000,00
4 121 3113 2.2022	FORMULAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				110.000,00	110.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
4 122	Administração Geral			30.000,00	16.146.100,00	16.176.100,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				16.146.100,00	16.146.100,00
4 122 3005 2.8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO				16.146.100,00	16.146.100,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				12.576.100,00	12.576.100,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				935.000,00	935.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a554-763038213 61e

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento / 2016

Unidade Orçamentária: 60100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.600.000,00	2.600.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
4 122 3903	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			30.000,00		30.000,00
4 122 3903 1.3571	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PETROLINA			30.000,00		30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos				50.000,00	50.000,00
4 128 3302	PROGRAMA ESTÁGIO				30.000,00	30.000,00
4 128 3302 2.4095	PROGRAMA ESTÁGIO				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4 128 3739	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				20.000,00	20.000,00
4 128 3739 2.8090	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				10.000,00	10.000,00
4 331 3739	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				10.000,00	10.000,00
4 331 3739 2.4106	ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4 333	Empregabilidade				30.000,00	30.000,00
4 333 3301	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO				30.000,00	30.000,00
4 333 3301 2.4022	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
15	Urbanismo			22.000,00	56.000,00	78.000,00
15 121	Planejamento e Orçamento				56.000,00	56.000,00
15 121 3351	PROJETANDO PETROLINA				56.000,00	56.000,00
15 121 3351 2.4087	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS				56.000,00	56.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				56.000,00	56.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			22.000,00		22.000,00
15 451 3350	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGISTICOS E DE SINALIZAÇÃO			22.000,00		22.000,00
15 451 3350 1.3238	PROJETOS PAISAGÍSTICOS E DE SINALIZAÇÃO			22.000,00		22.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			11.000,00		11.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			11.000,00		11.000,00
28	Encargos Especiais		4.000.000,00			4.000.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		4.000.000,00			4.000.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		4.000.000,00			4.000.000,00
28 846 0 0.9036	ENCARGOS DIVERSOS COM SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.000.000,00			4.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.000.000,00			4.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**4.000.000,00**	**52.000,00**	**16.402.100,00**	**20.454.100,00**

Unidade Orçamentária: 60200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				45.000,00	45.000,00
18 542	Controle Ambiental				45.000,00	45.000,00
18 542 3397	GESTÃO AMBIENTAL				45.000,00	45.000,00
18 542 3397 2.4004	GESTÃO AMBIENTAL				45.000,00	45.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1eca-4d25-a551-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190.0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 2180-2896-8008	Página 21 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 60200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas				42.000,00	42.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**45.000,00**	**45.000,00**

Unidade Orçamentária: 70100 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				11.110.000,00	11.110.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento				110.000,00	110.000,00
4 121 3104	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AREAS DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				110.000,00	110.000,00
4 121 3104 2.2001	FORMULAÇAO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO				110.000,00	110.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
4 122	Administração Geral				11.000.000,00	11.000.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				11.000.000,00	11.000.000,00
4 122 3005 2.8016	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL				11.000.000,00	11.000.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				8.500.000,00	8.500.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				730.000,00	730.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.705.000,00	1.705.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				65.000,00	65.000,00
28	Encargos Especiais		9.506.000,00			9.506.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		9.500.000,00			9.500.000,00
28 843 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		9.500.000,00			9.500.000,00
28 843 0 0.9006	ENCARGOS COM A DIVIDA PÚBLICA INTERNA DO MUNICÍPIO		9.500.000,00			9.500.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		2.500.000,00			2.500.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		7.000.000,00			7.000.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		6.000,00			6.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		6.000,00			6.000,00
28 846 0 0.9021	ENCARGOS COM SERVIDORES - SEC. DA FAZENDA MUNICIPAL		6.000,00			6.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.000,00			6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**9.506.000,00**		**11.110.000,00**	**20.616.000,00**

Unidade Orçamentária: 70300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				378.000,00	378.000,00
4 122	Administração Geral				378.000,00	378.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				366.000,00	366.000,00
4 122 3005 2.4116	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA				366.000,00	366.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				165.000,00	165.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				33.000,00	33.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				130.000,00	130.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				38.000,00	38.000,00
4 122 3104	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AREAS DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				12.000,00	12.000,00
4 122 3104 2.4117	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E CIDADANIA FISCAL				12.000,00	12.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
28	Encargos Especiais		11.000,00			11.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76305f2136fe

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 70300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28 846	Outros Encargos Especiais		11.000,00			11.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		11.000,00			11.000,00
28 846 0 0.9021	ENCARGOS COM SERVIDORES - SEC. DA FAZENDA MUNICIPAL		11.000,00			11.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.000,00			11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**11.000,00**		**378.000,00**	**389.000,00**

Unidade Orçamentária: 80100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				7.030.000,00	7.030.000,00
4 122	Administração Geral				7.030.000,00	7.030.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				7.030.000,00	7.030.000,00
4 122 3005 2.8025	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA				7.030.000,00	7.030.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.850.000,00	5.850.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.120.000,00	1.120.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8	Assistência Social			230.000,00	1.040.000,00	1.270.000,00
8 306	Alimentação e Nutrição			230.000,00	1.040.000,00	1.270.000,00
8 306 3300	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				230.000,00	230.000,00
8 306 3300 2.3268	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				230.000,00	230.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
8 306 3340	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA			230.000,00	810.000,00	1.040.000,00
8 306 3340 1.3045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR E DA COZINHA COMUNITÁRIA.			230.000,00		230.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			230.000,00		230.000,00
8 306 3340 2.4115	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR E COZINHA COMUNITÁRIA				810.000,00	810.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				810.000,00	810.000,00
28	Encargos Especiais		20.000,00			20.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		20.000,00			20.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		20.000,00			20.000,00
28 846 0 0.9002	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS - SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA		10.000,00			10.000,00
3.3.20.00	Transferências à União		5.000,00			5.000,00
4.4.20.00	Transferências à União		5.000,00			5.000,00
28 846 0 0.9025	ENCARGOS COM SERVIDORES - SEC. DA CIDADANIA		10.000,00			10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.000,00			10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**20.000,00**	**230.000,00**	**8.070.000,00**	**8.320.000,00**

Unidade Orçamentária: 80510 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACESSIBILIDADE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			130.000,00	160.000,00	290.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência			130.000,00	160.000,00	290.000,00
8 242 3388	ACESSIBILIDADE UNIVERSAL COMO INCLUSÃO			130.000,00	160.000,00	290.000,00
8 242 3388 1.3123	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			70.000,00		70.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4425-a55f-763082136161e

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2016

Unidade Orçamentária: 80510 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACESSIBILIDADE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
8 242 3388 1.4388	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FÍSICOS DE ACESSIBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS			60.000,00		60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
8 242 3388 2.4025	INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO				70.000,00	70.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
8 242 3388 2.4029	APOIO ÀS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE À EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
8 242 3388 2.4389	APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				60.000,00	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
26	Transporte				22.000,00	22.000,00
26 242	Assistência ao Portador de Deficiência				22.000,00	22.000,00
26 242 3388	ACESSIBILIDADE UNIVERSAL COMO INCLUSÃO				22.000,00	22.000,00
26 242 3388 2.3124	PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ACESSÍVEL				22.000,00	22.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				22.000,00	22.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**130.000,00**	**182.000,00**	**312.000,00**

Unidade Orçamentária: 80520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			30.000,00	10.861.000,00	10.891.000,00
8 122	Administração Geral				50.000,00	50.000,00
8 122 3722	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				50.000,00	50.000,00
8 122 3722 2.8085	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				2.070.000,00	2.070.000,00
8 241 3340	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA				2.070.000,00	2.070.000,00
8 241 3340 2.4044	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				2.070.000,00	2.070.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				460.000,00	460.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.550.000,00	1.550.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				150.000,00	150.000,00
8 242 3359	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				150.000,00	150.000,00
8 242 3359 2.4045	ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS				150.000,00	150.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				145.000,00	145.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				2.560.000,00	2.560.000,00
8 243 3340	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA				2.400.000,00	2.400.000,00
8 243 3340 2.4043	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CREAS				1.215.000,00	1.215.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				90.000,00	90.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d451f3-1fca-4d25-a55f-763bf2136f1e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190.0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 2180-2896-8081 | Página 24 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 80520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				465.000,00	465.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				160.000,00	160.000,00
8 243 3340 2.4048	AÇÕES DE APOIO À JUVENTUDE - PROJOVEM / CENTRO DA JUVENTUDE				1.185.000,00	1.185.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				775.000,00	775.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
8 243 3371	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				160.000,00	160.000,00
8 243 3371 2.4047	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI				160.000,00	160.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				155.000,00	155.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 244	Assistência Comunitária			30.000,00	6.031.000,00	6.061.000,00
8 244 3342	ABRIGO				840.000,00	840.000,00
8 244 3342 2.4349	GESTÃO DE ABRIGOS TRANSITÓRIOS PARA MENINOS E MENINAS				840.000,00	840.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				760.000,00	760.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				65.000,00	65.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
8 244 3356	PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ				141.000,00	141.000,00
8 244 3356 2.4309	ATENDIMENTO DE SERVIÇOS EVENTUAIS				141.000,00	141.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				140.000,00	140.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
8 244 3361	PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA			30.000,00	5.050.000,00	5.080.000,00
8 244 3361 1.3570	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000,00		30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00
8 244 3361 2.3005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO CADASTRO ÚNICO				110.000,00	110.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
8 244 3361 2.4003	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.705.000,00	1.705.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				760.000,00	760.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				710.000,00	710.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				235.000,00	235.000,00
8 244 3361 2.4005	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE GERAÇÃO DE RENDA				710.000,00	710.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				710.000,00	710.000,00
8 244 3361 2.4336	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF E IGD/SUAS				2.525.000,00	2.525.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				450.000,00	450.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.060.000,00	2.060.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**30.000,00**	**10.861.000,00**	**10.891.000,00**

Unidade Orçamentária: 80530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			50.000,00	342.000,00	392.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			50.000,00	342.000,00	392.000,00
8 243 3347	PROTEÇÃO E DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			50.000,00	342.000,00	392.000,00
8 243 3347 1.3091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DO FMDDCA			50.000,00		50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			30.000,00		30.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763032f56b1e

Município de Petrolina
Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.398.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 2180-2896-8B8 | Página 25 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2016

Unidade Orçamentária: 80530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
8 243 3347 2.4081	APOIO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				342.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				230.000,00	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				97.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária			**50.000,00**	**342.000,00**	**392.000,00**

Unidade Orçamentária: 80560 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				300.000,00	
4 122	Administração Geral				60.000,00	
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				40.000,00	
4 122 3005 2.8103	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA DA MULHER				40.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	
4 122 3380	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À MULHER				20.000,00	
4 122 3380 2.4361	APOIO AO CONSELHO DA MULHER				20.000,00	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				20.000,00	
4 244	Assistência Comunitária				240.000,00	
4 244 3339	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER				185.000,00	
4 244 3339 2.4092	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER				105.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	
4 244 3339 2.4102	APOIO, CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE ORG. DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER				20.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	
4 244 3339 2.4104	EVENTOS				50.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	
4 244 3339 2.4105	PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES				10.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	
4 244 3380	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À MULHER				10.000,00	
4 244 3380 2.4355	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR				10.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				9.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	
4 244 3381	APOIO AS AÇÕES INFORMATIVAS DIRECIONADAS À SAÚDE DA MULHER				45.000,00	
4 244 3381 2.4356	APOIO AS CAMPANHAS EDUCATIVAS - SAÚDE DA MULHER				45.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				45.000,00	
8	Assistência Social				185.900,00	
8 244	Assistência Comunitária				185.900,00	
8 244 3339	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER				55.000,00	
8 244 3339 2.4107	CAPACITAÇÃO E QUALIF. DE MULHERES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO,				55.000,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d4518f-4dca-4d25-8553-763031213f1e

Município de Petrolina
Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190.0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 2180-2056-8008	Página 26 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento - 2016

Unidade Orçamentária: 80560 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	VULNERABIIDADE SOCIAL OU EXPOSTA A VIOLÊNCIA					
3.3.90.00	Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00
8 244 3340	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA				130.900,00	130.900,00
8 244 3340 2.4357	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS				15.000,00	15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
8 244 3340 2.4358	APOIO À VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 3340 2.4359	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA PESSOAS LGBT				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 3340 2.4360	FORTALECIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE FAZEM USO PROBLEMÁTICO DE DROGAS				95.900,00	95.900,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				95.900,00	95.900,00
28	Encargos Especiais		2.000,00			2.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		2.000,00			2.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.000,00			2.000,00
28 846 0 0.9004	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS		2.000,00			2.000,00
3.3.20.00	Transferências à União		1.000,00			1.000,00
4.4.20.00	Transferências à União		1.000,00			1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**2.000,00**		**485.900,00**	**487.900,00**

Unidade Orçamentária: 90100 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		1.500.000,00			1.500.000,00
99 999	Reserva de Contingência		1.500.000,00			1.500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.000,00			1.500.000,00
99 999 9999 0.9019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.000,00			1.500.000,00
9.9.99.00	A Definir		1.500.000,00			1.500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**1.500.000,00**			**1.500.000,00**
	Total da Unidade Gestora		**20.103.000,00**	**156.165.400,00**	**316.379.500,00**	**492.647.900,00**

Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				113.310.000,00	113.310.000,00
10 122	Administração Geral				8.860.000,00	8.860.000,00
10 122 3719	QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE				8.860.000,00	8.860.000,00
10 122 3719 2.8071	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS				8.730.000,00	8.730.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.010.000,00	5.010.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.210.000,00	1.210.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.010.000,00	2.010.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
10 122 3719 2.8096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				130.000,00	130.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				35.500,00	35.500,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.000,00	2.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45182-31fa-4d25-855f-763032f1361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolinape.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 2180-2896-008	Página 27 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				57.500,00	57.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
10 301	Atenção Básica				44.190.000,00	44.190.000,00
10 301 3384	FAMÍLIA E CIDADANIA				44.190.000,00	44.190.000,00
10 301 3384 2.3257	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA				5.000.000,00	5.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000.000,00	5.000.000,00
10 301 3384 2.4031	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				39.190.000,00	39.190.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				31.000.000,00	31.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.700.000,00	1.700.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.490.000,00	6.490.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				44.100.000,00	44.100.000,00
10 302 3389	CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DAS FAMÍLIAS				44.100.000,00	44.100.000,00
10 302 3389 2.3128	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL				44.100.000,00	44.100.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				15.000.000,00	15.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000.000,00	20.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				8.100.000,00	8.100.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				8.420.000,00	8.420.000,00
10 303 3390	MEDICAÇÃO SEGURA				6.410.000,00	6.410.000,00
10 303 3390 2.2169	FARMÁCIA POPULAR				400.000,00	400.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
10 303 3390 2.3095	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
10 303 3390 2.4069	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIAL				6.000.000,00	6.000.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.000.000,00	6.000.000,00
10 303 3391	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA				2.010.000,00	2.010.000,00
10 303 3391 2.4082	PROGRAMA ANIVERSÁRIO SAUDÁVEL				2.010.000,00	2.010.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				960.000,00	960.000,00
10 304 3391	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA				960.000,00	960.000,00
10 304 3391 2.4080	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO À SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				960.000,00	960.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				700.000,00	700.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				160.000,00	160.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				6.780.000,00	6.780.000,00
10 305 3391	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA				6.780.000,00	6.780.000,00
10 305 3391 2.3011	REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
10 305 3391 2.4071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				6.500.000,00	6.500.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66045183-1fca-4425-a55f-763031213 61e

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	Aplicações Diretas				5.500.000,00	5.500.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				700.000,00	700.000,00
10 305 3391 2.4172	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE HANSENÍASE				80.000,00	80.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
28	Encargos Especiais				3.320.000,00	3.320.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				3.220.000,00	3.220.000,00
28 843 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS				3.220.000,00	3.220.000,00
28 843 0 2.9022	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA				3.220.000,00	3.220.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
3.2.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000.000,00	1.000.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas				800.000,00	800.000,00
4.6.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.300.000,00	1.300.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais				100.000,00	100.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS				100.000,00	100.000,00
28 846 0 2.9071	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**116.630.000,00**	**116.630.000,00**
	Total da Unidade Gestora				**116.630.000,00**	**116.630.000,00**

Unidade Gestora: 4 - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA

Unidade Orçamentária: 27001 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.260.000,00	3.260.000,00
4 122	Administração Geral				3.260.000,00	3.260.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				3.260.000,00	3.260.000,00
4 122 3005 2.8069	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EPTTC				3.260.000,00	3.260.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
26	Transporte			30.000,00	1.080.000,00	1.110.000,00
26 244	Assistência Comunitária			20.000,00		20.000,00
26 244 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			20.000,00		20.000,00
26 244 3352 1.3221	IMPLANTAÇÃO DE AUTO-ESCOLA PÚBLICA			20.000,00		20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
26 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				1.060.000,00	1.060.000,00
26 422 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				1.060.000,00	1.060.000,00
26 422 3352 2.3220	EDUCAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO				1.050.000,00	1.050.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f218d1e

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 27001 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
26 422 3352 2.4007	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos				20.000,00	20.000,00
26 453 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				20.000,00	20.000,00
26 453 3352 2.3224	BILHETAGEM ELETRÔNICA				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			10.000,00		10.000,00
26 782 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			10.000,00		10.000,00
26 782 3352 1.3247	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CORREDOR DE TRANSPORTE			10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**30.000,00**	**4.340.000,00**	**4.370.000,00**
	Total da Unidade Gestora			**30.000,00**	**4.340.000,00**	**4.370.000,00**

Unidade Gestora: 5 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA

Unidade Orçamentária: 26001 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			950.000,00		950.000,00
4 122	Administração Geral			950.000,00		950.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			950.000,00		950.000,00
4 122 3005 1.7023	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SEDE DO IGEPREV			950.000,00		950.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			950.000,00		950.000,00
9	Previdência Social				43.785.000,00	43.785.000,00
9 122	Administração Geral				4.680.000,00	4.680.000,00
9 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				4.680.000,00	4.680.000,00
9 122 3005 2.8072	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IGEPREV				4.390.000,00	4.390.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.320.000,00	1.320.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.020.000,00	3.020.000,00
9 122 3005 2.8073	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FORUNS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS E CONFERÊNCIAS				290.000,00	290.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				290.000,00	290.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				36.105.000,00	36.105.000,00
9 272 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				36.105.000,00	36.105.000,00
9 272 3005 2.9057	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				36.105.000,00	36.105.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				36.105.000,00	36.105.000,00
9 846	Outros Encargos Especiais				3.000.000,00	3.000.000,00
9 846 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				3.000.000,00	3.000.000,00
9 846 3005 2.8074	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS				3.000.000,00	3.000.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763036f3181e

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 26001 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.500.000,00	2.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência		9.665.000,00			9.665.000,00
99 999	Reserva de Contingência		9.665.000,00			9.665.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.665.000,00			9.665.000,00
99 999 9999 0.9019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.665.000,00			9.665.000,00
9.9.99.00	A Definir		9.665.000,00			9.665.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**9.665.000,00**	**950.000,00**	**43.785.000,00**	**54.400.000,00**
	Total da Unidade Gestora		**9.665.000,00**	**950.000,00**	**43.785.000,00**	**54.400.000,00**

Unidade Gestora: 6 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA
Unidade Orçamentária: 28001 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.000,00	693.000,00	694.000,00
4 122	Administração Geral			1.000,00	691.000,00	692.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				590.000,00	590.000,00
4 122 3005 2.8063	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ARMUP				590.000,00	590.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				380.000,00	380.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				9.000,00	9.000,00
4 122 3710	APOIO AS AÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVA DA ARMUP			1.000,00	101.000,00	102.000,00
4 122 3710 1.3569	CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA			1.000,00		1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			1.000,00		1.000,00
4 122 3710 2.4015	DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ARMUP PERANTE A SOCIEDADE				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4 122 3710 2.4113	MELHORIA DA GESTÃO DA AGÊNCIA				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
4 125	Normatização e Fiscalização				2.000,00	2.000,00
4 125 3345	EXPANSÃO DA REGULAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS.				1.000,00	1.000,00
4 125 3345 2.4016	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ARMUP PARA OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS PELO MUNICÍPIO				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
4 125 3376	FISCALIZAÇÃO, REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO				1.000,00	1.000,00
4 125 3376 2.4014	FISCALIZAÇÃO REGUL. DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			**1.000,00**	**693.000,00**	**694.000,00**
	Total da Unidade Gestora			**1.000,00**	**693.000,00**	**694.000,00**

Unidade Gestora: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 30001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				1.355.000,00	1.355.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 2180-2896-808	Página 31 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/ 2016

Unidade Orçamentária: 30001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18 542	Controle Ambiental				1.355.000,00	1.355.000,00
18 542 3397	GESTÃO AMBIENTAL				1.355.000,00	1.355.000,00
18 542 3397 2.4004	GESTÃO AMBIENTAL				1.255.000,00	1.255.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				590.000,00	590.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				65.000,00	65.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				550.000,00	550.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
18 542 3397 2.4006	PLANO DE RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**1.355.000,00**	**1.355.000,00**
	Total da Unidade Gestora				**1.355.000,00**	**1.355.000,00**

Unidade Gestora: 8 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Unidade Orçamentária: 29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				24.670.000,00	24.670.000,00
12 122	Administração Geral				7.470.000,00	7.470.000,00
12 122 3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE				7.470.000,00	7.470.000,00
12 122 3713 2.8028	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA AEVSF				7.240.000,00	7.240.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				3.000.000,00	3.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				240.000,00	240.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00
12 122 3713 2.8029	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA ESCOLA DO SERVIDOR				230.000,00	230.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				17.000,00	17.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				183.000,00	183.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 364	Ensino Superior				17.200.000,00	17.200.000,00
12 364 3320	MANUTENÇÃO E MELHORIA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO				17.200.000,00	17.200.000,00
12 364 3320 2.3029	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS FÍSICOS				2.500.000,00	2.500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.400.000,00	2.400.000,00
12 364 3320 2.4111	PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				14.500.000,00	14.500.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				13.000.000,00	13.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.400.000,00	1.400.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
12 364 3320 2.4137	PÓS-GRADUAÇÃO				200.000,00	200.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
28	Encargos Especiais		330.000,00			330.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		330.000,00			330.000,00
28 843 3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE		330.000,00			330.000,00
28 843 3713 0.9069	ENCARGOS COM A DÍVIDA CONFESSADA DA AEVSF		330.000,00			330.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763031213616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.2.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		250.000,00			250.000,00
4.6.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		80.000,00			80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		**330.000,00**		**24.670.000,00**	**25.000.000,00**
	Total da Unidade Gestora		**330.000,00**		**24.670.000,00**	**25.000.000,00**

Unidade Gestora: 9 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL

Unidade Orçamentária: 91100 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				10.000,00	10.000,00
4 122	Administração Geral				10.000,00	10.000,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				10.000,00	10.000,00
4 122 3005 2.8122	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA VALE DIGITAL				10.000,00	10.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.000,00	1.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da Unidade Gestora				**10.000,00**	**10.000,00**

Unidade Gestora: 10 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR

Unidade Orçamentária: 65100 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				990.000,00	990.000,00
4 122	Administração Geral				990.000,00	990.000,00
4 122 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS				990.000,00	990.000,00
4 122 3323 2.8041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR				990.000,00	990.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				650.000,00	650.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				90.000,00	90.000,00
11	Trabalho				5.000,00	5.000,00
11 333	Empregabilidade				5.000,00	5.000,00
11 333 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS				5.000,00	5.000,00
11 333 3323 2.8049	INTERMEDIAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
12	Educação				5.000,00	5.000,00
12 363	Ensino Profissional				5.000,00	5.000,00
12 363 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS				5.000,00	5.000,00
12 363 3323 2.4052	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
23	Comércio e Serviços				1.000.000,00	1.000.000,00
23 691	Promoção Comercial				1.000.000,00	1.000.000,00
23 691 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS				1.000.000,00	1.000.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 2100-2056-000	Página 33 / 33

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Unidade Orçamentária: 65100 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23 691 3323 2.4053	APOIO AO FOMENTO DO COMÉRCIO INTERNO, ATRAVÉS DE MEDIDAS DE INCENTIVO PARA AMPLIAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS E SERVIÇOS				1.000.000,00	1.000.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária				**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
	Total da Unidade Gestora				**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
	TOTAL GERAL		**30.110.100,00**	**157.403.400,00**	**524.894.500,00**	**712.408.000,00**

Entidades Consolidadas: CAMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA, INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA, AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL, AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR, FEMSAUDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1697-9999-853	Página 1 / 6

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			257.000,00	15.032.000,00	15.289.000,00
1 31	Ação Legislativa			257.000,00	15.032.000,00	15.289.000,00
1 31 3100	AÇÕES LEGISLATIVAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL			257.000,00	15.032.000,00	15.289.000,00
2	Judiciária		4.800.000,00			4.800.000,00
2 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		4.800.000,00			4.800.000,00
2 62 3702	APOIO AS AÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		4.800.000,00			4.800.000,00
4	Administração		5.000,00	1.036.000,00	78.333.600,00	79.374.600,00
4 121	Planejamento e Orçamento		5.000,00		280.000,00	285.000,00
4 121 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				30.000,00	30.000,00
4 121 3104	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AREAS DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				110.000,00	110.000,00
4 121 3113	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO				110.000,00	110.000,00
4 121 3349	GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA		5.000,00		30.000,00	35.000,00
4 122	Administração Geral			1.036.000,00	77.618.600,00	78.654.600,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			950.000,00	76.082.600,00	77.032.600,00
4 122 3104	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AREAS DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				12.000,00	12.000,00
4 122 3207	OUVINDO A POPULAÇÃO				255.000,00	255.000,00
4 122 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS				990.000,00	990.000,00
4 122 3380	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À MULHER				20.000,00	20.000,00
4 122 3710	APOIO AS AÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVA DA ARMUP			1.000,00	101.000,00	102.000,00
4 122 3719	QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE				26.000,00	26.000,00
4 122 3731	PATRIMÔNIO SEGURO				78.000,00	78.000,00
4 122 3736	SEGURANÇA INTEGRADA			55.000,00	5.000,00	60.000,00
4 122 3737	DEFESA CIVIL MUNICIPAL				19.000,00	19.000,00
4 122 3739	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				30.000,00	30.000,00
4 122 3903	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			30.000,00		30.000,00
4 125	Normatização e Fiscalização				2.000,00	2.000,00
4 125 3345	EXPANSÃO DA REGULAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS.				1.000,00	1.000,00
4 125 3376	FISCALIZAÇÃO, REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO				1.000,00	1.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos				145.000,00	145.000,00
4 128 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				18.000,00	18.000,00
4 128 3302	PROGRAMA ESTÁGIO				30.000,00	30.000,00
4 128 3731	PATRIMÔNIO SEGURO				77.000,00	77.000,00
4 128 3739	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				20.000,00	20.000,00
4 244	Assistência Comunitária				240.000,00	240.000,00
4 244 3339	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER				185.000,00	185.000,00
4 244 3380	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À MULHER				10.000,00	10.000,00
4 244 3381	APOIO AS AÇÕES INFORMATIVAS DIRECIONADAS À SAÚDE DA MULHER				45.000,00	45.000,00
4 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				10.000,00	10.000,00
4 331 3739	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				10.000,00	10.000,00
4 333	Empregabilidade				30.000,00	30.000,00
4 333 3301	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO				30.000,00	30.000,00
4 392	Difusão Cultural				8.000,00	8.000,00
4 392 3317	DINÂMICA CULTURAL				8.000,00	8.000,00
6	Segurança Pública				40.000,00	40.000,00
6 181	Policiamento				40.000,00	40.000,00
6 181 3736	SEGURANÇA INTEGRADA				40.000,00	40.000,00
8	Assistência Social			445.000,00	12.618.900,00	13.063.900,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36445382-1fc3-4025-a55f-76303f21b61e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.258.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1697-9999-853	Página 2 / 6

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 122	Administração Geral				50.000,00	50.000,00
8 122 3722	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				50.000,00	50.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				2.070.000,00	2.070.000,00
8 241 3340	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA				2.070.000,00	2.070.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência			130.000,00	310.000,00	440.000,00
8 242 3359	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				150.000,00	150.000,00
8 242 3388	ACESSIBILIDADE UNIVERSAL COMO INCLUSÃO			130.000,00	160.000,00	290.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			55.000,00	2.902.000,00	2.957.000,00
8 243 3002	GUARDA MIRIM			5.000,00		5.000,00
8 243 3340	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA				2.400.000,00	2.400.000,00
8 243 3347	PROTEÇÃO E DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			50.000,00	342.000,00	392.000,00
8 243 3371	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				160.000,00	160.000,00
8 244	Assistência Comunitária			30.000,00	6.216.900,00	6.246.900,00
8 244 3339	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER				55.000,00	55.000,00
8 244 3340	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA				130.900,00	130.900,00
8 244 3342	ABRIGO				840.000,00	840.000,00
8 244 3356	PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ				141.000,00	141.000,00
8 244 3361	PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA			30.000,00	5.050.000,00	5.080.000,00
8 306	Alimentação e Nutrição			230.000,00	1.040.000,00	1.270.000,00
8 306 3300	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				230.000,00	230.000,00
8 306 3340	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA			230.000,00	810.000,00	1.040.000,00
8 364	Ensino Superior				20.000,00	20.000,00
8 364 3349	GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA				20.000,00	20.000,00
8 366	Educação de Jovens e Adultos				10.000,00	10.000,00
8 366 3393	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS				10.000,00	10.000,00
9	Previdência Social				43.785.000,00	43.785.000,00
9 122	Administração Geral				4.680.000,00	4.680.000,00
9 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				4.680.000,00	4.680.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				36.105.000,00	36.105.000,00
9 272 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				36.105.000,00	36.105.000,00
9 846	Outros Encargos Especiais				3.000.000,00	3.000.000,00
9 846 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				3.000.000,00	3.000.000,00
10	Saúde			30.000,00	113.310.000,00	113.340.000,00
10 122	Administração Geral				8.860.000,00	8.860.000,00
10 122 3719	QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE				8.860.000,00	8.860.000,00
10 301	Atenção Básica				44.190.000,00	44.190.000,00
10 301 3384	FAMÍLIA E CIDADANIA				44.190.000,00	44.190.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				44.100.000,00	44.100.000,00
10 302 3389	CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DAS FAMÍLIAS				44.100.000,00	44.100.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				8.420.000,00	8.420.000,00
10 303 3390	MEDICAÇÃO SEGURA				6.410.000,00	6.410.000,00
10 303 3391	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA				2.010.000,00	2.010.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				960.000,00	960.000,00
10 304 3391	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA				960.000,00	960.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				6.780.000,00	6.780.000,00
10 305 3391	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA				6.780.000,00	6.780.000,00
10 511	Saneamento Básico Rural			30.000,00		30.000,00
10 511 3313	MELHORIAS SANITÁRIAS RESIDENCIAIS			30.000,00		30.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f213d1e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1697-9999-853	Página 3 / 6

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho				5.000,00	5.000,00
11 333	Empregabilidade				5.000,00	5.000,00
11 333 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS				5.000,00	5.000,00
12	Educação			27.567.000,00	214.013.000,00	241.580.000,00
12 122	Administração Geral				7.470.000,00	7.470.000,00
12 122 3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE				7.470.000,00	7.470.000,00
12 361	Ensino Fundamental			23.067.000,00	131.821.005,00	154.888.005,00
12 361 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				28.460.005,00	28.460.005,00
12 361 3208	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES				1.250.000,00	1.250.000,00
12 361 3316	GESTÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO BÁSICO			23.067.000,00	4.325.000,00	27.392.000,00
12 361 3398	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL				600.000,00	600.000,00
12 361 3738	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				97.186.000,00	97.186.000,00
12 363	Ensino Profissional				5.000,00	5.000,00
12 363 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS				5.000,00	5.000,00
12 364	Ensino Superior				17.200.000,00	17.200.000,00
12 364 3320	MANUTENÇÃO E MELHORIA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO				17.200.000,00	17.200.000,00
12 365	Educação Infantil			4.350.000,00	57.366.995,00	61.716.995,00
12 365 3375	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL			4.350.000,00	12.866.995,00	17.216.995,00
12 365 3399	PROGRAMA NOVA SEMENTE				44.500.000,00	44.500.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				50.000,00	50.000,00
12 366 3374	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				50.000,00	50.000,00
12 367	Educação Especial				100.000,00	100.000,00
12 367 3321	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				100.000,00	100.000,00
12 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			150.000,00		150.000,00
12 573 3398	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			150.000,00		150.000,00
13	Cultura				714.000,00	714.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				427.000,00	427.000,00
13 391 3318	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO				427.000,00	427.000,00
13 392	Difusão Cultural				287.000,00	287.000,00
13 392 3315	PROMOÇÃO CULTURAL				180.000,00	180.000,00
13 392 3317	DINÂMICA CULTURAL				100.000,00	100.000,00
13 392 3319	VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL				7.000,00	7.000,00
15	Urbanismo			28.023.000,00	11.347.000,00	39.370.000,00
15 121	Planejamento e Orçamento				56.000,00	56.000,00
15 121 3351	PROJETANDO PETROLINA				56.000,00	56.000,00
15 125	Normatização e Fiscalização				110.000,00	110.000,00
15 125 3023	MEU LOTE MEU LUGAR				100.000,00	100.000,00
15 125 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				10.000,00	10.000,00
15 127	Ordenamento Territorial			1.000,00	2.110.000,00	2.111.000,00
15 127 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				2.110.000,00	2.110.000,00
15 127 3353	AEROFOTOGROMETRIA			1.000,00		1.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			27.512.000,00	11.000,00	27.523.000,00
15 451 3014	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS			4.020.000,00		4.020.000,00
15 451 3015	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA			650.000,00		650.000,00
15 451 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				11.000,00	11.000,00
15 451 3322	TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO			22.820.000,00		22.820.000,00
15 451 3350	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGISTICOS E DE SINALIZAÇÃO			22.000,00		22.000,00
15 452	Serviços Urbanos				9.060.000,00	9.060.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763032f2361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.258.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim | Chave de Autenticação 1697-9999-853 | Página 4 / 6

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 452 3017	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS				9.050.000,00	9.050.000,00
15 452 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				10.000,00	10.000,00
15 512	Saneamento Básico Urbano			510.000,00		510.000,00
15 512 3018	MACRO E MICRO DRENAGEM			510.000,00		510.000,00
16	Habitação			9.365.000,00	43.000,00	9.408.000,00
16 121	Planejamento e Orçamento				43.000,00	43.000,00
16 121 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				20.000,00	20.000,00
16 121 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				23.000,00	23.000,00
16 481	Habitação Rural			70.000,00		70.000,00
16 481 3019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS			60.000,00		60.000,00
16 481 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			10.000,00		10.000,00
16 482	Habitação Urbana			9.295.000,00		9.295.000,00
16 482 3019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS			170.000,00		170.000,00
16 482 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			9.125.000,00		9.125.000,00
17	Saneamento			855.000,00	8.414.000,00	9.269.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana				7.500.000,00	7.500.000,00
17 451 3322	TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO				7.500.000,00	7.500.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural			855.000,00	804.000,00	1.659.000,00
17 511 3311	INFRAESTRUTURA HÍDRICA DA ZONA RURAL			565.000,00	665.000,00	1.230.000,00
17 511 3312	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			290.000,00	139.000,00	429.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				110.000,00	110.000,00
17 512 3312	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				110.000,00	110.000,00
18	Gestão Ambiental			31.000,00	1.400.000,00	1.431.000,00
18 542	Controle Ambiental				1.400.000,00	1.400.000,00
18 542 3397	GESTÃO AMBIENTAL				1.400.000,00	1.400.000,00
18 544	Recursos Hídricos			31.000,00		31.000,00
18 544 3114	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO			1.000,00		1.000,00
18 544 3311	INFRAESTRUTURA HÍDRICA DA ZONA RURAL			30.000,00		30.000,00
20	Agricultura			74.400,00	1.113.000,00	1.187.400,00
20 306	Alimentação e Nutrição				50.000,00	50.000,00
20 306 3306	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				50.000,00	50.000,00
20 605	Abastecimento			74.400,00	665.000,00	739.400,00
20 605 3308	MODERNIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES				565.000,00	565.000,00
20 605 3309	MODERNIZAÇÃO DO MATADOURO			74.400,00	100.000,00	174.400,00
20 606	Extensão Rural				150.000,00	150.000,00
20 606 3306	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				150.000,00	150.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				40.000,00	40.000,00
20 608 3385	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO				40.000,00	40.000,00
20 662	Produção Industrial				130.000,00	130.000,00
20 662 3306	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				130.000,00	130.000,00
20 691	Promoção Comercial				78.000,00	78.000,00
20 691 3363	DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA				78.000,00	78.000,00
23	Comércio e Serviços			630.000,00	7.761.000,00	8.391.000,00
23 691	Promoção Comercial				1.020.000,00	1.020.000,00
23 691 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS				1.000.000,00	1.000.000,00
23 691 3366	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO				20.000,00	20.000,00
23 692	Comercialização			630.000,00	15.000,00	645.000,00
23 692 3364	FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO			630.000,00		630.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d445183-1ca4-4d25-855f-763032136f1e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/PE
CNPJ: 10.358.190.0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1697-9999-853	Página 5 / 6

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento / 2016

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23 692 3387	DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA				15.000,00	15.000,00
23 695	Turismo				6.726.000,00	6.726.000,00
23 695 3364	FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO				6.726.000,00	6.726.000,00
24	Comunicações			10.000,00	2.070.000,00	2.080.000,00
24 131	Comunicação Social				2.070.000,00	2.070.000,00
24 131 3708	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL				2.070.000,00	2.070.000,00
24 722	Telecomunicações			10.000,00		10.000,00
24 722 3751	CANAL DA CIDADANIA			10.000,00		10.000,00
25	Energia				3.750.000,00	3.750.000,00
25 751	Conservação de Energia				2.450.000,00	2.450.000,00
25 751 3021	ENERGIA PARA TODOS				2.450.000,00	2.450.000,00
25 752	Energia Elétrica				1.300.000,00	1.300.000,00
25 752 3021	ENERGIA PARA TODOS				1.300.000,00	1.300.000,00
26	Transporte			84.430.000,00	1.402.000,00	85.832.000,00
26 242	Assistência ao Portador de Deficiência				22.000,00	22.000,00
26 242 3388	ACESSIBILIDADE UNIVERSAL COMO INCLUSÃO				22.000,00	22.000,00
26 244	Assistência Comunitária			20.000,00		20.000,00
26 244 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			20.000,00		20.000,00
26 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				1.060.000,00	1.060.000,00
26 422 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				1.060.000,00	1.060.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana				300.000,00	300.000,00
26 451 3024	QUALIDADE DE VIAS URBANAS				300.000,00	300.000,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos				20.000,00	20.000,00
26 453 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				20.000,00	20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			84.410.000,00		84.410.000,00
26 782 3307	FÁCIL ACESSO			190.000,00		190.000,00
26 782 3322	TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO			84.200.000,00		84.200.000,00
26 782 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			10.000,00		10.000,00
26 782 3394	CICLOVIAS			10.000,00		10.000,00
27	Desporto e Lazer			4.650.000,00	6.417.000,00	11.067.000,00
27 811	Desporto de Rendimento				6.057.000,00	6.057.000,00
27 811 3314	ESPORTE PARA TODOS				6.057.000,00	6.057.000,00
27 812	Desporto Comunitário			4.650.000,00	360.000,00	5.010.000,00
27 812 3314	ESPORTE PARA TODOS			4.650.000,00	360.000,00	5.010.000,00
28	Encargos Especiais		14.140.100,00		3.326.000,00	17.466.100,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		9.830.000,00		3.220.000,00	13.050.000,00
28 843 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		9.500.000,00		3.220.000,00	12.720.000,00
28 843 3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE		330.000,00			330.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		4.310.100,00		106.000,00	4.416.100,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		4.309.100,00		106.000,00	4.415.100,00
28 846 3318	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO		1.000,00			1.000,00
99	Reserva de Contingência		11.165.000,00			11.165.000,00
99 999	Reserva de Contingência		11.165.000,00			11.165.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		11.165.000,00			11.165.000,00
	Total		**30.110.100,00**	**157.403.400,00**	**524.894.500,00**	**712.408.000,00**
	TOTAL GERAL		**30.110.100,00**	**157.403.400,00**	**524.894.500,00**	**712.408.000,00**

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA, INSTITUTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1697-9999-853	Página 6 / 6

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/ 2016

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA, AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL , AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR, FEMSAÚDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - 56.302-000 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.398.190/0001-77 Fone: (87) 3862-2547 orcamentopetrolina@gmail.com
http://www.petrolina.pe.gov.br

Usuário: Alexandre Perandim	Chave de Autenticação 1290-9990-544	Página 1 / 6

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	15.289.000,00		15.289.000,00
1 31	Ação Legislativa	15.289.000,00		15.289.000,00
1 31 3100	AÇÕES LEGISLATIVAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL	15.289.000,00		15.289.000,00
2	Judiciária	4.800.000,00		4.800.000,00
2 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.800.000,00		4.800.000,00
2 62 3702	APOIO AS AÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.800.000,00		4.800.000,00
4	Administração	79.334.600,00	40.000,00	79.374.600,00
4 121	Planejamento e Orçamento	285.000,00		285.000,00
4 121 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	30.000,00		30.000,00
4 121 3104	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AREAS DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	110.000,00		110.000,00
4 121 3113	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	110.000,00		110.000,00
4 121 3349	GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA	35.000,00		35.000,00
4 122	Administração Geral	78.654.600,00		78.654.600,00
4 122 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	77.032.600,00		77.032.600,00
4 122 3104	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AREAS DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	12.000,00		12.000,00
4 122 3207	OUVINDO A POPULAÇÃO	255.000,00		255.000,00
4 122 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS	990.000,00		990.000,00
4 122 3380	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À MULHER	20.000,00		20.000,00
4 122 3710	APOIO AS AÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVA DA ARMUP	102.000,00		102.000,00
4 122 3719	QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	26.000,00		26.000,00
4 122 3731	PATRIMÔNIO SEGURO	78.000,00		78.000,00
4 122 3736	SEGURANÇA INTEGRADA	60.000,00		60.000,00
4 122 3737	DEFESA CIVIL MUNICIPAL	19.000,00		19.000,00
4 122 3739	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	30.000,00		30.000,00
4 122 3903	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30.000,00		30.000,00
4 125	Normatização e Fiscalização	2.000,00		2.000,00
4 125 3345	EXPANSÃO DA REGULAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS.	1.000,00		1.000,00
4 125 3376	FISCALIZAÇÃO, REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	1.000,00		1.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos	145.000,00		145.000,00
4 128 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	18.000,00		18.000,00
4 128 3302	PROGRAMA ESTÁGIO	30.000,00		30.000,00
4 128 3731	PATRIMÔNIO SEGURO	77.000,00		77.000,00
4 128 3739	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	20.000,00		20.000,00
4 244	Assistência Comunitária	200.000,00	40.000,00	240.000,00
4 244 3339	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER	185.000,00		185.000,00
4 244 3380	CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À MULHER	10.000,00		10.000,00
4 244 3381	APOIO AS AÇÕES INFORMATIVAS DIRECIONADAS À SAÚDE DA MULHER	5.000,00	40.000,00	45.000,00
4 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00		10.000,00
4 331 3739	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	10.000,00		10.000,00
4 333	Empregabilidade	30.000,00		30.000,00
4 333 3301	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	30.000,00		30.000,00
4 392	Difusão Cultural	8.000,00		8.000,00
4 392 3317	DINÂMICA CULTURAL	8.000,00		8.000,00
6	Segurança Pública	40.000,00		40.000,00
6 181	Policiamento	40.000,00		40.000,00
6 181 3736	SEGURANÇA INTEGRADA	40.000,00		40.000,00
8	Assistência Social	2.161.000,00	10.902.900,00	13.063.900,00
8 122	Administração Geral	30.000,00	20.000,00	50.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocsexam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a556-763031219619

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessoa | Chave de Autenticação: 1350 9990 548 | Página: 3 / 6

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11 333	Empregabilidade	5.000,00		5.000,00
11 333 3023	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS	5.000,00		5.000,00
12	Educação	88.871.000,00	152.799.000,00	241.670.000,00
12 122	Administração Geral	7.470.000,00		7.470.000,00
12 122 3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE	7.470.000,00		7.470.000,00
12 361	Ensino Fundamental	31.691.000,00	123.197.005,00	154.888.005,00
12 361 3005	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	14.870.000,00	13.590.005,00	28.460.005,00
12 361 3008	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES		1.250.000,00	1.250.000,00
12 361 3010	GESTÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO BÁSICO	15.155.000,00	12.237.000,00	27.392.000,00
12 361 3098	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	300.000,00	300.000,00	600.000,00
12 361 3738	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.366.000,00	95.820.000,00	97.186.000,00
12 363	Ensino Profissional	5.000,00		5.000,00
12 363 3023	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGOCIOS	5.000,00		5.000,00
12 364	Ensino Superior	16.200.000,00	1.080.000,00	17.280.000,00
12 364 3020	MANUTENÇÃO E MELHORIA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	16.200.000,00	1.080.000,00	17.280.000,00
12 365	Educação Infantil	13.355.000,00	28.361.995,00	41.716.995,00
12 365 3375	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	1.560.000,00	15.656.995,00	17.216.995,00
12 365 3399	PROGRAMA NOVA SEMENTE	11.795.000,00	12.705.000,00	24.500.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	20.000,00	50.000,00
12 366 3374	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	20.000,00	50.000,00
12 367	Educação Especial	90.000,00	10.000,00	100.000,00
12 367 3021	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	10.000,00	100.000,00
12 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00	120.000,00	150.000,00
12 573 3098	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	30.000,00	120.000,00	150.000,00
13	Cultura	688.000,00	56.000,00	744.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	422.000,00	5.000,00	427.000,00
13 391 3018	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	422.000,00	5.000,00	427.000,00
13 392	Difusão Cultural	236.000,00	51.000,00	287.000,00
13 392 3015	PROMOÇÃO CULTURAL	130.000,00	50.000,00	180.000,00
13 392 3017	DINÂMICA CULTURAL	100.000,00		100.000,00
13 392 3019	VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL	6.000,00	1.000,00	7.000,00
15	Urbanismo	14.764.000,00	24.686.000,00	39.450.000,00
15 121	Planejamento e Orçamento	50.000,00	6.000,00	56.000,00
15 121 3051	PROJETANDO PETROLINA	50.000,00	6.000,00	56.000,00
15 125	Normatização e Fiscalização	110.000,00		110.000,00
15 125 3023	MEU LOTE MEU LUGAR	100.000,00		100.000,00
15 125 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	10.000,00		10.000,00
15 127	Ordenamento Territorial	2.111.000,00		2.111.000,00
15 127 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	2.110.000,00		2.110.000,00
15 127 3353	AEROFOTOGRAMETRIA	1.000,00		1.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.123.000,00	24.480.000,00	27.603.000,00
15 451 3014	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	1.020.000,00	3.000.000,00	4.020.000,00
15 451 3015	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	650.000,00		650.000,00
15 451 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	11.000,00		11.000,00
15 451 3322	TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO	1.420.000,00	21.480.000,00	22.900.000,00
15 451 3350	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E DE SINALIZAÇÃO	22.000,00		22.000,00
15 452	Serviços Urbanos	9.060.000,00		9.060.000,00
15 452 3017	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS	9.050.000,00		9.050.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fce-4825-a55f-763031213b1e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Parentes | Chave de Autenticação: 1200 9990 344 | Página: 1 / 1

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/[illegible]

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	T[illegible]
15 482 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	10.000,00		10.000,00
15 512	Saneamento Básico Urbano	310.000,00	200.000,00	510.000,00
15 512 3018	MACRO E MICRO DRENAGEM	310.000,00	200.000,00	510.000,00
16	Habitação	2.378.000,00	7.030.000,00	9.408.000,00
16 122	Planejamento e Orçamento	43.000,00		43.000,00
16 122 3106	GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	20.000,00		20.000,00
16 122 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	23.000,00		23.000,00
16 481	Habitação Rural	40.000,00	30.000,00	70.000,00
16 481 3019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS	30.000,00	30.000,00	80.000,00
16 481 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	10.000,00		10.000,00
16 482	Habitação Urbana	2.295.000,00	7.000.000,00	9.295.000,00
16 482 3019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS	170.000,00		170.000,00
16 482 3332	HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	2.125.000,00	7.000.000,00	9.125.000,00
17	Saneamento	8.454.000,00	335.000,00	9.289.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana	7.500.000,00		7.500.000,00
17 451 3322	TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO	7.500.000,00		7.500.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	1.304.000,00	335.000,00	1.639.000,00
17 511 3311	INFRAESTRUTURA HÍDRICA DA ZONA RURAL	895.000,00	335.000,00	1.230.000,00
17 511 3312	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	409.000,00	20.000,00	429.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	110.000,00		110.000,00
17 512 3312	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	110.000,00		110.000,00
18	Gestão Ambiental	1.391.000,00	40.000,00	1.431.000,00
18 542	Controle Ambiental	1.360.000,00	40.000,00	1.400.000,00
18 542 3397	GESTÃO AMBIENTAL	1.360.000,00	40.000,00	1.400.000,00
18 544	Recursos Hídricos	31.000,00		31.000,00
18 544 3114	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	1.000,00		1.000,00
18 544 3311	INFRAESTRUTURA HÍDRICA DA ZONA RURAL	30.000,00		30.000,00
20	Agricultura	1.046.400,00	141.000,00	1.187.400,00
20 306	Alimentação e Nutrição	50.000,00		50.000,00
20 306 3306	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00		50.000,00
20 605	Abastecimento	739.400,00		739.400,00
20 605 3308	MODERNIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	565.000,00		565.000,00
20 605 3309	MODERNIZAÇÃO DO MATADOURO	174.400,00		174.400,00
20 606	Extensão Rural	150.000,00		150.000,00
20 606 3306	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	150.000,00		150.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	10.000,00	40.000,00
20 608 3305	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO	30.000,00	10.000,00	40.000,00
20 662	Produção Industrial	30.000,00	100.000,00	130.000,00
20 662 3306	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	30.000,00	100.000,00	130.000,00
20 691	Promoção Comercial	47.800,00	31.000,00	78.800,00
20 691 3363	DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	47.800,00	31.000,00	78.800,00
23	Comércio e Serviços	7.885.800,00	506.000,00	8.391.800,00
23 691	Promoção Comercial	1.015.800,00	5.000,00	1.020.800,00
23 691 3323	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	1.000.800,00		1.000.800,00
23 691 3366	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	15.000,00	5.000,00	20.000,00
23 692	Comercialização	145.000,00	500.000,00	645.000,00
23 692 3364	FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	130.000,00	500.000,00	630.000,00
23 692 3387	DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA	15.000,00		15.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3644583-1fca-4825-8552-763031213616

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessanha | Chave de Autenticação: 1259-9999-549 | Página: 3 / 6

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento Anual

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23 695	Turismo	6.725.000,00	1.000,00	6.726.000,00
23 695 3384	FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	6.725.000,00	1.000,00	6.726.000,00
24	Comunicações	2.070.000,00	10.000,00	2.080.000,00
24 131	Comunicação Social	2.070.000,00		2.070.000,00
24 131 3708	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL	2.070.000,00		2.070.000,00
24 722	Telecomunicações		10.000,00	10.000,00
24 722 3751	CANAL DA CIDADANIA		10.000,00	10.000,00
25	Energia	3.750.000,00		3.750.000,00
25 751	Conservação de Energia	2.450.000,00		2.450.000,00
25 751 3021	ENERGIA PARA TODOS	2.450.000,00		2.450.000,00
25 752	Energia Elétrica	1.300.000,00		1.300.000,00
25 752 3021	ENERGIA PARA TODOS	1.300.000,00		1.300.000,00
26	Transporte	2.812.000,00	83.220.000,00	86.032.000,00
26 242	Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00		22.000,00
26 242 3388	ACESSIBILIDADE UNIVERSAL COMO INCLUSÃO	22.000,00		22.000,00
26 244	Assistência Comunitária	20.000,00		20.000,00
26 244 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	20.000,00		20.000,00
26 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.060.000,00		1.060.000,00
26 422 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	1.060.000,00		1.060.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana	300.000,00		300.000,00
26 451 3024	QUALIDADE DE VIAS URBANAS	300.000,00		300.000,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00		20.000,00
26 453 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	20.000,00		20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.190.000,00	83.220.000,00	84.410.000,00
26 782 3307	FÁCIL ACESSO	170.000,00	20.800,00	190.800,00
26 782 3322	TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO	1.000.000,00	83.200.000,00	84.200.000,00
26 782 3352	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	10.000,00		10.000,00
26 782 3394	CICLOVIAS	10.000,00		10.000,00
27	Desporto e Lazer	1.417.000,00	9.650.000,00	11.067.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	1.057.000,00	5.000.000,00	6.057.000,00
27 811 3314	ESPORTE PARA TODOS	1.057.000,00	5.000.000,00	6.057.000,00
27 812	Desporto Comunitário	360.000,00	4.650.000,00	5.010.000,00
27 812 3314	ESPORTE PARA TODOS	360.000,00	4.650.000,00	5.010.000,00
28	Encargos Especiais	17.293.000,00	173.100,00	17.466.100,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	13.050.000,00		13.050.000,00
28 843 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	12.720.000,00		12.720.000,00
28 843 3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE	330.000,00		330.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	4.243.000,00	173.100,00	4.416.100,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.243.000,00	172.100,00	4.415.100,00
28 846 3318	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO		1.000,00	1.000,00
99	Reserva de Contingência	11.165.000,00		11.165.000,00
99 999	Reserva de Contingência	11.165.000,00		11.165.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.165.000,00		11.165.000,00
	Total	**354.021.000,00**	**358.367.000,00**	**712.400.000,00**
	TOTAL GERAL	**354.021.000,00**	**358.367.000,00**	**712.400.000,00**

Unidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA, INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA, AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - Vale Digital, AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Fernandes | Chave de Autenticação: 1259-9990-344 | Página: 8 / 9

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamentário

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado
[illegible]	[illegible]		

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Parentes | Chave de Autenticação: (000-0071-33) | Página: 1 / 10

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2016

Órgão / Unidade Orçamentária	Legislativo	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - CÂMARA MUNICIPAL	15.259.000,00				
1001 - CAMARA MUNICIPAL	15.259.000,00				
2000 - GOVERNO MUNICIPAL		4.800.000,00		10.186.000,00	
2021 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				107.500,00	
2100 - GABINETE DO PREFEITO				4.047.000,00	
2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		4.800.000,00		3.980.000,00	
2116 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.294.000,00	
2117 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				255.000,00	
2118 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				682.500,00	
2119 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
2120 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
3000 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS				1.371.000,00	
3100 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS				1.371.000,00	
4000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
4100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.516.000,00	
5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5120 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
5200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES				346.000,00	
5300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA				1.170.000,00	
6000 - SECRETARIA DA MULHER					
6100 - SECRETARIA DA MULHER					
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA				3.490.000,00	
7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA				3.490.000,00	
8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8100 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
9000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
9020 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9050 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				26.000,00	
10050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				26.000,00	
11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
11530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
12000 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
12100 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
13000 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
13100 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				2.810.000,00	
14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				2.810.000,00	
15000 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
15100 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
16000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
16100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Fossadas | Chave de Autenticação: 0069-8671-378 | Página: 1 / 18

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/20

17000 - SECRETARIA DE ESPORTES				
17100 - SECRETARIA DE ESPORTES				
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
20000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS				
20100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS				
21000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE				
21100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE				
22000 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO				820.000,00
22001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
22100 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO				820.000,00
23000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
23001 - EMPRESA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO DO VSF - VALE DIGITAL				
23100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
24000 - SECRETARIA DA RECEITA				
24100 - SECRETARIA DA RECEITA				
25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
26000 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA				950.000,00
26001 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DE PETROLINA				950.000,00
27000 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO				3.260.000,00
27001 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO				3.260.000,00
28000 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA				894.000,00
28001 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA				894.000,00
29000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO				
29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO				
30000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO				1.648.500,00
50100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO				1.557.000,00
50200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR				70.000,00
50300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO				21.500,00
50500 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
50600 - EMPRESA DE PESQ. E DESENV. EM TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL				
50700 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO				
55000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				17.229.000,00
55100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				16.765.000,00
55200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE				464.000,00
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				18.376.100,00
60100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				16.376.100,00
60200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
60300 - AGE - AGENCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR				
60301 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS				
60500 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
65000 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR				980.000,00
65100 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS				980.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessanha | Chave de Autenticação: 1660-8671-330 | Página: 1 / 19

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento 2015

70000 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL				11.488.000,00	
70100 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL				11.110.000,00	
70200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
70300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL				378.000,00	
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA				7.330.000,00	
80100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA				7.030.000,00	
80510 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACESSIBILIDADE					
80520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
80530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
80560 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER				300.000,00	
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
90100 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
91000 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL				10.000,00	
91100 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL				10.000,00	
98000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
98001 - FEMSAÚDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina					
Total	**15.289.000,00**	**4.800.000,00**		**79.374.600,00**	

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Penedo | Chave de Autenticação: 1660-8671-330 | Página: 1 / 10

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento 2015

Órgão / Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
1000 - CÂMARA MUNICIPAL					
1001 - CAMARA MUNICIPAL					
2000 - GOVERNO MUNICIPAL			20.000,00		
2021 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
2100 - GABINETE DO PREFEITO			20.000,00		
2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2116 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2117 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2118 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
2119 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
2120 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
3000 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVENIOS					
3100 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS					
4000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
4100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5120 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
5200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES					
5300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA					
6000 - SECRETARIA DA MULHER					
6100 - SECRETARIA DA MULHER					
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					
7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					
8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8100 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
9000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
9020 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9050 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
11530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
12000 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
12100 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
13000 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
13100 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
15000 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
15100 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
16000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
16100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4025-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessoa | Data de Autenticação: 0000/00/00 - 00:00 | Página: 5 / 10

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

17000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
17100 - SECRETARIA DE ESPORTES					
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
20000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS					
20100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS					
21000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
21100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
22000 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO					
22001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
22100 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO					
23000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
23001 - EMPRESA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO DO VSF - VALE DIGITAL					
23100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
24000 - SECRETARIA DA RECEITA					
24100 - SECRETARIA DA RECEITA					
25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					111.000.000,00
25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					111.000.000,00
26000 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA				43.785.000,00	
26001 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA				43.785.000,00	
27000 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO					
27001 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO					
28000 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
28001 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
29000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
30000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO					20.000,00
50100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO					
50200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR					20.000,00
50300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO					
50500 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
50600 - EMPRESA DE PESQ. E DESENV. EM TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
50700 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO					
55000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	40.000,00		15.000,00		
55100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
55200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE	40.000,00		15.000,00		
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
60100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
60200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
60300 - AGE - AGENCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR					
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS					
60500 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
65000 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR					
65100 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS					

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Fernandes | Chave de Autenticação: 2009-9671-330 | Página: 9 / 13

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento 2015

70000 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL					
70100 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL					
70200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
70300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL					
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA			13.028.900,00		
80100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA			1.270.000,00		
80510 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACESSIBILIDADE			296.000,00		
80520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.886.000,00		
80530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			392.000,00		
80560 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER			185.900,00		
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
90100 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
91000 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITA					
91100 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
98000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
98001 - FEMSAUDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina					
Total	**40.000,00**		**13.063.900,00**	**43.785.000,00**	**113.300.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3644e183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessanha | Chave de Autenticação: 1860-9671-1100 | Página: 7 / 68

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento / 2015

Órgão / Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
1000 - CÂMARA MUNICIPAL					
1001 - CAMARA MUNICIPAL					
2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
2021 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
2100 - GABINETE DO PREFEITO					
2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2116 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2117 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2118 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
2119 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
2120 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
3000 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVENIOS					
3100 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS					
4000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
4100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		216.905.000,00	714.000,00		
5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		216.905.000,00			
5120 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
5200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES					
5300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA			714.000,00		
6000 - SECRETARIA DA MULHER					
6100 - SECRETARIA DA MULHER					
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					37.0[illegible]
7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA					37.0[illegible]
8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8100 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
9000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
9020 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9050 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
11530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
12000 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
12100 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
13000 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
13100 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
15000 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
15100 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
16000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
16100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-763031213618

Município de Petrolina

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamentário

17000 - SECRETARIA DE ESPORTES						
17100 - SECRETARIA DE ESPORTES						
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
20000 - SECRETARIA DE DSENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS						
20100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS						
21000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE						
21100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE						
22000 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO						
22001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
22100 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO						
23000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
23001 - EMPRESA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO DO VSF - VALE DIGITAL						
23100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
24000 - SECRETARIA DA RECEITA						
24100 - SECRETARIA DA RECEITA						
25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
26000 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA						
26001 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA						
27000 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO						
27001 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO						
28000 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA						
28001 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA						
29000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO			24.670.000,00			
29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO			24.670.000,00			
30000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO						
50100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO						
50200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR						
50300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO						
50500 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
50600 - EMPRESA DE PESQ. E DESENV. EM TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL						
50700 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO						
55000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE						2.242.[illegible],00
55100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE						2.242.[illegible],00
55200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE						
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						78.[illegible],00
60100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						78.000,00
60200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
60300 - AGE - AGENCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR						
60581 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS						
60584 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
65000 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR		5.000,00	5.000,00			
65100 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS		5.000,00	5.000,00			

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/Ano

70000 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL					
70100 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL					
70200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
70300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL					
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA					
80100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA					
80510 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACESSIBILIDADE					
80520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
80530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
80560 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER					
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
90100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
91000 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
91100 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
98000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
98001 - FEMSAÚDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina					
Total	**5.000,00**	**241.580.000,00**	**714.000,00**		**39.370.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Penedo | Chave de Autenticação: 0000-0001-2018 | Página: 10 / 15

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento 2015

Orgão / Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
1000 - CÂMARA MUNICIPAL					
1001 - CAMARA MUNICIPAL					
2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
2021 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
2100 - GABINETE DO PREFEITO					
2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2116 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2117 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO					
2118 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
2119 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
2120 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
3000 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS					
3100 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS					
4000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
4100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5120 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
5200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES					
5300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA					
6000 - SECRETARIA DA MULHER					
6100 - SECRETARIA DA MULHER					
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	170.000,00	7.500.000,00			
7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	170.000,00	7.500.000,00			
8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8100 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
9000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
9020 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9050 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
11530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
12000 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
12100 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
13000 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
13100 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
15000 - SECRETARIA DA ORDEM PUBLICA					
15100 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
16000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
16100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessoa | Chave de Autenticação: 3869-8631-2D8 | Página: 11 / 13

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

17000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
17100 - SECRETARIA DE ESPORTES					
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
20000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS					
20100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS					
21000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
21100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
22000 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	9.178.000,00				
22001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.058.000,00				
22100 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABETAÇÃO	7.120.000,00				
23000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
23001 - EMPRESA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO DO VSF - VALE DIGITAL					
23100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
24000 - SECRETARIA DA RECEITA					
24100 - SECRETARIA DA RECEITA					
25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
26000 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
26001 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
27000 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO					
27001 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO					
28000 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
28001 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
29000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
30000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.355.000,00		
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.355.000,00		
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO	60.000,00	1.769.000,00	31.000,00		1.857.400,00
50100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO					
50200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR	60.000,00	1.630.000,00	30.000,00		1.720.400,00
50300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO		139.000,00	1.000,00		136.000,00
50500 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
50600 - EMPRESA DE PESQ. E DESENV. EM TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
50700 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO					
55000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
55100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
55200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			45.000,00		
60100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
60200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			45.000,00		
60300 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR					
60301 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
60500 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
65000 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR					
65100 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/20

70000 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL					
70100 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL					
70200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
70300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL					
80800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA					
80100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA					
80510 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACESSIBILIDADE					
80520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
80530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
80560 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER					
90800 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
90100 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
91800 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITA					
91100 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
98800 - SECRETARIA DE SAÚDE					
98001 - FEMSAUDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina					
Total	**9.408.000,00**	**9.289.000,00**	**1.431.000,00**		**1.187.400,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessoa | Chave de Autenticação: 1469-0671-338 | Página: 47 / 80

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

Órgão / Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
1000 - CÂMARA MUNICIPAL					
1001 - CÂMARA MUNICIPAL					
2000 - GOVERNO MUNICIPAL				2.070.000,00	
2021 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
2100 - GABINETE DO PREFEITO					
2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
2116 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
2117 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
2118 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				2.070.000,00	
2119 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
2120 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
3000 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS					
3100 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS					
4000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
4100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5120 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
5200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES					
5300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA					
6000 - SECRETARIA DA MULHER					
6100 - SECRETARIA DA MULHER					
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			630.000,00		2.400.000,00
7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			630.000,00		2.400.000,00
8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8100 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
9000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
9020 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9050 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
11530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
12000 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
12100 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
13000 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
13100 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
15000 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
15100 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
16000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
16100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-263031213 61e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessoa | Chave de Autenticação: 2015-DCFL-336 | Página: 14 / 18

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento 2015

17000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
17100 - SECRETARIA DE ESPORTES					
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
20000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS					
20100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS					
21000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
21100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
22000 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO					
22001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
22100 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO					
23000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
23001 - EMPRESA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO DO VSF - VALE DIGITAL					
23100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
24000 - SECRETARIA DA RECEITA					
24100 - SECRETARIA DA RECEITA					
25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
26000 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
26001 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
27000 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO					
27001 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO					
28000 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
28001 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
29000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
30000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO			6.761.000,00	10.800,00	1.300.000,00
50100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO			20.000,00		
50200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR					1.300.000,00
50300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO					
50500 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				10.800,00	
50600 - EMPRESA DE PESQ. E DESENV. EM TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
50700 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			6.741.000,00		
55000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
55100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
55200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
60100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
60200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
60300 - AGE - AGENCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR					
60301 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS					
60500 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
65000 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR			1.000.000,00		
65100 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS			1.000.000,00		

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessanha | Chave de Autenticação: 1669-0671-338 | Página: 13 / 30

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento Anual

70000 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL					
79100 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL					
79200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
79300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL					
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA					
80100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA					
80510 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACESSIBOLIDADE					
80520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
80530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
80560 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER					
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
90100 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
91000 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITA					
91100 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
98000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
98001 - PEMSAÚDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina					
Total			**8.391.000,00**	**2.080.000,00**	**3.758.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Pessoa | Chave de Autenticação: 3069-0671-108 | Página: 15 / 18

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamentário

Órgão / Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - CÂMARA MUNICIPAL			12.100,00		15.30
1001 - CAMARA MUNICIPAL			12.100,00		15.30
2000 - GOVERNO MUNICIPAL			20.000,00		17.07
2021 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			5.000,00		11
2100 - GABINETE DO PREFEITO			5.000,00		4.07
2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			5.000,00		8.78
2116 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.09
2117 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO					25
2118 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			5.000,00		2.75
2119 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					
2120 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA					
3000 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVENIOS			23.000,00		1.39
3100 - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS			23.000,00		1.39
4000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
4100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.467.000,00	141.000,00		225.74
5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		360.000,00	140.000,00		217.48
5120 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
5200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES		6.107.000,00			6.45
5300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA			1.000,00		1.88
6000 - SECRETARIA DA MULHER					
6100 - SECRETARIA DA MULHER					
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	84.501.000,00	4.600.000,00	15.000,00		140.41
7100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	84.501.000,00	4.600.000,00	15.000,00		140.41
8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8100 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
8200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
9000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
9020 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9050 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
9100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO					
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2
10050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2
11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					
11520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
11530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
12000 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
12100 - SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE					
13000 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
13100 - SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO					
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					2.010.000,00
14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					2.010.000,00
15000 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
15100 - SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA					
16000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
16100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4425-a55f-763032f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Fernandes | Chave de Autenticação: 2009-0611-190 | Página: 17 / 19

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2015

17000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
17100 - SECRETARIA DE ESPORTES					
18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
19100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
20000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS					
20100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EVENTOS					
21000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
21100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE					
22000 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO			5.000,00		10.001.000,00
22001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					2.058.000,00
22100 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO			5.000,00		7.943.000,00
23000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
23001 - EMPRESA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO DO VSF - VALE DIGITAL					
23100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
24000 - SECRETARIA DA RECEITA					
24100 - SECRETARIA DA RECEITA					
25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.320.000,00		116.630.000,00
25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.320.000,00		116.630.000,00
26000 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA				9.665.000,00	54.400.000,00
26001 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA				9.665.000,00	54.400.000,00
27000 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO	1.110.000,00				4.370.000,00
27001 - EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO	1.110.000,00				4.370.000,00
28000 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					694.000,00
28001 - AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA					694.000,00
29000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO			330.000,00		25.000.000,00
29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO			330.000,00		25.000.000,00
30000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.355.000,00
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.355.000,00
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO	190.000,00		59.000,00		13.045.900,00
50100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO			9.100,00		1.986.100,00
50200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR	190.000,00		41.900,00		4.391.300,00
50300 - SECRETARIA EXECUTIVA DE IRRIGAÇÃO			5.000,00		312.900,00
50500 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					10.000,00
50600 - EMPRESA DE PESQ. E DESENV. EM TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO DO VALE SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
50700 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			5.000,00		6.746.000,00
55000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	10.000,00		4.000,00		19.540.000,00
55100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	10.000,00		2.000,00		19.019.000,00
55200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ E JUVENTUDE			2.000,00		521.000,00
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			4.000.000,00		20.499.100,00
60100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			4.000.000,00		20.454.100,00
60200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					45.000,00
60300 - AGE - AGENCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR					
60301 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS					
60500 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
65000 - AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR					2.000.000,00
65100 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS					2.000.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Município de Petrolina

Usuário: Alexandre Fernandes | Chave de Autenticação: 1669-8671-200 | Página: 89 | 89

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento 2016

70000 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL			9.517.000,00		21.0
70100 - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL			9.506.000,00		20.0
70200 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS					
70300 - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL			11.000,00		
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	22.000,00		22.000,00		20.0
80100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA			20.000,00		8.3
80510 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACESSIBILIDADE	22.000,00				3.0
80520 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.8
80530 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					2.0
80560 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER			2.000,00		1.0
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.500.000,00	1.5
90100 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				1.500.000,00	1.5
91000 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITA					
91100 - EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL					
98000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
98001 - PEMSAÚDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina					
Total	**85.832.000,00**	**11.087.000,00**	**17.468.100,00**	**11.165.000,00**	**712.408.000,00**

Resumo

Total das Funções	**712.408.000,00**
TOTAL GERAL	**712.408.000,00**

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO DE PETROLINA, INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA, AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - VALE DIGITAL, AGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR, PEMSAÚDE - Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Usuário: Alexandre Fernandes | Chave de Autenticação: 1119-1179-380 | Página: 1 / 1

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento

Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
1	Recursos FUNDEB - Magistério	84.866.995,00	84.866.995,00	
6	Recursos do FUNDEB - Outras despesas	25.000.005,00	25.000.005,00	
9	Recursos Transferidos pelo SUS	68.928.000,00	68.928.000,00	
10	FUNDEB 60% - magistério - complementação	13.000.000,00	13.000.000,00	
11	FUNDEB 40% - Outras - complementação	3.000.000,00	3.000.000,00	
13	Recursos ordinários - não vinculados	157.019.000,00	157.019.000,00	
16	Recursos transferidos pelo FNAS	10.620.000,00	10.620.000,00	
17	Impostos e transferências Educação - MDE	65.206.000,00	65.206.000,00	
18	Impostos e transferências Saúde	47.702.000,00	47.702.000,00	
21	Recursos do salário-educação	8.430.000,00	8.430.000,00	
23	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.900.000,00	7.900.000,00	
24	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.500.000,00	2.500.000,00	
25	Outras Transferências do FNDE	7.122.000,00	7.122.000,00	
26	Transferências de Convênios da Educação	380.000,00	380.000,00	
28	Transferências de Outros Convênios	24.040.000,00	24.040.000,00	
32	Outras operações de créditos	103.200.000,00	103.200.000,00	
99	Outra Fontes	84.095.000,00	84.095.000,00	
	Total Geral	**712.408.000,00**	**712.408.000,00**	**0,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	Julio Emilio Lossio de Macedo

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	Joselito Luiz Ribeiro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fabio de Souza Lima
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Renan Herbert Miranda Borges
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Paula Francinete Alves vale
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Daniel Siqueira Campos
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS	Vandelmar Nogueira da Silva
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Heitor Bezerra Leite
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	Tatyanne Ferreira de Lima
SECRETARIA DE FINANÇAS	Julio Lossio Filho
SECRETARIA DA CIDADE	Marcello Cavalcanti Ramos
SECRETARIA DA SAÚDE	Lucia Cristina Giesta Soares
SECRETARIA DE CIDADANIA	Maria Adinair D. Viana Barbosa
SECRETARIA DE GOVERNO	Orlando Tolentino Ramos Junior
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Geraldo Francisco da Silva Júnior
SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGRÁRIO	José Jorge Almeida de Assunção
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	Edinaldo Alves Lima

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EMPRESA PETROLINENSE DE TRÂNSETO E TRANSPORTE COLETIVO – EPTTC	Paulo Tarcisio F. Valgueiro
AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR	Tereza Virginia C. B. de Carvalho
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA - IGEPREV	Ney de Siqueira Barbosa
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PETROLINA - ARMUP	Antonio Melo Alves Junior
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Denise Willane da Silma Lima
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	Rinaldo Remigio Mendes
EMPRESA DE PESQUISA E DESENV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	Simone Jussara A. Santa Cruz

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

EQUIPE TÉCNICA	Alexandre Perandim Aires Girleide Custódio Antunes Rodrigues Margarida Maria Gonzaga do Nascimento Maria Elisabeth Coelho

CÂMARA MUNICIPAL	
PRESIDENTE	Osório Ferreira Siqueira
1º VICE-PRESIDENTE	Ibamar Fernandes Lima
2º VICE-PRESIDENTE	Adalberto Bruno da Silva Filho
1º SECRETÁRIO	Maria Elena de Alencar
2º SECRETÁRIO	Manoel Antônio Coelho Neto
DEMAIS VEREADORES	Alvorlande Henrique da Cruz
	Maria Cristina Costa de Carvalho
	Elias Passos Jardim
	Ronaldo Luiz Souza
	Zenildo Nunes da Silva
	Elismar Gonçalves Alves
	Antônio de Souza Batista
	José Batista da Gama
	Edilson Leite Lima
	Ronaldo José da Silva
	Pérsio Antunes da Silva
	Pedro Felippe Santos Pereira Lima
	Luiz Alton Guimarães Lima
	Geraldo Ferreira da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

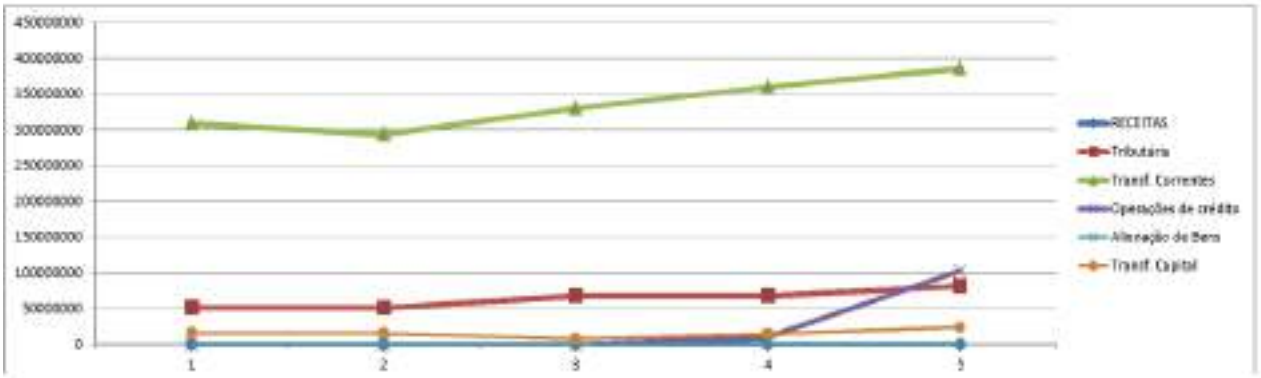
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
LEI ORÇAMENTÁRIA 2016
EVOLUÇÃO DA RECEITA SEGUNDO OS PRINCIPAIS TÍTULOS

(Lei Nº 4.319, de 17/03/1964 - Artigo 22, Inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA					2015			Prevista	
	2012	2013	2013/12	2014	2014/13	Lei	Reest.	2015/14	2016	2016/15
RECEITAS CORRENTES	394.613.578,72	402.688.650,77	2%	476.597.083,30	18%	537.864.000,00	515.057.000,00	8%	560.000.000,00	9%
Rec. Tributária	51.666.881,32	51.466.368,74	0%	68.167.137,38	32%	61.405.800,00	68.100.000,00	0%	61.695.075,50	20%
Rec. Contribuições	18.907.990,73	20.924.284,41	11%	24.325.831,94	16%	24.950.000,00	24.950.000,00	3%	26.461.000,00	6%
Rec.Patrimoniais	16.230.644,82	8.600.773,25	-47%	15.727.447,22	83%	18.310.742,00	18.310.000,00	16%	22.383.122,00	22%
Rec.Serviços	17.964.297,50	16.891.846,07	-6%	18.968.643,28	12%	29.667.000,00	29.667.000,00	56%	27.405.000,00	-8%
Transf. Correntes	309.031.701,61	293.883.216,82	-5%	330.567.165,02	12%	414.930.111,00	360.000.000,00	9%	386.247.801,50	7%
Outras Rec. Correntes	8.928.061,45	10.900.151,48	22%	18.787.858,45	72%	16.091.347,00	14.000.000,00	-25%	15.828.000,00	13%
(-) Deduções	-28.106.008,71		0%			-27.521.000,00		#####		#DIV/0!
Intra-Orçamsent. Correntes	12.272.059,02	22.698.923,11		28.175.531,14		23.401.000,00	23.401.000,00	1%	25.208.000,00	8%
RECEITAS DE CAPITAL	16.843.843,27	15.826.696,00	-5%	8.410.460,87	-47%	58.660.000,00	25.000.000,00	197%	127.200.000,00	409%
Oper. Crédito	0,00		0%		0%	37.200.000,00	10.000.000,00	#####	100.200.000,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	#DIV/0!	198.050,00	#DIV/0!					#DIV/0!
Transf. Capital	16.843.843,27	15.818.368,75	-5%	8.212.410,87	-48%	21.460.000,00	15.000.000,00	83%	24.000.000,00	60%
Outras Receitas de Capital		8.330,25	#DIV/0!							
TOTAL DA RECEITA	423.529.481,01	441.214.272,88	4%	508.183.075,11	15%	619.925.000,00	563.458.000,00	11%	712.408.000,00	26%

Fonte: Prestação de contas 2012/RREO 2013.2014



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36d45183-1fca-4d25-a55f-76303f21361e

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Protocolo Eletrônico
PETCE 2091/16

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4c411a1-51ab-4c89-8ba6-5b5fc5a8727b

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 00004/2016 - TCE-PE/ GC04

Recife, 8 de janeiro de 2016

Assunto: Alerta de Responsabilização.

Senhor Prefeito,

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências constitucionais, por disposição do artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 101/2000, regulamentado pela Resolução TC nº 18, de 27 de novembro de 2013, **ALERTA** que o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo do Município alcançou **52,68%** da Receita Corrente Líquida, correspondendo a **97,56** do seu limite de pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do **2º Quadrimestre de 2015.**

Por exceder a 95% do limite legal de despesa com pessoal, ultrapassando o percentual prudencial de 51,3% (limite prudencial), a situação descrita no parágrafo anterior, nos moldes do parágrafo único do artigo 22 da LRF, veda ao Poder Executivo Municipal:

> I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
> II - criação de cargo, emprego ou função;
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
> IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
> V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

João Henrique Carneiro Campos
Conselheiro

A sua Exa. o Senhor
JÚLIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito do Município de Petrolina

Ofício nº 00004/2016 – TCE-PE/GC04

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROTOCOLO ELETRONICO
PETCE: 810/2016
COPIA

Ofício nº 00037/2016 - TCE-PE/ GC04

Recife, 22 de fevereiro de 2016

Assunto: Alerta de Responsabilização

Senhor Prefeito,

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências constitucionais, por disposição do artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 101/2000, regulamentado pela Resolução TC nº 18, de 27 de novembro de 2013, ALERTA que o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo do Município alcançou 52,68% da Receita Corrente Líquida, correspondendo a 97,56 do seu limite de pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2015.

Por exceder a 95% do limite legal de despesa com pessoal, ultrapassando o percentual prudencial de 51,3% (limite prudencial), a situação descrita no parágrafo anterior, nos moldes do parágrafo único do artigo 22 da LRF, veda ao Poder Executivo Municipal:

> I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
>
> II - criação de cargo, emprego ou função;
>
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
>
> IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
>
> V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

João Carneiro Campos
Conselheiro

A Sua Exa. o Senhor
JÚLIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito do Município de Petrolina

Ofício nº 00037/2016 – TCE-PE/GC04

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4c44a1-51ab-4c89-b3ae-5b5fc5a87279

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Prefeitura | ACESSO A INFORMAÇÃO | Prefeitura

acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/central-de-atendimento/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PESQUISAR

HOME | ACESSO À INFORMAÇÃO | DADOS MUNICIPAIS | DIÁRIO OFICIAL | CONSULTAS | CONTATO | -A | +A

acessibilidade | leitor de tela | com contraste | painel administrativo

Portal de
Acesso à Informação

Central de Atendimento

HOME » CENTRAL DE ATENDIMENTO

Ouvidoria do Município de Petrolina
Tel: 156
E-mail: ouvidoria@petrolina.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA | CENTRAL DE ATENDIMENTO | POLÍTICA DE PRIVACIDADE | PADRÕES WEB

W3C

POR 16:26 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Documento sem título | Portal da Transparência - | Prefeitura

cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina_pm/portaltransparencia/?p=3,1&entidade=1&inicio=01/01/2016&fim=31/05/2016

Acessibilidade | ALTO CONTRASTE | A+ | A- | MAPA DO SITE

Portal da Transparência

Município de Petrolina

Glossário | Lei da Transparência | Ajuda

Início | Receita | Despesa | Busca Específica | Contas públicas | Diário oficial | Atos jurídicos

Favorecido | Empenho | Diárias

Unidade Executora: Prefeitura Municipal de Petrolina

Período: 01/01/2016 a 31/05/2016

CPF/CNPJ:

Nome/Razão Social:

Consultar

Outros formatos: PDF • CSV • TXT

Nome / Razão Social	Empenhado / Anulado	Liquidado	Pago
5DBA COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 55.342,37	R$ 0,00	R$ 0,00
5DBA COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 1.000.042,63	R$ 480.368,99	R$ 556.673,81
A M DA SILVA CARUARU -ME	R$ 5.391,75	R$ 0,00	R$ 0,00
AMBIDA FORMA LTDA-ME	R$ 23.233,00	R$ 0,00	R$ 0,00
A.E TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA-ME	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
ACACIO COELHO DE ALENCAR	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 130,00
ADAILSON JOSE DE SANTANA	R$ 487,50	R$ 487,50	R$ 487,50
ADEILDA ALEXSANDRA DOS SANTOS BARBOSA	R$ 487,50	R$ 487,50	R$ 487,50
ADELANGE DA SILVA GOMES	R$ 2.154,67	R$ 0,00	R$ 0,00
ADONIAS PEREIRA DA COSTA	R$ 21.830,60	R$ 10.915,30	R$ 13.998,36
ADRIANA BEZERRA DE MENEZES SILVA	R$ 487,50	R$ 487,50	R$ 487,50
ADRIANA DE MACEDO AMORIM	R$ 487,50	R$ 487,50	R$ 487,50
AGDA MARIA PEREIRA DA SILVA	R$ 487,50	R$ 487,50	R$ 487,50
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	R$ 42.000,00	R$ 42.000,00	R$ 42.000,00
AGNELO GONÇALVES DA SILVA -ME	R$ 40.465,00	R$ 36.724,60	R$ 36.724,60

POR 16:57 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria | Prefeitura | ACESSO A INFORMAÇÃO | DFIODFJSDFJUSFIITAIASS | Prefeitura
www.doem.org.br/diarios/54013/DFIODFJSDFJUSFIITAIASS_signed.pdf

Segunda-feira
1 de agosto de 2016
Ano:6 Edição: 1478

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Petrolina

PETROLINA IGEPREV

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº. 3018 de 01/07/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Sr. JULIO EMILIO LOSSO DE MACEDO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 24 da Lei n.º. 1866 de 01/10/2007, conforme Nota Técnica nº 039/2016 **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial por Tempo de Magistério, com Proventos Integrais a Servidora Pública Municipal **Sra. NAILÊ DE SOUZA NUNES**, no cargo de Professora, **Nível 6, Classe PL, Matrícula 5219**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **nos termos** do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com vigência a partir da publicação.

Julio Emilio Losso de Macedo
Prefeito Municipal

Nei de Siqueira Barbosa
Diretor Presidente
IGEPREV

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf;jsessionid=R3mNdei7s5S1sYOo-BLg52+G.node4

Executivo | Prefeitura Municipal de Petrolina - PE

Exercício: *

2016

Digite o código que aparece acima

Consultar | Voltar

Declaração	Estado Atual	Arquivo
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º bimestre	Homologado	PDF XLS XBRL SIOPE SIOPS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2º bimestre	Homologado	PDF XLS XBRL SIOPE SIOPS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º bimestre	Homologado	PDF XLS XBRL SIOPE SIOPS
Relatório de Gestão Fiscal - 1º quadrimestre	Homologado	PDF XLS XBRL

1 de 1 | 1 | 10

Apresentação
Manual de Procedimentos
Informações sobre o CAUC

Publicações
Instruções e Guias de Preenchimento
Balanço do Setor Público

Taxonomia
Fundamentos de XBRL
Sobre a taxonomia 2015
Taxonomias XBRL

Consultas
Consultar Declaração
Participantes de Consórcios

Fale Conosco

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Documento sem título | Portal da Transparência - | Prefeitura

cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina_pm/portaltransparencia/?p=2&entidade=4&inicio=01/01/2016&fim=30/06/2016

Acessibilidade | ALTO CONTRASTE | A+ | A- | MAPA DO SITE

Portal da Transparência

Município de Petrolina

Glossário | Lei da Transparência | Ajuda

Início | Receita | Despesa | Busca Específica | Contas públicas | Diário oficial | Atos jurídicos

Órgão | Função | Subfunção | Programa | Ação | Categoria | Restos a Pagar | Gráficos

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Consultar

Outros formatos: PDF - CSV - TXT

Descrição da Categoria	Fixado	Total de Créditos	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas Correntes	R$ 101.755.000,00	R$ 100.630.800,00	R$ 72.261.823,39	R$ 46.851.288,05	R$ 39.861.666,23
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 61.897.500,00	R$ 62.127.500,00	R$ 52.187.884,80	R$ 35.308.554,63	R$ 30.604.079,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R$ 39.857.500,00	R$ 38.502.300,00	R$ 20.074.018,59	R$ 11.541.733,42	R$ 9.257.587,23
Despesas de Capital	R$ 14.875.000,00	R$ 16.000.000,00	R$ 5.336.329,26	R$ 1.352.675,89	R$ 897.296,89
Investimentos	R$ 14.875.000,00	R$ 16.000.000,00	R$ 5.336.329,26	R$ 1.352.675,89	R$ 897.296,89
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências Financeiras					R$ 41.854,49

112.842 acessos | Última atualização em 04/08/2016 01h38min

Início | Glossário | Lei da Transparência

Desenvolvido por Pública Informática - Versão 04.08.21.0007

Pública

POR 16:50 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Documento sem título | Portal da Transparência - | Prefeitura

cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina_pm/portaltransparencia/?p=2.2&entidade=4&inicio=01/01/2016&fim=30/06/2016

Acessibilidade | ALTO CONTRASTE | A+ | A- | MAPA DO SITE

Portal da Transparência

Município de Petrolina

Glossário | Lei da Transparência | Ajuda

Início | Receita | Despesa | Busca Específica | Contas públicas | Diário oficial | Atos jurídicos

Órgão | Função | Subfunção | Programa | Ação | Categoria | Restos a Pagar | Gráficos

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Consultar

Outros formatos: PDF - CSV - TXT

Descrição da Função	Fixado	Total de Créditos	Empenhado	Liquidado	Pago
Administração	R$ 79.944.600,00	R$ 81.021.687,00	R$ 57.693.388,17	R$ 37.184.252,26	R$ 35.865.076,97
Agricultura	R$ 1.187.400,00	R$ 641.840,00	R$ 54.340,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Assistência Social	R$ 13.093.900,00	R$ 15.729.400,00	R$ 5.586.870,26	R$ 2.047.443,11	R$ 2.092.770,07
Comércio e Serviços	R$ 8.391.000,00	R$ 8.686.960,00	R$ 8.636.346,90	R$ 7.579.287,90	R$ 7.305.711,07
Comunicações	R$ 2.000.000,00	R$ 2.880.000,00	R$ 580.444,13	R$ 516.331,41	R$ 358.797,13
Cultura	R$ 714.000,00	R$ 1.295.928,00	R$ 996.492,65	R$ 164.914,00	R$ 164.914,00
Desporto e Lazer	R$ 11.007.000,00	R$ 9.249.000,53	R$ 264.557,00	R$ 73.111,00	R$ 73.111,00
Educação	R$ 241.580.000,00	R$ 236.656.100,00	R$ 181.979.145,07	R$ 117.634.162,29	R$ 109.616.999,77
Encargos Especiais	R$ 331.000,00	R$ 331.000,00	R$ 330.000,00	R$ 173.360,55	R$ 173.360,55
Energia	R$ 3.750.000,00	R$ 6.495.000,00	R$ 6.386.379,20	R$ 5.469.461,63	R$ 5.469.461,63
Gestão Ambiental	R$ 1.431.000,00	R$ 1.221.600,00	R$ 962.961,48	R$ 423.871,13	R$ 423.871,13
Habitação	R$ 9.408.000,00	R$ 7.292.000,00	R$ 2.639.478,75	R$ 458.723,38	R$ 457.973,38
Judiciária	R$ 4.800.000,00	R$ 4.880.000,00	R$ 2.843.178,11	R$ 1.725.156,10	R$ 1.725.013,21
Legislativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Previdência Social	R$ 43.785.000,00	R$ 43.785.000,00	R$ 37.681.553,52	R$ 18.443.021,46	R$ 18.428.619,69
Reserva de Contingência	R$ 11.165.000,00	R$ 11.165.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saneamento	R$ 8.269.000,00	R$ 1.895.500,00	R$ 1.586.857,00	R$ 1.485.269,56	R$ 1.485.269,56

POR 16:52 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Documento sem título | Portal da Transparência - | Prefeitura

cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina_pm/portaltransparencia/?p=3.3.1&entidade=1&inicio=01/01/2016&fim=31/05/2016&param=8ylla1j42uTWCqEgfLm4M8uSUq1iac%2F3oPUDD%2B8SiyY%3D#Cont

Acessibilidade | ALTO CONTRASTE | A+ | A- | MAPA DO SITE

Portal da Transparência

Município de Petrolina

Glossário | Lei da Transparência | Ajuda

Início | Receita | Despesa | Busca Específica | Contas públicas | Diário oficial | Atos jurídicos

Favorecido | Empenho | Diárias

Detalhes do empenho

Favorecido: 70.185.424/0001-84 - IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA

Empenho: 1776

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Petrolina

Órgão: GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Função: Comunicações

Subfunção: Comunicação Social

Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Natureza Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00

Data Emissão: 28/07/2015

Fonte Recurso: Recursos ordinários - não vinculados

Valor: R$ 0,00

Licitação: 003432014

Contrato: 388/2014

Modalidade: Concorrência

Finalidade: Serviço de publicidade

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 388/2014 E CI Nº 667/2014 - ASCOM. VIGÊNCIA: 16/12/2015. COMPLEMENTO DA NE Nº 21/2015

Movimentos

Data	Descrição	Valor (R$)
01/01/2015	Emissão	R$ 1.356,20

152.843 acessos | Última atualização em 04/08/2016 01h38min

Início | Glossário | Lei da Transparência

Desenvolvido por Pública Informática - Versão: 04.08.21.0037

Pública

POR 16:59 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Prefeitura | ACESSO A INFORMAÇÃO | Prefeitura
www.petrolina.pe.gov.br/petrolina2015/secretarias.php?id=132

-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Vigilância em Saúde

-Núcleo de Prevenção da Violência e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura da Paz
-Programa Nacional de Imunizações
-Agência Municipal de Vigilância Sanitária
-Gerência de Endemias
-Centro de Controle de Zoonoses – CCZ
-Serviço de Infectologia de Petrolina - SEINFE
-Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
-Assistência Farmacêutica
-Espaço Vida - Programa Municipal DST/HIV/AIDS e Hepatites virais

Regulação

-Marcação de exames, cirurgias de média e alta complexidade e consultas especializadas
-Tratamento Fora do Domicílio – TFD
-Auditoria e Contas Médicas
-Controle e Avaliação
-Ouvidoria

Endereço: Av. Fernando Goes, s/n - Ao lado do Hospital D. Malan – Centro

Horario de funcionamento: 8h as 13h

Governo
> Início
> A Cidade
> Licitações

Contato
Av. Guararapes
Centro - Petrolina - PE
(87) 3862-9113
contato@petrolina.pe.gov.br

Acesso
> Secretarias
> Órgãos
> IPTU Online
> Legislação

POR 16:18 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/estrutura-organizacional/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PESQUISAR

Portal de
Acesso à Informação

Estrutura Organizacional

PREFEITO MUNICIPAL

Julio Emilio Lossio de Macedo

Endereço: Av. Guararapes, 2114 – 1º Andar (sede da Prefeitura)

Fone: 3862-9118

E-mail: gabprefeitopetrolina@gmail.com/ gabinetedoprefeito@petrolina.pe.gov.br
Horário de atendimento: das 7h as 17h

VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Guilherme Cruz de Souza Coelho

Endereço: Av. 31 de março, s/nº – Terreo Centro de Convenções

Fone: 3862-9261
E-mail: gabineteviceprefeito@petrolina.pe.gov.br; contato.guilhermecoelho@hotmail.com
Horário de atendimento: das 7h as 13h

CHEFE DE GABINETE:

Joselito Luiz Ribeiro

Endereço: Av. Guararapes, 2114 (sede da Prefeitura)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/informacoes-gerenciais/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PESQUISAR

HOME | ACESSO À INFORMAÇÃO | DADOS MUNICIPAIS | DIÁRIO OFICIAL | CONSULTAS | CONTATO | -A | +A

acessibilidade | leitor de tela | com contraste | painel administrativo

Portal de
Acesso à Informação

Informações gerenciais

HOME > INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Programas Municipais

Plano Municipal de Saúde
PDDU
Relatório Municipal de Saúde (Parte 1)
Relatório Municipal de Saúde (Parte 2)

2016

1. LDO – Lei 2.735/15
2. RGF / RREO
3. LOA
4. PPA

2015

1. LDO – Diretrizes para Lei Orçamentaria (PDF)
2. LOA – Lei Orçamentaria Anual (PDF)
3. PPA – Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Petrolina (PDF)
4. RGF / RREO
5. Relatório Prévio TCE

2014

1. LDO – Diretrizes para Lei Orçamentaria (PDF)
2. Lei 2.602-2013 LOA – Lei Orçamentaria Anual
3. PPA – Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Petrolina (PDF)

POR 16:32 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria | Documento sem título | ACESSO A INFORMAÇÃO | LEI-N-2.735.15-LOA-Lei-O | ACESSO A INFORMAÇÃO | Prefeitura
acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/wp-content/uploads/2015/12/LEI-N-2.735.15-LOA-Lei-Orcamentaria-Anual-2016-2.pdf

PREFEITURA
PETROLINA

LEI Nº 2.735, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; no art. 123, da Constituição do Estado de Pernambuco; e no art. 60, da Lei Orgânica de Petrolina; as diretrizes orçamentárias do Município de Petrolina para o exercício de 2016,compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização do orçamento do Município;

III - as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;

V - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as metas fiscais;

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria | Documento sem título | ACESSO A INFORMAÇÃO | LOA-Petrolina_2016.pdf | ACESSO A INFORMAÇÃO | Prefeitura
acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/wp-content/uploads/2015/12/LOA-Petrolina_2016.pdf
LOA-Petrolina_2016.pdf

Terça-feira
29 de dezembro de 2015
Ano:5 Edição: 1335

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Petrolina

Responsabilidade Fiscal

Lei Orçamentária Anual

Nº2.777/2015

PREFEITURA PETROLINA

LEI Nº 2.777, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2016, no montante de R$ 712.408.000,00 (setecentos e doze milhões, quatrocentos e oito mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$712.408.000,00 (setecentos e doze milhões, quatrocentos e oito mil reais),

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Prefeitura | ACESSO A INFORMAÇÃO | Prefeitura

acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/perguntas-frequentes/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PESQUISAR

HOME | ACESSO À INFORMAÇÃO | DADOS MUNICIPAIS | DIÁRIO OFICIAL | CONSULTAS | CONTATO | -A | +A

acessibilidade | leitor de tela | com contraste | painel administrativo

Portal de
Acesso à Informação

Perguntas frequentes

HOME > PERGUNTAS FREQUENTES

1 – O que é a Lei de Acesso à Informação?

A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

2 – Quando a Lei de Acesso à Informação entrou em vigor?

A LAI foi publicada em 18 de novembro de 2011, mas só entrou em vigor 180 (cento e oitenta) dias após essa data, ou seja, em 16 de maio de 2012.

3 – O que são informações?

De acordo com o art. 4º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, informações são dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, registrados em qualquer suporte ou formato.

4 – A que tipo de informação os cidadãos podem ter acesso pela Lei de Acesso?

Com a Lei de Acesso, a publicidade passou a ser a regra e o sigilo a exceção. Dessa forma, as pessoas podem ter acesso a qualquer informação pública produzida ou custodiada pelos órgãos e entidades da Administração Pública. A Lei de Acesso, entretanto, prevê algumas exceções ao acesso às informações, notadamente aquelas cuja divulgação indiscriminada possa trazer riscos à sociedade ou ao Estado.

POR 16:20 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria | Documento sem título | ACESSO A INFORMAÇÃO | PPA-Petrolina_2016.pdf | ACESSO A INFORMAÇÃO | Prefeitura
acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/wp-content/uploads/2015/12/PPA-Petrolina_2016.pdf

Lei

Nº2.776/2015 PPA-2016

PREFEITURA
PETROLINA

LEI Nº 2.776, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Petrolina para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Petrolina para o exercício de 2016, estabelecendo as diretrizes, objetivos, programas e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos na presente Lei estão estimados a preços correntes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da presente Revisão do Plano Plurianual com a Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2015.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

POR 16:33 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Documento sem título | Portal da Transparência - | Prefeitura

cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina_pm/portaltransparencia/?p=1&entidade=5&inicio=01/01/2016&fim=30/06/2016

Acessibilidade | ALTO CONTRASTE | A+ | A- | MAPA DO SITE

Portal da Transparência

Município de Petrolina

Glossário | Lei da Transparência | Ajuda

Início | Receita | Despesa | Busca Específica | Contas públicas | Diário oficial | Atos jurídicos

Fonte de Recurso | Natureza | Gráficos

Unidade Executora: Instituto de Gestão Previdenciária de Petrolina

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Consultar

Outros formatos: PDF - CSV - TXT

Categoria econômica / Natureza	Prevista	Arrecadada	Percentual
Receitas Correntes	R$ 29.192.800,00	R$ 11.531.067,65	39,82 %
Receitas de Contribuições	R$ 15.200.800,00	R$ 6.857.822,68	44,04 %
Receita Patrimonial	R$ 13.900.800,00	R$ 4.451.973,22	32,03 %
Outras Receitas Correntes	R$ 32.800,00	R$ 21.211,75	66,29 %
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 25.208.800,00	R$ 11.858.353,68	47,28 %
Receita de Contribuições - Intra - Orçamentária	R$ 22.508.800,00	R$ 10.215.942,51	45,39 %
Outras Receitas Correntes	R$ 2.700.800,00	R$ 1.683.011,17	62,33 %
Transferências Financeiras			R$ 0,00

152.842 acessos | Última atualização em 04/08/2016 01h38min

Início | Glossário | Lei da Transparência

Desenvolvido por Pública Informática - Versão: 04.00.21.0037

Pública

POR 16:46 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Documento sem título | Portal da Transparência - | Prefeitura

cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina_pm/portaltransparencia/?entidade=4&inicio=01%2F01%2F2016&fim=30%2F06%2F2016&p=1

Acessibilidade | ALTO CONTRASTE | A+ | A- | MAPA DO SITE

Portal da Transparência

Município de Petrolina

Glossário | Lei da Transparência | Ajuda

Início | Receita | Despesa | Busca Específica | Contas públicas | Diário oficial | Atos jurídicos

Fonte de Recurso | Natureza | Gráficos

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde de Petrolina

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Consultar

Outros formatos: PDF - CSV - TXT

Categoria econômica / Natureza	Prevista	Arrecadada	Percentual
Receitas Correntes	R$ 60.189.532,90	R$ 24.511.325,56	35,95 %
Receita Tributária	R$ 510.000,00	R$ 255.678,12	41,01 %
Receita Patrimonial	R$ 32.532,90	R$ 389.994,54	1.198,89 %
Transferências Correntes	R$ 67.126.000,00	R$ 23.775.869,70	35,42 %
Outras Receitas Correntes	R$ 410.000,00	R$ 89.782,88	21,90 %
Receitas de Capital	R$ 1.800.000,00	R$ 2.729.096,08	151,62 %
Transferências de Capital	R$ 1.800.000,00	R$ 2.729.096,08	151,62 %
Transferências Financeiras			R$ 26.254.589,84

152.542 acessos | Última atualização em 04/08/2016 01h38min

Início | Glossário | Lei da Transparência

Desenvolvido por Pública Informática - Versão: 04.00.21.0037

Pública

POR 16:47 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/receitas/?pagina=10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PESQUISAR

HOME | ACESSO À INFORMAÇÃO | DADOS MUNICIPAIS | DIÁRIO OFICIAL | CONSULTAS | CONTATO | -A | +A

acessibilidade | leitor de tela | com contraste | painel administrativo

Portal de
Acesso à Informação

Receitas

HOME > RECEITAS

Pesquisar | Data | PESQUISAR

Data: 13/01/2015
Descrição: Contribuição do Servidor Ativo Civil - Pessoal Cedido Valor: 110,69 Natureza: 1.2.1.0.29.07.95.80.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil - Pessoal Cedido Tipo: Orçamentária Modalidade:

Data: 13/01/2015
Descrição: Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Pessoal Cedido Valor: 145,66 Natureza: 7.2.1.0.29.01.06.80.00 - Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Pessoal Cedido Tipo: Orçamentária Modalidade:

Data: 13/01/2015
Descrição: Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Pessoal Cedido Valor: 145,66 Natureza: 7.2.1.0.29.01.06.80.00 - Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Pessoal Cedido Tipo: Orçamentária Modalidade:

Data: 13/01/2015
Descrição: Contribuição do Servidor Ativo Civil - Pessoal Cedido Valor: 110,69 Natureza: 1.2.1.0.29.07.95.80.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil - Pessoal Cedido Tipo: Orçamentária Modalidade:

Data: 12/01/2015
Descrição: Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundo Municipal de Saúde Valor: 13.929,32 Natureza: 1.2.1.0.29.07.82.80.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil - Fundo Municipal de Saúde Tipo: Orçamentária Modalidade:

POR 16:26 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Documento sem título | Portal da Transparência - | Prefeitura

cloud.publica.inf.br/clientes/petrolina_pm/portaltransparencia/?entidade=1&inicio=01%2F01%2F2016&fim=30%2F06%2F2016&p=1

Acessibilidade | ALTO CONTRASTE | A+ | A- | MAPA DO SITE

Portal da Transparência

Município de Petrolina

Glossário | Lei da Transparência | Ajuda

Início | Receita | Despesa | Busca Específica | Contas públicas | Diário oficial | Atos jurídicos

Fonte de Recurso | Natureza | Gráficos

Unidade Executora: Prefeitura Municipal de Petrolina

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Consultar

Outros formatos: PDF - CSV - TXT

Categoria econômica / Natureza	Prevista	Arrecadada	Percentual
Receitas Correntes	R$ 432.892.469,90	R$ 238.037.843,74	53,14 %
Receita Tributária	R$ 79.628.676,50	R$ 43.828.943,57	55,05 %
Receitas de Contribuições	R$ 11.201.800,00	R$ 7.556.995,07	67,47 %
Receita Patrimonial	R$ 6.150.580,00	R$ 1.085.661,49	19,63 %
Receita de Serviços	R$ 0,00	R$ 148,06	0,00 %
Transferências Correntes	R$ 319.679.801,50	R$ 171.978.676,32	53,98 %
Outras Receitas Correntes	R$ 14.831.800,00	R$ 5.067.287,29	34,21 %
Receitas de Capital	R$ 124.400.000,00	R$ 7.285.067,63	5,89 %
Operações de Crédito	R$ 103.200.000,00	R$ 5.624.613,84	5,45 %
Transferências de Capital	R$ 21.200.000,00	R$ 1.660.383,79	7,83 %
Transferências Financeiras			R$ 0,00

112.642 acessos | Última atualização em 04/08/2016 01h38min

Início | Glossário | Lei da Transparência

Desenvolvido por Pública Informática - Versão 04.00.21.0007

Pública

POR 16:44 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

siconfi

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Petrolina - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas com Pessoal Despesas Executadas - Últimos 12 Meses
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.122.744,75
Pessoal Ativo	1.122.744,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Ocupação Judicial do Período Anterior ao da Apuração	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (I - II)	1.122.744,75

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	400.436.261,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	353.356.026,79	88,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, § 1º, art. 20 da LRF)	354.692.473,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	251.615.349,77	51,26
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	236.376.208,16	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores (2019)
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

siconfi

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Petrolina - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e=a-d)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	881.190.000,00	881.190.000,00	184.702.951,53	15,24	380.433.619,58	41,97	398.156.380,42
RECEITAS CORRENTES	550.990.000,00	550.990.000,00	97.053.931,39	17,46	270.190.971,88	48,67	281.923.028,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	61.060.670,20	61.060.670,20	16.771.494,56	22,38	44.052.921,16	54,61	27.059.055,24
Impostos	74.200.000,00	74.200.000,00	17.067.573,47	23,83	39.848.952,81	53,70	34.351.147,99
Taxas	7.460.670,00	7.460.670,00	1.683.886,53	22,47	4.813.188,16	64,22	2.681.481,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.481.000,00	30.481.000,00	4.005.540,89	17,74	14.414.977,75	54,46	12.045.182,25
Contribuições Sociais	15.281.000,00	15.281.000,00	1.962.966,84	12,73	6.858.576,66	44,89	8.422.423,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00				
Contribuição de Iluminação Pública	11.200.000,00	11.200.000,00	2.702.886,31	24,67	7.556.241,89	67,47	3.643.758,91
RECEITA PATRIMONIAL	33.803.122,00	33.803.122,00	3.988.980,87	12,83	6.084.113,84	28,48	19.709.008,06
Receitas Imobiliárias	110.000,00	110.000,00	44.704,78	40,64	138.746,62	126,13	-28.746,62
Receitas de Valores Mobiliários	33.693.122,00	33.693.122,00	3.946.276,17	11,84	6.685.388,62	28,64	16.797.766,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00				
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00				
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00				
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00				
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00				
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	27.360.000,00	27.360.000,00	3.448.737,78	12,58	11.886.456,29	41,45	16.026.643,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	395.247.801,30	395.247.801,30	69.241.938,39	17,51	185.784.749,82	46,99	196.490.055,48
Transferências Intergovernamentais	383.021.801,30	383.021.801,30	66.357.845,47	17,31	184.861.725,83	48,27	183.160.075,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00				
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Convênios	3.226.000,00	3.226.000,00	-65.511,84	-1,72	5.889.600,89	182,56	-2.670.600,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.826.000,00	15.826.000,00	2.019.871,61	12,76	5.374.618,72	33,96	10.451.381,28
Multas e Juros de Mora	2.760.000,00	2.760.000,00	153.334,88	5,55	541.666,10	19,62	2.218.334,90
Indenizações e Restituições	1.440.000,00	1.440.000,00	13.715,65	0,95	162.661,71	11,29	1.277.338,29
Receita da Dívida Ativa	9.000.000,00	9.000.000,00	1.810.539,57	27,95	4.089.479,84	58,50	2.910.520,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00				
Receitas Correntes Diversas	6.126.000,00	6.126.000,00	42.281,30	0,69	189.810,61	3,10	4.936.483,39
RECEITAS DE CAPITAL	137.280.000,00	137.280.000,00	6.859.834,44	5,38	10.288.647,70	8,07	116.000.352,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000.000,00	100.000.000,00	3.014.613,84	3,45	3.014.613,84	3,45	97.025.386,16

Intranet - Tribunal de Co | Programa de auditoria co | Prefeitura | ACESSO À INFORMAÇÃO | Prefeitura

www.petrolina.pe.gov.br/petrolina2015/secretarias.php?id=132

PREFEITURA PETROLINA

ATENDENDO À LEI ELEITORAL (LEI Nº 9504/97, ARTIGO 73, VI, B)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA SUSPENDEU TEMPORARIAMENTE
TODAS AS PUBLICAÇÕES EM SEU PORTAL INSTITUCIONAL E REDES SOCIAIS

A CIDADE | LICITAÇÕES | CONTROLADORIA | WEBMAIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Secretário(a) Mara Gonçalves
Fone: (87) 3866-8551
E-mail: saude@petrolina.pe.gov.br

Assessora de Comunicação - Gabriela Moura
E-mail - ascom.petrolina@gmail.com

Serviços Secretaria de Saúde

Atenção Básica

-Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Atendimento Multiprofissional Especializado – AME
-Serviço de Atenção Domiciliar – SAD
-Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
-Programa Saúde nas Escolas
-Programa Telessaúde RIT VALE
-Consultório na Rua
-Atenção Especializada
-Unidade de Atendimento Médico Especializado - AME Policlínica
-Unidade de Atendimento Multiprofissional Especializado para o Servidor - AME Servidor
-Centro Auditivo
-Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
-Centro de Atenção Psicossocial – Caps II

ACESSO RÁPIDO
SECRETARIAS
CIDADANIA
CIDADES
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
GABINETE

Diário Oficial

OUVIDORIA DA PREFEITURA DE PETROLINA

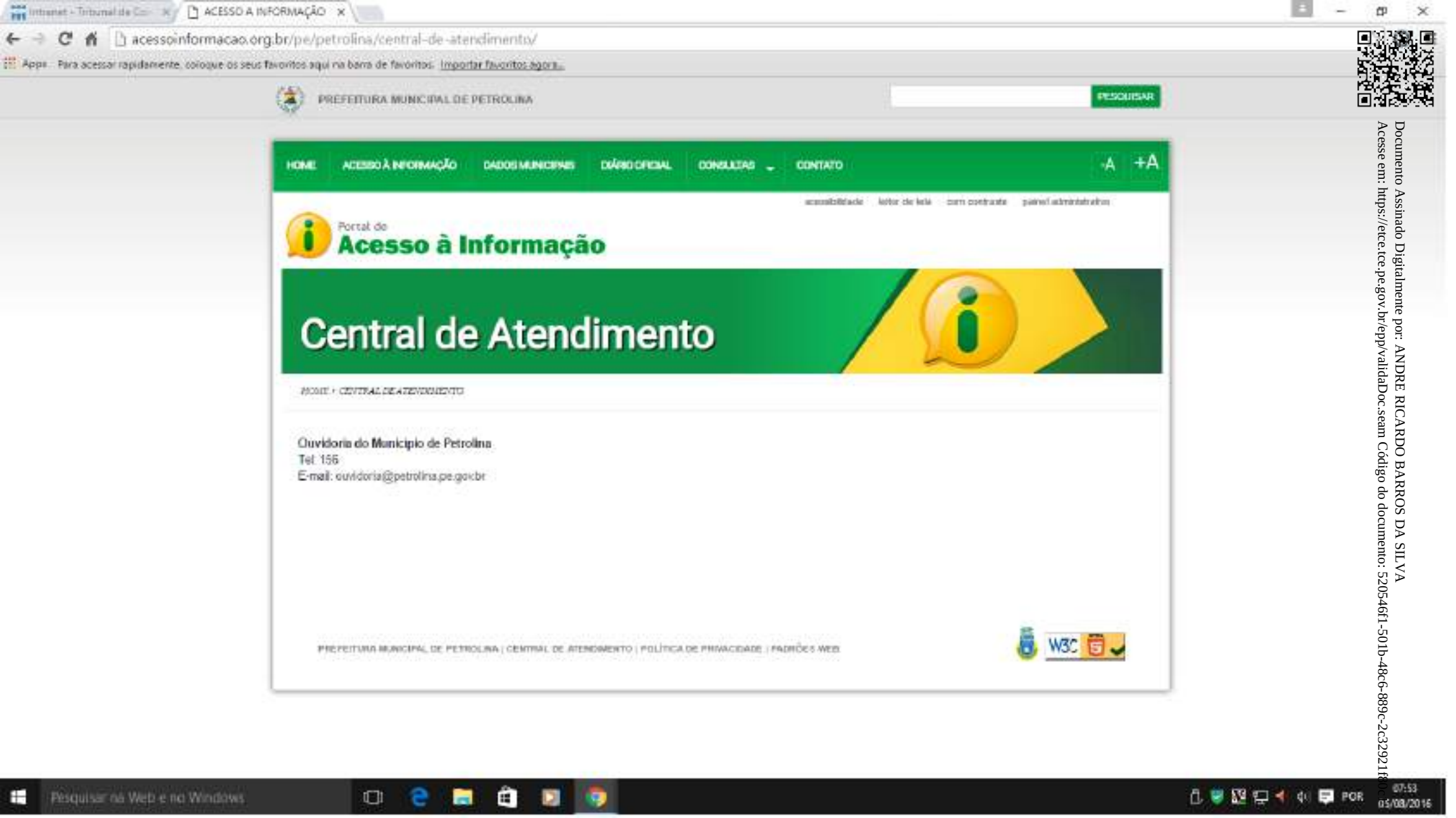
CONTRACHEQUE ONLINE

POR 16:17 04/08/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054bf1-501b-48c6-889c-2c32921f80c1



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5205461-501b-48c6-889c-2c3292

Intranet - Tribunal de Co | acessoinformacao.org.br | Microsoft Word - MANU | Microsoft Word - MANU

acessoinformacao.org.br/ba/petrolina/acessibilidade

Apps Para acessar rapidamente, coloque os seus favoritos aqui na barra de favoritos. Importar favoritos agora...

Pagina não encontrada!

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5205461-501b-48c6-889c-2c3292

Pesquisar na Web e no Windows

POR 08:01 05/08/2016

ACESSO A INFORMAÇÃO
acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/
Apps Para acessar rapidamente, coloque os seus favoritos aqui na barra de favoritos. Importar favoritos agora...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PESQUISAR

Transferências de recursos por meio de convênios com entidades governamentais, não governamentais e privadas +

Lista atualizada de remuneração dos servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas +

Respostas sobre serviços de informação. +

» Receita

» Despesa

Esses são os caminhos onde você pode participar. Mais informações Públicas

Cidadão ajude-nos a facilitar o seu acesso à informação. Opine e participe

Notícias

Notícias

Em 2011 foi sancionada no Brasil a Lei 12.527, saiba mais sobre sua importância para o cidadão

Leia a notícia completa Leia +

Últimos Eventos

Prefeito Lossio se reúne com contemplados do PMCMV

Aconteceu neste sábado (12) e domingo (13), a festa do Produtor Rural no povoado do Umbuzeiro

Leia a notícia completa Leia +





Galeria

Desculpe, nenhuma postagem no banco de dados

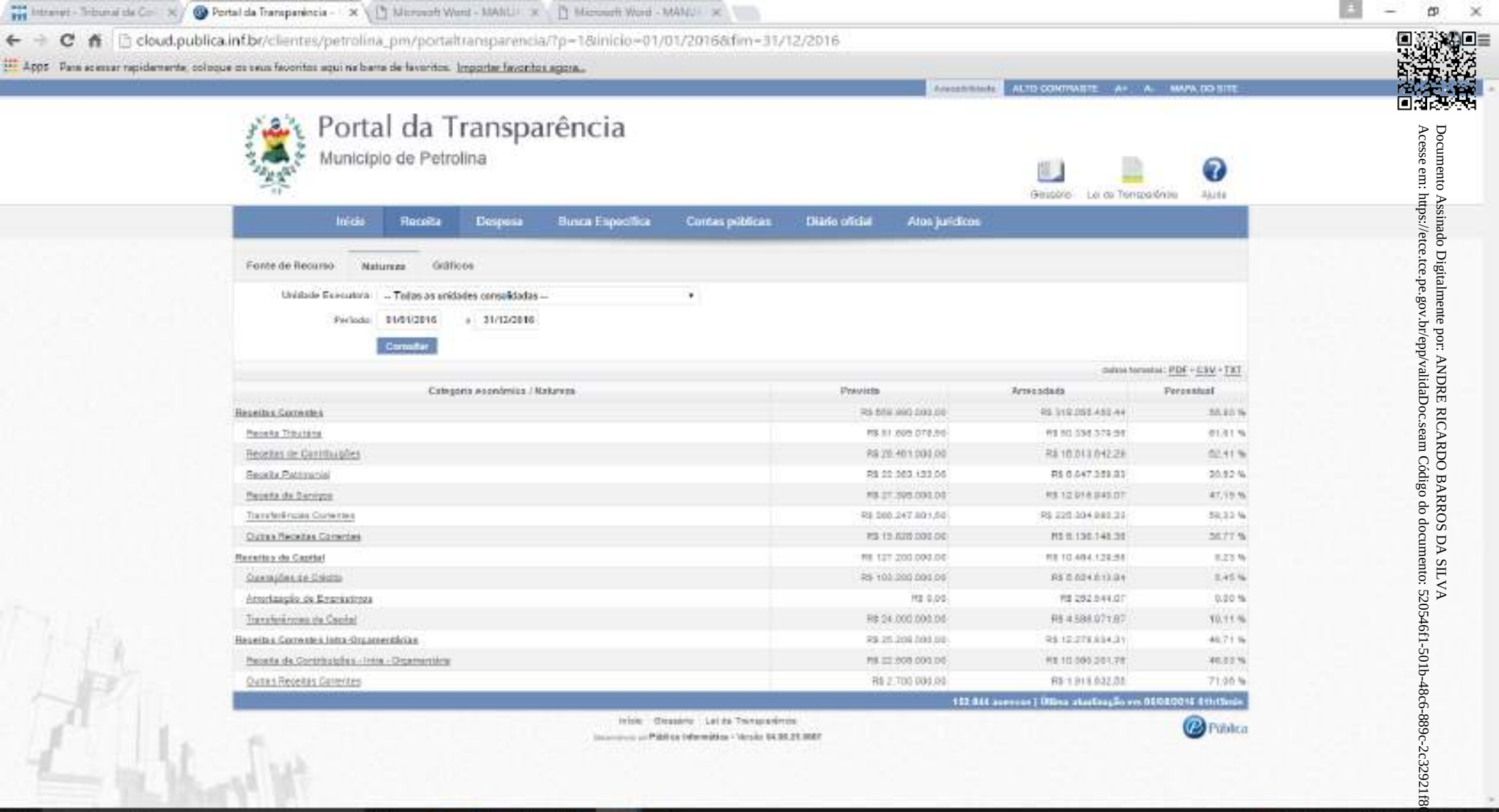
Links Úteis

» Ministério Público

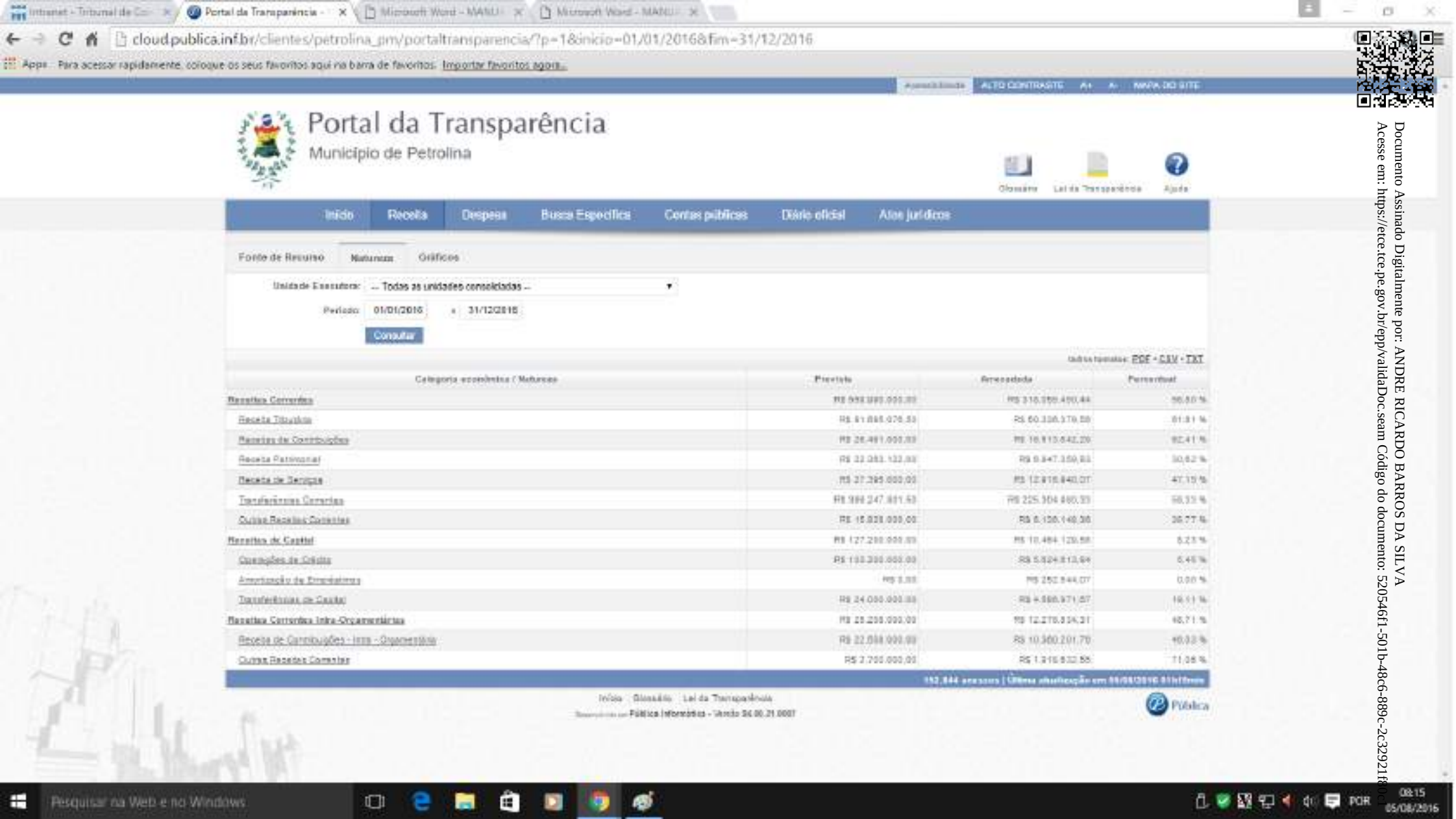
» Portal da Transparência

» Controladoria Geral da União

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5205461-501b-48c6-889c-2c3292



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054661-501b-48c6-889c-2c3292



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054ef1-501b-48c6-889c-2c32921f80

Intranet - Tribunal de Co | Portal da Transparência | ACESSO A INFORMAÇÃO
acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/licitacoes/
Apps Para acessar rapidamente, coloque os seus favoritos aqui na barra de favoritos. Importar favoritos agora...

Licitações

Data 08/07/2016 | Edição 1462
Ano 6

Tomada de Preços - TP 021/2016

Visualizar PDF

Tomada de Preços - TP 022/2016

Visualizar PDF

Pregão Presencial - PP 134/2016

Visualizar PDF

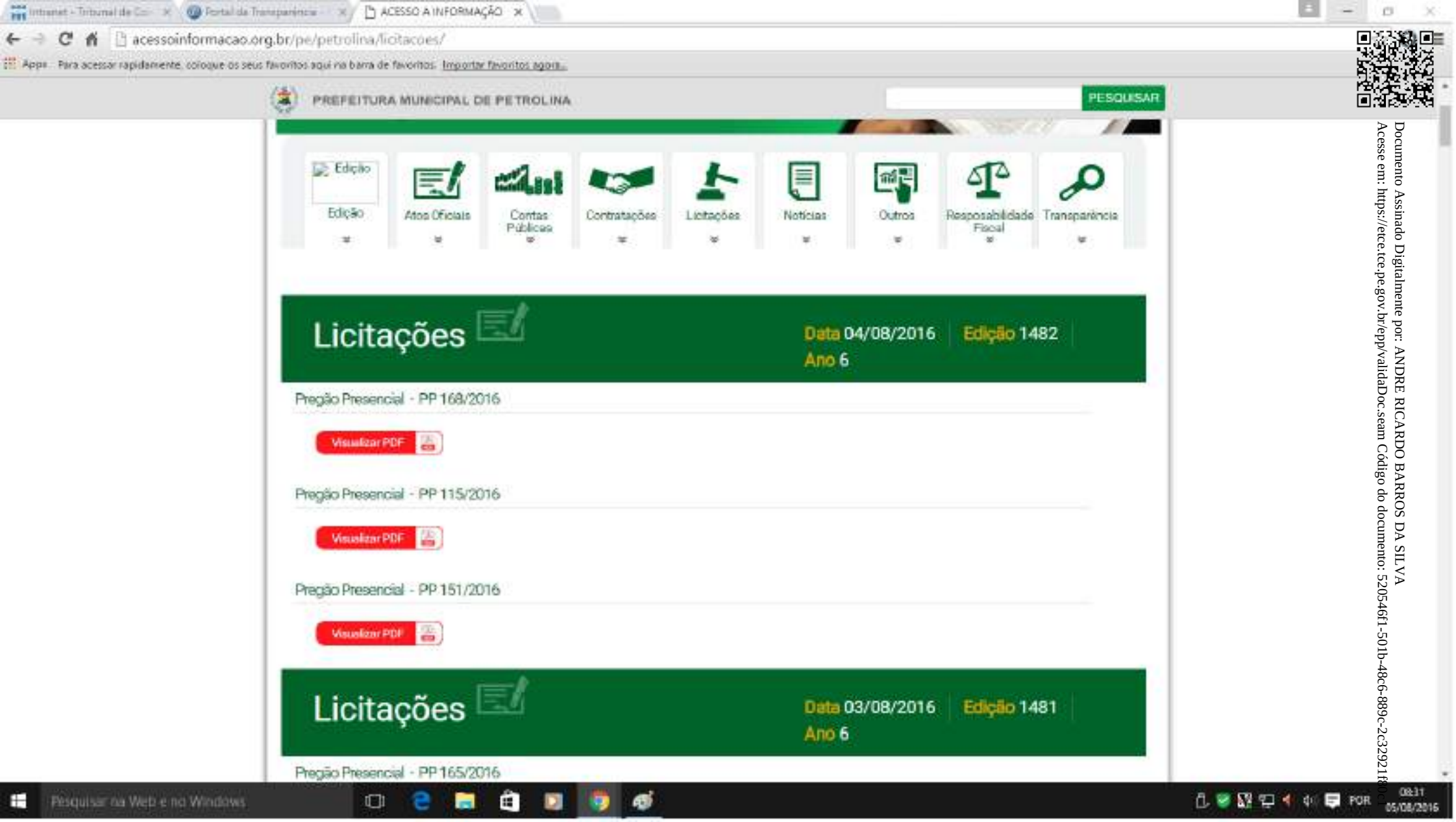
Pregão Presencial - PP 132/2016

Visualizar PDF

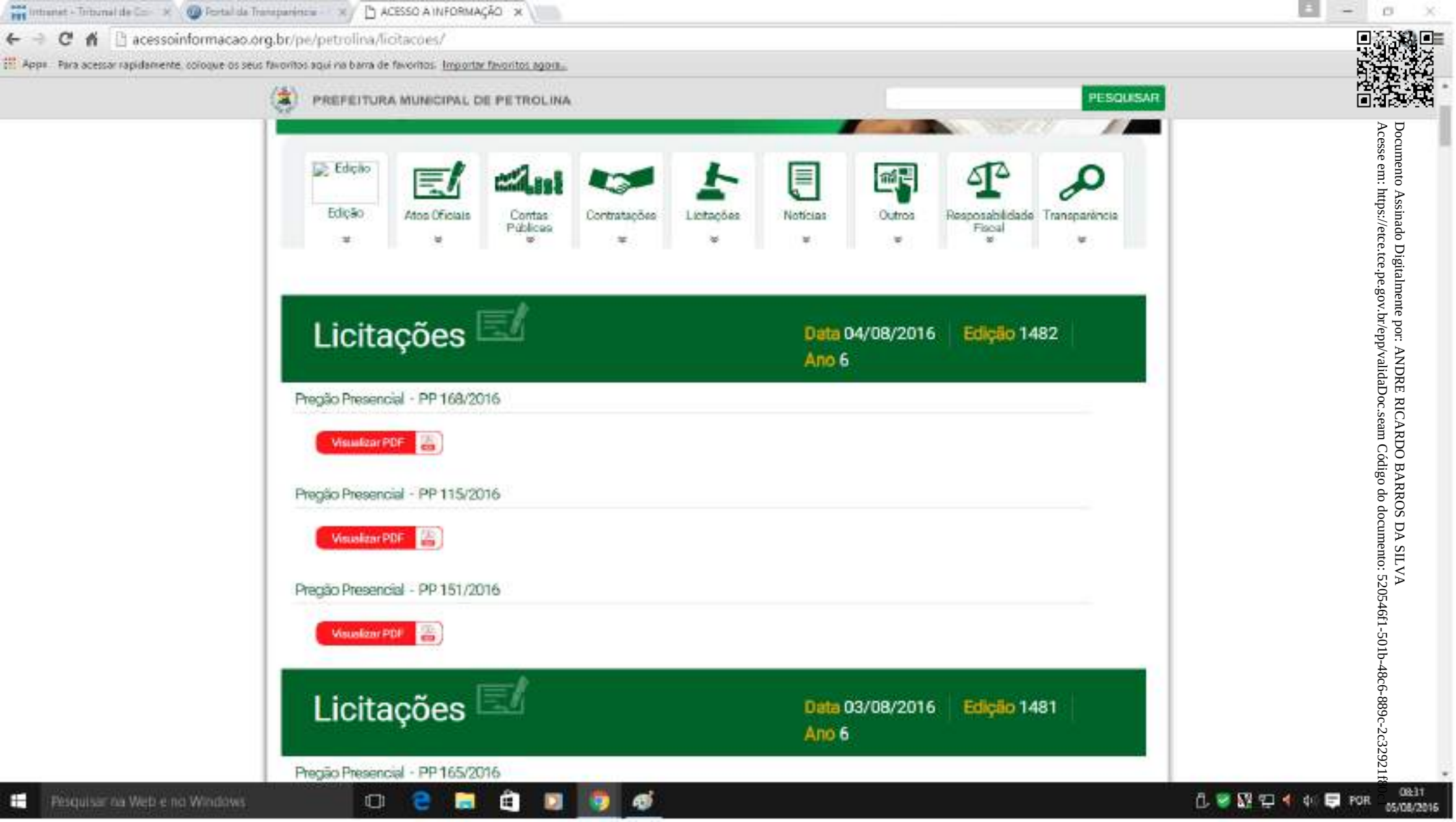
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 proximo »

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054611-501b-48c6-889c-2c32921f80

Pesquisar na Web e no Windows
POR 08:20 05/08/2016



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5205461-501b-48c6-889c-2c32921f80



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5205461-501b-48c6-889c-2c32921f80

Intranet - Tribunal de Co | Portal da Transparência | ACESSO A INFORMAÇÃO
acessoinformacao.org.br/pe/petrolina/contratacoes/
Apps Para acessar rapidamente, coloque os seus favoritos aqui na barra de favoritos. Importar favoritos agora...

Credenciamento - Credenciamento 002/2014

Visualizar PDF

Contratações

Data 19/12/2014 | Edição 1089 | Ano 4

Credenciamento - Credenciamento 011/2014

Visualizar PDF

Credenciamento - Credenciamento 015/2014

Visualizar PDF

Contratações

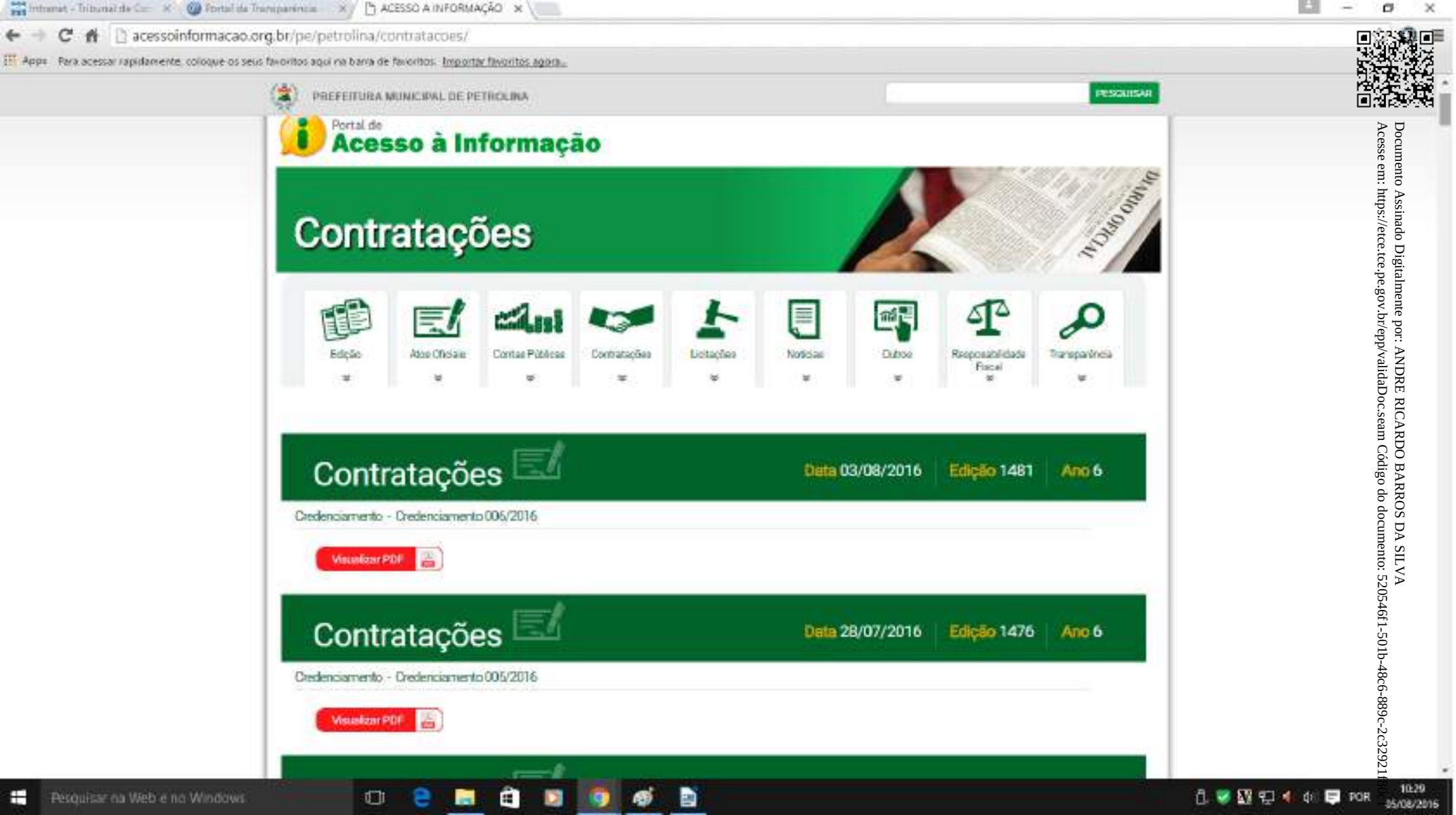
Data 08/12/2014 | Edição 1080 | Ano 4

Credenciamento - Credenciamento 016/2014

Visualizar PDF

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52054621-501b-48c6-889c-2c32921f80

Pesquisar na Web e no Windows
POR 10:21 05/08/2016



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5205461-501b-48c6-889c-2c3292

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5205461-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Descrição da Categoria	Fixado	Total de Créditos	Empenhado
Despesas Correntes	R$ 479.951.800,00	R$ 526.903.290,70	R$ 489.994.366,99
>Pessoal e Encargos Sociais	R$ 277.170.000,00	R$ 296.093.650,00	R$ 283.539.638,26
>Juros e Encargos da Dívida	R$ 3.230.000,00	R$ 2.501.000,00	R$ 2.140.026,12
>Outras Despesas Correntes	R$ 199.551.800,00	R$ 228.308.640,70	R$ 204.314.702,61
Despesas de Capital	R$ 112.847.200,00	R$ 68.264.859,30	R$ 46.631.619,68
>Investimentos	R$ 98.427.200,00	R$ 58.642.044,67	R$ 37.531.090,07
>Inversões Financeiras	R$ 310.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00
>Amortização da Dívida	R$ 14.110.000,00	R$ 9.612.814,63	R$ 9.100.529,61
Reserva de Contingência	R$ 11.095.000,00	R$ 10.352.850,00	R$ 0,00
>Reserva de Contingência	R$ 11.095.000,00	R$ 10.352.850,00	R$ 0,00

Liquidado	Pago
R$ 453.685.445,44	R$ 423.352.925,81
R$ 278.035.726,85	R$ 258.824.281,42
R$ 2.140.026,12	R$ 2.126.972,08
R$ 173.509.692,47	R$ 162.401.672,31
R$ 32.700.208,29	R$ 28.705.533,18
R$ 23.815.076,05	R$ 20.497.336,52
R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 8.885.132,24	R$ 8.208.196,66
R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 0,00	R$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5205461-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5205461-501b-48c6-889c-2c32921f80c1

57a47491a00a4

Categoria econômica / Natureza	Prevista	Arrecadada	Percentual
Receitas Correntes	R$ 559.990.000,00	R$ 318.055.450,44	56,80 %
> Receita Tributária	R$ 81.695.076,50	R$ 50.336.379,56	61,61 %
> Receitas de Contribuições	R$ 26.461.000,00	R$ 16.513.642,29	62,41 %
> Receita Patrimonial	R$ 22.363.122,00	R$ 6.847.359,83	30,62 %
> Receita de Serviços	R$ 27.395.000,00	R$ 12.916.940,07	47,15 %
> Transferências Correntes	R$ 386.247.801,50	R$ 225.304.980,33	58,33 %
> Outras Receitas Correntes	R$ 15.828.000,00	R$ 6.136.148,36	38,77 %
Receitas de Capital	R$ 127.200.000,00	R$ 10.464.129,58	8,23 %
> Operações de Crédito	R$ 103.200.000,00	R$ 5.624.613,84	5,45 %
> Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 252.544,07	0,00 %
> Transferências de Capital	R$ 24.000.000,00	R$ 4.586.971,67	19,11 %
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 25.208.000,00	R$ 12.278.834,31	48,71 %
> Receita de Contribuições - Intra - Orçamentária	R$ 22.508.000,00	R$ 10.360.201,76	46,03 %
> Outras Receitas Correntes	R$ 2.700.000,00	R$ 1.918.632,55	71,06 %

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO TCE-PE nº: 171001436

TIPO DE PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GOVERNO

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

EXERCÍCIO: 2016

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

UNIDADE FISCALIZADORA: GERÊNCIA DE CONTAS DE GOVERNOS MUNICIPAIS

SERVIDOR DESIGNADO: ANDRÉ RICARDO BARROS DA SILVA

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO **3**

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA **4**

2.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 4
2.2 Lei Orçamentária Anual (LOA) 6
2.3 Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso 7
2.4 Créditos Adicionais 8
2.5 Execução Orçamentária 8
2.5.1 RECEITA ARRECADADA 11
2.5.2 DESPESA EXECUTADA 13

3 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL **13**

3.1 Controle por fonte/destinação dos recursos 14
3.2 Índices de Liquidez 15
3.2.1 LIQUIDEZ IMEDIATA 15
3.2.2 LIQUIDEZ CORRENTE 17
3.3 Aspectos relacionados ao Ativo 19
3.3.1 DÍVIDA ATIVA 19
3.4 Aspectos relacionados ao Passivo 22
3.4.1 RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO 22
3.4.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS 25
3.4.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS 27

4 CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS **28**

5 REPASSE DE DUODÉCIMOS À CÂMARA DE VEREADORES **30**

6 GESTÃO FISCAL **32**

6.1 Despesa Total com Pessoal 32
6.2 Dívida consolidada líquida 33
6.3 Operações de crédito 34
6.4 Disponibilidade de caixa e impacto no art. 42 da LRF 34

7 GESTÃO DA EDUCAÇÃO **35**

7.1 Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino 40
7.2 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica 41
7.3 Limite do saldo da conta do FUNDEB 42

8 GESTÃO DA SAÚDE **43**

8.1 Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde 47

9 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA **48**

9.1 Equilíbrio Financeiro 49
9.2 Equilíbrio Atuarial 50
9.3. Recolhimento das contribuições previdenciárias 52
9.4. Alíquotas de Contribuição 55

10 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA **56**

10.1 Transparência da gestão 56

11 RESUMO CONCLUSIVO **56**

11.1 Irregularidades e Deficiências 57
11.2 Possíveis repercussões legais 59
11.3 Tabela de limites constitucionais e legais 60
11.4 Sugestão de Recomendação 61

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

1 INTRODUÇÃO

Este relatório de auditoria tem por objetivo analisar a prestação de contas do Prefeito do Município de Petrolina, Sr. JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO, relativa ao exercício de 2016, e subsidiar a emissão, por este Tribunal, do respectivo parecer prévio, na forma do artigo 86, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual e do artigo 2º, II, da Lei Estadual nº 12.600/2004.

A prestação de contas mencionada, recebida por esta Corte em 31/03/2017, dentro do prazo estabelecido no art. 24-A da Lei Estadual nº 12.600/2004, foi autuada sob o nº 171001436 e não consolidou as contas dos Poderes Executivo e Legislativo municipal. As informações do Poder Executivo, por sua vez, apresentam os resultados das administrações direta e indireta constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, incluindo os fundos especiais.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TC nº 13/96, compreendendo:

a) Análise quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

b) Análise dos resultados consolidados da entidade e dos instrumentos de planejamento governamental;

c) Verificação quanto a conformidade às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como observância de limites estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

d) Observância às normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;

e) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados ao processo.

A análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores - inclusive o Prefeito, quando ordenador de despesa - e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 29, § 2º e 30, inciso II, da Constituição Estadual.

Registre-se que o Sr. JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO atuou como ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Petrolina, conforme relação dos responsáveis da

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

prestação de contas de gestão de 2016, disponível no sistema de processo eletrônico do TCE-PE[1].

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016 apresentou os requisitos exigidos pela Constituição Federal, conforme Tabela 2.1a.

Tabela 2.1a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Constituição Federal

Requisitos da LDO previstos na Constituição Federal	Identificação na LDO	Observação
Especificação das metas e prioridades da administração pública para o exercício seguinte (Art. 165, § 2º, CF).	Sim	Arts. 2º a 5º
Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual (Art. 165, § 2º, CF).	Sim	Arts. 6º a 37
Disposições sobre alteração na legislação tributária (Art. 165, § 2º, CF).	Sim	Arts. 42 a 44
Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista (Art. 169, § 1º, II, CF).	Sim	Arts. 38 a 41

Em relação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificou-se que a referida LDO 2016 apresentou os requisitos dispostos em seus artigos 4°, 5° e 8°, conforme Tabela 2.1b.

Tabela 2.1b Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal

Requisitos da LDO previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal	Identificação na LDO	Observação
Equilíbrio entre receitas e despesas. (Art. 4º, I, "a", LRF)	Sim	Art. 10
Definição da forma e critérios de limitação de empenhos (Art. 4º, I, "b", LRF), a ser efetivada nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais.	Sim	Art. 14
Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos (Art. 4º, I, "e", LRF).	Sim	Art. 32
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (Art. 4º, I, "f", LRF).	Sim	Art. 24 e 25
Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (Art. 4º, § 1º, LRF).	Sim	-

[1] http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Tabela 2.1b Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal

Requisitos da LDO previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal	Identificação na LDO	Observação
Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. (Art. 4º, § 3º, LRF).	Sim	-
Forma de utilização e montante da reserva de contingência a integrar a Lei Orçamentária, definida com base na receita corrente líquida (Art. 5º, III, LRF).	Sim	Art. 9º
Dispositivo que trate da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo trinta dias após a publicação da lei orçamentária (Art. 8º, LRF).	Sim	Art. 18

O Anexo de Metas Fiscais[2] estabeleceu para o exercício de 2016, em valores correntes, as seguintes metas:

a) Receita Total: R$ 619.255.000,00;

b) Despesa Total: R$ 619.255.000,00;

c) Resultado Primário: R$ 700.00,00 positivo, significando que as Receitas Primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

d) Resultado Nominal: R$ 29.000.000,00 positivo, significando que a Dívida Fundada deverá aumentar ao final do exercício;

e) Dívida Consolidada Líquida: R$ 122.816.000,00.

Na medida em que a previsão das receitas a serem auferidas baliza a fixação das despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA), convém tecer comentários sobre o modo como o Município de Petrolina definiu aquela previsão, no âmbito da LDO. Ademais, uma correta projeção de receitas também é fundamental para subsidiar a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, nos termos previstos no art. 8º da LRF.

De acordo com o art. 12 da LRF:

> Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

[2] Metas Fiscais "representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira" (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 48).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Também de acordo com a LRF (§ 2º, inc. II, do art. 4º), o Demonstrativo das Metas Anuais deve compor o Anexo de Metas Fiscais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores.

O Anexo de Metas Fiscais constante da LDO 2016 do Município de Petrolina (Documento 77, p. 04) apresentou a seguinte previsão para a receita municipal de 2016:

Tabela 2.1c Previsão da Receita no Anexo de Metas Fiscais (LDO 2016)

Item	2016	2015	2014	2013
Receita Total	619.255.000,00	579.300.000,00	508.183.075,11	441.214.272,00

Fonte: Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, do AMF

2.2 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A estimativa de receita e a fixação da despesa do exercício de 2016, conforme Lei Municipal nº 2.777/2015, foi aprovada conforme apresentado na Tabela 2.2a.

Tabela 2.2a Receitas e Despesas na Lei Orçamentária Anual 2016

Lei Orçamentária Anual	Valor (R$)	% de Participação
Receita Prevista	712.408.000,00(1)	-
Despesa Fixada (A + B + C + D)	712.408.000,00	-
Orçamento Fiscal (A)	530.461.000,00(1)	74,46
Orçamento da Seguridade Social		
Saúde (B)	116.656.000,00(1)	16,37
Assistência Social (C)	10.891.000,00(1)	1,53
Previdência Social (D)	54.400.000,00(1)	7,64

Fonte: (1)Lei Orçamentária Anual

Da análise da tabela acima, permite-se concluir que houve superestimativa da receita na LOA, conforme pode-se observar no item 2.5, pois o QDA deu 0,85. A receita prevista na LOA foi estimada em 93 milhões a mais que na LDO. E conforme mostrado no item 2.5 a arrecadação ficou em 105 milhões a menos que o previsto na LOA. A LDO trouxe uma previsão próxima da capacidade de arrecadação, mas a LOA aumentou em muito a previsão.

Quanto aos créditos adicionais, a Lei Orçamentária dispôs que o Poder Executivo estaria autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando os recursos de que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei nº 4.320/64 até o limite de 20% do total da despesa fixada na LOA, conforme será comentado no item 2.4.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

2.3 Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

A Programação Financeira visa compatibilizar a realização da receita e a execução da despesa, correspondendo ao fluxo de caixa para o exercício de referência, enquanto que o Cronograma de Desembolso Mensal corresponde ao desdobramento das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) em metas mensais de desembolso, com base na existência e efetivo ingresso de receitas.

A elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, além de disciplinar o fluxo de caixa, visa ao controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 8º, determina que o Poder Executivo estabeleça a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até 30 dias após a publicação do orçamento, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Uma vez que, ao final de um bimestre, a realização da receita venha a não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo deverão promover, nos 30 dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO (art. 9º da LRF).

Conforme declaração presente no Documento 25, o Município de Petrolina não elaborou a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da LRF.

Tal omissão não permite que o governo adote medidas para o controle do gasto público, em especial a limitação de empenho e movimentação financeira acima citados, que podem levar a um grave desequilíbrio fiscal futuro.

A ausência de programação financeira e do cronograma mensal de desembolso contribuiu para as seguintes irregularidades identificadas no corpo deste Relatório:

- O município não tem capacidade de horar imediatamente ou no curto prazo seus compromissos de até 12 meses (Item 3.2);

- Inscrição de restos a pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (item 3.4.1);

- Ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias ao RGPS (Item 3.4.2);

- Realização de despesa nova, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa (Item 6.4);

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

- Ausência de recolhimento de contribuição previdenciária ao RPPS.

A inexistência de programação financeira e cronograma mensal de desembolso pode ensejar o julgamento do Prefeito pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, do Decreto-Lei 201/1967[3].

2.4 Créditos Adicionais

Créditos adicionais são as autorizações de despesa não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento[4].

A Lei Orçamentária dispôs que fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de:

a) Até o limite de 20% do total da despesa fixada na LOA, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através de transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

b) Para incorporação de superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior;

c) Para incorporação de excesso de arrecadação.

Observou-se a abertura de Créditos Adicionais no montante de R$ 208.816.184,28 todos tendo como fonte de recursos a Anulação da despesa, o que, quantitativamente, não repercute como alteração do valor total orçado das despesas, ou seja, não foi elevado o valor global do orçamento inicial.

Contudo, em relação ao orçamento inicial, houve uma alteração qualitativa da ordem de 29,31%.

2.5 Execução Orçamentária

A execução orçamentária do município de Petrolina, no exercício de 2016, ocorreu conforme exposto:

[3] BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 668.

[4] A Lei 4.320/64 prevê que os Créditos Adicionais, que podem ser de três tipos:
"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

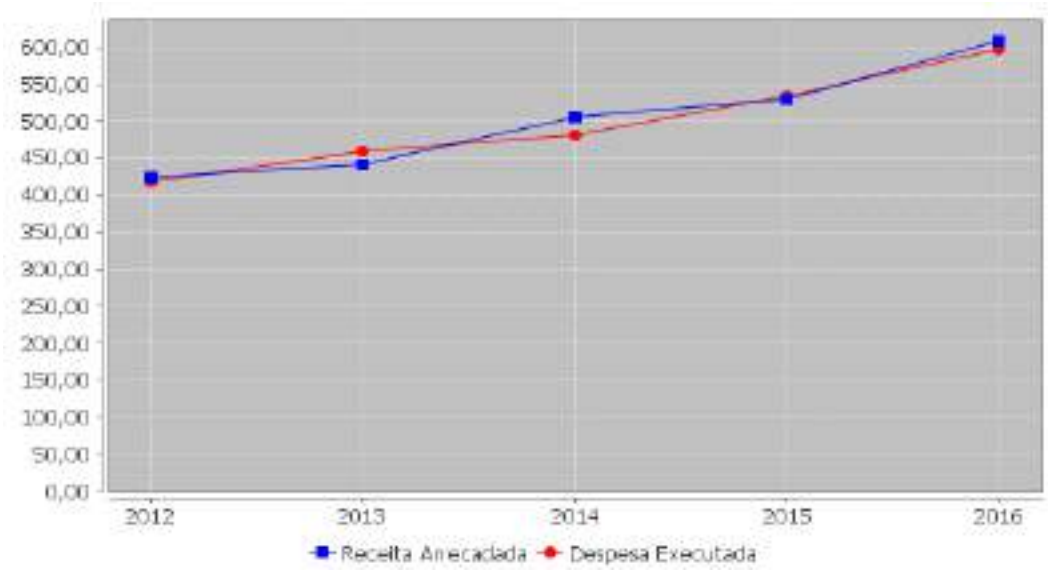
Tabela 2.5a Execução Orçamentária

Descrição	Previsão / Autorização	Arrecadação / Execução	% Executado
Receita (A)	712.408.000,00(1)	607.294.341,55(2)	85,25
Despesa (com alterações orçamentárias*) (B)	712.408.000,00(1)	597.747.317,59(3)	83,91
Superavit de Execução Orçamentária (A - B)		9.547.023,96	

Observação: Os créditos adicionais abertos no exercício perfizeram o montante de R$ 208.816.184,28(4).

Fonte: (1)Balanço Orçamentário do município (documento 04)
(2)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
(3)Item 2.5.2 deste relatório (Despesa Executada).
(4)Relação de Decretos (Documentos 38 e 45)

Receita Arrecadada e Despesa Realizada - Petrolina (2012 a 2016) - Em milhões



A seguir, cálculos dos quocientes de desempenho da arrecadação e de execução da despesa referente aos exercícios de 2012 a 2016:

a) Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA):

Tabela 2.5b Quociente de Desempenho da Arrecadação

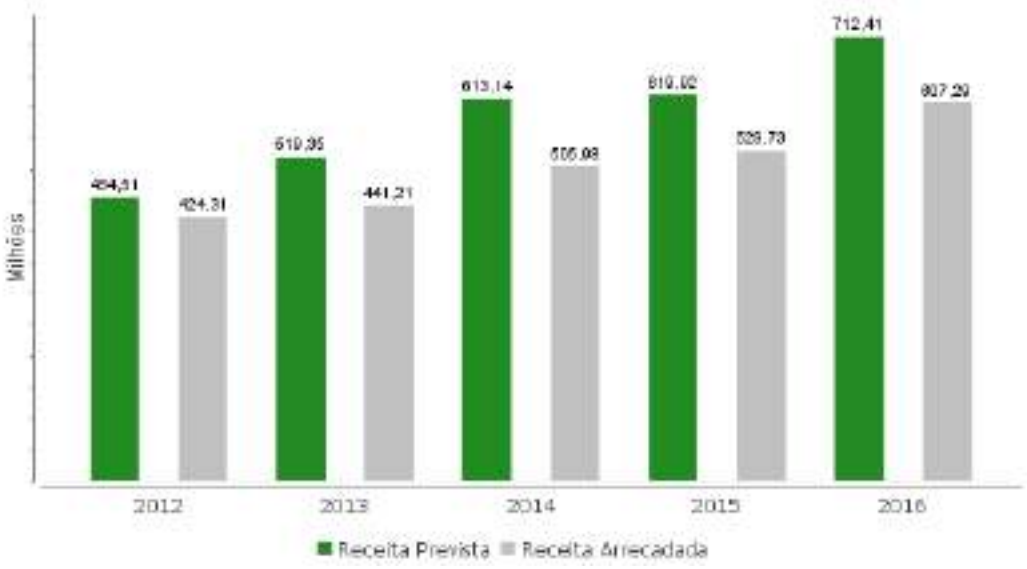
Exercício	2016	2015	2014	2013	2012
Receita Arrecadada (A)	607.294.341,55(3)	529.731.208,26(2)	505.980.494,68(2)	441.214.272,88(2)	424.309.110,04(2)
Receita Prevista (B)	712.408.000,00(1)	619.925.000,00(2)	613.145.000,00(2)	519.347.000,00(2)	454.508.000,00(2)
QDA (A/B)	0,85	0,85	0,83	0,85	0,93

Fonte: (1)Item 2.5. deste relatório (Balanço Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

De acordo com o demonstrado na tabela acima, percebe-se que o município superestimou a receita por vários exercícios com a previsão de receita total em valores superestimados e não correspondente a real capacidade de arrecadação do município.

Receita Prevista x Receita Arrecadada - Petrolina (2012-2016) – Em milhões



O quociente de desempenho da arrecadação foi de 0,85, indicando que para cada R$ 1,00 previsto, foram arrecadados R$ 0,85.

b) Quociente de Execução de Despesa (QED):

Tabela 2.5c Quociente de Execução de Despesa

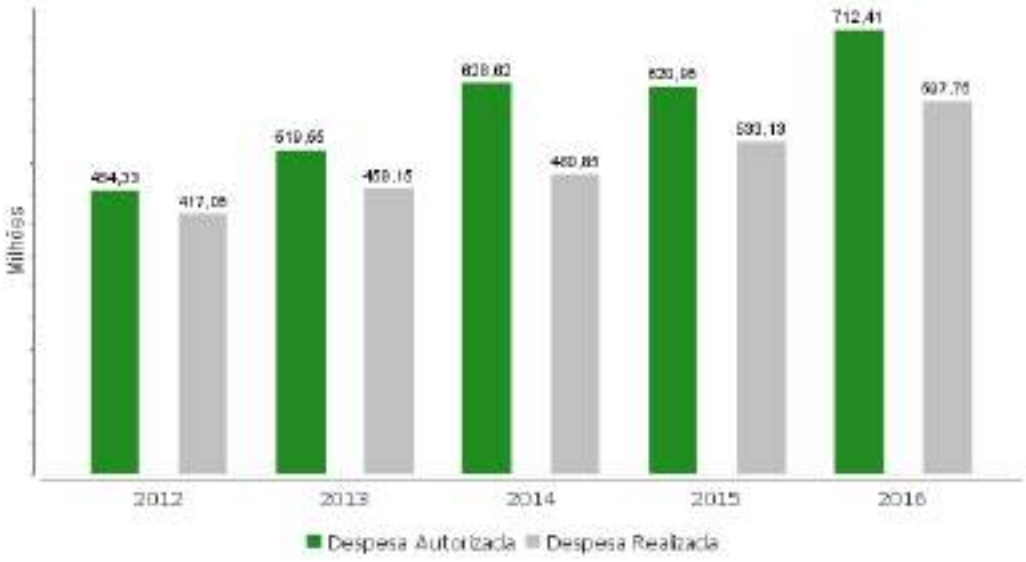
Exercício	2016	2015	2014	2013	2012
Despesa Realizada (A)	597.747.317,59(3)	533.133.489,82(2)	480.853.460,79(2)	459.147.729,64(2)	417.047.390,10(2)
Despesa Autorizada (B)	712.408.000,00(1)	620.952.000,00(2)	628.622.590,03(2)	519.547.000,00(2)	454.328.000,00(2)
QED (A/B)	0,84	0,86	0,76	0,88	0,92

Fonte: (1)Item 2.5. deste relatório (Balanço Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Item 2.5.2 deste relatório (Despesa Executada).

De acordo com o demonstrado na tabela acima, percebe-se que o município também superestimou a despesa na LOA por vários exercícios, com previsão de despesa bem acima da capacidade de realização.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Despesa Autorizada x Despesa Realizada - Petrolina (2012-2016) – Em milhões



Por este quociente, para cada R$ 1,00 de despesa autorizada, foram empenhados R$ 0,84, ao contrário do que pode parecer à primeira vista, não houve economia orçamentária , uma vez que a receita prevista foi superestimada, como já comentado, o que ocasionou a autorização de despesa também superestimada.

2.5.1 Receita Arrecadada

A receita arrecadada atingiu o montante de R$ 607.294.341,55, com a composição apresentada na Tabela 2.5.1a.

Tabela 2.5.1a Receitas Arrecadadas no exercício de 2016

Receita	Arrecadação
1. RECEITA CORRENTE	606.182.862,73
Receita Tributária	82.409.467,82(1)
Receita de Contribuições	27.768.693,55(1)
Receita Patrimonial	14.255.111,29(1)
Receita Agropecuária	0,00(1)
Receita Industrial	0,00(1)
Receita de Serviços	22.290.112,61(1)
Transferências Correntes	446.197.744,98(1)
Outras Receitas Correntes	13.261.732,48(1)
2. RECEITAS DE CAPITAL	13.405.607,49
Operações de Crédito	5.624.613,84(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

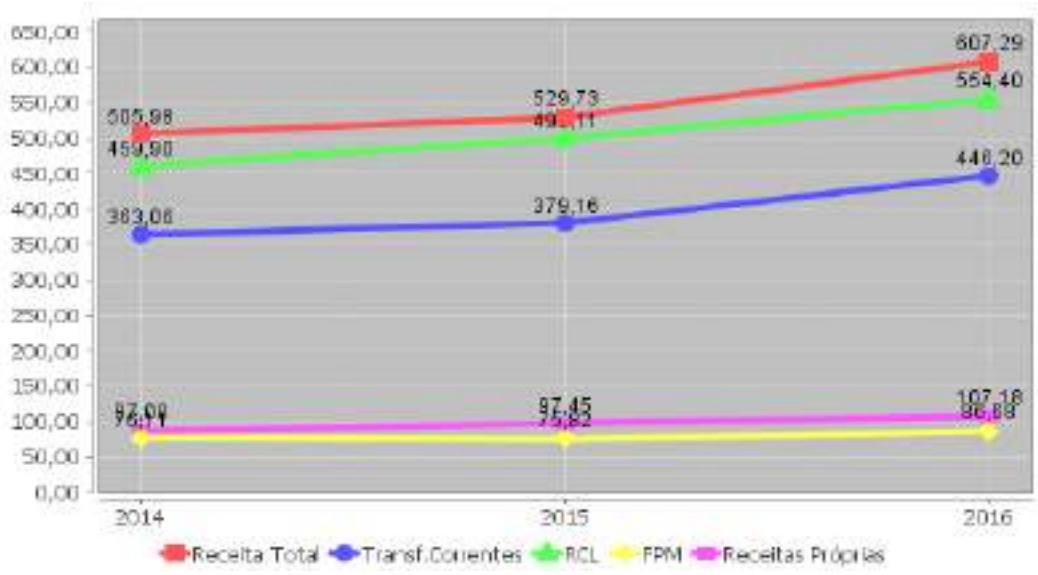
Tabela 2.5.1a Receitas Arrecadadas no exercício de 2016

Receita	Arrecadação
Alienação de Bens	0,00(1)
Amortização de Empréstimos	471.810,58(1)
Transferências de Capital	7.309.183,07(1)
Outras Receitas de Capital	0,00(1)
3. DEDUÇÕES DA RECEITA	-37.852.396,93(1)
4. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.558.268,26(1)
TOTAL DA RECEITA (1 + 2 - 3 + 4)	**607.294.341,55**

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Visualiza-se a seguir o comportamento da arrecadação da receita nos últimos exercícios:

Receita Total, Transferências Correntes, RCL, FPM e Receitas Tributárias Próprias[5]
Série Histórica (2014-2016) - Valores correntes em R$ milhões



Fonte: Relatórios de Auditoria de 2014, 2015 e Apêndices I e II deste relatório.

Da análise dos valores coligidos no Apêndice II deste relatório, apurou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município de Petrolina, durante o exercício de 2016, alcançou o total de R$ 554.402.594,55, divergente com o apresentado no Relatório de Gestão Fiscal (Documento 12) referente ao encerramento do exercício.

Já as receitas tributárias próprias[6] do Município de Petrolina, as quais se constituem do somatório de IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Taxas, Contribuição de Iluminação Pública e Dívida

[5] As receitas tributárias próprias referem-se ao somatório das seguintes receitas: IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Taxas, Contribuição de Iluminação Pública e Dívida Ativa Tributária. Os valores destes tributos estão discriminados no Apêndice I.
[6] Idem.

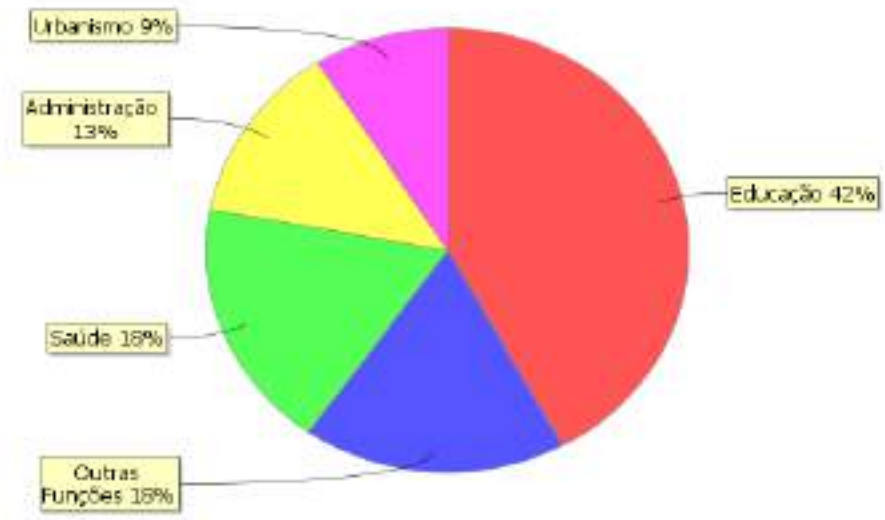
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Ativa Tributária, perfizeram um total de R$ 107.184.501,10 (Apêndice 1 deste relatório), equivalentes a 17,65% das receitas orçamentárias arrecadadas. Em 2016, as receitas de transferências correntes e, dentro destas a receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ambas deduzidas as transferências para o FUNDEB, representaram 67,24% e 12,44%, respectivamente, em relação à receita total.

2.5.2 Despesa Executada

A análise das despesas por função revelou que os recursos utilizados pelo município de Petrolina totalizaram R$ 597.747.317,59 e foram alocados conforme demonstrado a seguir:

Despesa Empenhada por Função - Petrolina (2016)



Fonte:
(1)Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (documento 20)

Conforme detalha o gráfico, as funções Saúde e Educação foram as que tiveram maior realização de despesa.

3 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Diante das recentes mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os impactos gerados, notadamente, nos grupos de contas que integram os novos Balanços Financeiro e Patrimonial, bem como os prazos limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais, de observância obrigatória pelos entes da Federação, este capítulo buscará enfocar o cumprimento dos procedimentos propostos e comentar sobre alguns novos demonstrativos que auxiliarão a leitura das mencionadas peças contábeis.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

3.1 Controle por fonte/destinação dos recursos

A contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve observar as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Nele está estabelecido que o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários[7].

Com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em seu parágrafo único do art. 8º combinado com o art. 50, inciso I[8], o MCASP estabelece, em detalhes, o seguinte sobre a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos[9]:

> Na arrecadação, além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso dos recursos financeiros, deverá ser lançado, em contas de controle, o valor classificado na fonte/destinação correspondente (disponibilidade a utilizar), bem como o registro da realização da receita orçamentária por fonte/destinação.
>
> Na execução orçamentária da despesa, no momento do empenho, deverá haver a baixa do crédito disponível conforme a fonte/destinação e deverá ser registrada a transferência da disponibilidade de recursos para a disponibilidade de recursos comprometida. Na saída desse recurso deverá ser adotado procedimento semelhante, com o registro de baixa do saldo da conta de fonte/destinação comprometida e lançamento na de fonte/destinação utilizada.

Ainda de acordo com o MCASP, o Balanço Patrimonial será composto de: (a) Quadro Principal; (b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; (c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e (d) Quadro do Superavit/Deficit Financeiro[10].

Este último demonstrativo, o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, apresenta o superavit ou deficit financeiro do exercício, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Além disso, deve identificar, detalhadamente, se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, indicar a finalidade de cada um.

Por conseguinte, o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro será utilizado nesta análise com a finalidade de verificar se houve a evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, de modo segregado[11], segundo previsto no MCASP.

---

[7] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição, p. 119 (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014).

[8] Art. 8º (...)
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."
(...)
Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

[9] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição, p. 119 (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014).

[10] Ibidem. p. 324.

[11] No Quadro do Superavit/Deficit Financeiro pode ser o caso de algumas fontes de recursos apresentarem saldo superavitário e outras saldo deficitário, contudo o total de todos os saldos deve corresponder ao superavit ou deficit financeiros do exercício (o qual também

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Analisando as informações que integram o Balanço Patrimonial (Documento 6) evidencia-se um superavit financeiro de R$ 67.594.197,19.

Identificou-se a evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, de modo segregado, no Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, do Balanço Patrimonial, em obediência ao previsto no MCASP.

Registre-se que as receitas e despesas orçamentárias informadas no Balanço Financeiro (Documento 5), foram apresentadas de forma detalhada, de modo a evidenciar o controle contábil por fonte/destinação dos recursos, discriminando as fontes ordinárias e vinculadas de receitas e suas respectivas aplicações em despesas, em obediência ao previsto no MCASP.

Registre-se que o controle contábil por fonte/destinação de recursos não evitou que fossem empenhadas de vinculadas despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, ou seja, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte (Item 7.3), bem como não evitou a inscrição de Restos a Pagar não Processados com insuficiência de caixa, conforme narrado no Item 3.4.1.

3.2 Índices de Liquidez

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)[12]: "A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento".

Este item tem o propósito de analisar de que maneira a execução do Orçamento e as demais operações financeiras realizadas ao longo do exercício de 2016 influenciaram na liquidez do patrimônio da entidade, de forma a prevenir insuficiências de caixa no futuro.

A seguir, os resultados e comportamentos da série histórica dos Índices de Liquidez Imediata e Corrente:

3.2.1 Liquidez Imediata

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) contando apenas com os recursos em caixa e bancos, ou seja, suas disponibilidades.

Na Tabela 3.2.1 apresenta-se a consolidação dos valores registrados no Disponível e no Passivo Circulante. Observe o comportamento do Índice de Liquidez Imediata nos

corresponderá ao resultado da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro constantes do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, correspondente ao item (b) do parágrafo anterior no texto deste relatório).

[12] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011), p. 37.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

exercícios de 2015 e 2016.

Tabela 3.2.1 Índice de Liquidez Imediata

Descrição	2016	2015
Disponível (A)	26.803.533,86(1)	38.216.710,10(2)
Passivo Circulante (B)	71.357.697,31(1)	64.523.387,39(2)
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	0,38	0,59

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Documento 06)
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior

Na análise da Tabela 3.2.1, constata-se que o município de Petrolina, ao final do exercício de 2016, apresentou um índice de liquidez imediata de 0,38, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

A partir da análise da liquidez imediata em relação ao exercício anterior, observa-se uma piora na capacidade de pagamento imediato de compromissos de curto prazo.

Na medida em que o município possui regime próprio de previdência social (RPPS), é cabível uma análise mais detalhada da liquidez imediata, visto que tais recursos estão vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários atuais e futuros.

No caso em tela, observa-se, na Tabela 3.2.1a, que uma parte do Disponível do município refere-se aos recursos acumulados pelo RPPS, não sendo de livre movimentação pelo ente. Assim, é necessário observar como se comporta a liquidez imediata sem considerar tais recursos, já que estão vinculadas a uma finalidade específica. Dessa maneira, tem-se a seguinte situação para a liquidez imediata:

Tabela 3.2.1a Índice de Liquidez Imediata (sem o RPPS)

Descrição	2016	2015
Disponível (Exceto RPPS) (A=B-C)	25.266.507,77	38.216.710,10
Disponível do Município (B)	26.803.533,86(1)	38.216.710,10(2)
Disponível do RPPS (C)	1.537.026,09(3)	0,00(2)
Passivo Circulante (Exceto RPPS) (D=E-F)	71.100.121,85	63.962.919,08
Passivo Circulante do Município (E)	71.357.697,31(1)	64.523.387,39(2)
Passivo Circulante do RPPS (F)	257.575,46(3)	560.468,31(2)
Índice de Liquidez Imediata sem RPPS (A/D)	0,36	0,60

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Documento 06)
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (documento 30)

Observa-se que, desconsiderando os valores do Disponível e do Passivo Circulante do RPPS, verifica-se que o município de Petrolina passa a apresentar um índice de liquidez imediata de 0,36, ou seja, ainda menor, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

A partir da análise da liquidez imediata em relação ao exercício anterior, observa-se uma piora na capacidade de pagamento imediato de compromissos de curto prazo.

3.2.2 Liquidez Corrente

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais a apuração da situação financeira no final do exercício, pois a existência de passivos circulantes superiores a ativos de mesma natureza revela restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo.

O cálculo da liquidez corrente nos exercícios de 2015 e 2016 é demonstrado na Tabela 3.2.2.

Tabela 3.2.2 Índice de Liquidez Corrente

Descrição	2016	2015
Ativo Circulante (A)	176.947.954,42(1)	171.685.079,16(2)
Passivo Circulante (B)	71.357.697,31(3)	64.523.387,39(2)
Índice de Liquidez Corrente (A/B)	2,48	2,66

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Documento 06)
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Item 3.2.1 deste relatório (Liquidez Imediata).

Da análise do quadro acima, constata-se que o município de Petrolina, ao final do exercício de 2016, apresentou um índice de liquidez corrente de 2,48, menor que o apresentado no exercício anterior.

Do mesmo modo que o realizado para a liquidez imediata, é cabível uma análise mais detalhada da liquidez corrente, pois a existência de recursos do RPPS, vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários atuais e futuros, pode induzir a uma análise equivocada da situação financeira de curto prazo do município.

Observa-se, na Tabela 3.2.2a, que os recursos do RPPS representam uma expressiva parte do Ativo Circulante do município. Na medida em que tais recursos não são de livre movimentação, é necessário observar como se comporta a liquidez corrente sem considerá-los, já que estão vinculadas a uma finalidade específica. Dessa maneira, tem-se a seguinte situação para a liquidez corrente:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Tabela 3.2.2a Índice de Liquidez Corrente sem RPPS

Descrição	2016	2015
Ativo Circulante (Exceto RPPS) (A=B-C)	38.203.451,49	43.817.048,42
Ativo Circulante do Município (B)	176.947.954,42(1)	171.685.079,16(2)
Ativo Circulante do RPPS (C)	138.744.502,93(3)	127.868.030,74(2)
Passivo Circulante (Exceto RPPS) (D=E-F)	71.100.121,85	63.962.919,08
Passivo Circulante (E)	71.357.697,31(4)	64.523.387,39(2)
Passivo Circulante do RPPS (F)	257.575,46(4)	560.468,31(2)
Índice de Liquidez Corrente sem RPPS (A/D)	0,54	0,69

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Documento 06)
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (documento 30)
(4)Item 3.2.1 deste relatório (Liquidez Imediata).

Observa-se que, desconsiderando os valores do Ativo Circulante e do Passivo Circulante do RPPS, verifica-se que o município de Petrolina passa a apresentar um índice de liquidez corrente de 0,54, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo.

A partir da análise da liquidez corrente em relação ao exercício anterior, observa-se uma piora na capacidade de pagamento imediato de compromissos de curto prazo.

Registre-se que os baixos valores nos índices apontados acima guarda correlação com as seguintes irregularidades citadas no Relatório:

• Ausência de elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso (Item 2.3);

• Inscrição de restos a pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (Item 3.4.1);

• Realização de despesa nova, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa (Item 6.4);

• Empenar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte (Item 7.3).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

3.3 Aspectos relacionados ao Ativo

3.3.1 Dívida Ativa

A Dívida Ativa Municipal se refere a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício. No exercício de 2016 o saldo da Dívida Ativa do Município de Petrolina alcançou a cifra de R$ 62.500.447,63 (Tabela 3.3.1).

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial Consolidado, a Dívida Ativa constitui grupo de avaliação monetária que corresponde a 11,90% de todos os ativos. Desse valor, predomina a Dívida Ativa Tributária, representando 11,89%, enquanto a Dívida Ativa Não Tributária correspondeu a 0,01%.

A seguir demonstra-se a evolução do saldo da Dívida Ativa entre os exercícios de 2013 e 2016. Também é demonstrado o percentual de recebimento, obtido da relação entre os recebimentos no exercício e o saldo final da dívida ativa do exercício anterior.

Tabela 3.3.1 Dívida Ativa

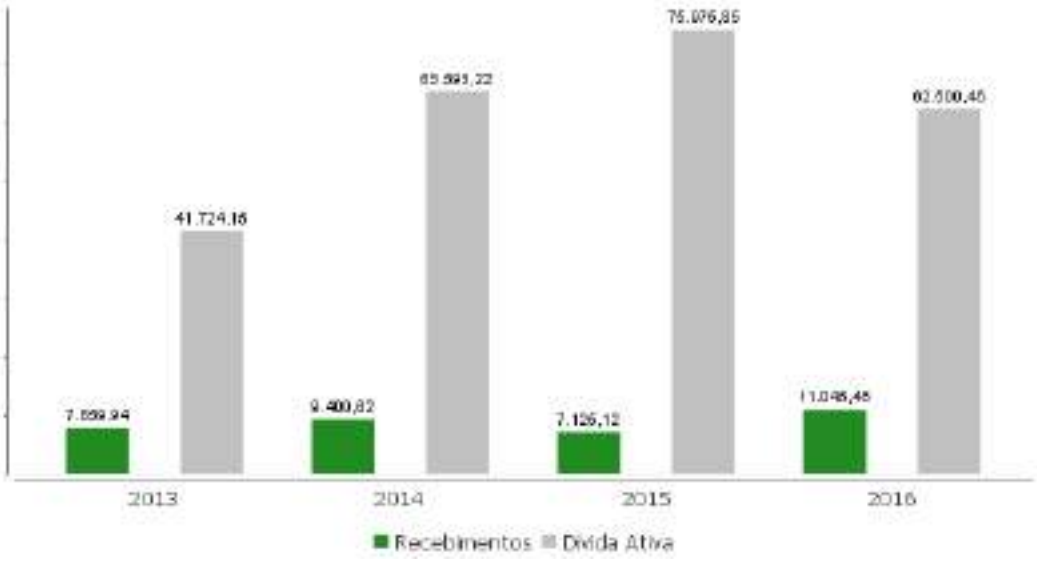
Descrição	2016	2015	2014	2013
Dívida Ativa (Saldo Final)	62.500.447,63(3)	75.975.850,89(2)	65.595.222,78(2)	41.724.153,74(2)
Recebimentos	11.045.448,71(1)	7.125.123,44(2)	9.400.617,41(2)	7.859.939,90(2)
% Recebimento[13]	14,54	10,86	22,53	9,89[14]

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Balanço Patrimonial do município (Documento 06)

[13] Percentual obtido pela razão entre a Dívida Ativa (Saldo Final) do exercício anterior e o valor recebido no exercício relativo a cada coluna.
[14] No exercício de 2012, o saldo final da Dívida Ativa foi de R$ 79.509.541,66, conforme Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício de 2015.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Evolução do Saldo da Dívida Ativa e dos Recebimentos - Petrolina (2013-2016) – Em milhares



Fonte: Processos de Prestação de Contas (2013 a 2016)

Observa-se acima que o estoque da Dívida Ativa do Município de Petrolina passou de R$ 75.975.850,89 em 31/12/2015 para R$ 62.500.447,63 em 31/12/2016, representando um decréscimo de 17,74%.

A arrecadação da dívida ativa no exercício em análise foi de 11.045.448,71, representando 14,54% do saldo em 31/12/2015 (R$ 75.975.850,89). Tal fato correspondeu a um aumento de arrecadação em relação a 2015, que foi de R$ 7.125.123,44.

Considerando que boa parte dos valores registrados na Dívida Ativa não possua alta liquidez (não tenha perspectiva concreta, de fato, de vir a se efetivar como recurso para o ente público), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência[15] -, passou a exigir, por meio da Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, que aprova o Manual de Procedimentos da Dívida Ativa (art. 2º), a regular constituição de provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto.

O referido manual assim fundamenta:

> 7.3.6 Os valores lançados como Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Especialmente, para o caso da União, a relação entre o valor registrado no Ativo e o valor recebido ano a ano é pequena, permitindo concluir-se que apenas essa parcela do valor contabilizado é efetivamente realizada.
>
> 7.3.7 No entanto, esses créditos inadimplentes figuram no Ativo da Entidade, ainda que no longo prazo, influenciando qualquer análise que se pretenda sobre os demonstrativos contábeis consolidados. Em atendimento aos Princípios da Oportunidade e da Prudência, faz-se necessário instituir um mecanismo que

[15] Artigos 6º e 10 da Resolução nº 730/2003, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

> devolva ao ativo a expressão real do valor contabilizado, tornando-o compatível com a situação da Entidade.
>
> 7.3.8 Procedimento adequado às Normas Brasileiras, assim como à Legislação vigente, é a provisão para ativos que dificilmente serão recebidos, ajustando-se o saldo da Dívida Ativa pela resultante do valor inscrito e da conta redutora denominada Provisão para Dívida Ativa de Recebimento Duvidoso. Este procedimento harmoniza as Normas Nacionais de Contabilidade com as Internacionais.
>
> (...)
>
> 8.4.1 Em observância aos dispositivos legais pertinentes, os créditos classificáveis em Dívida Ativa devem ser inicialmente registrados no Ativo de Longo Prazo, considerando a incerteza intrínseca de sua condição.
>
> 8.4.2 No entanto, a ação de cobrança dos órgãos competentes pela gestão do estoque da Dívida Ativa, em todas as esferas de governo, gera um fluxo real de recebimentos, mensurável em cada exercício. Esse fluxo constitui–se em uma base de valores históricos representativa para uma estimativa de recebimentos futuros.
>
> 8.4.3 Por outro lado, o sucesso das ações de cobrança acaba resultando em cronogramas de recebimento, firmados com datas e parcelas definidas, por vezes em contratos registrados com garantia reais.
>
> 8.4.4 Dessa forma, deve-se reclassificar os créditos inscritos de acordo com a expectativa de sua realização, enquadrando-os como Dívida Ativa de Curto Prazo e Dividia Ativa de Longo Prazo.

De outra parte, a Portaria STN nº 548, de 24.09.2015 (publicada no DOU em 29.09.2015), que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual, em seu Anexo I, Item 3.9, demonstra, em quadro resumo, os prazos definidos para que os entes federativos passem a adotar procedimentos relativos aos registros contábeis da Dívida Ativa.

Para os municípios, a adoção de medidas relativas à preparação de sistemas e outras providências de implantação e à obrigatoriedade dos registros contábeis deve ser imediata. Logo, já no Balanço Patrimonial do exercício 2016 do município de Petrolina deveria constar a conta redutora de Ativo - Provisão para Perdas de Dívida Ativa.

Analisando a mencionada peça contábil verifica-se que a provisão não foi constituída, pois apesar de existir uma conta com o título “Ajuste de Perdas de Crédito”, ela encontra-se zerada (Documento 6). Registre-se que a totalidade da dívida ativa foi classificada no ativo não circulante.

Por fim, entende-se relevante comentar que não foram detalhados em Notas

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Explicativas os critérios utilizados para a definição da expectativa de realização dos créditos.

Por outro lado, ao se verificar as informações que integram o "Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público" (Documento 26), que trata da implantação das Novas Regras Aplicadas ao Setor Público (Poder Executivo), quanto ao procedimento contábil patrimonial (Parte III do MCASP), referente ao tópico 4: "Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária e respectivo ajuste para perdas", constata-se que se encontra em andamento.

3.4 Aspectos relacionados ao Passivo

3.4.1 Restos a pagar do Poder Executivo

Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64: "Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

Sobre os Restos a Pagar, o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional explica:

> Para que a despesa seja empenhada, liquidada, paga ou inscrita em restos a pagar, deve, anteriormente, ter sido compatibilizada e adequada à LOA, à LDO e ao PPA, ter sido efetuada a devida programação financeira e a adequada estimativa orçamentário-financeira seguindo os procedimentos licitatórios devidos. (...) Portanto, os restos a pagar constituem instituto que somente existe em consequência da execução orçamentário-financeira da despesa referente à parcela do orçamento empenhada e pendente de pagamento no encerramento do exercício, sendo que a parcela liquidada será inscrita em restos a pagar processados e a pendente de liquidação, em restos a pagar não processados[16].

Para o exercício em análise, verifica-se um volume de inscrição de Restos a Pagar no valor de R$ 38.796.215,21, sendo R$ 22.139.894,43 correspondentes a Restos a Pagar Liquidados e R$ 16.656.320,78 a Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados (Tabela 3.4.1a).

No que se refere à composição dos Restos a Pagar, têm-se na Tabela 3.4.1a o comportamento do saldo nos exercícios de 2015 e 2016, bem como os quocientes de inscrição em 2016.

Tabela 3.4.1a Saldo de restos a pagar e cálculo do quociente de inscrição

Descrição	Valor 2016	Valor 2015
Saldo de RP liquidados (A)	67.370.419,93(1)	60.536.110,01(1)
Saldo de RP empenhados e não liquidados (B)	26.014.311,22(1)	70.128.679,45(1)

[16] BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 637.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

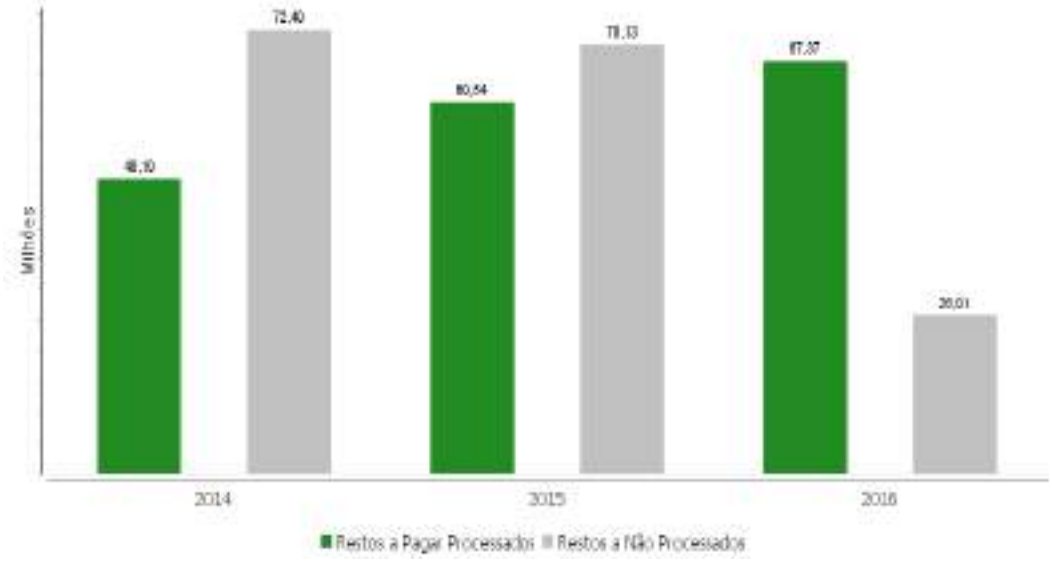
Tabela 3.4.1a Saldo de restos a pagar e cálculo do quociente de inscrição

Descrição	Valor 2016	Valor 2015
Inscrição de RP liquidados (C)	22.139.894,43(1)	
Inscrição de RP empenhados e não liquidados (D)	16.656.320,78(1)	
Total da despesa empenhada (E)	597.747.317,59(2)	
Quociente de inscrição de RP liquidados (C/E x 100)	3,70	
Quociente de inscrição de RP empenhados e não liquidados (D/E x 100)	2,79	

Fonte: (1)Demonstrativo da Dívida Flutuante (documento 10)
(2)Item 2.5.2 deste relatório (Despesa Executada).

Em relação ao saldo de Restos a Pagar do exercício de 2015, observou-se um incremento de 11,29% em relação aos Restos a Pagar liquidados e um decréscimo de 62,90% em relação aos Restos a Pagar empenhados e não liquidados. Discrimina-se no gráfico a seguir essa evolução.

Saldo dos Restos a Pagar - Petrolina (2014-2016)



Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante, exercício 2016 (Documento 10)

Segundo orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, os Restos a Pagar Não Processados do exercício somente poderão ser inscritos, considerando-se a sua vinculação, caso haja disponibilidade de caixa líquida.

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) prevê, no § 1º, de seu art. 1º, a necessidade de obediência aos limites e condições para inscrição de Restos a Pagar como um pressuposto de responsabilidade fiscal.

> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-8447-492c-9bbf-47d081d1de9

> entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifo nosso)

Com objetivo de dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, é elaborado, pelos Poderes Executivo e Legislativo municipal, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, correspondente ao Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do último quadrimestre de 2016.

Nas Tabelas 3.4.1b e 3.4.1c tem-se informações do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF do 3º Quadrimestre de 2016 da Prefeitura de Petrolina (p. 13 do Documento 12).

Tabela 3.4.1b Controle da Disponibilidade de Caixa

Descrição	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados	Total dos Recursos
Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	20.620.200,94(1)	7.314.201,27(1)	27.934.402,21
RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	395.059,26(1)	14.730.724,03(1)	15.125.783,29
RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (C)	9.244.441,22(1)	12.889.010,57(1)	22.133.451,79
RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	4.320.515,35(1)	4.955.770,83(1)	9.276.286,18
Demais Obrigações Financeiras (E)	19.628.464,37(1)	10.225.145,02(1)	29.853.609,39
Disponibilidade de Caixa Líquida (F = A–B–C–D–E)	-12.968.279,26	-35.486.449,18	-48.454.728,44

Tabela 3.4.1c Restos a Pagar não Liquidados por origem dos recursos

Descrição	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados	Total dos Recursos
RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	9.739.283,19(1)	6.379.647,24(1)	16.118.930,43

Fonte (Tabelas 3.4.1b e 3.4.1c):
(1)Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)

Ao comparar o saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida por grupo de recursos com o valor dos Restos a Pagar empenhados e não liquidados no exercício (Documento 12), identifica-se que houve inscrição de restos a pagar não processados tanto a serem custeados com recursos vinculados como com recursos não vinculados sem que houvesse disponibilidade de caixa.

Registre-se que a inexistência de disponibilidade para o pagamento de despesas deste e de outros exercícios poderá comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte.

Cabe ainda o registro que a irregularidade acima guarda correlação com outras irregularidades apontadas neste Relatório, conforme mencionado abaixo:

- Ausência de elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso (Item 2.3);

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

•Realização de despesa nova, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa (Item 6.4).

3.4.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

Conforme detalhado no Item 9.3 deste relatório, observou-se que não houve repasse integral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a arrecadação e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas devem obedecer ao disposto na Lei Federal nº 8.212/1991 (artigo 30 e seguintes).

Com base no demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (ver tabelas 3.4.2a e 3.4.2b), verifica-se que não foi recolhido o montante de R$ 1.769.132,61, sendo R$ 528.800,89 referente a contribuição dos servidores e R$ 1.240.331,72 referente a parte patronal.

Tabela 3.4.2a Contribuição dos Servidores ao RGPS

Competência	Retida (A)	Contabilizada	Recolhida (Principal)[17] (B)	Recolhida (Encargos)[18]	Não Recolhida (A-B)
Janeiro	448.772,07(1)	448.772,07(1)	448.772,07(1)	0,00(1)	0,00
Fevereiro	448.596,61(1)	448.596,61(1)	448.596,61(1)	0,00(1)	0,00
Março	472.548,28(1)	472.548,28(1)	472.548,28(1)	0,00(1)	0,00
Abril	567.127,70(1)	567.120,66(1)	567.120,66(1)	0,00(1)	7,04
Maio	506.491,76(1)	506.491,76(1)	506.491,76(1)	0,00(1)	0,00
Junho	509.892,17(1)	509.892,17(1)	509.892,17(1)	0,00(1)	0,00
Julho	323.421,38(1)	323.421,38(1)	323.421,38(1)	0,00(1)	0,00
Agosto	563.223,56(1)	563.223,56(1)	563.223,56(1)	0,00(1)	0,00
Setembro	501.509,87(1)	501.509,87(1)	501.509,87(1)	0,00(1)	0,00
Outubro	495.204,91(1)	495.204,91(1)	492.534,24(1)	0,00(1)	2.670,67
Novembro	484.767,39(1)	484.767,39(1)	484.767,39(1)	0,00(1)	0,00
Dezembro	495.696,64(1)	495.696,64(1)	11.578,61(1)	0,00(1)	484.118,03
13º Salário	227.949,53(1)	227.949,53(1)	185.944,38(1)	0,00(1)	42.005,15
TOTAL	6.045.201,87	6.045.194,83	5.516.400,98	0,00	528.800,89

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (documento 36)

Registre-se que os casos de ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias dos servidores devem ser comunicados ao Ministério Público, conforme disposto na Súmula nº 12 deste TCE-PE[19], pois a situação poderá configurar crime de apropriação indébita previdenciária, nos termos do art. 168-A, §1º, inciso I, do Código Penal.

[17] Valor repassado ao INSS a título de principal (valor devido originalmente).
[18] Valor repassado ao INSS a título de encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Tabela 3.4.2b Contribuição Patronal ao RGPS

Competência	Devida (A)	Contabilizada	Benef. Pagos Diret.[20] (B)	Recolhida (Principal)[21] (C)	Recolhida (Encargos)[22]	Não Recolhida (A-B-C)
Janeiro	1.134.178,81(1)	1.134.178,34(1)	81.029,84(1)	1.053.148,80(1)	0,00(1)	0,17
Fevereiro	1.125.124,71(1)	1.125.124,53(1)	92.176,90(1)	1.032.947,63(1)	0,00(1)	0,18
Março	1.174.043,53(1)	1.174.003,31(1)	101.640,75(1)	1.072.362,56(1)	0,00(1)	40,22
Abril	1.395.089,62(1)	1.395.070,03(1)	92.938,08(1)	1.302.131,95(1)	0,00(1)	19,59
Maio	1.254.790,43(1)	1.254.958,57(1)	97.153,10(1)	1.157.805,47(1)	0,00(1)	-168,14
Junho	1.251.443,88(1)	1.251.457,47(1)	88.810,64(1)	1.162.646,83(1)	0,00(1)	-13,59
Julho	820.872,10(1)	820.872,22(1)	71.217,98(1)	749.654,24(1)	0,00(1)	-0,12
Agosto	1.319.075,43(1)	1.319.075,11(1)	79.527,53(1)	1.239.547,58(1)	0,00(1)	0,32
Setembro	1.246.355,43(1)	1.246.355,08(1)	75.972,64(1)	1.170.382,44(1)	0,00(1)	0,35
Outubro	1.235.770,86(1)	1.233.699,43(1)	98.107,60(1)	1.135.591,83(1)	0,00(1)	2.071,43
Novembro	1.209.939,54(1)	1.209.939,40(1)	91.831,86(1)	1.111.888,98(1)	0,00(1)	6.218,70
Dezembro	1.227.025,77(1)	1.225.994,95(1)	99.607,76(1)	21.556,63(1)	0,00(1)	1.105.861,38
13º Salário	592.017,07(1)	590.475,36(1)	3.080,34(1)	462.635,50(1)	0,00(1)	126.301,23
TOTAL	14.985.727,18	14.981.203,80	1.073.095,02	12.672.300,44	0,00	1.240.331,72

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (documento 36)

O pagamento intempestivo das contribuições previdenciárias ao RGPS, ou seu não pagamento, além das restrições previstas no art. 56 da Lei Federal n° 8.212/91, acarreta aumento do passivo do município ante o Regime Geral de Previdência, gerando ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários decorrentes e comprometem gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas.

A Lei Complementar nº 101/2000 reforça os pressupostos da responsabilidade na gestão fiscal, conforme §1º do art. 1º:

> Art. 1º Omissis
>
> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifos)

[19] Súmula nº 12. A retenção da remuneração de servidor como contribuição e o não repasse ao respectivo regime poderá configurar crime de apropriação indébita previdenciária e deve ser comunicada ao Ministério Público, considerando as contas anuais.

[20] Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS.

[21] Valor repassado ao INSS a título de valor principal (valor devido originalmente).

[22] Valor repassado ao INSS a título de encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Por fim, ressalta-se que cabe ao governante acompanhar os recolhimentos das contribuições e a situação da municipalidade junto aos regimes de previdência de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de contas públicas e o cumprimento das metas fiscais.

Registre-se ainda, que conforme o demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (Documento 36) houve pagamento de parcelamento de débitos previdenciários junto ao RGPS no valor de R$ 2.682.082,63.

Registre-se que a irregularidade apontada neste item guarda correlação com ausência de elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso.

3.4.3 Provisões matemáticas previdenciárias

A Portaria nº 509/2013, do Ministério da Previdência, submeteu os procedimentos contábeis dos regimes previdenciários às definições da Secretaria do Tesouro Nacional:

> Art. 1° Os procedimentos contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão observar o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
>
> Art. 2° Os RPPS adotarão as contas a estes aplicáveis, especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) estendido até o 7o nível de classificação, conforme a versão atualizada do Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis no 00 (IPC 00) da Secretaria do Tesouro Nacional.
>
> Art. 3° As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP dos RPPS devem seguir as regras e modelos definidos no MCASP, aprovado por Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.
>
> Art. 4° Os RPPS deverão adequar a sua contabilidade ao disposto nos arts. 2° e 3° desta Portaria nos mesmos prazos definidos na Portaria STN n° 634, de 19 de novembro de 2013, publicada no DOU, de 21 de novembro de 2013.

Uma das principais informações que evidenciam a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, diz respeito ao seu passivo atuarial, ou seja, o registro das reservas matemáticas previdenciárias.

A provisão matemática previdenciária ou reserva matemática é o valor monetário que designa os compromissos do RPPS em relação aos seus participantes em determinada data, ou seja, representa a "reserva garantidora" necessária para honrar os compromissos assumidos pelo RPPS ao criar o regime. A evidenciação do passivo atuarial permite ao usuário da informação contábil concluir sobre a capacidade do Governo Municipal arcar com suas

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

obrigações financeiras e previdenciárias futuras.

Ou, conforme explicado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

> Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª Edição, p. 187 (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014)]

Em conformidade com o comentado no item relativo à Dívida Ativa, a Portaria STN nº 548, de 24.09.2015 (publicada no DOU em 29.09.2015), também definiu prazo para que os entes federativos passem a adotar procedimentos relativos ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.

Para os municípios, a adoção dos supracitados procedimentos deve ser imediata. Logo, já no Balanço Patrimonial do RPPS do exercício de 2016 (Documento 30), refletido no Balanço Patrimonial consolidado do município de Petrolina (Documento 06), no grupo do Passivo Não Circulante deveria constar a conta Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Ao analisar as mencionadas peças contábeis verifica-se que a provisão foi constituída com o nome "Provisões a Longo Prazo". Entretanto, registre-se que não há nota explicativa detalhando como foi calculada a referida provisão.

Por outro lado, ao se verificar as informações que integram o documento enviado na presente prestação de contas exigido no "Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, correspondente ao Anexo IV desta Resolução" (item 26 do Anexo I da Resolução TC nº 38/2016) quanto ao procedimento em questão constata-se que se encontra em andamento.

4 CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para as prestações de contas, *accountability*[23], responsabilização, desempenho e transparência dos

[23] Segundo o glossário de termos do controle externo do Tribunal de Contas da União, *accountability* é a "obrigação que têm as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, às quais se tenham confiado recursos públicos, incluídos os órgãos, as entidades e organizações de qualquer natureza, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

resultados da gestão.

O art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) obriga os governos da Federação a elaborar e enviar ao órgão central de contabilidade do governo federal (STN) suas demonstrações contábeis para fins de consolidação. Como sanção para o não cumprimento dos prazos, impede o recebimento de transferências voluntárias e a contratação de operações de crédito.

Diante desse impositivo legal, foram editadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), pelo Conselho Federal de Contabilidade, e publicados a Portaria MF nº 184/2008, o Decreto nº 6.976/2009 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Este último estabeleceu o novo plano de contas a ser aplicado nas contabilidades de todos os órgãos da administração pública brasileira, incorporando, também, aperfeiçoamento dos atuais demonstrativos contábeis, previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, e inserindo outros, tais como: a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido.

Em face disso, o TCE-PE realiza pelo segundo ano consecutivo diagnóstico a partir dos demonstrativos contábeis apresentados nas prestações de contas do exercício de 2016 a fim de verificar o nível de atendimento, por parte dos municípios pernambucanos, às normas e padrões contábeis exigidos pela nova contabilidade pública brasileira (NBCASP, PCASP, DCASP e MCASP), bem como de atestar o nível de consistências das informações registradas.

Foi, então, elaborado o Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco (ICC$_{PE}$) mediante a análise de 8 quesitos, organizados em dois grupos, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 4a Quesitos abordados no ICC$_{PE}$

Quesitos
1. Convergência
1.1 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Orçamentário (Documento 04)
1.2 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Financeiro (Documento 05)
1.3 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Patrimonial (Documento 06)
1.4 Estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais (Documento 07)
1.5 Estrutura e forma de apresentação dos Fluxos de Caixa (Documento 08)
1.6 Estrutura e forma das Notas Explicativas e Aspectos Gerais (Documentos 04 a 08)
1.7 Estrutura e forma de apresentação de outros demonstrativos contábeis (Documentos 11)
2. Consistência
2.1 Consistência entre os dados da prestação de contas e da Declaração de Contas Anuais (DCA) informados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), Documento 75.

quem lhes delegou essas responsabilidades. E, ainda, obrigação imposta, a uma pessoa ou entidade auditada de demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais lhe foram entregues." Disponível em <<http://portal.tcu.gov.br/inicio/index.htm>>.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Tabela 4a Quesitos abordados no ICCPE

Quesitos
2.2 Consistência entre os saldos dos Balanços

Para 2016, a análise do ICCPE trouxe inovações em relação ao exercício anterior (2015) com a inclusão de 13 novos itens de verificação; 02 relativos à Convergência e 11 referentes à Consistência, de modo a garantir maior qualidade e confiabilidade dos números constantes nos demonstrativos contábeis dispostos na prestação de contas.

A partir do cálculo do índice de todos os municípios, foi elaborado um *ranking* estruturado em 5 níveis de convergência e consistência contábil:

Tabela 4b Níveis para classificação no ICCpe

Nível do ICCpe	Intervalo do ICCpe
Desejado	= 100%
Aceitável	>=90% e <100%
Moderado	>=70% e <90%
Insuficiente	>=50% e <70%
Crítico	<50%

O município de Petrolina, conforme exposto no Apêndice XI, alcançou um Índice de Convergência e Consistência de 80,26% (213,50 pontos, nível Moderado).

Em comparação com o exercício anterior, observando-se apenas os itens de verificação de 2015 que se repetiram para 2016 (sem os novos itens incluídos em 2016), observou-se uma melhora do índice, passando do percentual de 70,62 para 89,95.

Nesse Aspecto, convém destacar como ponto negativo apontado no referido diagnóstico o fato de não terem sidos apresentadas "Notas Explicativas" nas principais Demonstrações Contábeis inclusas na prestação de contas.

5 REPASSE DE DUODÉCIMOS À CÂMARA DE VEREADORES

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/00 e 58/09, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentuais específicos incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior[24].

[24] O Art. 29-A da Constituição Federal estabelece os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
I - 7% para Municípios com população de até 100.000 habitantes;
II - 6% para Municípios com população entre 100.000 e 300.000 habitantes;
III - 5% para Municípios com população entre 300.001 e 500.000 habitantes;

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

O § 2º do referido artigo dispõe ainda que o prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês;
- Enviá-lo a menor da proporção fixada na Lei Orçamentária.

É entendimento desta Corte de Contas, manifestado no Acórdão TC nº 154/2012, que o comando constitucional expresso no artigo 29-A é apenas um limite e não gera direito de o Poder Legislativo receber, a título de duodécimo, o valor nele mencionado.

O repasse feito ao Legislativo não é necessariamente aquele decorrente da aplicação dos percentuais positivados nos incisos I a VI do artigo 29-A, sobre somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: ele (o repasse) está tão somente limitado a esse valor.

O limite calculado conforme Apêndice XII deste relatório refere-se ao *caput* do art. 29-A, ou seja, de 3,5% a 7% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, variando conforme a população do Município. Conforme dados do IBGE, a população estimada do município de Petrolina é de 337.683 habitantes, enquadrando-se no art. 29-A, inciso III da Constituição Federal, cujo percentual a ser aplicado é 5%.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (exercício 2015), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (exercício 2016) e Demonstrativo de Repasses de Duodécimos à Câmara Municipal, foi apurado o limite para o repasse de duodécimos ao Poder Legislativo chegando-se ao seguinte:

Tabela 5 Total do duodécimo repassado à Câmara de Vereadores

Especificação	Valor (R$)
Limite Constitucional	13.521.633,38
Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	15.301.100,00
Valor permitido	13.521.633,38
Valor efetivamente repassado à Câmara (sem considerar os inativos)	13.527.065,40

Fonte: Apêndice XII

Confrontando o valor efetivamente repassado ao Poder Legislativo com o valor permitido, conclui-se que a Prefeitura de Petrolina não cumpriu com o disposto no caput do artigo 29-A, inciso III, da Constituição Federal. O descumprimento do disposto neste artigo

IV - 4,5% para Municípios com população entre 500.001 e 3.000.000 de habitantes;
V - 4% para Municípios com população entre 3.000.001 e 8.000.000 de habitantes;
VI - 3,5% para Municípios com população acima de 8.000.001 habitantes.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

constitucional é passível de enquadramento como crime de responsabilidade do prefeito, de acordo com o § 2°, I, do mesmo artigo 29-A, da Carta Magna.

Verificando as datas de repasse dos duodécimos ao Legislativo em 2016, a partir do demonstrativo que evidenciou os repasses de duodécimo à Câmara (Documento 41), constatou-se que os repasses não foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 25/2000, havendo atrasos com relação aos meses de janeiro e fevereiro. O descumprimento do disposto neste artigo constitucional é passível de enquadramento como crime de responsabilidade do prefeito.

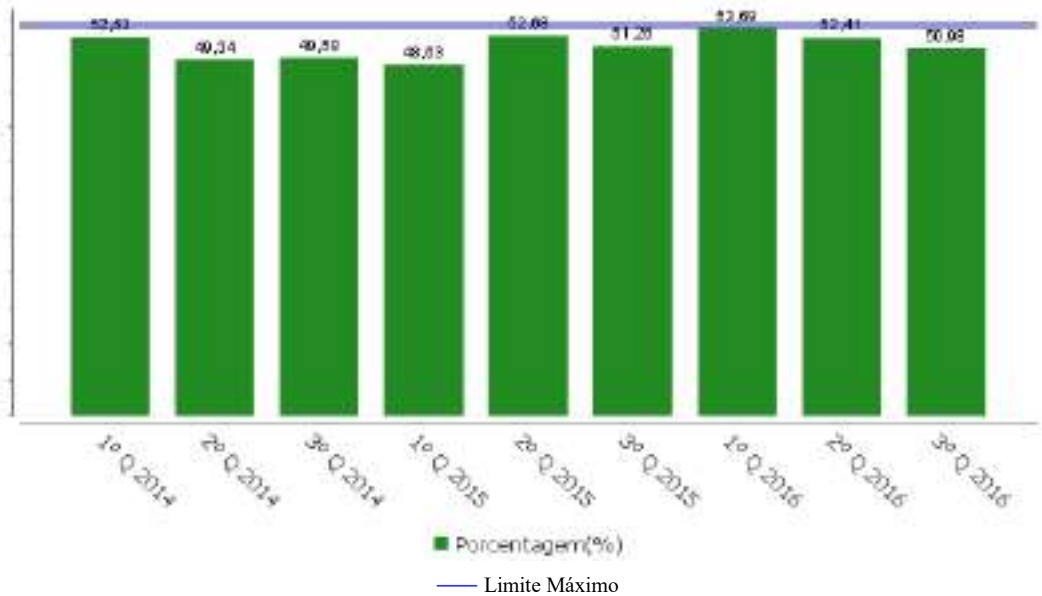
6 GESTÃO FISCAL

6.1 Despesa Total com Pessoal

Conforme a Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inciso III, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida do respectivo período de apuração.

O levantamento da auditoria (Apêndice III deste relatório) revelou que a despesa total com pessoal do Poder Executivo, no encerramento do exercício de 2016, alcançou R$ 282.641.994,62. Isto representou um percentual de 50,98% em relação à Receita Corrente Líquida do Município, convergindo com a apresentada no RGF do encerramento do exercício de 2016, que foi de 50,99% da RCL.

Percentual da Despesa Total com Pessoal – Petrolina (2014 e 2016)



Fonte:
(1)Relatório de Auditoria Contas do Prefeito Municipal 2015
(2)Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)

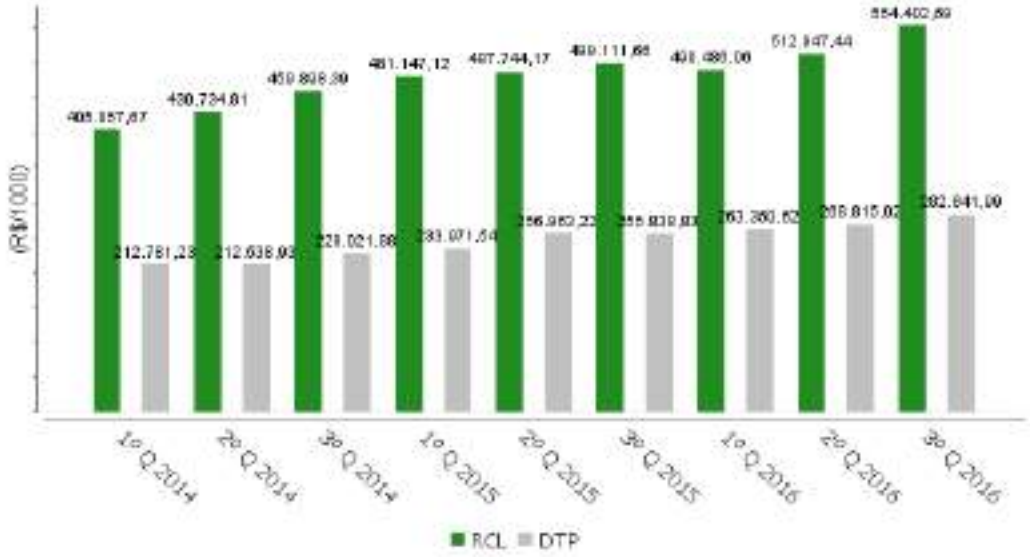
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

(3)Apêndice III deste relatório (Apuração da DTP).
(4)Apêndice II deste relatório (RCL).

Observa-se, portanto, que a Prefeitura de Petrolina não ultrapassou o limite de despesa total com pessoal, obedecendo ao previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Visualiza-se a seguir o comportamento da receita corrente líquida e da despesa total com pessoal de forma conjunta:

RCL x DTP – Série Histórica (2014-2016) – R$/1000



Fonte:
(1)Relatório de Auditoria Contas do Prefeito Municipal 2015
(2)Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)
(3)Apêndice III deste relatório (Apuração da DTP).
(4)Apêndice II deste relatório (RCL).

6.2 Dívida consolidada líquida

Com objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município e verificar os limites de endividamento estabelecidos pela LRF, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo deve conter o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL). O Senado Federal definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da receita corrente líquida.

Conforme demonstrado no Apêndice IV deste relatório a Dívida Consolidada Líquida do Município de Petrolina está enquadrada em relação ao limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

O Percentual acima mencionado já está com o valor devido à CELPE (R$ 1.634.039,74) que originalmente não foi evidenciado pelos registros contábeis da prefeitura, de acordo com registro fornecido pela respectiva entidade responsável por seu controle (Carta RRGC – 012/2017 – Documento 47), conforme especificado no item 02 do Apêndice IV deste Relatório.

6.3 Operações de crédito

Em cumprimento ao que determina o artigo 55, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar nº 101/2000, o RGF do município de Petrolina deverá conter comparativo entre o montante de operações de crédito realizadas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, e os limites definidos pelo Senado Federal. O artigo 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, estabelece que em um exercício financeiro o município não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas, além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita a 7% da RCL.

Através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, verifica-se que a Administração realizou operação de crédito no valor de R$ 5.624.613,84, equivalente a 1,01% da RCL.

Da análise das informações mencionadas, foi observado o atendimento ao limite de 16% da RCL previsto na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

6.4 Disponibilidade de caixa e impacto no art. 42 da LRF

O artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 veda ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Sobre essa matéria, o entendimento deste Tribunal, nos termos da Decisão TC nº 258/06, é o seguinte:

> 1- O artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF se refere a mandato, desta forma se aplica ao Chefe de Poder e Órgão mesmo que venha a ser reeleito para o mesmo cargo;
>
> 2- Como a responsabilidade disposta no referido artigo é pessoal do Titular de Poder e Órgão, este não poderá, sob qualquer meio, transferi-la a outros servidores ou agentes públicos;
>
> 3- Ao final do mandato, os recursos financeiros que devem ser deixados para o sucessor terão que ser equivalentes às despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres que tenham a fase de liquidação concluída, independentemente do

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

mandato se encerrar em 31 de dezembro;

4- Caso a despesa não tenha sido empenhada, independentemente do motivo, deverão ser deixados recursos suficientes para o sucessor saldá-la, se o fornecedor de bens e serviços já cumpriu com seu dever fazendo a entrega dos bens ou prestando os serviços contratados;

5- Não foge da incidência do referido artigo a prática de se empenhar e pagar todas as despesas dos últimos dois quadrimestres, desprestigiando o pagamento de outras já existentes antes do início desse período. Ou seja, a realização de despesas novas deverá estar respaldada com um fluxo de caixa positivo;

6- Para o cálculo da disponibilidade de caixa deverão ser consideradas todas as despesas existentes até o final do ano, tais como salários, material de consumo, contratos em andamento etc., bem como os valores do passivo financeiro do órgão."

De acordo com a verificação do Item 3.4.1 deste relatório, ficou evidenciado que ao final do exercício de 2016, com relação aos recursos não vinculados, não houve disponibilidade de caixa suficiente para honrar os Restos a Pagar Liquidados sequer de anos anteriores, pois havia apenas R$ 7.314.201,27 de caixa para R$ 14.730.724,03 de Restos a Pagar de exercícios anteriores e R$ 12.889.010,57 de Restos a Pagar inscritos no exercício, desrespeitando o item 5 da Decisão 258/06.

Diante deste cenário, apesar de o Município não possuir capacidade de realizar novas despesas, contraiu nos últimos dois quadrimestres de 2016 obrigações (despesas) que poderiam ter sido evitadas, conforme algumas delas listadas no quadro a seguir:

EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA PAGAMENTO	FORNECEDOR	HISTÓRICO	PAGO R$
1368	23/05/2016	08/07/16	Ledo Ivo de Oliveira	Construção de Monumento Escultural.	117.704,28
1350	20/05/2016	24/05/16 e 28,29/12/16	Ranilson Viana Barbosa	Construção de Monumento Escultural.	52.987,15
2762	31/10/16	09/11/16	Clube Petrolina de Handebol – CPH	Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Para Realização do 1º Festival Esportivo Estudantil.	12.720,00
TOTAL					**183.411,43**

7 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

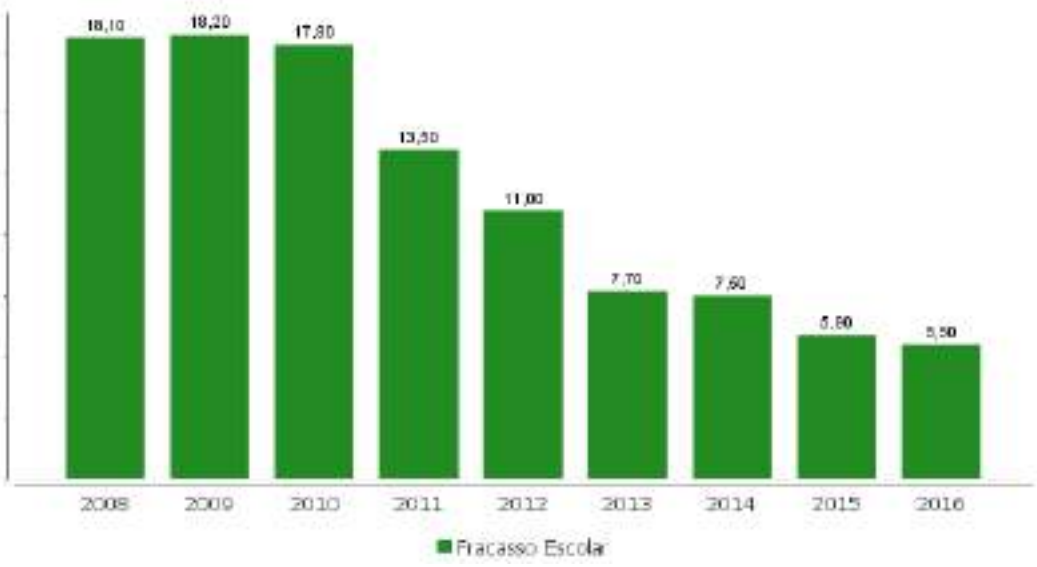
O Município deve atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, nos termos do § 2º do art. 211 da Constituição Federal, por ser uma das esferas responsáveis por promover ações integradas com outras esferas federativas que conduzam à erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino entre outros objetivos.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Os indicadores de educação se relacionam com a qualidade do ensino, permitindo descrever a situação existente e as mudanças ao longo do tempo. São apresentados a seguir dois indicadores sobre os quais repercutem os resultados das políticas públicas da Educação: o Fracasso Escolar e o IDEB.

A série histórica do Fracasso Escolar[25] do município de Petrolina possui o seguinte comportamento:

Fracasso Escolar - Petrolina (2008-2016)



Fonte: MEC/INEP.

Da leitura do gráfico acima pode-se observar que o indicador de Fracasso Escolar vem diminuindo a partir do exercício de 2011.

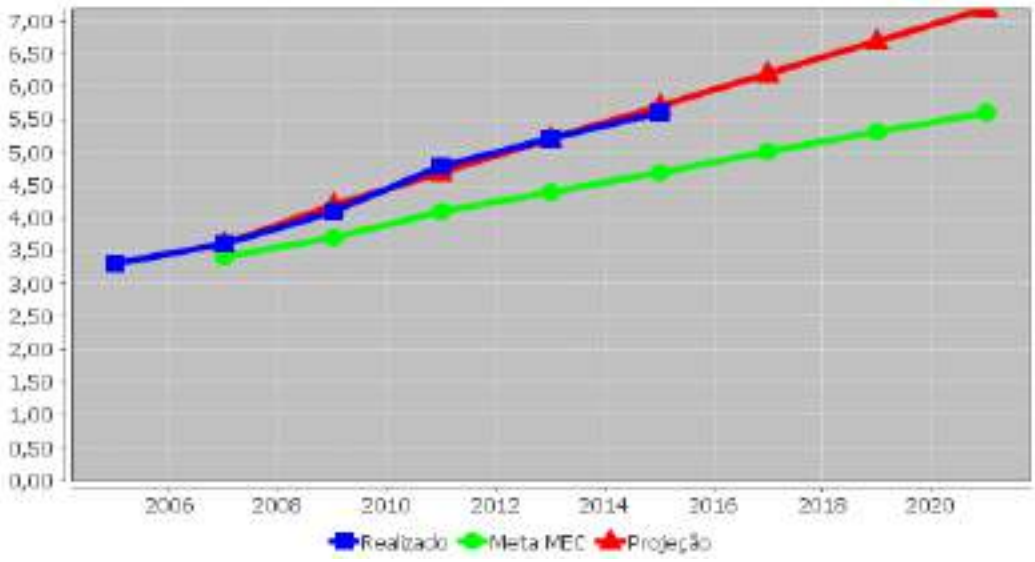
Quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)[26], o Município de Petrolina possui metas graduais de desempenho para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, devendo atingir em 2021 os valores de 5,60 e 5,00, respectivamente. Apresenta-se abaixo o cenário da série histórica do comportamento do IDEB (dependência administrativa municipal):

[25] O Fracasso Escolar representa a proporção de alunos na matrícula total, em determinada série e ano, que não lograram aprovação e é fornecido através da soma das taxas de abandono e reprovação. A taxa de abandono consiste na proporção de alunos da matrícula total, em determinada série e ano, que abandonaram a escola, enquanto que a taxa de reprovação representa a proporção de alunos da matrícula total em determinada série e ano que foram reprovados.

[26] Para saber mais sobre o IDEB acesse: http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb.

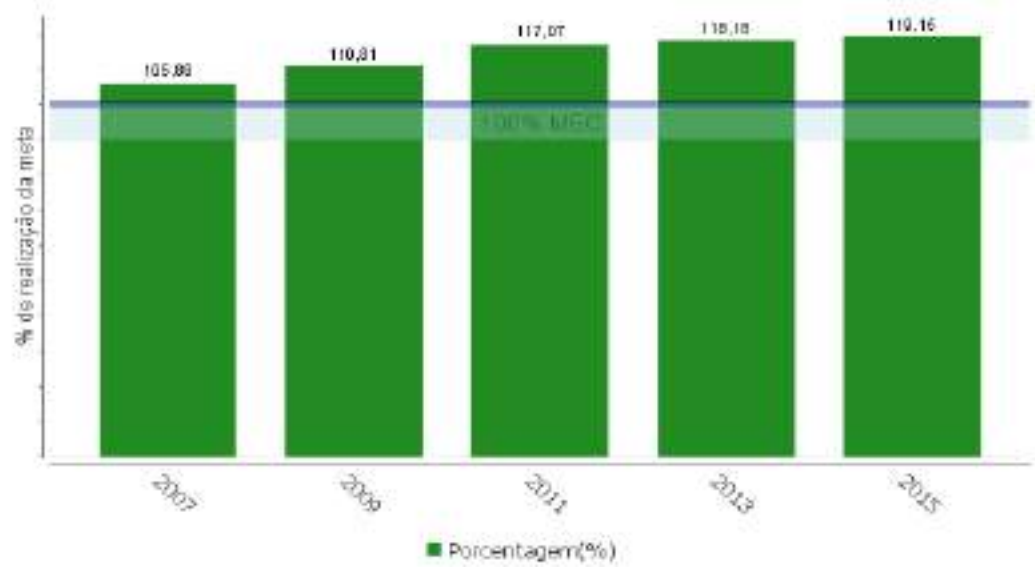
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

IDEB Anos Iniciais (Apurado, Meta[27] e Projeção[28]) – Petrolina



Fonte: MEC/INEP.

IDEB Anos Iniciais (% realização da meta do MEC) – Petrolina

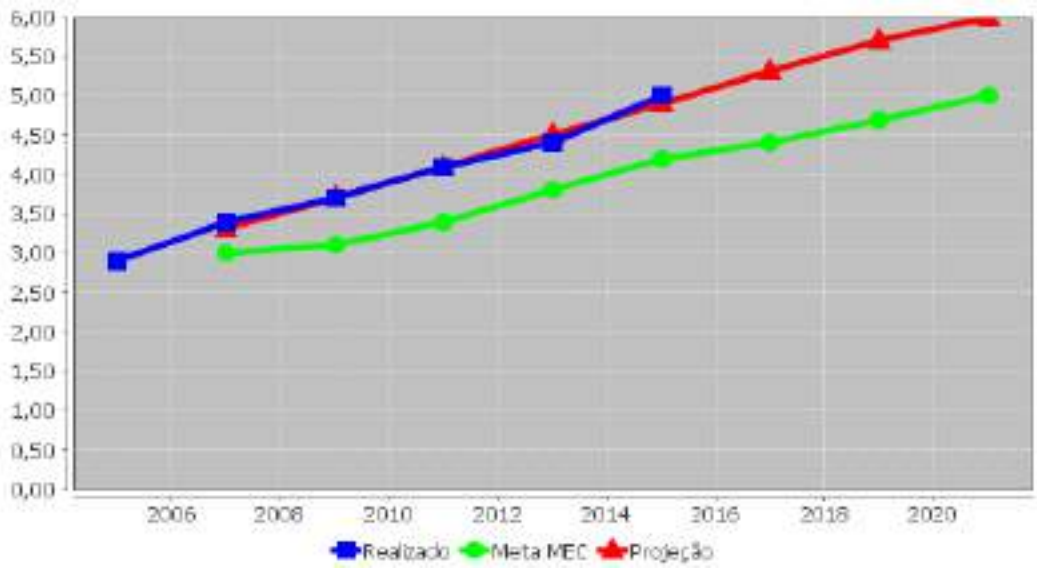


Fonte: MEC/INEP.

[27] Para saber mais sobre os valores apurados e as metas do IDEB consulte http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb.
[28] Para saber sobre a metodologia aplicada para a projeção dos dados do resultado do IDEB clique aqui .

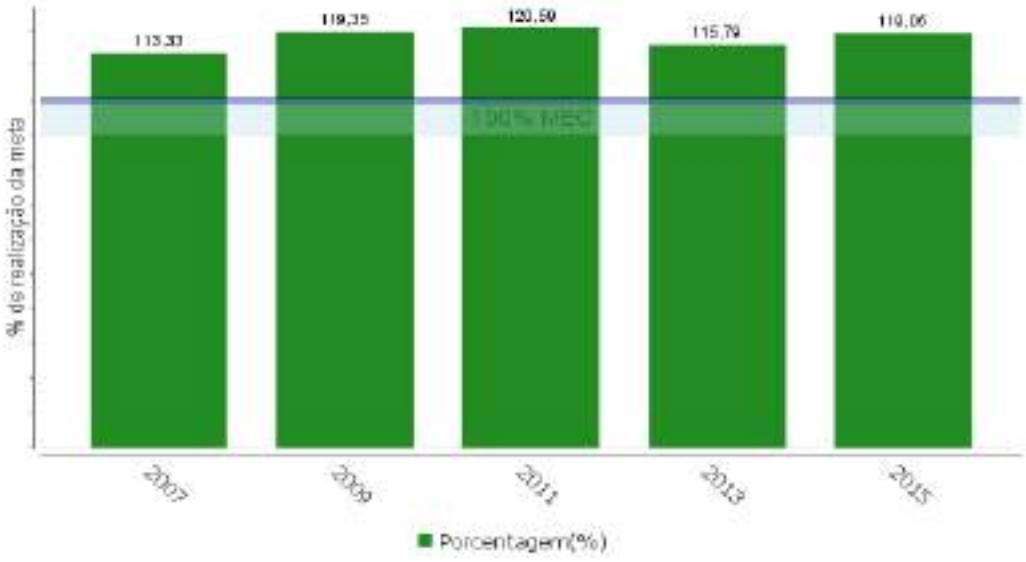
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

IDEB Anos Finais (Apurado, Meta[29] e Projeção[30]) – Petrolina



Fonte: MEC/INEP.

IDEB Anos Finais (% realização da meta do MEC) – Petrolina



Fonte: MEC/INEP.

Da análise dos gráficos acima percebe-se que o município alcançou a meta do IDEB tanto para os Anos Iniciais como os Finais desde o exercício de 2007.

[29] Para saber mais sobre os valores apurados e as metas do IDEB consulte http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb.
[30] Para saber sobre a metodologia aplicada para a projeção dos dados do resultado do IDEB clique aqui .

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Além dos indicadores acima, fez-se uma análise do município em relação a nota da "Prova Brasil".

A análise da despesa executada no Ensino Fundamental pela Prefeitura de Petrolina e da nota na Prova Brasil[31] traz à luz a relação entre investimento e desempenho escolar, ou seja, a eficiência econômica da despesa executada.

Em teoria, espera-se que maiores níveis de investimento gerem melhor desempenho escolar.

A Prova Brasil é uma forma mais objetiva do que o IDEB para avaliar o desempenho das escolas da rede pública de ensino, pois, ao excluir da análise o componente "aprovação escolar", eliminam-se as diferenças de rigor para aprovação do estudante entre as diferentes escolas e foca-se a avaliação no desempenho objetivo dos alunos nas provas de Português e de Matemática.

Como a Prova Brasil é aplicada em dois níveis do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, mas o custo por aluno é calculado para o Ensino Fundamental como um todo, pode-se utilizar uma média aritmética simples entre as notas da Prova Brasil Anos Iniciais e da Prova Brasil Anos Finais. Com isto obtém-se a realidade do Ensino Fundamental como um todo, do 1º ao 9º ano.

O resultado está no gráfico abaixo, que mostra o posicionamento de Petrolina em relação às 10 (dez) maiores redes de ensino[32] do Estado de Pernambuco no que se refere à despesa por aluno do Ensino Fundamental[33] (eixo horizontal) e à nota media da Prova Brasil (eixo vertical):

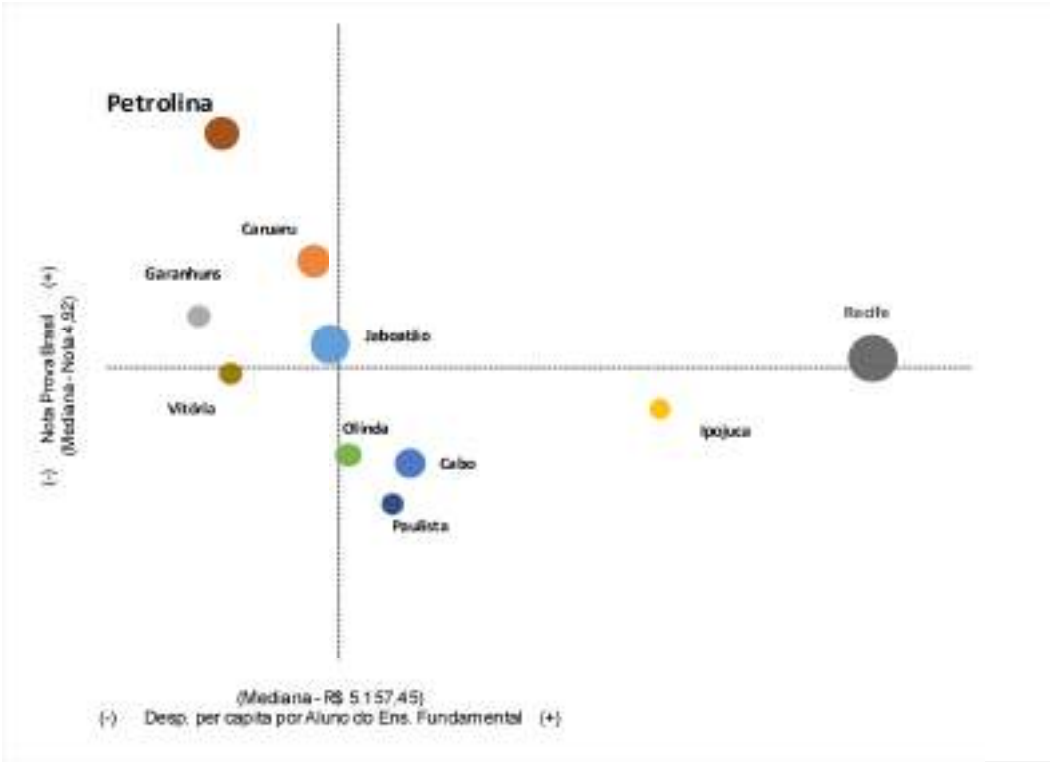
[31] A Prova Brasil é uma avaliação das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal que possuem 20 ou mais alunos matriculados no Ensino Fundamental. O objetivo da Prova Brasil é avaliar a qualidade do ensino. A prova testa os alunos nas disciplinas de Língua
Portuguesa e Matemática e é aplicada para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e do 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais).

[32] Foram consideradas as redes municipais de ensino com mais de 10.000 alunos.

[33] As informações sobre investimento no Ensino Fundamental podem ser obtidas do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), que traz informações sobre o valor total de investimento no ensino fundamental por aluno. Ou seja, tem-se, no SIOPE, o investimento *per capita* nos alunos do Ensino Fundamental ou, em outras palavras, o custo por aluno.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Resultado da Prova Brasil x Despesa per capita por Aluno no Ensino Fundamental – Exercício 2015



Municípios de PE com rede municipal > 10.000 alunos

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e INEP

A leitura do gráfico anterior é simples: os municípios no quadrante superior esquerdo do gráfico obtiveram notas maiores na Prova Brasil de 2015 com um menor custo por aluno. Já os municípios no quadrante inferior direito do gráfico tiveram despesas mais elevadas por aluno do Ensino Fundamental, porém obtiveram nota mais baixa na Prova Brasil.

Observa-se, então, que, em 2015, comparada a municípios pernambucanos com porte semelhante, Petrolina possuiu uma boa eficiência econômica da despesa executada com a educação do Ensino Fundamental, ou seja, conseguiu alcançar notas maiores na Prova Brasil com volume menor de recursos.

7.1 Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

Conforme determina o *caput* do art. 212 da Constituição Federal, os municípios deverão aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, incluindo as transferências estaduais e federais.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Com base nos dados constantes no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, apurou-se a receita mínima aplicável na manutenção e desenvolvimento do ensino (R$ 69.371.814,79 - Apêndice V).

Para apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2016 foram utilizados os demonstrativos elencados nos Apêndices VI e VII, donde se conclui que o município aplicou um montante de R$ 84.306.409,93, o qual corresponde a um percentual de 30,38%, cumprindo a exigência de aplicação contida no *caput* do art. 212 da Constituição Federal (25%).

É importante salientar que no cálculo do montante aplicado, foi incluído como despesa indevida com MDE o montante de R$ 11.004.688,52, conforme verifica-se no Apêndice VII deste Relatório. Tal valor foi devidamente calculado no item 2.1.5 do Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de Gestão de Petrolina (Processo 17100309-3) e para tanto foram utilizados como evidência de auditoria: Contrato nº 01/2012 (Documento 52); Contrato nº 01/2014 (Documento 53) e prestação de contas do exercício de 2016 do convênio nº 065/2014 (Documentos 54 a 73).

O município de Petrolina tem o seguinte histórico de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Tabela 7.1 Percentual de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino

Exercício	Percentual	Processo
2011	21,90%	TCE-PE nº 1280045-4
2012	35,76%	TCE-PE nº 1380051-6
2013	32,91%	TCE-PE nº 1450055-3
2014	28,30%	TCE-PE nº 15100150-9
2015	28,85%	TCE-PE nº 16100090-3
2016	30,38%	TCE-PE nº 171001436

Fonte: Relatórios de Auditoria

7.2 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Conforme a Lei Federal nº 11.494/07, art. 22, dos recursos anuais totais do FUNDEB, 60%, no mínimo, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesses recursos, incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo.

Para apuração do valor aplicado na remuneração do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental foi utilizado o demonstrativo das despesas realizadas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica e dos restos a

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

pagar processados e não processados na função educação. As receitas do FUNDEB foram obtidas a partir das fontes de informação apresentadas no Apêndice VI e somaram R$ 156.685.717,40.

Com base nessas informações, foi elaborado o Apêndice VIII, no qual se demonstra que a Prefeitura de Petrolina aplicou, em 2016, R$ 94.461.121,47, equivalentes a 60,29% dos recursos anuais totais na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência contida no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

O município de Petrolina tem o histórico de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério conforme apresentado na Tabela 7.2.

Tabela 7.2 Percentual de aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Exercício	Percentual	Processo
2011	16,44%	TCE-PE nº 1280045-4
2012	78,64%	TCE-PE nº 1380051-6
2013	65,85%	TCE-PE nº 1450055-3
2014	61,18%	TCE-PE nº 15100150-9
2015	60,59%	TCE-PE nº 16100090-3
2016	60,29%	TCE-PE nº 171001436

Fonte: Relatórios de Auditoria

7.3 Limite do saldo da conta do FUNDEB

Conforme o art. 21, da Lei Federal nº 11.494/07, os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública. Entretanto, a citada norma, em seu art. 21, § 2º, admite que até 5% dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme apurado no Apêndice IX, a Prefeitura de Petrolina deixou um saldo contábil no FUNDEB correspondente a -3,40% dos recursos anuais do Fundo, cumprindo a exigência contida no art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/07.

Entretanto, embora tenha demonstrado o cumprimento do referido dispositivo legal, o Apêndice IX demonstra também a realização de despesas com recursos do Fundo sem lastro financeiro.

O artigo 21 da Lei Federal No 11.494/07 dispõe:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

> Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (grifos nossos)

Neste sentido, a Decisão TC Nº 1.346/07, de 03 de outubro de 2007, determina:

> "O gestor público de recursos do antigo FUNDEF e do atual FUNDEB não deve utilizar recursos de um exercício para pagar débitos de exercícios anteriores, sem que tenha sido deixado saldo comprometido especificamente para tal fim no exercício correspondente. Para tal devem ser usadas rubricas próprias do orçamento do exercício corrente."

Assim, considerando o disposto acima, é recomendável que o gestor municipal se abstenha de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro e, caso já o tenha feito, o saldo contábil da conta do referido fundo, então negativo, deve ser recomposto em montante equivalente ao valor despendido.

8 GESTÃO DA SAÚDE

Em seu art. 196, a Constituição Federal estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado[34].

O Município é uma das esferas responsáveis por promover a articulação e interação dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). As políticas públicas de saúde no âmbito municipal devem buscar condições de cumprir, entre outros, o princípio da universalidade, sobretudo se organizando para atender a população mais carente.

O desempenho das políticas de saúde pública pode ser avaliado a partir de um conjunto de indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, o qual promove a sua medição e respectiva divulgação anualmente.

A seguir, um cenário sobre os principais indicadores de saúde do Município de Petrolina.

A "porta de entrada" do atendimento de saúde municipal se materializa na estrutura que o poder público oferece para a Atenção Básica. Um dos principais componentes desta estrutura, uma vez que ela está intimamente associada a uma atuação preventiva, são as unidades de saúde e os respectivos profissionais vinculados à Estratégia de Saúde da Família (ESF)[35]. Visualiza-se a seguir o comportamento do indicador de cobertura da população de

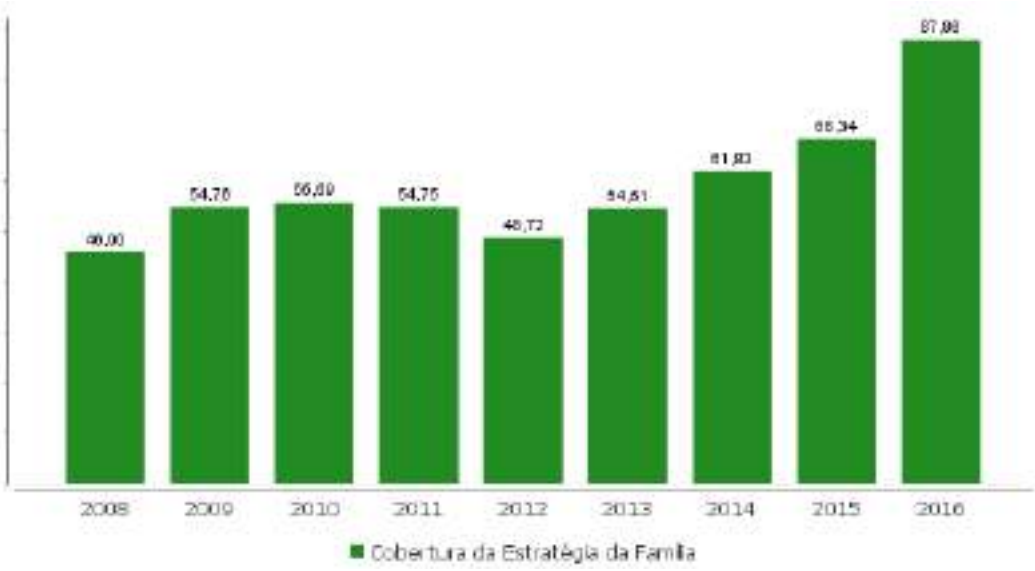
[34] "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

[35] O indicador de cobertura da Estratégia de Saúde da Família é uma proporção entre a população do município residente na área de abrangência e a população total. As equipes da Estratégia da Saúde da Família são compostas, no mínimo, por um médico de família, um

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Petrolina, entre 2008 e 2016, pela Estratégia de Saúde da Família:

Cobertura da Estratégia da Saúde da Família - Petrolina (2008 a 2016[36])



Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

Da análise do gráfico acima percebe-se que o indicador de cobertura da estratégia da saúde da família vem numa crescente desde o exercício de 2012.

A redução da mortalidade na infância é o quarto dos Objetivos do Milênio[37]: "Reduzir em dois terços, até 2015, a mortalidade de crianças menores de cinco anos". Altas taxas de mortalidade nessa faixa etária populacional refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico. Outro importante indicador das condições de vida e do acesso e qualidade das ações e serviços de saúde é a taxa de mortalidade infantil, a qual informa o número de crianças que vieram a óbito até um ano de idade para cada mil nascidas vivas.

No município de Petrolina, a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos[38] e a taxa de mortalidade infantil[39] se apresentaram da seguinte maneira:

enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e seis agentes comunitários de saúde. Quando ampliada, conta ainda com: um dentista, um auxiliar de consultório dentário e um técnico em higiene dental.

[36] O parâmetro relativo ao número médio de pessoas acompanhadas por equipe da ESF utilizado pelo DAB/SAS/MS para cálculo da cobertura média estimada é de 3.000 hab./equipe. Assim, eventualmente, o resultado de algum município poderá ficar acima de 100%, caso suas equipes trabalhem com menos do que esse nº de pessoas.

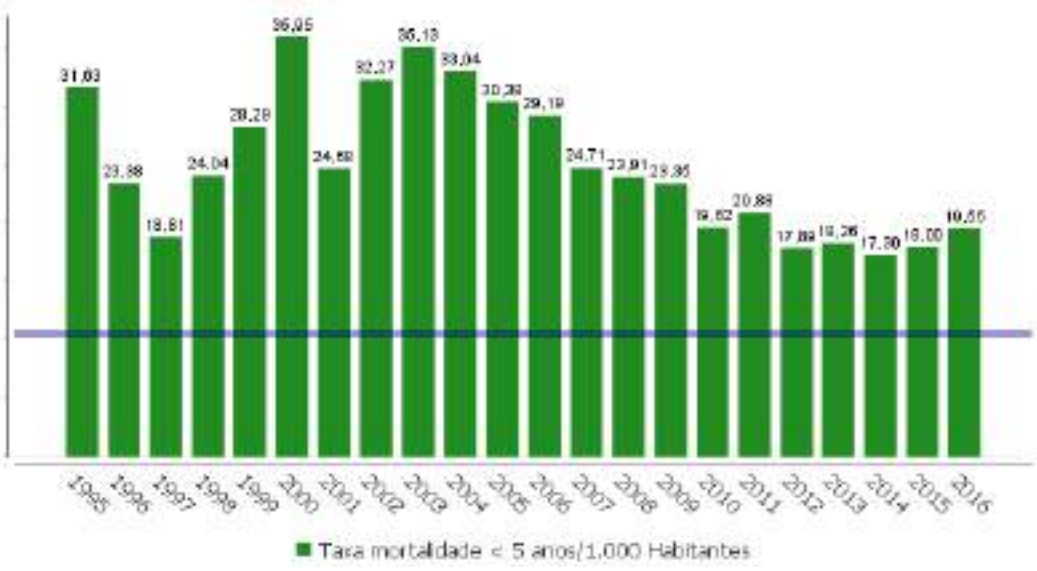
[37] Saiba mais em: http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio.

[38] A meta de redução da mortalidade na infância tem como ponto de partida a taxa de mortalidade existente no município em 1995 ou no primeiro ano de medição do indicador.

[39] Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) a taxa de mortalidade infantil é considerada alta quando maior que 40 óbitos a cada mil nascidos vivos, e baixa quando menor que 20 óbitos por mil nascidos vivos, em função de patamares alcançados em países desenvolvidos. Para atender ao quarto Objetivo do Milênio, foi estimada uma taxa de mortalidade infantil nacional de 17,9%.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos
Petrolina (1995 a 2016)



—— Faixa de Referência (redução de 2/3 da taxa de 1995)

Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Taxa de mortalidade infantil - Petrolina (2005 a 2016)



—— Meta Nacional (17,90)

Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Diante do exposto, verifica-se que o município em análise apresenta uma taxa de mortalidade infantil:

a) dentro do padrão internacionalmente aceito;

b) dentro da expectativa nacional para o cumprimento do objetivo de redução da mortalidade infantil até 2015 (17,9 óbitos/1000 nascidos vivos).

Outro importante indicador das condições de vida e do acesso e qualidade das ações e serviços de saúde é o óbito materno.

Óbito materno é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais1, ou seja, é o óbito decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto).

A quantidade de óbitos maternos reflete a qualidade da atenção à saúde da mulher. Taxas elevadas de mortalidade materna estão associadas à insatisfatória prestação de serviços de saúde a esse grupo (Extraído de <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dh.exe?pacto/2010/cnv/pactpe.def>).

Contudo, convém registrar que, no Brasil, são comuns casos de subnotificações, prejudicando a coleta de dados sobre o assunto.

A redução da mortalidade materna é o quinto dos Objetivos do Milênio: “Reduzir em três quartos, até 2015, a taxa de mortalidade materna”. Este Objetivo só será alcançado com a promoção integral da saúde das mulheres em idade reprodutiva. A presença de pessoal qualificado na hora do parto será o reflexo do desenvolvimento de sistemas integrados de saúde pública (Extraído de: <http://www.portalodm.com.br/#>).

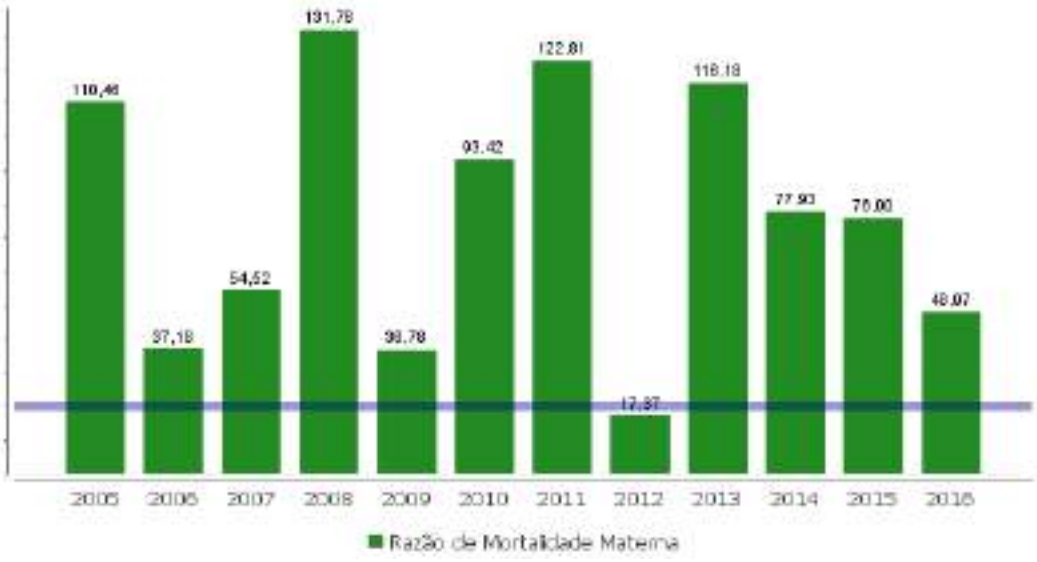
Os óbitos maternos são expressos pelo indicador Razão (ou Taxa) de Mortalidade Materna. Ele corresponde ao número de óbitos femininos ocorridos por causa materna por 100.000 nascidos vivos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera aceitável o índice de até 20 mortes maternas para cada 100.000 nascidos vivos. A taxa é considerada alta entre 50 a 149 mortes e muito alta acima de 150 mortes maternas para cada 100.000 nascidos vivos.

Entre 2005 e 2016, o comportamento da taxa de mortalidade materna no município de Petrolina foi o seguinte:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Razão de Mortalidade Materna - Petrolina - 2005 a 2016



Linha azul: Meta Nacional
Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM)

Diante do exposto, verifica-se que o município em análise apresenta uma taxa de mortalidade materna fora do padrão internacionalmente aceito e estando acima também da meta nacional. Apesar de ter havido uma queda no indicador do exercício comparado com o de 2015.

8.1 Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde

A aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde pelos municípios está regulamentada no art. 7° da Lei Complementar Federal n° 141/2012, o qual estabelece que os municípios deverão aplicar pelo menos 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º da Constituição Federal, e que esses recursos bem como os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os dados constantes do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, o município tem a obrigatoriedade de aplicar em ações e serviços públicos de saúde o montante mínimo de R$ 40.699.440,26 (Apêndice V).

A partir dos demonstrativos elencados no Apêndice XIII, apurou-se o total das despesas realizadas nas ações e serviços públicos de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS). Conforme valores calculados, o Município de Petrolina aplicou na saúde, por meio do FMS, um percentual de 19,46% (Apêndice XIII), cumprindo o disposto no art. 7° da Lei Complementar Federal n° 141/2012.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Por fim, conforme o demonstrativo constante no Apêndice XIV, é possível observar que o valor não aplicado em 2014, no montante de R$ 467.775,89, foi deduzido das despesas realizadas em ASPS do exercício de 2016, representando 0,88% destas.

Na Tabela 8.1 são apresentados os percentuais de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, constantes nos relatórios de auditoria, referentes aos exercícios 2011 e 2016.

Tabela 8.1 Percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde

Exercício	Percentual	Processo
2011	17,90%	TCE-PE nº 1280045-4
2012	18,32%	TCE-PE nº 1380051-6
2013	14,78%	TCE-PE nº 1450055-3
2014	16,62%	TCE-PE nº 15100150-9
2015	17,27%	TCE-PE nº 16100090-3
2016	19,46%	TCE-PE nº 171001436

Fonte: Relatório de Auditoria

9 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

A Constituição Federal, no caput do artigo 6º, estabelece a Previdência Social como um direito social do cidadão. Em seu artigo 40 assegura aos servidores públicos o regime de previdência nos seguintes termos:

> "Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo."

Os servidores ocupantes de cargo efetivo do município de Petrolina estão vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina.

Da leitura do artigo 40 da Constituição Federal acima transcrito, também se observa a preocupação expressa na Carta Magna quanto à solidez do regime, ao preconizar o equilíbrio financeiro e atuarial como critério a ser observado.

A Lei Federal nº 9.717/98 disciplina a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência (RPPS), preceituando que eles devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis por eventuais insuficiências financeiras dos seus respectivos regimes.

No mesmo sentido, o art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que "o ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para os

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará, com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial".

O regime próprio de previdência deve possuir uma contabilidade própria, capaz de permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio - que é propriedade dos beneficiários da previdência.

Com base nessas informações contábeis, observam-se, a seguir, os resultados financeiro e atuarial, os recolhimentos previdenciários e as alíquotas de contribuição.

9.1 Equilíbrio Financeiro

A essência do RPPS é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os servidores deixarem de ser ativos. Para que isto se concretize é fundamental que se deva buscar o equilíbrio financeiro.

O equilíbrio financeiro é atingido quando se garante a equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro (art. 2º, inc. I, da Portaria MPS nº 403/08). Ou seja, considera-se que o RPPS está em equilíbrio financeiro quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados (resultado previdenciário maior ou igual a zero).

O objetivo do resultado previdenciário é explicitar a necessidade de financiamento do RPPS, motivo pelo qual os aportes de recursos para cobertura de insuficiências financeiras, deficit financeiros ou atuariais não devem estar contemplados.

No exercício de 2016 o Regime Próprio de Previdência de Petrolina apresentou resultado previdenciário superavitário em R$ 8.175.306,60, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 9.1 Resultado Previdenciário

Descrição	Valor (R$)
Receita Previdenciária[40] (A)	50.529.641,82
Despesa Previdenciária[41] (B)	42.354.335,22
Resultado Previdenciário (C = A – B)	8.175.306,60

Fonte: Apêndice XIV

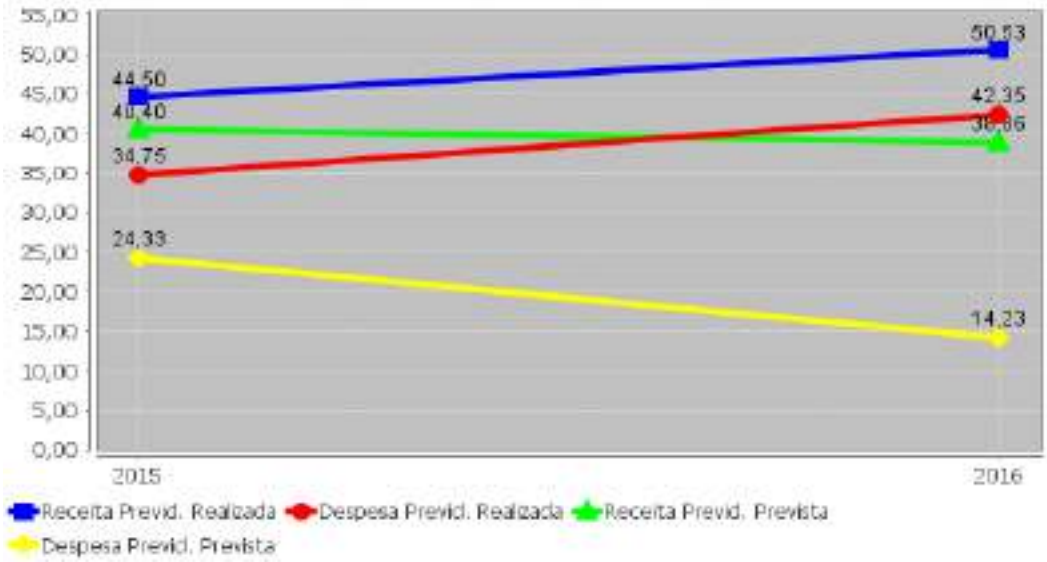
O gráfico a seguir apresenta as receitas e despesas previdenciárias previstas no DRAA/2015 e DRAA/2016 em comparação com as respectivas receitas e despesas realizadas nos exercícios de 2015 e 2016:

[40] As receitas previdenciárias registram o somatório das receitas orçamentárias correntes e de capital, incluídas as intraorçamentárias (exceto os aportes para cobertura do deficit atuarial), consoante as fontes de informação apontadas na tabela acima.
Não devem fazer parte do Resultado Previdenciário os aportes para cobertura de deficit atuarial, pois, segundo Portaria MPS Nº 746/2011, são valores que devem "permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos".
[41] Já as despesas previdenciárias se compõem das despesas orçamentárias, incluídas as intraorçamentárias, consoante as fontes de informação apontadas na tabela anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Receita e Despesa Previdenciária prevista e realizada

Petrolina (2015 e 2016)



Fonte: Relatório de Auditoria 2015, DRAA/15, DRAA/16 e Apêndice XIV

9.2 Equilíbrio Atuarial

Equilíbrio atuarial é a garantia da equivalência a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo (art. 2º, inc. II, da Portaria MPS nº 403/2008).

Assim, a título de exemplo, haverá situação de desequilíbrio se, mesmo existindo equilíbrio ou superavit em um exercício, nos exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, os recursos se demonstrem insuficientes para o pagamento dos benefícios futuros. Deste modo, além do equilíbrio no exercício financeiro, o regime próprio deve ter um plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial.

Deve-se, portanto, entender a expressão "equilíbrio financeiro e atuarial" como a garantia de que os recursos do RPPS serão suficientes para o pagamento de todas suas obrigações, tanto no curto prazo, a cada exercício financeiro, como no longo prazo, que alcança todo o seu período de existência.

O equilíbrio atuarial de um regime previdenciário é calculado em uma avaliação atuarial.

A avaliação atuarial é um estudo técnico, feito por um atuário, com base nas informações cadastrais da população coberta pelo RPPS. Esse estudo objetiva estabelecer os

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

recursos necessários para garantia dos pagamentos dos benefícios previstos na legislação previdenciária municipal.

Mais especificamente, a avaliação atuarial também objetiva dimensionar o valor das reservas matemáticas do RPPS e de outros compromissos do plano de benefícios, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio. É um instrumento fundamental e estratégico para o fornecimento de informações sobre o plano de benefícios, permitindo o planejamento de longo prazo das obrigações de natureza previdenciária.

A partir de 2001, a legislação previdenciária exigiu que os entes federativos passassem a encaminhar anualmente ao Ministério da Previdência Social um resumo do resultado de suas avaliações atuariais, por meio de documento eletrônico: o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA).

As informações relativas à avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência constam do DRAA 2017, enviado ao Ministério da Previdência Social (Disponível em www.previdencia.gov.br), possibilitando análise e acompanhamento da situação do plano de benefícios.

O cálculo do resultado atuarial (deficit ou superavit) do RPPS consta do DRAA 2017. A lógica ali evidenciada é a de que o atuário, ao realizar a avaliação, apura o "custo" do RPPS, representado pelo montante total dos compromissos futuros do plano de benefícios para honrar os direitos previdenciários de seus segurados, para em seguida determinar como esses compromissos poderão ser financiados, por meio do estabelecimento de um plano de custeio.

Para uma melhor compreensão, exibe-se, sob outra ótica, o cálculo do resultado atuarial.

Tabela 9.2 Cálculo do Resultado Atuarial do RPPS

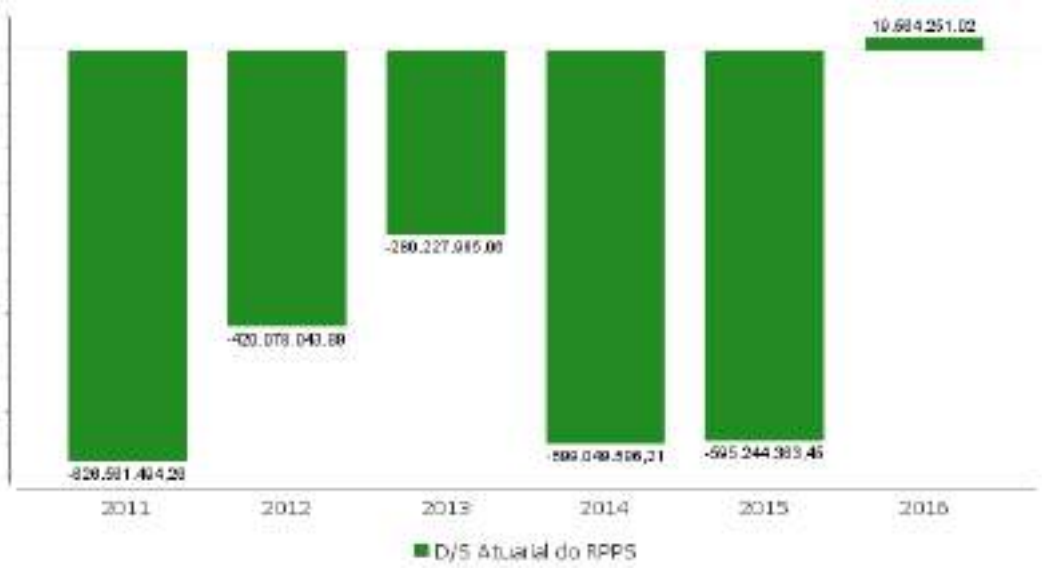
Descrição	Valor (R$)
Bens e direitos, a valor presente, do RPPS	1.073.887.591,77
Custo Total, a valor presente, do RPPS	1.054.323.340,75
Superavit	19.564.251,02

Fonte: APÊNDICE XV

A seguir tem-se a evolução do resultado atuarial (deficit ou superavit) entre os exercícios de 2011 a 2016:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Deficit/Superavit atuarial do RPPS do município de Petrolina (2011 a 2016)



Fonte: Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

Em síntese, conforme disposto no DRAA de 2017, o Plano apresentou ao final de 2016 um superavit atuarial de R$ 19.564.251,02. Analisando o DRAA, percebe-se que o superavit foi obtido por conta dos valores acrescentado por conta do plano de amortização (Documento 50, pág. 20).

9.3. Recolhimento das contribuições previdenciárias

Verificou-se que não houve o repasse integral das contribuições previdenciárias ao RPPS, sendo R$ 2.194.039,97 referente a parte do servidor, R$ 2.028.889,75 referente a parte patronal e R$ 1.593.203,31 referente a contribuição patronal especial, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 9.3a Contribuição dos Servidores ao RPPS

Competência	Retida (A)	Contabilizada	Recolhida (Principal)[42] (B)	Recolhida (Encargos)[43]	Não Recolhida (A-B)
Janeiro	1.078.544,16(1)	1.078.544,16(1)	1.078.544,16(1)	0,00(1)	0,00
Fevereiro	1.085.973,14(1)	1.085.973,14(1)	1.085.973,14(1)	0,00(1)	0,00
Março	1.081.698,13(1)	1.081.698,13(1)	1.081.698,13(1)	0,00(1)	0,00
Abril	1.264.168,60(1)	1.264.168,60(1)	1.264.168,60(1)	0,00(1)	0,00
Maio	1.139.282,58(1)	1.139.282,58(1)	1.139.282,58(1)	0,00(1)	0,00
Junho	1.128.095,23(1)	1.128.095,23(1)	1.128.095,23(1)	0,00(1)	0,00
Julho	1.184.321,72(1)	1.184.321,72(1)	1.184.321,72(1)	0,00(1)	0,00
Agosto	1.199.943,84(1)	1.199.943,84(1)	1.199.943,84(1)	0,00(1)	0,00

[42] Valor repassado à unidade gestora do RPPS título de principal (valor devido originalmente).
[43] Valor repassado à unidade gestora do RPPS título de encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Tabela 9.3a Contribuição dos Servidores ao RPPS

Competência	Retida (A)	Contabilizada	Recolhida (Principal) (B)	Recolhida (Encargos)	Não Recolhida (A-B)
Setembro	1.143.127,02(1)	1.143.127,02(1)	1.132.989,45(1)	0,00(1)	10.137,57
Outubro	1.124.976,29(1)	1.124.976,29(1)	1.124.976,29(1)	0,00(1)	0,00
Novembro	1.123.867,55(1)	1.123.867,55(1)	1.123.867,55(1)	0,00(1)	0,00
Dezembro	1.132.540,22(1)	1.132.540,22(1)	43.032,05(1)	0,00(1)	1.089.508,17
13º Salário	1.126.418,05(1)	1.126.418,05(1)	32.023,82(1)	0,00(1)	1.094.394,23
TOTAL	14.812.956,53	14.812.956,53	12.618.916,56	0,00	2.194.039,97

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 35)

Tabela 9.3b Contribuição Patronal ao RPPS

Competência	Devida (A)	Contabilizada	Benef. Pagos Diret. (B)	Recolhida (Principal)[44] (C)	Recolhida (Encargos)[45]	Não Recolhida[46] (A-B-C)
Janeiro	1.046.279,35(1)	1.046.279,36(1)	179.141,32(1)	867.138,01(1)	0,00(1)	0,02
Fevereiro	1.053.561,84(1)	1.053.561,85(1)	194.725,71(1)	858.836,14(1)	0,00(1)	-0,01
Março	1.050.517,26(1)	1.050.517,27(1)	350.568,34(1)	699.948,95(1)	0,00(1)	-0,03
Abril	1.227.319,00(1)	1.227.319,01(1)	234.033,95(1)	993.285,04(1)	0,00(1)	0,01
Maio	1.091.398,50(1)	1.091.398,52(1)	182.177,58(1)	909.220,94(1)	0,00(1)	-0,02
Junho	1.095.033,25(1)	1.095.033,24(1)	197.429,59(1)	897.603,65(1)	0,00(1)	0,01
Julho	1.148.315,97(1)	1.148.315,96(1)	212.122,30(1)	936.193,66(1)	0,00(1)	0,01
Agosto	1.165.933,62(1)	1.165.933,61(1)	240.341,53(1)	925.592,08(1)	0,00(1)	0,01
Setembro	1.107.457,01(1)	1.107.457,11(1)	217.050,36(1)	890.406,65(1)	0,00(1)	0,00
Outubro	1.090.048,15(1)	1.090.048,05(1)	288.249,75(1)	801.798,30(1)	0,00(1)	0,10
Novembro	1.089.022,39(1)	1.089.022,40(1)	255.028,82(1)	833.993,57(1)	0,00(1)	0,00
Dezembro	1.097.435,91(1)	1.097.435,89(1)	162.955,57(1)	0,00(1)	0,00(1)	934.480,34
13º Salário	1.094.409,31(1)	1.094.409,31(1)	0,00(1)	0,00(1)	0,00(1)	1.094.409,31
TOTAL	14.356.731,56	14.356.731,58	2.713.824,82	9.614.016,99	0,00	2.028.889,75

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 35)

Tabela 9.3c Contribuição Patronal Especial ao RPPS

Competência	Devida (A)	Contabilizada	Recolhida (Principal)[47] (B)	Recolhida (Encargos)[48]	Não Recolhida (A-B)
Janeiro	570.697,80(1)	570.697,81(1)	570.697,81(1)	0,00(1)	-0,01
Fevereiro	574.670,07(1)	574.670,09(1)	574.670,09(1)	0,00(1)	-0,02
Março	573.009,43(1)	573.009,45(1)	573.009,46(1)	0,00(1)	-0,03
Abril	669.446,72(1)	669.446,79(1)	669.446,78(1)	0,00(1)	-0,06
Maio	601.124,93(1)	601.124,95(1)	601.124,95(1)	0,00(1)	-0,02

[44] Valor repassado à unidade gestora do RPPS a título de principal (valor devido originalmente).
[45] Valor repassado à unidade gestora do RPPS a título de encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora).
[46] Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores.
[47] Valor repassado à unidade gestora do RPPS a título de principal (valor devido originalmente).
[48] Valor repassado à unidade gestora do RPPS a título de encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Tabela 9.3c Contribuição Patronal Especial ao RPPS

Competência	Devida (A)	Contabilizada	Recolhida (Principal) (B)	Recolhida (Encargos)	Não Recolhida (A-B)
Junho	597.290,91(1)	597.290,96(1)	597.290,96(1)	0,00(1)	-0,05
Julho	626.354,22(1)	626.354,23(1)	626.354,23(1)	0,00(1)	-0,01
Agosto	635.963,85(1)	635.963,87(1)	486.318,43(1)	0,00(1)	149.645,42
Setembro	604.067,52(1)	604.067,54(1)	452.399,04(1)	0,00(1)	151.668,48
Outubro	594.571,77(1)	594.571,79(1)	443.348,67(1)	0,00(1)	151.223,10
Novembro	594.012,27(1)	594.012,27(1)	443.222,49(1)	0,00(1)	150.789,78
Dezembro	598.601,45(1)	598.601,47(1)	8.496,42(1)	0,00(1)	590.105,03
13º Salário	599.189,32(1)	599.189,32(1)	199.417,61(1)	0,00(1)	399.771,71
TOTAL	7.839.000,26	7.839.000,54	6.245.796,94	0,00	1.593.203,32

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 35)

O não recolhimento integral das contribuições previdenciárias compromete as finanças municipais na medida em que os orçamentos municipais futuros ficam cada vez mais comprometidos com o pagamento de contribuições previdenciárias, visto que somado às contribuições do mês, deve-se pagar as contribuições em atraso.

Podem ter contribuído para o não recolhimento integral a não elaboração de programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, visto que tais omissões não permitem que sejam adotadas medidas para o adequado controle do gasto público, podendo levar a um grave desequilíbrio fiscal futuro. Aliás, já observa-se que o município não tem capacidade de honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo, conforme descrito no item 3.2.

Por fim, o não recolhimento das contribuições pode ocasionar:

- em relação às contribuições dos servidores: julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de crime de apropriação indébita previdenciária (artigo 168-A do Código Penal) e improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II, c/c artigo 12, inciso III). Julgamento do prefeito ordenador de despesas pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII);

- em relação às contribuições patronais: julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II, c/c artigo 12, inciso III) e julgamento do prefeito ordenador de despesas pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII);

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

- não emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), exigido para recebimento de transferência de voluntária da União e para recebimento de recursos decorrentes de compensação previdenciária (Decreto Federal nº 3.788/2001, artigo 1º).

Registre-se ainda, que conforme o demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (Documento 35) houve pagamento de parcelamento de débitos previdenciários junto ao RPPS no valor de R$ 2.220.548,85

Registre-se que a irregularidade apontada neste item guarda correlação com ausência de elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso.

9.4. Alíquotas de Contribuição

A Lei Federal nº 9.717/98, em seu artigo 2.º, estabelece que a contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Por seu turno, o § 1º, do art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, exige que os Estados, Distrito Federal e os Municípios instituam contribuição, cobrada de seus servidores, cuja alíquota não será inferior à contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União (atualmente fixada em 11%).

Ainda assim, o Regime Próprio deve adotar alíquota que preserve o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência.

Com base no Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias e no DRAA 2016, observou-se que as alíquotas de contribuição dos entes e de seus servidores, respeitaram os limites constitucional e legalmente estabelecidos, e foram as sugeridas pela avaliação atuarial, conforme explicitado abaixo:

Tabela 9.4 Alíquotas dos Segurados e Patronal

Alíquota dos Segurados					
Tipo	**Limite legal (%)**	**Alíquota Atuarial (%)**		**Alíquota Adotada (%)**	
Ativos (S)	S ≥ 11	11,00		11,00(2)	
Aposentados (S)	S ≥ 11	11,00		11,00(2)	
Pensionistas (S)	S ≥ 11	11,00		11,00(2)	
Alíquota Patronal					
Tipo	**Limite Legal (%)**	**CN Atuarial (%)**	**CN Adotada (%)**	**CS Atuarial (%)**	**CS Adotada (%)**
Ente (E)	S ≤ E ≤ 2S	11,00	11,00(2)	6,00	6,00(2)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Tabela 9.4 Alíquotas dos Segurados e Patronal

Fonte: (1)Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016 (documento 51)
(2)Cópia da norma que definiu as alíquotas de contribuição para o RPPS (documento 34)

Obs: CN = Custo Normal
CS = Custo Suplementar

10 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

10.1 Transparência da gestão

A Transparência Pública encontra-se fundamentada no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

> XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A partir da normatização contida na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, no Decreto Federal nº 7.185/2010 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI), este Tribunal realizou em 2016 um diagnóstico dos portais da transparência no âmbito das prefeituras municipais de Pernambuco, mediante o estabelecimento de um índice de transparência, o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITM_{PE}).

O ITM_{PE} foi calculado para cada prefeitura municipal através da avaliação de 51 critérios, levando a uma pontuação que pode variar entre 0 e 1.000 pontos.

No exercício de 2016 a Prefeitura Municipal de Petrolina alcançou uma pontuação de 652,00 (apêndice X), apresentando um nível de transparência Moderado. Em relação ao exercício anterior, observou-se uma melhora no indicador, visto que em 2015 a pontuação alcançada foi de240,50.

As consultas feitas na internet para fazer a análise do índice de transparência do município podem ser observadas no documento nº 79 deste processo.

11 RESUMO CONCLUSIVO

Concluída a análise da prestação de contas de governo do Prefeito de Petrolina, referente ao exercício financeiro de 2016, apresenta-se a seguir um resumo conclusivo estruturado com os seguintes conteúdos:

• *Irregularidades e Deficiências:* situações de deficiências ou de descumprimento de normas legais, constitucionais ou regulamentares detectadas pela auditoria;

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

• *Possíveis repercussões legais das irregularidades:* possibilidades de o Prefeito vir a responder, em ações administrativas ou judiciais, perante este Tribunal de Contas, à Câmara Municipal ou ao Poder Judiciário, assim como as restrições institucionais a que se sujeita o município, decorrente do não atendimento de requisito legal;

• *Quadro resumo dos limites constitucionais e legais:* síntese do aferido ao longo do presente relatório, quanto ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais;

• *Sugestões de Determinação e Recomendação:* propostas da auditoria para serem adotadas pela gestão municipal, com o intuito de sanear, ao longo da execução orçamentária, ou evitar, em situações futuras, as irregularidades detectadas.

11.1 Irregularidades e Deficiências

Seguem relacionadas as irregularidades e deficiências [ID] identificadas na presente auditoria, agrupadas de acordo com os temas dos capítulos abordados neste relatório.

Gestão Orçamentária (Capítulo 2)

[ID.01] Conteúdo da LOA não atende à legislação, face a previsão de receita na LOA em montante não compatível com a real capacidade de arrecadação do município (Item 2.1).

[ID.02] Ausência de elaboração de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso (Item 2.2).

Gestão Financeira e Patrimonial (Capítulo 3)

[ID.03] O Município não tem capacidade de honrar imediatamente (Item 3.2) ou no curto prazo (Item 3.2) seus compromissos de até 12 meses.

[ID.04] Ausência de registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, uma situação não compatível com a realidade (Item 3.3.1).

[ID.05] Inscrição de Restos a Pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (Item 3.4.1).

[ID.06] Não foram recolhidas ao RGPS contribuições descontadas dos servidores no montante de R$ 528.800,89 (Item 3.4.2).

[ID.07] Não foram recolhidas ao RGPS contribuições patronais no montante de R$ 1.240.331,72 (Item 3.4.2).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Repasse de Duodécimo à Câmara de Vereadores (Capítulo 5)

[ID.08] Repasse de duodécimos ao Poder Legislativo após o prazo previsto na Constituição Federal (Item 5).

[ID.09] Repasse de duodécimos ao Poder Legislativo maior que o limite permitido no artigo 29-A da Constituição Federal (Item 5).

Gestão Fiscal (Capítulo 6)

[ID.10] Assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa (Item 6.4).

Gestão da Educação (Capítulo 7)

[ID.11] Empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte (Item 7.3).

Gestão do Regime Próprio de Previdência (Capítulo 9)

[ID.12] Ausência de recolhimento ao RPPS da contribuição previdenciária descontada dos servidores, deixando de ser repassado ao regime próprio R$ 2.194.039,97 (Item 9.3).

[ID.13] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuição patronal normal, deixando de ser devidamente repassado ao regime próprio o montante de R$ 2.028.889,75 (Item 9.3).

[ID.14] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuição patronal suplementar para amortização de deficit atuarial no montante de R$ 1.593.203,31(Item 9.3).

Transparência Pública (Capítulo 10)

[ID.15] O Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível de transparência "Moderado", conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE(Item 10.1).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

11.2 Possíveis repercussões legais

Este item apresenta as possíveis repercussões legais que podem advir do não atendimento a requisitos legais apresentados no relatório. Ou seja, representam possibilidades de o Prefeito vir a responder processos perante este Tribunal de Contas, a Câmara Municipal ou o Poder Judiciário, assim como restrições institucionais aplicáveis ao município.

Tabela 11.2 Possíveis Repercussões Legais

Possível Repercussão Legal	Irregularidade
- Julgamento do Prefeito pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII).	[ID.02] [ID.15]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa, por deixar de praticar indevidamente ato de ofício, sujeitando o agente público responsável ao ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos. (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II c/c artigo 12, inciso III).	[ID.06]
- Impossibilidade de receber as transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União (Lei Federal nº 8.212/1991, art. 56).	[ID.06] [ID.07]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de crime de apropriação indébita previdenciária pelo responsável, sujeito à pena de reclusão, de 2 a 5 anos, e multa (artigo 168-A do Código Penal).	[ID.06] [ID.12]
- Julgamento do Prefeito pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de crime de responsabilidade (Constituição Federal, artigo 29-A, § 2º, inciso II).	[ID.08]
- Julgamento do Prefeito pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de crime de responsabilidade (Constituição Federal, artigo 29-A, § 2º, inciso I).	[ID.09]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de crime contra as finanças públicas, por ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa, com sanção prevista ao agente que lhe der causa de reclusão de 1 a 4 anos (Código Penal, art. 359-C).	[ID.10]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa, sujeitando o agente público responsável ao ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos. (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II, c/c artigo 12, inciso III).	[ID.12]
- Não emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), exigido para recebimento de transferência de voluntária da União e para recebimento de recursos decorrentes de compensação previdenciária (Decreto Federal nº 3.788/2001, artigo 1º).	[ID.12] [ID.13] [ID.14]
- Julgamento do Prefeito ordenador de despesas pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII).	[ID.12] [ID.13] [ID.14]

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Tabela 11.2 Possíveis Repercussões Legais

Possível Repercussão Legal	Irregularidade
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre ato de improbidade administrativa, por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, sujeitando o agente público responsável ao ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos. (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II, c/c artigo 12, inciso III).	[ID.13]
- Julgamento do Prefeito pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa, por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, sujeito a ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II, c/c artigo 12, inciso III).	[ID.14]
- Impossibilidade de o município receber transferência voluntária (Lei Complementar nº 101/2000, inciso I do § 3º do artigo 23 c/c artigo 73-C).	[ID.15]
- Julgamento do Prefeito pelo TCE-PE, em Processo de Gestão Fiscal, por deixar de disponibilizar em meio eletrônico de acesso público os documentos e informações da gestão fiscal, com sanção de multa (Resolução TCE-PE nº 20/2015, artigo 12, inciso VI).	[ID.15]

11.3 Tabela de limites constitucionais e legais

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais, segue a Tabela 11.3 com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Tabela 11.3 Limites Constitucionais e Legais

	Especificação	Valor (R$) ou Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado (R$)[49]	Situação[50]
DUODÉCIMOS	• Repasse de duodécimos à Câmara de Vereadores.	• R$ 13.521.633,38	• CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC n° 25)	R$ 13.527.065,40	Descumprimento
PESSOAL	• Despesa Total com Pessoal	• 54% da RCL.	• Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	1º Q. 53,69% 2º Q. 52,41% 3º Q. 50,98%	Cumprimento Cumprimento Cumprimento

[49] Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.
[50] Cumprimento / Descumprimento.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Tabela 11.3 Limites Constitucionais e Legais

	Especificação	Valor (R$) ou Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado (R$)	Situação
DÍVIDA	• Dívida consolidada líquida (DCL).	• 120% da RCL.	• Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	26,37%	Cumprimento
EDUCAÇÃO	• Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.	• 25% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino.	• Constituição Federal, art. 212.	30,38%	Cumprimento
	• Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.	• 60% dos recursos do FUNDEB.	• Lei Federal nº 11.494/2007, art. 22.	60,29%	Cumprimento
	• Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício.	• Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB.	• Lei Federal nº 12.494/2007, art 21, § 2º.	-3,40%	Cumprimento
SAÚDE	• Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.	• 15% da receita vinculável em saúde.	• Lei Complementar nº 141/2012, Art. 7º.	19,46%	Cumprimento
PREVIDÊNCIA	• Limite das alíquotas de contribuição – Servidor Ativo (S)	• S ≥ 11%	• Constituição Federal, art. 149, § 1.º	11,00%	Cumprimento
	• Limite das alíquotas de contribuição – Aposentados (S)	• S ≥ 11%	• Lei nº 9.717/98, Art. 3º.	11,00%	Cumprimento
	• Limite das alíquotas de contribuição – Pensionistas (S)	• S ≥ 11%	• Lei nº 9.717/98, Art. 3º.	11,00%	Cumprimento
	•Limite das alíquotas de contribuição – patronal •Não Segregado	•S ≤ E ≤ 2S	• Lei Federal nº 9.717/98, art. 2.º	11,00%	Cumprimento

11.4 Sugestão de Recomendação

Em face do exposto no corpo deste relatório, apresenta-se ao relator a seguinte sugestão de recomendação para ser emitida à administração municipal:

- Atentar para os documentos exigidos em resolução pelo TCE/PE para instruir as prestações de contas anuais.

É o Relatório.

Recife, 30 de abril de 2018.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICES

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Código	Descrição	Valor (R$)
1.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**606.182.862,63(1)**
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	82.409.467,82(1)
1.1.10.00.00	Impostos	75.104.521,50(1)
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	33.056.814,69(1)
1.1.12.02.00	IPTU	9.142.256,41(1)
1.1.12.04.00	IR	16.368.792,35(1)
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	8.210.620,02(1)
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	8.158.172,33(1)
1.1.12.08.00	ITBI	7.545.765,93(1)
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	42.047.706,81(1)
1.1.13.05.00	ISSQN	42.047.706,81(1)
1.1.20.00.00	Taxas	7.304.946,32(1)
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	5.525.298,54(1)
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	1.779.647,78(1)
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00(1)
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.768.693,55(1)
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	14.036.332,87(1)
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	14.035.408,44(1)
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00(1)
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00(1)
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	13.483.135,00(1)
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	407.499,41(1)
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	37.236,84(1)
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.13	Contr. Previd. para Amortiz. do Déficit Atuarial (Alíquota suplementar)	0,00(1)
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00(1)
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00(1)
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	107.537,19(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Código	Descrição	Valor (R$)
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	924,43(1)
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	13.732.360,68(1)
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.732.360,68(1)
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00(1)
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.255.111,29(1)
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	167.590,42(1)
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	14.087.520,87(1)
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB	397.402,14(1)
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação	0,00(1)
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços Produzidos), de operações de crédito (internas e externas) e de Transferências de Convênios	0,00(1)
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS	676.460,13(1)
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	13.013.658,60(1)
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00(1)
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00(1)
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00(1)
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00(1)
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00(1)
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	22.290.112,61(1)
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde	0,00(1)
1.6.02.00.00	Outras Receitas	22.290.112,61(1)
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	446.197.744,88(1)
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	425.255.714,46(1)
1.7.21.00.00	Transferências da União	165.974.510,61(1)
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União	93.297.944,57(1)
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	86.677.916,44(2)
1.7.21.01.03	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	3.599.560,82(2)
1.7.21.01.04	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	2.558.096,64(2)
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR	462.370,67(1)
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF	0,00(1)
1.7.21.22.00	Transferências da Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	727.423,01(1)
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Código	Descrição	Valor (R$)
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00(1)
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties – Exc. da Prod. do Petr. (Lei nº 9.478/97, art. 49, I e II)	0,00(1)
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00(1)
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP	727.423,01(1)
1.7.21.22.90	Outras Transferências – Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais	0,00(1)
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	49.732.000,36(1)
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do FNAS	5.961.584,49(1)
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	15.974.381,86(1)
1.7.21.35.01	Salário-Educação	6.455.942,30(1)
1.7.21.35.02	Outras Transferências	9.518.439,56(1)
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	175.198,72(1)
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	105.977,60(1)
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM	0,00(1)
1.7.21.99.02	Outras Transferências	105.977,60(1)
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados	102.992.888,59(1)
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados	102.546.175,29(1)
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS	80.905.358,19(1)
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA	21.129.163,06(1)
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação	134.970,26(1)
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	297.677,96(1)
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	79.005,82(1)
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00(1)
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Fin. pela Prod. Petr. (Lei nº 7.990/89, art. 9º)	0,00(1)
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00(1)
1.7.22.33.00	Transf. de Rec. do Estado para Progr. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	443.877,21(1)
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	2.836,09(1)
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00(1)
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Código	Descrição	Valor (R$)
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	156.288.315,26(1)
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	140.630.861,95(1)
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	15.657.453,31(1)
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00(1)
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	20.942.030,42(1)
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.277.650,55(1)
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00(1)
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00(1)
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	20.277.650,55(1)
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	664.379,87(1)
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	664.379,87(1)
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00(1)
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00(1)
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.261.732,48(1)
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	1.043.936,82(1)
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	206.249,81(1)
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Código	Descrição	Valor (R$)
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00(1)
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do ISS	0,00(1)
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do IRRF	0,00(1)
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	206.249,81(1)
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00(1)
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00(1)
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do IPTU	0,00(1)
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do IITBI	0,00(1)
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	0,00(1)
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do IRRF	0,00(1)
1.9.13.01.99	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.13.02.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	387.113,54(1)
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	450.573,47(1)
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	655.638,40(1)
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	11.045.448,71(1)
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	11.042.672,60(1)
1.9.31.10.00	Divida Ativa do IPTU	3.739.144,88(1)
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.980.124,58(1)
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.833,40(1)
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos	4.302.569,74(1)
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	2.776,11(1)
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	516.708,55(1)
2.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**13.405.607,49(1)**
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.624.613,84(1)
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	5.624.613,84(1)
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00(1)
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00(1)
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00(1)
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00(1)
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	471.810,58(1)
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.309.183,07(1)
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	5.018.372,55(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Código	Descrição	Valor (R$)
2.4.21.00.00	Transferências da União	5.018.372,55(1)
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.084.961,58(1)
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	933.410,97(1)
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00(1)
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	0,00(1)
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00(1)
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00(1)
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	2.290.810,52(1)
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.331.455,38(1)
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	261.843,54(1)
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.069.611,84(1)
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	959.355,14(1)
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	959.355,14(1)
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Código	Descrição	Valor (R$)
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00(1)
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00(1)
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00(1)
9.0.0.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**37.852.396,93(1)**
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	17.418.495,46(1)
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	17.290.981,77(1)
9.1.7.21.01.05	ITR	92.473,97(1)
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	35.039,72(1)
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	20.433.901,47(1)
9.1.7.22.01.01	ICMS	16.181.071,69(1)
9.1.7.22.01.02	IPVA	4.225.835,71(1)
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação	26.994,07(1)
9.1.X.XX.XX.XX	Demais Deduções da Receita	0,00(1)
7.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**25.558.268,26(1)**
7.2.10.29.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	13.418.759,33(1)
7.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	6.137.451,64(1)
7.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	2.482.279,64(1)
7.9.40.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00(1)
7.9.90.99.00	Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.519.777,65(1)
8.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**0,00(1)**
	TOTAL DA RECEITA (considerando deduções e intraorçamentária)	**607.294.341,45(1)**

Fontes de Informação:
(1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 16)

(2)Banco do Brasil (www.bb.com.br)

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (art. 2º, IV da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2016 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2016

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
1. RECEITAS CORRENTES	606.182.862,63
1.1. Receitas Tributárias	82.409.467,82(1)
1.2. Receitas de Contribuições	27.768.693,55(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	14.255.111,29(1)
1.4. Receitas Agropecuária	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	22.290.112,61(1)
1.7. Transferências Correntes	446.197.744,88(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	13.261.732,48(1)
2. (-) DEDUÇÕES	51.780.268,18
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	13.927.871,25(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	37.852.396,93(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 - 2)	554.402.594,45

Fontes de Informação:
(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE III

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Mês de referência: dezembro de 2016 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2016

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	318.345.708,01
1.1. Ativo	282.967.216,99
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	22.937.922,96(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.635.580,55(1)
1.1.4. Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	36.653.791,81(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	99.983,03(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	4.578.904,20(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	310.603,14(1)
1.1.8 Despesas de exercícios Anteriores	14.619,23(1)
1.1.9. Outros	735.812,07
Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	735.812,07(1)
.	0,00(1)
1.2. Inativo e Pensionista	35.378.491,02
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	27.605.687,30(1)
1.2.2. Pensões	5.032.029,85(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	2.740.773,87(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal (§ 1º, art. 18, da LRF)	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	35.703.713,39
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (art. 19, § 1º, I e II da LRF)	0,00(1)
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial	310.603,14(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	14.619,23(1)
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	35.378.491,02
2.4.1. Total da despesa com Inativos e Pensionistas	35.378.491,02
2.4.2. (-) Transf. de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiência financeira	0,00
2.5. Outras deduções	0,00
3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (1-2)	**282.641.994,62**
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	554.402.594,45(2)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	**50,98**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Fontes de Informação:
(1)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 19)

(2)Apêndice II deste relatório (RCL).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE IV

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (art. 55, I, "b" da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2016 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2016

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
DÍVIDA CONSOLIDADA CONTABILIZADA (DC) - (I)	144.541.181,12
Dívida Mobiliária	0,00(1)
Dívida Contratual	65.061.079,88
Parcelamento de contribuições para o RPPS	13.344.867,38(1)
Parcelamento de contribuições para o RGPS	34.188.901,71(1)
Outras dívidas contratuais	17.527.310,79(1)
Precatórios posteriores a 05/05/2000 vencidos e não pagos	60.441.079,09(1)
Demais Dívidas	19.039.022,15(1)
DÍVIDA CONSOLIDADA NÃO CONTABILIZADA (DNC) - (II)	1.634.039,74
CELPE	1.634.039,74(2)
DÍVIDA CONSOLIDADA TOTAL (DCT) - III = (I + II)	146.175.220,86
DEDUÇÕES (IV)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.803.533,86(3)
Demais Haveres Financeiros	18.345.806,67(3)
(-) Restos a Pagar Processados	67.370.419,93(4)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) - (V) = (III – IV)	**146.175.220,86**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - (VI)	554.402.594,45(5)
% da DC sobre a RCL (VII) = COMPROMETIMENTO DA DC = (III/VI)X100	26,37
% da DCL sobre a RCL (VIII) = COMPROMETIMENTO DA DCL = (V/VI)X100	26,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO - 120%	665.283.113,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	598.754.802,01

Fontes de Informação:

(1)Demonstrativo da Dívida Fundada (documento 09).

(2)Carta RRGC - 012/2017 (Documento 47)

(3)Balanço Patrimonial (documento 06)

(4)Dívida Flutuante (documento 10)

(5)Apêndice II deste relatório (RCL).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE V

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS AO ENSINO E À SAÚDE
CÁLCULO DA RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL– RMA
(Ensino: art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal n° 9.394/1996 Saúde: Arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º da CF/88)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
1 RECEITAS DE IMPOSTOS (1.1. + 1.2)	81.844.624,36
1.1 Principal, multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	75.104.521,50
1.1.1 Principal dos Impostos	75.104.521,50
1.1.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.142.256,41(1)
1.1.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.545.765,93(1)
1.1.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.047.706,81(1)
1.1.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.368.792,35(1)
1.1.2 Multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	0,00
1.1.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.1.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.1.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.1.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.2 Dívida Ativa dos Impostos	6.740.102,86
1.2.1 Principal da Dívida Ativa	6.740.102,86
1.2.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.739.144,88(1)
1.2.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.980.124,58(1)
1.2.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.833,40(1)
1.2.2 Multa, juros e atualização Monetária da Dívida Ativa	0,00
1.2.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.2.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.2.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
2 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (2.1+...+2.9)	195.642.634,80
2.1 Cota-Parte - FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	86.677.916,44(1)
2.2 Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	3.599.560,82(1)
2.3 Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	2.558.096,64(1)
2.4 Cota-Parte ICMS	80.905.358,19(1)
2.5 ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996	175.198,72(1)
2.6 Cota-Parte IPI-Exportação	134.970,26(1)
2.7 Cota-Parte ITR	462.370,67(1)
2.8 Cota-Parte IPVA	21.129.163,06(1)
2.9 Cota-Parte IOF-Ouro	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE V

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS AO ENSINO E À SAÚDE
CÁLCULO DA RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL– RMA

(Ensino: art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal n° 9.394/1996 Saúde: Arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º da CF/88)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
3 TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO (= 1 + 2)	277.487.259,16
4 TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - SAÚDE (= 1 + 2 – 2.2 – 2.3 – 2.9)	271.329.601,70
5 RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - ENSINO = 0,25 X (3)	**69.371.814,79**
6 RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - SAÚDE = 0,15 X (4)	**40.699.440,26**

Fontes de Informação:
(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE VI

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DA DIFERENÇA POSITIVA / NEGATIVA DO FUNDEB
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (1.1+ ... + 1.6)	37.852.396,93
1.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	17.290.981,77(1)
1.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	16.181.071,69(1)
1.3. ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	35.039,72(1)
1.4. Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	26.994,07(1)
1.5. Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	92.473,97(1)
1.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	4.225.835,71(1)
2. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (2.1 + 2.2 + 2.3)	156.685.717,40
2.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	140.630.861,95(1)
2.2. Complementação da União ao FUNDEB	15.657.453,31(1)
2.3. Rendimentos de aplicações financeiras	397.402,14(1)
3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (2.1 - 1)	**102.778.465,02**

Fontes de Informação:
(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE VII

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DE 25% COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(art. 212 da CF/88 e arts. 69, 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/1996)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
1 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUT. E DES. DO ENSINO (1.1+...+ 1.4)	251.710.494,64
1.1 Educação Infantil	63.323.643,46
1.1.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	46.998.625,02(1)
1.1.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.325.018,44(1)
1.1.3 Restos a pagar não processados, pagos no exercício	0,00(2)
1.2 Ensino Fundamental	165.544.322,02
1.2.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	139.416.145,36(1)
1.2.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	26.128.176,66(1)
1.2.3 Restos a pagar não processados, pagos no exercício	0,00(2)
1.3 Diferença Negativa do FUNDEB (se for o caso)	0,00(3)
1.4 Outras	22.842.529,16
1.4.1 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
1.4.2 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educ. infantil e fund.)	144.545,81(1)
1.4.3 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
1.4.4 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
1.4.5 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	22.697.983,35
Ensino Superior	14.810.286,02(1)
Administração Geral	7.887.697,33(1)
2 DEDUÇÕES (2.1 + ... + 2.8)	167.404.084,71
2.1 Despesas indevidas com a MDE	11.004.688,52(4)
2.2. Diferença positiva do FUNDEB (se for o caso)	102.778.465,02(3)
2.3. Complementação da União ao FUNDEB	15.657.453,31(5)
2.4. Salário Educação	6.455.942,30(5)
2.5. Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados	1.268.637,24(2)
2.6. Restos a Pagar não processados	4.579.359,63(6)
2.7. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	397.402,14(5)
2.8. Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres	25.262.136,55
2.8.1 Ensino Fundamental	0,00(1)
2.8.2 Educação Infantil	0,00(1)
2.8.3 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
2.8.4 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educ. inf. e fund.)	0,00(1)
2.8.5 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
2.8.6 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
2.8.7 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	25.262.136,55

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE VII

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CÁLCULO DO LIMITE DE 25% COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(art. 212 da CF/88 e arts. 69, 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/1996)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	992.260,98(7)
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.736.944,00(7)
Outras Transferência FNDE	2.789.234,58(7)
Ensino Superior	14.810.286,02(1)
Outras Receitas para financiamento do Ensino	933.410,97(7)
3. TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (= 1 - 2)	**84.306.409,93**
4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO	277.487.259,16(8)
5. PERCENTUAL APLICADO NA MDE [=(3/4) X 100]	**30,38**

Fontes de Informação:
(1)Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas (documento 21)
(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores a 2016 (documento 28)
(3)Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).
(4)Relatório de Gestão 2016 - Processo 17100309-3
(5)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
(6)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2016 (documento 27)
(7)Demonstrativo da Receita e Despesa com MDE (Documento 14)
(8)Apêndice V deste relatório (RMA).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE VIII

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
(art. 60 da ADCT, art. 73 da Lei Federal n° 9.394/96, e art. 22 da Lei Federal n°11.494/2007)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
1 PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	94.461.121,47
1.1 Educação Infantil	6.919.676,43(1)
1.2 Ensino Fundamental	87.541.445,04(1)
2 DEDUÇÕES (2.1 + 2.2)	0,00
2.1 Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 60%	0,00
2.2 Restos a pagar não processados	0,00(2)
3 VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (1-2)	94.461.121,47
4 RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	156.685.717,40(3)
5 PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL = (3/4) X 100	**60,29%**

Fontes de Informação:
(1)Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (documento 14)

(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2016 (documento 27)

(3)Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE IX

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB
(Lei nº 11.494/07, art. 21, § 2.º)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
1. Saldo conciliado da conta do FUNDEB	533,91(1)
2. Restos a pagar vinculados ao FUNDEB, cancelados no exercício	643.662,72(2)
3. Restos a pagar processados vinculados ao FUNDEB	5.973.770,46(3)
4. Receitas do FUNDEB	156.685.717,40(4)
5. Saldo disponível para utilização no exercício seguinte (=1 + 2 - 3)	-5.329.573,83
6. SALDO DISPONÍVEL DO FUNDEB x RECEITA [= (5/4) X 100)]	**-3,40%**

Fontes de Informação:
(1)Extratos e conciliações bancárias do FUNDEB relativos ao último dia útil do exercício e do exercício anterior (Documento 40)
(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores a 2016 (documento 28)
(3)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2016 (documento 27)
(4)Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE X

CÁLCULO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL - ITMpe

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Critério de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1 CONTEÚDO	600,00	530,00
1.1 Transparência da Gestão Fiscal	420,00	350,00
1.1.1 Verificações preliminares	20,00	10,00
1.1.2 Informações de RECEITA	65,00	15,00
1.1.3 Informações de DESPESA	250,00	250,00
1.1.4 Outras Informações	85,00	75,00
1.2 Lei de Acesso à Informação	180,00	180,00
1.2.1 Informações disponibilizadas na internet	180,00	180,00
2 REQUISITOS TECNOLÓGICOS	400,00	122,00
2.1 Requisitos tecnológicos gerais para o sítio do Portal de Transparência	104,00	56,00
2.1.1 Ferramenta de pesquisa de conteúdo	15,00	0,00
2.1.2 Comunicação com o órgão/entidade detentor do site	22,00	5,00
2.1.3 Acessibilidade para pessoas com deficiência	24,00	8,00
2.1.4 Cadastramento e senha para acesso	10,00	10,00
2.1.5 Endereço eletrônico do portal de transparência	5,00	5,00
2.1.6 Usabilidade	28,00	28,00
2.2 Requisitos tecnológicos para a sessão Receita	65,50	25,50
2.2.1 Gravação de relatórios	9,00	6,00
2.2.2 Autenticidade e integridade das informações	5,00	0,00
2.2.3 Atualização das informações	9,00	9,00
2.2.4 Delimitação temporal das consultas	9,00	9,00
2.2.5 Série histórica dos dados	9,00	1,50
2.2.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	9,00	0,00
2.2.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	3,00	0,00
2.2.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00
2.2.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
2.3 Requisitos tecnológicos para a sessão Despesa	82,50	33,50
2.3.1 Gravação de relatórios	12,00	8,00
2.3.2 Autenticidade e integridade das informações	6,00	0,00
2.3.3 Atualização das informações	12,00	12,00
2.3.4 Delimitação temporal das consultas	12,00	12,00
2.3.5 Série histórica dos dados	12,00	1,50
2.3.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	12,00	0,00
2.3.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	4,00	0,00
2.3.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE X

CÁLCULO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL - ITMpe

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Critério de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.3.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
2.4 Requisitos tecnológicos para a sessão Licitações	82,50	3,50
2.4.1 Gravação de relatórios	12,00	2,00
2.4.2 Autenticidade e integridade das informações	6,00	0,00
2.4.3 Atualização das informações	12,00	0,00
2.4.4 Delimitação temporal das consultas	12,00	0,00
2.4.5 Série histórica dos dados	12,00	1,50
2.4.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	12,00	0,00
2.4.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	4,00	0,00
2.4.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00
2.4.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
2.5 Requisitos tecnológicos para a sessão Contratos	65,50	3,50
2.5.1 Gravação de relatórios	9,00	2,00
2.5.2 Autenticidade e integridade das informações	5,00	0,00
2.5.3 Atualização das informações	9,00	0,00
2.5.4 Delimitação temporal das consultas	9,00	0,00
2.5.5 Série histórica dos dados	9,00	1,50
2.5.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	9,00	0,00
2.5.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	3,00	0,00
2.5.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00
2.5.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
Total	**1.000,00**	**652,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE XI

ÍNDICE DE CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ICCpe

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

80,26% (Nível Moderado)

(213,50 pontos do máximo de 266 pontos)

Total por quesitos		Nota	Peso	Nota Final	Nota Máxima
Total Geral		**-**	**-**	**213,50**	**266,00**
1	Balanço Orçamentário	12,00	1,5	18,00	18,00
2	Balanço Financeiro	6,00	1,5	9,00	9,00
3	Balanço Patrimonial	13,00	1,5	19,50	27,00
4	Demonstração das Variações Patrimoniais	10,00	1,5	15,00	15,00
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa	6,00	1,5	9,00	9,00
6	Notas Explicativas e Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis	12,00	1,5	18,00	21,00
7	Outros Demonstrativos Contábeis	2,00	1,5	3,00	3,00
8	Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x Siconfi	16,00	2,0	32,00	32,00
9	Consistência dos saldos do balanço através de equações contábeis	30,00	3,0	90,00	132,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Quesito 01 - Balanço Orçamentário		Nota	Peso	Nota Final
Total		**12,00**	**1,5**	**18,00**
1	Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e separadas: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, deficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	2,00	1,5	3,00
2	Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superavit.	2,00	1,5	3,00
3	Composto por um quadro principal de receitas e despesas; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não Processados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	2,00	1,5	3,00
4	Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	2,00	1,5	3,00
5	Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o deficit decorrente da utilização do superavit financeiro de exercícios anteriores para abertura de creditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	2,00	1,5	3,00
6	Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Fonte: http://www.tce.pe.gov.br/iccpe2017/

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Quesito 02 - Balanço Financeiro		Nota	Peso	Nota Final
Total		**6,00**	**1,5**	**9,00**
7	Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	2,00	1,5	3,00
8	Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	2,00	1,5	3,00
9	Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Fonte: http://www.tce.pe.gov.br/iccpe2017/

Quesito 03 - Balanço Patrimonial		Nota	Peso	Nota Final
Total		**13,00**	**1,5**	**19,50**
10	Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: creditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	2,00	1,5	3,00
11	Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	2,00	1,5	3,00
12	Apresenta no quadro principal, ao lado das contas contábeis, os atributos legais (indicador do superávit financeiro - atributos Financeiro [F] e Permanente [P]), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	0,00	1,5	0,00
13	Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	1,00	1,5	1,50
14	Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	2,00	1,5	3,00
15	Inclui no quadro das contas de compensação: atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	0,00	1,5	0,00
16	Inclui no quadro de Superavit/Deficit Financeiro: Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	2,00	1,5	3,00
17	Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	2,00	1,5	3,00
18	Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Fonte: http://www.tce.pe.gov.br/iccpe2017/

Quesito 04 – Demonstração das Variáveis Patrimoniais	Nota	Peso	Nota Final
Total	**10,00**	**1,5**	**15,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Quesito 04 – Demonstração das Variáveis Patrimoniais		Nota	Peso	Nota Final
19	Compõe a VPA: (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas).	2,00	1,5	3,00
20	Compõe a VPD: (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Dimutivas).	2,00	1,5	3,00
21	Apresenta o resultado patrimonial do período.	2,00	1,5	3,00
22	Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	2,00	1,5	3,00
23	Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Fonte: http://www.tce.pe.gov.br/iccpe2017/

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Quesito 05 – Demonstração dos Fluxos de Caixa		Nota	Peso	Nota Final
Total		**6,00**	**1,5**	**9,00**
24	Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	2,00	1,5	3,00
25	Inclui no quadro principal: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa..	2,00	1,5	3,00
26	Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Fonte: http://www.tce.pe.gov.br/iccpe2017/

Quesito 06 – Notas Explicativas e Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis		Nota	Peso	Nota Final
Total		**12,00**	**1,5**	**18,00**
27	As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	1,00	1,5	1,50
28	As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	1,00	1,5	1,50
29	O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explitcativas que resgistrem: detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superavit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é regisrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Deficit Orçamentário).	2,00	1,5	3,00
30	O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.	2,00	1,5	3,00
31	O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que indiquem: evidenciação do detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	2,00	1,5	3,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Quesito 06 – Notas Explicativas e Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis		Nota	Peso	Nota Final
32	A Demonstração das Variações Patrimonias deverá ser acompanhada de notas explicativas que indiquem: evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	2,00	1,5	3,00
33	As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	2,00	1,5	3,00

Fonte: http://www.tce.pe.gov.br/iccpe2017/

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Quesito 07 – Outros Demonstrativos Contábeis	Nota	Peso	Nota Final
Total	**2,00**	**1,5**	**3,00**
34 O Balancete de Verificação Anual de Final de Exercício deverá conter todas as contas de Classe 1 e 2 do PCASP que apresentem: saldos iniciais (saldos de abertura do exercício - 01/01/XX) ou finais (saldos após encerramento do exercício - 31/12/XX) diferentes de zero ou aquelas que apresentem saldos iniciais e finais iguais a zero, mas que tenham tido movimentação (lançamentos) de débitos ou créditos durante o exercício, demonstrando o código e a descrição da conta contábil, os tipos de saldos (se devedor ou credor), o saldo inicial das contas (se devedor ou credor), a movimentação do exercício (o montante dos débitos e créditos) e o saldo final (se devedor ou credor).	2,00	1,5	3,00

Fonte: http://www.tce.pe.gov.br/iccpe2017/

Quesito 08 – Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x Siconfi	Nota	Peso	Nota Final
Total	**16,00**	**2,0**	**32,00**
Balanço Orçamentário	4,00	2,0	8,00
35 Há consistência entre o valor apresentado das Receitas Orçamentárias Arrecadadas constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constantes no sistema SICONFI (Anexo I-C)	2,00	2,0	4,00
36 Há consistência entre o valor apresentado das Despesas Empenhadas constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constantes no sistema SICONFI (Anexo I-D)	2,00	2,0	4,00
Balanço Patrimonial	6,00	2,0	12,00
37 Há consistência entre o valor apresentado do Ativo constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-AB)	2,00	2,0	4,00
38 Há consistência entre o valor apresentado do Passivo constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-AB)	2,00	2,0	4,00
39 Há consistência entre o valor apresentado do Patrimônio Líquido constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-AB)	2,00	2,0	4,00
Demonstração das Variações Patrimoniais	6,00	2,0	12,00
40 Há consistência entre o valor apresentado da Variação Patrimonial Diminutiva Total constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-HI)	2,00	2,0	4,00
41 Há consistência entre o valor apresentado da Variação Patrimonial Aumentativa Total constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-HI)	2,00	2,0	4,00
42 Há consistência entre o valor apresentado do Resultado Patrimonial do Período constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-HI)	2,00	2,0	4,00

Fonte: http://www.tce.pe.gov.br/iccpe2017/

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Quesito 09 – Consistência dos Saldos do Balanço através de Equações Contábeis		Nota	Peso	Nota Final
Total		**30,00**	**3,0**	**90,00**
43	O valor da Receita Orçamentária, coluna "Previsão Inicial" (Subtotal com Refinanciamento), bem com o valor da Despesa Orçamentária, coluna "Dotação Inicial" (Subtotal com Refinanciamento) constantes no BO conferem respectivamente com os valores aprovados na LOA.	2,00	3,0	6,00
44	O valor da Receita Orçamentária (Subtotal com Refinanciamento) acréscido do valor dos Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais), coluna "Previsão Atualizada", confere com o valor da Despesa Orçamentária (Subtotal com Refinanciamento), coluna "Dotação Atualizada", constantes no BO.	2,00	3,0	6,00
45	O valor total da Despesa Orçamentária, coluna "Dotação Atualizada" (Subtotal com Refinanciamento) constante no BO confere com o valor da Despesa Orçamentária, coluna "Autorizada Total", constante do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.	2,00	3,0	6,00
46	O valor da Receita Orçamentária, coluna "Receitas Realizadas" (Subtotal com Refinanciamento), constantes no BO confere com os valores contantes da Receita Orçamentária, coluna "Exercício Atual" no BF e na Receita Orçamentária, coluna "Arrecadada" no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.	2,00	3,0	6,00
47	O valor da Despesa Orçamentária, coluna "Despesas Empenhadas" (Subtotal com Refinanciamento) constantes no BO confere com os valores contantes da Despesa Orçamentária, coluna "Exercício Atual" no BF e coluna "Realizada" no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.	2,00	3,0	6,00
48	O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados e não processados liquidados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa", no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).	0,00	3,0	0,00
49	O somatório dos pagamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados e não processados liquidados" (BO) confere com o somatório dos valores constantes em "Pagamento de Restos a Pagar Não Processados" e "Pagamento de Restos a Pagar Processados do Balanço Financeiro (BF) e da Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).	2,00	3,0	6,00
50	O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).	0,00	3,0	0,00
51	Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: ((∑IRPNP + ∑IRPPNPL) (BO)) = ∑(Saldo Anterior RP (DDF)).	2,00	3,0	6,00
52	Há consistência no somatório dos saldos das contas com atributos legais [F] que compõem o Passivo do Balanço Patrimonial acréscido do Saldo Líquido do Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balaço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: (∑Passivo [F] (BP) + ∑IRPNP - ∑(RNPL + RPNC) (BO) + ∑Saldo IRPNP (BF)) = ∑(SES (DDF)).	0,00	3,0	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

Quesito 09 – Consistência dos Saldos do Balanço através de Equações Contábeis		Nota	Peso	Nota Final
53	O valor do Superavit/Deficit Financeiro (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes confere com o saldo total por fonte de recursos apurado no Quadro do Superavit / Deficit Financeiro (todos do Balanço Patrimonial).	2,00	3,0	6,00
54	Há consistência na conferência do Resultado Financeiro do Balanço Financeiro – Equação: (Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte - Saldo em Espécie do Exercício Anterior) = ((Receitas Orçamentárias + Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários) - (Despesa Orçamentária + Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários)).	2,00	3,0	6,00
55	Há consistência na conferência de saldos do Balanço Patrimonial – Equação: ∑Ativo = ∑(Passivo + PL).	2,00	3,0	6,00
56	Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF)	0,00	3,0	0,00
57	Os Saldos das Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas no Balanço Financeiro Consolidado (BF) possuem valores iguais tanto no exercício anterior quanto no exercício atual - Equação: TFR = TFC	0,00	3,0	0,00
58	Os valores do Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Anterior do Balanço Financeiro (BF) confere com os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Anterior do Balanço Patrimonial (BP) e com o Saldo Inicial do Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Atual da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC)	0,00	3,0	0,00
59	Os valores do Caixa e Equivalentes de Caixa para o Exercício Seguinte do Balanço Financeiro (BF) confere com os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Atual do Balanço Patrimonial (BP) e com o Saldo Final do Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Atual da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC)	0,00	3,0	0,00
60	Os Saldos do Ativo Circulante dos Exercícios Anterior e Atual do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos do Ativo Circulante dos Exercícios Anterior e Atual do Balancete de Verificação (BV)	2,00	3,0	6,00
61	Os Saldos do Ativo Não Circulante dos Exercícios Anterior e Atual do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos do Ativo Não Circulante dos Exercícios Anterior e Atual do Balancete de Verificação (BV)	2,00	3,0	6,00
62	Os Saldos do Passivo Circulante dos Exercícios Anterior e Atual do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos do Passivo Circulante dos Exercícios Anterior e Atual do Balancete de Verificação (BV)	2,00	3,0	6,00
63	Os Saldos do Passivo Não Circulante dos Exercícios Anterior e Atual do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos do Passivo Não Circulante dos Exercícios Anterior e Atual do Balancete de Verificação (BV)	2,00	3,0	6,00
64	Os Saldos do Patrimônio Líquido dos Exercícios Anterior e Atual do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos do Patrimônio Líquido dos Exercícios Anterior e Atual do Balancete de Verificação (BV)	2,00	3,0	6,00

Fonte: http://www.tce.pe.gov.br/iccpe2017/

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE XII

REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
LIMITES (*caput* do art. 29 – A, da CF/88, e LOA) e CONFRONTO
Prefeitura Municipal de Petrolina

Descrição	Valor (R$)
1 RECEITA TRIBUTÁRIA	90.577.253,36
1.1 IPTU	8.353.526,40(1)
1.2 ISS	39.930.562,95(1)
1.3 ITBI	8.539.037,96(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	14.299.727,17(1)
1.5 Taxas	6.686.229,31(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	12.513.819,62(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	254.349,95(1)
2 TRANSFERÊNCIAS	172.731.538,50
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	405.911,41(1)
2.3 Cota IPVA	14.932.111,66(1)
2.4 Cota ICMS	76.751.654,20(1)
2.5 Cota IPI	422.914,41(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	75.821.549,68(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	3.324.727,81(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	897.383,29(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	175.286,04(1)
2.10 CIDE	0,00(1)
3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.123.875,73
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	7.123.822,93(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	52,80(1)
4 RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2015 (1+2+3)	270.432.667,59
5 Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	5,00(2)

Confronto	
A. Valor do 1º Limite = (4 x 5)	13.521.633,38
B. Valor do 2° Limite (Despesa Autorizada para Câmara em 2016)	15.301.100,00(3)
C. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	13.527.065,40(4)
D. Gastos com inativos	0,00(4)
E. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (C-D)	13.527.065,40
F. Valor permitido (menor dos valores = A ou B)	13.521.633,38
G. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (F-E)	**-5.432,02**

Fontes de Informação:
(1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

(2)Constituição Federal, art. 29-A, e IBGE (população estimada para 2016).

(3)Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64 (documento 17)

(4)Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal (documento 41)

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE XIII

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde - FMS
(Arts. 1º, 2º, 3°, 4°, 24 e 33 da LC n° 141/2012, e portaria STN n° 407/2011)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
1 DESPESAS COM SAÚDE	108.576.629,43
1.1 Atenção Básica	53.020.951,44(1)
1.2 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.271.740,68(1)
1.3 Suporte Profilático	9.314.918,36(1)
1.4 Vigilância Sanitária	795.927,75(1)
1.5 Vigilância Epidemiológica	5.865.242,95(1)
1.6 Alimentação e Nutrição	0,00(1)
1.7 Outras subfunções	11.307.848,25(1)
2 (-) DEDUÇÕES	55.319.253,02
2.1. Despesas com inativos e pensionistas	0,00
2.2. Despesa com ASPS sem caráter universal	0,00
2.3. Despesas custeadas com outros recursos da saúde	54.260.839,15
2.3.1 Despesas pagas com Transf. para Saúde (inclusive receita de aplic. fin. desses recursos)	54.260.839,15(2)
2.3.2 Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00(1)
2.3.3 Despesas pagas com Outros Recursos	0,00(1)
2.4. Despesas indevidas em ações e serviços públicos de saúde	0,00
2.5. Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício	74.356,84(3)
2.6. Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa	984.057,03(4)
3 DESPESAS PRÓPRIAS – recursos oriundos do FMS (1-2)	53.257.376,41
4 RMA Saúde (acumulado dos exercícios anteriores)	104.093.141,76
4.1. RMA Saúde (2013)	31.674.880,44(5)
4.2. RMA Saúde (2014)	35.540.031,63(5)
4.3. RMA Saúde (2015)	36.878.229,69(5)
5 Montante aplicado em ASPS (acumulado dos exercícios anteriores)	113.471.027,58
5.1. Montante aplicado em ASPS (2013)	31.207.104,55(5)
5.2. Montante aplicado em ASPS (2014)	39.347.314,17(5)
5.3. Montante aplicado em ASPS (2015)	42.916.608,86(5)
6 Montante acumulado não aplicado em exercícios anteriores	467.775,89
6.1. Em 2013 (04.01.-05.01.)	467.775,89
6.2. Em 2014 (04.02.+6.1.-05.02.)	0,00
6.3. Em 2015 (04.03.+6.2.-05.03.)	0,00
7 TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM ASPS – Recursos do FMS após vinculação de transferências (3 - 6)	**52.789.600,52**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE XIII

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde - FMS
(Arts. 1º, 2º, 3°, 4°, 24 e 33 da LC n° 141/2012, e portaria STN n° 407/2011)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2016

Descrição	Valor (R$)
8 Receita Mínima Aplicável em APPS (2016)	271.329.601,70(5)
9 PERCENTUAL APLICADO (07. / 08.) x 100	**19,46**

Fontes de Informação:
(1)Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (documento 20)

(2)Comparativo da Receita Orçada com arrecadada (Documento 16)

(3)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores a 2016 (documento 28, pag 18)

(4)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2016 (documento 27, pag 4)

(5)Relatório de Auditoria 2015

(6)Apêndice V deste relatório (RMA).

Observações:
No cálculo dos despesas pagas com Recursos de Transferência para Saúde obtivemos o valor de R$ 54.260.839,15 com a soma das Transferência Corrente da União para o SUS R$ 49.732.000,36 + Transferência Corrente do Estado para o SUS R$ 443.877,21 + Transferência de Recursos do SUS (Transferência de Capital) R$ 4.084961,58.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE XIV
CÁLCULO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Descrição	Valor (R$)
Receita Previdenciária (A)	**50.529.641,82**
Receita Orçamentária do RPPS	50.529.641,82(1)
Aportes para cobertura de deficit atuarial	0,00(1)
Despesa Previdenciária (B)	**42.354.335,22**
Despesa Orçamentária do RPPS	42.354.335,22(2)
Resultado Previdenciário (C = A – B)	**8.175.306,60**

Fonte: (1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do RPPS (Documento 48)
(2)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza do RPPS (Documento 49)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7b9513c-84d7-492c-9dbf-47dd081d1de9

APÊNDICE XV
CÁLCULO DO RESULTADO ATUARIAL

Descrição	Valor (R$)
Valor presente dos bens e direitos do Plano Previdenciário do RPPS (A = B+C+D)	1.073.887.591,77
Valor do ativo do RPPS (B)	133.052.723,91
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	133.052.723,91(1)
Valor presente das contribuições a receber (C)	315.433.691,83
Valor presente das contribuições futuras e compensações a receber – benefícios concedidos	37.824.201,92(1)
Valor presente das contribuições futuras e compensações a receber – benefícios a conceder	277.609.489,91(1)
Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras asseguradas por lei (D)	625.401.176,03(1)
Custo Total do Plano a valor presente (E=F)	1.054.323.340,75
Valor presente dos benefícios futuros (F)	1.054.323.340,75
Valor presente dos benefícios futuros – encargos de benefícios concedidos	332.864.711,77(1)
Valor presente dos benefícios futuros – encargos de benefícios a conceder	721.458.628,98(1)
Deficit/Superavit (A-E)	**19.564.251,02**

Fonte: (1)Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2017 (documento 50)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

RELATÓRIO DE AUDITORIA

CONTAS DE GOVERNO
PROCESSO TCE-PE nº: 161000903
MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE CONTAS
TIPO: PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
EXERCÍCIO: 2015
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

SERVIDOR DESIGNADO: ANDRÉ RICARDO BARROS DA SILVA

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 5

2.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 5
2.2 Lei Orçamentária Anual (LOA) 7
2.3 Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso 8
2.4 Créditos Adicionais 9
2.5 Execução Orçamentária 9
2.5.1 RECEITA ARRECADADA 12
2.5.2 DESPESA EXECUTADA 14

3 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 14

3.1 Controle por fonte/destinação dos recursos 15
3.2 Índices de Liquidez 16
3.2.1 LIQUIDEZ IMEDIATA 16
3.2.2 LIQUIDEZ CORRENTE 18
3.3 Aspectos relacionados ao Ativo 19
3.3.1 DÍVIDA ATIVA 19
3.4 Aspectos relacionados ao Passivo 22
3.4.1 RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO 22
3.4.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS 25
3.4.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS 27

4 CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 28

5 REPASSE DE DUODÉCIMOS À CÂMARA DE VEREADORES 30

6 GESTÃO FISCAL 31

6.1 Despesa Total com Pessoal 31
6.2 Dívida consolidada líquida 33
6.3 Operações de crédito 33

7 GESTÃO DA EDUCAÇÃO 34

7.1 Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino 37
7.2 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica 38
7.3 Limite do saldo da conta do FUNDEB 38

8 GESTÃO DA SAÚDE 39

8.1 Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde 43

9 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 44

9.1 Equilíbrio Financeiro 45
9.2 Equilíbrio Atuarial 46
9.3. Recolhimento das contribuições previdenciárias 47
9.4. Alíquotas de Contribuição 49

ANALISANDO A TABELA ACIMA, IDENTIFICA-SE QUE AS ALÍQUOTAS PREVISTAS NO DRAA DE 2015 FORAM ADOTADAS. 50

10 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 50

10.1. Transparência da Gestão 50

11 RESUMO CONCLUSIVO 50

11.1 Irregularidades e Deficiências 51
11.2 Possíveis repercussões legais 53
11.3 Tabela de limites constitucionais e legais 53

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria tem por objetivo analisar a prestação de contas do Prefeito do Município de Petrolina, Sr. JÚLIO EMÍLIO LÓCIO DE MACEDO, relativa ao exercício de 2015, e subsidiar a emissão pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do respectivo parecer prévio, na forma do artigo 86, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual e do artigo 2º, II, da Lei Estadual nº 12.600/2004.

A prestação de contas mencionada foi recebida por esta Corte em 30/03/2016, dentro do prazo estabelecido no art. 24-A da Lei Estadual nº 12.600/2004. Foi autuada sob o nº 161000903 e consolidou as contas dos Poderes Executivo e Legislativo municipal. As informações do Poder Executivo, por sua vez, apresentam os resultados das administrações direta e indireta constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, incluindo os fundos especiais.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TC nº 13/96, compreendendo:

a) Análise quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

b) Análise dos resultados consolidados da entidade e dos instrumentos de planejamento governamental;

c) Verificação quanto à conformidade às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de limites estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

d) Observância às normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;

e) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados ao processo.

A análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores - inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa - e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 29, § 2º e 30, inciso II, da Constituição Estadual.

Registre-se que o Sr. JÚLIO EMÍLIO LÓCIO DE MACEDO, não atuou como ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Petrolina, conforme relação dos

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

responsáveis da prestação de contas de gestão de 2015, disponível no sistema de processo eletrônico do TCE-PE[1].

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 apresentou os requisitos exigidos pela Constituição Federal art. 165, § 2º e art. 169, § 1º, II, conforme Tabela 2.1a.

Tabela 2.1a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Constituição Federal

Requisitos previstos na Constituição Federal	Identificação na LDO	Observação
Especificação das metas e prioridades da administração pública para o exercício seguinte.	Sim	Arts. 2º a 4º
Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual.	Sim	Arts. 6º a 15
Disposições sobre alteração na legislação tributária.	Sim	Arts. 39 a 41
Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista.	Sim	Arts. 35 a 38

A Lei de Diretrizes Orçamentárias apresentou parcialmente os requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 4°, 5° e 8°, conforme Tabela 2.1b.

Tabela 2.1b Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal

Requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal	Identificação na LDO	Observação
Equilíbrio entre receitas e despesas.	Sim	Art. 10
Definição da forma e critérios de limitação de empenhos (LC Federal n° 101 (LRF), art. 4º, I, b) a ser efetivada nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais.	Sim	Art. 15
Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.	Sim	Art. 29
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	Não	-
Forma de utilização e montante da reserva de contingência a integrar a Lei Orçamentária, definida com base na receita corrente líquida.	Sim	Art. 9º
Dispositivo que trate acerca da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo trinta dias após a publicação da lei orçamentária.	Sim	Art. 18

[1] http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

O Anexo de Metas Fiscais foi apresentado conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2015:

a) Como meta de Resultado Primário R$ 1.172.000,00 positivo, significando que as Receitas Primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b) Como meta de Resultado Nominal R$ 11.395.000,00 positivo, significando que a Dívida Fundada deverá aumentar ao final do exercício.

O Anexo de Riscos Fiscais evidencia como principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas: 1) Queda de arrecadação de tributos em decorrência de fatores econômicos; 2) Despesas não previstas em consequência de seca, enchentes ou outros fenômenos naturais; 3) Passivos contingentes decorrentes de fatores imprevisíveis, como Processos Judiciais.

Para que esses Riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas as seguintes providências: 1) Equilíbrio orçamentário mediante cancelamento de dotações; 2) Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura das despesas imprevistas.

Na medida em que a previsão das receitas auferidas pelo Município de Petrolina interfere diretamente na fixação das suas despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA), convém tecer comentários sobre o modo como foi definida esta previsão no âmbito da LDO, uma vez que, na fixação das despesas da LOA, a dotação orçamentária depende da previsão da arrecadação.

Ademais, uma correta projeção de receitas é fundamental para subsidiar a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, nos termos previstos no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

De acordo com o art. 12 da LRF:

> Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Também de acordo com a LRF (§ 2º, inc. II, do art. 4º), deve compor o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores.

O Anexo de Metas Fiscais constante da LDO de 2015 do Município de Petrolina (Documento 54), em seu Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

nos Três Exercícios Anteriores, apresentou a seguinte previsão para a receita municipal de 2015:

Tabela 2.1c Previsão da Receita no Anexo de Metas Fiscais (LDO 2015)

Item	2015	2014*	2013	2012
Receita Total	616.954.000,00	662.999.000,00	469.892.199,70	428.781.132,08

*Obs.: O exercício de 2014 ainda estava em curso quando houve a informação da receita total de 2014.

A análise anterior permite concluir que a receita total prevista no Anexo de Metas Fiscais do exercício de 2015 apresenta-se superestimada e não corresponde à real capacidade de arrecadação do Município de Petrolina, visto que a Receita Arrecadada foi de R$ 529.731.208,26 (Item 2.5.1). Tal fato contribuiu para o Deficit de execução orçamentária de R$ 3.402.281,56, conforme demonstrado no Item 2.5.

Convém mencionar que, pelo fato de a LDO conter deficiência, a exemplo de previsão no Anexo de Metas Fiscais de receita total em valores superestimados não correspondentes à real capacidade de arrecadação do Município é possível que o Prefeito seja submetido a julgamento pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII)[2].

2.2 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 apresentou um montante previsto para as receitas de operações de crédito inferior ao das despesas de capital não contrariando o artigo n° 12, § 2° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A estimativa de receita e a fixação da despesa do exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 2.664/2014, foi aprovada conforme apresentado na Tabela 2.2a.

Tabela 2.2a Receitas e Despesas na Lei Orçamentária Anual 2015

Lei Orçamentária Anual	Valor (R$)	% de Participação
Receita Prevista	619.925.000,00(1)	-
Despesa Fixada (A + B + C + D)	619.925.000,00	-
Orçamento Fiscal (A)	408.834.760,00(1)	65,95
Orçamento da Seguridade Social		
Saúde (B)	112.060.000,00(1)	18,08
Assistência Social (C)	49.510.240,00(1)	7,99
Previdência Social (D)	49.520.000,00(1)	7,99

Fonte: (1)Lei Orçamentária Anual

[2] BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 667.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Quanto aos créditos adicionais, a Lei Orçamentária dispôs que o Poder Executivo estaria autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando os recursos de que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei nº 4.320/64 até o limite de 20% do total da despesa fixada na LOA, conforme será comentado no item 2.4.

2.3 Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

A Programação Financeira visa compatibilizar a realização da receita e a execução da despesa, correspondendo ao fluxo de caixa para o exercício de referência, enquanto que o Cronograma de Desembolso Mensal corresponde ao desdobramento das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) em metas mensais de desembolso, com base na existência e efetivo ingresso de receitas.

A elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, além de disciplinar o fluxo de caixa, visa ao controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 8º, determina que o Poder Executivo estabeleça a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até 30 dias após a publicação do orçamento, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Uma vez que, ao final de um bimestre, a realização da receita venha a não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo deverão promover, nos 30 dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO (art. 9º da LRF).

Conforme Documento 23, o Município de Petrolina não elaborou a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da LRF, disponibilizando apenas os decretos de execução financeira.

Tal omissão não permite que o governo adote medidas para o controle do gasto público, em especial a limitação de empenho e movimentação financeira acima citados, causando impactos no resultado da execução orçamentária (Item 2.5) que podem levar a um grave desequilíbrio fiscal futuro.

A inexistência de programação financeira e cronograma mensal de desembolso pode ensejar o julgamento do Prefeito pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato, com

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

fundamento no artigo 4º, inciso VII, do Decreto-Lei 201/1967[3].

2.4 Créditos Adicionais

Os créditos adicionais são as autorizações de despesa não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento[4].

A Lei Orçamentária dispôs que fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de:

a) Reforçar as dotações orçamentárias, através de transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

b) Para incorporação de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior;

c) Para incorporação de excesso de arrecadação.

Observou-se a abertura de Créditos Adicionais no montante de R$ 100.425.434,38, todos tendo como fonte de recursos a Anulação da despesa e Transferências da União, respeitando portanto, o percentual previsto na Loa.

2.5 Execução Orçamentária

A execução orçamentária do município de Petrolina, no exercício de 2015, ocorreu conforme exposto:

Tabela 2.5a Execução Orçamentária

Descrição	Previsão / Autorização	Arrecadação / Execução	% Executado
Receita (A)	619.925.000,00(1)	529.731.208,26(2)	85,45
Despesa (com as alterações orçamentárias) (B)	620.952.000,00(1)	533.133.489,82(3)	85,86
Déficit de Execução Orçamentária (A - B)		-3.402.281,56	

Fonte: (1)Balanço Orçamentário do município (documento 03)
(2)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
(3)Item 2.5.2 deste relatório (Despesa Executada).
(4)Mapa demonstrativo das leis e decretos referentes aos créditos adicionais abertos no exercício (documento 38)

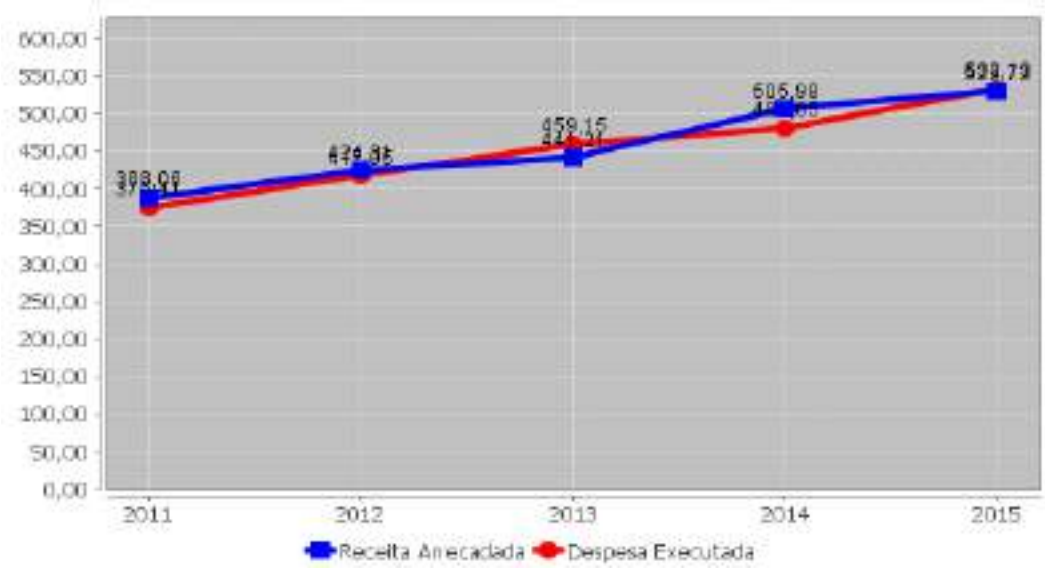
Observação: Créditos adicionais abertos no exercício perfizeram o montante de R$ 100.425.434,38(4).

[3] BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 668.

[4] A lei 4.320/64 prevê que os Créditos Adicionais, que podem ser de três tipos:
"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Receita Arrecadada e Despesa Realizada - Petrolina (2011 a 2015) - Em milhões



Da análise da tabela e do gráfico acima, percebe-se que houve um Deficit de Execução Orçamentária de R$ 3.402.281,56 que decorreu de situações relatadas em outros pontos deste Relatório de Auditoria, tais como: A ausência de elaboração de programação financeira e do cronograma mensal de desembolso (Item 2.3), a previsão no Anexo de Metas fiscais de receita total em valores superestimados não correspondentes à real capacidade de arrecadação do Município (Item 2.1), bem como o baixo Quociente de Desempenho de Arrecadação e o baixo Quociente de Execução da Despesa conforme abaixo demonstrado.

A seguir são calculados os quocientes de desempenho da arrecadação e de execução da despesa referente aos exercícios de 2011 a 2015:

a) Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA):

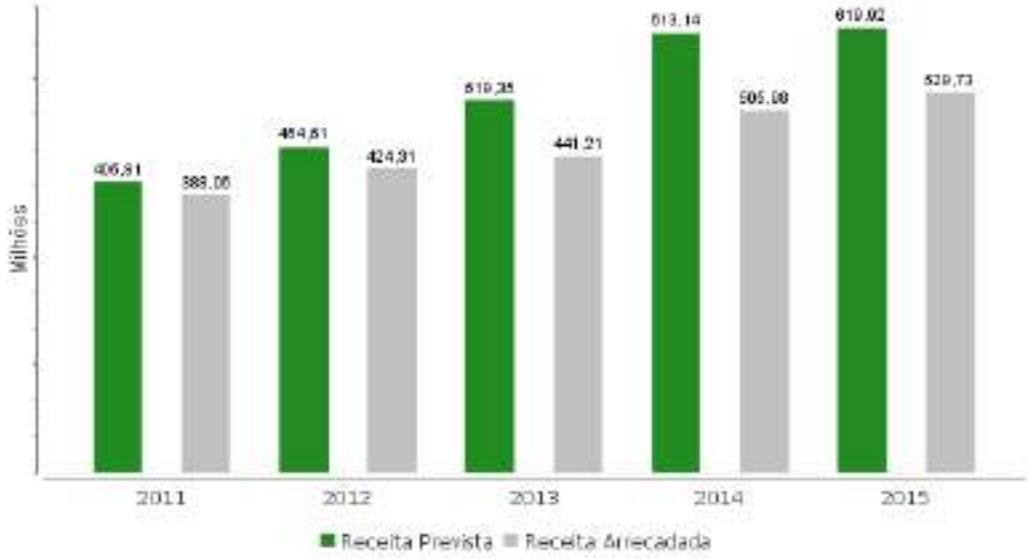
Tabela 2.5b Quociente de Desempenho da Arrecadação

Exercício	2015	2014	2013	2012	2011
Receita Arrecadada (A)	529.731.208,26(3)	505.980.494,68(2)	441.214.272,88(2)	424.309.110,04(2)	388.055.812,71(2)
Receita Prevista (B)	619.925.000,00(1)	613.145.000,00(2)	519.347.000,00(2)	454.508.000,00(2)	405.811.000,00(2)
QDA (A/B)	0,85	0,83	0,85	0,93	0,96

Fonte: (1)Item 2.5. deste relatório (Balanço Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Receita Prevista x Receita Arrecadada - Petrolina (2011-2015) – Em milhões



O quociente de desempenho da arrecadação foi de 0,85, indicando que para cada R$ 1,00 previsto, foi arrecadado R$ 0,85.

Salienta-se que o baixo quociente de desempenho de arrecadação contribuiu para que houvesse o resultado de execução orçamentário deficitário, vez que houve previsão da receita na LOA bem acima da capacidade de arrecadação do Município.

b) Quociente de Execução de Despesa (QED):

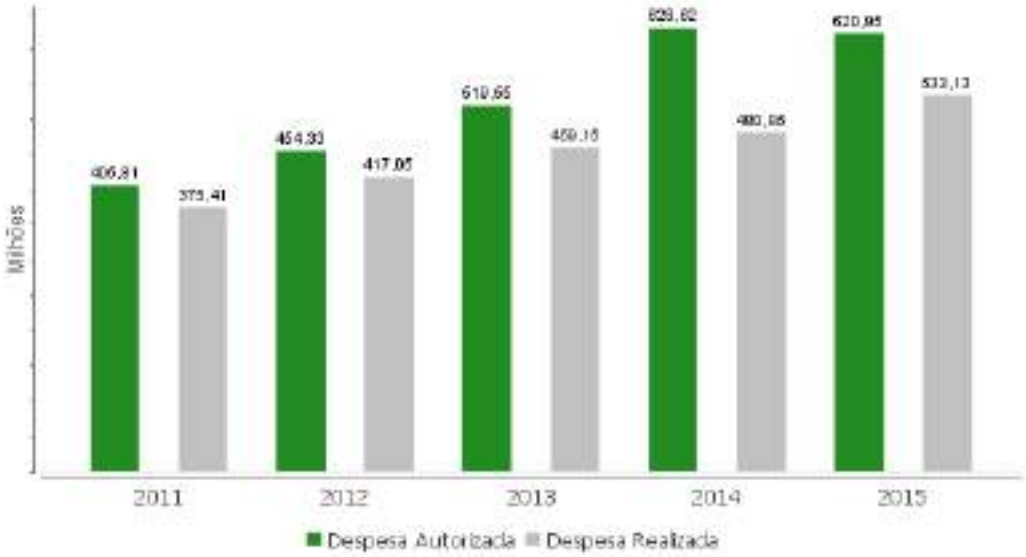
Tabela 2.5c Quociente de Execução de Despesa

Exercício	2015	2014	2013	2012	2011
Despesa Realizada (A)	533.133.489,82(3)	480.853.460,79(2)	459.147.729,64(2)	417.047.390,10(2)	375.413.427,92(2)
Despesa Autorizada (B)	620.952.000,00(1)	628.622.590,03(2)	519.547.000,00(2)	454.328.000,00(2)	405.811.000,00(2)
QED (A/B)	0,86	0,76	0,88	0,92	0,93

Fonte: (1)Item 2.5. deste relatório (Balanço Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Item 2.5.2 deste relatório (Despesa Executada).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Despesa Autorizada x Despesa Realizada - Petrolina (2011-2015) – Em milhões



Por este quociente, para cada R$ 1,00 de despesa autorizada, foi empenhado R$ 0,86, resultando em economia orçamentária. Uma baixa QED indica previsão de despesa na LOA bem acima de capacidade de realização.

2.5.1 Receita Arrecadada

A receita arrecadada atingiu o montante de R$ 529.731.208,26, com a composição apresentada na Tabela 2.5.1a.

Tabela 2.5.1a Receitas Arrecadadas no exercício de 2015

Receita	Arrecadação
1. RECEITA CORRENTE	533.265.530,38
Receita Tributária	77.809.083,79(1)
Receita de Contribuições	25.792.515,45(1)
Receita Patrimonial	17.182.940,79(1)
Receita Agropecuária	0,00(1)
Receita Industrial	0,00(1)
Receita de Serviços	21.228.815,06(1)
Transferências Correntes	379.158.053,36(1)
Outras Receitas Correntes	12.094.121,93(1)
2. RECEITAS DE CAPITAL	6.447.093,91
Operações de Crédito	0,00(1)
Alienação de Bens	0,00(1)
Amortização de Empréstimos	101.328,54(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

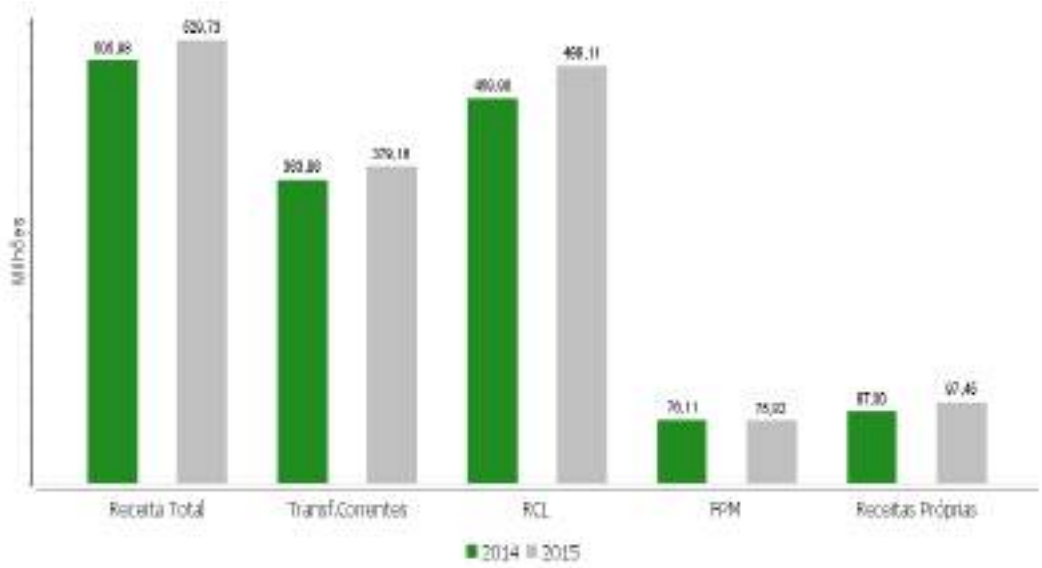
Tabela 2.5.1a Receitas Arrecadadas no exercício de 2015

Receita	Arrecadação
Transferências de Capital	6.345.765,37(1)
Outras Receitas de Capital	0,00(1)
3. DEDUÇÕES DA RECEITA	-33.701.888,73(1)
4. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.720.472,70(1)
TOTAL DA RECEITA (1 + 2 - 3 + 4)	**529.731.208,26**

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Visualiza-se a seguir o comportamento da arrecadação da receita nos últimos exercícios:

Receita Total, Transferências Correntes, RCL, FPM e Receitas Tributárias Próprias[5]
Série Histórica (2014-2015) - Valores correntes em R$ milhões



Fonte: Relatório de Auditoria 2014 e Apêndices I e II deste relatório.

Da análise dos valores coligidos no Apêndice II deste relatório, apurou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município de Petrolina, durante o exercício de 2015, alcançou o total de R$ 499.111.661,81, divergente com o apresentado no Relatório de Gestão Fiscal (Documento 10) referente ao encerramento do exercício.

Já as receitas tributárias próprias do Município de Petrolina perfizeram um total de R$ 97.446.726,34, equivalentes a 18,40% das receitas orçamentárias arrecadadas.

[5] As receitas tributárias próprias referem-se ao somatório das seguintes receitas: IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Taxas, Contribuição de Iluminação Pública e Dívida Ativa Tributária. Os valores destes tributos estão discriminados no Apêndice I.

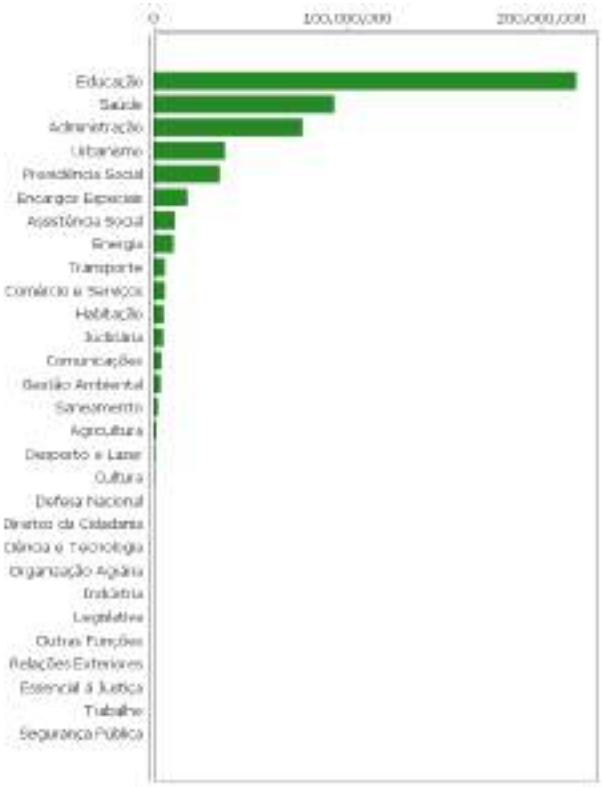
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Em 2015, as receitas de transferências correntes e, dentro destas a receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ambas deduzidas as transferências para o FUNDEB, representaram 65,21% e 12,25%, respectivamente, em relação à receita total.

2.5.2 Despesa Executada

A análise das despesas por função revelou que os recursos utilizados pelo município de Petrolina totalizaram R$ 533.133.489,82 e foram alocados conforme demonstrado a seguir:

Despesa Empenhada por Função - Petrolina (2015)



Fonte:
(1)Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (documento 18)

Percebe-se do gráfico acima que as funções Saúde e Educação foram as que tiveram maior realização de despesa.

3 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Diante das recentes mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os impactos gerados, notadamente, nos grupos de contas que integram os novos Balanços Financeiro e Patrimonial, bem como os prazos limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais, de observância obrigatória pelos entes da Federação, este capítulo buscará

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

enfocar o cumprimento dos procedimentos propostos e comentar sobre alguns novos demonstrativos que auxiliarão a leitura das mencionadas peças contábeis.

3.1 Controle por fonte/destinação dos recursos

A contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve observar as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Nele está estabelecido que o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários[6].

Com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em seu parágrafo único do art. 8º combinado com o art. 50, inciso I[7], o MCASP estabelece, em detalhes, o seguinte sobre a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos[8]:

> Na arrecadação, além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso dos recursos financeiros, deverá ser lançado, em contas de controle, o valor classificado na fonte/destinação correspondente (disponibilidade a utilizar), bem como o registro da realização da receita orçamentária por fonte/destinação.
>
> Na execução orçamentária da despesa, no momento do empenho, deverá haver a baixa do crédito disponível conforme a fonte/destinação e deverá ser registrada a transferência da disponibilidade de recursos para a disponibilidade de recursos comprometida. Na saída desse recurso deverá ser adotado procedimento semelhante, com o registro de baixa do saldo da conta de fonte/destinação comprometida e lançamento na de fonte/destinação utilizada.

Ainda de acordo com o MCASP, o Balanço Patrimonial será composto de: (a) Quadro Principal; (b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; (c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e (d) Quadro do Superavit/Deficit Financeiro[9].

Este último demonstrativo, o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, apresenta o superávit ou déficit financeiro do exercício, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Além disso, deve identificar, detalhadamente, se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, indicar a finalidade de cada um.

---

[6] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição, p. 119 (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014).

[7] Art. 8º (...)
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."
(...)
Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

[8] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição, p. 119 (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014).

[9] Ibidem. p. 324.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Por conseguinte, o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro será utilizado nesta análise com a finalidade de verificar se houve a evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, de modo segregado[10], segundo previsto no MCASP.

Analisando as informações que integram o Balanço Patrimonial (Documento 5) constata-se que o Quadro do Superavit/Deficit Financeiro não foi preenchido, não sendo evidenciado as disponibilidades por fonte/destinação de recursos de modo segregado nem o resultado de superavit ou defict financeiro em desobediência ao previsto no MCASP.

Registre-se ainda que as receitas e despesas orçamentárias informadas no Balanço Financeiro (Documento 4), foram apresentadas de forma detalhada, de modo a evidenciar o controle contábil por fonte/destinação dos recursos, discriminando as fontes ordinárias e vinculadas de receitas e suas respectivas aplicações em despesas, em obediência ao previsto no MCASP.

3.2 Índices de Liquidez

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)[11]: "A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento".

Este item tem o propósito de analisar de que maneira a execução do Orçamento e as demais operações financeiras realizadas ao longo do exercício de 2015 influenciaram na liquidez do patrimônio da entidade, de forma a prevenir insuficiências de caixa no futuro.

Apresenta-se a seguir os resultados e comportamentos da série histórica dos Índices de Liquidez Imediata e Corrente.

3.2.1 Liquidez Imediata

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) contando apenas com os recursos em caixa e bancos, ou seja, suas disponibilidades.

Na Tabela 3.2.1 apresenta-se a consolidação dos valores registrados no Disponível e no Passivo Circulante. Observe o comportamento do Índice de Liquidez Imediata nos exercícios de 2014 e 2015.

[10] No Quadro do Superavit/Deficit Financeiro pode ser o caso de algumas fontes de recursos apresentarem saldo superavitário e outras saldo deficitário, contudo o total de todos os saldos deve corresponder ao superavit ou deficit financeiros do exercício (o qual também corresponderá ao resultado da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro constantes do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, correspondente ao item (b) do parágrafo anterior no texto deste relatório).

[11] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011), p. 37.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Tabela 3.2.1 Índice de Liquidez Imediata

Descrição	2015	2014
Disponível (A)	38.216.710,10(1)	61.859.808,03(1)
Passivo Circulante (B)	64.523.387,39(1)	80.613.776,54(1)
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	0,59	0,77

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
(2)Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (documento 28)

Na análise da Tabela 3.2.1, constata-se que o município de Petrolina, ao final do exercício de 2015, apresentou um índice de liquidez imediata de 0,59, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

A partir da análise da liquidez imediata em relação ao exercício anterior, observa-se uma piora na capacidade de pagamento imediato de compromissos de curto prazo.

Na medida em que o município possui regime próprio de previdência social (RPPS), é cabível uma análise mais detalhada da liquidez imediata, visto que tais recursos estão vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários atuais e futuros.

No caso em tela, conforme Tabela 3.2.1a, a equipe de auditoria considerou o Disponível do RPPS com "zero" visto que no seu Balanço Patrimonial constava um valor negativo de R$ 49.824,66 que foi desconsiderado para efeito de cálculo do índice. Dessa maneira, tem-se a seguinte situação para a liquidez imediata:

Tabela 3.2.1a Índice de Liquidez Imediata (sem o RPPS)

Descrição	2015	2014
Disponível (Exceto RPPS) (A=B-C)	38.216.710,10	61.510.398,00
Disponível do Município (B)	38.216.710,10(1)	61.859.808,03(1)
Disponível do RPPS (C)	0,00(2)	349.410,03(2)
Passivo Circulante (Exceto RPPS) (D=E-F)	63.962.919,08	80.439.975,49
Passivo Circulante do Município (E)	64.523.387,39(1)	80.613.776,54(1)
Passivo Circulante do RPPS (F)	560.468,31(2)	173.801,05(2)
Índice de Liquidez Imediata sem RPPS (A/D)	0,60	0,76

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
(2)Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (documento 28)

Observa-se que, desconsiderando os valores do Disponível e do Passivo Circulante do RPPS, verifica-se que o município de Petrolina passa a apresentar um índice de liquidez imediata de 0,60, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

A partir da análise da liquidez imediata em relação ao exercício anterior, observa-se uma piora na capacidade de pagamento imediato de compromissos de curto prazo.

3.2.2 Liquidez Corrente

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos circulantes superiores a ativos de mesma natureza revela restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo.

O cálculo da liquidez corrente nos exercícios de 2014 e 2015 é demonstrado na Tabela 3.2.2.

Tabela 3.2.2 Índice de Liquidez Corrente

Descrição	2015	2014
Ativo Circulante (A)	171.685.079,16(1)	179.238.929,97(1)
Passivo Circulante (B)	64.523.387,39(4)	80.613.776,54(1)
Índice de Liquidez Corrente (A/B)	2,66	2,22

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (documento 28)
(4)Item 3.2.1 deste relatório (Liquidez Imediata).

Na análise do quadro acima, constata-se que o município de Petrolina, ao final do exercício de 2015, apresentou um índice de liquidez corrente de 2,66.

A partir da análise da liquidez corrente em relação ao exercício anterior, observa-se uma melhora na capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo.

Do mesmo modo que o realizado para a liquidez imediata, é cabível uma análise mais detalhada da liquidez corrente, pois a existência de recursos do RPPS, vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários atuais e futuros, pode induzir a uma análise equivocada da situação financeira de curto prazo do município.

Observa-se, na Tabela 3.2.2a, que os recursos do RPPS representam uma expressiva parte do Disponível do município. Na medida em que tais recursos não são de livre movimentação, é necessário observar como se comporta a liquidez corrente sem considerá-los, já que estão vinculadas a uma finalidade específica. Dessa maneira, tem-se a seguinte situação para a liquidez corrente:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Tabela 3.2.2a Índice de Liquidez Corrente sem RPPS

Descrição	2015	2014
Ativo Circulante (Exceto RPPS) (A=B-C)	43.817.048,42	66.035.237,93
Ativo Circulante do Município (B)	171.685.079,16(1)	179.238.929,97(1)
Ativo Circulante do RPPS (C)	127.868.030,74(3)	113.203.692,04(2)
Passivo Circulante (Exceto RPPS) (D=E-F)	63.962.919,08	80.439.975,49
Passivo Circulante (E)	64.523.387,39(4)	80.613.776,54(1)
Passivo Circulante do RPPS (F)	560.468,31(4)	173.801,05(2)
Índice de Liquidez Corrente sem RPPS (A/D)	0,69	0,82

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (documento 28)
(4)Item 3.2.1 deste relatório (Liquidez Imediata).

Observa-se que, desconsiderando os valores do Disponível e do Passivo Circulante do RPPS, verifica-se que o município de Petrolina passa a apresentar um índice de liquidez corrente de 0,69, o que demonstra baixa capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo.

A partir da análise da liquidez corrente em relação ao exercício anterior, observa-se uma piora na capacidade de pagamento imediato de compromissos de curto prazo.

3.3 Aspectos relacionados ao Ativo

3.3.1 Dívida Ativa

A Dívida Ativa Municipal constitui-se de importância pois se refere a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício. No exercício de 2015 o saldo da Dívida Ativa do Município de Petrolina alcançou a cifra de R$ 75.975.850,89 (Tabela 3.3.1).

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial Consolidado, a Dívida Ativa constitui-se em grupo de avaliação monetária que corresponde a 15,71% de todos os ativos. Desse valor, predomina a Dívida Ativa Tributária, representando 15,70%, enquanto a parcela Não-Tributária corresponde a 0,01%.

No gráfico abaixo tem-se a evolução do saldo da Dívida Ativa entre os exercícios de 2012 e 2015, bem como o percentual de recebimento, representando a relação entre os recebimentos no exercício e o saldo final da dívida ativa do exercício anterior.

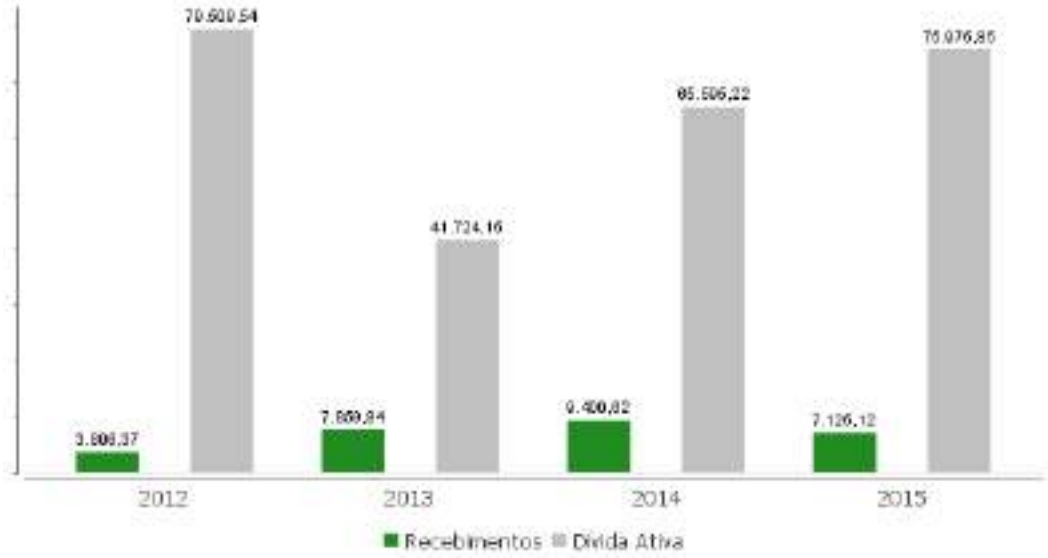
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Tabela 3.3.1 Dívida Ativa

Descrição	2015	2014	2013	2012
Dívida Ativa (Saldo Final)	75.975.850,89(3)	65.595.222,78(2)	41.724.153,74(2)	79.509.541,66(2)
Recebimentos	7.125.123,44(1)	9.400.617,41(2)	7.859.939,90(2)	3.806.369,79(2)
% Recebimento[12]	10,86	22,53	9,89	5,38[13]

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
(2)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(3)Balanço Patrimonial do município (Documento 05)

Evolução do Saldo da Dívida Ativa e dos Recebimentos - Petrolina (2012-2015) – Em milhares



Fonte: Processos de Prestação de Contas (2012 a 2015)

Observa-se acima que o estoque da Dívida Ativa do Município de Petrolina passou de R$ 65.595.222,78 em 31/12/2014 para R$ 75.975.850,89 em 31/12/2015, representando um acréscimo de 15,83%.

No entanto, a arrecadação da dívida ativa no exercício em análise foi de 7.125.123,44, representando 10,86% do saldo em 31/12/2014 (R$ 65.595.222,78). Tal fato correspondeu a uma diminuição de arrecadação em relação a 2014, que foi de R$ 9.400.617,41.

Considerando que boa parte dos valores registrados na dívida ativa não possua alta liquidez (não tenham perspectivas concretas, de fato, de virem a se efetivar como recursos para o ente público), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência[14] -, passou a exigir, por meio da Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, que aprova o Manual da Dívida Ativa (art. 2º), a regular constituição de provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto.

[12] Percentual obtido pela razão entre a Dívida Ativa (Saldo Final) do exercício anterior e o valor recebido no exercício relativo a cada coluna.
[13] No exercício de 2011, o saldo final da Dívida Ativa foi de R$ 70.720.807,44, conforme Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício de 2014.
[14] Artigos 6º e 10 da Resolução nº 730/2003, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

O referido manual assim fundamenta:

> 7.3.6 Os valores lançados como Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Especialmente, para o caso da União, a relação entre o valor registrado no Ativo e o valor recebido ano a ano é pequena, permitindo concluir-se que apenas essa parcela do valor contabilizado é efetivamente realizada.
>
> 7.3.7 No entanto, esses créditos inadimplentes figuram no Ativo da Entidade, ainda que no longo prazo, influenciando qualquer análise que se pretenda sobre os demonstrativos contábeis consolidados. Em atendimento aos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência, faz-se necessário instituir um mecanismo que devolva ao ativo a expressa real do valor contabilizado, tornando-o compatível com a situação da entidade.
>
> 7.3.8 Procedimento adequado às Normas Brasileiras, assim como à Legislação vigente, é a provisão para ativos que dificilmente serão recebidos, ajustando-se o saldo da Dívida Ativa pela resultante do valor inscrito e da conta redutora denominada Provisão para Perdas de Dívida Ativa. Este procedimento harmoniza as Normas Nacionais de Contabilidade com as Internacionais.
>
> (...)
>
> 8.4.1 Em observância aos dispositivos legais pertinentes, os créditos classificáveis em Dívida Ativa devem ser inicialmente registrados no Ativo de Longo Prazo, considerando a incerteza intrínseca de sua condição.
>
> 8.4.2 No entanto, a ação de cobrança dos órgãos competentes pela gestão do estoque da Dívida Ativa, em todas as esferas de governo, gera um fluxo real de recebimentos, mensurável em cada exercício. Esse fluxo constitui–se em uma base de valores históricos representativa para uma estimativa de recebimentos futuros.
>
> 8.4.3 Por outro lado, o sucesso das ações de cobrança acaba resultando em cronogramas de recebimento, firmados com datas e parcelas definidas, por vezes em contratos registrados com garantia reais.
>
> 8.4.4 Dessa forma, deve-se reclassificar os créditos inscritos de acordo com a expectativa de sua realização, enquadrando-os como Dívida Ativa de Curto Prazo e Dividia Ativa de Longo Prazo.

De outra parte, a Portaria STN nº 548, de 24.09.2015 (publicada no DOU em 29.09.2015), que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual, em seu Anexo I, item 3.9, demonstra, em quadro resumo, os prazos definidos para que os entes federativos passem a adotar procedimentos relativos aos registros contábeis da Dívida Ativa.

Para os municípios, a adoção de medidas relativas à preparação de sistemas e outras providências de implantação e à obrigatoriedade dos registros contábeis deve ser imediata. Logo, já no Balanço Patrimonial do exercício 2015 do município de Petrolina deveria constar

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

a conta redutora de Ativo - Provisão para Perdas de Dívida Ativa.

Analisando a mencionada peça contábil verifica-se que a provisão foi constituída com o título " Ajuste de Perdas de Crédito", mas encontra-se zerada (Documento 5). Registre-se que a totalidade da dívida ativa foi classificada no ativo não circulante.

Por fim, entende-se relevante comentar que não foram detalhados em Notas Explicativas os critérios utilizados para a definição da expectativa de realização dos créditos.

Por outro lado, ao se verificar as informações que integram o "Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público" (Documento 24), que trata da implantação das Novas Regras Aplicadas ao Setor Público (Poder Executivo), quanto ao procedimento contábil patrimonial (Parte III do MCASP), referente ao tópico 4: "Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária e respectivo ajuste para perdas", constata-se o seguinte:

Em relação à contabilização em conformidade com as orientações do MCASP, encontra-se na situação de concluído. Já em relação ao levantamento dos créditos inscritos em dívida ativa encontra-se na status de em andamento.

3.4 Aspectos relacionados ao Passivo

3.4.1 Restos a pagar do Poder Executivo

Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64: "Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas".

Sobre os Restos a Pagar, o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional explica:

> "Para que a despesa seja empenhada, liquidada, paga ou inscrita em restos a pagar, deve, anteriormente, ter sido compatibilizada e adequada à LOA, à LDO e ao PPA, ter sido efetuada a devida programação financeira e a adequada estimativa orçamentário-financeira seguindo os procedimentos licitatórios devidos. (...) Portanto, os restos a pagar constituem instituto que somente existe em consequência da execução orçamentário-financeira da despesa referente à parcela do orçamento empenhada e pendente de pagamento no encerramento do exercício, sendo que a parcela liquidada será inscrita em restos a pagar processados e a pendente de liquidação, em restos a pagar não processados"[15].

Para o exercício em análise, verifica-se um volume de inscrição de Restos a Pagar no

[15] BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 637.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

valor de R$ 52.244.912,86, sendo R$ 17.723.973,29(1) correspondentes a Restos a Pagar Liquidados e R$ 34.520.939,57(1) a Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados (Tabela 3.4.1a).

No que se refere à composição dos Restos a Pagar, têm-se na Tabela 3.4.1a o comportamento do saldo nos exercícios de 2014 e 2015, bem como os quocientes de inscrição em 2015.

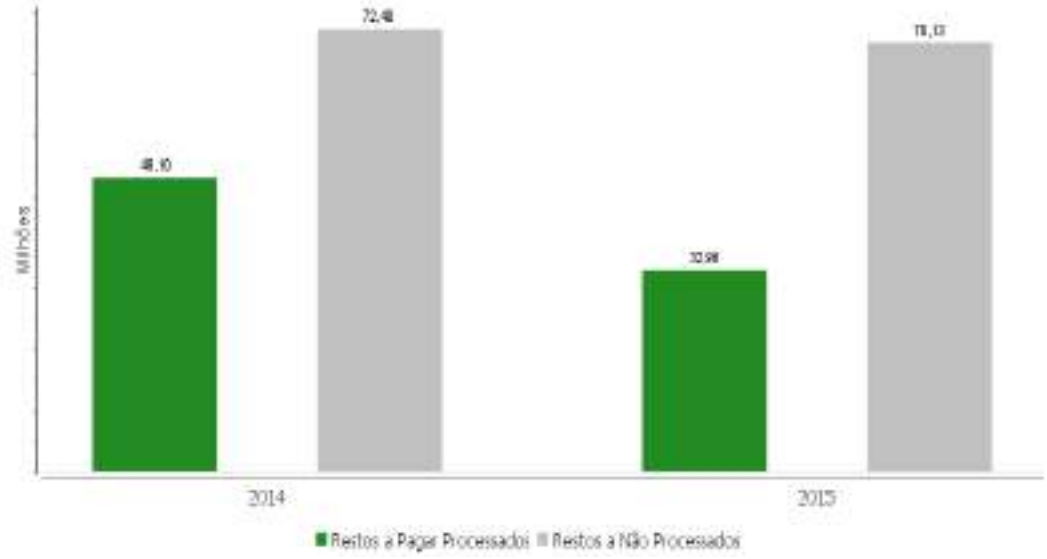
Tabela 3.4.1a Saldo de restos a pagar e cálculo do quociente de inscrição

Descrição	Valor 2015	Valor 2014
Saldo de RP liquidados (A)	32.961.722,35(1)	48.095.540,51(1)
Saldo de RP empenhados e não liquidados (B)	70.128.679,45(1)	72.399.720,79(1)
Inscrição de RP liquidados (C)	17.723.973,29(1)	
Inscrição de RP empenhados e não liquidados (D)	34.520.939,57(1)	
Total da despesa empenhada (E)	533.133.489,82(2)	
Quociente de inscrição de RP liquidados (C/E x 100)	3,32	
Quociente de inscrição de RP empenhados e não liquidados (D/E x 100)	6,48	

Fonte: (1)Dívida flutuante (Documento 09, pag 04 e 05)
(2)Item 2.5.2 deste relatório (Despesa Executada).

Em relação ao saldo de Restos a Pagar do exercício de 2014, observou-se um decréscimo de 31,47% em relação aos Restos a Pagar liquidados e um decréscimo de 3,14% em relação aos Restos a Pagar empenhados e não liquidados. Discrimina-se no gráfico a seguir essa evolução.

Saldo dos Restos a Pagar - Petrolina (2014-2015)



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Segundo orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, os Restos a Pagar Não Processados do exercício somente poderão ser inscritos, considerando-se a sua vinculação, caso haja disponibilidade de caixa líquida.

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) prevê no § 1º, de seu art. 1º, a necessidade de obediência aos limites e condições para inscrição de Restos a Pagar como um pressuposto de responsabilidade fiscal.

> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifo nosso)

Com objetivo de dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, é elaborado, pelos Poderes Executivo e Legislativo municipal, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos Pagar, correspondente ao Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do último quadrimestre de 2015.

Nas Tabelas 3.4.1b e 3.4.1c tem-se informações do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF do 3º Quadrimestre de 2015 da Prefeitura de Petrolina (f. 12 do Documento 10).

Tabela 3.4.1b Controle da Disponibilidade de Caixa

Descrição	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados	Total dos Recursos
Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	25.217.715,89(1)	15.449.684,77(1)	40.667.400,66(1)
RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	1.287.658,87(1)	13.938.378,92(1)	15.226.037,79(1)
RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (C)	0,00(1)	0,00(1)	0,00(1)
RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	22.618.660,73(1)	12.579.922,34(1)	35.198.583,07(1)
Demais Obrigações Financeiras (E)	20.254.808,74(1)	24.494.795,17(1)	44.749.603,91(1)
Disponibilidade de Caixa Líquida (F = A–B–C–D–E)	-18.943.412,45	-35.563.411,66	-54.506.824,11

Tabela 3.4.1c Restos a Pagar por origem dos recursos

Descrição	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados	Total dos Recursos
RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	0,00(1)	0,00(1)	0,00(1)

Fonte (Tabelas 3.4.1b e 3.4.1c): (1)Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo, relativo ao encerramento do exercício de 2015 (documento 10)

Ao comparar o saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida por grupo de recursos com o valor dos Restos a Pagar empenhados e não liquidados no exercício (Documento 10), identifica-se que não houve inscrição de restos a pagar não processados a serem custeados

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

com recursos vinculados nem com recursos não vinculados, sem que houvesse disponibilidade de caixa.

3.4.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

Conforme detalhado no item 9.3 deste relatório, observou-se que houve repasse integral ao Regime Próprio de Previdência.

Em relação às contribuições ao RGPS, observou-se o não recolhimento integral. Com base no demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (ver tabelas 3.4.2a e 3.4.2b), verifica-se que não foi recolhido o montante de R$ 951,80, referente a parte do servidor.

O pagamento intempestivo das contribuições previdenciárias ao RGPS, ou seu não pagamento, além das restrições previstas no art. 56 da Lei Federal n° 8.212/91, acarreta aumento do passivo do município ante o Regime Geral de Previdência, gerando ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários decorrentes e comprometem gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas.

A Lei Complementar nº 101/2000 reforça os pressupostos da responsabilidade na gestão fiscal, conforme §1º do art. 1º:

> Art. 1º Omissis
>
> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifos)

Por fim, ressalta-se que cabe ao governante acompanhar os recolhimentos das contribuições e a situação da municipalidade junto ao regime de previdência de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de contas públicas e o cumprimento das metas fiscais.

Tabela 3.4.2a Contribuição dos Servidores ao RGPS

Competência	Retida (A)	Contabilizada (B)	Recolhida (C)	Não Recolhida (A-C)
Janeiro	386.958,54(1)	386.958,54(1)	386.958,54(1)	0,00
Fevereiro	387.603,57(1)	387.603,57(1)	387.603,57(1)	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Tabela 3.4.2a Contribuição dos Servidores ao RGPS

Competência	Retida (A)	Contabilizada (B)	Recolhida (C)	Não Recolhida (A-C)
Março	406.218,76(1)	406.218,76(1)	406.218,76(1)	0,00
Abril	558.316,97(1)	558.316,97(1)	558.316,97(1)	0,00
Maio	454.931,88(1)	454.931,88(1)	454.931,88(1)	0,00
Junho	468.816,27(1)	468.816,27(1)	468.816,27(1)	0,00
Julho	444.270,35(1)	444.270,35(1)	444.270,35(1)	0,00
Agosto	457.829,80(1)	457.829,80(1)	457.829,80(1)	0,00
Setembro	470.941,24(1)	470.941,24(1)	470.941,24(1)	0,00
Outubro	463.468,22(1)	465.322,52(1)	465.322,52(1)	-1.854,30
Novembro	472.540,17(1)	471.637,67(1)	471.637,67(1)	902,50
Dezembro	482.071,84(1)	482.071,84(1)	482.071,84(1)	0,00
13º Salário	344.963,44(1)	344.963,44(1)	344.963,44(1)	0,00
TOTAL	5.798.931,05	5.799.882,85	5.799.882,85	-951,80

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (documento 34)

Tabela 3.4.2b Contribuição Patronal ao RGPS

Competência	Devida (A)	Contabilizada (B)	Benef. Pagos Diret. (C)	Recolhida (D)	Não Recolhida (A-D)
Janeiro	975.635,69(1)	975.635,63(1)	67.487,93(1)	908.147,70(1)	0,06
Fevereiro	968.886,86(1)	968.886,66(1)	69.023,47(1)	899.915,59(1)	-52,20
Março	1.007.542,08(1)	1.007.542,17(1)	59.255,52(1)	948.286,65(1)	-0,09
Abril	1.368.283,84(1)	1.368.283,62(1)	63.412,45(1)	1.304.871,17(1)	0,22
Maio	1.115.186,98(1)	1.115.186,77(1)	59.512,63(1)	1.055.674,14(1)	0,21
Junho	1.160.368,47(1)	1.160.368,33(1)	62.165,81(1)	1.098.202,52(1)	0,14
Julho	1.107.742,33(1)	1.107.742,20(1)	79.571,04(1)	1.028.197,36(1)	-26,07
Agosto	1.135.113,37(1)	1.135.113,32(1)	77.032,28(1)	1.058.081,04(1)	0,05
Setembro	1.171.484,06(1)	1.171.463,88(1)	78.840,04(1)	1.092.623,84(1)	20,18
Outubro	1.163.119,33(1)	1.163.119,18(1)	75.277,08(1)	1.087.684,90(1)	157,35
Novembro	1.175.893,88(1)	1.175.893,70(1)	62.228,11(1)	1.113.665,59(1)	0,18
Dezembro	1.204.597,31(1)	1.204.597,12(1)	69.877,52(1)	1.134.719,60(1)	0,19
13º Salário	835.901,44(1)	835.901,28(1)	0,00(1)	835.902,27(1)	-0,83
TOTAL	14.389.755,64	14.389.733,86	823.683,88	13.565.972,37	99,39

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (documento 34)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

3.4.3 Provisões matemáticas previdenciárias

A Portaria nº 509/2013, do Ministério da Previdência, submeteu os procedimentos contábeis dos regimes previdenciários às definições da Secretaria do Tesouro Nacional:

> Art. 1° Os procedimentos contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão observar o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
>
> Art. 2° Os RPPS adotarão as contas a estes aplicáveis, especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) estendido até o 7o nível de classificação, conforme a versão atualizada do Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis no 00 (IPC 00) da Secretaria do Tesouro Nacional.
>
> Art. 3° As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP dos RPPS devem seguir as regras e modelos definidos no MCASP, aprovado por Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.
>
> Art. 4° Os RPPS deverão adequar a sua contabilidade ao disposto nos arts. 2° e 3° desta Portaria nos mesmos prazos definidos na Portaria STN n° 634, de 19 de novembro de 2013, publicada no DOU, de 21 de novembro de 2013.

Uma das principais informações que evidenciam a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como entidade contábil, diz respeito ao seu passivo atuarial, ou seja, o registro das reservas matemáticas previdenciárias.

A provisão matemática previdenciária ou reserva matemática é o valor monetário que designa os compromissos do RPPS em relação aos seus participantes em determinada data, ou seja, representa a "reserva garantidora" necessária para honrar os compromissos assumidos pelo RPPS ao criar o regime. A evidenciação do passivo atuarial permite ao usuário da informação contábil concluir sobre a capacidade do Governo Municipal arcar com suas obrigações financeiras e previdenciárias futuras.

Ou, conforme explicado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

> Entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª Edição, p. 187 (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014)]

Em conformidade com o comentado no item relativo à Dívida Ativa, a Portaria STN nº 548, de 24.09.2015 (publicada no DOU em 29.09.2015), também definiu prazo para que os

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

entes federativos passem a adotar procedimentos relativos ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.

Para os municípios, a adoção dos supracitados procedimentos deve ser imediata. Logo, já no Balanço Patrimonial do RPPS do exercício de 2015 (Documento 28), refletido no Balanço Patrimonial consolidado do município de Petrolina (Documento 05), no grupo do Passivo Não Circulante deveria constar a conta Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Ao analisar as mencionadas peças contábeis verifica-se que a provisão foi constituída. Entretanto, registre-se que não há nota explicativa detalhando como foi calculada a referida provisão.

Por outro lado, ao se verificar as informações que integram o documento enviado na presente prestação de contas exigido no "Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, correspondente ao Anexo IV desta Resolução" (item 24 do Anexo I da Resolução TC nº 25/2015) quanto ao procedimento em questão constata-se que a contabilização do Regime Próprio de Previdência encontra-se concluído.

4 CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para as prestações de contas, *accountability*[16], responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

O art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) obriga os governos da Federação a elaborar e enviar ao órgão central de contabilidade do governo federal (STN) suas demonstrações contábeis para fins de consolidação. Como sanção para o não cumprimento dos prazos, impede o recebimento de transferências voluntárias e a contratação de operações de crédito.

Diante desse impositivo legal, foram editadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), pelo Conselho Federal de Contabilidade, e publicados a Portaria MF nº 184/2008, o Decreto nº 6.976/2009 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Este último estabeleceu o novo plano de contas a ser aplicado nas contabilidades de todos os órgãos da administração pública brasileira, incorporando, também,

[16] Segundo o glossário de termos do controle externo do Tribunal de Contas da União, *accountability* é a "obrigação que têm as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, às quais se tenham confiado recursos públicos, incluídos os órgãos, as entidades e organizações de qualquer natureza, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades. E, ainda, obrigação imposta, a uma pessoa ou entidade auditada de demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais lhe foram entregues." Disponível em <<http://portal.tcu.gov.br/inicio/index.htm>>.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

aperfeiçoamento dos atuais demonstrativos contábeis, previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, e inserindo outros, tais como: a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido.

Diante deste cenário, o TCE-PE realizou um diagnóstico a partir dos demonstrativos contábeis apresentados nas prestações de contas do exercício de 2015 a fim de verificar o nível de atendimento, por parte dos municípios pernambucanos, às normas e padrões contábeis exigidos pela nova contabilidade pública brasileiras (NBCASP, PCASP, DCASP e MCASP), bem como de atestar o nível de consistências das informações registradas.

Foi, então, elaborado o Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco (ICC$_{PE}$) mediante a análise de 8 quesitos, organizados em dois grupos, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 4a Quesitos abordados no ICC$_{PE}$

Quesitos
1. Convergência
1.1 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Orçamentário (Documento 03)
1.2 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Financeiro (Documento 04)
1.3 Estrutura e forma de apresentação do Balanço Patrimonial (Documento 05)
1.4 Estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais (Documento 06)
1.5 Estrutura e forma de apresentação dos Fluxos de Caixa (Documento 07)
1.6 Estrutura e forma das Notas Explicativas e Aspectos Gerais (Documentos 03 a 07)
2. Consistência
2.1 Consistência entre os dados da prestação de contas e da Declaração de Contas Anuais (DCA) informados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), Documento 55
2.2 Consistência entre os saldos dos Balanços

A partir do cálculo do índice de todos os municípios, foi elaborado um *ranking* estruturado em 5 níveis de convergência e consistência contábil:

Tabela 4b Níveis para classificação no ICCpe

Nível do ICCpe	Intervalo do ICCpe
Desejado	= 100%
Aceitável	>=90% e <100%
Moderado	>=70% e <90%
Insuficiente	>=50% e <70%
Crítico	<50%

O município de Petrolina, conforme exposto no Apêndice XI, alcançou um Índice de Convergência e Consistência de 70,62% (137,00 pontos, nível moderado).

Nesse Aspecto, convém destacar como ponto negativo apontado no referido

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

diagnóstico o fato de não terem sidos apresentadas "Notas Explicativas" nas principais Demonstrações Contábeis inclusas na prestação de contas.

5 REPASSE DE DUODÉCIMOS À CÂMARA DE VEREADORES

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/00 e 58/09, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentuais específicos incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior[17].

O § 2º do referido artigo dispõe ainda que o prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês;
- Enviá-lo a menor da proporção fixada na Lei Orçamentária.

É entendimento desta Corte de Contas, manifestado no Acórdão TC nº 154/2012, de que o comando constitucional expresso no artigo 29-A é apenas um limite e não gera direito de o Poder Legislativo receber, a título de duodécimo, o valor nele mencionado.

O repasse feito ao Legislativo não é necessariamente aquele decorrente da aplicação dos percentuais positivados nos incisos I a VI do artigo 29-A, sobre somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: ele (o repasse) está tão somente limitado a esse valor.

O limite calculado conforme Apêndice XII deste relatório refere-se ao *caput* do art. 29-A, ou seja, de 3,5% a 7% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, variando conforme a população do Município. Conforme dados do IBGE, a população estimada do município de Petrolina é de 331.951 habitantes, enquadrando-se no art. 29-A, inciso III da Constituição Federal, cujo percentual a ser aplicado é 5%.

[17] O Art. 29-A da Constituição Federal estabelece os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
I - 7% para Municípios com população de até 100.000 habitantes;
II - 6% para Municípios com população entre 100.000 e 300.000 habitantes;
III - 5% para Municípios com população entre 300.001 e 500.000 habitantes;
IV - 4,5% para Municípios com população entre 500.001 e 3.000.000 de habitantes;
V - 4% para Municípios com população entre 3.000.001 e 8.000.000 de habitantes;
VI - 3,5% para Municípios com população acima de 8.000.001 habitantes.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (exercício 2014) e o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (exercício 2015) foi apurado o limite para o repasse de duodécimos ao Poder Legislativo chegando-se ao seguinte:

Tabela 5 Total do duodécimo repassado à Câmara de Vereadores

Especificação	Valor (R$)
Limite Constitucional	12.689.587,12
Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	14.021.000,00
Valor permitido	12.689.587,12
Valor efetivamente repassado à Câmara (sem considerar os inativos)	12.689.587,08

Fonte: Apêndice XII

Confrontando o valor efetivamente repassado ao Poder Legislativo com o valor permitido, conclui-se que a Prefeitura de Petrolina cumpriu com o disposto no caput do artigo 29-A, inciso IV, da Constituição Federal. Vez que apenas R$ 0.04 foi repassado a menor.

Verificando as datas de repasse dos duodécimos ao Legislativo em 2015, a partir do demonstrativo que evidenciou os repasses de duodécimo à Câmara, constatou-se que os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 25/2000.

6 GESTÃO FISCAL

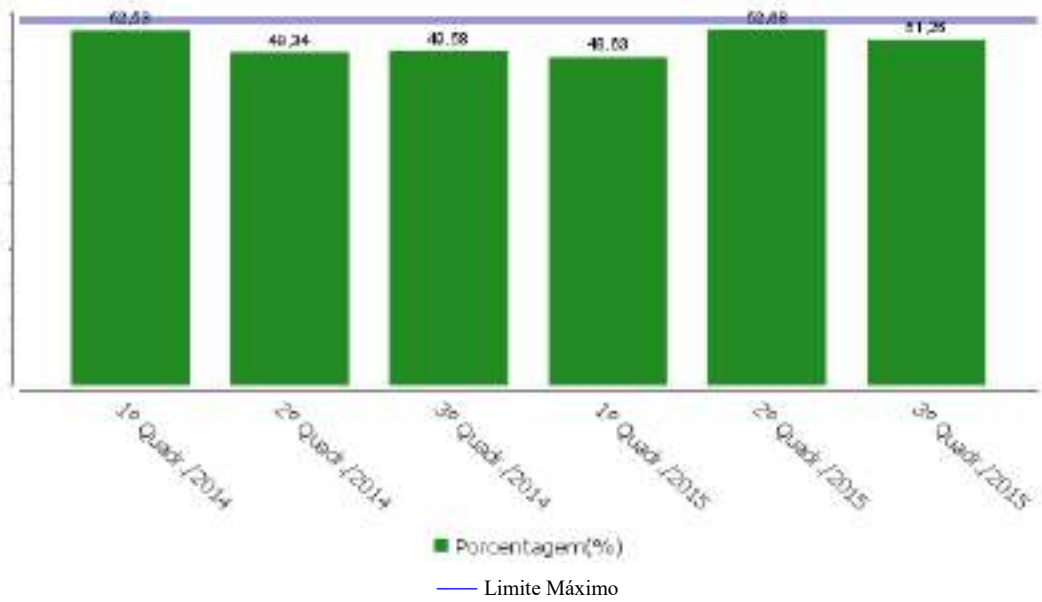
6.1 Despesa Total com Pessoal

Conforme a Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inciso III, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida do respectivo período de apuração.

O levantamento da auditoria (Apêndice III deste relatório) revelou que a despesa total com pessoal do Poder Executivo, no encerramento do exercício de 2015, alcançou R$ 255.838.830,98. Isto representou um percentual de 51,26% em relação à Receita Corrente Líquida do Município, estando diferente da apresentada em seu RGF, que foi de 51,48% da RCL.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Percentual da Despesa Total com Pessoal – Petrolina (2014 e 2015)



Fonte:
(1)Relatório de Auditoria Contas do Prefeito Municipal 2014
(2)Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)
(3)Apêndice III deste relatório (Apuração da DTP).
(4)Apêndice II deste relatório (RCL).

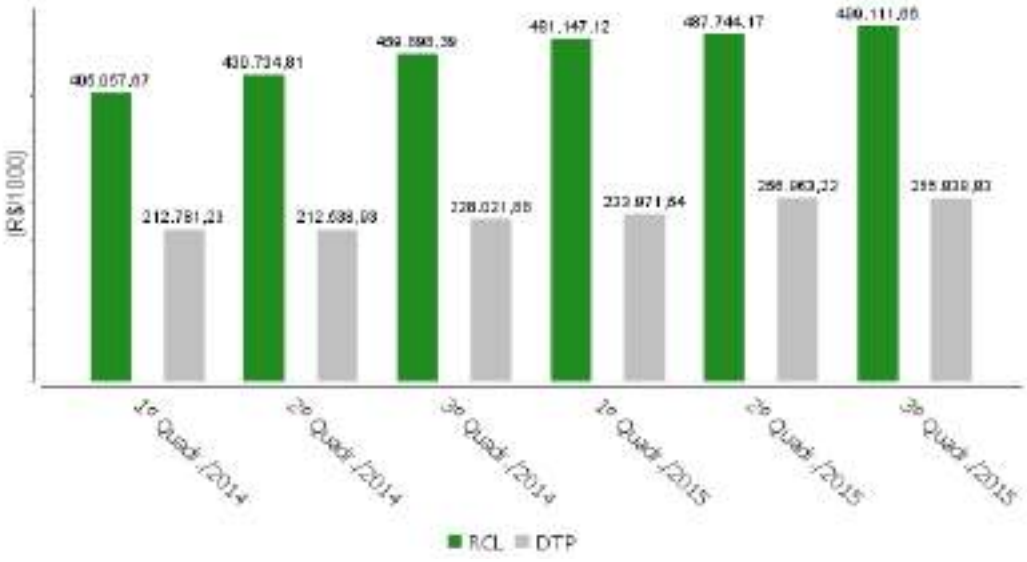
Observa-se, portanto, que a Prefeitura de Petrolina não ultrapassou o limite de despesa total com pessoal, obedecendo ao previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ressalte-se, ainda, que a referida prefeitura apesar de não ultrapassar o limite de despesa total com pessoal foi alertada regularmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através dos Ofícios nº 004/2016, de 08/01/2016 e nº 037/2016, de 22/02/2016, (Documento 79) conforme art. 59, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000, por ter ultrapassado em 90% o comprometimento da sua despesa total com pessoal.

Visualiza-se a seguir o comportamento da receita corrente líquida e da despesa total com pessoal de forma conjunta:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

RCL x DTP – Série Histórica (2014-2015) – R$/1000



Fonte:
(1)Relatório de Auditoria Contas do Prefeito Municipal 2014
(2)Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)
(3)Apêndice III deste relatório (Apuração da DTP).
(4)Apêndice II deste relatório (RCL).

6.2 Dívida consolidada líquida

Com objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município e verificar os limites de endividamento estabelecidos pela LRF, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo deve conter o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL). O Senado Federal definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da receita corrente líquida.

Conforme demonstrado no Apêndice IV deste relatório a Dívida Consolidada Líquida do Município de Petrolina está enquadrada em relação ao limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

6.3 Operações de crédito

Em cumprimento ao que determina o artigo 55, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101/2000, o RGF do município de Petrolina deverá conter comparativo entre o montante de operações de crédito realizadas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, e os limites definidos pelo Senado Federal. O artigo 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, estabelece que em um exercício financeiro o município não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas, além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita a 7% da RCL.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

De acordo com o Apêndice I deste relatório, verifica-se que a Administração não realizou operação de crédito no exercício de 2015.

7 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

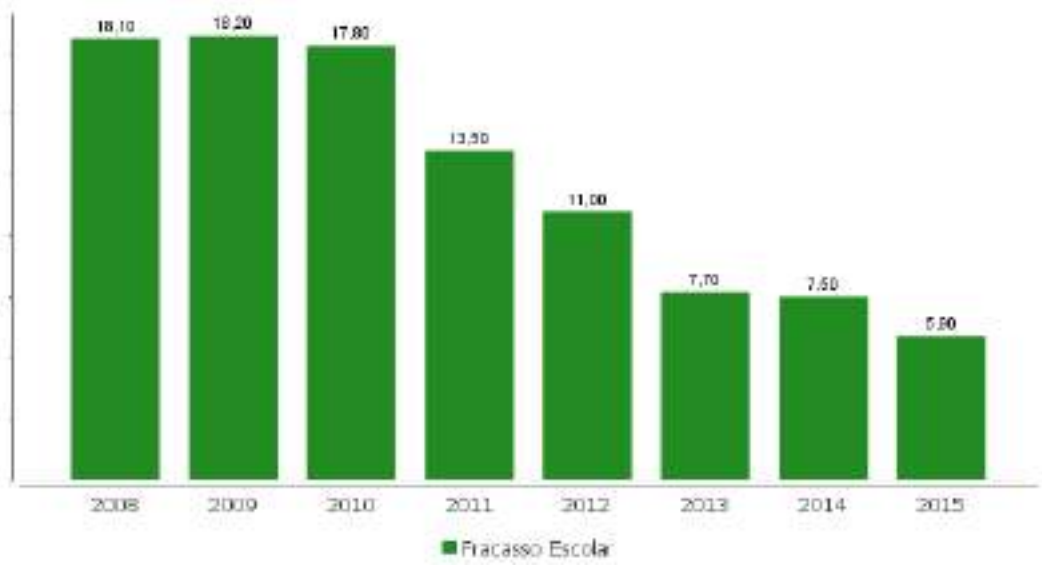
O Município deve atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, nos termos do § 2º do art. 211 da Constituição Federal, sendo uma das esferas responsáveis por promover ações integradas com outras esferas federativas que conduzam à erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino entre outros objetivos.

Os indicadores de educação se relacionam com a qualidade do ensino, permitindo descrever a situação existente e as mudanças ao longo do tempo.

São apresentados a seguir dois indicadores sobre os quais repercutem os resultados das políticas públicas da Educação: o Fracasso Escolar e o IDEB.

A série histórica do Fracasso Escolar[18] do município de Petrolina possui o seguinte comportamento:

Fracasso Escolar - Petrolina (2008-2015)



Fonte: MEC/INEP.

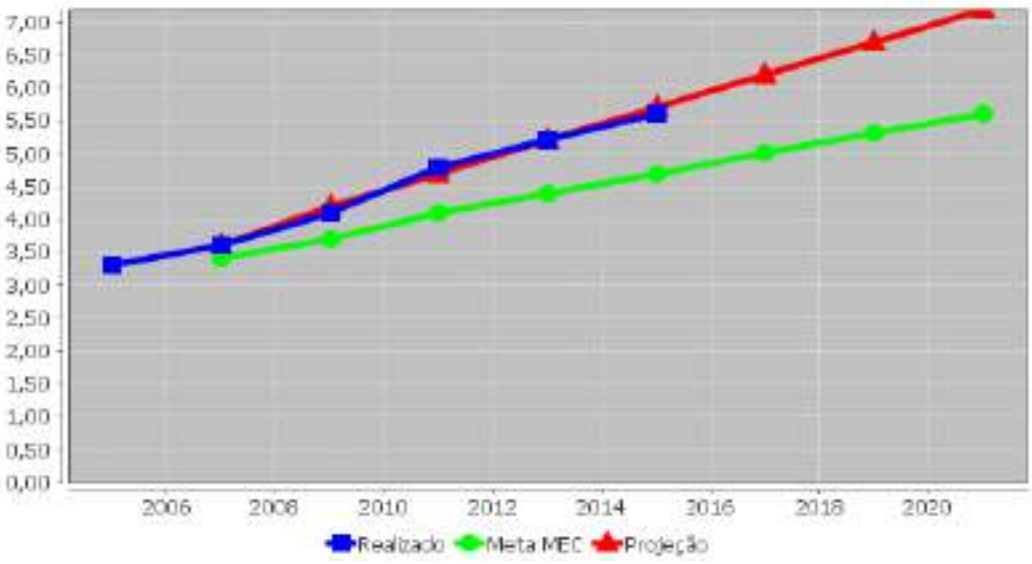
Da leitura do gráfico acima pode-se observar que o indicador de Fracasso Escolar vem diminuindo a partir do exercício de 2011.

[18] O Fracasso Escolar representa a proporção de alunos na matrícula total, em determinada série e ano, que não lograram aprovação e é fornecido através da soma das taxas de abandono e reprovação. A taxa de abandono consiste na proporção de alunos da matrícula total, em determinada série e ano, que abandonaram a escola, enquanto que a taxa de reprovação representa a proporção de alunos da matrícula total em determinada série e ano que foram reprovados.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

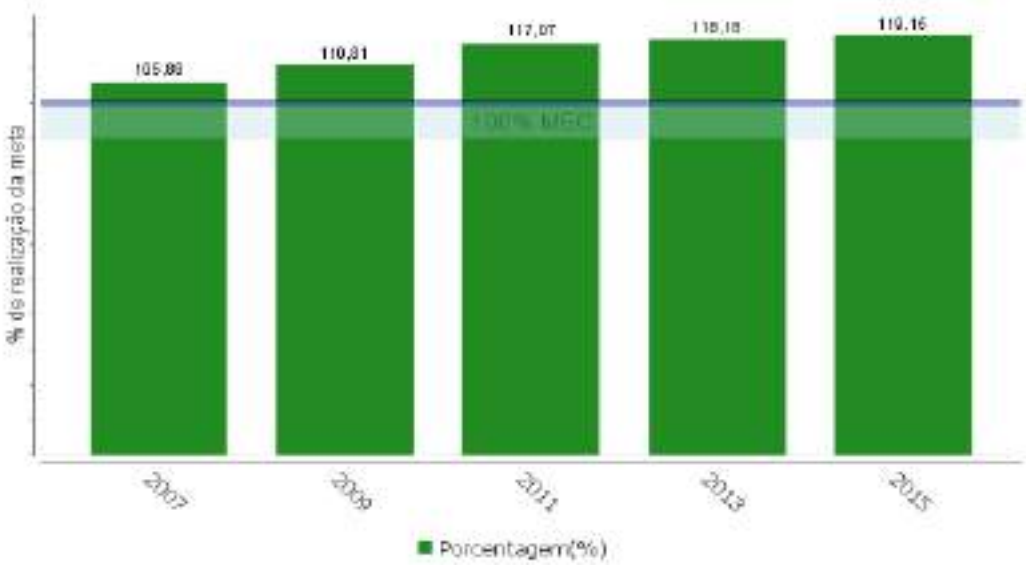
Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)[19], o Município de Petrolina possui metas graduais de desempenho para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, devendo atingir em 2021 os valores de 5,60 e 5,00, respectivamente. Apresenta-se abaixo o cenário da série histórica do comportamento do IDEB (dependência administrativa municipal):

IDEB Anos Iniciais (Apurado, Meta e Projeção[20]) – Petrolina



Fonte: MEC/INEP.

IDEB Anos Iniciais (% realização da meta do MEC) – Petrolina

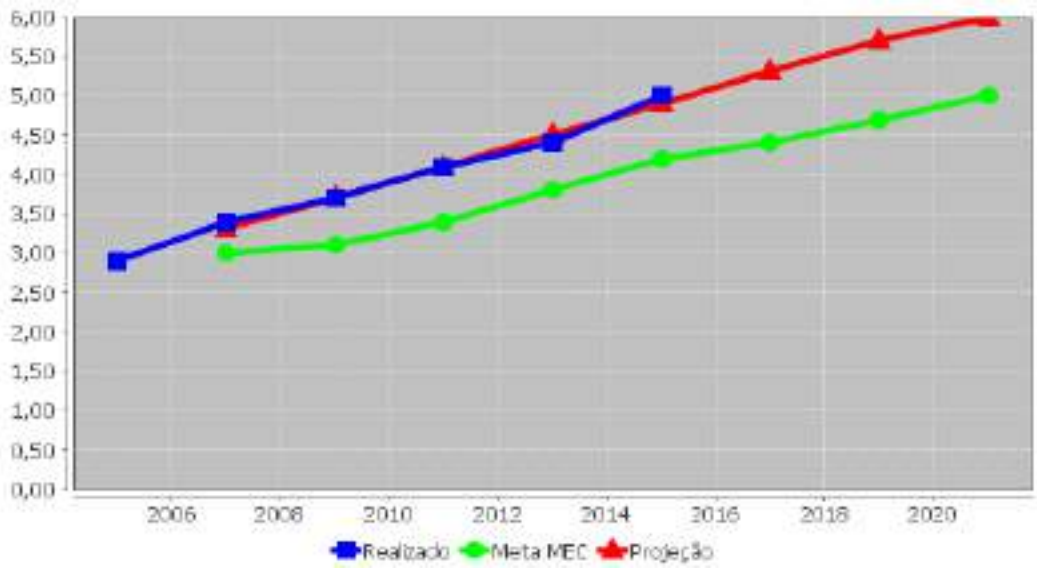


Fonte: MEC/INEP.

[19] Para saber mais sobre o IDEB acesse: http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb.
[20] Para saber sobre a metodologia aplicada para a projeção dos dados do resultado do IDEB clique aqui ou consulte http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb .

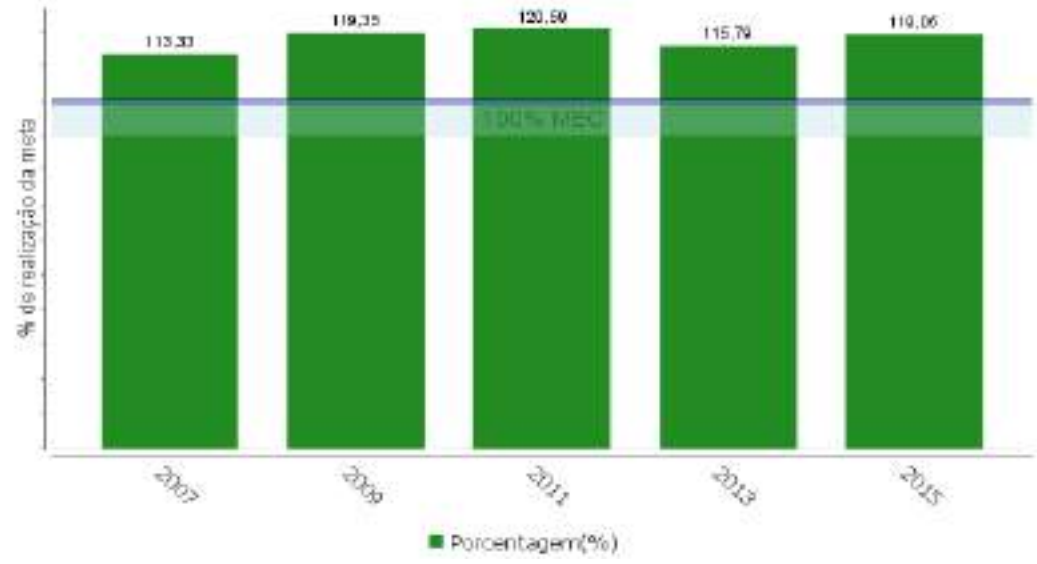
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

IDEB Anos Finais (Apurado, Meta e Projeção) – Petrolina



Fonte: MEC/INEP.

IDEB Anos Finais (% realização da meta do MEC) – Petrolina



Fonte: MEC/INEP.

Da análise do gráfico acima percebe-se que o município alcançou a meta do IDEB tanto para os Anos Iniciais como os Finais desde o exercício de 2007.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

7.1 Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

Conforme determina o *caput* do art. 212 da Constituição Federal, os municípios deverão aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, incluindo as transferências estaduais e federais.

Com base nos dados constantes no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, apurou-se a receita mínima aplicável na manutenção e desenvolvimento do ensino (R$ 62.519.243,92 - Apêndice V).

Para apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2015 foram utilizados os demonstrativos elencados nos Apêndices VI e VII, donde se conclui que o município aplicou um montante de R$ 72.148.949,41, que corresponde a um percentual de 28,85%, cumprindo a exigência de aplicação contida no *caput* do art. 212 da Constituição Federal (25%).

É importante salientar que no cálculo do montante aplicado, foi incluído como despesa indevida com MDE o montante de R$ 9.018.094,69, conforme verifica-se no Apêndice VII deste Relatório. Tal valor foi devidamente calculado no item 2.1.4 do Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de Gestão de Petrolina (Processo 16100389-8) e para tanto foram utilizados como evidência de auditoria: Contrato nº 01/2012 (Documento 57); Contrato nº 01/2014 (Documento 58) e prestação de contas do exercício de 2015 do convênio nº 065/2014 (Documentos 59 a 78).

O município de Petrolina tem o histórico de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme apresentado na Tabela 7.1.

Tabela 7.1 Percentual de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino

Exercício	Percentual	Processo
2010	21,94%	TCE-PE nº 1180075-6
2011	21,90%	TCE-PE nº 1280045-4
2012	35,76%	TCE-PE nº 1380051-6
2013	32,91%	TCE-PE nº 1450055-3
2014	28,30%	TCE-PE nº 15100150-9
2015	28,85%	TCE-PE nº 161000903

Fonte: Relatórios de Auditoria

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

7.2 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Conforme a Lei Federal nº 11.494/07, art. 22, dos recursos anuais totais do FUNDEB, 60%, no mínimo, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesses recursos, incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo.

Para apuração do valor aplicado na remuneração do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental foi utilizado o demonstrativo das despesas realizadas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica e dos restos a pagar processados e não processados na função educação. As receitas do FUNDEB foram obtidas a partir das fontes de informação apresentadas no Apêndice VI e somaram R$ 135.475.651,98.

Com base nessas informações, foi elaborado o Apêndice VIII, no qual se demonstra que a Prefeitura de Petrolina aplicou, em 2015, R$ 82.079.959,25, equivalentes a 60,59% dos recursos anuais totais na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência contida no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

O município de Petrolina tem o histórico de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério conforme apresentado na Tabela 7.2.

Tabela 7.2 Percentual de aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Exercício	Percentual	Processo
2010	70,55%	TCE-PE nº 1180075-6
2011	16,44%	TCE-PE nº 1280045-4
2012	78,64%	TCE-PE nº 1380051-6
2013	65,85%	TCE-PE nº 1450055-3
2014	61,18%	TCE-PE nº 15100150-9
2015	60,59%	TCE-PE nº 161000903

Fonte: Relatórios de Auditoria

7.3 Limite do saldo da conta do FUNDEB

Conforme o art. 21, da Lei Federal nº 11.494/07, os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública. Entretanto, a citada norma, em seu art. 21, § 2º, admite que até 5% dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Conforme apurado no Apêndice IX, a Prefeitura de Petrolina deixou um saldo contábil no FUNDEB correspondente a 0,15% dos recursos anuais do Fundo, cumprindo a exigência contida no art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/07.

8 GESTÃO DA SAÚDE

Em seu art. 196, a Constituição Federal estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado[21].

O Município é uma das esferas responsáveis por promover a articulação e interação dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). As políticas públicas de saúde no âmbito municipal devem buscar condições de cumprir, entre outros, o princípio da universalidade, sobretudo se organizando para atender a população mais carente.

O desempenho das políticas de saúde pública pode ser avaliado a partir de um conjunto de indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, o qual promove a sua medição e respectiva divulgação anualmente.

Será apresentado a seguir um cenário sobre os principais indicadores de saúde do Município de Petrolina.

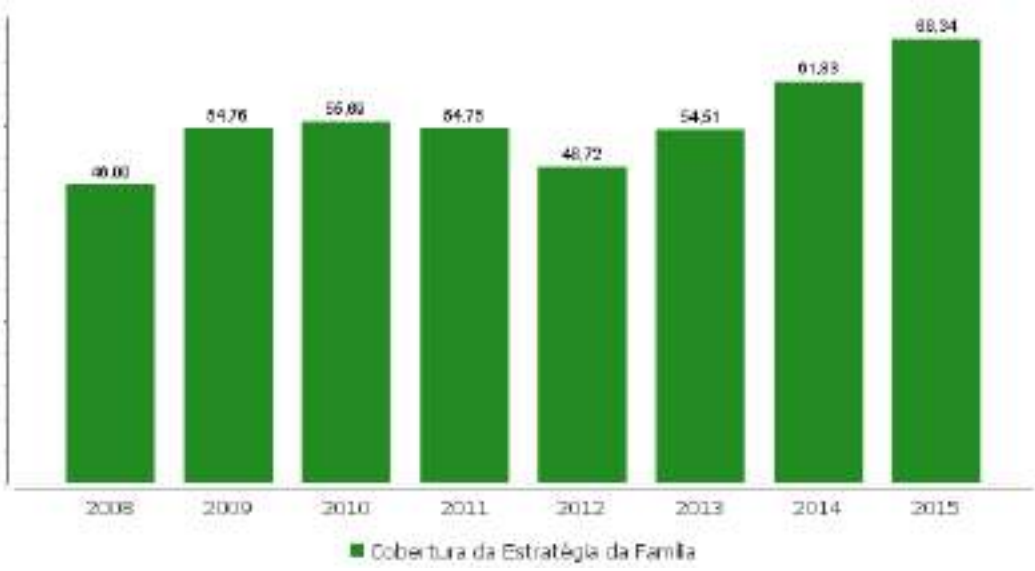
A "porta de entrada" do atendimento de saúde municipal se materializa na estrutura que o poder público oferece para a Atenção Básica. Um dos principais componentes desta estrutura, pois está intimamente associado a uma atuação preventiva, são as unidades de saúde e os respectivos profissionais vinculados à Estratégia de Saúde da Família (ESF)[22]. Visualiza-se a seguir o comportamento do indicador de cobertura da população de Petrolina, entre 2008 e 2015, pela Estratégia de Saúde da Família:

[21] "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

[22] O indicador de cobertura da Estratégia de Saúde da Família é uma proporção entre a população do município residente na área de abrangência e a população total. As equipes da Estratégia da Saúde da Família são compostas, no mínimo, por um médico de família, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e seis agentes comunitários de saúde. Quando ampliada, conta ainda com: um dentista, um auxiliar de consultório dentário e um técnico em higiene dental.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Cobertura da Estratégia da Saúde da Família - Petrolina (2008 a 2015[23])



Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

Da análise do gráfico acima percebe-se que o indicador de cobertura da estratégia da saúde da família vem numa crescente desde o exercício de 2012.

A redução da mortalidade na infância é o quarto dos Objetivos do Milênio[24]: "Reduzir em dois terços, até 2015, a mortalidade de crianças menores de cinco anos". Altas taxas de mortalidade nessa faixa etária populacional refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico. Outro importante indicador das condições de vida e do acesso e qualidade das ações e serviços de saúde é a taxa de mortalidade infantil, a qual informa o número de crianças que vieram a óbito até um ano de idade para cada mil nascidas vivas.

No município de Petrolina, a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos[25] e a taxa de mortalidade infantil[26] possuíram o seguinte comportamento:

[23] O parâmetro relativo ao número médio de pessoas acompanhadas por equipe da ESF utilizado pelo DAB/SAS/MS para cálculo da cobertura média estimada é de 3.000 hab./equipe. Assim, eventualmente, o resultado de algum município poderá ficar acima de 100%, caso suas equipes trabalhem com menos do que esse nº de pessoas.

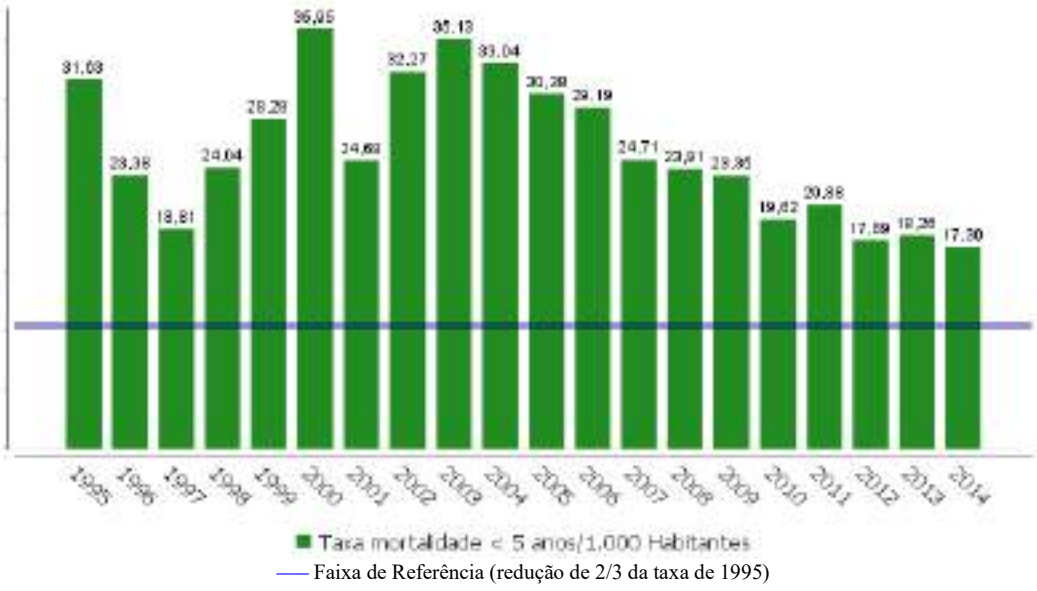
[24] Saiba mais em: http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio.

[25] A meta de redução da mortalidade na infância tem como ponto de partida a taxa de mortalidade existente no município em 1995 ou no primeiro ano de medição do indicador.

[26] Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) a taxa de mortalidade infantil é considerada alta quando maior que 40 óbitos a cada mil nascidos vivos, e baixa quando menor que 20 óbitos por mil nascidos vivos, em função de patamares alcançados em países desenvolvidos. Para atender ao quarto Objetivo do Milênio, foi estimada uma taxa de mortalidade infantil nacional de 17,9%.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos
Petrolina (1995 a 2014)



Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Taxa de mortalidade infantil - Petrolina (2005 a 2014)



Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Diante do exposto, verifica-se que o município em análise apresenta uma taxa de mortalidade infantil:

a) dentro do padrão internacionalmente aceito;

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

b) dentro da expectativa nacional para o cumprimento do objetivo de redução da mortalidade infantil até 2015 (17,9 óbitos/1000 nascidos vivos).

Outro importante indicador das condições de vida e do acesso e qualidade das ações e serviços de saúde é o óbito materno.

Óbito materno é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais, ou seja, é o óbito decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto).

A quantidade de óbitos maternos reflete a qualidade da atenção à saúde da mulher. Taxas elevadas de mortalidade materna estão associadas à insatisfatória prestação de serviços de saúde a esse grupo (Extraído de <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dh.exe?pacto/2010/cnv/pactpe.def>).

Contudo, convém registrar que, no Brasil, são comuns casos de subnotificações, prejudicando a coleta de dados sobre o assunto.

A redução da mortalidade materna é o quinto dos Objetivos do Milênio: “Reduzir em três quartos, até 2015, a taxa de mortalidade materna”. Este Objetivo só será alcançado com a promoção integral da saúde das mulheres em idade reprodutiva. A presença de pessoal qualificado na hora do parto será o reflexo do desenvolvimento de sistemas integrados de saúde pública (Extraído de: <http://www.portalodm.com.br/#>).

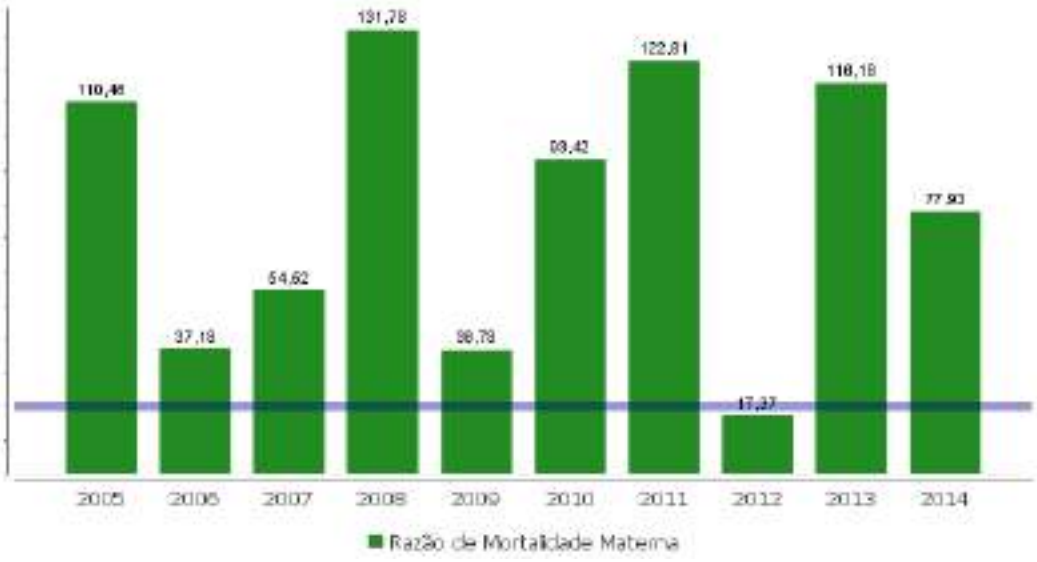
Os óbitos maternos são expressos pelo indicador Razão (ou Taxa) de Mortalidade Materna. Ele corresponde ao número de óbitos femininos ocorridos por causa materna por 100.000 nascidos vivos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera aceitável o índice de até 20 mortes maternas para cada 100.000 nascidos vivos. A taxa é considerada alta entre 50 a 149 mortes e muito alta acima de 150 mortes maternas para cada 100.000 nascidos vivos.

Entre 2005 e 2014, o comportamento da taxa de mortalidade materna no município de Petrolina foi o seguinte:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Razão de Mortalidade Materna - Petrolina - 2005 a 2014



Linha azul: Meta Nacional
Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM)

Diante do exposto, verifica-se que o município em análise apresenta uma taxa de mortalidade materna fora do padrão internacionalmente aceito. Apesar de ter havido uma queda no indicador do exercício de 2013 para o de 2014, o município ainda se enquadra, conforme os padrões da Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma taxa considerada alta (entre 50 a 149 mortes).

8.1 Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde

A aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde pelos municípios está regulamentada no art. 7° da Lei Complementar Federal n° 141/2012, o qual estabelece que os municípios deverão aplicar pelo menos 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º da Constituição Federal, e que esses recursos bem como os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os dados constantes do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, foram determinadas as receitas vinculadas aos gastos em ações e serviços públicos de saúde: R$ 36.878.229,69 (Apêndice V).

A partir dos demonstrativos elencados no Apêndice XIII, apurou-se o total das despesas realizadas nas ações e serviços públicos de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS). Conforme valores calculados, o Município de Petrolina aplicou na saúde, por meio do FMS, um percentual de 17,27% (Apêndice XIII), cumprindo o disposto no art. 7° da Lei Complementar Federal n° 141/2012.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Por fim, conforme o demonstrativo constante no Apêndice XIII, é possível observar que o valor não aplicado em 2013, no montante de R$ 467.775,89, foi deduzido das despesas realizadas em ASPS do exercício de 2015, representando 1,09% destas.

Na Tabela 8.1 são apresentados os percentuais de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, constantes nos relatórios de auditoria, referentes aos exercícios 2010 e 2014.

Tabela 8.1 Percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde

Exercício	Percentual	Processo
2010	14,22%	TCE-PE nº 1180075-6
2011	17,90%	TCE-PE nº 1280045-4
2012	18,32%	TCE-PE nº 1380051-6
2013	14,78%	TCE-PE nº 1450055-3
2014	16,62%	TCE-PE nº 15100150-9
2015	17,27%	TCE-PE nº 161000903

Fonte: Relatório de Auditoria

9 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

A Constituição Federal, no caput do artigo 6º, estabelece a Previdência Social como um direito social do cidadão. Em seu artigo 40 assegura aos servidores públicos o regime de previdência nos seguintes termos:

> "Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo."

Os servidores ocupantes de cargo efetivo do município de Petrolina estão vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina.

Da leitura do artigo 40 da Constituição Federal acima transcrito, também se observa a preocupação expressa na Carta Magna quanto à solidez do regime, ao preconizar o equilíbrio financeiro e atuarial como critério a ser observado.

A Lei Federal nº 9.717/98 disciplina a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência (RPPS), preceituando que eles devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis por eventuais insuficiências financeiras dos seus respectivos regimes.

No mesmo sentido, o art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que "o ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para os

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará, com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial".

O regime próprio de previdência deve possuir uma contabilidade própria, capaz de permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio - que é propriedade dos beneficiários da previdência.

Com base nessas informações contábeis, observam-se, a seguir, os resultados financeiro e atuarial, os recolhimentos previdenciários e as alíquotas de contribuição.

9.1 Equilíbrio Financeiro

A essência do RPPS é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os servidores deixarem de ser ativos. Para que isto se concretize é fundamental que se deva buscar o equilíbrio financeiro.

O equilíbrio financeiro é atingido quando se garante a equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro (art. 2º, inc. I, da Portaria MPS nº 403/08). Ou seja, considera-se que o RPPS está em equilíbrio financeiro quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados (resultado previdenciário maior ou igual a zero).

O objetivo do resultado previdenciário é explicitar a necessidade de financiamento do RPPS, motivo pelo qual os aportes de recursos para cobertura de insuficiências financeiras, déficits financeiros ou atuariais não devem estar contemplados.

No exercício de 2015 o Regime Próprio de Previdência de Petrolina apresentou resultado previdenciário superavitário em R$ 9.752.140,27, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 9.1 Resultado Previdenciário

Descrição	Valor (R$)
Receita Previdenciária[27] (A)	44.504.903,65
Despesa Previdenciária (B)	34.752.763,38
Resultado Previdenciário (C = A – B)	9.752.140,27

Fonte: Apêndice XIV

As receitas previdenciárias registram o somatório das receitas orçamentárias correntes e de capital, incluídas as intraorçamentárias (exceto os aportes para cobertura do déficit atuarial), consoante as fontes de informação apontadas na tabela acima.

Já as despesas previdenciárias se compõem das despesas orçamentárias, incluídas as intraorçamentárias, consoante as fontes de informação apontadas na tabela anterior.

[27] Não devem fazer parte do Resultado Previdenciário os aportes para cobertura de deficit atuarial, pois, segundo Portaria MPS Nº 746/2011, são valores que devem "permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos".

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

9.2 Equilíbrio Atuarial

Equilíbrio atuarial é a garantia da equivalência a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo (art. 2º, inc. II, da Portaria MPS nº 403/2008).

Assim, a título de exemplo, haverá situação de desequilíbrio se, mesmo existindo equilíbrio ou superávit em um exercício, nos exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, os recursos se demonstrem insuficientes para o pagamento dos benefícios futuros. Deste modo, além do equilíbrio no exercício financeiro, o regime próprio deve ter um plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial.

Deve-se, portanto, entender a expressão "equilíbrio financeiro e atuarial" como a garantia de que os recursos do RPPS serão suficientes para o pagamento de todas suas obrigações, tanto no curto prazo, a cada exercício financeiro, como no longo prazo, que alcança todo o seu período de existência.

O equilíbrio atuarial de um regime previdenciário é calculado em uma avaliação atuarial.

A avaliação atuarial é um estudo técnico, feito por um atuário, com base nas informações cadastrais da população coberta pelo RPPS. Esse estudo objetiva estabelecer os recursos necessários para garantia dos pagamentos dos benefícios previstos na legislação previdenciária municipal.

Mais especificamente, a avaliação atuarial também objetiva dimensionar o valor das reservas matemáticas do RPPS e de outros compromissos do plano de benefícios, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio. É um instrumento fundamental e estratégico para o fornecimento de informações sobre o plano de benefícios, permitindo o planejamento de longo prazo das obrigações de natureza previdenciária.

A partir de 2001, a legislação previdenciária exigiu que os entes federativos passassem a encaminhar anualmente ao Ministério da Previdência Social um resumo do resultado de suas avaliações atuariais, por meio de documento eletrônico: o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA).

As informações relativas à avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência constam do DRAA 2016, enviado ao Ministério da Previdência Social (Disponível em www.previdencia.gov.br), possibilitando análise e acompanhamento da situação do plano de benefícios.

O cálculo do resultado atuarial do RPPS consta do DRAA 2016. A lógica ali evidenciada é a de que o atuário, ao realizar a avaliação, apura o "custo" do RPPS, representado pelo montante total dos compromissos futuros do plano de benefícios para

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

honrar os direitos previdenciários de seus segurados, para em seguida determinar como esses compromissos poderão ser financiados, por meio do estabelecimento de um plano de custeio.

Para uma melhor compreensão, exibe-se, sob outra ótica, o cálculo do resultado atuarial:

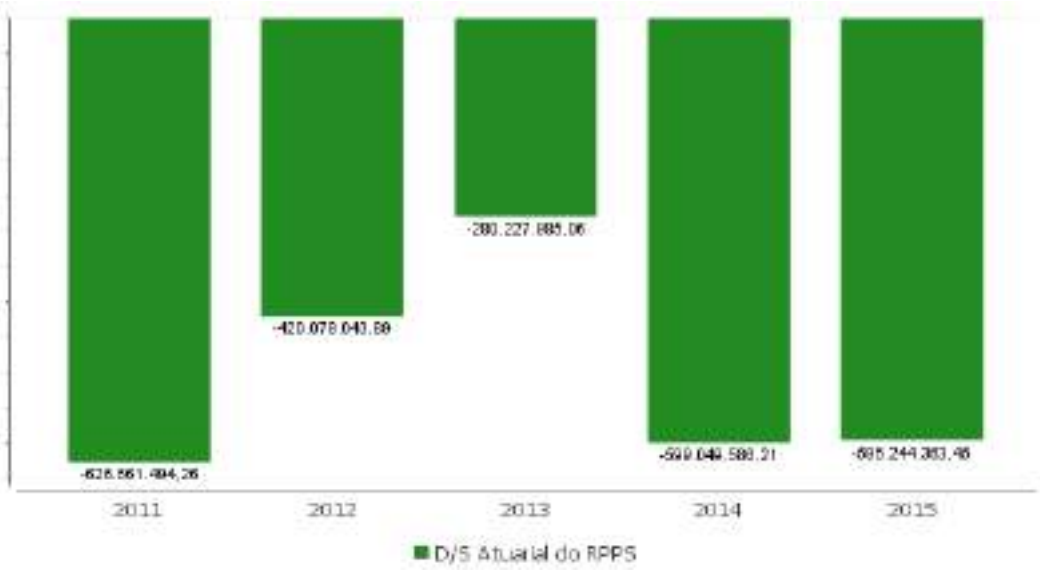
Tabela 9.2 Cálculo do Resultado Atuarial do RPPS

Descrição	Valor (R$)
Bens e direitos, a valor presente, do RPPS	124.215.544,11
Custo Total, a valor presente, do RPPS	719.459.907,56
Deficit	-595.244.363,45

Fonte: APÊNDICE XV

A seguir tem-se a evolução do resultado atuarial (déficit ou superávit) entre os exercícios de 2011 a 2015:

Déficit/Superávit atuarial do RPPS do município de Petrolina (2011 a 2015)



Fonte: Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

Em síntese, conforme disposto no DRAA de 2016, o Plano apresentou ao final de 2015 um déficit atuarial de R$ 595.244.363,45.

9.3. Recolhimento das contribuições previdenciárias

Com base no demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS, verifica-se que foi feito o repasse integral à conta do RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Tabela 9.3a Contribuição dos Servidores ao RPPS

Competência	Retida (A)	Contabilizada (B)	Recolhida (C)	Não Recolhida (A-C)
Janeiro	993.502,50(1)	993.502,50(1)	993.502,50(1)	0,00
Fevereiro	983.362,23(1)	983.362,23(1)	983.362,23(1)	0,00
Março	1.034.950,84(1)	1.034.950,84(1)	1.034.950,84(1)	0,00
Abril	1.247.631,44(1)	1.247.631,44(1)	1.247.631,44(1)	0,00
Maio	1.098.195,26(1)	1.098.195,26(1)	1.098.195,26(1)	0,00
Junho	1.099.975,27(1)	1.099.975,27(1)	1.099.975,27(1)	0,00
Julho	1.094.003,31(1)	1.094.003,31(1)	1.094.003,31(1)	0,00
Agosto	1.082.602,97(1)	1.082.602,97(1)	1.082.602,97(1)	0,00
Setembro	1.094.846,31(1)	1.094.846,31(1)	1.094.846,31(1)	0,00
Outubro	1.089.955,36(1)	1.089.955,36(1)	1.089.955,36(1)	0,00
Novembro	1.067.595,60(1)	1.067.595,60(1)	1.067.595,60(1)	0,00
Dezembro	1.089.300,56(1)	1.089.300,56(1)	1.089.300,56(1)	0,00
13º Salário	990.616,04(1)	990.616,04(1)	990.616,04(1)	0,00
TOTAL	13.966.537,69	13.966.537,69	13.966.537,69	0,00

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 33)

Tabela 9.3b Contribuição Patronal ao RPPS

Competência	Devida (A)	Contabilizada (B)	Benef. Pagos Diret. (C)	Recolhida (D)	Não Recolhida (A-D)
Janeiro	965.723,43(1)	965.723,42(1)	76.963,93(1)	888.707,09(1)	52,41
Fevereiro	954.485,67(1)	954.485,67(1)	133.087,29(1)	821.398,38(1)	0,00
Março	1.006.731,45(1)	1.006.731,43(1)	189.863,02(1)	816.920,81(1)	-52,38
Abril	1.218.387,05(1)	1.218.387,05(1)	206.122,83(1)	1.012.264,23(1)	-0,01
Maio	1.051.833,01(1)	1.051.832,99(1)	196.032,36(1)	855.800,63(1)	0,02
Junho	1.061.031,54(1)	1.061.031,53(1)	199.727,87(1)	861.306,66(1)	-2,99
Julho	1.055.972,34(1)	1.055.972,34(1)	180.577,15(1)	875.395,19(1)	0,00
Agosto	1.044.673,90(1)	1.044.673,91(1)	194.507,18(1)	850.166,73(1)	-0,01
Setembro	1.057.785,78(1)	1.057.785,78(1)	272.555,45(1)	785.230,33(1)	0,00
Outubro	1.052.802,69(1)	1.052.802,67(1)	299.158,38(1)	753.644,29(1)	0,02
Novembro	1.030.881,25(1)	1.030.881,24(1)	170.165,30(1)	860.715,93(1)	0,02
Dezembro	1.051.531,27(1)	1.051.531,26(1)	116.020,24(1)	935.511,02(1)	0,01
13º Salário	954.708,31(1)	954.708,28(1)	0,00(1)	954.708,28(1)	0,03
TOTAL	13.506.547,69	13.506.547,57	2.234.781,00	11.271.769,57	-2,88

Fonte: (1)Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 33)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

9.4. Alíquotas de Contribuição

A Lei Federal nº 9.717/98, em seu artigo 2.º, estabelece que a contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Por seu turno, o § 1º, do art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, exige que os Estados, Distrito Federal e os Municípios instituam contribuição, cobrada de seus servidores, cuja alíquota não será inferior à contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União (atualmente fixada em 11%).

Ainda assim, o Regime Próprio deve adotar alíquota que preserve o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência.

Tabela 9.4 Alíquotas dos Segurados e Patronal

Alíquota dos Segurados					
Tipo	**Limite legal**	**Alíquota Atuarial**		**Alíquota Adotada**	
Ativos (S)	S ≥ 11%	11,00%(1)		11,00%(2)	
Aposentados (S)	S ≥ 11%	11,00%(1)		11,00%(2)	
Pensionistas (S)	S ≥ 11%	11,00%(1)		11,00%(2)	
Alíquota Patronal					
Tipo	**Limite Legal**	**CN Atuarial[28]**	**CN Adotada[29]**	**CS Atuarial[30]**	**CS Adotada[31]**
Ente (E)	S ≤ E ≤ 2S	11,00%(1)	11,00%(2)	3,50%(1)	3,50%(2)

Fonte: (1)Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2015 (documento 30)
(2)Lei Municipal 1990/2007

Analisando a tabela acima, identifica-se que as alíquotas previstas no DRAA de 2015 foram adotadas.

10 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

10.1. Transparência da Gestão

A Transparência Pública encontra-se fundamentada no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

[28] Custo Normal Atuarial.
[29] Custo Normal Adotada.
[30] Custo Suplementar Atuarial.
[31] Custo Suplementar Adotada.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

> XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A partir da normatização contida na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Complementar nº 131/2009, no Decreto Federal nº 7.185/2010 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI), o Tribunal de Contas de Pernambuco realizou em 2015 um diagnóstico dos portais da transparência no âmbito das prefeituras municipais do Estado de Pernambuco, mediante o estabelecimento de um índice de transparência, o ITMPE - Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco.

O ITM_{PE} foi calculado para cada prefeitura municipal através da avaliação de 51 critérios, levando a uma pontuação que pode variar entre 0 e 1.000 pontos.

No exercício de 2015 a Prefeitura Municipal de Petrolina alcançou uma pontuação de 240,50 (apêndice X), apresentando um nível de transparência Crítico. As consultas feitas na internet para fazer a análise do índice de transparência do município podem ser observadas no documento nº 56 deste processo.

11 RESUMO CONCLUSIVO

Concluída a análise da prestação de contas de governo do Prefeito de Petrolina, referente ao exercício financeiro de 2015, apresenta-se a seguir um resumo conclusivo estruturado com os seguintes conteúdos:

- *Irregularidades e Deficiências:* situações de deficiências ou de descumprimento de normas legais, constitucionais ou regulamentares detectadas pela auditoria;

- *Possíveis repercussões legais das irregularidades:* possibilidades de o Prefeito vir a responder, em ações administrativas ou judiciais, perante este Tribunal de Contas, à Câmara Municipal ou ao Poder Judiciário, assim como as restrições institucionais a que se sujeita o município, decorrente do não atendimento de requisito legal;

- *Quadro resumo dos limites constitucionais e legais:* síntese do aferido ao longo do presente relatório, quanto ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais.

11.1 Irregularidades e Deficiências

Seguem relacionadas as irregularidades e deficiências [ID] identificadas na presente auditoria, agrupadas de acordo com os temas dos capítulos abordados neste relatório. Poderão estar acompanhadas de outras irregularidades ou deficiências, em destaque, que representem causa, efeito ou agravante.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Gestão Orçamentária (Capítulo 2)

[ID.01] Conteúdo da LDO não atende à legislação, podendo comprometer a gestão fiscal do ente e a definição e o alcance de metas prioritárias para a administração municipal (Item 2.1).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.02] Previsão no Anexo de Metas Fiscais de receita total em valores superestimados não correspondentes à real capacidade de arrecadação do Município (Item 2.1).

[ID.03] Ausência de elaboração de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso (Item 2.3).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.04] Existência de deficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, no montante de R$ 3.402.281,56 (item 2.5).

[ID.04] Existência de deficit de execução orçamentária, ou seja, o Município realizou despesas em volume superior à arrecadação de receitas, no montante de R$ 3.402.281,56 (item 2.5).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.03] Ausência de elaboração de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso (Item 2.3).

[ID.05] Baixo Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA), indicando previsão de receita na LOA bem acima da capacidade de arrecadação do Município (Item 2.5).

[ID.02] Previsão no Anexo de Metas Fiscais de receita total em valores superestimados não correspondentes à real capacidade de arrecadação do Município (Item 2.1).

[ID.06] Baixo Quociente de Execução da Despesa (QED), indicando previsão de despesas na LOA bem acima da capacidade de realização do Município (Item 2.5)

Gestão Financeira e Patrimonial (Capítulo 3)

[ID.07] Ausência de evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, de modo segregado, no Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, do Balanço Patrimonial, em desobediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (item 3.1).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

[ID.08] O Município não tem capacidade de honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo (Item 3.2.1).

[ID.09] O Município não tem capacidade de pagamento de seus compromissos de até 12 meses contando com os recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques etc.) (Item 3.2.2).

[ID.10] Ausência de registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, uma situação não compatível com a realidade (Item 3.3.1).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.11] Superdimensionamento dos ativos de curto prazo (Item 3.3.1), comprometendo a apuração do Índice de Liquidez Corrente (Item 3.2.2), ou seja, não permitindo dimensionar a real capacidade de pagamento do município para os compromissos de curto prazo.

[ID.12] Não foram recolhidas ao RGPS contribuições descontadas dos servidores no montante de R$ -951,80 (Item 3.4.2).

Irregularidades ou deficiências relacionadas:

[ID.13] Aumento do passivo do Município ante o Regime Geral de Previdência, gerando ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários (encargos com juros, multas etc.), comprometendo gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas (Item 3.4.2).

Gestão do Regime Próprio de Previdência (Capítulo 9)

[ID.14] RPPS em desequilíbrio atuarial (Item 9.2)

Transparência Pública (Capítulo 10)

[ID.15] O Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível de transparência “Crítico”, conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE (Item 10.1).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

11.2 Possíveis repercussões legais

Este item apresenta as possíveis repercussões legais que podem advir do não atendimento a requisitos legais apresentados no relatório. Ou seja, representam possibilidades de o Prefeito vir a responder processos perante este Tribunal de Contas, a Câmara Municipal ou o Poder Judiciário, assim como restrições institucionais aplicáveis ao município.

Tabela 11.2 Possíveis Repercussões Legais

Possível Repercussão Legal	Irregularidade
- Julgamento do Prefeito pela Câmara de Vereadores sobre a ocorrência de infração político-administrativa, por praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, tendo como sanção prevista a cassação do mandato (Decreto-Lei 201/1967, artigo 4º, inciso VII).	[ID.01] [ID.02] [ID.03] [ID.15]
- Impossibilidade de receber as transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União (Lei Federal nº 8.212/1991, art. 56).	[ID.12]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de ato de improbidade administrativa, por deixar de praticar indevidamente ato de ofício, sujeitando o agente público responsável ao ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos. (Lei Federal nº 8.429/1992, artigo 11, inciso II c/c artigo 12, inciso III).	[ID.12]
- Julgamento pelo Poder Judiciário sobre a ocorrência de crime de apropriação indébita previdenciária pelo responsável, sujeito à pena de reclusão, de 2 a 5 anos, e multa (artigo 168-A do Código Penal).	[ID.12]
- Impossibilidade de o município receber transferência voluntária (Lei Complementar nº 101/2000, inciso I do § 3º do artigo 23 c/c artigo 73-C).	[ID.15]
- Julgamento pelo TCE-PE, em Processo de Gestão Fiscal, por deixar de disponibilizar em meio eletrônico de acesso público os documentos e informações da gestão fiscal, com sanção de multa (Resolução TCE-PE nº 20/2015, artigo 12, inciso VI).	[ID.15]

11.3 Tabela de limites constitucionais e legais

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais, segue a Tabela 11.3 com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Tabela 11.3 Limites Constitucionais e Legais

	Especificação	Valor ou Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado[32]	Situação[33]
DUODÉCIMOS	• Repasse de duodécimos à Câmara de Vereadores.	• R$ 12.689.587,12	• CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC n° 25)	R$ 12.689.587,08	Cumprimento
PESSOAL	• Despesa Total com Pessoal	• 54% da RCL.	• Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	1º Q. 48,63% 2º Q. 52,68% 3º Q. 51,26%	Cumprimento Cumprimento Cumprimento
DÍVIDA	• Dívida consolidada líquida (DCL).	• 120% da RCL.	• Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	18,26%	Cumprimento
EDUCAÇÃO	• Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.	• 25% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino.	• Constituição Federal, art. 212.	28,85%	Cumprimento
	• Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.	• 60% dos recursos do FUNDEB.	• Lei Federal nº 11.494/2007, art. 22.	60,59%	Cumprimento
	• Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício.	• Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB.	• Lei Federal nº 12.494/2007, art 21, § 2º.	0,15%	Cumprimento
SAÚDE	• Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.	• 15% da receita vinculável em saúde.	• Lei Complementar nº 141/2012, Art. 7º.	17,27%	Cumprimento
PREVIDÊNCIA	• Limite das alíquotas de contribuição – Servidor Ativo (S)	• S ≥ 11%	• Constituição Federal, art. 149, § 1.º	11,00%	Cumprimento
	• Limite das alíquotas de contribuição – Aposentados (S)	• S ≥ 11%	• Lei nº 9.717/98, Art. 3º.	11,00%	Cumprimento
	• Limite das alíquotas de contribuição – Pensionistas (S)	• S ≥ 11%	• Lei nº 9.717/98, Art. 3º.	11,00%	Cumprimento
	•Limite das alíquotas de contribuição – patronal •Não Segregado	•S ≤ E ≤ 2S	• Lei Federal nº 9.717/98, art. 2.º	11,00%	Cumprimento

[32] Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

[33] Cumprimento / Descumprimento.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

É o Relatório.

Recife, 22 de setembro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICES

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**533.265.530,38**
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	77.809.083,79
1.1.10.00.00	Impostos	71.122.854,48
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	31.192.291,53
1.1.12.02.00	IPTU	8.353.526,40(1)
1.1.12.04.00	IR	14.299.727,17
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	8.306.955,17(1)
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	5.992.772,00(1)
1.1.12.08.00	ITBI	8.539.037,96(1)
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	39.930.562,95
1.1.13.05.00	ISSQN	39.930.562,95(1)
1.1.20.00.00	Taxas	6.686.229,31
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	4.912.071,58(1)
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	1.774.157,73(1)
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00(1)
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.792.515,45
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	13.278.695,83
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	13.272.928,58
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	12.820.948,74(1)
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00(1)
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00(1)
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	420.631,28(1)
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	31.348,56(1)
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00(1)
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00(1)
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00(1)
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	5.767,25(1)
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	12.513.819,62
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	12.513.819,62(1)
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00(1)
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.182.940,79
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	166.115,81(1)
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	17.016.824,98
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB	792.446,59(1)
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação	0,00(1)
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços	0,00(1)
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS	0,00(1)
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	16.224.378,39(1)
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00(1)
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00(1)
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00(1)
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00(1)
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00(1)
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	21.228.815,06
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde	0,00(1)
1.6.02.00.00	Outras Receitas	21.228.815,06(1)
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.158.053,36
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	373.615.496,59
1.7.21.00.00	Transferências da União	145.686.514,89
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União	80.449.572,19
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	75.821.549,68(1)
1.7.21.01.03	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	3.324.727,81(1)
1.7.21.01.04	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	897.383,29(1)
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR	405.911,41(1)
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF	0,00(1)
1.7.21.22.00	Transferências da Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	850.159,31
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties – Exc. da Prod. do Petr. (Lei nº 9.478/97, art. 49, I e II)	0,00(1)
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00(1)
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00(1)
1.7.21.22.90	Outras Transferências – Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais	850.159,31(1)
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	44.572.720,13(1)
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do FNAS	5.050.262,84(1)
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	14.300.101,75
1.7.21.35.01	Salário-Educação	6.761.567,52(1)
1.7.21.35.02	Outras Transferências	7.538.534,23(1)
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	175.286,04(1)
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	288.412,63
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM	0,00(1)
1.7.21.99.02	Outras Transferências	288.412,63(1)
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados	93.245.776,31
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados	92.106.680,27
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS	76.751.654,20(1)
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA	14.932.111,66(1)
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação	422.914,41(1)
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00(1)
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00(1)
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(2)
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Fin. pela Prod. Petr. (Lei nº 7.990/89, art. 9º)	0,00(1)
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00(1)
1.7.22.33.00	Transf. de Rec. do Estado para Progr. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	949.240,42(1)
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	189.855,62(1)
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	134.683.205,39

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	119.669.293,40(1)
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	15.013.911,99(1)
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00(1)
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	5.542.556,77
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.206.359,01
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00(1)
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00(1)
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	5.206.359,01(1)
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	336.197,76
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	336.197,76(1)
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.094.121,93
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	1.108.607,62
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	254.349,95
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00(1)
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do ISS	0,00(1)
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do IRRF	0,00(1)
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	254.349,95(1)
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	52,80
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do IPTU	0,00(1)
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do IITBI	0,00(1)
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	0,00(1)
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do IRRF	0,00(1)
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de outros tributos	52,80(1)
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	286.672,12(1)
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	567.532,75(1)
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	3.346.618,65(1)
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	7.125.123,44
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	7.123.822,93
1.9.31.10.00	Divida Ativa do IPTU	3.309.130,25(1)
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.913.452,46(1)
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos	901.240,22(1)
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.300,51(1)
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	513.772,22(1)
2.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**6.447.093,91**
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00(1)
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00(1)
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00(1)
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00(1)
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	101.328,54(1)
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.345.765,37
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.078.555,96
2.4.21.00.00	Transferências da União	3.078.555,96

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.485.228,52(1)
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.593.327,44(1)
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00(1)
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	0,00
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	3.267.209,41(1)
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	0,00
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00(1)
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Código	Descrição	Valor
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00(1)
9.0.0.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**33.701.888,73**
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	15.280.548,60
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	15.164.309,30(1)
9.1.7.21.01.05	ITR	81.182,13(1)
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	35.057,17(1)
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	18.421.340,13
9.1.7.22.01.01	ICMS	15.350.331,02(1)
9.1.7.22.01.02	IPVA	2.986.426,14(1)
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação	84.582,97(1)
9.1.X.XX.XX.XX	Demais Deduções da Receita	0,00(1)
7.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**23.720.472,70**
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	14.111.743,32(1)
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	9.608.729,38(1)
8.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00(1)**
	TOTAL DA RECEITA (considerando deduções e intra-orçamentária)	**529.731.208,26**

Fontes de Informação:
(1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 48)

(2)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 48))

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (art. 2º, IV da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2015 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2015
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
1. RECEITAS CORRENTES	533.265.530,38
1.1. Receitas Tributárias	77.809.083,79(1)
1.2. Receitas de Contribuições	25.792.515,45(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	17.182.940,79(1)
1.4. Receitas Agropecuária	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	21.228.815,06(1)
1.7. Transferências Correntes	379.158.053,36(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	12.094.121,93(1)
2. (-) DEDUÇÕES	34.153.868,57
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	451.979,84(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	33.701.888,73(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 - 2)	499.111.661,81

Fontes de Informação:
(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE III

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Mês de referência: dezembro de 2015 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2015
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	259.400.635,69
1.1. Ativo	230.362.200,28
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	21.071.862,93(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.378.939,71(1)
1.1.4. Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	28.496.162,45(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.984,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	2.946.571,27(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	3.234.560,88(1)
1.1.8 Despesas de exercícios Anteriores	327.243,83(1)
1.1.9. Outros	866.875,21
Ressarcimento De Despesa De Pessoal Requisitado	866.875,21(1)
1.2. Inativo e Pensionista	29.038.435,41
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	22.660.260,29(1)
1.2.2. Pensões	4.130.163,84(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	2.248.011,28(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal (§ 1º, art. 18, da LRF)	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.561.804,71
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (art. 19, § 1º, I e II da LRF)	0,00(1)
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial	3.234.560,88(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	327.243,83(1)
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	0,00
2.4.1. Total da despesa com Inativos e Pensionistas	0,00(2)
2.4.2. (-) Transf. de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiência financeira	0,00(2)
2.5. Outras deduções	0,00
3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (1-2)	**255.838.830,98**
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	499.111.661,81(3)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	**51,26**

Fontes de Informação:

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

(1)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 17)

(2)0

(3)Apêndice II deste relatório (RCL).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE IV

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (art. 55, I, "b" da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2015 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2015
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) - (I)	102.713.868,84
Dívida Mobiliária	0,00(1)
Dívida Contratual	84.244.694,62
RPPS	30.277.855,33(1)
INSS	36.907.478,25(1)
PASEP	6.293.293,92(1)
COMPESA	10.766.067,12(1)
Demais dívidas contratuais	0,00(1)
Precatórios	17.907.870,14(1)
Demais Dívidas	561.304,08(1)
DÍVIDA CONSOLIDADA NÃO CONTABILIZADA (DNC) - (II)	0,00
.	0,00(1)
DÍVIDA CONSOLIDADA TOTAL (DDT) - III = (I + II)	102.713.868,84
DEDUÇÕES (IV)	11.574.841,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.667.400,66(2)
Demais Haveres Financeiros	3.869.163,25(3)
(-) Restos a Pagar Processados	32.961.722,35(4)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) - (V) = (III – IV)	**91.139.027,28**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - (VI)	499.111.661,81(5)
% da DC sobre a RCL (VII) = COMPROMETIMENTO DA DC = (III/VI)X100	20,58
% da DCL sobre a RCL (VIII) = COMPROMETIMENTO DA DCL = (V/VI)X100	18,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO - 120%	598.933.994,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	539.040.594,75

Fontes de Informação:
(1)Demonstração da Dívida Fundada do município (documento 08)
(2)Item 3.4.1 deste relatório (Tabela Controle do Total da Disponibilidade de Caixa).
(3)Balanço Patrimonial do município (Documento 05)
(4)Demonstração da Dívida Flutuante do município (documento 09)
(5)Apêndice II deste relatório (RCL).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE V

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS AO ENSINO E À SAÚDE
CÁLCULO DA RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL– RMA

(Ensino: art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal n° 9.394/1996 Saúde: Arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º da CF/88)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
1 RECEITAS DE IMPOSTOS (1.1. + ... + 1.3)	77.345.437,19
1.1 Principal, multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	71.122.854,48
1.1.1 Principal do Impostos	71.122.854,48
1.1.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.353.526,40(1)
1.1.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.539.037,96(1)
1.1.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.930.562,95(1)
1.1.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.299.727,17(1)
1.1.2 Multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	0,00
1.1.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.1.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.1.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.1.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.2 Dívida Ativa dos Impostos	6.222.582,71
1.2.1 Principal da Dívida Ativa	6.222.582,71
1.2.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.309.130,25(1)
1.2.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.913.452,46(1)
1.2.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.2.2 Multa, juros e atualização Monetária da Dívida Ativa	0,00
1.2.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.2.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.2.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
2 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (2.1+...+2.9)	172.731.538,50
2.1 Cota-Parte - FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	75.821.549,68(1)
2.2 Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	3.324.727,81(1)
2.3 Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	897.383,29(1)
2.4 Cota-Parte ICMS	76.751.654,20(1)
2.5 ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996	175.286,04(1)
2.6 Cota-Parte IPI-Exportação	422.914,41(1)
2.7 Cota-Parte ITR	405.911,41(1)
2.8 Cota-Parte IPVA	14.932.111,66(1)
2.9 Cota-Parte IOF-Ouro	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE V

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS AO ENSINO E À SAÚDE
CÁLCULO DA RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL– RMA

(Ensino: art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal n° 9.394/1996 Saúde: Arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º da CF/88)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
3 TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO (= 1 + 2)	250.076.975,69
4 TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - SAÚDE [= (1 + 2) – 2.2 – 2.3 - 2.9]	245.854.864,59
5 RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - ENSINO = 0,25 X (3)	**62.519.243,92**
6 RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - SAÚDE = 0,15 X (4)	**36.878.229,69**

Fontes de Informação:
(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE VI

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DA DIFERENÇA POSITIVA / NEGATIVA DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (1.1+ ... + 1.6)	33.701.888,73
1.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	15.164.309,30(1)
1.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	15.350.331,02(1)
1.3. ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	35.057,17(1)
1.4. Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	84.582,97(1)
1.5. Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	81.182,13(1)
1.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	2.986.426,14(1)
2. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (2.1 + 2.2 + 2.3	135.475.651,98
2.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	119.669.293,40(1)
2.2. Complementação da União ao FUNDEB	15.013.911,99(1)
2.3. Rendimentos de aplicações financeiras	792.446,59(1)
3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (2.1 - 1)	**85.967.404,67**

Fontes de Informação:
(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE VII

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CÁLCULO DO LIMITE DE 25% COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(art. 212 da CF/88 e arts. 69, 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/1996)

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
1 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUT. E DES. DO ENSINO (1.1+...+ 1.4)	219.905.508,67
1.1 Educação Infantil	44.551.812,63
1.1.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	33.789.957,40(1)
1.1.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.761.855,23(1)
1.1.3 Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	0,00(2)
1.2 Ensino Fundamental	155.591.879,21
1.2.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	123.076.126,23(1)
1.2.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.506.954,39(1)
1.2.3 Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	2.008.798,59(2)
1.3 Diferença Negativa do FUNDEB (se for o caso)	0,00(3)
1.4 Outras	19.761.816,83
1.4.1 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
1.4.2 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educ. infantil e fund.)	3.311,89(1)
1.4.3 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
1.4.4 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
1.4.5 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	19.758.504,94
Administração Geral	6.484.242,64(1)
Ensino Superior	13.274.262,30(1)
2 DEDUÇÕES (2.1 + ... + 2.8)	147.756.559,26
2.1 Despesas indevidas com a MDE	9.018.094,69(4)
2.2. Diferença positiva do FUNDEB (se for o caso)	85.967.404,67(3)
2.3. Complementação da União ao FUNDEB	15.013.911,99(5)
2.4. Salário Educação	6.761.567,52(5)
2.5. Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados	2.891.972,75(2)
2.6. Restos a Pagar não-processados	0,00(6)
2.7. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	792.446,59(5)
2.8. Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres	27.311.161,05
2.8.1 Ensino Fundamental	0,00(1)
2.8.2 Educação Infantil	0,00(1)
2.8.3 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
2.8.4 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educ. inf. e fund.)	0,00(1)
2.8.5 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
2.8.6 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(1)
2.8.7 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	27.311.161,05

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE VII

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DE 25% COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(art. 212 da CF/88 e arts. 69, 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/1996)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.541.540,11(7)
Ensino Superior	13.274.262,30(1)
Outras Transferências FNDE - ProJovem	746.484,00(7)
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.264.632,00(7)
Administração Geral	6.484.242,64(1)
3. TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (= 1 - 2)	**72.148.949,41**
4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO	250.076.975,69(8)
5. PERCENTUAL APLICADO NA MDE [=(3/4) X 100]	**28,85**

Fontes de Informação:
(1)Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas (documento 19)

(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores a 2015 (documento 26)

(3)Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

(4)Relatório de Prestação de Contas de Gestão Processo 16100389-8

(5)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

(6)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2015 (documento 25)

(7)FNDE-Liberações, Consultas Gerais

(8)Apêndice V deste relatório (RMA).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE VIII

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

(art. 60 da ADCT, art. 73 da Lei Federal n° 9.394/96, e art. 22 da MP 339/2006, convertida na Lei Federal n°11.494/2007)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
1 PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	82.079.959,25
1.1 Educação Infantil	6.351.817,47(1)
1.2 Ensino Fundamental	75.728.141,78(1)
2 DEDUÇÕES (2.1 + 2.2)	0,00
2.1 Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 60%	0,00
2.2 Restos a pagar não-processados	0,00(2)
3 VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (1-2)	82.079.959,25
4 RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	135.475.651,98(3)
5 PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL = (3/4) X 100	**60,59%**

Fontes de Informação:
(1)Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (documento 12)

(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2015 (documento 25)

(3)Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE IX

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB

(MP 339/2006, convertida na Lei nº 11.494/07, art. 21, § 2.º)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
1. Saldo conciliado da conta do FUNDEB	4.868,52(1)
2. Restos a pagar vinculados ao FUNDEB, cancelados no exercício	1.612.793,03(2)
3. Restos a pagar processados vinculados ao FUNDEB	1.408.961,00(3)
4. Receitas do FUNDEB	135.475.651,98(4)
5. Saldo disponível para utilização no exercício seguinte (=1 + 2 - 3)	208.700,55
6. SALDO DISPONÍVEL DO FUNDEB x RECEITA [= (5/4) X 100)]	**0,15%**

Fontes de Informação:
(1)Extratos e conciliações bancárias do FUNDEB relativos ao último dia útil dos exercícios de 2014 e 2015 (documento 41)

(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores a 2015 (documento 26)

(3)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2015 (documento 25)

(4)Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE X

CÁLCULO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL - ITMpe

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Critério de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1 CONTEÚDO	600,00	142,50
1.1 Transparência da Gestão Fiscal	420,00	112,50
1.1.1 Verificações preliminares	20,00	10,00
1.1.2 Informações de RECEITA	65,00	0,00
1.1.3 Informações de DESPESA	250,00	62,50
1.1.4 Outras Informações	85,00	40,00
1.2 Lei de Acesso à Informação	180,00	30,00
1.2.1 Informações disponibilizadas na internet	180,00	30,00
2 REQUISITOS TECNOLÓGICOS	400,00	98,00
2.1 Requisitos tecnológicos gerais para o sítio do Portal de Transparência	104,00	46,00
2.1.1 Ferramenta de pesquisa de conteúdo	15,00	0,00
2.1.2 Comunicação com o órgão/entidade detentor do site	22,00	0,00
2.1.3 Acessibilidade para pessoas com deficiência	24,00	12,00
2.1.4 Cadastramento e senha para acesso	10,00	10,00
2.1.5 Endereço eletrônico do portal de transparência	5,00	0,00
2.1.6 Usabilidade	28,00	24,00
2.2 Requisitos tecnológicos para a sessão Receita	65,50	27,50
2.2.1 Gravação de relatórios	9,00	9,00
2.2.2 Autenticidade e integridade das informações	5,00	0,00
2.2.3 Atualização das informações	9,00	9,00
2.2.4 Delimitação temporal das consultas	9,00	9,00
2.2.5 Série histórica dos dados	9,00	0,50
2.2.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	9,00	0,00
2.2.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	3,00	0,00
2.2.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00
2.2.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
2.3 Requisitos tecnológicos para a sessão Despesa	82,50	24,50
2.3.1 Gravação de relatórios	12,00	0,00
2.3.2 Autenticidade e integridade das informações	6,00	0,00
2.3.3 Atualização das informações	12,00	12,00
2.3.4 Delimitação temporal das consultas	12,00	12,00
2.3.5 Série histórica dos dados	12,00	0,50
2.3.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	12,00	0,00
2.3.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	4,00	0,00
2.3.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE X

CÁLCULO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL - ITMpe

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Critério de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.3.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
2.4 Requisitos tecnológicos para a sessão Licitações	82,50	0,00
2.4.1 Gravação de relatórios	12,00	0,00
2.4.2 Autenticidade e integridade das informações	6,00	0,00
2.4.3 Atualização das informações	12,00	0,00
2.4.4 Delimitação temporal das consultas	12,00	0,00
2.4.5 Série histórica dos dados	12,00	0,00
2.4.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	12,00	0,00
2.4.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	4,00	0,00
2.4.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00
2.4.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
2.5 Requisitos tecnológicos para a sessão Contratos	65,50	0,00
2.5.1 Gravação de relatórios	9,00	0,00
2.5.2 Autenticidade e integridade das informações	5,00	0,00
2.5.3 Atualização das informações	9,00	0,00
2.5.4 Delimitação temporal das consultas	9,00	0,00
2.5.5 Série histórica dos dados	9,00	0,00
2.5.6 Facilidade para acesso aos dados abertos por softwares automatizados	9,00	0,00
2.5.7 Divulgação da estrutura dos arquivos de dados abertos	3,00	0,00
2.5.8 Atualização dos dados abertos	5,00	0,00
2.5.9 Série histórica dos dados abertos	7,50	0,00
Total	**1.000,00**	**240,50**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE XI

ÍNDICE DE CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ICCpe

Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

70,62% (nível moderado)
(137,00 pontos do máximo de 194 pontos)

Total por quesitos		Nota	Peso	Nota Final	Nota Máxima
Total Geral		**-**	**-**	**75,00**	**194,00**
1	Balanço Orçamentário	10,00	1,5	15,00	18,00
2	Balanço Financeiro	6,00	1,5	9,00	9,00
3	Balanço Patrimonial	13,00	1,5	19,50	24,00
4	Demonstração das Variações Patrimoniais	10,00	1,5	15,00	15,00
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa	5,00	1,5	7,50	9,00
6	Notas Explicativas e Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis	4,00	1,5	6,00	21,00
7	Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x Siconfi	16,00	2,0	32,00	32,00
8	Consistência dos saldos do balanço através de equações contábeis	11,00	3,0	33,00	66,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Quesito 01 - Balanço Orçamentário		Nota	Peso	Nota Final
Total		**10,00**	**1,5**	**15,00**
1	Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e separadas: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	2,00	1,5	3,00
2	Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	2,00	1,5	3,00
3	Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não Processados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	2,00	1,5	3,00
4	Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	2,00	1,5	3,00
5	Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de creditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	0,00	1,5	0,00
6	Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Observação:
A Previsão Atualizada da Receita é menor do que Dotação Atualizada da Despesa e o BO não demonstra superávit financeiro de exercício anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Quesito 02 - Balanço Financeiro	Nota	Peso	Nota Final
Total	**6,00**	**1,5**	**9,00**
7 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	2,00	1,5	3,00
8 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	2,00	1,5	3,00
9 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Quesito 03 - Balanço Patrimonial	Nota	Peso	Nota Final
Total	**13,00**	**1,5**	**19,50**
10 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: creditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	2,00	1,5	3,00
11 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	2,00	1,5	3,00
12 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	1,00	1,5	1,50
13 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	2,00	1,5	3,00
14 Inclui no quadro das contas de compensação: atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	0,00	1,5	0,00
15 Inclui no quadro de Superávit/Déficit Financeiro: Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	2,00	1,5	3,00
16 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	2,00	1,5	3,00
17 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Observação:
Apresenta Capital Social com saldo zero.
O quadro está zerado.

Quesito 04 – Demonstração das Variáveis Patrimoniais	Nota	Peso	Nota Final
Total	**10,00**	**1,5**	**15,00**
18 Compõe a VPA: (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas).	2,00	1,5	3,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Quesito 04 – Demonstração das Variáveis Patrimoniais		Nota	Peso	Nota Final
19	Compõe a VPD: (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Dimutivas).	2,00	1,5	3,00
20	Apresenta o resultado patrimonial do período.	2,00	1,5	3,00
21	Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	2,00	1,5	3,00
22	Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Quesito 05 – Demonstração dos Fluxos de Caixa		Nota	Peso	Nota Final
Total		**5,00**	**1,5**	**7,50**
23	Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	1,00	1,5	1,50
24	Inclui no quadro principal: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa..	2,00	1,5	3,00
25	Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – Equação: ∑das contas filhas = ∑ das contas mães.	2,00	1,5	3,00

Observação:
Apresentou apenas o quadro principal com o detalhamento de alguns dos demais quadros no quadro principal. Os Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas não estão discriminados por despesa no quadro principal e o demonstrativo não apresenta um quadro separado de desembolso de pessoal e demais despesas.

Quesito 06 – Notas Explicativas e Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis		Nota	Peso	Nota Final
Total		**4,00**	**1,5**	**6,00**
26	As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	1,00	1,5	1,50
27	As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	0,00	1,5	0,00
28	O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é regisrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).	0,00	1,5	0,00
29	O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.	0,00	1,5	0,00
30	O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que indiquem: evidenciação do detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra	2,00	1,5	3,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Quesito 06 – Notas Explicativas e Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis	Nota	Peso	Nota Final
uma conta retificadora do ativo			
31 A Demonstração das Variações Patrimonias deverá ser acompanhada de notas explicativas que indiquem: evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	0,00	1,5	0,00
32 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	1,00	1,5	1,50

Apenas o BP apresenta Notas Explicativas.
O BO não apresenta notas explicativas.
A DVP não apresenta notas explicativas.
Há apenas a assinatura digital de inserção no eTCE-PE. O BP apresenta o nome do contador ao final das notas explicativas, mas não tem o CRC.

Quesito 07 – Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x Siconfi	Nota	Peso	Nota Final
Total	**16,00**	**2,0**	**32,00**
Balanço Orçamentário	4,00	2,0	8,00
33 Há consistência entre o valor apresentado das Receitas Orçamentárias Arrecadadas constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constantes no sistema SICONFI (Anexo I-C)	2,00	2,0	4,00
34 Há consistência entre o valor apresentado das Despesas Empenhadas constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constantes no sistema SICONFI (Anexo I-D)	2,00	2,0	4,00
Balanço Patrimonial	6,00	2,0	12,00
35 Há consistência entre o valor apresentado do Ativo constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-AB)	2,00	2,0	4,00
36 Há consistência entre o valor apresentado do Passivo constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-AB)	2,00	2,0	4,00
37 Há consistência entre o valor apresentado do Patrimônio Líquido constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-AB)	2,00	2,0	4,00
Demonstração das Variações Patrimoniais	6,00	2,0	12,00
38 Há consistência entre o valor apresentado da Variação Patrimonial Diminutiva Total constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-HI)	2,00	2,0	4,00
39 Há consistência entre o valor apresentado da Variação Patrimonial Aumentativa Total constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-HI)	2,00	2,0	4,00
40 Há consistência entre o valor apresentado do Resultado Patrimonial do Período constante na Prestação de Contas Eletrônica (sistema e-TCE) com o demonstrativo - Declaração de Contas Anuais (DCA) constante no sistema SICONFI (Anexo I-HI)	2,00	2,0	4,00

Observação:
Anexo I-C = R$ 529.731.208,27
Sistema e-TCE = R$ 529.731.208,27 Receitas Realizadas
Anexo I-D = R$ 533.133.489,84
Sistema e-TCE = R$ 533.133.489,84 Despesas Empenhadas
Sistema e-TCE = R$ 483.870.279,27
Anexo I-AB = R$ 483.870.279,27
Sistema e-TCE = R$ 300.167.777,91
Anexo I-AB = R$ 300.167.777,91
Passivo Circulante = R$ 64.523.387,39
Passivo não-Circulante R$ 235.644.390,52
Sistema e-TCE = R$ 183.702.501,36
Anexo I-AB = R$ 183.702.501,36
Sistema e-TCE = R$ 1.092.742.692,09
Anexo I-HI = R$ 1.092.742.692,09
Sistema e-TCE = R$ 1.134.344.498,89
Anexo I-HI = R$ 1.134.344.498,89
Sistema e-TCE = R$ 41.601.806,80
Anexo I-HI = R$ 41.601.806,80

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Quesito 08 – Consistência dos Saldos do Balanço através de Equações Contábeis		Nota	Peso	Nota Final
Total		**11,00**	**3,0**	**33,00**
41	O valor da Receita Orçamentária, coluna "Previsão Inicial" (Subtotal com Refinanciamento), bem com o valor da Despesa Orçamentária, coluna "Dotação Inicial" (Subtotal com Refinanciamento) constantes no BO conferem respectivamente com os valores aprovados na LOA.	2,00	3,0	6,00
42	O valor da Receita Orçamentária (Subtotal com Refinanciamento) acréscido do valor dos Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais), coluna "Previsão Atualizada", confere com o valor da Despesa Orçamentária (Subtotal com Refinanciamento), coluna "Dotação Atualizada", constantes no BO.	1,00	3,0	3,00
43	O valor total da Despesa Orçamentária, coluna "Dotação Atualizada" (Subtotal com Refinanciamento) constante no BO confere com o valor da Despesa Orçamentária, coluna "Autorizada Total", constante do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.	2,00	3,0	6,00
44	O valor da Receita Orçamentária, coluna "Receitas Realizadas" (Subtotal com Refinanciamento), constantes no BO confere com os valores contantes da Receita Orçamentária, coluna "Exercício Atual" no BF e na Receita Orçamentária, coluna "Arrecadada" no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.	0,00	3,0	0,00
45	O valor da Despesa Orçamentária, coluna "Despesas Empenhadas" (Subtotal com Refinanciamento) constantes no BO confere com os valores contantes da Despesa Orçamentária, coluna "Exercício Atual" no BF e coluna "Realizada" no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.	0,00	3,0	0,00
46	O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados e não processados liquidados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa", no Demonstrativo da Dívida Flutuante.	0,00	3,0	0,00
47	O somatório dos pagamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados e não processados liquidados" (BO) confere com o somatório dos valores constantes em "Pagamento de Restos a Pagar Não Processados" e "Pagamento de Restos a Pagar Processados (BF).	2,00	3,0	6,00
48	O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no BF confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante.	0,00	3,0	0,00
49	O valor do Superávit/Déficit Financeiro (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes confere com o saldo total por fonte de recursos apurado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (todos do Balanço Patrimonial).	0,00	3,0	0,00
50	Há consistência na conferência do Resultado Financeiro do Balanço Financeiro – Equação: (Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte - Saldo em Espécie do Exercício Anterior) = ((Receitas Orçamentárias + Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários) - (Despesa Orçamentária + Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários)).	2,00	3,0	6,00
51	Há consistência na conferência de saldos do Balanço Patrimonial – Equação: ∑Ativo = ∑(Passivo + PL).	2,00	3,0	6,00

Observação:
Receita Orçamentária (BO) = R$ 619.925.000,00 Despesa Orçamentária (BO) = R$ 619.925.000,00
Receita Orçamentária (LOA) = R$ 619.925.000,00 Despesa Orçamentária (LOA) = R$ 619.925.000,00
(Receita Orçamentária R$ (BO) + Saldos de Exercícios Anteriores R$ 619.925.000,00 (BO)) = Despesa Orçamentária R$ 620.952.000,00 (BO)
Despesa Orçamentária (BO) = R$ 620.952.000,00
Despesa Orçamentária (CDAR) = R$ 620.952.000,00
Receita Orçamentária (BO) = R$ 529.731.208,27
Receita Orçamentária (BF) = R$ 529.731.208,27 Receita Orçamentária (CROA) = R$ 409.256.299,91

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

Despesa Orçamentária (BO) = R$ 533.133.489,84 Despesa Orçamentária (BF) = R$ 533.133.489,84
Despesas Empenhadas Despesa Orçamentária (CDAR) = R$ 440.567.635,14
(Total Pagos + Total Cancelados de Restos a Pagar Não Processados) + (Total Pagos + Total Cancelados de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados) (BO) = R$ 69.649.672,36 Baixa de Restos a Pagar (DDF) = R$ 91.160.755,09
(Total Pagos de Restos a Pagar Não Processados + Total Pago de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados) (BO) = R$ 43.939.686,98 (Restos a Pagar Não Processados + Restos a Pagar Processados (BF) = R$ 43.939.686,98
(Inscrição de Restos a Pagar Não Processados + Inscrição de Restos a Pagar Processados) (BF) = R$ 52.244.812,86 Inscrição de Restos a Pagar (DDF) = R$ 73.755.895,59
(Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) = R$ 105.298.403,78 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro = R$ 35.169.724,33
RF (RO + RIO + REO) - (DO + DIO + DEO) = R$ -8.743.313,76 RF (SES - SEA) = R$ -8.743.313,76
Ativo = R$ Passivo + Patrimônio Líquido = R$

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE XII

REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
LIMITES (*caput* do art. 29 – A, da CF/88, e LOA) e CONFRONTO
Prefeitura Municipal de Petrolina

Descrição	Valor
1 RECEITA TRIBUTÁRIA	78.687.530,51
1.1 IPTU	7.757.265,89(1)
1.2 ISS	33.985.863,95(1)
1.3 ITBI	8.988.833,08(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	12.548.247,77(1)
1.5 Taxas	4.906.926,70(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	9.415.414,70(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	1.084.978,42(1)
2 TRANSFERÊNCIAS	165.703.594,54
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	365.136,49(1)
2.3 Cota IPVA	12.802.461,56(1)
2.4 Cota ICMS	76.094.314,90(1)
2.5 Cota IPI	125.917,49(1)
2.6 Cota FPM	76.110.371,86(1)
2.7 Cota ICMS - Desoneração	178.002,96(1)
2.8 CIDE	27.389,28(1)
3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.400.617,41
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	9.400.617,41(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	0,00(1)
4 RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2014 (1+2+3)	253.791.742,46
5 Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	5,00(2)

Confronto	
A. Valor do 1º Limite = (4 x 5)	12.689.587,12
B. Valor do 2° Limite (Despesa Autorizada para Câmara em 2015)	14.021.000,00(3)
C. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	12.689.587,08(4)
D. Gastos com inativos	0,00(4)
E. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (C-D)	12.689.587,08
F. Valor permitido (menor dos valores = A ou B)	12.689.587,12
G. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (F-E)	**0,04**

Fontes de Informação:
(1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior
(2)Constituição Federal, art. 29-A, e IBGE (população estimada para 2015).
(3)Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64
(4)Demonstrativo que evidencie os repasses e duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas dos repasses mês a mês

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE XIII

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde - FMS
(Arts. 1º, 2º, 3°, 4°, 24 e 33 da LC n° 141/2012, e portaria STN n° 407/2011)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
1 DESPESAS COM SAÚDE	93.060.813,37
1.1 Atenção Básica	46.956.783,64(1)
1.2 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.907.902,10(1)
1.3 Suporte Profilático	6.375.402,42(1)
1.4 Vigilância Sanitária	670.314,51(1)
1.5 Vigilância Epidemiológica	5.465.499,18(1)
1.6 Alimentação e Nutrição	0,00(1)
1.7 Outras subfunções	9.684.911,52(1)
2 (-) DEDUÇÕES	50.144.204,51
2.1. Despesas com inativos e pensionistas	0,00
2.2. Despesa com ASPS sem caráter universal	0,00
2.3. Despesas custeadas com outros recursos da saúde	50.144.204,51
2.3.1 Despesas pagas com Transf. para Saúde (inclusive receita de aplic. fin. desses recursos)	50.144.204,51(1)
2.3.2 Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00(1)
2.3.3 Despesas pagas com Outros Recursos	0,00(1)
2.4. Despesas indevidas em ações e serviços públicos de saúde	0,00
2.5. Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício	0,00(2)
2.6. Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa	0,00(2)
3 DESPESAS PRÓPRIAS – recursos oriundos do FMS (1-2)	42.916.608,86
4 RMA Saúde (acumulado dos exercícios anteriores)	94.371.239,61
4.1. RMA Saúde (2012)	27.156.327,54(3)
4.2. RMA Saúde (2013)	31.674.880,44(4)
4.3. RMA Saúde (2014)	35.540.031,63
5 Montante aplicado em ASPS (acumulado dos exercícios anteriores)	103.743.578,93
5.1. Montante aplicado em ASPS (2012)	33.162.160,21(3)
5.2. Montante aplicado em ASPS (2013)	31.207.104,55(4)
5.3. Montante aplicado em ASPS (2014)	39.374.314,17
6 Montante acumulado não aplicado em exercícios anteriores	467.775,89
6.1. Em 2012 (04.01.-05.01.)	0,00
6.2. Em 2013 (04.02.+6.1.-05.02.)	467.775,89
6.3. Em 2014 (04.03.+6.2.-05.03.)	0,00
7 TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM ASPS – Recursos do FMS após vinculação de transferências (3 - 6)	**42.448.832,97**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE XIII

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde - FMS
(Arts. 1º, 2º, 3°, 4°, 24 e 33 da LC n° 141/2012, e portaria STN n° 407/2011)
Prefeitura Municipal de Petrolina - Exercício 2015

Descrição	Valor
8 Receita Mínima Aplicável em APPS (2015)	245.854.864,59(5)
9 PERCENTUAL APLICADO (07. / 08.) x 100	**17,27**

Fontes de Informação:
(1)Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (documento 18)

(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores a 2015 (documento 26)

(3)Relatório de Auditoria Contas do Prefeito Municipal 2012

(4)Relatório de Auditoria Contas do Prefeito Municipal 2013

(5)Apêndice V deste relatório (RMA).

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE XIV

CÁLCULO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Descrição	Valor (R$)
Receita Previdenciária (A)	**44.504.903,65**
Receita Orçamentária do RPPS	48.506.904,59(1)
Receitas decorrentes de aportes para cobertura/amortização do deficit atuarial	4.002.000,94(1)
Despesa Previdenciária (B)	**34.752.763,38**
Despesa Orçamentária do RPPS	34.752.763,38(2)
Resultado Previdenciário (C = A – B)	**9.752.140,27**

Fonte: (1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do RPPS (Documento 51)
(2)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza do RPPS (Documento 51)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 644f4658-bba2-4aa3-8859-f61f79fe13d4

APÊNDICE XV
CÁLCULO DO RESULTADO ATUARIAL

Descrição	Valor R$
Valor presente dos bens e direitos do Plano Previdenciário do RPPS (A = B+C+D)	124.215.544,11
Valor do ativo do RPPS (B)	124.215.544,11
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	124.215.544,11(1)
Valor presente das contribuições a receber (C)	0,00
Valor presente das contribuições futuras e compensações a receber – benefícios concedidos	0,00(1)
Valor presente das contribuições futuras e compensações a receber – benefícios a conceder	0,00(1)
Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras asseguradas por lei (D)	0,00(1)
Custo Total do Plano a valor presente (E=F)	719.459.907,56
Valor presente dos benefícios futuros (F)	719.459.907,56
Valor presente dos benefícios futuros – encargos de benefícios concedidos	171.854.205,72(1)
Valor presente dos benefícios futuros – encargos de benefícios a conceder	547.605.701,84(1)
Deficit/Superavit (A-E)	**-595.244.363,45**

Fonte: (1)Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016 (documento 53)

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE
Processo TC n.º 17100143-6
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo

RECIFE, Quarta-feira, 11 de Julho de 2018

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhor EX-PREFEITO,

Notifico Vossa Senhoria dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria, constante nos autos do Processo TC nº 17100143-6, relativo à Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Petrolina, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria, assim como todas as demais peças processuais, encontra-se disponível no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O e-TCEPE poderá ser acessado através do endereço eletrônico http://etce.tce.pe.gov.br/.

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Gerente Regional da Metropolitana Sul

A Sua Senhoria, o Senhor
JULIO EMILIO LOCIO DE MACEDO

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

Este guia é destinado aos notificados via sistema e-TCEPE, isto é, a todos os que receberar notificação eletrônica do TCE em lugar do ofício em papel.
O notificado deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo **diretament no sistema e-TCEPE** ou constituir advogado/procurador que também responderá notificação eletronicamente.
O pedido de prorrogação e a defesa **não podem ser entregues em papel nem mesmo e meio eletrônico no protocolo da sede ou das inspetorias regionais do Tribunal**.
Todos os atos devem ser realizados dentro do **sistema e-TCEPE**.

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

1 Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na intern www.tce.pe.gov.br, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de *login*, inform usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).



Imagem 01



Imagem 02

Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando em "Cadastre-s
aqui!" (imagem 02).

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, na tela inicial do sistema, serão listadas todas a pendências que o usuário, ou alguém por ele representado, possui perante TCE-PE quanto às comunicações eletrônicas recebidas. Dentre elas, serã exibidas todas as notificações de defesa prévia que estão aguardando a ciênci por parte dos notificados ou seus procuradores.

O primeiro passo é clicar no *link* da tarefa 'Tomar Ciência de Notificação d Defesa Prévia', conforme destaque abaixo (imagem 03):



Imagem 03

Em seguida, deve-se selecionar o encaminhamento 'Visualizar/Responde Notificação de Defesa Prévia' e clicar em 'Finalizar tarefa e encaminhar' (image 04).



Imagem 04

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

3 Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou pe prorrogação. Para tanto, deve-se clicar na tarefa 'Responder Notificação Defesa Prévia' (tarefa disponível em 'Minhas pendências' na tela inicial sistema) (imagem 05):



Imagem 05

Ao acessar a tarefa, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo podem s incluídos utilizando o editor de texto do e-TCEPE (imagem 06) ou *upload* de u arquivo (imagem 07).

Atenção 1: **Não** deve ser utilizado **o botão 'Incluir documentos'** disponível na tela d processo para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.

Atenção 2: Selecione no campo 'Classificação do documento' (defesa prévia ou pedido d prorrogação de prazo), conforme o documento que deseja incluir.

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

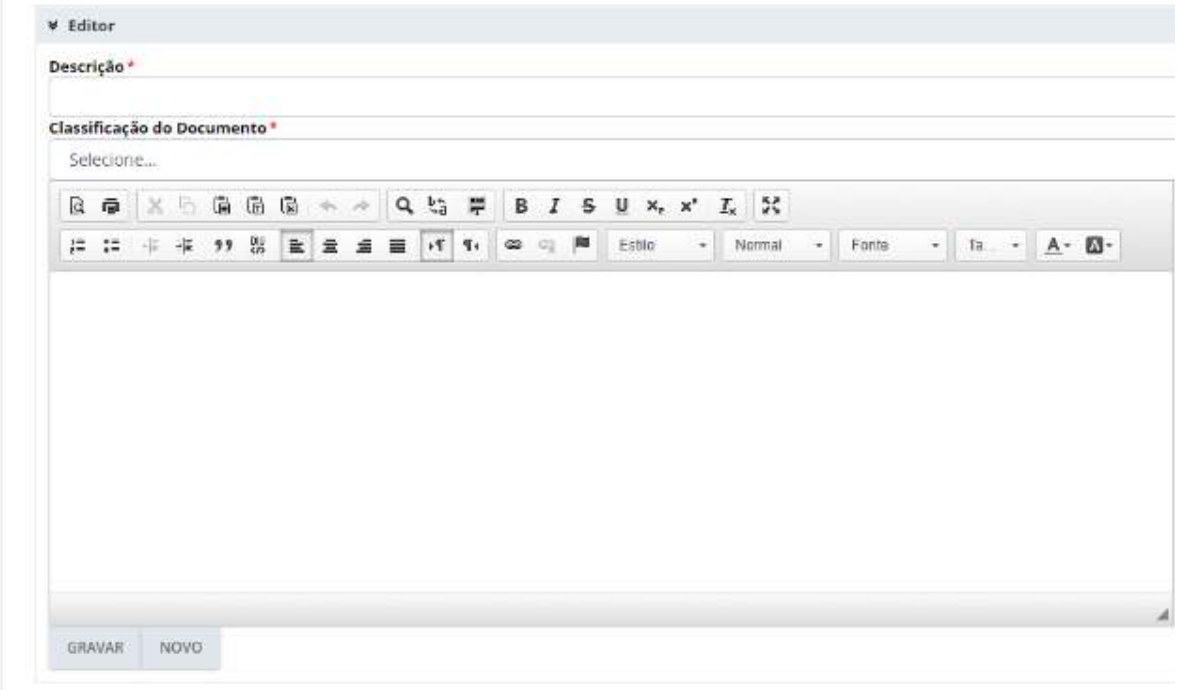


Imagem 06



Imagem 07

Após inserir a defesa ou pedido de prorrogação, e clicar no botão 'Grava (imagem 08), os documentos serão exibidos na seção 'Documentos da Resposta (imagem 09).

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4



Imagem 08

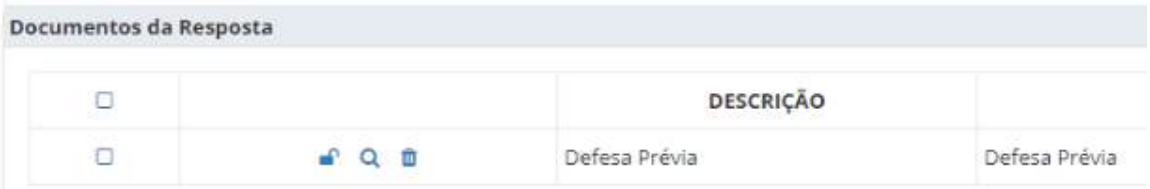


Imagem 09

Para enviar ao TCE-PE, é necessário selecionar os documentos desejado e clicar no botão 'Assinar documento' para assiná-los (imagem 10).

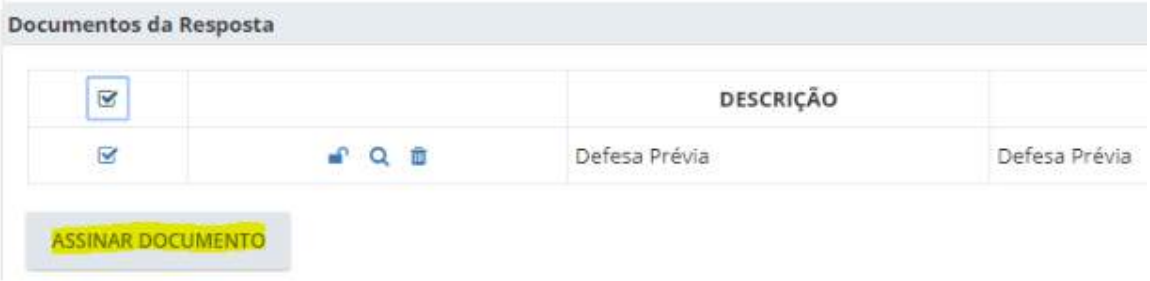


Imagem 10

Após assinar, é necessário clicar no botão 'Enviar Resposta', quando s tratar de entrega de defesa (imagem 11), ou no botão Enviar Pedido d Prorrogação' (imagem 12), para submeter o pedido à análise do relator.

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

Atenção: o TCE só receberá a defesa ou pedido de prorrogação de prazo após clicar no botão 'Enviar resposta' ou 'Enviar pedido de prorrogação' (imagens 11 e 12).



Imagem 11



Imagem 12

Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados!

Defesa prévia conjunta ou Pedido de prorrogação conjunto:

O documento de defesa prévia ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser elaborados em conjunto entre vários notificados (único arquivo). Entretanto, a inclusão no sistema deverá ser realizada na comunicação recebida (notificação) **por cada um** dos notificados que participam da defesa conjunta ou pedido de prorrogação conjunto.

Isto é, cada notificado, ou seu advogado, deverá acessar o sistema e-TCEPE e seguir os passos indicados acima com vistas a tomar ciência da notificação e responder comunicação **individualmente**.

O TCE está trabalhando para facilitar a inclusão de defesa ou pedido de prorrogação para mais de um notificado de uma única vez. Mas, tal funcionalidade não está disponível ainda. Uma vez implementada, será dada ampla divulgação.

Documento Assinado Digitalmente por: ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10447a6f-c8bc-422c-b7e6-e2433859c7f4

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e6fdfc3c-2edf-4e60-b669-d56c3593c3a1

Processo TC n.º 17100143-6
Comunicação n.º 20414

Certidão de Notificação para Defesa Prévia Eletrônica Válida

Certifico, conforme disposto no art. 6º da Lei 15.092/2013 e nos artigos 29, 30 e 31 da Resolução TC nº 22/2015, que, em 23/07/2018, foi notificado(a) JULIO EMILIO LOCIO DE MACEDO.

Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO LYRA DE MELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8923558-2882-4d3b-94d8-721219a00443

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ao DCM,

Para providências, informando que o notificado não apresentou defesa.

GEMS, Quinta-feira, 30 de Agosto de 2018

GUSTAVO LYRA DE MELO

Secretário de Gerência Regional

Documento Assinado Digitalmente por: PATRICIO TADEU FEITOSA VALGUEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98b5c633-f3ca-4014-843f-6747bd66d9a9

CAMARGO, SOUZA & VALGUEIRO
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA"

Outorgante: JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO, brasileiro, casado, médico oftalmologista, portador do CRM nº 11.273 PE, e do CPF nº 653.313.974-68, com domicílio em Petrolina, Pernambuco, onde reside no Sítio Santa Lúcia, Estrada da Tapera, Km 5, Petrolina-PE.

Outorgado. PATRICIO TADEU FEITOSA VALGUEIRO, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE 42.516, **PAULA FRASSINETTI FEITOSA VALGUEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 22.330, e, **CAMARGO ÁLVARO AVELAR PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE 30.823, **BRUNA LORRANE PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 43.350; todos integrantes da Sociedade de Advogados **CAMARGO LIMA, SOUZA & VALGUEIRO ADVOGADOS, inscrita** na **OAB/PE** sob o nº **1.812,** com sede Rua Cícero Pombo, 111, 2º andar, Salas 204/205, Centro Jurídico Dr. Roque Bacelar, CEP 56302-280, Petrolina-PE; endereço eletrônico **csvadvogados@hotmail.com**.

PODERES: A OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS, nos termos artigo 105 do Código de Processo Civil 2015, os poderes contidos na cláusula "*ad judicia et extra judicia*", para defender seus interesses em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora de es; bem como nos cartórios extrajudiciais, em qualquer outro órgão da administração pública ou instituição privada, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais que se fizerem necessários e/ou oportunos. Confere-se, ainda, aos OUTORGADOS, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, confessar, dar quitação, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber e levantar alvarás judiciais, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente. Podendo, inclusive, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes.

Petrolina/PE, 26 de outubro de 2017.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
OUTORGANTE

RUA CÍCERO POMBO, 111 - SALAS 204/205
EDIFÍCIO CENTRO JURÍDICO EMPRESARIAL DR. ROQUE BACELAR
CENTRO - CEP 56302-280 - PETROLINA - PE - FONE: (87) 3861-6705
www.csvadvogados.com | csvadvogados@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO LYRA DE MELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a6f9e4f-ae78-45ee-955c-f8bc755c35cd

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ao DCM,

Para providências, informando que o notificado não apresentou defesa.

GEMS, Quinta-feira, 30 de Agosto de 2018

GUSTAVOLYRA DE MELO

Secretário de Gerência Regional

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO ALCANTARA DE SIQUEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dda6868-f42e-4b04-ba58-4ac516e2472d

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ao GC04,

Com a instrução concluída, informando que o notificado não apresentou defesa.

DCM, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018

Eduardo Alcântara de Siqueira

Assessor Técnico DCM

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

76ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 05/11/2019

PROCESSO TCE-PE N° 17100143-6
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo
EXERCÍCIO: 2016
UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Petrolina

INTERESSADOS:

JULIO EMILIO LOCIO DE MACEDO

RELATÓRIO

Trata-se da análise das **contas de governo da Prefeitura Municipal de Petrolina,** relativas ao **exercício financeiro de 2016**, para a emissão do parecer prévio por parte do TCE-PE, na forma prevista pelo artigo 86, §1º, inciso III, da Constituição Estadual e pelo artigo 2º, inciso II da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE). A Prefeitura teve como Ordenador de Despesas nesse período o **Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo**, Prefeito do Município.

Cumpre destacar, inicialmente, que as contas de governo são o instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo. Trata-se de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental, a gestão fiscal e previdenciária; demonstram os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites de gasto mínimo e máximo previstos para a saúde, educação e com pessoal.

Da análise dos autos, foi emitido Relatório de Auditoria (doc. 80), que evidencia **o descumprimento do seguinte limite constitucional:**

Especificação	Valor ou Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual ou Valor Aplicado	Situação
Repasse de duodécimos à Câmara de Vereadores.	R$ 13.521.633,38	CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC nº 25).	R$ 13.527.065,40	Descumprimento

O Relatório de Auditoria registra, ainda, algumas irregularidades e deficiências, a seguir descritas (**item 11.1 do Relatório de Auditoria**, doc. 80, pp. 57-58):

a. **Na Gestão Orçamentária**:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

- [ID.01] Conteúdo da Lei Orçamentária Anual (LOA) não atende à legislação, face à previsão de receita em montante não compatível com a real capacidade de arrecadação do Município (**item 2.1 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.02] Ausência de elaboração de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso (**item 2.2 do Relatório de Auditoria**).

b. **Na Gestão Financeira e Patrimonial, constatou-se:**

- [ID.03] O Município não tem capacidade de honrar imediatamente (**item 3.2 do Relatório de Auditoria**) ou no curto prazo (**item 3.2 do Relatório de Auditoria**) seus compromissos de até 12 meses.
- [ID.04] Ausência de registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, uma situação não compatível com a realidade (**item 3.3.1 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.05] Inscrição de Restos a Pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (**item 3.4.1 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.06] Não foram recolhidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) contribuições descontadas dos servidores no montante de R$ 528.800,89 (**item 3.4.2 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.07] Não foram recolhidas ao RGPS contribuições patronais no montante de R$ 1.240.331,72 (**item 3.4.2 do Relatório de Auditoria**).

c. **Quanto ao Repasse de Duodécimo à Câmara de Vereadores**:

- [ID.08] Repasse de duodécimos ao Poder Legislativo após o prazo previsto na Constituição Federal (**item 5 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.09] Repasse de duodécimos ao Poder Legislativo maior que o limite permitido no artigo 29-A da Constituição Federal (**item 5 do Relatório de Auditoria**).

d. **Com relação à Gestão Fiscal, verificou-se:**

- [ID.10] Assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa (**item 6.4 do Relatório de Auditoria**).

e. **No que se refere à Gestão da Educação**:

- [ID.11] Empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte (**item 7.3 do Relatório de Auditoria**).

f. **Relativamente à Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), observou-se**:

- [ID.12] Ausência de recolhimento ao RPPS da contribuição previdenciária descontada dos servidores, deixando de ser repassado ao regime próprio R$ 2.194.039,97 (**9.3 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.13] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuição patronal normal, deixando de ser devidamente repassado ao regime próprio o montante de R$ 2.028.889,75 (**9.3 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.14] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuição patronal suplementar para amortização de déficit atuarial no montante de R$ 1.593.203,31(**9.3 do Relatório de Auditoria**).

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

g. Com relação à Transparência Pública:

- [ID.15] O Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível "**Moderado**" de transparência da gestão, conforme aplicação de metodologia de levantamento do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco – ITM-PE (**item 10.1 do Relatório de Auditoria**).

Devidamente notificado (docs. 81 a 82), nos termos do art. 49 da Lei Estadual nº 12.600 /2004 (Lei Orgânica do TCE-PE), o interessado **Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo, não apresentou sua defesa escrita** (docs. 83 a 85).

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Registre-se inicialmente que o presente processo não abrange todos os atos do gestor, mas primordialmente a verificação dos limites legais e constitucionais necessários para emissão do parecer prévio pelo TCE-PE, com fins de dar cumprimento à Constituição Estadual, art. 86, § 1º, inciso III, e à Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do TCE-PE), art. 2º, inciso II.

A auditoria destaca que os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TC nº 13/96, compreendendo:

a) Análise quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

b) Análise dos resultados consolidados da entidade e dos instrumentos de planejamento governamental;

c) Verificação quanto à conformidade às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de limites estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

d) Observância às normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;

e) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados ao processo.

Ressalte-se, ainda, que, conforme registrado também pela auditoria, a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou o seu julgamento pela Câmara Municipal, não eximem de responsabilidade os administradores - inclusive o Prefeito, quando ordenador de despesa, - e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que

derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 29, § 2º, e 30, inciso II, da Constituição Estadual.

Passo, então, à análise dos pontos elencados no Relatório de Auditoria.

1. Gestão Orçamentária

Como vimos acima, no **item 2 do Relatório de Auditoria**, a auditoria destaca os seguintes pontos na **Gestão Orçamentária do Município** (doc. 80, pp. 4-13):

- [ID.01] Conteúdo da Lei Orçamentária Anual (LOA) não atende à legislação, face à previsão de receita em montante não compatível com a real capacidade de arrecadação do Município (**item 2.1 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.02] Ausência de elaboração de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso (**item 2.2 do Relatório de Auditoria**).

O interessado, por sua vez, em que pese ter sido devidamente notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, não apresentou sua defesa escrita (docs. 81 a 82). Não foram trazidos, pelo interessado, documentos comprobatórios capazes de sanar a totalidade das irregularidades apontadas pela auditoria.

Registre-se que tais falhas infringem as normas de controle contábil, orçamentário e financeiro, evidenciando, ainda, um planejamento governamental deficiente, com destaque no conteúdo da Lei Orçamentária Anual (LOA) quanto à superestimativa da receita (foi previsto um valor de R$ 712.408.000,00 e arrecadado um montante de R$ 607.294.341,55, resultando numa diferença aproximada de 105 milhões). De acordo com o levantamento realizado pela auditoria, quanto ao Quociente de Desempenho de Arrecadação (QDA), página 09 do Relatório Preliminar, desde o exercício de 2012, houve a previsão de receita total em valores superestimados e não correspondente a real capacidade de arrecadação do Município.

Nesse sentido, tais vícios **ensejam determinações para que não persistam em futuros exercícios**.

2. Gestão Financeira e Patrimonial

No **item 3 do Relatório de Auditoria**, a auditoria destaca os seguintes achados na **Gestão Financeira e Patrimonial do Município** (doc. 80, pp. 14-29):

- [ID.03] O Município não tem capacidade de honrar imediatamente ou no curto prazo seus compromissos de até 12 meses (**item 3.2 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.04] Ausência de registro, em conta redutora, de Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, uma situação não compatível com a realidade (**item 3.3.1 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.05] Inscrição de Restos a Pagar sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio (**item 3.4.1 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.06] Não foram recolhidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) contribuições descontadas dos servidores no montante de R$ 528.800,89 (**item 3.4.2 do Relatório de Auditoria**).

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

- [ID.07] Não foram recolhidas ao RGPS contribuições patronais no montante de R$ 1.240.331,72 (**item 3.4.2 do Relatório de Auditoria**).

Em que pese ter sido devidamente notificado por este Tribunal, o interessado não apresentou qualquer contestação aos apontamentos técnicos.

A meu ver, faltou, ainda, mais atenção e zelo pelos controles internos necessários a uma contabilidade que permita o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis, em observância às normas que regem à sua elaboração.

Com relação à **Dívida Ativa do Município**, a auditoria assim conclui (**item 3.3.1 do Relatório de Auditoria**, doc. 80, páginas 19 a 22):

> Observa-se acima que o estoque da Dívida Ativa do Município de Petrolina passou de R$ 75.975.850,89 em 31/12/2015 para R$ 62.500.447,63 em 31/12/2016, representando um decréscimo de 17,74%.
>
> A arrecadação da dívida ativa no exercício em análise foi de 11.045.448,71, representando 14,54% do saldo em 31/12/2015 (R$ 75.975.850,89). Tal fato correspondeu a um aumento de arrecadação em relação a 2015, que foi de R$ 7.125.123,44.
>
> Considerando que boa parte dos valores registrados na Dívida Ativa não possua alta liquidez (não tenha perspectiva concreta, de fato, de vir a se efetivar como recurso para o ente público), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência15 -, passou a exigir, por meio da Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, que aprova o Manual de Procedimentos da Dívida Ativa (art. 2º), a regular constituição de provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto.
>
> (...).
>
> De outra parte, a Portaria STN nº 548, de 24.09.2015 (publicada no DOU em 29.09.2015), que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual, em seu Anexo I, Item 3.9, demonstra, em quadro resumo, os prazos definidos para que os entes federativos passem a adotar procedimentos relativos aos registros contábeis da Dívida Ativa.
>
> Para os municípios, a adoção de medidas relativas à preparação de sistemas e outras providências de implantação e à obrigatoriedade dos registros contábeis deve ser imediata. Logo, já no Balanço Patrimonial do exercício 2016 do município de Petrolina deveria constar a conta redutora de Ativo - Provisão para Perdas de Dívida Ativa.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

> Analisando a mencionada peça contábil verifica-se que a provisão não foi constituída, pois apesar de existir uma conta com o título "Ajuste de Perdas de Crédito", ela encontra-se zerada (Documento 6). Registre-se que a totalidade da dívida ativa foi classificada no ativo não circulante.
>
> Por fim, entende-se relevante comentar que não foram detalhados em Notas Explicativas os critérios utilizados para a definição da expectativa de realização dos créditos.
>
> Por outro lado, ao se verificar as informações que integram o "Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público" (Documento 26), que trata da implantação das Novas Regras Aplicadas ao Setor Público (Poder Executivo), quanto ao procedimento contábil patrimonial (Parte III do MCASP), referente ao tópico 4: "Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária e respectivo ajuste para perdas", constata-se que se encontra em andamento.

Nota-se que, no exercício de 2016 o saldo da Dívida Ativa do Município de Petrolina alcançou a cifra de R$ 62.500.447,63, portanto, caso tal estoque fosse efetivamente arrecadado, a execução da receita estaria mais próxima da previsão contida na LOA (para o montante total estimado).

Destaque-se, ainda, que a superestimativa da receita na LOA, ao longo dos exercícios (como tem sido o caso do Município de Petrolina, no período de 2012 a 2016), que enseja a fixação de despesa em igual montante, possibilita, consequentemente, a realização de despesas pela gestão municipal sem que tenha recursos suficientes em caixa para saldá-las, levando o Município a uma situação insustentável de insolvência financeira. Prova disso é que, no exercício de 2016, constatou-se um volume de inscrição de Restos a Pagar no valor de R$ 38.796.215,21, sendo R$ 22.139.894,43 correspondentes a Restos a Pagar Liquidados e R$ 16.656.320,78 a Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados.

Além disso, como bem demonstra a auditoria, "*ao comparar o saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida por grupo de recursos com o valor dos Restos a Pagar empenhados e não liquidados no exercício (Documento 12), identifica-se que houve inscrição de restos a pagar não processados tanto a serem custeados com recursos vinculados como com recursos não vinculados sem que houvesse disponibilidade de caixa*".

A respeito das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, **a auditoria aponta que não foi recolhido o montante de R$ 1.769.132,61**, sendo R$ 528.800,89 referente à contribuição dos servidores e R$ 1.240.331,72 relativo à parte patronal. O interessado não apresentou documentos comprobatórios evidenciando a quitação do valor apontado.

Nesse sentido, considerando que não foram trazidos aos autos documentos comprobatórios capazes de descaracterizar as deficiências apontadas pela auditoria, ou ainda, as providências que vêm sendo adotadas pela Administração para dirimi-las, **os apontamentos técnicos restam mantidos, cabendo determinação para que não persistam em futuros exercícios**.

3. Repasse de Duodécimo à Câmara de Vereadores

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

No que se refere ao descumprimento do limite de repasse de duodécimos à **Câmara de Vereadores (item 5 do Relatório de Auditoria)**, a auditoria informa que (doc. 80, pp. 30-32):

> O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/00 e 58/09, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentuais específicos incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
>
> (...).
>
> É entendimento desta Corte de Contas, manifestado no Acórdão TC nº 154/2012, que o comando constitucional expresso no artigo 29-A é apenas um limite e não gera direito de o Poder Legislativo receber, a título de duodécimo, o valor nele mencionado.
>
> O repasse feito ao Legislativo não é necessariamente aquele decorrente da aplicação dos percentuais positivados nos incisos I a VI do artigo 29-A, sobre somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: ele (o repasse) está tão somente limitado a esse valor.
>
> O limite calculado conforme Apêndice XII deste relatório refere-se ao caput do art. 29-A, ou seja, de 3,5% a 7% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, variando conforme a população do Município. Conforme dados do IBGE, a população estimada do município de Petrolina é de 337.683 habitantes, enquadrando-se no art. 29-A, inciso III da Constituição Federal, cujo percentual a ser aplicado é 5%.
>
> Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (exercício 2015), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (exercício 2016) e Demonstrativo de Repasses de Duodécimos à Câmara Municipal, foi apurado o limite para o repasse de duodécimos ao Poder Legislativo chegando-se ao seguinte:

Tabela 5 Total do duodécimo repassado à Câmara de Vereadores

Especificação	Valor (R$)
Limite Constitucional (em R$)	13.521.633,38

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	15.301.100,00
Valor permitido	13.521.633,38
Valor efetivamente repassado à Câmara (sem considerar os inativos)	13.527.065,40

Fonte: Apêndice XII

> Confrontando o valor efetivamente repassado ao Poder Legislativo com o valor permitido, **conclui-se que a Prefeitura de Petrolina não cumpriu com o disposto no caput do artigo 29-A, inciso III, da Constituição Federal**. O descumprimento do disposto neste artigo constitucional é passível de enquadramento como crime de responsabilidade do prefeito, de acordo com o § 2°, I, do mesmo artigo 29-A, da Carta Magna.
>
> **Verificando as datas de repasse dos duodécimos ao Legislativo em 2016, a partir do demonstrativo que evidenciou os repasses de duodécimo à Câmara (Documento 41), constatou-se que os repasses não foram efetuados até o dia 20 de cada mês**, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 25/2000, havendo atrasos com relação aos meses de janeiro e fevereiro. O descumprimento do disposto neste artigo constitucional é passível de enquadramento como crime de responsabilidade do prefeito. (Grifou-se).

O interessado, por sua vez, em que pese devidamente notificado por este Tribunal de Contas, não apresentou defesa escrita (doc. 85).

Desse modo, persiste o descumprimento à norma constitucional, tendo ocorrido repasse a maior ao Legislativo Municipal, no montante de R$ 5.432,02. No entanto, considerando que tal valor correspondeu a 0,04% do limite permitido (R$ 13.521.633,38) e, portanto, inexpressivo, entendo caber determinação para que não volte a se repetir em futuros exercícios.

4. Gestão Fiscal: Descumprimento do Art. 42 da LRF

Com relação à **Gestão Fiscal**, o **Relatório de Auditoria**, em seu **item 6.4** (doc. 80, pp. 34 a 35), aponta que:

- [ID.10] Assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa (**item 6.4 do Relatório de Auditoria**).

A auditoria esclarece que:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

O artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 veda ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Sobre essa matéria, o entendimento deste Tribunal, nos termos da Decisão TC nº 258/06, é o seguinte:

1. O artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF se refere a mandato, desta forma se aplica ao Chefe de Poder e Órgão mesmo que venha a ser reeleito para o mesmo cargo;
2. Como a responsabilidade disposta no referido artigo é pessoal do Titular de Poder e Órgão, este não poderá, sob qualquer meio, transferi-la a outros servidores ou agentes públicos;
3. Ao final do mandato, os recursos financeiros que devem ser deixados para o sucessor terão que ser equivalentes às despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres que tenham a fase de liquidação concluída, independentemente do mandato se encerrar em 31 de dezembro;
4. Caso a despesa não tenha sido empenhada, independentemente do motivo, deverão ser deixados recursos suficientes para o sucessor saldá-la, se o fornecedor de bens e serviços já cumpriu com seu dever fazendo a entrega dos bens ou prestando os serviços contratados;
5. Não foge da incidência do referido artigo a prática de se empenhar e pagar todas as despesas dos últimos dois quadrimestres, desprestigiando o pagamento de outras já existentes antes do início desse período. Ou seja, a realização de despesas novas deverá estar respaldada com um fluxo de caixa positivo;
6. Para o cálculo da disponibilidade de caixa deverão ser consideradas todas as despesas existentes até o final do ano, tais como salários, material de consumo, contratos em andamento etc., bem como os valores do passivo financeiro do órgão.”

De acordo com a verificação do Item 3.4.1 deste relatório, **ficou evidenciado que ao final do exercício de 2016, com relação aos recursos não vinculados, não houve disponibilidade de caixa suficiente para honrar os Restos a Pagar Liquidados sequer de anos anteriores, pois havia apenas R$ 7.314.201,27 de caixa para R$ 14.730.724,03 de Restos a Pagar de exercícios anteriores e R$ 12.889.010,57 de Restos a Pagar inscritos no exercício, desrespeitando o item 5 da Decisão 258/06**.

(...). (Grifou-se).

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

O interessado, em que pese devidamente notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal, não apresentou defesa escrita.

Analisando a questão, conforme dados do Relatório de Auditoria (doc. 80, p. 35), vê-se que o Prefeito Municipal de Petrolina, apesar de o Município não possuir capacidade de realizar novas despesas, contraiu nos últimos dois quadrimestres de 2016 obrigações (despesas) que poderiam ter sido evitadas, a exemplo das listadas abaixo, totalizando R$ 183.411,43:

- Construção de Monumento Escultural (Fornecedor: Ledo Ivo de Oliveira): R$ 117.704,28;
- Construção de Monumento Escultural (Fornecedor: Ranilson Viana Barbosa): R$ 52.987,15;
- Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Para Realização do 1º Festival Esportivo Estudantil (Fornecedor: Clube Petrolina de Handebol – CPH): R$ 12.720,00.

Nesse sentido, **entendo que houve grave descumprimento à norma legal (artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

5. Gestão da Educação

O Relatório de Auditoria aponta a seguinte irregularidade quanto à **Gestão da Educação no Município (item 7**, pp. 35-43):

- [ID.11] Empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte (**item 7.3 do Relatório de Auditoria**).

Segundo a auditoria:

> Conforme o art. 21, da Lei Federal nº 11.494/07, os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública. Entretanto, a citada norma, em seu art. 21, § 2º, admite que até 5% dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
>
> Conforme apurado no Apêndice IX, a Prefeitura de Petrolina deixou um saldo contábil no FUNDEB correspondente a -3,40% dos recursos anuais do Fundo, cumprindo a exigência contida no art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/07.
>
> Entretanto, **embora tenha demonstrado o cumprimento do referido dispositivo legal, o Apêndice IX demonstra também a realização de despesas com recursos do Fundo sem lastro financeiro**.
>
> (...).

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

Neste sentido, a Decisão TC Nº 1.346/07, de 03 de outubro de 2007, determina:

> "O gestor público de recursos do antigo FUNDEF e do atual FUNDEB não deve utilizar recursos de um exercício para pagar débitos de exercícios anteriores, sem que tenha sido deixado saldo comprometido especificamente para tal fim no exercício correspondente. Para tal devem ser usadas rubricas próprias do orçamento do exercício corrente."

Assim, **considerando o disposto acima, é recomendável que o gestor municipal se abstenha de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro e, caso já o tenha feito, o saldo contábil da conta do referido fundo, então negativo, deve ser recomposto em montante equivalente ao valor despendido**. (Grifou-se).

Por sua vez, em que pese devidamente notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal, o interessado não apresentou qualquer contestação ao apontamento técnico.

Vê-se, também, que não há no processo eletrônico documentação comprobatória, trazida pelo interessado, capaz de sanar a falha apontada pela auditoria. Portanto, **persiste o vício, ensejando determinação para que não volte a ocorrer em futuros exercícios**.

5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

De acordo com o **item 9 do Relatório de Auditoria** (doc. 80, pp. 48-56), os registros realizados pela auditoria a respeito da **Gestão do Regime Próprio de Previdência no Município** como pontos relevantes foram:

- [ID.12] Ausência de recolhimento ao RPPS da contribuição previdenciária descontada dos servidores, deixando de ser repassado ao regime próprio R$ 2.194.039,97 (**9.3 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.13] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuição patronal normal, deixando de ser devidamente repassado ao regime próprio o montante de R$ 2.028.889,75 (**9.3 do Relatório de Auditoria**).
- [ID.14] Ausência de recolhimento ao RPPS de contribuição patronal suplementar para amortização de déficit atuarial no montante de R$ 1.593.203,31(**9.3 do Relatório de Auditoria**).

O interessado, uma vez notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno do TCE, não apresentou alegações ou documentos comprobatórios capazes de sanar as irregularidades constatadas.

A auditoria lembra que o não recolhimento integral das contribuições previdenciárias compromete as finanças municipais na medida em que os orçamentos municipais futuros ficam cada vez mais comprometidos com o pagamento de contribuições previdenciárias em atraso somado às contribuições normais do mês.

Portanto, não restaram sanadas as irregularidades apontadas, **deixando de ser devidamente repassado ao RPPS o total de R$ 4.222.929,72** (sendo R$ 2.194.039,97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

referente à contribuição dos servidores e R$ 2.028.889,75 relativo à parte patronal), **além do montante de R$ 1.593.203,31 referente à contribuição patronal especial**.

Nesse sentido, entendo caber **determinações ao governante, com fins de regularizar e acompanhar a situação da municipalidade junto ao RPPS**, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao referido sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.

6. Transparência Pública

Com relação à **Transparência Pública**, a auditoria registra como ponto relevante no seu **Relatório de Auditoria (item 10**, doc. 80, p. 56):

- [ID.15] O Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e na Constituição Federal, apresentando nível "**Moderado**" de transparência da gestão, conforme aplicação de metodologia de levantamento do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco – ITM-PE (**item 10.1 do Relatório de Auditoria**).

O interessado, por sua vez, não trouxe aos autos eletrônicos alegações a respeito do assunto, tampouco evidências documentais capazes de elidir a irregularidade, em que pese ter sido devidamente notificado por este Tribunal de Contas.

Registre-se, ainda, que a não observância das normas constitucionais e legais atinentes à matéria (artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, da Constituição Federal; Lei de Acesso à Informação e Lei Complementar nº 131/2009) dificulta o efetivo exercício do controle social, uma vez que um dos pressupostos do mesmo é a disponibilização das informações aos cidadãos.

Portanto, **resta mantida a impropriedade**, **ensejando recomendações** para que o vício não persista em futuros exercícios.

Diante do exposto:

VOTO pelo que segue:

CONSIDERANDO que integra a análise das contas prestadas anualmente a observância dos limites constitucionais e legais que lhe são impostos, os quais se encontram consolidados no Anexo Único deste voto;

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 80);

CONSIDERANDO que, embora tenha sido devidamente notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, o interessado não apresentou defesa escrita, nem documentos capazes de elidir as irregularidades constatadas pela auditoria;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

CONSIDERANDO a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa, contrariando o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a administração municipal deixou de recolher, junto ao RGPS, o montante de **R$ 1.769.132,61**, sendo R$ 528.800,89 referente à contribuição dos servidores e R$ 1.240.331,72 relativo à parte patronal, descumprindo a Lei Federal nº 8.212/91 e acarretando aumento do passivo do Município ante o Regime Geral de Previdência;

CONSIDERANDO que deixou de ser devidamente repassado ao RPPS o total de **R$ 4.222.929,72** (R$ 2.194.039,97 referente à contribuição dos servidores e R$ 2.028.889,75 relativo à parte patronal), **além do montante de R$ 1.593.203,31** referente à contribuição patronal especial, em descumprimento à legislação correlata;

CONSIDERANDO a realização de despesas com recursos do FUNDEB sem lastro financeiro para tanto;

CONSIDERANDO as falhas de controle constatadas, desde o planejamento governamental à execução orçamentária e financeira, contrariando as normas de controle orçamentário, financeiro e patrimonial, em especial os artigos 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela auditoria também ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Petrolina a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Julio Emilio Locio De Macedo, Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2016.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Petrolina, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Atentar para o cumprimento ao limite de repasse de duodécimos para o Legislativo municipal, assim como das datas do citado repasse (todo dia 20 de cada mês).

2. Atentar para o procedimento de cálculo de previsão da receita, que deve se subsidiar em indicadores reais e atualizados, de modo a evitar o estabelecimento de valores superestimados, a fim de que a execução das despesas seja baseada numa expectativa real de arrecadação que

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

garanta o devido suporte financeiro dos compromissos firmados, evitando, assim, o endividamento e, consequentemente, a deterioração da saúde fiscal do Município.

3. Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RPPS e ao RGPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados aos referidos sistemas e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.

4. Providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, a correta e tempestiva contabilização, assim como o posterior recolhimento/repasse das contribuições previdenciárias (dos segurados e patronal) devidas ao RPPS e ao RGPS, em época própria, evitando o pagamento de multa e juros ao órgão competente.

5. Evitar a assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto e o aumento de Restos a Pagar, com fins de diminuir os percentuais apurados no final de 2016.

   Prazo para cumprimento: até 30/12/2019

6. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta (a exemplo dos recursos do FUNDEB), evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.

   Prazo para cumprimento: até 30/12/2019

7. Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide **item 3.3.1 do Relatório de Auditoria**).

   Prazo para cumprimento: 360 dias

8. Incluir na programação financeira demonstrativo com a especificação, em separado, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

   Prazo para cumprimento: até 30/12/2019

9. Registrar no Balanço Patrimonial a Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, a fim de que seja garantida a integridade das informações contábeis dos ativos municipais.

   Prazo para cumprimento: até 30/12/2019

10. Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração.

Prazo para cumprimento: 180 dias

11. Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à qualidade da informação disponibilizada ao cidadão, com vistas ao melhoramento do Índice de Transparência Municipal, para que a população tenha acesso aos principais dados e informações da gestão municipal de forma satisfatória.

    Prazo para cumprimento: 90 dias

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

1. Verificar, por meio de seus órgãos fiscalizadores, nas auditorias /inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

É como voto.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

ANEXO ÚNICO - VOTO DO RELATOR

QUADRO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Área	Descrição	Fundamentação Legal	Base de Cálculo	Limite Legal	Percentual / Valor Aplicado	Cumprimento
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	Constituição Federal/88, Artigo 212.	Arrecadação com impostos e transferências constitucionais na área de educação	Mínimo 25,00 %	30,38 %	Sim
Educação	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	Lei Federal 11.494/2007, Art. 22	Recursos do FUNDEB	Mínimo 60,00 %	60,29 %	Sim
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde (municipal)	Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.	Receitas de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, incluindo as transferências.	Mínimo 15,00 %	19,46 %	Sim
Pessoal	Despesa total com pessoal - 3º quadrimestre/ 2º semestre	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	RCL - Receita Corrente Líquida	Máximo 54,00 %	50,98 %	Sim
Duodécimo	Repasse do duodécimo à Câmara de Vereadores	CF/88, caput doa art. 29-A (redação dada pela EC 25) ou valor fixado na LOA	Somatório da receita tributária e das transferências previstas	Depende do número de habitantes I - 7% para Municípios com população de até cem mil habitantes; II - 6% para Municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes; III - 5% para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; IV - 4,5% para Municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes; V - 4% para Municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; VI - 3,5% para Municípios com população acima de oito milhões e um habitantes. Ou o valor fixado na LOA.	R$ 13.527.065,40	Não
Dívida	Dívida consolidada	Resolução nº 40 /2001 do Senado	RCL - Receita Corrente	Máximo 120,00 %	26,37 %	Sim

	líquida - DCL	Federal	Líquida			
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Patronal (aplicável apenas a RPPS sem segregação de massa)	Lei Federal n.º 9.717/1998, art. 2.º	Contribuição do servidor.	No mínimo, a contribuição do servidor e no máximo duas vezes a contribuição do servidor. (De 100% a 200% da alíquota de contriuição do servidor)	11,00 %	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Patronal - Plano Financeiro (aplicável apenas a RPPS com segregação de massa)	Lei Federal n.º 9.717/1998, art. 2.º	Contribuição do servidor.	No mínimo, a contribuição do servidor e no máximo duas vezes a contribuição do servidor. (De 100% a 200% da alíquota de contriuição do servidor)	0,00 %	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Patronal - Plano Previdenciário (aplicável apenas a RPPS com segregação de massa)	Lei Federal n.º 9.717/1998, art. 2.º	Contribuição do servidor.	No mínimo, a contribuição do servidor e no máximo duas vezes a contribuição do servidor. (De 100% a 200% da alíquota de contriuição do servidor)	0,00 %	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Aposentados	Art. 3º, caput, da Lei Federal nº 9.717/98	Salário de contribuição	Mínimo 11,00 %	11,00 %	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Pensionistas	Art. 3º, caput, da Lei Federal nº 9.717/98	Salário de contribuição	Mínimo 11,00 %	11,00 %	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - Servidor Ativo	Constituição Federal, art. 149, §1º	Salário de contribuição	Mínimo 11,00 %	11,00 %	Sim

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22bcae89-dd29-4a35-a634-18bf1114065a

OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

Não houve ocorrências.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , relator do processo , Presidente da Sessão

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

Houve unanimidade na votação acompanhando o voto do relator

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10831bb0-fa14-4bde-8370-477135ed6b33

PROCESSO TCE-PE N° 17100143-6
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo
EXERCÍCIO: 2016
UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Petrolina

INTERESSADOS:

JULIO EMILIO LOCIO DE MACEDO

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 05/11/2019,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 80);

CONSIDERANDO que, embora tenha sido devidamente notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, o interessado não apresentou defesa escrita, nem documentos capazes de elidir as irregularidades constatadas pela auditoria;

CONSIDERANDO a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa, contrariando o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a administração municipal deixou de recolher, junto ao RGPS, o montante de **R$ 1.769.132,61**, sendo R$ 528.800,89 referente à contribuição dos servidores e R$ 1.240.331,72 relativo à parte patronal, descumprindo a Lei Federal nº 8.212/91 e acarretando aumento do passivo do Município ante o Regime Geral de Previdência;

CONSIDERANDO que deixou de ser devidamente repassado ao RPPS o total de **R$ 4.222.929,72** (R$ 2.194.039,97 referente à contribuição dos servidores e R$ 2.028.889,75 relativo à parte patronal), **além do montante de R$ 1.593.203,31** referente à contribuição patronal especial, em descumprimento à legislação correlata;

CONSIDERANDO a realização de despesas com recursos do FUNDEB sem lastro financeiro para tanto;

CONSIDERANDO as falhas de controle constatadas, desde o planejamento governamental à execução orçamentária e financeira, contrariando as normas de controle orçamentário, financeiro e patrimonial, em especial os artigos 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na Lei de Responsabilidade

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10831bb0-fa14-4bde-8370-477135ed6b33

Fiscal (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela auditoria também ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Petrolina a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Julio Emilio Locio De Macedo, Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2016.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Petrolina, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Atentar para o cumprimento ao limite de repasse de duodécimos para o Legislativo municipal, assim como das datas do citado repasse (todo dia 20 de cada mês).

2. Atentar para o procedimento de cálculo de previsão da receita, que deve se subsidiar em indicadores reais e atualizados, de modo a evitar o estabelecimento de valores superestimados, a fim de que a execução das despesas seja baseada numa expectativa real de arrecadação que garanta o devido suporte financeiro dos compromissos firmados, evitando, assim, o endividamento e, consequentemente, a deterioração da saúde fiscal do Município.

3. Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RPPS e ao RGPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados aos referidos sistemas e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.

4. Providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, a correta e tempestiva contabilização, assim como o posterior recolhimento/repasse das contribuições previdenciárias (dos segurados e patronal) devidas ao RPPS e ao RGPS, em época própria, evitando o pagamento de multa e juros ao órgão competente.

5. Evitar a assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto e o aumento de Restos a Pagar, com fins de diminuir os percentuais apurados no final de 2016.

   Prazo para cumprimento: até 30/12/2019

6. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta (a exemplo dos recursos do FUNDEB), evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10831bb0-fa14-4bde-8370-477135ed6b33

Prazo para cumprimento: até 30/12/2019

7. Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide **item 3.3.1 do Relatório de Auditoria**).

   Prazo para cumprimento: 360 dias

8. Incluir na programação financeira demonstrativo com a especificação, em separado, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

   Prazo para cumprimento: até 30/12/2019

9. Registrar no Balanço Patrimonial a Provisão para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial, a fim de que seja garantida a integridade das informações contábeis dos ativos municipais.

   Prazo para cumprimento: até 30/12/2019

10. Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração.

    Prazo para cumprimento: 180 dias

11. Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à qualidade da informação disponibilizada ao cidadão, com vistas ao melhoramento do Índice de Transparência Municipal, para que a população tenha acesso aos principais dados e informações da gestão municipal de forma satisfatória.

    Prazo para cumprimento: 90 dias

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

1. Verificar, por meio de seus órgãos fiscalizadores, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , relator do processo , Presidente da Sessão

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75d64e6b-d66a-4a86-9fa1-6d3afe69a599

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Parecer Prévio do processo TC Nº 17100143-6 julgado na 76ª Sessão Ordinária - 2ª Câmara realizada em 05/11/19 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 06/11/19 na página 16.

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 59d6939c-1d6f-4784-b504-597f898a81bf

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DAS PARTES

Certificamos que o processo TC Nº 16100090-3 transitou em julgado para as partes em 09/05/2018

Documento Assinado Digitalmente por: JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fff6ad21-6359-45a1-8ba8-ea47dd51571c

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO, brasileiro, casado, médico, CPF nº 653.313.974-68, RG nº 3.402.401 SSP/PE, título de eleitor nº 050735690817 seção 157 zona 144, email juliolossio55@gmail.com, residente e domiciliado em Estada da Tapera, sem número, Chácara Santa Lúcia, Petrolina/PE, CEP 56.302-000

OUTORGADO: JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO FILHO, brasileiro, advogado inscrito na OAB-DF sob o nº 57.387, com endereço profissional em SBS QUADRA 2, BLOCO E, ED. PRIME BUSINESS CONVENIENCE, SALA 206, CEP 70070-120, BRASÍLIA-DF.

PODERES: Todos os da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, e especialmente para atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no processo nº 17100143-6, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Brasília, 11 de novembro de 2019.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
OUTORGANTE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e28c0379-7faf-47af-97f2-cd20dcae0278

CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DE JULGAMENTO

Certificamos que o julgamento do processo TC Nº 17100143-6 realizado na sessão da Segunda Câmara em 05/11/2019 foi anulado por força dos Embargos de Declaração nº 17100143-6 ED001.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 36ded508-a6e5-44c4-a7b0-6871883 3b09e

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0336A/2018

Recife, Quarta-feira, 13 de Junho de 2018.

Sr. Prefeito do Município de Petrolina - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/04/2018 , referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Petrolina, exercício de 2015, objeto do Processo T.C. Nº 16100090-3, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=16100090&digito=3

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5ceb564e-6942-4155-8a98-38b04d81a47f

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0336A/2018

Recife, Quarta-feira, 13 de Junho de 2018.

Sr. Prefeito do Município de Petrolina - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/04/2018 , referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Petrolina, exercício de 2015, objeto do Processo T.C. Nº 16100090-3, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=16100090&digito=3

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 159a72c2-e0e4-40dc-ba41-b4df4d2ec02f

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0336/2018

Recife, Quarta-feira, 13 de Junho de 2018.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Petrolina - PE,

Cumpre-nos enviar a V.Sa. o Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, caput, ambos da Constituição Federal e publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal em 06/04/2018 referente ao Processo T.C. Nº 16100090-3, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Petrolina, exercício de 2015, para apreciação dessa Casa Legislativa, observado o quorum estabelecido no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido pronunciamento previsto no § 2º, do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Conforme dispõe o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, finalizado o julgamento das contas do Chefe do Executivo, os presidentes de Câmaras Municipais enviarão ofício ao Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, informando sobre o julgamento.

Para os processos eletrônicos do TCE-PE, disponíveis apenas eletronicamente no sistema e-TCEPE, o resultado do julgamento deverá ser enviado em resposta à presente comunicação, **em até 75 dias** contados do recebimento do parecer prévio, juntamente com os documentos comprobatórios previstos na citada Resolução, como segue:

- a comprovação da notificação dos interessados pela defesa;
- as atas das deliberações das comissões e plenário;
- o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- a motivação, em caso de divergência, do parecer prévio;
- o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário;
- a comprovação de publicação da deliberação.

Será considerada como data de recebimento do parecer prévio pela Câma portanto, o marco inicial para a contagem dos prazos para apreciação e envio do resultado

do julgamento, a data de ciência no sistema e-TCEPE desta comunicação, pelo Presidente da Câmara, ou dez dias após sua expedição, conforme estabelecido na Resolução TC 21 /2013, artigo 18, §§ 1º e 2º, quanto à ciência das comunicações eletrônicas.

Observação: o prazo disponível para resposta no sistema pode estar maior que o prazo estipulado de 75 dias, dentro do qual deve ser providenciado o julgamento e o envio do resultado a este Tribunal de Contas, sob pena de aplicação das devidas sanções.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCEPE, desde a publicação do Parecer Prévio ou Acórdão, além de estarem no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública.

A seguir, exibimos link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos para fins de julgamento por este Poder Legislativo:

http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=16100090&digito=3

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 159a72c2-e0e4-40dc-ba41-b4df4d2ec02f

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 913ed446-19ae-4022-84f4-9d160652e29b

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

À CCE,

P/REALIZAR OS ENCAMINHAMENTOS DEFINIDOS NO PARECER PRÉVIO DESTE PROCESSO.

GEEC, Terça-feira, 19 de Junho de 2018

MARIA DO ROSÁRIO M. CAVALCANTI

MATR. 1034

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39f1e236-69b0-48a7-a540-952b32e5a542

Processo TC n.º 16100090-3
Comunicação n.º 19952

Certidão de Ciência

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 25/06/2018, Osório Ferreira Siqueira foi cientificado(a) de diligência expedida por essa Corte de Contas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERMANA GALVAO CAVALCANTI LAUREANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f188c8a8-1a2a-4976-a9d1-238975acda47

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 34864/2019 (Favor Mencionar na Resposta)

Processo TC n.º 16100090-3
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Petrolina, Câmara Municipal de Petrolina

Recife, 10 de Setembro de 2019

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

O **Ministério Público de Contas de Pernambuco**, órgão previsto no artigo 130 da Constituição da República, com atuação no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), no uso das prerrogativas conferidas pelo artigo 117, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (LOTCE), e na alínea "b" do inciso I do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 12 /1994, vem **REQUISITAR**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste Ofício, informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Petrolina, Câmara Municipal de Petrolina, exercício de **2015**, Processo TC nº **16100090-3**.

Tal requisição decorre da constatação de que o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas nos autos do processo supramencionado foi recebido nessa Casa em 25/06 /2018 (Ofício TCE/DP/NAS/GEEC Nº 336/2018), conforme certidão de ciência em anexo, sem que tenha sido submetida a este órgão de controle qualquer notícia acerca do julgamento das referidas contas, a despeito de já extrapolado o prazo assinalado no art. 86, §2º da Carta Estadual.

Há de se ver que, no caso em apreço, por se tratar de Processo Eletrônico, as comunicações são expedidas pelo Tribunal de Contas no Sistema e-TCEPE, cujo acompanhamento é de responsabilidade do usuário, conforme previsto nas Resoluções TC nºs 21/2013 e 22/2015, além de ter sido recentemente recordado no bojo do Ofício Circular nº 002/2019 – TCE-PE/PRES, enviado pela Presidência da Corte de Contas a todos os Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado.

De efeito, dispõe a Resolução TC nº 21/2013:

> *"Art 8º*
> *(...)*
> *§ 2º É de responsabilidade do usuário:*

Documento Assinado Digitalmente por: GERMANA GALVAO CAVALCANTI LAUREANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f188c8a8-1a2a-4976-a9d1-238975acda47

> *(...)*
> *II - o acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente."*

E em seu artigo 18, predica-se:

> *"Considerar-se-á realizada a comuniçação processual por meio eletrônico no momento em que o destinatário efetivar a consulta eletrônica ao teor do ato ao qual esta se refere ou quando houver condições de se aferir o efetivo recebimento do expediente pelo destinatário, certificando- se em ambos os casos o fato nos autos. (...) 8 2º A consulta a qual se refere este artigo deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação por meio eletrônico, sob pena de ser esta considerada automaticamente realizada ao término deste prazo."*

Na mesma linha, o preceito contido no art. 27 da Resolução TC nº 22/2015: "Art. 27. O Gestor/Titular da Unidade Jurisdicionada e demais responsáveis/usuários credenciados no e-TCEPE deverão monitorar, as comunicações expedidas pelo Tribunal no Sistema e-TCEPE, sob pena de preclusão e/ou de responsabilização pela omissão."

> *Art. 27. O Gestor/Titular da Unidade Jurisdicionada e demais responsáveis/usuários credenciados no e-TCEPE deverão monitorar, as comunicações expedidas pelo Tribunal no Sistema e-TCEPE, sob pena de preclusão e/ou de responsabilização pela omissão."*

Por fim, considerando a parceria entre o TCE/PE e o Ministério Público do Estado (MPPE), lembramos que a omissão injustificada no término do processo constitucional de apreciação das contas poderá acarretar punições aos vereadores, inclusive com eventual representação por improbidade administrativa.

Atenciosamente,

GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f582c12-512f-4a8d-8455-cd4b200cdb7a

Processo TC n.º 16100090-3
Comunicação n.º 34864

Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 02/10/2019, Osório Ferreira Siqueira foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de Contas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERMANA GALVAO CAVALCANTI LAUREANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70eecc1f-f172-4d3b-a2a2-c32cdb411ce9

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PERNAMBUCO

Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 82226/2021 (Favor mencionar na resposta)

Processo TC n.º 16100090-3
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Petrolina, Câmara Municipal de Petrolina

Recife, 30 de Junho de 2021

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumprimentando-o, valho-me do presente para informar que, em 26/06/2018**, através do Oficio TCE/DP/NAS/GEEC nº 336/2018, emitido via sistema eletrônico e-TCEPE**, foi recebido nessa Casa Legislativa o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas acerca das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Petrolina, relativas ao exercício financeiro de **2015**, emitido nos autos do Processo TC nº **16100090-3**, conforme certidão de ciência do sistema.

Nada obstante, a despeito de extrapolado o prazo assinalado no art. 86, §2º, da Carta Estadual para o julgamento, por esse Parlamento, das referidas contas, nenhuma notícia aportou a este órgão de controle a respeito, ensejando a expedição, em 20/09 /2019, do Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 34864/2019, também via sistema eletrônico do TCE (e-TECPE), requisitando informações acerca de tal julgamento. Tal requisição fora recebida nessa Câmara de Vereadores em 02/10/2019, conforme Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica, também no sistema.

Todavia, até a presente data nenhuma resposta aportou a este órgão ministerial, tampouco fora justificada a omissão, consubstanciando indício da prática de ato de improbidade administrativa e do delito de prevaricação.

Diante disso, vale-se este órgão ministerial do presente para **REITERAR** os termos do Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 34864/2019, concedendo novo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do presente, para encaminhamento ao MPCO de toda a documentação afeita ao sobredito julgamento, na forma disciplinada pela Resolução TC nº 08/2013, com nova redação dada pela Resolução TC nº 09/2017, sob pena de lavratura de Auto de Infração, nos termos do art. 2º. § 6º, da referida Resolução, bem como de formulação de Representação ao Ministério Público Estadual pelos indícios da prática de atos de improbidade administrativa e prevaricação.

Atenciosamente,

GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

Documento Assinado Digitalmente por: GERMANA GALVAO CAVALCANTI LAUREANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70eecc1f-f172-4d3b-a2a2-c32cdb411ce9